SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 26 de Março de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVI | Nº 3946

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCURADORIA
CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 084/2025

Contrato de Credenciamento nº. 084/2025
Contratante: CIMCERO -Consórcio Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia, inscrito no **CNPJ sob o nº. 02.049.227/0001-57.**
Contratada: L B VILLA ODONTO, inscrita no**CNPJ sob o nº. 44.215.755/0001-89.**
Embasamento Legal: Constituição Federal, em especial os artigos 196 e seguintes; as normas gerais da Lei Federal de licitações, Contratos Administrativos, demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie; e, ainda, a Portaria nº. 37/2018, de 22 de fevereiro de 2018.

Publicado por:
Bruna Moura de Freitas
Código Identificador:F9538846

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste inscrita no CNPJ: 15.865.017/0001-89 em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a contratação direta por dispensa de licitação, conforme os detalhes abaixo:

PROCESSO: 75/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
DATA DE SESSÃO: 31/03/2025

HORÁRIO DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: 8:00 HORAS DA MANHÃ Até AS 10:00 HORÁRIO LOCAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **33.90.30**

Fundamento legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, inciso II

Os interessados poderão obter mais informações sobre o processo administrativo na sede da Câmara Municipal, localizada em Avenida Bahia, nº5703, Bairro Cidade Alta, CEP 76.954-000 ou pelo e-mail licitacoes@altaflorestadoeste.ro.leg.br , durante o horário de expediente.
PRESIDENTE DA CÂMARA:
NATÃ SOARES DA CRUZ

DIRETOR ADMINISTRATIVO:
FABIOLA RIBEIRO

Alta Floresta D'Oeste – RO, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Fabíola Ribeiro
Código Identificador:4E8723C8

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ESCOLA MONTEIRO LOBATO

Homologação de Dispensa de Licitação
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2025
O Conselho Escolar EMEI Monteiro Lobato no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Lei nº 14,133/2021 e as alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº: 002/2025

Modalidade: Dispensa de Licitação
Fundamentação: ARTIGO 75, II da Lei 14,133/2021.
Dispensa nº 001/2025.
Data da homologação: 24/03/2025
Objetivo da homologação: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS)
Fornecedores: J. L. P. Bento & CIA LTDA - ME
CNPJ:05647855/0001-22
Valor total homologado: R$ 5.669,84

Fornecedores: M.R GONÇALVES COMERCIO EIRELI
CNPJ:18235272/0003-06
Valor total homologado: R$ 4.133,00

Fornecedores: F. P DOS SANTOS & CIA LTDA - EPP
CNPJ:84644012/0001-49
Valor total homologado: R$ 8.230,30

Fornecedores: V. F. FERNANDES EIRELI - ME
CNPJ:11.166.762/0001-89
Valor total homologado: R$ 2.900,00

Alta Floresta D´Oeste, 24 março de 2025.

EMEI MONTEIRO LOBATO
Presidente do Conselho Escolar

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:BF92AF65

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde - Adjunto de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	446/2025
b) Licitação Nrº :	40/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2025
e) Objeto Homologado :	Locação de ambulância tipo D, para atender as necessidades do Hospital Municipal Vânia e Vanessa Fuzari, do Município de Alta Floresta D´Oeste – RO, por um período de 04 (quatro) meses, com critério de julgamento menor valor da proposta, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Fornecedor: TAIAMÃ EMERGENCIAS MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 17.239.474/0001-93
Valor Total Homologado - R$ 58.800,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de março de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n. 021/2025/GAB

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:5AF88506

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 42/2025

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Welley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	452/2025
b) Licitação Nrº :	42/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2025
e) Objeto Homologado :	Autorização para a contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de veículos, visando à realização da 5ª (QUINTA) REVISÃO PERIÓDICA do veículo I/TOYOTA HILUX CSLSTM4FD (AMBULÂNCIA), PLACA ROZ3I52, CHASSI 8AJDA8CB7R6058108, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 2.153,86

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de março de 2025.

WESLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto de Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:CC306E2B

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICOEXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
O Município de **Alta Floresta d'Oeste/RO**, por meio da **SEMTRAS – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social**, torna pública a **dispensa do chamamento público** para formalização de parceria com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alta Floresta D'Oeste/RO**, nos termos do **artigo 30, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014**.
Processo Administrativo nº: 439/2025
Objeto da Parceria: Custeio e manutenção da APAE pelo período de um ano.
Valor do Repasse: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Origem dos Recursos: Emenda parlamentar federal destinada exclusivamente à entidade beneficiária.

Justificativa: A APAE de Alta Floresta d'Oeste/RO é a única organização no município apta a prestar os serviços especializados de assistência a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, sendo referência na área. A destinação dos recursos já está previamente vinculada por emenda parlamentar, inviabilizando a realização de chamamento público.

REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA
Secretário
SEMTRAS – Secretaria Municipal de Trabalho de Trabalho e Assistência Social

Alta Floresta D'Oeste/RO
Aos 25/03/2025.

Publicado por:
Tatiana Santos da Silva
Código Identificador:07BF96D2

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 43/2025

O Secretário Adjunto Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, Weslley Ribeiro Bastos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	465/2025
b) Licitação Nrº :	43/2025
c) Modalidade :	Dispensa:
d) Data Homologação :	25/03/2025
e) Objeto Homologado :	Contratação de serviços e aquisição de materiais para manutenção de veículos, visando à realização da 7ª (SÉTIMA) REVISÃO PERIÓDICA do veículo TOYOTA UARIS SD XL AT – F8 – 23/24 COR PRETO, PLACA SLG8E67, CHASSI 9BRBC3F3XR8265065, através de Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, IV, a, da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor: NISSEY MOTORS VILHENA LTDA
CNPJ/CPF: 04.901.195/0003-63
Valor Total Homologado - R$ 988,54

ALTA FLORESTA D'OESTE, 25 de março de 2025.

WESLLEY RIBEIRO BASTOS
Secretário Adjunto Municipal de Saúde

Publicado por:
Eleir Schindt
Código Identificador:F6BF5BB2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2025

OBJETO:
A Secretaria Municipal de Educação de Alto Alegre dos Parecis, com consonante autorização do Sr. Prefeito Municipal, torna público a **Dispensa de Licitação**, com objetoa **Construção da Mureta Elétrica**para atender a demanda urgente da Escola Municipal Euzébio de Queiroz de Alto Alegre dos Parecis – RO.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
A construção da mureta elétrica é de fundamental importância, pois visa garantir maior**segurança**,**proteção**e**eficiência**no fornecimento de energia elétrica, elementos essenciais para o bom funcionamento das atividades pedagógicas e administrativas da instituição. A obra tem como objetivo proteger os equipamentos elétricos, evitando danos que poderiam comprometer o funcionamento do sistema elétrico e, consequentemente, afetar diretamente as operações diárias da escola.

DO PREÇO:
O valor desta dispensa de licitação é de: **R$ 31.753,17** (trinta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos), em favor da empresa: **CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - 29.234.599/0001-00.**

DA BASE LEGAL:
Art. 75 da Lei Nº 14.133.É dispensável a licitação:
I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024-Art. 75,caput, inciso I-R$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

DA AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.**

Alto alegre dos Parecis - RO, 25 de Março de 2025.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele de Oliveira Gonçalves
Código Identificador:87BA4B84

PROCURADORIA-GERAL
DECRETO Nº. 112/GP, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DECRETO Nº. 112/GP, de 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 368/GP, de 11 dezembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no Município de Alto Alegre dos Parecis - Estado de Rondônia. "

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica modificado o § 5º do Art. 15 do decreto nº 368/GP, de 11 dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:
§5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 08 (oito) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 25 de março de 2025.

Publique-se,
Registre-se,
Certifique-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia Dos Anjos
Código Identificador:97ED5278

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA n° 004/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3307/2024/SEMED
MODO DE DISPUTA ABERTO
AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROINFANCIA CRIANÇA FELIZ,** conforme definido nos elementos técnicos constantes dos anexos do Edital de Licitação." Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Valor total estimado: **R$ 2.176.842,82 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos)**. Início da sessão pública dia 07/05/2025 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone 69 3534-2104 ou através do e-mail: cpl.pmap123@hotmail.com.

Alto Paraíso/RO, 25 de MARÇO de 2025.

THIAGO SANTOS DE SOUZA
Pregoeiro/Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Santos de Souza
Código Identificador:DE449852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 014/PMAP/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA EDITORA FTD S A.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN**, **Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 413XXX80 SSP – PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob
n. 570.XX.499-XX, com a interveniência **da Secretária Municipal de Educação,** Sra. **Rosinéia dos Santos Camargo,** portadora da Cédula de Identidade n.º 93***55 SESDEC/RO, e inscrita no CPF: ***.217.***-34, e de outro lado a Empresa **EDITORA FTD S A,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, estabelecida na Rua Rui Barbosa, n° 156, Bela Vista, na cidade de São Paulo – SP, este ato representado pelo seu representante legal, **Sr. ALCIMAR RAMOS DA SILVA,** brasileiro, portador do RG n.º **527*** e do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.204.966-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do **Processo Administrativo 284/SEMED/2025**, **através de Inexigibilidade de Licitação,** que será regido pela Lei n.º 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (Art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para o fornecimento do
Sistema de Ensino SIM, EDUCAÇÃO INFANTIL – 4 ANOS (PRÉ I) e 5 ANOS (PRÉ II) e
ENSINO FUNDAMENTAL I DO 1º AO 5º ANO, e ainda atender ao Plano de trabalho do Programa EI Manutenção Novas Turmas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição, todas as peças e propostas ao juntadas ao **Processo Administrativo nº 284/SEMED/2025**

- CLÁUSULA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 92, III)

2.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

- CLÁUSULA TERCEIRA – FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

3.1. A entrega do material e da execução dos serviços objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do termo de referência e proposta apresentada pela contratada nos autos do processo 284/2025.

- CLÁUSULA QUARTA - PREÇO (ART. 92, V)

4.1. O valor global do presente contrato é de **R$ 820.765,00 (oitocentos e vinte mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**

- CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (ART. 92, V, VI)

À Contratante, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião da realização da entrega do bem, objeto deste contrato, este não estiver de acordo o Termo de Referência, edital, proposta da Contratada.

O pagamento será realizado mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia em conta corrente indicada pela CONTRATADA, contado da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração

É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), que terão sua autenticidade conferida nos sítios eletrônicos.

O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à CONTRATADA.

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

A CONTRATADA deverá apresentar o recolhimento de todos os impostos de competência do Município, inclusive o Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal, quando o CONTRATANTE for o ente público.

– CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE (ART. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

– CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (ART. 92, VII)

Prazo de entrega do bem:

O prazo para a entrega do objeto deste contrato será de **30 (trinta) dias corridos**, prazo este que será contado a partir do recebimento da nota de empenho e em conformidade com o estabelecido nos autos do Processo Adm. 284/2025.

Prazo de vigência do contrato:

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da publicação deste contrato.

Prorrogação (Art. 111)**:**

O prazo de entrega e vigência do contrato será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for entregue no período firmado,
ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da CONTRATADA, previstas neste instrumento.

– CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (ART. 92, VIII)

8.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta do Contratante, através da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte programação:

Unidade orçamentária: 02.04.01 e 02.04.02, Projetos de atividade:
12.365.1012.2011.0016, 12.361.1012.2011.0013,
12.361.1012.2009.0006: 12.365.1012.2011.0009,
12.365.1012.2011.0011. 12.361.1002.2009.0000
Elemento de despesa 3.3.90.30.00, Ficha: 78, 80, 306, 307, 308 e 351

8.2 Pedido de Empenho: **328, 330, 329, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339,** todos
referente ao exercício financeiro de 2025.

IX – CLÁUSULA NONA – GARANTIAS (ART. 92, XII, XIII)

Garantia da entrega:

Não haverá exigência de garantia contratual para o fornecimento.

– CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A Contratante se obriga a: (ART. 92, X, XI, XIV)

Garantir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato para o bom desempenho do serviço descrito no objeto;

Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 14.133/21;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

Efetuar o pagamento a contratada, mediante depósito bancário até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente a apresentação da nota fiscal que será devidamente certificada pelo setor responsável pela fiscalização do fornecimento;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

Notificar a CONTRATADA, por escrito, quando da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ele sejam as mais adequadas;
Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas, para que seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na lei e neste contrato;
Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos fornecimentos objeto do contrato;
Realizar avaliações periódicas da qualidade do veículo, após seu recebimento;
Não responder por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
A Contratada se obriga a: (ART. 92, XIV, XVI, XVII)
Estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
A contratada será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
Responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
O fornecedor obriga-se a realizar a entrega do material/bem/serviço na quantidade e prazos previstos;
Levar imediatamente ao conhecimento da Contratante qualquer fato extraordinário ou anormal
que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

– CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS (ART. 92, IV)

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/21, a CONTRATADA que:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
As sanções de que trata o item **11.1** desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:
Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não justificar a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133/21);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e do subitem **11.1**, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave Art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/21;
Declaração de inidoniedade para licitar e contratar, quando praticas as condutas descritas nas alíneas f, g, h, i, j, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (Art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133/21);
Multa.
A multa será:
Moratória de 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea c do subitem **11.1**, de 30% do valor do contrato.
A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (Art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/21).
Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (Art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/21).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (Art. 157, da Lei nº 14.133/21).
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (Art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/21).
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/21, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (Art. 156, § 1, da Lei nº 14.133/21):
A natureza e a gravidade da infração cometida;
As peculiaridades do caso concreto;
As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoniedade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei. (Art. 159 da Lei nº 14.133/21).
A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à
pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia. (Art. 160 da Lei nº 14.133/21).
Os órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário de todos os entes federativos deverão, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por eles aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133/21).

– CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. O fornecimento do objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações do termo de referência e demais documentos dispostos nos autos do processo **284/2025.**

– CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/21.
A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.
– CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ART. 92, XIX)
O contrato se extingue quando cumprida as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da CONTRATADA:
Ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também o disposto nos artigos 139 e 139 da mesma lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (Art. 131, *caput*, da Lei nº 14.133/21).
– CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (ART. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, e normas e princípios gerais dos contratos.
– CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO (ART. 94)
16.1. Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNPC), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/21, bem como nos respectivos sítios oficiais.
– CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.
A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
PARAGRÁFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO está exposto.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso necessário, dia a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados. PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, mediante solicitação. PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO para as finalidades pretendidas neste contrato.
A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO.
PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.
– CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO (ART. 92, § 1º)
18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca, conforme art. 92, § 1º da Lei nº 14.133/21.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 20 de março de 2025.

(Assinatura Eletrônica**)**
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinatura Eletrônica**)**
ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação - SEMED

(Assinatura Eletrônica**)**
Editora FTD S A Empresa Contratada
ALCIMAR RAMOS DA SILVA
Representante legal

TESTEMUNHA (s): Assinatura eletrônica

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:BDE74A1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 - SEMED

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contrato temporário de Profissionais da Educação
Processo 1-3324/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** candidato abaixo relacionado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos munidos da documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Para o cargo de Agente de Transporte – Carteira Nacional de Habilitação e demais certificados necessários para trafegar com os ônibus escolares;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da última votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Quadro 9- Agente de Transporte Escolar ll Motorista Local: Vila São Francisco na linha C.82.5 - DESTINO: ZONA URBANA

SEQ	NOME
12°	Alex Gonçalves da Silva
13	Felipe Falcão Facundo

Quadro 10- Cargo Professor Pedagogia 30H Escola Rogério da Silva Gonçalves, Escola Santa Marcelina e Creche.

SEQ	NOME
9°	Juliana Silva Xavier
10°	Leidiane Almeida Santos de Araújo

Quadro 13- Cargo Professor Pedagogia 40H Escola Rogério da Silva Gonçalves, Escola Santa Marcelina e Creche.

SEQ	NOME
7°	Ligia Regina Frigo
8º	Aline Colaço Aquino

Palácio dos Pioneiros, 25 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Ass. Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:F2570413

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
4º TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 015/PJM/2023

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO COM REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.139.487/0001-04.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos Sr. **Dhiones dos Santos Silva,** inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF n.º ***.942.***-15,, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI – EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.139.487/0001-04, estabelecida na cidade de Ariquemes, na Rua 38, nº 1791, Setor Zona Sul, CEP 76.870-970, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. Dionísio Chiaratto Filho,** sócio único, portador da Cédula de Identidade – RG n. 41****43 SESP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 779.***.609-** doravante denominado de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, motivado através do Processo Administrativo 2462/SEMOSP/2022, por meio da Tomada de Preços nº 003/2023, e do Convênio Plataforma + Brasil nº 914153/2021, que será regido pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e legislações correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 015/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, com reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as especificações contidas no Processo Administrativo 1- 2462/2022.

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.2. O prazo de execução do presente contrato será renovado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido no período de **27/03/2025 a 24/07/2025**, sem interrupção.

2.3. O prazo de vigência do presente contrato será renovado pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendido no período de **06/04/2025 a 04/08/2025**, sem interrupção.

III - CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O Contrato nº 015/PJM/2024 será realinhado financeiramente em 15,22%, equivalente a **R$ 454.644,34 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).**

3.2. O valor do contrato que totalizava R$ 2.988.034,75 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos), passa a ter o valor de **R$ 3.442.679,09 (três milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e nove centavos)**.

IV - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que, expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste termo.

V – CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Termo Aditivo será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

Alto Paraíso – RO, 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)
Construtora e Inscorporadora Coliseu EIRELI – EPP – CNPJ Nº 11.139.487/0001-04
Empresa Contratada
DIONÍSIO CHIARATTO FILHO
Representante Legal

(Assinado Eletronicamente)
SR. DHIONES DOS SANTOS SILVA,
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

TESTEMUNHA (S):

Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:C2931FDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissional da Saúde
Processo 1-573/2024
REFERENTE AO EDITAL Nº. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias uteis, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas (cor e gênero);
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);

Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração);
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município) ;

Cargo MÉDICO CLIN.GERAL, 40h ATENÇÃO BÁSICA/HPP OSVALDO CRUZ

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	JULIANA OBERDOERFER	15º
02	TATIANE DE SOUZA SILVA	16º
03	ÉRICA MODENA DE SOUZA	17º
04	MEURY SOUZA OLIVEIRA	18º

Palácio dos Pioneiros, 25 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:13B50635

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025 - SEMSAU

PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Contrato temporário de Profissionais da Saúde
Processo 1-1236/2024

REFERENTE AO EDITAL Nº. 002/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2025

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso - RO, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, no prazo de até 03 (três) dias, para apresentar no site da Prefeitura https://www.altoparaiso.ro.gov.br/processoeletronico/ a documentação abaixo relacionada, para contratação emergencial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos;

Declaração de acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento no ato de entrega dos documentos);
Declaração de atendimento as exigências do Edital (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Declaração de características físicas;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade) Site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
Reservista (sexo masculino);
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação ou Certidão de Quitação, (autenticada no próprio site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais - http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. CRM/COREN, etc... e Certidão de Regularidade junto ao Conselho;
Diploma e Histórico de escolaridade (não aceitamos declaração), para o cargo de Técnico em Enfermagem/Técnico em Radiologia tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico;
Demais certificados/diplomas apresentados para a qualificação no Procedimento Seletivo;
Certidão de Nascimento ou Casamento (se for casado(a) trazer cópia do CPF do(a) cônjuge);
Cartão de Vacina atualizado;
Para dependentes de 0 a 04 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 05 a 14 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - Acompanhado do comprovante de matrícula escolar, juntamente com cópia do CPF;
Para dependentes 15 a 18 anos apresentar cópia da Certidão de Nascimento - com cópia do CPF;
Recibo de entrega da Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse *https://tcero.tc.br/dbr/PaginasPublicas/Login.aspx* (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada), se não tiver cadastro usar os três primeiros números do CPF no lugar de matrícula;
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site *https://tcero.tc.br/2019/10/03/certidao-negativa-e-positiva/*);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso http://www.altoparaiso.ro.gov.br / Tributos online);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal;
Atestado de Antecedentes Criminais – Estadual Ações judiciais cível e criminal para atendimento à Resolução n.º 156/2012 do CNJ (devidamente autenticada no próprio site https://portal.trf1.jus.br/) 1º grau, Site: https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir;
Comprovante de residência atualizado (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta salário Banco Caixa.

Obs. APÓS ANEXAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NO SITE E FOR CONSIDERADOS APTOS DEVERÃO PASSAR PELO EXAME FÍSICO.

Atestado de aptidão Física e Mental para o exercício do cargo (expedido pelo Médico indicado e agendado pelo Município);

QUADRO 7 – CARGO ENFERMEIRO HPP

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	MARLI LANA PINHEIRO GUERRERO	17º

QUADRO 8 – CARGO MOTORISTA.

ORDEM	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	CLAITON MARCELO FAUSTO	4º

Palácio dos Pioneiros, 25 de março de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:CE80694C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
RESOLUÇÃO N° 002 DE 23 DE JANEIRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS e Instância de Controle Social – ICS, dentro das competências que lhe são conferidas, conforme a Ata nº 187/2025 da Reunião Extraordinária realizada no dia 23de Janeiro de 2025, **no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.530 de 01 de Junho de 2022**.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano de Ação 2025 SUAS-RO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Município.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ROSINÉIA DOS SANTOS CAMARGO
Presidente – CMAS
2023/2025

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:A346C2F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 300/2025

PORTARIA Nº 300/GAB/2025
ALVORADA DO OESTE-RO, 25 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE JAIR LUIZ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 976/2019.

R E S O L V E
Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a). ROSANGELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**,** brasileiro (a), solteiro (a), portador (a) do RG nº 000***068/SESDEC/RO e do CPF: 820. ***.512-**, domiciliado (a) neste município, no cargo de Visitadora do Programa Criança Feliz (Programa Federal), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e do Adolescente e FMAS, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art.2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

JAIR LUIZ
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:6A0F8B6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE
"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR" LUIZ MARIA CALENTE (POR POSENTADORIA) CONFORME PROCESSO Nº401.30.12-2025.

DECRETO Nº 43/2025

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR LUIZ MARIA CALENTE (POR POSENTADORIA) CONFORME PROCESSO Nº401.30.12-2025.

De 20 de Março de 2025.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR" LUIZ MARIA CALENTE (POR POSENTADORIA) CONFORME PROCESSO Nº401.30.12-2025.

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste/RO.,JAIR LUIZ, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu Art. 61º "V" :

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado (a) do quadro de Servidores Públicos Municipal regime Estatutário, o servidorLUIZ MARIA CALENTE,portadora da RG Nº 576.504 SSP/ES e do CPF Nº 166.***.222-** do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado 01/03/2004, e tomou posse em 01/03/2004 vinculado à Secretaria Municipal de SEMOURB.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor aparti da data de sua publicação , com todos seus efeitos retroagindo a data de 24/12/2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se;

Arquive-se.

JAIR LUIZ
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Maria Eduarda Munhak
Código Identificador:991E2361

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO

DECRETO DE Nº 46/GAB/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 149/2023, ALTERANDO-SE E NOMEANDO-SE NOVOS MEMBROS PARA INTEGRAR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE/RO - CMS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**PREFEITO DE ALVORADA D'OESTE,JAIR LUIZ,**no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município, faz saber:
CONSIDERANDOa solicitação contida no ofício de nº 9/CMS/2025, no qual solicita alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam nomeados e empossados, em substituição, para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Alvorada D'Oeste/RO – CMS, alterando-se o artigo 1º do decreto de Nº 149/2023, mantendo-se a paridade na distribuição das vagas, conforme orientações conferidas nas Conferências Nacionais de Saúde e Resoluções Nacionais de Saúde, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU:
I.Vera Lucia Quadros – CPF 191.***.***-49 – Titular
II. Erlem Patrícia Alves de Queiroz – CPF 000.***.***-88 - suplente

§2º. Representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED:
I.Nair Francelino Luna – CPF 686.***.***-68 -Titular
II......

§3º. Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF:
I......
II......

§4º. Representantes da Unidade Mista de Saúde:
I......
II......

§5º. Representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO/RO:
I......
II......

§6º. Representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF-RO:
I.Vinicius da Silva Lima – CPF 000.***.***-97 - Titular.
II......

§7º. Representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN-RO:
I......
II. Marinalva Santos Barreto – CPF 312.***.***-53 - Suplente.

§8º. Representantes do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO/RO).
I......

§9º. Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais - STTR:
I......
II. Nelcino Pereira de Souza – CPF 964.***.***-04 - Suplente.

§10. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alvorada d'Oeste - APAE:
I.Luciana da Silva – CPF 386.***.***-20 - Titular.
II. Erivaldo Saraiva de Souza – CPF 010.***.***-20 – Suplente.

§11. Representantes da Igreja Católica:
I.Geisiane dos Prazeres Silva – CPF 015.***.***-70 - Titular.
II......

§12. Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste - SINDSERMA:
I.Adriano Alves Franco – CPF 762.***.***-15 - Titular.
II. Claudecir Claudio de Freitas – CPF 711.***.***-44 - Suplente.

§13. Representantes dos Laboratórios de Alvorada d'Oeste/RO:
I.……
II......

§14. Representantes da Associação Comercial e Empresarial de Alvorada d'Oeste – ACEA:
I......
II. Murilo Henrique Almeida Tonini – CPF 032.***.***-03 - Suplente.

§15. Representantes da Associação dos Produtores Feirantes de Alvorada d'Oeste – APROFEAL:
I......
II......

§16. Representantes da Associação Acadêmica Alvoradense – ALVO:
I......
II. Yago Mendes de Oliveira – CPF 964.***.***

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Saúde ora constituído exercerão suas atividades gratuitamente, não gerando direito a quaisquer recompensas financeiras pela contraprestação dos serviços prestados, em cumprimentos as atividades e competências do CMS;
Parágrafo Único. Os servidores públicos que integram o presente conselho deverão desenvolver suas atividades inerentes ao conselho sem prejuízo das atividades originarias do cargo exercido na administração municipal.
Art. 3º.A função a ser desempenhada pelos conselheiros acima indicados será considerada de grande relevância ao interesse público, e, deverão se remeter às disposições contidas na Lei Municipal nº 646/2010 e demais normais aplicáveis.
Art. 4º. Os demais dispositivos do decreto 149 de 21 de novembro de 2023 permanecem inalterados.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 6º.Dê-se ciência aos interessados.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Alvorada d'Oeste/RO, 25 de março de 2025.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:E37A4206

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025/SUPEL/PMAO PROCESSO Nº 82.02.12-2025/SEMAF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 005/2025/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 82.02.12-2025/SEMAF
"MODO DE DISPUTA ABERTO"
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI
A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMAF. DO OBJETO: Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Consumo,

Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, para um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 89.796,59 (oitenta e nove mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e nove centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 04/04/2025 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 04/04/2025 às 09:00 hs.
Início do pregão: 04/04/2025 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 82.02.12-2025/SEMAF.
Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.
Alvorada d'Oeste – RO, 25 de março de 2025.

OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:866220D7

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/SUPEL/2025 PROCESSO Nº 400.02.06-2025/SEMSAU/FMS

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/SUPEL/2025
PROCESSO Nº 400.02.06-2025/SEMSAU/FMS
A Secretária, através das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA e torna público, o certame na modalidade de inexigibilidade, conforme **JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE Nº 007/SUPEL/2025** ***(ID 96C.19C),*** anexo aos autos do **Processo Administrativo Nº 400.02.06-2025/SEMSAU,** que tem como objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO, PARA A 1ª REVISÃO PERIÓDICA DE 10.000 KM, DO VEÍCULO MARCA RENAULT / MASTER L2 RAY AB (AMBULÂNCIA) - ANO 2024/2025 - COR: BRANCA - PLACA: SLK8C71, CHASSI: 93YF62000SJ991234 - RENAVAM: 01426203974, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU/FMS,** Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO. No valor total de ***R$ 1.772,82 (Hum mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos),*** em favor da empresa**: 2 M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o **N.º 20.721.022/0001-58,** tendo por base a contratação direta por inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra do art. 37, XXI, da Constituição Federal, e está prevista no art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021.
Alvorada d'Oeste – RO, 25 de março de 2025.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:DCC72E8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 8078/SEMTEC

JUSTIFICATIVAPARACONTRATAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Referência:TERMO DE FOMENTO

Processo: 8.078/2025

Proponente: ASSOCIAÇÃO DE AMANTES TRILHEIROS DE ARIQUEMES E REGIÃO - ARITRILHA, CNPJ Nº 11.554.928/0001-34

Endereço: Rua Rio Preto, 3260, setor BNH

Objeto Proposto: Termo de Fomento entre o município de Ariquemes RO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC e aAssociação De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Região - ARITRILHA, CNPJ Nº 11.554.928/0001-34, para o projeto" ENDURO FIM", tem como principal objetivo realizar o enduro Fim 2025 no dia 06 de abril de 2025 na cidade de Ariquemes, para aproximadamente 150(cento e cinquenta) motociclistas amante de esportes radicais, atendendo as necessidades da Secretaria da Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC custeados pelo poder público direcionados à coletividade.
Considerando os objetivos desse projeto é realizar o enduro Fim 2025 no dia 06 de abril de 2025 na cidade de Ariquemes, para aproximadamente 150(cento e cinquenta) motociclistas amante de esportes radicais.
Entre as várias áreas de atuação possíveis para as Políticas Públicasde esporte destacamos este projeto como uma ferramenta extremamente importante para a inclusão social, o Projeto"Enduro Fim 2025", promover atividades sociais, culturais e esportivas, incentivar o evento esportivo dos motociclistas de Ariquemes e região do Vale do Jamari, envolvendo uma média de 150 motos, comemorar os 16 anos de constituição da ARITRILHA, promover a confraternização dos grupos sociais, promover a conscientização ambiental, promover uma ação social, transferir conceitos e comportamentos da sociedade e da família, proporcionar habilidades motoras sobre as motocicletas, objetivando um futuro condutor consciente e conhecedor das rações do veículo em relação a sua potência, aproveitar o apelo da aventura para estimular a socialização desses jovens, atendendo aAssociação De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Região - ARITRILHA e as necessidades da Secretaria de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC.
Através da execução deste projeto, a expectativa é que estas ações possamter continuidade aumentando o número de crianças e adolescentes beneficiados.
Também espera-se que a partir deste projeto, se consolide a parceria com a AAMIVA e SEMTEC na execução de projetos continuados voltados ao desenvolvimento do esporte.

Fundamento legal: Art. 29, INCISO VI,da Lei Federal nº 13.019/2014;
Valor total do Repasse: R$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais);
Período/Exercício:2025;
Tipo de Parceria:Termo de Fomento.

DA JUSTIFICATIVADEINEXIGIBILIDADE:

Entendemos haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC e a Associação De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Região - ARITRILHA, CNPJ Nº 11.554.928/0001-34,por Inexigibilidade de Chamamento Público.
Vale ressaltar que a inexigibilidade de chamamento público não dispensa aOrganização da Sociedade Civil de cumprir integralmente as outras etapas de celebração de parceria, como a apresentação do

plano de trabalho, apresentação dos documentos necessários para a celebração da parceria, a apresentação da prestação de contas e as demais etapas obrigatórias.
CONSIDERANDO que a ARITRILHA oferece atendimento a pessoas em vulnerabilidade;
CONSIDERANDO que o presente TERMO DE FOMENTO possibilita ao Poder Público viabilizar o correto atendimento aos seus anseios sociais;
CONSIDERANDO que a Associação De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Região - ARITRILHA, CNPJ Nº 11.554.928/0001-34, desenvolve suas atividades há vários anos, sendo de importante valia e de fundamental necessidade registrar a reciprocidade de interesse das partes (Município e a Associação De Amantes Trilheiros De Ariquemes E Região - ARITRILHA) na realização, mútua, desta parceria.
Se observa pelo Plano apresentado, com descrição do serviço e da equipe de profissionais, a viabilidade de sua execução. Para tanto compõem o mesmo o cronograma de desembolsoestimativodos recursos, que está dentro de valores de mercado.
A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público
Os recursos a serem utilizados serão estão alocados no orçamento desta Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC no exercício de 2025, sendo: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) de emenda parlamentar do Vereador Natan Lima - Ficha 918;Ofício vereador de 25/03/2025 (ID 3062581)Ofício entidade de 25/03/2025 (ID 3062589) Documentos de Habilitação entidade de 25/03/2025 (ID 3062671)DOCUMENTO preidente de 25/03/2025 (ID 3062698)Extrato e dados bancários de 25/03/2025 (ID 3062706) Plano de trabalho de 25/03/2025 (ID 3062709) Cotação plano de trabalho de 25/03/2025 (ID 3062726)
Diante do exposto, fica autorizada a abertura de procedimento de Inexigibilidade deChamamento Público, com fulcro no artigo da Lei 13.019/2014 Art. 42 II - as obrigações daspartes.

Atenciosamente,

Ariquemes/RO, 25 de março de 2025

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:6E2A69F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE Nº 4425/25.

PORTARIA Nº 234, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO PROCESSO ADMINISTRATIVO FILHOTE Nº 4425/25.

A Secretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4425/2025.

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Processo Administrativo Filhote nº 4425/25.

Gestor doProcesso Filhote:
Hiago Nunes Furlan

Suplente de Gestor doProcesso Filhote:
Carolina Lutz

Fiscal doProcesso Filhote:
Valdilene Soares da Silva

Suplente do Fiscal doProcesso Filhote:
Wanderleya Lima Costa

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2025 às 13:22, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057519**e o código verificador**2AB19867**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	HIAGO NUNES FURLAN	***.141.842-**	24/03/2025 13:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:202023B0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 235, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE MATERIAL E SERVIÇOS.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

ConsiderandooDespacho 296 de 20/03/2025 (ID 3052436), advindo da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços relacionados à Frota de Transporte Escolar e Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, na seguinte composição:

Valdilene Soares da Silva
Gecielli Aparecida Dal Pra
Wanderleya Lima Costa
Paulo Sérgio Zanqueta dos Santos

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 509, de 12 de junho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24/03/2025 às 13:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057572**e o código verificador**771FBD3C**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B8F89AD3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 236, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 236, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos Interina de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo1-29006/2024

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 82/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicose a Empresa MAMORÉ MAQUINAS AGRÍCOLAS LTDA.

Gestora do Contrato
Tatiane Bratz de Assunção

Fiscal do Contrato
Lucas Leonardo Braga de Carvalho

Fiscal do Contrato (Suplente)
Fábio Fernandes Soares

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
(Secretária-Interina de Obras e Serviços Públicos de Ariquemes/RO)

Documento assinado eletronicamente por**RAFAELLY DUARTE DE ASSIS**,**DIRETORIA EXECUTIVA (COMISSAO)**, em 24/03/2025 às 14:07, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3057633**e o código verificador**27C00DD8**.

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3BD62188

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.311, DE 24 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA FERREIRA ROCHA.

DECRETO Nº 22.311,DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LARISSA FERREIRA ROCHA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-918/2025, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo,Despacho Integrado 11 de 20/03/2025 (ID 3052423).

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Larissa Ferreira Rocha, admitida em 19/6/2014, matrícula nº 1225-8,, no cargo/função de Medico Clinico Geral N Ii - 20 Horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/4/2025 a 30/4/2025, 1º/7/2025 a 30/7/2025 e 1º/9/2025 a 30/9/2025, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 13:46, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3052202**e o código verificador**8A308D85**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/03/2025 07:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:2C1E193F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
ERRATA DE DECRETO Nº 22.305, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDICEIA LAURA DE LIMA.

ERRATA DEDECRETO Nº 22.305,DE 19 DE MARÇODE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CLAUDICEIA LAURA DE LIMA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerandoo erro material existente no Decreto Municipal nº 22.305, de 19 de março de 2025

RETIFICA:

Onde se lê:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2025.

(...)

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 24 de março de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 13:43, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3056898**e o código verificador**4DE73446**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/03/2025 07:43

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:B092DE3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 220, DE 19 DE MARÇO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N° 117/2019.

PORTARIA Nº 220, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO N° 117/2019.

A Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooMemorando 444 de 14/03/2025 (ID 3038040), advindo da Secretaria Municipal de Governo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos municipais para compor a Comissão de Fiscal e Gestor do Contrato n° 117/2019.

Art. 2ºA Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

SEMPOG
Gestor: Raquel de Sousa Costa
Fiscal: Joao Pedro Carvalho Sousa Campos de Oliveira

SEMED
Gestor: Marly Ribeiro Pinheiro
Fiscal: Carolina Lutz

SEMUST
Gestor: Daniela Iecker Gaspar
Fiscal: Jéssica Beatriz Sanca Ferretti de Oliveira

SEMDES
Gestor: Gisele da Silva Pereira
Fiscal: Edi Rosauro Tavares Lima

SEMGOV
Gestor: Carla Mendes da Silva
Fiscal: Alcione Souza De Oliveira

SEMSAU
Gestor: Fatima Eliana Tome
Fiscal: Jessica Oliveira Leonel

SEMOSP
Gestor: Cristiane de Lima Silva
Fiscal: Amanda dos Santos Barella

SEMA
Gestor: Gilson José Pessoa
Fiscal: Magnum Martinelli Roberto

FUNCET
Gestor: Francielia De Sousa Oliveira
Fiscal: Mabel Dos Santos Daltiba

SEMAIC
Gestor: Daiane Coimbra de Mendonça
Fiscal:Felipe Souza da Silva

SEMFAZ
Gestor: Thiago Rodrigues Nepomuceno
Fiscal: Gabriela Correa Guimaraes Lima

Art. 3°Fica revogada a Portaria Municipal n° 273, de 27 de março de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 19 de março de 2025, 137° da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3046819**e o código verificador**CFFC1182**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SANDRA MARCIA NEVES	***.651.682-**	24/03/2025 13:27
2	LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA	***.445.959-**	24/03/2025 13:32
3	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	24/03/2025 13:43
4	THIAGO RODRIGUES NEPOMUCENO	***.708.342-**	24/03/2025 13:44
5	JESSICA OLIVEIRA LEONEL	***.709.112-**	24/03/2025 14:04
6	MABEL DOS SANTOS DALTIBA	***.809.192-**	24/03/2025 14:05
7	MICHELINE BARCELOS	***.064.212-**	24/03/2025 14:17
8	AMANDA DOS SANTOS BARELLA	***.314.532-**	24/03/2025 14:34
9	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	24/03/2025 16:18
10	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	24/03/2025 16:29
11	TAINA MIOLA FREIRE MELLO	***.821.702-**	25/03/2025 07:20
12	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	25/03/2025 07:25
13	FELIPE SOUZA DA SILVA	***.870.962-**	25/03/2025 07:26
14	LEANDRO HERNANI LEMOS	***.180.772-**	25/03/2025 07:26
15	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/03/2025 07:42

16	ALCIONE SOUZA DE OLIVEIRA	***.952.262-**	25/03/2025 07:43
17	CARLA MENDES DA SILVA	***.926.212-**	25/03/2025 07:47
18	GISELE DA SILVA PEREIRA	***.794.942-**	25/03/2025 07:48
19	RODRIGO PEREZ PEDROTI	***.292.762-**	25/03/2025 08:03

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:E5AF1CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22313/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

REVOGA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 22176/2025 QUE VERSA SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DER$ 8.524.472,10 (OITO MILHÕES E QUINHENTOS E VINTE E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 2606/2025 e justificativa por meio doMemorando 124 de 20/03/2025 (ID 3052837).

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado parcialmente oDecreto 22176 de 27/02/2025 (ID 3007755), o qual versa sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 8.524.472,10 (oito milhões e quinhentos e vinte e quatro mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dez centavos) no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP.

Parágrafo Único -O montante e descrição do valor revogado parcialmente fica demonstrado no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º ano de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

ANEXO I

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Lei	Decreto	Revogado
02.12.15.451.0034.1867	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	2.500	Lei 2919 de 25/02/2025 (ID 2999810)	Decreto 22176 de 27/02/2025 (ID 3007755)	124.072,10

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:F0361892

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22314/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025

LEI Nº 2.919, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 124.072,10 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOo autorizado no artigo 4º, inciso I, alínea "A" daLei 2919 de 25/02/2025 (ID 2999810),publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/02/2025, edição 3928 e Art. 41, inciso II e Art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-2606/2025-Memorando 124 de 20/03/2025 (ID 3052837), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de**R$ 124.072,10 (cento e vinte e quatro mil e setenta e dois reais e dez centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEMOSP				
Projeto/Atividade: 1867-CONVÊNIO Nº 598/2024/PGE-SEOSP - EFICIENTIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1001	02.12.15.451.0034.1867	4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	124.072,10
Fonte: 2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**124.072,10**

Parágrafo ÚnicoO Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme demonstrado noAnexo 14 D-Balanço Patrimonial Prefeitura de 29/01/2025 (ID 2937117)proveniente da COSIP, e será utilizado na contrapartida do Município no Convênio nº 598/2024/PGE-SEOSP - Eficientização da Iluminação de Ruas e Avenidas do Município de Ariquemes e fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**124.072,10**
Fonte de Recurso	
2.751-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	124.072,10

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 24/03/2025 às 13:26, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:1C757C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 242/2025

ALTERA A DISCRIMINAÇÃO DOS ELEMENTOS DE DESPESA RELATIVOS À ABERTURA DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, RESPEITADOS O ESTABELECIDO NA LEI Nº 2912 DE 27/12/2024 (LEIORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARIQUEMES,no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto naLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481),publicada no dia 03/01/2025, edição 3889, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, que aprovou o orçamento do Município para o exercício de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Quadro de Detalhamento da Despesa- QDD anexo doDecreto 21861 de 03/01/2025 (ID 2885277),publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/01/2024, edição 3891, respeitado o artigo 41 e 44 da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025, bem como, autorizado no artigo 10º e Parágrafo Único da Lei nº 2912 de 27 de dezembro de 2024-LOA/2025, conforme Processo Administrativo nº 1-1007/2025-Memorando 52 de 10/02/2025 (ID 2966224)eErrata 01 de 25/03/2025 (ID 3060114), e abaixo distribuído:

Poder: 02-EXECUTIVO-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-PMA				
Unidade: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMA				
Projeto/Atividade: 2600-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMA				
ALTERAÇÃO DE ELEMENTO	**FICHA**	**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**	**ELEMENTO DE DESPESA**	**VALOR**
ACRÉSCIMO	664	02.11.18.122.0011.2600	3.1.90.**94**.00-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
REDUÇÃO	661		3.1.90.**11**.00-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	-20.000,00
Fonte: 1.500.0000-Recurso do Exercício Corrente Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				**20.000,00**
TOTAL DA REDUÇÃO				**-20.000,00**

Art. 2ºA alteração introduzida pela presente Portaria não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, tendo em vista que o Orçamento vigente foi enviado ao legislativo até nível de modalidade, conforme o artigo 19, inciso II da Lei Municipal nº 2876, de 26 de julho de 2024 - LDO/2025.

Art. 3ºO Setor de Orçamento da Prefeitura Municipal providenciará os registros relativos ao cumprimento dos termos desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ariquemes, 25 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 12:31, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:49A4A3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 73/PGM/2025

Processo Administrativo nº5869/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMA
2) NÚCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI CNPJ:34.475.988/0001-67

OBJETO: Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta do Município de Ariquemes, com a atribuição de intermediar junto às instituições de ensino de cursos de educação de ensino no nível superior, a celebração de Termo de Compromisso com estudantes interessados em estágios não obrigatório.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR:R$ 240,00(duzentos e quarenta reais).

Gestora do Contrato
Magda Oliveira Matos

Fiscal do Contrato
Magnum Martinelli Roberto

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Ariquemes/RO, 19de marçode 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Interveniente

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente por**VILMAR FERREIRA**,**SECRETARIO MUN. DE MEIO AMBIENTE**, em 25/03/2025 às 10:12, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3060588**e o código verificador**D345D546**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	MAGDA OLIVEIRA MATOS	***.850.802-**	25/03/2025 10:01

Referência: Processo nº 2-5869/2025.	Docto ID: 3060588 v1

Publicado por:
Magda Oliveira Matos
Código Identificador:F6F99C2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
RETIFICAÇÃO-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2024

Processo Administrativo nº 2351/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) CSF SERVICOS DE LIMPEZA EIRELI CNPJ: 02.977.954/0001-84

OBJETO: Fica Aditivo o Prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de janeiro de 2025.

Ariquemes/RO, 8 de janeiro de 2025.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
(Secretária de Obras Interina)
Decreto Nº 21.599, de 5 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Emanoel Bento Dos Santos
Código Identificador:A6C30C9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/PGM/2025

Processo Administrativo nº 29.006/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMOSP
2) MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA CNPJ: 19.614.838/0001-01

OBJETO: Aquisição de Veículos de Carga, Máquinas Pesadas e ImplementosAgrícolas para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes/ROpor um período de 12(doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

Gestora do Contrato
Tatiane Bratz de Assunção

Fiscal do Contrato
Lucas Leonardo Braga de Carvalho

Fiscal do Contrato (Suplente)
Fábio Fernandes Soares

Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

RAFAELLY DUARTE DE ASSIS
(Secretária de Obras Interina)
Decreto Nº 21.599, de 5 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Emanoel Bento Dos Santos
Código Identificador:E2CC4CD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E VERENICE ANTUNES DA SILVA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

VERENICE ANTUNES DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG de nº. 797981 SSP/SC e do CPF nº. 753.687.652-15, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos

Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes - RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:CC7E182E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E MARINALVA GOMES DE ALECRIM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

MARINALVA GOMES DE ALECRIM, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 696343 e do CPF nº. 603.414.162-15, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 1.412,00**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).

I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **18/02/2025** a **18/02/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:9169D44D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 628157 SSP/RO e do CPF nº. 669.249.102-97, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:5EF20D48

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS, brasileira, casada, portadora do RG de nº. 628157 SSP/RO e do CPF nº. 669.249.102-97, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ASSISTENTE SOCIAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão

sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:D296EABD

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

FRANCIELI DE OLIVEIRA FERNANDES, brasileira, solteira, portadora do RG de nº. 714554 SSP/RO e do CPF nº. 726.022.952-72, doravante denominada **CONTRATADA**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - A CONTRATADA trabalhará para O CONTRATANTE na função de **ENFERMEIRA**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, a CONTRATADA perceberá, a título de vencimento base, a quantia de **R$ 4.452,62**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho da CONTRATADA será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação da CONTRATADA, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **03/03/2025** a **03/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei

Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - A CONTRATADA se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa da CONTRATADA, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho da empregada, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando a contratada for advertida por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte da contratada para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse da candidata aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso a contratada assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - A CONTRATADA não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando a CONTRATADA, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas à CONTRATADA serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação da CONTRATADA, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido à CONTRATADA a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:3CD2ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2024 PROCESSO N.º 08099/SEMSAU/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO E HECTOR PEREZ VEGA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, CNPJ sob n.º 04.104.816/0001-16, com sede na Av. Tancredo Neves, n.º 2166, setor Institucional, CEP 76.872.854, neste ato representado pela Senhora Prefeita CARLA GONÇALVES REZENDE, CPF n. 846.071.572-87**,** com

interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMSAU), representada pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, MARCOS PAIVA FREITAS, CPF n.° 695.357.872-68, doravante denominado contratante, e

HECTOR PEREZ VEGA, brasileiro, divorciado, portador do RG de nº. 1664469 SESDEC/RO e do CPF nº. 067.849.011-26, doravante denominado **CONTRATADO**;

Em conformidade com o Edital n.° 001/SEMSAU/2024 do Processo Seletivo Simplificado realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebram, entre si, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A contratação está amparada pelo inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 218 e seguintes, com prazo determinado pelo art. 227 §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e Lei Municipal nº. 2.862/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - O CONTRATADO trabalhará para O CONTRATANTE na função de **MEDICO CLINICO GERAL**, em face da falta de profissionais na área de saúde do Município de Ariquemes, consoante aos disposto no art. 219, inciso III da Lei Municipal n.º 1.336/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá, a título de vencimento base, a quantia de R$ **8.327,58**, por mês, pagos em moeda corrente nacional, na mesma data dos demais componentes do quadro de pessoal do Município de Ariquemes. Além do vencimento base, para cargos específicos fixados em LEI, fará jus a Gratificação por Desempenho (GD).
I - O CONTRATANTE fica autorizado a deduzir todos os encargos legais existentes e incidentes sobre o salário do contratado.

CLÁUSULA QUARTA - A jornada de trabalho do CONTRATADO será de **40** horas semanais, prestadas conforme escala elaborada pelas Unidades de Saúde de lotação do CONTRATADO, ficando desde logo convencionado que o trabalho excedente será compensado pela supressão do trabalho em dias determinados pela Administração ou horas extras.

CLÁUSULA QUINTA - O presente contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de **11/03/2025** a **11/03/2026**, podendo ser prorrogado por igual período, atendidas as regras estabelecidas na Lei Municipal n.º 1.336/2007, de acordo com art. 227, §1º, com redação alterada pela Lei Municipal n.º 1.410/2008 e conforme Lei Municipal n.º 2.862/2024.

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATADO se obriga a:
I - Prestar os serviços com ética profissional e respeito;
II - Seguir as determinações impostas pelo superior imediato;
III - Garantir durante a execução a proteção e a conservação de todos os serviços prestados;
IV - Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
V - Manter o controle de sua jornada de trabalho;
VI - Reparar quaisquer danos causados à administração;
VII - Atender todas as demais cláusulas presentes no edital do teste seletivo simplificado n.° 001/SEMSAU/2024.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato extinguir-se-á, sem direito a indenizações, nas seguintes hipóteses:
I - Pelo término do prazo contratual;
II - Por iniciativa do CONTRATADO, incumbindo a este comunicar à Administração com **antecedência mínima de 30 (trinta dias)**, sob pena de ter que indenizar à Administração Pública Municipal no valor equivalente ao valor integral da remuneração recebida no mês imediatamente anterior;
III - Por abandono ou ausência do local de trabalho do empregado, por prazo superior a 10 (dez) dias, sem motivo que justifique, legalmente, as faltas;
IV - quando comprovada a inaptidão para o exercício das atribuições do cargo, mediante avaliação do desempenho, a ser realizada pela Diretoria da Unidade de Saúde, Gerência de Recursos Humanos/SEMSAU, Departamentos de Média e Alta Complexidade e Atenção Básica;
V - Quando o contratado for advertido por 03 (três) vezes, em decorrência de descumprimento das regras normativas da unidade de lotação;
VI - Quando constatada a ocorrência de processo fraudulento por parte do contratado para a participação no Processo Seletivo Simplificado e para o ingresso, objeto deste contrato;
VII - Quando for constatado acúmulo de cargos que não atendam aos preceitos legais e constituídos;
VII - Quando for constatada a troca de plantões sem a devida autorização da Direção Geral da Unidade, ou abandono de plantão sem apresentação de atestado médico ou outro documento abonador de faltas;
IX - Quando houver a posse do candidato aprovado em concurso público;
X - Automaticamente, caso o contratado assuma cargo e função pública, independente de notificação ou interpelação;
XI - Por iniciativa do CONTRATANTE, exclusivamente decorrente de conveniência administrativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O valor a que se refere o inciso II será descontado das verbas rescisórias do servidor, caso não haja comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta dias).

CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATADO não poderá: candidatar-se a funções sindicais, requerer redução de carga horária e afastamento para tratar de assuntos pessoais, tudo sob pena de rescisão do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - A relação jurídica do presente contrato tem natureza administrativa especial, sendo regulado exclusivamente por normas administrativas, ficando o CONTRATADO, contudo, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social RGPS, de que trata a Lei Federal nº. 8.213, de 24 de julho de 1991.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - É terminantemente proibida a contratação nos termos deste Capítulo, de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, sob pena de nulidade do contrato, salvo as exceções previstas no artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não implica em investidura em cargo público, inexistindo ato de nomeação ou posse, não gerando, por isso, estabilidade.

CLÁUSULA NONA - As infrações disciplinares atribuídas ao CONTRATADO serão apuradas mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ampla defesa, sendo aplicáveis as penas de advertência, suspensão de até noventa dias e demissão.

CLÁUSULA DÉCIMA - Fica a critério do CONTRATANTE a lotação do CONTRATADO, de acordo com as necessidades existentes na Secretaria Municipal de Saúde.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica proibido ao CONTRATADO a nomeação ou designação, para exercício de qualquer outra atividade na administração Municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas ocorrerão por conta dos seguintes Recursos Orçamentários:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde;
Programações:
10.122.0039.2501 - manutenção e coordenação das atividades da Secretaria;
10.301.0035.2507 - atenção básica em saúde - PAB;
10.302.0037.2513 - atenção de média e alta complex amb e hospitalar - MAC;
10.302.0037.2519 - Serv. atendimento móvel - SAMU
10.122.0039.2503 - assist. financ. compl. da união ao cumprimento do piso da enfermagem
Elemento da despesa:

3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
Fonte de Recursos: RP 1.500.0 e SUS 1.600.0
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - As situações e casos não expressamente tratados neste contrato regem-se pelo disposto na Lei Municipal n.º 1.336/2007, artigos 218 a 230, relativos à contratação temporária de excepcional interesse público e Lei Municipal n.º 2.862/2024, bem como pelas normas do Direito Administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As partes elegem o Fórum da comarca de Ariquemes/RO, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões advindas do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Eventuais lacunas sobre a execução e objeto do contrato serão resolvidas de acordo com os princípios gerais do Direito Administrativo e conforme Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos, porventura existentes, serão encaminhados à Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico, devendo ser resolvidos nos moldes da legislação vigente, não contrariando o interesse público.

Assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente, por meio de assinatura eletrônica, nos moldes da lei.

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:2FDF9464

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/PGM/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5927/2025

EXTRATO DO CONTRATO nº 71/PGM/2025
Processo Administrativo nº 5927/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SML
2) NUCLEO REG. DO INSTITUTO EUVALDO LODI,CNPJ: 34.475.988/0001-67

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação de Agente de Integração para prestação de serviços continuados no âmbito da Administração Direta.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

GESTOR: Guilherme Alessio Silva Cassol
FISCAL: Francielen Braga Vainiaroski

Ariquemes/RO, 17 de março de 2025.

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:520212C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/PMA/2024/14.133.21

EXTRATO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº052/PMA/2024/14.133.21

Objeto: Contratação por meio deAdesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 089/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2024, PROCESSO Nº 10801/2023/SEMED Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Condicionadores de Ar, com fornecimento e reposição de peças, acessórios e componentes eletrônicos, da qual a empresa: J & L COMERCIO SERVICOS LTDA - CNPJ: 63.766.505/0001-81é fornecedora dos itens: 17, 24, 28.A adesão se dá nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação, com razões remissivas aoParecer 261 de 18/03/2025 (ID 3045447)e demais peças para os Itens: 17, 24, 28,Valor total: R$ 1555,20 (mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

HENRIQUE DA SILVA
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:A0DE46DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2025

Processo Administrativo nº 28.152/2024

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2) MANUPA COMERCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDACNPJ: 03.093.776/0010-82

OBJETO:Aquisição de Unidades Móveis de Saúde para Transporte Sanitário Pessoal e Veículo de Passeio para Equipe, para atender as emendas parlamentares federais, de autoria do Senador Jaime Bagattoli, destinados a Secretária de Saúde do Município de Ariquemes/RO.

PRAZO:12 (doze) meses.

VALOR: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais).

Gestora do Contrato: Roseli Pinheiro dos Santos Legal
Fiscal do Contrato: Fábio Marques de Oliveira

Ariquemes/RO, 25 de março de 2025.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Alisson Schmitt
Código Identificador:31D188A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANEXO I DA CONVOCAÇÃO 030 - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DECISÃO
Processo Administrativo n.º 8099/2024
Processo Seletivo n.º 001/SEMSAU/2024
Objeto: Contratação de profissionais de saúde
Versam os autos sobre processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais capacitados para atender à demanda da saúde pública do município de Ariquemes/RO, em caráter excepcional e temporário, em conformidade com os princípios da eficiência e continuidade dos serviços públicos essenciais.
A Prefeitura de Ariquemes/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, deflagrou o Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais da área da saúde por prazo determinado, conforme disposto no Processo Administrativo n.º 08099/2024, Edital n.º 001/SEMSAU/2024, cujos resultados preliminar, de recursos, homologação e final encontram-se disponíveis em https://abre.ai/j5tf.
Notoriamente, o presente processo seletivo foi instaurado sob a égide da excepcionalidade, fundamentando-se na necessidade premente de

contratação emergencial de profissionais da área da saúde, a fim de evitar o colapso do sistema público de saúde municipal.

Tal medida encontra amparo no princípio da continuidade do serviço público, que impõe à Administração o dever de assegurar a ininterruptabilidade das atividades essenciais, especialmente na área da saúde.

Nesse diapasão, a realização do certame simplificado para a contratação temporária de profissionais da saúde foi conduzido em estrita observância ao caráter emergencial e à necessidade de reposição funcional, para que tais admissões não ensejassem na incrementação de despesas, mas tão somente na recomposição do quadro de servidores até que o Município retornasse ao limite prudencial de gastos/despesas com pessoal.

E, por desdobramento da atual situação, caso houvesse a contratação sem a observância de caráter de substituição, os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal n.° 101/2000, art. 59, inciso II, §1°; art. 20, inciso III, e art. 22, parágrafo único, poderiam ser atingidos, ultrapassando o limite máximo de 54% de despesas com pessoal.

Em consonância, aContabilidade Geral elaborou relatório técnico e estudo de impacto financeiro, de acordo ao descrito noDespacho 9 de 03/05/2024 (ID 2342444), apontando risco de desequilíbrio fiscal em 2024 caso os gastos com folha de pagamento não fossem compatibilizados com o orçamento.

A Controladoria Geral do Município de Ariquemes alertou sobre a possível extrapolação do limite constitucional de despesas com pessoal, recomendando a revisão de vantagens remuneratórias, suspensão de despesas não essenciais e submissão das contratações à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, conforme oParecer CGM 7 de 15/05/2024 (ID 2371522).

Tais recomendações fundamentaram-se na constatação de que, no segundo bimestre de 2024, os gastos com pessoal alcançaram o patamar de 54,34% da receita corrente líquida, ultrapassando o limite constitucional. Diante desse cenário, a Controladoria Geral do Município, em observância aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal, recomendou a suspensão de novas contratações,**salvo na hipótese de adequação das despesas ao limite constitucional estabelecido.**

Considerando a evolução do cenário fiscal no exercício de 2025, constata-se a conformidade das despesas com pessoal aos limites legalmente estabelecidos. Nesse contexto, evidencia-se a viabilidade para a realização de novas contratações, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, em observância às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II - DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Saúde tem como finalidade precípua a prestação de serviços de saúde de natureza essencial e ininterrupta à população de Ariquemes e da região do Vale do Jamari, assegurando a continuidade e a eficiência no atendimento.

As atividades desempenhadas pelas unidades de saúde envolvem alta complexidade e exigem precisão técnica, sendo diretamente voltadas à**SALVAR VIDAS**, pois cada atendimento pode significar a diferença entre a vida e a morte.

Dessa forma, a adequada estruturação das unidades de saúde configura um dever inafastável do Poder Público, sendo essencial para garantir respostas rápidas e eficazes em situações de urgência e emergência, reafirmando o compromisso inalienável do Estado com a proteção e preservação da vida.

Nesse contexto, osMemorando nº 20/DMAC/2025 (ID 3013646), eMemorando nº 75/SEMSAU/ATB/2025 (ID 3013647), expedidos pelo Departamento de Média e Alta Complexidade (DMAC) e pelo Departamento de Atenção Básica (DAB), demonstram a necessidade urgente de ampliação das equipes de saúde, tanto nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) quanto nas unidades de Urgência e Emergência, a fim de garantir a adequada prestação dos serviços de saúde.

O Departamento de Média e Alta Complexidade evidencia a carência de recursos humanos em unidades estratégicas, tais como o Hospital Municipal de Ariquemes, o Hospital Municipal da Criança, a Unidade de Pronto Atendimento e a Casa de Parto Natural, o que compromete a adequada prestação dos serviços de saúde.

Por sua vez, o Departamento de Atenção Básica ressalta a necessidade imediata de contratação de profissionais para as Unidades Básicas de Saúde do Município, diante da insuficiência de médicos e técnicos de enfermagem, agravada pelo afastamento de profissionais em decorrência de motivos de saúde, licença-maternidade e férias.

Nessa perspectiva,demonstra-se abaixoo levantamento detalhado da necessidade de contratação total dos profissionais para os setores de Média e Alta Complexidade (MAC) e Atenção Básica (ATB), bem como a quantificação do contingente mínimo indispensável para contratação imediata, para melhor visualização das necessidades da Secretaria de saúde:

Média e Alta Complexidade (Urgência e Emergência)			
Unidade	**Profissional/Função**	**Quantitativo total**	**Preenchimento imediato**
Hospital Municipal de Ariquemes (HMA)	Enfermeiro	12	02
	Técnico de Enfermagem	31	05
	Médico	01	01
Hospital Municipal Infantil (HMI)	Enfermeiro	07	01
	Técnico de Enfermagem	14	05
	Médico	04 02 já convocados*	
Unidade de Pronto Atendimento (UPA)	Enfermeiros	06	
	Técnico de Enfermagem	15	
	Técnico de Laboratório	01	
Casa de Parto	Enfermeiros	09	02
	Técnico de Enfermagem	10	05
Obstetrícia	Enfermeiros	01	01
	Técnico de Enfermagem	02	02
Unidade de Terapia Intensiva (UTI)	Enfermeiros	01	01
Núcleo de Educação Permanente (NEP)**	Enfermeiros	01	
CCIH e Núcleo de Segurança	Enfermeiros	01	01
Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE)**	Enfermeiro	01	
	Técnico de Enfermagem	01	01
	Assistente Social	01	01
Total dos profissionais de saúde - DMAC		**114**	**28**

**PMAE: Em atendimento a Portaria GM/MS n.º 6.397/2024 - Recurso Destinado pelo Estado

Atenção Básica			
Unidade	**Profissional/Função**	**Quantitativo total**	**Preenchimento imediato**
Reserva Técnica(cobrir férias programadas dos 17 médicos)	Médico	01	01
UBS Marechal Rondon	Médico	01	01
UBS Setor 06	Médico	01	01
UBS 25 de Dezembro	Médico	01	01
PACS Rural	Médico	01	01
UBS Setor 09	Técnicos de Enfermagem	01	01
UBS Marechal	Técnicos de Enfermagem	01	01
UBS 25 de Dezembro, substituição da Enfª do PMAE	Enfermeiros	01	01
	Técnicos de Enfermagem	01	01
	Técnico de Enfermagem	02	02
Nova UBS - Nova União II	Médico	03	-
	Enfermeiros	03	-
	Técnicos de Enfermagem	03	-
Total dos profissionais de saúde - ATB		**19**	**11**

Diante do levantamento das necessidades de contratação para os setores de Média e Alta Complexidade (MAC) e Atenção Básica (ATB), resta evidente a demanda por um quantitativo significativo de profissionais para assegurar a adequada prestação dos serviços de saúde.

Atualmente, as unidades de saúde municipais operam com o quantitativo mínimo de profissionais, sem margem para cobrir ausências temporárias decorrentes de atestados médicos, licenças-maternidade, afastamentos por motivos de saúde, férias e demais ocorrências. Tal cenário compromete diretamente a continuidade do serviço público de saúde, gerando sobrecarga das equipes, aumento do tempo de espera, queda na qualidade do atendimento e risco à efetividade dos serviços prestados à população.

Na Atenção Básica, a maioria dos médicos em exercício está vinculada ao Programa Mais Médicos, iniciativa federal destinada a suprir a carência de profissionais em determinados territórios. Contudo, o desligamento desses médicos não permite a imediata

reposição por meio do programa, pois as contratações ocorrem mediante adesão voluntária de profissionais e disponibilidade de vagas ofertadas pelo Governo Federal, não sendo uma decisão autônoma do Município.

Dessa forma, se a recomposição do quadro fosse realizada exclusivamente por substituição, haveria o risco concreto de não ser possível contratar novos médicos, visto que a gestão municipal não detém controle sobre a alocação de profissionais no âmbito do programa federal.

No momento,diversas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município enfrentam déficit de médicos devido ao desligamento de profissionais do Programa Mais Médicos, somado aos afastamentos programados, o que compromete a continuidade do atendimento à população.

A UBS Marechal Rondon possui apenas uma médica, que atende simultaneamente outra unidade e entrará de férias em março, além de deixar o programa em abril para cursar residência. Na UBS do Setor 06, a médica entrará em licença-maternidade em abril, enquanto na UBS 25 de Dezembro e na Unidade PACS Rural, as médicas estarão de férias em março. Já na UBS Jardim Alvorada, a médica se afastará para licença-maternidade em junho de 2025.

Outrossim, três profissionais do Programa Médicos pelo Brasil passarão por avaliação em março, podendo não permanecer nos cargos, o que agrava a necessidade de reposição de pessoal.

Diante desse cenário, torna-se essencial a contratação imediata de médicos para suprir as unidades atualmente descobertas, bem como a inclusão de um profissional para a reserva técnica, garantindo cobertura em casos de afastamentos temporários.

Paralelamente, a necessidade de contratação de profissionais de saúde para as unidades de Média e Alta Complexidade (MAC): Hospital Municipal de Ariquemes, Hospital Municipal da Criança, Unidade de Pronto Atendimento e Casa de Parto Natural, decorre da imprescindível adequação dos serviços de apoio, em observância ao princípio da eficiência administrativa.

A adequação se justifica pela complexidade das atividades desempenhadas, pela especificidade da área operacional e pela carga horária exigida para o cumprimento das funções, de modo a garantir a prestação contínua e qualificada dos serviços de saúde, em conformidade com as normativas reguladoras da assistência hospitalar.

II. CONTRATAÇÃO IMEDIATA

Considerando a necessidade premente de recomposição do quadro de profissionais de saúde, torna-se imprescindível a contratação imediata de 39 servidores, distribuídos entre as unidades de Média e Alta Complexidade (MAC) e a Atenção Básica.

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde realizou a estimativa do impacto financeiro decorrente das admissões, tendo em vista que não se tratam exclusivamente de reposição de vagas, mas sim de uma ampliação do quadro de pessoal, justificada pela urgência em garantir a continuidade e a qualidade dos serviços públicos de saúde, prevenindo a desassistência e sobrecarga das equipes.

No âmbito do MAC, faz-se necessária a contratação de 28 profissionais, cujo impacto financeiro é estimado em R$ R$ 135.701,92 (cento e trinta e cinco mil, setecentos e um reais e noventa e dois centavos) mensais, totalizando R$ R$ 1.628.423,02 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e dois centavos) anuais. Já na esfera da Atenção Básica, a necessidade imediata compreende a contratação de 11 profissionais, com impacto financeiro mensal de R$ R$ 124.178,74 (cento e vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos) e anual de R$ R$ 1.490.144,89 (um milhão, quatrocentos e noventa mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Dessa forma, a contratação emergencial dos 39 profissionais representará um investimento mensal de R$ R$ 259.880,66 (duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos) e anual de R$ R$ 3.118.567,91 (três milhões, cento e dezoito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos), configurando-se como medida essencial para assegurar a continuidade da assistência à saúde no município, prevenindo prejuízos à prestação do serviço público e garantindo o cumprimento das normativas que regulamentam a assistência pública à saúde.

PREENCHIMENTO IMEDIATO			
Identificação	**Quantidade**	**Valor Mensal**	**Valor Anual**
Profissionais do MAC	28	R$ 135.701,92	R$ 1.628.423,02
Profissionais da Atenção Básica	11	R$ 124.178,74	R$ 1.490.144,89
Total	**39**	**R$ 259.880,66**	**R$ 3.118.567,91**

Em razão da evolução do cenário fiscal, no exercício de 2025, em análise realizada no sistema SCPI Contabilidade demonstrou que o percentual atual de despesas com pessoal foi**reduzido para 50%**, dentro dos limites constitucionais.

Dessa forma, restando comprovada a adequação das despesas ao limite legal, configura-se a viabilidade para a realização de novas contratações, sem que haja infringência às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Ademais, a projeção do impacto financeiro decorrente da contratação de novos servidores demonstra que o percentual de despesas com pessoal, mesmo com a ampliação do quadro funcional, permanecerá dentro dos parâmetros legais, atingindo o patamar de aproximadamente 50,94%, abaixo do limite prudencial de 51,30% e do limite máximo constitucional de 54%.

Assim, a medida revela-se compatível com a sustentabilidade fiscal do município, garantindo a adequada prestação dos serviços públicos de saúde sem comprometer o equilíbrio financeiro da administração municipal.

Diante de todo o exposto, torna-se imperiosa a adoção de medidas administrativas que viabilizem a recomposição dos quadros funcionais, em observância aos princípios da eficiência, legalidade, equidade e universalidade do serviço público de saúde, conforme preconizado na Constituição Federal e normativas do Sistema Único de Saúde (SUS).

No entanto, em observância aos limites fiscais e à responsabilidade na gestão de despesas com pessoal, a Administração Municipal convocará, neste momento, apenas o contingente essencial ao atendimento imediato das demandas prioritárias.

A medida visa garantir a continuidade dos serviços essenciais sem comprometer o equilíbrio orçamentário, mantendo os gastos com pessoal dentro dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Portanto, a convocação deverá restringir-se ao preenchimento imediato das lacunas mais críticas nas unidades de saúde, assegurando o atendimento à população sem acarretar impacto excessivo na folha de pagamento municipal.

Ademais, permanecerá sob constante monitoramento a evolução das despesas e das demandas assistenciais, de modo que, caso se verifique a viabilidade financeira e a necessidade premente de novos profissionais, a Administração poderá proceder com novas convocações de forma escalonada, sempre respeitando os parâmetros legais e os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

É o relatório. Passo a decidir.

Considerando a homologação e publicação do resultado final do certame em 24/06/2024, a Secretaria Municipal de Saúde encontra-se legitimada para realizar a convocação dos candidatos aprovados;

Considerandoa necessidade de reorganização do fluxo de atendimento nas unidades de saúde do município, de modo a corrigir gargalos operacionais, uma vez que a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) opera atualmente com o quantitativo mínimo obrigatório de profissionais, comprometendo a eficiência e a continuidade dos serviços prestados;

Considerandoos pareceres emitidos pela Contabilidade e pela Controladoria Municipal, que recomendam atenção ao índice de despesas com pessoal, conforme previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000);

Considerandoa análise realizada no sistema SCPI Contabilidade, a qual demonstrou que o percentual atual de despesas com pessoal encontra-se em 50%, estando em conformidade com os limites constitucionais;

Considerandoque, embora os departamentos tenham identificado a necessidade de contratação de 133 profissionais, a presente decisão prioriza apenas a reposição essencial, com a admissão de 39 profissionais, garantindo a manutenção dos serviços essenciais de saúde sem comprometer a responsabilidade fiscal do município;

Considerandoque a contratação de 39 profissionais de saúde, entre os setores de Atenção Básica e Média e Alta Complexidade, resultaria em um impacto financeiro que elevaria o índice de despesa com pessoal para 50,90%, percentual este que permanece abaixo do limite

prudencial de 51,30% e inferior ao limite máximo de 54% estabelecido pela legislação vigente

DECIDO:

Art. 1º Fica AUTORIZADA a contratação de 39 profissionais de saúde para suprir as demandas essenciais da Secretaria Municipal de Saúde, abrangendo a Atenção Básica e o Departamento de Média e Alta Complexidade, conforme a necessidade identificada.

Art. 2ºA contratação deverá observar os critérios estabelecidos no Processo Seletivo em andamento, garantindo a legalidade e a transparência do ato administrativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta decisão deverão ser devidamente contabilizadas, observando-se o monitoramento contínuo do índice de gasto com pessoal, para assegurar a manutenção do equilíbrio fiscal do município.

Art. 4º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Ariquemes/RO, 24 de março de 2024.

MARCOS PAIVA FREITAS	***CARLA GONÇALVES REZENDE***
Secretária Municipal de Saúde	Prefeita de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:A639F053

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/AGERB/2025 FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/AGERB/2025

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Diretora Presidente da AGERB, venho à presença de Vossa Senhoria, requerer minha inscrição no PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO**,** declarando, nesta oportunidade, que conheço o Edital e me obrigo a respeitar todos os dispositivos pertinentes.

Nome:_____

Sexo: Masculino ( ) Feminino ( ) Data Nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____._____._____-_____ RG:_____ SSP/____ Data Exp._____/____/____

Endereço:_____, nº _____

Bairro:_____ Cidade:_____UF:_____

CEP:_____ Telefone:_____ Correio Eletrônico:_____
ÁREA DE SERVIÇOS:
( ) **Apoio nas atividades internas do espaço físico da AGERB.**

Localidade prestar os serviços: _____

Data:_____/_____/_____

_____
Nome e CPF

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:79E4F05B

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 10, DE 24 DE MARÇO DE 2025

"NOMEAR SEM ÔNUS OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA SER GESTOR DE CONTRATO E FISCAL DE CONTRATO DA AGERB DE TODOS OS PROCESSOS MOVIMENTADOS POR ESSA AGÊNCIA REGULADORA "

A Diretora Presidente da Agencia Reguladora de serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares** no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014 e considerando o Decreto nº 14320/GAB/PMB/2024 e Decreto nº 13509/2023.

R E S O L V E

Artigo 1º. Nomear sem ônus, os servidores abaixo relacionados para serem Fiscal de contrato e fiscal administrativo da AGERB;

Brenda Veronica Costa de Faria Reis (Ouvidora da AGERB 1088/17)
Regiane Gonçalves de Souza Rocha (Técnica em Contabilidade da AGERB)

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB
Dec. 14320/GAB/PMB/2024

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:D9497FF8

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PORTARIA Nº 11, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação dos servidores públicos municipais para compor a comissão responsável pela elaboração do Documento de Formalização de Demanda - DFD, Memória de Cálculo, Quadro de Distribuição, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Matriz de Risco e Termo de Referência referente aos processos administrativos da AGERB.

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis - AGERB, **Ocilene Gonçalves Soares,** nomeada pelo Decreto nº 10841/GAB/PMB/2021, no uso das atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 870/2014,

Considerando a Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto 13.509/2023.

RESOLVE:
Artigo 1º Nomear (sem ônus) os servidores públicos municipais para compor a Comissão Responsável pela Elaboração do *Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Análise de Risco* Estudo Técnico Preliminar – ETP, referente aos Processos Administrativos da AGERB.

Artigo 2º A Comissão em que preconiza o artigo 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

Regiane Gonçalves de Souza Rocha, matrícula 1213;
Brenda Veronica Costa de Faria Reis, matrícula 8862;

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente – AGERB

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:4994F954

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15.513, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Fica autorizado o servidor ADILSON CLAUDIO DA SILVA a ser condutor de veículos e motocicletas e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
D E C R E T A

Artigo 1º. Fica autorizado o servidor **ADILSON CLAUDIO DA SILVA, matrícula 12096,** Cart. Hab AB a ser condutor de veículos leves e motocicletas pertencentes a Frota da Prefeitura do Município de Buritis.
Artigo 2°. O servidor acima autorizado deverá cumprir na íntegra o Decreto 7144/GAB/PMB/2017 e demais responsabilidades elencadas nos artigos 3º e 4º deste.

veículo oficial:

Artigo 3º. Ficam vedadas, nos casos em que o servidor autorizado utilizar o

A cessão da direção do respectivo veículo a terceiros;
A utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
A condução de pessoas e/ ou materiais estranhos à Administração Pública.
A utilização fora do horário de expediente, salvo nos casos previamente autorizado e pormenorizados.
Artigo 4º. Fica sob responsabilidade do condutor
Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.

Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes;
Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso, bem como fiscalizar os serviços de manutenção/reparo a ser realizados pelo mecânico da prefeitura ou empresa contratada.

Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

Buritis-RO, 21 de março de 2025.

Rua São Lucas, 2476, Setor 06, Buritis/RO - Fone/FAX (69) 3238-2383/2486/3860.
CNPJ 01.266.058/0001-44 - CEP: 76.880-000. gabinete@buritis.ro.gov.br; semgov@buritis.ro.gov.br

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A25C6F0B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo n° 900.32.12-2025/SEMAST**, objeto: (Formalização de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Buritis, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE), nos termos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual (Programação n° 110045220240001, homologa e adjudica as despesas em favor da Associação:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE- CNPJ 03.536.126/0001-73 o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Buritis, 24 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:5AA15735

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Valtair Fritz dos Reis**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos administrativos realizados pela Secretaria Municipal de Educação , **homologa e adjudica o valor do endosso** de R$ 3.389,58 (três mil trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) referente a dois veículos (ônibus volare, placas: TMH5J60 e TMH5J40) em favor de **MAPFRE SEGUROS GERAIS –S. A. CNPJ 61.074.175/0001-38 - Processo Administrativo n° 1344.15-08-2024/SEMECE/ apólice** nº 4061000106331 e contrato 102/2024..

Buritis, 24 de março de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:5CBDD360

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

TÍTULOS	VALORES EM R$
Ativo Circulante	131.342.567,78
Caixa e Equivalentede Caixa	5.020.835,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.020.835,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -	5.002.007,46
CAPITALIZAÇÃO	18.828,53
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	12.124.277,34
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	12.124.277,34
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	157.088,64
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	11.967.188,70
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	114.197.412,93
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	17.911.513,48
CDB – CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	17.911.513,48
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO	96.285.899,45
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	33.376.688,17
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO	62.596.225,21
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	312.986,07
ESTOQUES	41,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.708.459,98
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	59.604.334,20
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	59.604.334,20
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	58.062.971,12
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	1.541.363,08
IMOBILIZADO	104.125,78
BENS MÓVEIS	116.526,63
VEÍCULOS	82.800,00
BENS DE INFORMÁTICA	30.862,97
MÓVEIS E UTENSILIO	1.673,66
DEMAIS BENS MÓVEIS	1.190,00
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-12.400,85
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-12.400,85
TOTAL	191.051.027,76

Passivo Circulante	**0,00**
Benefício previdenciáriosa pagar	0,00
Passivo não Circulante	191.051.027,66
PROVISÕES A LONGO PRAZO	191.051.027,66
PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	191.051.027,66
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	132.848.299,62
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	58.202.728,04
TOTAL DO PASSIVO	191.051.027,66
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
RESULTADOS ACUMULADOS	
Superávitsou déficits do exercício	4.614.354,64
Superávitsou déficits do exercícios anteriores	-4.614.354,54
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**0,10**
TOTAL	191.051.027,76

O Saldo para o exercício seguinte dos Bens Móveis acima, Corresponde ao valor de R$ 104.125,78 (cento e quatro mil cento e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos), estáde acordo com o inventário físico financeiro dos bens móveis, houveum depreciação acumulada no valor de R$ 12.400,85 (doze mil quatrocentos reais e oitenta e cinco centavos). Este Instituto de Previdência, nãopossui Imóveis.
O saldo para o exercício seguinte, evidenciado nas contas do Passivo financeiro e Passivo Permanente, corresponde com o valor registrado no Balanço Patrimonial, no Demonstrativo da dívidafundada - Anexo – 16 e Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17.

Publicado por:
Hiasmim Thalia Alves da Silva
Código Identificador:2DF5F34F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2025

OMunicípio de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 007/2025 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854;**Objeto:Registro de preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios sendo Marmitex e Self-Service.**;**data da realização:**às 10h00mindo dia 09 de abril de 2025, (Horário de Brasília);**valor estimado:** R$306.340,45 (trezentos e seis mil trezentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos);**Critério de julgamento:**menor preço por item;**modo de disputa:**aberto;**exclusivo para ME/EPP**: NÃO

Cacaulândia/RO, 25 de março de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:04FDE8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.376/GP/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.351, 1.355 E 1.360, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera as alíneas do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.351, de 19 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

a) FUNÇÃO 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
b) SUB FUNÇÃO 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA;
c) PROGRAMA 1001 - GESTÃO E CIDADANIA - ASSISTÊNCIA SOCIAL;
.....
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1001.1130.0000 - CONSTRUÇÃO 1ª ETAPA CENTRO CONVIVÊNCIA DO IDOSO;

Art. 2º Altera as alíneas do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.355, de 21 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

d) PROJ. ATIVIDADE 1146 - CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI;
.....
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 12.361.1003.1146.0000 - CONV. 166/SEDUC/2023 - REESTRURAÇÃO DO PISO ESCOLA NELSO ALQUIERI;

Art. 3º Altera as alíneas do inciso I do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.360, de 26 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

d) PROJ. ATIVIDADE 1155 - PLANO AÇÃO 09032024-068413/2024 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO;
e) AÇÃO 0000 - PLANO AÇÃO 09032024-068413/2024 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 08.244.1006.1155.0000 - PLANO AÇÃO 09032024-068413/2024 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO;

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:40806429

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.377/GP/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro e, respectivamente, por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 105.472,16** (cento e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNÇÃO: 10 - SAÚDE;

b) SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
c) PROGRAMA: 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d) PROJ. ATIVIDADE: 1102 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
e) AÇÃO: 0000 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1002.1102.0000 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FONTE: 4004 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019;
i) VALOR: R$ 101.399,41 (CENTO E UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

II - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNÇÃO: 10 - SAÚDE;
b) SUB FUNÇÃO: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL;
c) PROGRAMA: 1002 - SAÚDE PARA TODOS;
d) PROJ. ATIVIDADE: 1102 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
e) AÇÃO: 0000 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1002.1102.0000 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019 - CONSTR. 1ª ETAPA CONSTR. HOSPTAL;
g) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FONTE: 4004 - CONTRATO DE REPASSE 891743/2019;
i) VALOR: R$ 4.072,75 (QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R$ 101.399,41** (cento e um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos) será por superávit financeiro e, no valor de **R$ 4.072,75** (quatro mil e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FICHA: 367;
b) VALOR: **R$ 4.072,75** (QUATRO MIL E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:FB85FC9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.378/GP/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL À ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação ao orçamento vigente, no valor de **R$ 121.223,32** (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com os artigos 41 e 43, da Lei Federal 4.320/64, conforme parâmetros a seguir:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO;
b) SUB FUNÇÃO: 365 - EDUCAÇÃO INFANTIL;
c) PROGRAMA: 1003 - TODOS PELA EDUCAÇÃO;
d) PROJ. ATIVIDADE: 1153 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
e) AÇÃO: 0000 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1003.1153.0000 - CONV. 960667/2024 - CONSTR. CRECHE PINGO DE GENTE;
g) ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
h) FONTE: 500;
i) VALOR: R$ 121.223,32 (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 2º A cobertura de dotação para o montante descrito no artigo 1º desta Lei, o valor de **R$ 121.223,32** (cento e vinte e um mil duzentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos) será por anulação de dotação da seguinte programação:

I - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
a) FICHA: 374;
b) VALOR: **R$ 121.223,32** (CENTO E VINTE E UM MIL DUZENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Art. 3º Fica o poder executivo municipal autorizado a inserção na LDO e PPA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia, 25 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:3FF56236

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.379/GP/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.371/GP/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Altera as alíneas “d” e “f” do inciso XIII do artigo 1º da Lei Municipal nº 1.371, de 06 de março de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

d) PROJ. ATIVIDADE: 1124 - DECLARE SEU AMOR;
.....
f) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.243.1004.1124.0000 - DECLARE SEU AMOR;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 25 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:7568570C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.309/GP/2025 DE 14 DE MARÇO DE 2025

CONCEDE AO SERVIDOR ADELSON GONÇALVES DIAS SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO.

DANIEL MARCELINO DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, especialmente aos termos da Lei Municipal nº 008/GP/1993, de 29/03/1993, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1º Concede ao servidor**Adelson Gonçalves Dias**, Secretário Municipal de Saúde, SUPRIMENTO DE FUNDOS EM REGIME DE ADIANTAMENTO, na importância de R$ 3.699,00 (três mil e seiscentos e noventa e nove reais), correndo na seguinte programação orçamentária:

I - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
a) FUNCIONAL PROGRAMÁTICA10.122.1001.2010.0000;
b) ELEMENTO DE DESPESA3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA;
c) FICHA283;
d) VALOR R$ 3.699,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).

Parágrafo Único. O suprimento em referência se faz necessário devido a urgência na contrataçãode empresa especializada em Produtos e Equipamento Médico Hospitalar, Laboratorial e Assistência técnica, para realizar manutenção preventiva com substituição de peças do aparelho de osmose reversa. A contratação se faz necessário considerando que o aparelho de osmose reversa faz o processo físico-químico que separa as moléculas de água de substâncias inadequadas e contaminantes, o que é necessário para garantir que a água utilizada nas análises seja altamente pura, destilação de água tornando-a isenta de minerais, utilizamos em aparelho automatizado de bioquímica RL 2000; autoclave do hospital, autoclave do centro odontológico.

Art. 2ºO prazo para aplicação de que trata o artigo 1º deste Decreto, será de até 10 (dez) dias após a liberação dos recursos e, a devida prestação de contas, deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias a contar do término da execução, devendo ser observado os preceitos da Lei Municipal nº 008/GP/1993, de 29 de março de 1993.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:771670C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO N° 6.315/GP/2025 DE 18 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 6.254/GP/2025, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA**, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve editar o presente,

DECRETO:

Art. 1° Fica alterado o inciso IX do artigo 2º do Decreto nº 6.254/GP/2025, de 12 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º .....
IX- MARIA ELISANDRA BARROS - Matrícula nº 164, Membro.

Art. 2º Este Decreto entrará e vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia/RO, 18 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:B16D2DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.318/GP/2025, DE 19 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS LGPD, E INSTITUI O COMITÊ DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACAULANDIA/RO.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, considerando a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), no âmbito do Poder Executivo Municipal de Cacaulândia/RO, instituindo competências, procedimentos e providências a serem observadas pelo órgão administrativo, visando garantir o cumprimento de suas determinações legais.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, consoante às definições dispostas no art. 5º da Lei Federal nº 13.709/2018, consideram-se:

I - dados pessoais: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II - dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III - titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;

IV - controlador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;

V - operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador;

VI - encarregado: pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

VII - tratamento de dados pessoais: operações realizadas com dados pessoais, tais como coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

VIII - anonimização: utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;

IX - consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;

X - eliminação: exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;

XI - uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
XII - relatório de impacto à proteção de dados pessoais: documentação do controlador que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco;

XIII - órgão de pesquisa: órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter histórico, científico, tecnológico ou estatístico;

XIV - autoridade nacional: órgão da administração pública federal responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Federal nº 13.709/2018, em todo o território nacional.

Art. 3º O tratamento de dados pessoais pelo Poder Executivo deverá ser realizado para o atendimento de sua finalidade pública, na persecução do interesse público, com o objetivo de executar as competências legais ou cumprir as atribuições legais do serviço público.

Art. 4º As informações obtidas por meio do tratamento de dados pessoais devem ser utilizadas, apenas, para as finalidades para as quais foram coletadas, observados os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Art. 5º É vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis, exceto:

I - quando o titular ou seu responsável legal consentir, de forma específica e destacada, para finalidades específicas;

II - para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

III - para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis;

IV - para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiros;

V - para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária;

VI - quando necessário para a execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos;

VII - para a garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos;

VIII - para a proteção do crédito, inclusive, quanto ao disposto na legislação pertinente.

Art. 6º Para o término do tratamento de dados pessoais, sua consequente eliminação e autorização de conservação, devem ser observados os artigos que tratam do tema, em especial a Seção IV, do Capítulo II, da Lei Federal n° 13.709/2018.

CAPÍTULO II
DO COMITÊ DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 7º Fica criado o Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, integrado por representantes de diferentes setores da Administração Municipal de Cacaulândia/RO.

Art. 8º Os membros do Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais serão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Cacaulândia/RO.

§1º O Presidente do Comitê será eleito entre os membros;

§2º O Comitê se reunirá em caráter ordinário, quadrimestralmente e, extraordinário, por convocação de seu Presidente.

§3º As deliberações do Comitê serão aprovadas pela maioria simples dos membros presentes e o Presidente que, além do voto regular, também terá o voto de desempate.

§4º O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos ou entidades, para participarem das reuniões, sem direito a voto, com propósito de contribuir para com o entendimento das diretrizes da LGPD e soluções que visem seu cumprimento.

§5º Das reuniões será lavrada ata que constará a pauta, inclusive suas deliberações.

§6º As funções de membro do Comitê não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Art. 9º Compete ao Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

I - Adequação à LGPD: Garantir que a estrutura e o funcionamento da instituição estejam em conformidade com as exigências da LGPD;

II - Elaboração e Execução de Plano de Ação: Desenvolver e implementar um plano de ação para a efetiva implementação da LGPD. Estabelecendo as medidas a serem adotadas, quais os responsáveis pelas ações e os prazos para a sua conclusão;

III - Implementação de Programa de Governança em Privacidade: O comitê deve instituir um programa de governança em privacidade;

IV - Mapeamento e Estruturação organizacional: Mapear as normas regulamentadoras, identificar as partes interessadas e os dados pessoais tratados, bem como os processos de tratamento de dados;

V - Implementação de Políticas de Proteção de Dados: Desenvolver e implementar políticas de proteção de dados pessoais, de controle de acesso e de segurança da informação;

VI - Supervisão e Mitigação de Riscos: Estabelecer mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

VII - Elaboração de Relatórios de Impacto: Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, conforme necessário;

VIII - Ações Educativas: Promover ações educativas e de treinamento para os funcionários e contratados da entidade sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IX - Canal de Comunicação: Atuar como canal de comunicação entre o Poder Executivo Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

X - Adoção de Boas Práticas: Formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

CAPÍTULO III
DO ENCARREGADO PELA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Art. 10 O Chefe do Poder Executivo do Município de Cacaulândia/RO nomeará um agente público para ser o encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais(Data Protection Officer - DPO).

§1º A nomeação do encarregado deverá atender às seguintes prerrogativas e qualificações necessárias ao exercício da função:

I - Possuir conhecimentos multidisciplinares essenciais à sua atribuição, preferencialmente, os relativos aos temas de: privacidade e proteção de dados pessoais, gestão de riscos, governança de dados, tecnologia e segurança da informação, dentre outras matérias correlatas.

§2º A identidade e as informações de contato do encarregado deverão ser divulgadas publicamente, de forma clara e objetiva, no Portal de Transparência do Município, como também, na página do Poder Executivo Municipal.

§ 3º Para fins de atendimento do requisito de que trata o inciso I do §1º deste artigo, o encarregado pelo tratamento dos dados pessoais deverá participar de ações de capacitação disponibilizadas pelo Poder Executivo, bem como, das capacitações disponibilizadas por outros órgãos.

Art. 11. É assegurado ao encarregado pelo tratamento dos dados pessoais:

I - Acesso direto à alta administração;

II - Amplo acesso à estrutura organizacional;

III - Pronto apoio das unidades administrativas no atendimento das solicitações de informações; e

IV - Contínuo aperfeiçoamento relacionado aos temas de privacidade e proteção de dados pessoais e, observada a disponibilidade orçamentária e financeira do setor que esteja vinculado.

Parágrafo único. Para fins do inciso I do*caput*deste artigo, considera-se como alta administração os Secretários Municipais, Superintendentes e diretores gerais.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 12. O Poder Executivo Municipal, por meio de suas unidades da Administração Pública Direta, deve realizar e manter continuamente atualizados:

I - mapeamento dos dados pessoais existentes e dos fluxos de dados pessoais em suas unidades;

II - a análise de risco;

III - o plano de adequação;

IV - o relatório de impacto à proteção de dados pessoais, quando solicitado.

Parágrafo único. Para fins do inciso III, as unidades da Administração devem observar as diretrizes editadas pelo encarregado de tratamento de dados, em parceria com a Controladoria Geral do Município.

Art. 13. São atribuições do encarregado da proteção e tratamento de dados pessoais:

I - auxiliar os órgãos ou entidades a adaptar seus processos de acordo com a LGPD, incluindo a responsabilidade quanto à orientação e aplicação de boas práticas e governança;

II - receber reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos, alertar o controlador, sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

III - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais ANPD, alertar o controlador, bem como sugerir e monitorar a implementação de medidas pertinentes;

IV - recomendar as salvaguardas para mitigar quaisquer riscos aos direitos dos titulares de dados pessoais tratados pelo órgão, inclusive, salvaguardas técnicas e medidas organizacionais;

V - executar outras atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares;

VI - comunicar à autoridade nacional e ao titular a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares.

Art. 14. Cabem aos Titulares das unidades da Administração:

I - dar cumprimento, no âmbito dos respectivos órgãos, às ordens e recomendações do encarregado pela proteção e tratamento de dados pessoais;

II - atender às solicitações encaminhadas pelo encarregado pela proteção de dados pessoais no sentido de fazer cessar uma afirmada violação à Lei Federal de Proteção de Dados em vigor, ou apresentar as justificativas pertinentes;

III - encaminhar ao encarregado, no prazo por este fixado:

a)informações sobre o tratamento de dados pessoais que venham a ser solicitadas pela autoridade nacional, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.709/2018; e

b)relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, ou informações necessárias à elaboração de tais relatórios, nos termos do art. 32, da Lei Federal nº 13.709/2018.

IV - assegurar que o encarregado de dados pessoais seja informado de todas as questões relacionadas com a proteção de dados pessoais no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 15. O controlador deve adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas, capazes de proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Art. 16. Cabe ao Departamento de Tecnologia da Informação, integrante da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito:

I - oferecer os subsídios técnicos necessários à edição das diretrizes pelo encarregado de dados pessoais para a elaboração dos planos de adequação;

II - orientar, sob o ponto de vista tecnológico, as Secretarias e Departamentos na implantação dos respectivos planos de adequação.

Art. 17. O controlador deve comunicar ao titular, com clareza e de forma imediata, em caso de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As disposições deste Decreto não prejudicam a observância de normas específicas de sigilo e de segurança da informação estabelecidas pela legislação em vigor.

Art. 19. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:07543D69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.319/GP/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACAULANDIA/RO, NOS TERMOS DA LEI Nº 13.709/2018 E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.318/GP/2025 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.318/GP/2025, de 19 de março de 2025, que institui o Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacaulândia/RO,

DECRETA:

Art. 1º O Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais no âmbito do Poder Executivo,será composto pelos seguintes servidores:

I - Marcelo Rodrigues Apontes;

II - Valdeni de Lima Franco;

III - Adelson Gonçalves Dias;

IV - Aline Mazorana de Campos;

V - Daiane Xavier de Souza Sá Teles;

VI - Matheus Biff Alves.

Art. 2º Compete ao Comitê de Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, as seguintes atribuições:

I - Adequação à LGPD: Garantir que a estrutura e o funcionamento da instituição estejam em conformidade com as exigências da LGPD;

II - Elaboração e Execução de Plano de Ação: Desenvolver e implementar um plano de ação para a efetiva implementação da LGPD. Estabelecendo as medidas a serem adotadas, quais os responsáveis pelas ações e os prazos para a sua conclusão;

III - Implementação de Programa de Governança em Privacidade: O comitê deve instituir um programa de governança em privacidade;

IV - Mapeamento e Estruturação organizacional: Mapear as normas regulamentadoras, identificar as partes interessadas e os dados pessoais tratados, bem como os processos de tratamento de dados;

V - Implementação de Políticas de Proteção de Dados: Desenvolver e implementar políticas de proteção de dados pessoais, de controle de acesso e de segurança da informação;

VI - Supervisão e Mitigação de Riscos: Estabelecer mecanismos internos de supervisão e de mitigação de riscos relacionados ao tratamento de dados pessoais;

VII - Elaboração de Relatórios de Impacto: Elaborar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, conforme necessário;

VIII - Ações Educativas: Promover ações educativas e de treinamento para os funcionários e contratados da entidade sobre as práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IX - Canal de Comunicação: Atuar como canal de comunicação entre o Poder Executivo Municipal, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

X - Adoção de Boas Práticas: Formular regras de boas práticas e de governança que estabeleçam as condições de organização, o regime de funcionamento e os procedimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:579D906C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DECRETO Nº 6.320/GP/2025, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ENCARREGADO DE PROTEÇÃO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA/RO, EM CUMPRIMENTO A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO Decreto Municipal nº 6.318/GP/2025, de 19 de março de 2025, que dispõe sobre a adoção de medidas destinadas à aplicação da Lei Federal nº 13.709/2018, (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) no âmbito do Poder Executivo do Município de Cacaulândia/RO,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os seguintes servidores para exercer as funções de Encarregados de Proteção de Dados (DPO -*Data Protection Officer*), entre o Controlador (Município de Cacaulândia) com os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de

Proteção de Dados ANPD, em cumprimento a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD):

I - Titular:

a) Marcelo Rodrigues Apontes, matrícula 757.

II - Suplente:
a) Valdeni de Lima Franco, matrícula 2649.

Art. 2º São atribuições do Encarregado de Dados, dentre outras:

I - Atuar entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

II - Receber as comunicações da autoridade nacional e providenciar as devidas providencias;

III - Orientar os servidores do Município a respeito das práticas adequadas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais;

IV - Monitorar as práticas, para garantir a conformidade com a LGPD;

V - Atender às solicitações e reclamações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;

VI - Coordenar e executar as ações para minimizar os riscos e incidentes com os dados pessoais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:463F8AA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6326/GP/2025

DECRETO Nº 6326/GP/2025 de25 de março de 2025

"TRANSFERE RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia,no uso da atribuição que lhe confere o art.6º, da Lei nº 1292 de 09/07/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1292, de 09 de julho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidadescontemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:9104.122.1001.2007.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$28.397,19
3.3.90.93.00INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$28.397,19

REDUÇÕES

LOCAL:02PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
020400SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS
Ficha:8704.122.1001.2007.0000GESTÃO ADMINISTRATIVA.....R$-28.397,19
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$-28.397,19

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:296471ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
NORMA DE ESCALA DE PLANTÃO E USO DE FÉRIAS E LICENÇAS

Ao
(a) Secretário(a) de Saúde/Diretor(a) Clínico(a)
Adelson Gonçalves Dias Secretário de Saúde
Miriele de Freitas Diretora Clínica

Assunto: Solicitação de Assinatura de Normativa

Comprimento cordialmente, venho por meio deste solicitar a sua assinatura para a normativa anexa, que estabelece diretrizes e procedimentos para escala dos médicos plantonistas.
A normativa foi elaborada com base nas necessidades da instituição e dos médico envolvidos. Acredito que essa normativa é fundamental para a melhoria da qualidade dos serviços prestados pelos envolvidos.
Solicitamos que Vossas Senhorias assine a normativa anexa, confirmando sua aprovação e autorizando sua implementação.

NORMA DE ESCALA DE PLANTÃO E USO DE FÉRIAS E LICENÇAS

Art. 1º- Objetivo
Esta norma tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a formulação da escala de plantão, troca de plantões, bem como diretrizes para o uso de férias e licenças, assegurando a continuidade do serviço e o cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo Ofício Circular n. 0003/2018-GP.

Art. 2º- Procedimentos para a Formulação da Escala de Plantão
2.1 Critérios para Escala de Plantão
- A escala de plantão deve ser formulada de forma a garantir a cobertura necessária, evitando sobrecarga de trabalho para os colaboradores e assegurando que todos os profissionais tenham sua jornada de trabalho distribuída de maneira justa.
- As escalas deverão ser definidas mensalmente e divulgadas com pelo menos 5 dias de antecedência, permitindo o planejamento dos colaboradores.
- A distribuição das escalas deve considerar, sempre que possível, as preferências dos colaboradores, desde que não comprometam o funcionamento adequado dos serviços.

2.2 Responsável pela Formulação da Escala
- A responsabilidade pela formulação da escala de plantão é do Diretor Administrativo Hospitalar, garantindo a imparcialidade e o cumprimento das regras.

Art. 3º- Regras para Trocas de Plantão
3.1 Solicitação de Troca

- As trocas de plantão devem ser solicitadas com, no mínimo, 3 dias de antecedência e autorizadas pelo Diretor Administrativo e responsável pela escala, para garantir que não haja impacto na continuidade do serviço.
- As trocas devem ser comunicadas formalmente, com assinatura dos colaboradores envolvidos, para registro e controle.

3.2 Limites para Trocas de Plantão
- Cada colaborador pode solicitar, no máximo, 3 trocas de plantão por mês, salvo em casos de urgência devidamente justificados e aprovados pela direção.

Art. 4º- Utilização de Férias
- As férias devem ser programadas e comunicadas com antecedência mínima de 30 dias, permitindo ajustes na escala de plantão.
- Durante o período de férias, o Diretor Clínico deve providenciar a substituição do colaborador para garantir a continuidade do atendimento.

Art. 5º- Penalidades e Ajustes
5.1 Descumprimento das Normas
- O descumprimento das normas estabelecidas para a troca de plantões e férias poderá resultar em advertências ou outras sanções cabíveis conforme a política de recursos humanos.

5.2 Avaliação e Revisão das Normas
- As normas e diretrizes deverão ser revistas anualmente, ou sempre que houver alteração na política de escalas e plantões, para garantir a adequação às necessidades do serviço.

Art. 6º- Disposições Finais
- Esta norma entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
- O Diretor Administrativo Hospitalar é responsável por garantir o cumprimento desta norma

APROVAÇÃO

- Esta norma foi elaborado pelo Diretor Adm. Hospitalar: Francismara Laurí Leandro
E aprovado por:
- Diretor clínico: Miriele de Freitas
- Secretário de Saúde: Adelson Gonçalves Dias

DISTRIBUIÇÃO

- Profissionais de saúde
- Secretário da Saúde
- Gestor da Unidade
- Gestor Técnico
- Arquivo institucional

Essa norma atualizada estabelece procedimentos claros para formular a escala de plantão, regras de trocas de plantão, diretrizes para utilização de férias, licenças descanso e responsabilidade dos profissionais de saúde.

Agradeço desde já a sua atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Cacaulândia, 21 de março de 2025.

Rua João Boava, 2119 - Centro - Fone: 69 3532-2121-76889-000
CNPJ: 63.762.058/0001-92 – CACAULÂNDIA – RONDÔNIA

gabinete@cacaulandia.ro.gov.br

Documento assinado eletronicamente por**FRANCISMARA LAURI LEANDRO**,**Diretora Administrativo do Hospital Municipal**, em 21/03/2025 às 12:25, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 4041 de 27/11/2019.
Documento assinado eletronicamente por**ADELSON GONÇALVES DIAS**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, em 21/03/2025 às 13:00, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 4041 de 27/11/2019.
Documento assinado eletronicamente por**MIRIELE DE FREITAS**,**MEDICO CLINICO GERAL 24 HS**, em 25/03/2025 às 09:38, horário de Cacaulândia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 4041 de 27/11/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.cacaulandia.ro.gov.br, informando o ID**289904**e o código verificador**122E003B**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO	***.161.962-**	25/03/2025 16:08

Referência: Processo nº 2-16/2025.	Docto ID: 289904 v1

Publicado por:
Luciana de Almeida Leal Ribeiro
Código Identificador:84B04CD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
DECRETO Nº6327/GP/2025

DECRETO Nº 6327/GP/2025 DE 25 de março de 2025

DISPÕE SOBRE A OPÇÃO PELA DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA-RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal**;**

Considerando que o art. 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF prevê que municípios com população inferior a 50 mil habitantes podem optar por encaminhar o Relatório de Gestão Fiscal - RGF semestralmente;

Considerando, que ao titular do Poder Executivo é facultado fazer opção pela periodicidade semestral com o envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral;

Considerando, que, conforme artigo 63 da Lei de Responsabilidade Fiscal, os Municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes poderão optar pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal, e que Relatório Resumido da Execução Orçamentária serão disponibilizados bimestralmente, não cabendo, neste caso, a opção semestral;

Considerando, que a opção prevista pela semestralidade, para remessa dos Relatórios de Gestão Fiscal, é do Município e deverá ser formalizada pelos Poderes Executivo e Legislativo, observando-se sempre a mesma periodicidade de envio pelos respectivos Poderes;

Considerando, que, caso o município venha a ultrapassar os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada líquida e, enquanto perdurar esta situação, ficarão sujeitos à verificação quadrimestral dos limites, na forma dos artigos 23 e 31 da Lei Complementar nº101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica o município de CACAULÂNDIA-RO, a partir de 1.º de janeiro de 2024, optante pela divulgação semestral do Relatório de Gestão Fiscal.

Art. 2º Fica o Poder Legislativo Municipal formalizado quanto à necessária adequação.

Art. 3º Caso os limites da despesa com pessoal ou da dívida consolidada líquida venham a ultrapassar, fica o município obrigado a optar pela verificação quadrimestral.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto tem seus efeitos retroagidos à 1.º de janeiro de 2024.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Moreira Sindra
Código Identificador:D0DE390B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PORTARIA 005/2025

PORTARIA Nº 005/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação dos tribunais à Lei Geral de Proteção de Dados e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIODE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º.**INSTITUIR**, Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e de propostas voltadas à adequação dos serviços prestados por este Poder Legislativo à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:**Ednelson de Oliveira Moreira; Sidney Alves Vieira; e Adriana Bolgenhagen.**

Parágrafo único. Prestarão auxílio ao Grupo de Trabalho os servidores lotados em cargos de contabilidade, assessoria jurídica e controladoria.

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá estabelecer estreita colaboração com os demais Grupos de Trabalho no âmbito da Administração Municipal do município, voltados aos mesmos propósitos objeto desta Portaria.

Art. 4º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, mediante solicitação da coordenação do Grupo de Trabalho.

Art. 5º Para os objetivos desta Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, debates ou oficinas com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, a fim de colher subsídios.

Art. 6º **NOMEAR Oscimar Aparecido Ferreira** para exercer a função de Encarregado pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 13.709/2018, e **Sidney Alves Vieira** para substituto do primeiro.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO ONOFRE
Presidente

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:CC0FCAEB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1788, DE 25 DE MARÇO DE 2025

MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no valor de **R$ 635.609,55(seiscentos e trinta e cinco mil seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
2.701.0	Outras Transf de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**605.000,00**
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 4.4.90.30	**Material De Consumo**	**30.609,55**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:
Excesso de Arrecadação:
CONVÊNIO Nº 76/2024/PGE-SEOSP
CONTA: Nº 18.573-6
OBJETO: "Aquisição e Melhoria de Iluminação Pública em Ruas e Avenidas do Município de Campo Novo de Rondônia

2.701.0	*Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados* ***R$ 605.000,00***
2.500.0	*Recursos não Vinculados de Impostos* ***R$ 30.609,55***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:B8BC62E5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1789, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação financeiro no valor de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2239	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	
1.501.0	Outros Recursos não Vinculados	
XXX - 3.3.50.39	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**120.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:
Anulação de Dotação:

02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
02.08.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2239	Manutenção da Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos Recicláveis	
1.501.0	Outros Recursos não Vinculados	
376 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**120.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:3B3C18D0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1790, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 800.000,00(oitocentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0014	Urbanização de Vias Públicas	
1006	Pavimentação de Vias Urbanas	
2.706.0	Transferência Especial da União	
XXX – 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**800.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
CONTA: **11.832**
AGÊNCIA: **8291-0**
OBJETO: **Instalação deRede de Drenagem no Distrito Rio Branco**
FR:** 2.706.0 Transferência Especial da União **R$ 800.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando a Lei 1784/2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A7D78A09

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1792, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**340.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:
AG: 2757-X C/C: 11.105-8 Investimento Estadual
Proposta: nº 07002/2024- 07
Resolução: 604/2024/SESAU-CIB
Portaria: 4471 de 10 de dezembro de 2021 e 7940 de 10 de dezembro de 2024
AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA DE REMOÇÃO TIPO A

***FR:**1.632.xxx*	*Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde **R$ 340.000,00***

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:054F6260

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1793, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 517.040,00 (quinhentos e dezessete mil e quarenta reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.632.0	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**517.040,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:
Excesso de Arrecadação:

AG: 2757-X C/C: 11.106-6 Custeio Estadual
Proposta: nº 01002/2024- 14
Resolução: 010/2025/SESAU-CIB
Portaria: 4471 de 10 de dezembro de 2021 e 7940 de 10 de dezembro de 2024
AQUISIÇÃO DE: KITS ODONTOLÓGICOS EDUCACIONAIS COM FINS DE ORIENTAÇÃO E PEDAGÓGICAS COMO MEIO DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS BUCAIS

FR:*1.632.xxx*	*Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde* ***R$*** **517.040,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:A3BD724D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1794, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, revogando a Lei Municipal nº 298/2004 e dando outras providências.

O PREFEITO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Campo Novo de Rondônia, faz saber que a Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 1º- Fica criado o Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para a pessoa idosa no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia, sendo acompanhado pela Secretaria de Assistência Social e Trabalho, órgão gestor das políticas de Assistência Social e Trabalho do município.

Art. 2º.- Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
Formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, zelando pela sua execução;
Elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
Indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito a pessoa idosa;
Cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes a pessoa idosa, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº. 10.741 (Estatuto do Idoso), de 01 de outubro de 1993, e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
Fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº. 10.741/03.
Propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa;
Inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência a pessoa idosa;
Estabelecer a forma de participação da pessoa idosa no custeio da entidade de longa permanência, filantrópica ou casa lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de Assistência Social e Trabalho percebido pela pessoa idosa.
Apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
Zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas das pessoas idosas na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento a pessoas desta faixa etária;
Elaborar e revisar o regimento interno do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa;
Outras ações visando à proteção dos direitos da pessoa idosa.

Parágrafo único – Aos membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse da pessoa idosa.

Art. 3º. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, composto de forma paritária entre o poder público municipal e a sociedade civil, será constituído por:
– Representantes de cada uma das Secretarias a seguir indicadas:
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação;
Três representantes da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento a pessoa idosa, legalmente constituída e em regular funcionamento há mais de 01 (um) ano.

§1º. Cada membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa terá um suplente.

§ 2º. Os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e seus respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito Municipal, respeitadas as indicações previstas nesta Lei.

§ 3º. Os membros do Conselho terão um mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato de igual período.

§ 4º. O titular de órgão ou entidade governamental indicará seu representante, que poderá ser substituído, a qualquer tempo, mediante nova indicação do representado.

§ 5º. As entidades não governamentais serão eleitas em fórum próprio, especialmente convocado para este fim, sendo o processo eleitoral acompanhado por um representante do Ministério Público.

§ 6º. Caberá às entidades eleitas a indicação de seus representantes ao Prefeito de Campo Novo de Rondônia, diretamente, no caso da primeira composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, ou por intermédio deste, tratando-se das composições seguintes, para nomeação, no prazo de 20 (vinte) dia após a realização do Fórum que as elegeu, sob pena de substituição por entidade suplente, conforme ordem decrescente de votação.

Art. 4º. O Presidente e o Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão escolhidos, mediante votação, dentre os seus membros, por maioria absoluta, devendo haver, no que tange à Presidência e à Vice-Presidência, uma alternância entre as entidades governamentais e não-governamentais.

§ 1º. O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa substituirá o Presidente em suas ausências e impedimentos, e, em caso de ocorrência simultânea em relação aos dois, a presidência será exercida pelo conselheiro mais idoso.

§ 2º. O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa poderá convidar para participar das reuniões ordinárias e extraordinárias membros dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público, além de pessoas de notória especialização em assuntos de interesse da pessoa idosa.

Art. 5º. Cada membro do Conselho Municipal terá direito a um único voto na sessão plenário, excetuando o Presidente que também exercerá o voto de qualidade.

Art. 6º. A função do membro do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 7º. As entidades não governamentais representadas no Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa perderão essa condição quando ocorrer uma das seguintes situações:
Extinção de sua base territorial de atuação no Município;
Irregularidades no seu funcionamento, devidamente comprovadas, que tornem incompatível a sua representação no Conselho;
Aplicação de penalidades administrativas de natureza grave, devidamente comprovadas.

Art. 8º. Perderá o mandato o Conselheiro que:
Desvincular-se do órgão ou entidade de origem de sua representação;
Faltar a três reuniões consecutivas ou cinco intercaladas, sem justificativa;
Apresentar renúncia ao plenário do conselho, que será lida na sessão seguinte à de sua recepção na secretaria do conselho;
Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
For condenado em sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.

Art. 9º. Nos casos de renúncia, impedimento ou falta, os membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão substituídos pelos suplentes, automaticamente, podendo estes exercer os mesmos direitos e deveres dos efetivos.

Art. 10. Os órgãos ou entidades representadas pelos Conselheiros faltosos deverão ser comunicados a partir da segunda falta consecutiva ou da quarta intercalada.

Art. 11. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, por convocação do seu Presidente ou por requerimento da maioria de seus membros.

Art. 12. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa instituirá seus atos por meio da resolução aprovada pela maioria de seus membros.

Art. 13. As sessões do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão públicas, precedidas de ampla divulgação.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho proporcionará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 15. Os recursos financeiros para implantação e manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa serão previstos nas peças orçamentárias do Município.

CAPÍTULO II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO

Art. 16. Fica criado o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, de natureza contábil, instrumento de captação, repasse e aplicação de recursos destinados a propiciar suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento de planos, programas, projetos e ações voltadas aos idosos no Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 17. Constituirão receitas do Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa:
Recursos provenientes de órgãos da União ou do Estados vinculados à Política Nacional do Idoso;
Transferências do Município;
As resultantes de doações do Setor Privado, pessoas físicas ou jurídicas;
Rendimentos eventuais, inclusive de aplicações financeiras dos recursos disponíveis;
As advindas de acordos e convênios;
As provenientes das multas aplicadas com base na Lei n. 10.741/03;
Outras.

Art. 18. O Fundo Municipal ficará vinculado diretamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, tendo sua destinação liberada por meio de projetos, programas e atividades aprovados pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

§1º. Será aberta conta bancária específica em instituição financeira oficial, sob a denominação "Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa", para movimentação dos recursos financeiros do Fundo, sendo elaborado, mensalmente balancete demonstrativo da receita e da despesa, que deverá ser publicado na imprensa oficial, onde houver, ou dada ampla divulgação no caso de inexistência, após apresentação e aprovação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso.

§2º. A contabilidade do Fundo tem por objetivo evidenciar a sua situação financeira e patrimonial, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinente.

§3º. Caberá à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho gerir o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sob a orientação e controle do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, cabendo ao seu titular:
Solicitar a política de aplicação dos recursos ao Conselho Municipal do Idoso;
Submeter ao Conselho Municipal de Direitos do Idoso demonstrativo contábil da movimentação financeira do Fundo;
Assinar cheques, ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo;
Outras atividades indispensáveis para o gerenciamento do Fundo.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 19. Para a primeira instalação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, o Prefeito do Município de Campo Novo de Rondônia convocará, por meio de edital, os integrantes da sociedade civil organizada atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que serão escolhidos em fórum especialmente realizado para este fim, a ser realizado no prazo de trinta dias após a publicação do referido edital, cabendo as convocações seguintes à Presidência do Conselho.

Art. 20. A primeira indicação dos representantes governamentais será feita pelos titulares das respectivas Secretarias, no prazo de trinta dias após a publicação desta Lei.

Art. 21. O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa elaborará o seu regimento interno, no prazo máximo de sessenta dias a contar da data de sua instalação, o qual será aprovado em próprio, devidamente publicado pela imprensa oficial e dada ampla divulgação.

Parágrafo único. O regimento interno disporá sobre o funcionamento do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, das atribuições de seus membros, entre outros assuntos.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 298/2004, de 20 de abril de 2004 e suas alterações.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:27AD3295

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1795, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR

SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 802.677,55 (oitocentos e dois mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
02.09.09	Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia	
09	Previdência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2099	Manutenção das Atividades do IPECAN	
2.802.0	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
XXX – 4.4.90.51	**Obras e Instações**	**600.000,00**
XXX – 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**202.677,55**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
CONTA: **10.523-6 e 10.125-7**
AGÊNCIA: **8291-0**
FR: *2.802.0 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração* ***R$ 802.677,55***

Art. 3º Fica o Poder Executivo municipal autorizado a Transpor os créditos especificados no artigo 1º até o limite de 20%.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:BE2C9975

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1796, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 208.320,00 (duzentos e oito mil, trezentos e vinte reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.03	Secretaria de Administração	
02.03.03	Secretaria de Administração	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2008	Atividades da Secretaria de Administração	
2.501.0	Outros Recursos não Vinculados	
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**14.260,00**
XXX - 3.3.90.93	**Indenizações E Restituições**	**194.060,00**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:
Transferências Especiais-1100700
CONTA: **11.408 - Concurso Público 2024**
CONTA: **11.280 - Concurso Público 2023**
AGÊNCIA: **8291-0**
FR: *2.500.0 Outros Recursos não Vinculados* ***R$ 208.320,00***

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:09C67B64

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 303, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Concede gozo de férias ao servidor RONALDO PEREIRA DOS SANTOS dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n°2105/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 08 (Oito) dias de ferias ao servidor **RONALDO PEREIRA DOS SANTOS,** Trabalhador Braçal pertencente a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, sob Matrícula: 23572-1, para gozo no período de **23/04/2025**ao dia **30/04/2025** do período aquisitivo de 18/09/2016 a 17/09/2017, referente ao restante de gozo de férias de 08 (oito) dias concedida pela Portaria 193/2025 de direito do servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B67E1EE7

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
COMUNICADO-RESTITUIÇÃO DAS INCRIÇÕES DO CONCURSO PUBLICO 001/2024

O Município de Campo Novo de Rondônia através da Secretaria de Administração.

COMUNICA que:

Considerando o distrato 001/2025 do contrato 106/2023, publicado no diário oficial dos municípios AROM no dia 27/01/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de concurso público.
Considerando que o município ira iniciar os trâmites processuais para a nova licitação com o objetivo da nova contratação de empresa para futura realização do concurso público.

O Município de Campo Novo de Rondônia estará fazendo a devolução dos valores pagos referentes às inscrições do concurso público em 10 dias, ou seja, no dia 04 de abril de 2025, da seguinte forma:

As devoluções serão realizadas por PIX para as contas dos candidatos que possuírem chave PIX com o número de seu CPF.

Os candidatos que não possuírem conta bancária ou número de seu CPF como chave PIX deverão criá-las para podermos devolver no período informado.

Os que se negarem a criar ou a receber a devolução através de seus CPF como chaves PIX, serão restituídas em outro momento no qual deverão realizar requerimento de devolução com a identificação da pessoa com todos os dados pessoais, inclusive número de CPF, comprovante de pagamento do boleto, inscrição do cargo e valor.

Essas informações serão averiguadas e confrontadas com a conta bancária do município criada especificamente para o concurso. Após a constatação será devolvida.

A devolução por chave PIX com o número do CPF do candidato traz segurança jurídica ao Município da devolução correta aos candidatos.

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B17E1119

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 304, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera o servidorGABRIELMATHEUS GUALBERTO DA SILVA Chefe de Divisão de Fomento ao Turismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 361/2024;

RESOLVE:

Art.1º Exonera **GABRIEL MATHEUS GUALBERTO DA SILVA**, CPF n.º ***.378.572-** /RO, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Fomento ao Turismo na Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Turismo. A partir de **01 de Abril de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:00C76E37

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 305, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Exonera a pedido o servidor ELIZEU BARBOSA DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal, e do processo 1605/2022;

RESOLVE:
Art. 1º Exonera a pedido o servidor **ELIZEU BARBOSA DA SILVA**, CPF n.º ***. 505.732 -**, Trabalhador Braçal, matrícula 23819-1 lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. A partir de **25 de Março de 2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:65E0717C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025/IPECAN.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 004/2025/IPECAN.

O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia, estado de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 84.722.560/0001- 40 com sede na Avenida Costa e Silva, nº 2021, Setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado pela Superintendente**Izolda MadellaCONVOCA**os membros do**Comitê de Investimento, Conselho Deliberativo, ConselhoFiscal**a participaremdeumareuniãoExtraordináriaaserrealizada em**27deMarçode2025,ás08:00horas, nasededoIPECAN.**

PautasAbordadas

• AlteraçãodaPoliticadeInvestimentos paraoanode2025.

• Outrosassuntosde interessedos participantesvoltados aoRPPS;

CampoNovodeRondôniaRO,25deMarçode2025.

IZOLDAMADELLA
Superintendente do IPECAN
Portariaº 248/2022/GAB/PMCN

Publicado por:
Luiza Maria da Silva Santos
Código Identificador:5FB9AE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 022/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: INGRED KITTI SILVA SANTOS SCHOEDER.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, MONITOR ESCOLAR.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:65A0D13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 023/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: CAMILA RAISKI DOS SANTOS.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CUIDADOR EDUCACIONAL 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.631,53 (mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:F0450E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 24/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: DAYANE LOPES DA SILVA.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NÍVEL II SÉRIES INICIAIS 40H.

VALOR MENSAL: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
Município de Campo Novo de Rondônia
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:47D2076D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 25/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: JAQUELINE DA SILVA MACHADO.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, CUIDADOR EDUCACIONAL 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.631,53 (mil seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 17 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:F01F91A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 26/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: JULIA TULLER.
OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, PROFESSOR NIVEL II SERIE INICIAL/ SUPERV/ORIENTADOR 40H.

VALOR MENSAL: R$ 4.867,77 (quatro mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 18 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:BC693C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2946/2024.
TESTE SELETIVO 001/2025/SEMEC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA/RO.

CONTRATADO: FERNANDA VIEIRA DA SILVA.

OBJETO: CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO, AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR/ MERENDEIRA-ZELADOR 40H.

VALOR MENSAL: R$ 1.518,00 (Mil quinhentos e dezoito reais)**.**

PRAZO: 12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.

GESTOR: Secretaria Municipal de Educação.

Campo Novo de Rondônia/RO 18 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Francisca Leidiane do Nascimento Silva
Código Identificador:28F57BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2025-SEMUSA

TESTE SELETIVO Nº 001/2025-SEMUSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10-2892/2024

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**
CONTRATADA:**WILYAN DIAS COSMO DE OLIVERIA**
OBJETO:**CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA MÉDICO CLÍNICO GERAL**
VALOR MENSAL:**R$ 13.888,85 (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais com oitenta e cinco centavos)**
PRAZO:**12 (doze) meses,podendo ser prorrogado por igual período.**
GESTOR:**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Campo Novo de Rondônia/RO, 24 de março de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:75FFC897

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.920, DE 25 DE MARÇO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI".

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeada a contar do dia 24 de março de 2025, para exercer o Cargo em Provimento de Comissão de Chefe de Enfermagem, NELCIENE DA SILVA GUIMARAES FARIAS, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:A6CD36F3

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.921, DE 25 DE MARÇO DE 2025

"TORNAR SEM EFEITO A NOMEAÇÕE DOS CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO CONTIDA NO DECRETO 9.862 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025"

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º.Tornar sem efeito a nomeação do Senhor RUI CORREIA DOS REIS, do cargo de Provimento em Comissão de Assistente Operacional IV da SEMOB, no âmbito desta Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, contida no Decreto nº 9862 de 10 de Fevereiro de 2025, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros imediatos. Revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:6E4725DE

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 9.922, DE 25 DE MARÇO DE 2025

RETIFICAR DECRETO Nº 9.911 DE 19 de MARÇO DE 2025

O PREFEITO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.
Considerando a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/03/2025. Edição 3942.
RESOLVE:
Art.1º. RETIFICAR O DECRETO Nº 9.911 DE 19 de MARÇO DE 2025,em especial no que concerne a Secretaria de lotação do servidor constante abaixo:

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA	Coordenador de Serviços de Psicologia na Secretaria de Saúde	CDA-08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LEIA – SE:

NOME	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO
WANDERSON RIBEIRO LEMES DA SILVA	**Coordenador de Serviços de Psicologia na SEMASFT**	CDA-08	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E TRABALHO**

Art.2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Enilson Oliveira de Almeida
Código Identificador:FEEB5585

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 E

Processo Administrativo: 1068/SEMA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA: S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Requisição: 023/2024
Valor R$ 120,00(Cento e vinte reais**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 024 R$:120,00(Cento e vinte reais)

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:3CABD84F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 A

Processo Administrativo: 1068/SEMA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Requisição: 023/2024 A
Valor R$ 278,35(Duzentos e setenta e oito, trinta e cinco centavos.**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 025 R$:278,35(Duzentos e setenta e oito, trinta e cinco centavos.)

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:CD3F5960

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 B

Processo Administrativo: 1068/SEMA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Requisição: 026/2024 B
Valor R$ 1.809,82(mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos.**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 026 R$:1.809,82(mil oitocentos e nove reais e oitenta e dois centavos.)

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:110DB374

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 C

Processo Administrativo: 1068/SEMA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMAGRIC/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:NAHONE NATALIA RIBEIRO SANTIAGO
CNPJ:41.791.783/0001-56
Requisição: 027/2024 C
Valor R$ 179,90(cento e setenta e nove reais e noventa centavos.**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 027 R$:**Valor R$ 179,90(**cento e setenta e nove reais e noventa centavos.**)**

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:43E75EFA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/SML/2024 B

Processo Administrativo: 1052/SEMUSA/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 003/SML2025
Processo Principal: Nº 212/SEMUSA/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 003/2025, de Aquisições de (Material de expediente), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias**.**

EMPRESAS DETENTORAS:

EMPRESA:APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA
CNPJ:05.789.763/0001-87
Requisição: 001/2025
Valor R$ 2.038,00(dois mil e trinta e oito reais.**)**

Informamos que o Valor Total dessa Ordem de Fornecimento (Requisição) OF 001 R$:**Valor R$ 2.038,00(**dois mil e trinta e oito reais**)**

Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 25 de março de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:43B36CF9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
6° ATA ORDINARIA

Ata da quinta (6ª) reunião ordinária, do sétimo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 17 de março do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos dezessete dias (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO, digníssimo** vereador**,** dá se início a 1ª sessão ordinária, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Ronaldo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da ordem do dia primeira parte: sexta reunião ordinária do sétimo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 17 de março de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, **REQUERIMENTO N°:002/2025** requer do EXM° SR. Prefeito Cicero Godoi, Prefeito municipal, que através da secretaria de obras e serviços público, que viabilize a limpeza e um funcionário fixo para que faça limpeza e conservação do cemitério municipal. **AUTORIA** Nadielle Paizante-UNIÃO. Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido**. OFICIO 124/GAB/2025 CASTANHEIRAS-RO, 12 DE MARÇO DE** 2025 À Excelentíssima Senhora Vereadora
MARTINA FERMINO DE FARIAS. Câmara Municipal de Castanheiras Assunto: Resposta aos relatórios sobre problemas nos trajetos dos ônibus escolares e condições estruturais da Escola Municipal Vasco da Gama**.** bem como das condições estruturais da Escola Municipal Vasco da Gama, informo que as devidas providências estão sendo tomadas para solucionar as questões apresentadas. Ressalto que a Administração Municipal está comprometida com a qualidade da educação e do transporte escolar, e permanecemos à disposição para dialogar e aprimorar as ações voltadas ao bem-estar da nossa comunidade estudantil. Segue em anexo os relatórios, sem mais para o momento, renovo meus votos de consideração e apreço. Atenciosamente, Cicero Aparecido Godoy, Prefeito Municipal. faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente. Faculto a palavra vereador inscrito em grande expediente, Vereadora Martina fica com a palavra, ela agradece a presença de todos em seguida fala sobre os transportes escolares e diz sobre as crianças estarem saindo antes das 6 manhã para o ponto, ela pede encarecidamente a secretaria de educação crie um mecanismo para que mude o horário. Vereadora Martina também faz um convite para a casa e o município dizendo que o Deputado Cirone Deiró irá estar na quinta feira (20/03/2025) a partir das 13:30 fazendo a entrega de uma ambulância. Faculto a palavra para a vereadora Nadielle Paizante, ela agradece a presença de todos e aos internautas, a vereadora faz a leitura da palavra do salmo 65-9, ela informa sobre as estradas que precisam ser recuperadas devido às fortes chuvas e em seguida agradece ao prefeito por ser um prefeito acessível por ter ligado para ele e atendido na mesma hora e ele disse que irá atender ao pedido sobre as estradas, ela pede calma à população e que o prefeito Cicero Godoi está atento a isso, em partida o vereador Gilson Dias revela que também tem cobrado o prefeito sobre as estradas, junto a ele o vereador João afirma que também tem falado com o prefeito sobre o mesmo assunto .Nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento o vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **Discussão e Votação** do **REQUERIMENTO N°:002/2025** requer do EXM° SR. Prefeito Cicero Godoi, Prefeito municipal, que através da secretaria de obras e serviços público, que viabilize a limpeza e um funcionário fixo para que faça limpeza e conservação do cemitério municipal. **AUTORIA** Nadielle Paizante-UNIÃO. Presidente passa para a votação e discussão, durante a discussão, Vereadora Nadielle diz sobre o requerimento ser um pedido ao prefeito para que possa contratar alguém fixo para que faça a limpeza tanto dentro quanto fora do cemitério, para que possamos dar dignidade para os entes e familiares. Vereador-Presidente André parabeniza a vereadora Nadielle informando que esta demanda é de algum tempo e que eles têm a preocupação, dizendo que a casa está a disposição para resolver e que por obrigação temos que manter limpo, não havendo mais discussão o Presidente passa para a votação. Fica assim aprovado o REQUERIMENTO **N°:002/2025**, por unanimidade de votos. Faculto a palavra Vereador escrito explicação pessoal. Não havendo mais

ninguém escrito em explicação pessoal. O presidente declara Em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 17 março de 2025.

Plenário Deliberativo:

"ROSALVO ALVES DA SILVA".

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente: - Vice-Presidente: - 1º. Secretario:

- 2º. Secretario: - Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:B879BC13

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/CPL/PMC/2025
PROCESSO Nº 229/SEMOSP/2025

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃO BASCULANTE DE TRAÇÃO 2X4 NOVO ORIGINAL DE FABRICA, MOTOR COM POTENCIA MININA DE 85 CV, CAPACIDADE PARA 2 PASSAGEIROS, TRAÇÃO 4X2 CONVENIO Nº 201/DPCN/2020, PLATAFORMA TRANSFEREGOV.BR 898651/2020.** Tipo Menor Preço Por Item. Valor estimado R$ 504.500,00 (Quinhentos quatro mil e quinhentos reais). Início da Sessão Pública dia 07/04/2025, as 09:00 horas (Horário de Brasília). Edital e Sessão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.licitanet.com.br, Edital e Informações; http://www.castanheiras.ro.gov.br, ou na sala da CPL DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA DAS 7h30min. (Horário Local). Informações: Fone (69) 3474-2050, e-mail: cplcastanheiras@outlook.com.

Castanheiras-RO, 125 de Março de 2025.

DENIZE REGINA DOS SANTOS
Superintendente Licitação
Portaria nº 015/GAB/2025

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:94839C0E

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/GAB/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 160/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI,** Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores para comporem a Comissão de Elaboração do Plano Plurianual **(PPA) 2026-2029:**

• **Daniel de Pádua Cardoso de Freitas**, Matrícula 14060 - Assessor Jurídico;
• **Jheysse Naiara de Oliveira Paim**, Matrícula 14032 - Procuradora-Geral;
• **Emerson Hermes Domiciano**, Matrícula 14004 - Contador Geral;
• **Jonatan Barbosa dos Santos**, Matrícula 14013 - Secretário Municipal de Saúde;
• **Marcus Eduardo Castro**, Matrícula 16060 - Diretor do Fundo Municipal de Saúde;
• **Paulo Roberto Alves Machado**, Matrícula 39 - Secretário Municipal;
• **Jean Francisco Muller**, Matrícula 14002 - Diretor de Tecnologia da Informação;
• **Maria Aparecida Ferrari**, Matrícula 245 - Secretária Municipal de Educação;
• **Evillyn Farias de Lima**, Matrícula 14067 - Subdiretora de Programas Federais FNDE;
• **Waine Batista de Moraes**, Matrícula 834 - Secretário Municipal de Obras;
• **Fabielly Aparecida da Silva Fernandes**, Matrícula 14076 - Diretora de Obras e Serviços;
• **Elias Pereira de Oliveira**, Matrícula 14020 - Secretário Municipal de Fazenda;
• **Davitt Thiago Martins Oliveira**, Matrícula 16061 - Gerente Financeiro;
• **Adriane Branco dos Santos**, Matrícula 14110 - Secretária Municipal de Planejamento;
• **Natalia Borghi Caffer**, Matrícula 14005 - Coordenadora Técnica de Engenharia;
• **Sandra Aparecida Fernandes Buback**, Matrícula 14010 - Secretária Municipal de Assistência Social;
• **Valtair Oliveira Azevedo**, Matrícula 14120 - Coordenador de Assistência Social;
• **Welinto Rodrigues Paulo**, Matrícula 14056 - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
• **Kaike de Oliveira Zimermann**, Matrícula 14093 - Gerente de Meio Ambiente;
• **Thalita Pires Barbosa**, Matrícula 14009 - Secretária Municipal de Esporte;
• **Eduardo Ermakowitch**, Matrícula 14071 - Assistente Técnico de Comunicação;
• **Clóvis Berto de Oliveira**, Matrícula 14030 - Secretário Municipal de Agricultura;
• **Nerivaldo Rios de Souza**, Matrícula 14043 - Assistente Técnico de Agricultura.
• **Claudia Dos Santos Cardoso Macedo,** Matrícula 16058- Controlador Geral

Art. 2º - A Comissão terá a responsabilidade de Elaboração, avaliação e execução das metas do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029, em conformidade com as diretrizes governamentais e normativas aplicáveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 25 de Março de 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:0489783C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2.025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025. "NOMEIA O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS – CGPD NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS".

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2.025, DE 25 DE MARÇO DE 2.025.

"NOMEIA O COMITÊ GESTOR DE PROTEÇÃO DE DADOS – CGPD NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS".

O Prefeito de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação desta Municipalidade aos ditames legais, evitando-se, com isso, a responsabilização civil por danos e imposição de multas administrativas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados-ANPD;

DECRETA

Art. 1º - Nomear o Comitê Gestor de Proteção de Dados-CGPD, composta pelos membros relacionados, sob a presidência do primeiro nominado:

I - Jheysse Naiara de Oliveira Paim - Procuradora Geral;
II- Claudia dos Santos Cardoso Macedo - Controlador Interno;
III- Dalila Cassol Zimermann Crespino - Subdiretor De Recursos Humanos;
IV- Karolini Ferreira Rubio - Diretor Geral de Engenharia;
V- Eleni S. Soliman Lovison - Coordenadora do Instituto de Previdência;
VI- Vagner Willians Marostego Junior - Gerente de Fiscalização;
VII- Elaine Paro Nascimento - Agente Administrativo Educação;
VIII- Douglas Ferreira da Silva - Assistente Técnico Especial;
IX- Marcus Eduardo De Castro - Diretor Do Fundo Municipal de Saúde;
X- Ludimilia Pinto de Almeida - Assistente do Secretário de Agricultura.

Art. 2º - Compete ao CGPD:
I - Fornecer as instruções para a política de tratamento dos dados pessoais e respectivos programas, como a forma em que serão tratados os dados pessoais no Instituto de Previdência e Prefeitura Municipal de Castanheiras - RO, a aplicação da metodologia de gestão de riscos no tratamento de dados e a segurança da informação;
II - Estabelecer que o tratamento de dados ocorra com ética, critério e responsabilidade;
III - Comunicar à Autoridade Nacional e ao (à) titular dos dados, em prazo razoável, a ocorrência de incidentes de segurança com os dados pessoais, que possam causar danos ou risco
relevantes ao (à) titular;
IV - Propor a edição de regras e política de privacidade de dados pessoais ao Chefe do Poder
Executivo Municipal;
V - Proteger a privacidade dos dados pessoais;
VI - Assessorar o Controlador e os Operadores da LGPD no âmbito deste Município;
VII - Realizar demais atividades correlatas

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castanheiras/RO, 25 de Março de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:9B31C84E

IPC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS
TERMO ADITIVO

EXTRATODETERMODEADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.1/2024, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUALIFICADA PARA PRESTAR SERVIÇOS TECNICOS E ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA O INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE CASTANHEIRAS ..decorrente de Dispensa n°2/2024, que entre si celebram INST. PREV. SOCIAL DOS SERV.PUBLICOS MUN. DE
CASTANHEIRAS e a F. A. ANTONIETTI – ME inscritano CNPJ sob nº.11.517.268/0001-11. Aditiva no contrato na importância de R$42.023,10 (quarenta e dois mil e vinte e três reais e dez centavos) nos termos da Lei de licitações n.º8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57,§1ºda Lei de Licitações nº8.666/93.

Castanheiras 25 de março de 2025.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelma Penitente
Código Identificador:8AC80FA6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL MARCOS ARITANA APAE
EXTRATO DA CONVOCAÇÃO N° 01/2025

Contratação Direta com Dispensa de Licitação

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Colorado do Oeste torna público, para conhecimento dos interessados, que receberá no dia 04 deabril de 2025, às 11:30 horas, propostas para a aquisição de material de consumo utensílios para cozinha e equipamento para atender o Projeto Cozinha Experimental nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.
FONTE DE RECURSO:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024/CMDCA
PODER EXECUTIVO
SEC. MUN. DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA FAMÍLIA E DO TRABALHO
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
CONVÊNIO n° 11/2024 - PROCESSO n° 806/2024
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretária da Apae no horário das 07h00min às 13h00min de segunda a sexta-feira ou pelo email: apaecol@hotmail.com, coloradodooeste@apaero.org.br

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:940853A5

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.647, DE 20 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ESTABELECIMENTO DO SENTIDO DE CIRCULAÇÃO DO TRÁFEGO NA AVENIDA RIO NEGRO E NA RUA POTIGUARA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º - Fica estabelecido o "sentido de mão dupla" para a circulação do tráfego nas vias urbanas denominadas: Avenida Rio Negro e Rua Potiguara do Município de Colorado do Oeste – RO.
Parágrafo Único – Compreende "sentido de mão dupla", via de trânsito que permite a circulação de veículos em ambos os sentidos.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 20 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
20/03/2025 17:57:51
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 443469 e o CRC 0F28818C.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:385CA233

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 050, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a servidora Marilia Alves Grandini Cabreira, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 400355, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.604,56 (um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde a servidora se deslocará a Ariquemes/RO com o objetivo de participar do VI Encontro de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia. Evento que acontecerá nos dias 26 e 27 de Março no período da manhã e tarde no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes - RO
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: ETIOS - PLACA: QT9J14 - (SEMUSA).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 24 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 25/03/2025 às 07:15, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 445166 e o código verificador 53A55CDD.
Referência: Processo nº 1-736/2025. Docto ID: 445166 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:E1D0325E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 051, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Glaucimar Fatima Silva Mezzomo, ocupante do cargo de Assessor Especial de Meio Amb. Turismo e Cultura, matrícula nº 18643, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.925,00 (um mil e novecentos e vinte e cinco reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 4 (quatro) dia no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante com desconto no valor de R$ 1.779,56 (um mil, setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período 25/03/2025 a 28/03/2025, onde o mesmo se deslocará a Ariquemes/RO com o objetivo de participar do VI de Gestores Municipais e Trade Turísticos de Rondônia.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: Veículo publico: TIPO: SPIN - Placa: RSZ3J67 -Secretaria: SEMPLAFIN.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 24 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Portaria de Diárias 51 de 24/03/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 445308 e CRC: E5A0F69A). Pág: 2/2
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 25/03/2025 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 445308 e o código verificador E5A0F69A.
Referência: Processo nº 1-741/2025. Docto ID: 445308 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:75614904

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 052, DE 24 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao servidor Eduardo Gomes Brito, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, matrícula nº 400203, lotado na SEMATUR, desta Administração Municipal, 3 e 1/2 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.750,00 (um mil e setecentos e cinquenta reais), com desconto do auxílio alimentação referente a 04 (quatro) dias no valor de R$ 145,44 (cento e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$ 1.604,56 (um mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), no período de 25/03/2025 a 28/03/2025, onde o servidor se deslocará a Ariquemes/RO com o objetivo de participar do VI Encontro de Gestores Municipais e Trade Turístico de Rondônia. Evento que acontecerá nos dias 26 e 27 de Março no período da manhã e tarde no Centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes - RO
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: SPIN - PLACA: RSZ3J67 - (SEMPLAFIN).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 24 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 25/03/2025 às 10:35, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 445330 e o código verificador 65EFE4A0.
Referência: Processo nº 1-658/2025. Docto ID: 445330 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:61C7D5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/RO E A EMPRESA PUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal**EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**,brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE**e a Empresa **PUBLICA SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ04.804.931/0001-01, com sede A. Canaã, nº 2828, Setor 01, cidade de Ariquemes RO, neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS**, brasileiro, sócio procurador, portador do RG n° 7XXX13 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 7XXXX-34, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo Nº 813/2023**,**Pregão Eletronico nº 03/2023**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 §1º e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente **TERMO ADITIVO** tem como objeto prorrogar a vigência e execução do**contrato** firmado entre as parte para fornecimento/Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, tendo em vista tratar-se de serviços de forma continuada no período de 28/03/2025 a 28/03/2026 computando 12 meses valor no montante de**R$ 41.018,40(quarenta e um mil dezoito reais e quarenta centavos)**Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo foram feitos em tempo hábil.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.

Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.

Colorado do Oeste, 20 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	Publica Serviços LTDA
Prefeito Municipal Aditante	***ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS*** Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/03/2025 às 12:01, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**André Luiz Antônio Freitas**,**Sócio-Procurador**, em 20/03/2025 às 17:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 24/03/2025 às 16:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**443345**e o código verificador**541A6D0D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	25/03/2025 07:22

Referência: Processo nº 1-813/2023.	Docto ID: 443345 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:6A0FC67D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2023, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE/ROE A EMPRESAPUBLICA SERVIÇOS LTDA EPP.

A**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ sob o n.º04.391.512/0001-87, com sede Avenida Paulo de Assis Ribeiro nº 4132, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste, RO, doravante denominado **ADITANTE** e a Empresa **PUBLICA SERVIÇOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ04.804.931/0001-01, com sede A. Canaã, nº 2828, Setor 01, cidade de Ariquemes RO, neste ato representado por **ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS**, brasileiro, sócio procurador, portador do RG n° 7xxxxx3 SSP/RO e inscrito no CPF sob n° 7xxxxxxx34, mesmo endereço, doravante denominada **ADITADA** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente **TERMO ADITIVO** cuja celebração foi autorizada pelos despachos nos autos do **Processo Administrativo Nº 2603/2022**,**Pregão Eletronico nº 03/2023**,e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O presente Termo Aditivo encontra-se amparado legalmente no artigo 57, 65 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA- O presente**TERMO ADITIVO**tem como objeto prorrogar a vigência e execução do**contrato**firmado entre as parte para fornecimento/Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle, tendo em vista tratar-se de serviços de forma continuada no período de 28/03/2025 a 28/03/2026 computando 12 meses e valor no montante de**R$ 389.155,32(trezentos e oitenta e nove mil cento e cinqüenta e cinco reais e trinta e dois centavos).**Observo que os atos preparatórios para confecção deste termo foram feitos em tempo hábil de acordo com Id. 438931.

CLÁUSULA TERCEIRA Mantêm-se as demais cláusulas do Contrato, em seus termos e o previsto na Licitação.
Para firmeza e prova do acordo é lavrado o presente Termo Aditivo o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes aditantes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento.
Colorado do Oeste, 20 de março de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA Prefeito Municipal Aditante	Publica Serviços LTDA ***ANDRÉ LUIZ ANTÔNIO FREITAS*** Aditado

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:
R.G.:	R.G.:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por**Francesco Della Chiesa**,**Advogado**, em 20/03/2025 às 11:53, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**André Luiz Antônio Freitas**,**Sócio-Procurador**, em 20/03/2025 às 17:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**Edmilson Rodrigues de Almeida**,**Prefeito**, em 24/03/2025 às 16:50, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**443339**e o código verificador**4DDAD7B3**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	Roseli Conceição Feliciano	***.003.102-**	25/03/2025 07:22

Referência: Processo nº 1-2603/2022.	Docto ID: 443339 v1

Publicado por:
Roseli Conceição Feliciano
Código Identificador:E0EC9971

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº164/SEMAD/2020

Contratante: *MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO*
Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE
Objeto: Prorrogação de prazo do contrato administrativo nº03/2020
Prazo: prorrogado por 12 (doze) meses, o contrato original, contados de **06/03/2024** a **06/03/2026**, nos termos e condições atualmente pactuadas.
Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 21 de fevereiro de 2025

FABIOMAR AGOSTINI BENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neury Anny Rodrigues de Souza
Código Identificador:D51DD700

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 051/CMC/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 051/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER a servidora **ALINE MUNARI GARCIA DE SOUZA**, Portadora do CPF nº 817.475.942-53, (01) uma diária para deslocamento do município de CUJUBIM-RO para ARIQUEMES, no dia 25/03/2025, a serviço da Câmara Municipal de Cujubim**.** a partir das 08:00h.
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3° -Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:57D9440F

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA Nº 052/CMC/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIÁRIA 052/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:
Art. 1. ° - CONCEDER ao vereador Sr. JEAN VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES, CPF 013.926.320-99, (01) uma diária, para participar de Audiência Pública em Ariquemes que acontecerá , **em 26 de março de 2025, das 19h às 21h, no centro de Empreendedorismo e Inovação de Ariquemes**..
Art. 2. ° - O Proposto da diária supra citadas terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.
Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 25 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:5EF16BC5

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
DECRETO Nº 003 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DECRETO Nº 003 DE 23 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE SUSPENSÃO DA SESSÃO E DO EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR/PROFESSOR SR. ANTÔNIO FACCIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, legais e regimentais,
CONSIDERANDO o falecimento do Servidor/Professor Sr. Antônio Faccin, que exerceu suas atividades com dedicação e respeito, sendo um importante membro da nossa comunidade institucional;
CONSIDERANDO que, em razão do luto e do respeito à memória de tão ilustre professor, é adequado suspender os trabalhos da Câmara Municipal neste momento de dor e solidariedade à família;

DECRETA:
Art. 1º Ficam suspensas as atividades da Câmara Municipal de Cujubim, das 07:00h às 12:00h, no dia 24 de março de 2025.
Art. 2º Fica instituído luto oficial na Câmara Municipal de Cujubim pelo período de 07:00h às 12:00h, em memória do Servidor/Professor Sr. Antônio Faccin, que dedicou anos de sua vida ao serviço público.
Art. 3º A suspensão dos trabalhos será no período da manhã, retornando as atividades a partir das 12:00h às 18:00h, com início da **Sessão às 13:00h**.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, 23 de Março de 2025.

HAROLDO RODRIGUES FIGUEREDO
Presidente

Publicado por:
Aline Munari Garcia de Souza
Código Identificador:E4537D20

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.588 DE 24 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO BÁSICA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM: ALTERA NOMENCLATURAS DE ÓRGÃOS E CARGOS, EXTINGUE CARGOS, CRIA CARGOS, CARGA HORÁRIA, ALTERA NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTOS, REQUISITOS MÍNIMOS PARA INGRESSO EM CARGOS PÚBLICOS, ATRIBUIÇÕES, INERENTES AOS CARGOS OU FUNÇÃO EM COMISSÃO, REAJUSTES E/OU REVISÃO GERAL DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município:

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei Ordinária estabelece a organização básica dos órgãos e entidades da Prefeitura do Município de Cujubim.
§ 1º Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais ficam reajustados de acordo com a correção monetária pelo IPCA visando a recomposição dos ganhos, em espécie, devida aos agentes políticos, tendo em vista a perda do valor aquisitivo da moeda, devendo ser observados na fixação do subsídio, a incidência de índice oficial de recomposição do valor da moeda, o período mínimo de um ano para revisão e os critérios e limites impostos na Constituição Federal, bem como demais reajustes de cargos e função em comissão do município passando a corresponder as cifras constantes no anexo IV desta Lei.
§ 2º O detalhamento da organização dos órgãos de que trata esta Lei será definido nos decretos de estrutura regimental.
§ 3º A denominação e as competências das unidades administrativas integrantes dos órgãos de que trata esta Lei serão definidas na forma prevista no § 1º deste artigo.
§ 4º Ato do Poder Executivo municipal estabelecerá a vinculação das entidades aos órgãos da administração pública municipal.

CAPÍTULO II
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM
Seção Única
Da Governadoria da Prefeitura do Município de Cujubim

Art. 2º Integram a Governadoria da Prefeitura do Município de Cujubim:
I.o Gabinete do Prefeito(a) (GPC).
§ 1º Integram a Prefeitura do Município de Cujubim, como órgãos de apoio técnico, administrativo e assessoramento direto e imediato ao Prefeito de Cujubim:
II. a Procuradoria-Geral do Município (PGM); e
III. a Controladoria-Geral do Município (CGM).

Subseção I
Do Gabinete do Prefeito de Cujubim (GPC)

Art. 3º Ao Gabinete do Prefeito(a) compete:
I. Prestar assistência e assessoramento ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo, auxiliando-o no cumprimento do plano de governo e de suas atribuições legais.
II. Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Prefeito;
III. Auxiliar o Chefe do Poder Executivo Municipal no monitoramento e avaliação da gestão municipal, bem como na preparação e realização das agendas especiais de cobrança e prestação de contas por resultados;
IV. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na interação com lideranças comunitárias, organizações de base e comunidade em geral;
V. Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município de Cujubim, bem como outras autoridades governamentais locais, estaduais e federais;
VI. Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa necessárias para promover e facilitar as ações do Governo Municipal, em articulação com os órgãos que compõem a Administração Municipal, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;
VII. Assessorar de forma direta e imediata o Prefeito no relacionamento com a imprensa em geral, acompanhando-o em quaisquer eventos ou situações que envolvam os meios de comunicação e em entrevistas jornalísticas, visando a centralização e o ordenamento do intercâmbio de informações entre a prefeitura e a sociedade;
VIII. Assessorar os titulares das Secretarias Municipais e entidades da administração direta e indireta do município, no campo da comunicação, bem como a coordenação e o controle da divulgação das ações administrativas e políticas da Prefeitura, através de campanhas publicitárias;
IX. Coordenar o controle da programação da divulgação das atividades da Prefeitura, através da redação de notícias para utilização por jornais, rádios, televisões e de reportagens e documentários em texto, fotografias, audiovisuais;
X. Organizar e coordenar os serviços do cerimonial e ouvidoria;
XI. Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;

XII. Planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades administrativas do Gabinete do Prefeito, responsabilizando-se ainda pela execução das atividades de expediente e de apoio administrativo e financeiro deste;
XIII. Redigir, registrar, fazer publicar e expedir atos do Chefe do Poder Executivo Municipal, em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Administração e Finanças; XIII. Recepcionar e orientar os visitantes na Prefeitura; XIV. Apoiar administrativamente o Gabinete do Vice-Prefeito; e XV. Desempenhar outras atividades afins.

Parágrafo único. A Ouvidoria, que será regulamentada por decreto do Chefe do Poder Executivo, compete ouvir os reclamos da população a respeito dos serviços públicos, encaminhando-os aos órgãos responsáveis pelos mesmos e dando retorno aos reclamantes das medidas corretivas ou esclarecedoras tomadas pelo Poder Público, bem como manter o Prefeito informado sobre as reclamações ou queixas da população, quanto à qualidade dos serviços públicos prestados pelo Poder Executivo municipal.

Subseção III
Da Procuradoria Geral do Município (PGM)

Art. 5ºA Procuradoria Geral do Município de Cujubim, órgão de direção superior de representação do Município de Cujubim, é instituição de natureza instrumental, executiva e permanente, essencial à Justiça e à Administração Pública, dotada de autonomia funcional e administrativa, à qual cabe a representação judicial e a consultoria jurídica do Município de Cujubim.

Subseção IV
Da Controladoria Geral do Município (CGM)

Art. 6ºÀ Controladoria Geral do Município compete:
I. Controle interno;
II. Avaliação do controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração Municipal, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e regularidade da execução da receita e da despesa;
III. Avaliação do cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual da execução de programas de governo municipal e dos orçamentos do Município;
IV. Auditoria interna dos órgãos da administração direta e indireta;
V. Adoção de providências necessárias à defesa do patrimônio público, à gestão de riscos, ao controle interno, à auditoria pública e ao incremento da transparência da gestão no âmbito da administração pública municipal;
VI. Realização de inspeções e avocação de procedimentos e processos em curso na Administração Pública Municipal, para exame de sua regularidade, propondo a adoção de providências ou a correção de falhas;
VII. Requisição de dados, informações e documentos relativos a procedimentos e processos administrativos já arquivados por autoridade da Administração Pública Municipal;
VIII. Requisição a órgão ou entidade da administração pública municipal de informações e documentos necessários a seus trabalhos ou atividades;
IX. Requisição a órgãos ou entidades da administração pública municipal de servidores ou empregados necessários à constituição de comissões, inclusive as que são objeto do disposto no inciso III, e de qualquer servidor ou empregado indispensável à instrução de processo ou procedimento;
X. Proposição de medidas legislativas ou administrativas e sugestão de ações necessárias a evitar a repetição de irregularidades constatadas;
XI. Execução de outras atividades correlatas de controladoria no âmbito do Poder Executivo Municipal;
XII. Assessorar o prefeito na articulação política, no exame e revisão jurídica de minutas de projetos de leis, justificativas, decretos e outros atos normativos, sem prejuízo das competências da Procuradoria Geral do Município;
XIII. Assessorar o Controlador Geral nas relações institucionais na esfera Municipal, Estadual e Federal;
XIV. Propor medidas com a finalidade de sanar irregularidades técnicas e administrativas, apontando responsabilidades e a adoção das providências cabíveis;
XV. Propor medidas para a melhoria dos controles, para a mitigação de riscos, aumento da disponibilidade e da confiabilidade das informações nas rotinas da Controladoria Geral do Município (CGM), bem como o fomento da transparência e do acesso à informação;
XVI. Emitir opinião nos assuntos relacionados a convênios e contratos, por meio da expedição de relatórios e pareceres quando formalmente consultado pelo Controlador Geral do Município; e
XVII. Outras atividades regulamentadas por ato do chefe do poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO III
DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS
Seção I
Da Estrutura Municipal

Art. 7º As Secretariais Municipais são as seguintes:
I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
II. Secretaria Municipal de Saúde;
III. Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
IV. Secretaria Municipal de Agricultura;
V. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
VI. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana;
VII. Secretaria Municipal de Assistência Social;
VIII. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
IX. Secretaria Municipal de Desporto e Lazer; e
X. Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 8ºSão Secretários Municipais:
I.Os titulares das Secretarias Municipais; e
II.O titular do Gabinete do Prefeito.

Seção II
Da Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Art. 9º Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
I. A prestação dos serviços necessários ao funcionamento regular da Administração Municipal, buscando a otimização da utilização dos recursos disponíveis;
II. Promover a prestação do serviço necessário ao funcionamento regular das Unidades Administrativas, relativo ao sistema de administração;
III. A administração de patrimônio, consolidando inventário, registro e proteção dos bens móveis e imóveis;
IV. A administração de material, compreendendo a aquisição, guarda, distribuição e controle de material utilizado pela Prefeitura;
V. O apoio às atividades relativas à documentação, arquivo e protocolo;
VI. A manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis;
VII. A administração do transporte oficial;
VIII. A administração de recursos humanos, compreendendo recrutamento, seleção, treinamento, contratação, avaliação, cadastro, folha de pagamento, cargos e salários, concursos e demais atividades de pessoal;
IX. A formulação e a execução de políticas de recursos humanos centradas na profissionalização do servidor e na sua integração com a estrutura administrativa da Prefeitura;
X. A administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizente com os programas municipais;
XI. A administração e o controle dos quadros, cargos, funções e salários dos órgãos da Administração Direta, com o objetivo de assegurar a execução de uma política de recursos humanos condizente com os programas municipais;
XII. A avaliação médico-pericial e a avaliação da capacidade laborativa dos funcionários, para fins de ingresso, readaptação, aposentadoria e concessão de licença;
XIII. A administração e a execução dos serviços especializados de medicina e segurança do trabalho;

XIV. A modernização administrativa, garantindo sempre um maior controle, transparência, normatização e dinamização de procedimentos administrativos;
XV. Coordenar e controlar os Processos Administrativos relacionados ao departamento de gestão de pessoas, a fim de manter o funcionamento da Secretaria Municipal de Administração;
XVI. Elaborar e acompanhar os projetos de organização, reorganização, racionalização e normatização no âmbito da Secretaria, em articulação com outros órgãos da Administração Pública Municipal, quando necessário;
XVII. Diretrizes, normas e procedimentos direcionados à gestão pública eficiente, eficaz, efetiva e inovadora para geração de valor público e redução das desigualdades;
XVIII. Política de gestão de pessoas e de desenvolvimento de competências transversais e de liderança para o quadro de servidores da administração pública municipal;
XIX. Inovação em serviços públicos, simplificação e aumento da eficiência e da eficácia das políticas públicas;
XX. Supervisão e execução de atividades administrativas do Município e de outros órgãos e entidades da administração pública municipal; e
XXI. Outras atividades correlatas.

Seção III
Da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 10 Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Saúde:
I. Planejar, executar e avaliar os serviços de saúde;
II. Oferecer serviços de atenção básica à saúde;
III. Política municipal de saúde;
IV. Informações de saúde;
V. Insumos críticos para a saúde;
VI. Vigilância de saúde;
VII. Pesquisa científica e tecnológica na área de saúde;
VIII. Organizar, executar e gerenciar os serviços e ações de Atenção Básica, de forma universal, dentro do seu território, incluindo as unidades próprias e as cedidas pelo Estado e pela União;
IX. Estabelecer proposta de organização da Atenção Básica e a forma de utilização dos recursos do Programa de Atenção Básica, fixo e variável no Plano Municipal de Saúde;
X. Inserir preferencialmente, de acordo com sua capacidade institucional, a estratégia de Saúde da Família em sua rede de serviços, visando à organização sistêmica da atenção à saúde;
XI. Organizar o fluxo de usuários, visando a garantia das referências a serviços e ações de saúde fora do âmbito da Atenção Básica;
XII. Garantir infraestrutura necessária ao funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, dotando-as de recursos materiais, equipamentos e insumos suficientes para o conjunto de ações propostas;
XIII. Selecionar, contratar e remunerar os profissionais que compõem as equipes multiprofissionais de Atenção Básica, inclusive os da Saúde da Família, em conformidade com a legislação vigente;
XIV. Programar as ações da Atenção Básica a partir de sua base territorial, utilizando instrumento de programação nacional ou correspondente local;
XV. Alimentar as bases de dados nacionais com os dados produzidos pelo sistema de saúde municipal, mantendo atualizado o cadastro de profissionais, de serviços e de estabelecimentos ambulatoriais, públicos e privados, sob sua gestão;
XVI. Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação da Atenção Básica na esfera municipal;
XVII. Desenvolver mecanismos técnicos e estratégias organizacionais de qualificação de recursos humanos para gestão, planejamento, monitoramento e avaliação da Atenção Básica;
XVIII. Definir estratégias de articulação com os serviços de saúde com vistas à institucionalização da avaliação da Atenção Básica;
XIX. Firmar, monitorar e avaliar os indicadores do Pacto da Atenção Básica no seu território, divulgando anualmente os resultados alcançados;
XX. Verificar a qualidade e a consistência dos dados alimentados nos sistemas nacionais de informação a serem enviados às outras esferas de gestão;
XXI. Consolidar e analisar os dados de interesse das equipes locais, das equipes regionais e da gestão municipal, disponíveis nos sistemas de informação, divulgando os resultados obtidos;
XXII. Acompanhar e avaliar o trabalho da Atenção Básica com ou sem Saúde da Família, divulgando as informações e os resultados alcançados;
XXIII. Estimular e viabilizar a capacitação e a educação permanente dos profissionais das equipes;
XXIV. Buscar a viabilização de parcerias com organizações governamentais, não governamentais e com o setor privado para fortalecimento da Atenção Básica no âmbito do seu território; e
XXV. Outras atividades correlatas.

Seção IV
Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Art. 11 Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:
I. Formular políticas e diretrizes de desenvolvimento ambiental para o município, observadas as peculiaridades locais;
II. Executar projetos ambientais;
III. Desenvolver estudos e projetos ambientais;
IV. Executar estudos e relatórios de impactos ambientais;
V. Emitir parecer a respeito dos pedidos de localização e funcionamento de fontes poluidoras e fontes degradadoras dos recursos ambientais;
VI. Deliberar sobre a implantação de operações e atividades poluidoras, nos termos da lei, fiscalizando a poluição sonora, ambiental e hídrica, respeitada a competência de órgãos superiores;
VII. Emitir declarações de conformidade para órgãos técnicos;
VIII. Analisar processos de licenciamento ambiental atinente a sua competência;
IX. Gerenciar parques e jardins, com a competência de implantação e a manutenção, zelando para o embelezamento da cidade, no que tange a sua área de competência; e
X. Outras atividades correlatas.

Seção V
Da Secretaria Municipal de Agricultura
Art. 12. Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Agricultura:
I. Política agrícola, abrangidos a produção e a comercialização;
II. Produção e fomento agropecuário, abrangidas a agricultura, a pecuária, a agroindústria, a agroenergia, a heveicultura e a pesca;
III. Defesa agropecuária e segurança do alimento, abrangidos:
a. a saúde animal e a sanidade vegetal;
b. os insumos agropecuários, incluída a proteção de cultivares;
c. os alimentos, os produtos, os derivados e os subprodutos de origem animal, inclusive pescados, e vegetal;
d. a padronização e a classificação de produtos e de insumos agropecuários; e
e. o controle de resíduos e de contaminantes em alimentos.
IV. Pesquisa em agricultura, pecuária, sistemas agroflorestais, aquicultura e agroindústria;
V. Conservação e proteção de recursos genéticos de interesse para a agropecuária e a alimentação;
VI. Assistência técnica e extensão rural;
VII. Desenvolvimento rural sustentável;
VIII. Conservação e manejo do solo e da água, destinados ao processo produtivo agrícola e pecuário e aos sistemas agroflorestais;
IX. Boas práticas agropecuárias e bem-estar animal;
X. Cooperativismo e associativismo na agropecuária;
XI. Energização rural e agroenergia, incluída a eletrificação rural;
XII. Negociações internacionais relativas aos temas de interesse das cadeias de valor da agropecuária;
XIII. Produção e divulgação de informações dos sistemas agrícolas e pecuários;
XIV. Coordenar, acompanhar e monitorar a execução dos projetos de apoio ao desenvolvimento agropecuário, pesqueiro, florestal e agroindustrial;
XV. Promover a atração, localização, manutenção, e desenvolvimento de iniciativas agropecuárias, pesqueiras, florestais e agroindustriais de interesse para a economia do Município;

XVI. Promover o apoio do setor público municipal ao setor privado, notadamente aos produtores rurais, coordenando, acompanhando e monitorando a execução de programas de assistência financeira, creditícia, tecnológica e de divulgação de conhecimento e informações;
XVII. Implantar polos estratégicos de produção agropecuária, pesqueira, florestal e agroindustrial;
XVIII. Estimular a melhoria da qualidade da produção local, por meio do fomento de sementes selecionadas, mudas, outros insumos, matrizes e reprodutores;
XIX. Incentivar a recuperação e a revitalização das culturas no Município;
XX. Disseminar informações sobre o mercado agropecuário, pesqueiro, florestal, agroindustrial;
XXI. Incentivar o aumento da produtividade rural, com o emprego de tecnologias inovadoras de produção e gestão racional da propriedade rural;
XXII. Viabilizar a concessão de crédito para aquisição de insumos em geral, máquinas e equipamentos, destinados ao desenvolvimento da agroindústria familiar;
XXIII. Estimular a recuperação de áreas alteradas, incorporando-as ao processo produtivo;
XXIV. Colaborar na formulação e implementação da política agrária do Município, respeitada a legislação federal; e
XXV. Promover a captação de recursos destinados a programas fundiários e de colonização.

Seção VI
Da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Art. 13 Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:
I. Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento de Obras e Serviços Públicos;
II. Planejar, executar e manter obras públicas;
III. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário;
IV. Planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas, sendo responsável, também, pelas atividades inerentes de abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem, a ela competindo:
V. Coordenar o desenvolvimento de projetos e a execução de obras públicas a cargo do Município, por administração direta ou por meio de terceiros, competindo-lhe, ainda, a elaboração e a execução do orçamento referente a planos, programas e projetos de obras, pavimentação, infraestrutura, moradia e saneamento básico relativo ao sistema de drenagem;
VI. Coordenar a elaboração das políticas de estruturação de saneamento básico relativo ao sistema de drenagem no Município;
VII. Normatizar, monitorar e avaliar a realização de obras públicas;
VIII. Coordenar a fixação de metas e diretrizes que viabilizem a implementação de obras relativas aos sistemas viário e rodoviário municipal;
IX. Planejar, acompanhar e fiscalizar a execução de trabalhos topográficos e geotécnicos das obras municipais;
X. Planejar, implementar, executar e avaliar o processo de contratação de obras e serviços referentes aos planos, programas e projetos de obras de manutenção, saneamento básico relativo ao sistema de drenagem, pavimentação, infraestrutura e moradia, em colaboração com outros órgãos e entidades da Administração Municipal;
XI. Definir políticas e desenvolver o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação relacionados aos serviços públicos municipais de saneamento e limpeza pública urbana, sendo responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação de resíduos, manutenção e reparo do patrimônio e mobiliário público, competindo-lhe ainda:
XII. Desenvolver atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços; e
XIII. Outras atividades correlatas.

Seção VII
Da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

Art. 14 Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana:
I. Formulação de políticas e diretrizes para o desenvolvimento da infraestrutura;
II. Desenvolver atividades de fiscalização, operacionalização e medição da limpeza urbana, ligadas à coleta, transporte, destinação final, capinação, varrição, remoção de entulhos, manutenção de guias, lavagem e irrigação de ruas e logradouros públicos e atividades correlatas desenvolvidas por órgãos da administração pública;
III. Desenvolver os mecanismos e modelos mais adequados para a viabilização de projetos de desenvolvimento urbano, explorando as potenciais parcerias com a iniciativa privada e com outras esferas de governo, utilizando os instrumentos de política urbana;
IV. Exercer todas as atividades ligadas à manutenção da limpeza na cidade capinação, varredura, lavagem das ruas assim como supervisionar a execução dos serviços de coleta de lixo, evitando possíveis danos à população;
V. Promover a limpeza de galerias, canais e bueiros;
VI. Gerenciar os serviços funerários existentes no Município;
VII. Participar no processo de revisão e de gestão participativa do Plano Diretor, juntamente com as demais secretarias;
VIII. Propor programas e projetos para a implementação das diretrizes do Plano Diretor;
IX. Plantio e manutenção de árvores em vias e praças;
X. Planejamento de projetos paisagísticos em áreas urbanas;
XI. Controle e manejo de espécies invasoras em áreas públicas;
XII. Planejamento e execução de projetos de urbanização de comunidades;
XIII. Regularização fundiária e infraestrutura em áreas de ocupação;
XIV. Apoio técnico em programas de habitação popular;
XV. Programas de conscientização sobre preservação e limpeza urbana;
XVI. Definir em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as políticas afins e desenvolver o processo de elaboração, aprimoramento e implantação de planos, programas, projetos e legislação relacionados aos serviços públicos municipais de saneamento e limpeza pública urbana, sendo responsável pelo gerenciamento dos serviços de coleta e destinação de resíduos, manutenção e reparo do patrimônio e mobiliário público, competindo-lhe também:
XVII. Desenvolver juntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos as atividades de planejamento e técnico-operacional em obediência à Legislação vigente, visando à gestão eficiente dos resíduos sólidos urbanos de origem doméstica, comercial, industrial e de saúde, bem como dos especiais, quer seja por ações diretas ou por fiscalização de todos os atores sociais inter-relacionados desde a geração até a destinação final dos resíduos produzidos no município, incluindo-se empresas que por ventura terceirizem estes serviços; e
XVIII. Outras atividades correlatas.

Seção VIII
Da Secretaria Municipal de Assistência Social

Art. 15. Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal Assistência Social:
I. Oferecer serviços de assistência social básica e serviços de proteção social especial;
II. Elaborar o plano de ação municipal das políticas da assistência social, com a participação de órgãos governamentais e não governamentais, submetendo-os a aprovação dos seus respectivos Conselhos, conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social e a Política Nacional de Assistência Social;
III. Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, assegurando a centralidade na família, a convivência familiar e comunitária;
IV. Contribuir com a inclusão e a equidade dos demandatários e grupos específicos ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em área urbana;

V. Articular com outras políticas setoriais de âmbito municipal, estadual e federal com vistas à inclusão dos demandatários da Política de Assistência Social;
VI. Executar, manter e aprimorar o Sistema de Gestão da Política e dos serviços socioassistenciais, respeitando as diretrizes preconizadas pela Política Nacional de Assistência Social;
VII. Articular-se aos Conselhos vinculados à Secretaria e com os demais Conselhos Municipais, consolidando a gestão participativa na definição e controle social das Políticas Públicas;
VIII. Gerenciar o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), bem como os demais recursos orçamentários destinados à Assistência Social assegurando a sua plena utilização e eficiente operacionalidade;
IX. Fortalecer os Conselhos Tutelares para o exercício da função;
X. Coordenar as ações do Centro de Referência da Assistência Social;
XI. Efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e de apoio (lideranças comunitárias, associações de bairro, ONGs) no âmbito de suas competências;
XII. Implementar programas de transferência de renda e inclusão no mercado de trabalho;
XIII. Desenvolver programas, projetos e ações a fim de fortalecer no município a Política Municipal de Educação Especial;
XIV. Implantar políticas voltadas para os alunos considerados público-alvo da educação especial, aqueles com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
XV. Dar apoio técnico aos sistemas de ensino para a oferta e garantia de atendimento educacional especializado, complementar à escolarização;
XVI. Desenvolver Programas de formação continuada de profissionais e professores na Educação Especial;
XVII. Garantir acessibilidade;
XVIII. Defender o conhecimento, o reconhecimento e a convivência com as diferenças humanas, a promoção de práticas pedagógicas e de acessibilidade promotoras de desenvolvimento e aprendizado;
XIX. Contribuir com as instituições em seus fundamentos e práticas, por meio do conhecimento e da oferta de serviços e recursos que promovam a participação, a autonomia e a acessibilidade, enriquecendo o processo educacional, reconhecendo a importância do desenvolvimento das potencialidades, saberes, atitudes e competências de todos os estudantes;
XX. Garantir a Educação especial na perspectiva da educação inclusiva;
XXI. Garantir o direito à educação aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação, em Salas de Recursos ou no Atendimento Itinerante, nos Centros de Apoio à Pessoa com Deficiência;
XXII. Buscar a valorização e respeito às diferenças, atendendo às necessidades e desenvolvendo o potencial desses alunos, como forma de garantir seu direito à educação, fundado no princípio da diversidade;
XXIII. Prover recursos, serviços e profissionais que possibilitem os processos de inclusão de pessoas com deficiência, doenças raras, transtornos globais do desenvolvimento, neurodivergentes e com altas habilidades/superdotação;
XXIV. Políticas de inclusão das pessoas com deficiência no mundo do trabalho, em articulação com os demais órgãos competentes;
XXV. Políticas e diretrizes destinadas à promoção da igualdade racial e étnica;
XXVI. Políticas de ações afirmativas e de combate e superação do racismo;
XXVII. Ações e programas direcionados à redução do uso abusivo de álcool e outras drogas no âmbito da rede de acolhimento, a qual deverá abranger a criação e instalação de coordenadoria de assistência social a dependentes químicos ou mesmo a efetivação de programas e convênios com entidades da iniciativa privada, igrejas e outras unidades visando o tratamento e recuperação de dependentes químicos;
XXVIII. Articulação entre as políticas e os programas dos governos federal e estadual e as ações da sociedade civil ligadas ao desenvolvimento social, à produção alimentar, à segurança alimentar e nutricional, à renda de cidadania, à redução de demanda de álcool e outras drogas e à assistência social;
XXIX. Políticas e diretrizes destinadas à promoção dos direitos humanos, incluídos os direitos:
a. da pessoa idosa;
b. da criança e do adolescente;
c. da pessoa com deficiência;
d. da população em situação de rua; e
e. de grupos sociais vulnerabilizados;

XXX. Articulação de políticas e apoio a iniciativas destinadas à defesa dos direitos humanos, com respeito aos fundamentos constitucionais;
XXXI. Combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de intolerância;
XXXII. Políticas para as mulheres;
XXXIII. Políticas de enfrentamento às desigualdades no mundo do trabalho; e
XXXIV. Outras atividades correlatas.

Seção IX
Da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 16. Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
I. Elaborar e implementar o currículo escolar;
II. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem;
III. Supervisionar e acompanhar o funcionamento das escolas;
IV. Política municipal de educação;
V. Avaliação, informação e pesquisa educacional;
VI. Magistério e demais profissionais da educação;
VII. Formulação e execução das políticas educacionais do Município, elaborando de acordo com as diretrizes e metas governamentais os planos, programas, projetos e atividades técnico-pedagógicas, em todos os níveis de ensino, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas, bem como, orientando e assistindo as unidades de ensino;
VIII. A manutenção, expansão, melhoria e modernização da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades culturais recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional;
IX. A organização e a divulgação de estudos, pesquisas, levantamento, relatórios e outras informações de interesse científico e educacional;
X. A coordenação, controle e manutenção das ações educacionais no âmbito de sua área de atuação;
XI. A articulação com os órgãos e unidades do Sistema Municipal de Ensino e Órgãos afins e o estímulo à participação comunitária no envolvimento das responsabilidades crescentes no processo de gestão de ensino; e
XII. outras atividades correlatas.

Seção X
Da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer

Art. 17. Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer:
I. Desenvolver e implementar, em âmbito municipal, políticas públicas de esporte e lazer;
II. Oferecer programas e projetos de esporte e lazer para a população;
III. Executar de forma direta, programas, projetos e ações previstos no Plano Plurianual e leis específicas;
IV. Estimular às iniciativas públicas e privadas de incentivo às atividades esportivas;
V. Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar dos planos e dos programas de incentivo aos esportes e de ações de democratização da prática esportiva e de inclusão social por meio do esporte;
VI. Planejar, adquirir e manter equipamentos públicos nas praças esportivas, fazendo a reposição quando necessário;
VII. Administrar e promover manutenção de quadras, campos e poliesportivos do município;
VIII. Administrar recursos e fundos específicos da Secretaria;
IX. Firmar parcerias com entidades públicas e privadas, através de apoio e patrocínio, em conformidade com a legislação municipal, para a execução de eventos esportivos e recreativos;
X. Promover qualificação técnica aos servidores públicos à disposição da secretaria;
XI. Incentivar desportistas do município, fomentando, de acordo com a realidade orçamentária, participação em competições intermunicipais, regionais e nacionais; e

XII. Outras atividades correlatas.

Seção XI
Da Secretaria Municipal de Planejamento

Art. 18. Constituem áreas de competência da Secretaria Municipal de Planejamento:
I. Administração, fiscalização e arrecadação tributária;
II. Administração financeira e contabilidade pública;
III. Administração das dívidas públicas;
IV. Negociações econômicas e financeiras com governos, com organismos multilaterais e com agências governamentais;
V. Formulação de diretrizes e coordenação das negociações de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais;
VI. Preços públicos;
VII. Elaboração de subsídios para o planejamento e a formulação de políticas públicas de longo prazo;
VIII. Avaliação dos impactos socioeconômicos das políticas e dos programas do governo Municipal;
IX. Elaboração de estudos e pesquisas para acompanhamento da conjuntura socioeconômica;
X. Elaboração, acompanhamento e avaliação do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual;
XI. Viabilização de novas fontes de recursos para os planos de governo;
XII. Formulação de diretrizes, acompanhamento e avaliação de financiamentos externos de projetos públicos com organismos multilaterais e com agências governamentais;
XIII. Coordenação e gestão do sistema de planejamento e de orçamento municipal;
XIV. A formulação da política econômico tributária do Município;
XV. O estudo, regulamentação, fiscalização e controle da aplicação da legislação tributária;
XVI. Orientar os contribuintes para a correta observância da legislação tributária;
XVII. Elaborar o planejamento fiscal, de arrecadação e de fiscalização de tributos;
XVIII. Elaborar o planejamento financeiro, bem como o processamento de despesas públicas, dos serviços de tesouraria e administração da dívida pública, contabilidade geral do Município e a prestação geral de contas;
XIX. Formulação e execução do controle do Poder Executivo, formulação e execução da política de crédito do Governo Municipal;
XX. Exercitar a coordenação geral dos órgãos e entidades municipais quanto aos aspectos substantivos da política municipal de desenvolvimento, inclusive para obtenção de recursos, viabilização e controle da execução de planos, programas e projetos públicos;
XXI. Gerar os principais dados socioeconômicos para compor a formação do Sistema de Informações Gerenciais da Prefeitura e sociedade em geral;
XXII. Elaborar estudos que possibilitem identificar e avaliar os fatores concorrentes para a realização dos planos de estratégias governamentais, bem como execução de seus respectivos programas e projetos, de acordo com as diretrizes estabelecidas;
XXIII. Promover a interação com os órgãos afetos ao desenvolvimento dos setores produtivos, com vistas a harmonizar e compatibilizar as ações de planejamento, de execução e de avaliação dos resultados preconizados nos projetos e atividades daqueles órgãos;
XXIV. Desenvolver ações para captação de recursos financeiros e linhas de financiamento para o Município através da articulação junto aos órgãos federais, agências de desenvolvimento e instituições financeiras de recursos e órgãos dos setores produtivos, verificando as disponibilidades e os requisitos para a sua captação;
XXV. Elaborar relatórios periódicos e informativos diversos, referentes aos projetos e atividades desenvolvidas pelos órgãos e entidades relacionadas com os setores produtivos do Município, propondo, por demanda, os ajustes necessários;
XXVI. Planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;
XXVII. Planejar e desenvolver projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais e dos procedimentos, conjuntamente com outros órgãos do Município ou do Estado;
XXVIII. Coordenar a elaboração, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Município, bem como do Plano Plurianual;
XXIX. Estabelecer a programação orçamentária da despesa e da receita do Município, elaborando o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como a Lei Orçamentária Anual;
XXX. Coordenar os programas e projetos no âmbito do Município;
XXXI. Supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Município, bem como revê-lo, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los;
XXXII. Coordenar as atividades relacionadas à elaboração de projetos para complementação das ações de planejamento, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
XXXIII. Coadjuvar todos os órgãos da administração a promover a implementação do Plano Diretor do Município;
XXXIV. Elaborar e propor políticas de desenvolvimento para o Município através de planejamento e desenvolvimento de projetos relacionados à modernização das Estruturas Organizacionais;
XXXV. Gerenciar, monitorar e controlar o Sistema de Execução orçamentária do Município, visando garantir a legal e correta utilização das dotações orçamentárias pelos órgãos/entidades, estabelecendo intercâmbio permanente de informações, processamento central de despesas públicas;
XXXVI. Execução de atividades centrais referentes aos sistemas orçamentários e financeiros; e
XXXVII. Outras atividades correlatas.

Seção XII
Da Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL

Art. 19.À Superintendência Municipal de Compras e Licitações - SUPEL compete:
I. Organizar, coordenar, modernizar e operacionalizar as licitações, no âmbito do Poder Executivo;
II. Gerenciar os cadastros de fornecedores, cotações, atualizações e reequilíbrio de preços e sistema de registro de preços;
III. Promover regulamentação operacional objetivando maior eficiência, eficácia e efetividade nas licitações e compras;
IV. Designar as comissões de licitações e pregoeiros para realização das licitações;
V. Escolher a modalidade licitatória;
VI. Deliberar acerca de recursos contra atos das comissões de licitações e pregoeiros;
VII. Adjudicar o objeto da licitação quando houver recurso contra ato do presidente da Licitação ou Pregoeiro;
VIII. Homologar as licitações no âmbito da Administração Direta;
IX. Coordenar, supervisionar, orientar e aperfeiçoar as práticas de gestão operacional que envolvam despesas com logística de transporte e de documentos;
X. Promover a transparência, controle e elevação do nível de eficiência da qualidade dos gastos públicos com suprimentos, logística e manutenção da estrutura administrativa;
XI. Ampliar a qualidade e economicidade das compras de produtos e serviços que visam a dar suporte à operacionalização das atividades do Poder Executivo Municipal;
XII. Coordenar, supervisionar e viabilizar a realização de aquisições corporativas, objetivando gerar ganhos de eficiência, economia de escala e organização logística, ampliando o rol e fomentando a competitividade de fornecedores do Município;
XIII. Implementar o gerenciamento eletrônico de processos e documentos administrativos e garantir a gestão eficiente da frota de veículos oficiais;
XIV. Assessorar o Prefeito e o Vice-Prefeito em suas respectivas áreas de competência, com informações relacionadas à gestão de gastos públicos da administração municipal;
XV. Coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços relacionados à manutenção dos veículos e máquinas da frota oficial, seja própria ou locada;
XVI. Coordenar, supervisionar, controlar e monitorar os serviços essenciais de fornecimento de água potável, energia elétrica, telefonia e serviços de dados de internet, no âmbito da administração direta do poder executivo municipal;
XVII. Expedir parecer prévio quanto às solicitações de baixas de registro de bens móveis do poder executivo municipal;

XVIII. Propor a autorização de baixa de registro patrimonial e contábil dos bens permanentes;
XIX. Coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o estoque unificado de material de consumo de todas as unidades gestoras;
XX. Coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o cadastro e registro patrimonial de bens imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Cujubim;
XXI. Coordenar, supervisionar, controlar e monitorar o gasto com pessoal, em observância das normas vigentes.
XXII. Atuar em cooperação com todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, direta e indireta.
XXIII. Viabilizar o cumprimento de contratos e convênios com outros entes federativos, com o objetivo de elaborar, projetar, propor e prestar contas das obras e serviços firmados;
XXIV. Gerenciar e prestar suporte técnico em possíveis inadimplências contratuais e quando identificado indícios de irregularidades por ato omissivo ou comissivo praticado por agentes públicos no desempenho do cargo ou por representantes de empresas contratadas, comunicando o fato às unidades competentes objetivando a devida apuração;
XXV. Monitorar e subsidiar as unidades competentes para dirimir os procedimentos relacionados a tomadas de contas especiais, inquéritos e processos judicializados;
XXVI. Acompanhar e prestar suporte técnico às unidades competentes quanto à execução dos convênios, contratos e correspondentes prestações de contas;
XXVII. Elaborar projetos de engenharia e arquitetura, bem como as peças técnicas que os integram, atendendo às solicitações das unidades administrativas requisitantes;
XXVIII. Contratar empresa especializada para elaboração de projetos, quando necessário;
XXIX. Monitorar e subsidiar as unidades administrativas para dirimir os procedimentos relacionados à tomada de contas especiais, inquéritos e processos judicializados; e
XXX. Exercer outras atividades correlatas.

CAPÍTULO IV
DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art. 20. Os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, no âmbito da Administração Pública direta, ficam estruturados nos termos desta Lei Ordinária e seus anexos.
Parágrafo único. Os cargos comissionados, a serem preenchidos por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei, ou por servidores exclusivos em comissão, destinam-se apenas às atribuições de direção, chefia e assessoramento.
Art. 21. Fica instituído o Quadro Geral de Cargos em Comissão (QGCC), e respectivo sistema retribuitório, composto pelos Cargos de Direção e Assessoramento Superiores (DAS), destinados às atividades de direção, chefia e assessoramento no âmbito da Administração Pública direta.
Parágrafo único. Os cargos em comissão do QGCC conferem ao seu ocupante o conjunto de atribuições e de responsabilidades correspondentes às competências da unidade prevista na estrutura organizacional do órgão ou da entidade;
Art. 22. Ficam alteradas as nomenclaturas dos órgãos da Administração Direta, conforme anexo I desta Lei Ordinária.
Art. 23. Ficam extintos a partir da vigência desta Lei os cargos comissionados constante no anexo II desta Lei Ordinária**.**
Art. 24. Ficam criados, no Quadro Geral de Cargos em Comissão (QGCC), os cargos estruturados e remunerados conforme Anexo III desta Lei Ordinária.
Art. 25. Ficam alterados as nomenclaturas de cargos, vagas, inclusão de carga horária, atribuições e vencimentos, no Quadro Geral de Cargos em Comissão (QGCC), conforme Anexo IV desta Lei Ordinária.
§ 1° É vedada a adoção de regime distinto do previsto nesta Lei Ordinária para os cargos em comissão do QGCC da administração direta.
§ 2º Ficam extintas as gratificações por representações dispostas em leis municipais inerentes aos servidores municipais ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração existentes no município de Cujubim a partir da vigência dessa norma.
§ 3º Ficam extintas as gratificações pela execução de trabalhos de natureza especial com riscos ou ônus decorrentes de trabalhos executados em condições anormais, conforme disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 398 de 07 de dezembro do ano de 2009.
§ 4º Os servidores efetivos, adidos e/ou celetistas designados para ocupar cargo de livre nomeação e exoneração existente no município de Cujubim poderá optar por receber o valor da remuneração do cargo em comissão ou receber os vencimentos básicos do seu cargo de origem, sem gratificação, somado em até 80% (oitenta por cento) do subsídio do cargo comissionado inerente àquele cargo que vier a ocupar, a partir da vigência dessa norma.
§ 5º Os servidores efetivos ou não e já ocupantes de cargos de livre nomeação e exoneração existentes no município de Cujubim até a sanção desta norma, deverão apresentar tais documentos comprobatórios inerentes aos requisitos de escolaridades de tais cargos ocupantes em até 30 (trinta dias) a partir da vigência desta norma, e caso não atendam tais requisitos, deverão ser exonerados dos cargos os quais ocupam, salvo aqueles que estejam cursando e/ou apresentarem declaração de matrícula 2025/1 e rematrícula ininterrupto semestralmente até a conclusão curso superior conforme requisito de tais cargos, conforme disposto nos anexos II, III e IV desta Lei Ordinária.
§ 6º O servidor efetivo designado como MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO SETOR LICITAÇÕES receberá a título de Gratificação por Atividade Especial (GAE) conforme disposto no anexo IV desta Lei Ordinária**.**
Art. 26.A alocação e a denominação dos Cargos Comissionados de Assessores Especiais dos níveis de 1 a 10 serão definidos em ato do Poder Executivo municipal.
Art. 27. Os cargos em comissão do QGCC criados nessa Lei Ordinária serão controlados pelo Gabinete do Prefeito(a), sendo:
I. Remanejados por desconcentração para os órgãos da administração direta e indireta;
II. Transformados por classe.

CAPÍTULO V
DAS COMPETÊNCIAS DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM (INPREC)

Art. 28.O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cujubim (INPREC) tem por finalidade a realização das operações de previdência social aos servidores público e seus dependentes, do Município, autarquias e fundações, bem como da Câmara Municipal nos temos da Lei Municipal nº 1255/2021, constituindo-se em órgão de administração indireta do Município, com personalidade jurídica de natureza autárquica, dotado de autonomia administrativa, patrimonial e financeira, com sede na cidade de Cujubim/RO, em conformidade com a Lei Municipal expressa neste artigo.

Seção II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Art. 29.A estrutura organizacional e os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, da(s) entidade(s) da administração indireta permanecem estruturadas em leis próprias, mantidas as suas denominações, atribuições, quantitativos e remunerações.

CAPÍTULO VI
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

Art. 30.A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização e desconcentração administrativas, com o objetivo de assegurar maior rapidez e objetividade às decisões do governo municipal.
Art. 31. Poderão ser delegadas competências aos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município, desde que não sejam exclusivas do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º É facultado aos Secretários Municipais e Procurador Geral do Município delegar competências aos servidores de suas Pastas, aos Dirigentes de Órgãos por eles supervisionados, coordenados,

orientados e controlados, para a prática de atos administrativos, inclusive a ordenação de despesa, conforme disposto em regulamento.
§ 2º O ato de delegação indicará com precisão a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação, não excluindo a responsabilidade do titular.
§ 3º O exercício de funções, em regime de substituição, abrange os poderes delegados ao substituído, salvo se o ato de delegação, ou o ato que determina a substituição, dispuser em contrário.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS
Seção I
Da Transferência de Competências

Art. 32. As competências e as incumbências estabelecidas para os órgãos transformados nesta Lei, bem como para os seus agentes públicos, ficam transferidas para os órgãos e os agentes públicos que receberem as atribuições.
Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal irá dispor sobre o detalhamento da transferência de competências das Secretarias Municipais que tiveram mudanças de nomenclaturas e/ou competências em razão desta Lei Ordinária.

Seção II
Da Transferência do Acervo Patrimonial

Art. 33. Ficam transferidos e incorporados aos órgãos que absorverem as competências, os direitos, os créditos e as obrigações decorrentes de lei os atos administrativos ou os contratos, inclusive as receitas e as despesas, e o acervo documental e patrimonial dos órgãos que tiveram tais competências retiradas relativas àquelas atividades específicas ou transformados nesta Lei.
Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se à Lei Orçamentária vigente.

Seção III
Da Redistribuição de Pessoal

Art. 34. Os agentes públicos em atividade nos órgãos transformados, incorporados ou desmembrados nesta Lei serão transferidos aos órgãos que absorverem as suas competências.
§ 1º A transferência de que trata o caput deste artigo não implicará alteração remuneratória nem poderá ser obstada a pretexto de limitação de exercício em outro órgão por força de lei especial.
§ 2º A gestão da folha de pagamento de pessoal, inclusive de inativos e de pensionistas, permanecerá com a unidade administrativa responsável na data de publicação desta Lei, que atenderá os casos de órgãos criados ou desmembrados até que essa função seja absorvida por outra unidade administrativa.
§ 3º Não haverá novo ato de cessão, de requisição ou de alteração de exercício para composição da força de trabalho de pessoal em decorrência das alterações realizadas nesta Lei.
§ 4º O disposto neste artigo aplica-se a:
I - servidores efetivos lotados no órgão ou na entidade;
II - servidores efetivos cedidos, requisitados, movimentados, em exercício temporário ou em exercício descentralizado;
III - pessoal temporário; e
IV - empregados públicos.

Seção IV
Dos Titulares dos Órgãos

Art. 35. As transformações de cargos públicos realizadas por esta Lei serão aplicadas quando da sua vigência.
Parágrafo único. Os titulares dos cargos públicos criados por transformação exercerão a direção e a chefia das unidades administrativas correspondentes à denominação e à natureza do cargo.

Seção V
Das Vinculações do Fundos e dos Conselhos Municipais

Art. 36. Ato do Poder Executivo municipal estabelecerá a vinculação dos Fundos e dos Conselhos Municipais existentes e caso houver, vinculados na estrutura anterior ou transformados nesta Lei, aos órgãos da nova estrutura da administração pública municipal, para efeito de supervisão, coordenação, fiscalização e controle.

Seção VI
Das Estruturas Regimentais em Vigor

Art. 37. As estruturas regimentais e os estatutos dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e autárquica em vigor na data de vigência desta Lei continuarão aplicáveis até a sua revogação expressa.
§ 1º O disposto no caput deste artigo inclui, até a data de entrada em vigor das novas estruturas regimentais ou dos novos estatutos:
I - a manutenção dos cargos em comissão e das funções de confiança de nível hierárquico equivalente, previstos em estruturas regimentais ou estatutos; e
II - a possibilidade de os órgãos criados por fusão ou transformação:
a) utilizarem o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e os demais elementos identificadores de um dos órgãos fundidos que lhe criaram ou do órgão transformado; e
b) manterem os acessos a sistemas eletrônicos utilizados pelos órgãos de origem.
§ 2º Na hipótese prevista na alínea a do inciso II do § 1º deste artigo, ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá autorizar a utilização definitiva do número de inscrição no CNPJ.
§ 3º Na hipótese de as estruturas regimentais de órgãos entre os quais tenha havido troca de competências ou de unidades administrativas entrarem em vigor em datas distintas, exceto se houver disposição em contrário em decreto, continuará aplicável a estrutura regimental anterior que trata da competência ou da unidade administrativa até que a última estrutura regimental dos órgãos envolvidos entre em vigor.
§ 4º Os cargos em comissão e as funções de confiança referidos no inciso I do §1º deste artigo poderão ter a alocação ou a denominação alterada por ato do Chefe do Poder Executivo municipal antes da entrada em vigor das novas estruturas regimentais ou dos novos estatutos.
Art. 38. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, sem aumento de despesa, e a transformar os cargos em comissão do Quadro Geral de Cargos em Comissão (QGCC).
Parágrafo único. A criação de que trata o caput deste artigo dar-se-á mediante a transformação dos DAS da própria estrutura regimental da Prefeitura do Município de Cujubim, desde que não haja aumento de despesa.

Seção VII
Das Medidas Transitórias por Ato de Secretário Municipal

Art. 39. Os Secretários Municipais e o Procurador Geral do Município ficam autorizados, permitida a delegação e vedada a subdelegação, no âmbito dos respectivos órgãos, em caráter transitório e até a data de entrada em vigor da nova estrutura regimental, a dispor sobre:
I - os responsáveis pela coordenação ou pela execução das atividades de planejamento, de orçamento e de administração dos órgãos;
II - a subordinação de unidades administrativas aos titulares de cargos de natureza especial; e III - a solução de conflitos de competência no âmbito do órgão.
Parágrafo único. Nos casos em que a definição das medidas transitórias de que trata este artigo impactar mais de uma Secretaria, ato do Gabinete do Prefeito poderá estabelecer procedimentos para o atendimento das demandas, até a data de entrada em vigor das novas estruturas regimentais.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 40. Fica o Executivo autorizado a abrir créditos adicionais na forma dos Arts. 41 a 43, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e/ou as alterações orçamentárias previstas no inciso IV do Art. 167 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, para atender as despesas decorrentes das transferências de cargos, servidores, competências e obrigações diversas para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.
Art. 41.São partes integrantes desta Lei, os Anexos a seguir relacionados:
I Anexo I Alteração de Nomenclatura de Órgãos;

II Anexo II Extinção de Cargos Comissionados
III Anexo III Criação de Cargos Comissionados
IV Anexo IV - Alterações, Inclusões e Reajustes Diversos
Art. 42. Ficam revogadas as disposições em contrário ao estabelecido nesta Lei Ordinária.
Art. 43. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 003/2025
Autógrafo de Lei nº 015/GP/2025

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:EA7DE438

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 002/2025

PROCESSO ELETRÔNICO (DIGITAL) Nº **1-233/2025**. Termo de Fomento nº **002/2025**. Firmado entre o **MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ sob n.º 84.736.941/0001-88, ora Contratante, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (**SEMAS**), e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS** (**APAE**), inscrita no CNPJ sob o nº 21.687.703/0001-00. **Objeto do contrato:** Repasse financeiro para estabelecer as condições para a execução de atividades que promovam ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao atendimento de educação especial às pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla e deficiências associativas, promovendo a melhoria da qualidade de vida, integrando-os à vida comunitária e assegurando-lhes o pleno exercício da cidadania, conforme descrito o Plano de Trabalho. **Prazo: 12** (doze) meses a partir da assinatura do presente Termo de Fomento. **Valor**: R$ **225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais). Data da celebração: **20/03/2025**.

JOÃO BECKER
Prefeito de Cujubim

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:C1406D0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 80 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER – Prefeito do município de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º- Nomear membros do CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – CACS FUNDEB EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.113/2020, especialmente, os artigos 33 a 35 e 42, com duração até 31/12/2026:

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA – ASSOCIAÇÃO DE AUTISTAS DE CUJUBIM/RO.

Titular: Deiziane Ramos Alvim - CPF 024.167.222-80.
Suplente: Jessica de Jesus Correia - CPF 004.841.002-03.

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cujubim/RO, 25 de março de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO.

Publicado por:
Edilaine Kochinski Bervanger
Código Identificador:F1DA9BCE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11022/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11022/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃOde servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando:a contratação permanente do cargo de Motorista de Veículos Pesados para a Secretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) é necessária para garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais prestados, como o transporte de insumos agrícolas e equipamentos pesados.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO da Senhor GILDERLAN SOUZA SANTOS,CPF n°. 026.***.***-18, para o cargo de**Motorista de Veículos, com carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de abril de 2025.**Este DECRETOentra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:5D4C32A0

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11023/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - "DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11023/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre aNOMEAÇÃOde servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando:que aSecretaria Municipal de Agricultura (SEMAGRI) necessita da contratação permanente de um Artífice em Mecânica Pesada para garantir a manutenção eficiente dos maquinários agrícolas utilizados nas atividades da secretaria.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO do Senhor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA DIAS,CPF n°. 035.***.***-05, para o cargo de Artífice em Mecânica Pesada,**com carga horaria de 40 Horas Semanais,**no quadropermanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.

Art. 2º -O nomeadodeverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia**01 (um) de Abril de 2025**.**Este DECRETO**entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:DB25E315

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11024/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11024/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando:a Convocação realizada pelo**Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP) precisa da contratação permanente de um Operador de Máquinas Pesadas para garantir a execução contínua e eficiente das obras públicas no município.

D E C R E T A

Art. 1ª - ANOMEAÇÃO do Senhor APARECIDO DE SOUZA ANTUNESCPF n°. 592.***.***-34, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas,**com carga horaria de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (um) de Abril de 2025**. **Este DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:BFD941B2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11025/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11025/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 001/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando: a contratação permanente do cargo de Professor "a" Pedagogo para a Secretaria Municipal de Educação (SEMED) é essencial para assegurar a qualidade do ensino e o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares do município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO da Senhora ECSAMIA GOMES OLIVER DURAN, CPF n°. 810.***.***-15, para o cargo de **Professor "a" Pedagogo, com carga horaria de 30 Horas Semanais,** no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (um) de abril de 2025.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:2FDC39C2

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11026/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE ANOMEAÇÃODE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11026/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso Público nº 001/2024;

Considerando: a contratação permanente desse profissional visa oferecer estabilidade à equipe de saúde, permitindo um atendimento mais eficaz e contínuo à população, especialmente em unidades de saúde que operam em regime de plantão ou em horários estendidos.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO Senhora ITATIANE BEATRIZ PEREIRA CUNHA, CPF n°. 709.***.***-25, para o cargo de **Técnico de Enfermagem, com carga horaria de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste município de Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º - A nomeada deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (um) de abril de 2025.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:4A0E8C06

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 11027/GAB/2025 DE 24 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR NO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO, E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO MUNICIPAL Nº. 11027/GAB/2025
DE 24 de março de 2025

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no quadro permanente deste município, e contem outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: a Convocação realizada pelo **Edital de Convocação nº 002/2025.**
Considerando: o resultado final do Concurso **Público nº 001/2024;**

Considerando: a Secretaria Municipal de Obras (SEMOSP) precisa da contratação permanente de um Operador de Máquinas Pesadas para garantir a execução contínua e eficiente das obras públicas no município.

D E C R E T A

Art. 1ª - A NOMEAÇÃO do Senhor DIEGO ALESSANDRO MÁXIMO DA CRUZ CPF n°. 015.***.***-07, para o cargo de Operador de Máquinas Pesadas, **com carga horaria de 40 Horas Semanais,** no quadro permanente deste municípiode Governador Jorge Teixeira/RO, para desempenhar sua atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

Art. 2º - O nomeado deverá tomar posse no prazo legal, a partir do dia **01 (um) de Abril de 2025**. **Este DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Dos Santos Damacena
Código Identificador:2B677BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.910/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 24 DE MARÇO DE 2025.

Cria a Carteira de Identificação do Autista no Município de Guajará-Mirim e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58, inciso III da Lei Orgânica do Município**.**
FAZ SABERque a**CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM RO**aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica instituída no Município de Guajará-Mirim a Carteira de Identificação do Autista, destinada à identificação de pessoas diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com o objetivo de garantir acesso prioritário e isenções previstas em legislações federais, estaduais e municipais.

Art. 2ºA Carteira de Identificação do Autista será fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, por meio de solicitação junto aos serviços de saúde municipais, e terá validade em todo o território municipal.

Parágrafo único.A Carteira será emitida com base em laudo médico emitido por profissional especializado, reconhecendo o diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista.

Art. 3ºA Carteira de Identificação do Autista terá as seguintes informações:

I.Nome completo da pessoa autista;
II.Número do registro da Carteira de Identificação;
III.Foto recente da pessoa;
IV.Número do CPF ou outro identificador;
V.Diagnóstico oficial de Transtorno do Espectro Autista (TEA);
VI.Informações de contato de emergência;
VII.Dados de acompanhamento médico, quando necessário.

Art. 4ºA Carteira de Identificação do Autista poderá ser utilizada para garantir:

I.Acesso prioritário em serviços de saúde, educação, transporte público e demais serviços públicos e privados que atendam ao público em geral;

II. Isenção ou descontos em taxas e tarifas relacionadas a serviços públicos e culturais, conforme legislação vigente;
III.Prioridade no atendimento em situações emergenciais e outros serviços de assistência pública.

Art. 5ºA Carteira de Identificação do Autista será válida por 3 anos, podendo ser renovada conforme a necessidade de atualização do diagnóstico.

Art. 6ºA emissão da Carteira de Identificação do Autista será gratuita, visando a democratização do acesso às pessoas com Transtorno do Espectro Autista e suas famílias.

Art. 7ºA Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, em parceria com a Secretaria de Educação - SEMED, promoverão campanhas de conscientização sobre o uso da Carteira de Identificação do Autista, suas vantagens e benefícios para a inclusão social e acesso a direitos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:36473B9E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.019/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º -NOMEIAa senhora**TAMIRES OLIVEIRA COSTA,**no cargo em**COMISSSÃO**da Administração Municipal de**COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,**da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura**, com efeito a partir de 01 de Abril de 2025,**revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:84606DEE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.020/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art. 1º - REVOGA o Decreto n° 17.010/GAB-PREF/2025,o qual nomeou os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:1A92F1AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.012 /GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a extinção de unidades escolares no âmbito do município e dá outras providências."

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
DECRETA

Art. 1º Ficam extintas as seguintes unidades escolares municipais, que encontram-se com suas atividades paralisadas há mais de cinco (5) anos, conforme informações da Coordenação Estadual do Censo Escolar**:**

Nº de ordem	INEP	unidades escolares	Localização
01	11005882	EMEIEF Tia Chiquinha	Av. Aluízio Ferreira, nº 539, Distrito do Iata
02	11006021	EMREF Dr. Franco Martire	8º Linha do Iata
03	11006056	EMREF Ecologista Francisco Mendes	Estrada do Palheta /RESEX Rio Ouro Preto / Comunidade Sapezal
04	11006331	EMREF Odocil Pires de Almeida	Estrada do Palheta Km 08 Ramal Floresta
05	11006587	EMREIEF Teófilo Limão de Souza	Estrada do Bom Sossego/ Ramal Cachoerinha, KM 70
06	11047046	EMREF 10 de Abri	Estrada do Palheta /RESEX Rio Ouro Preto / Ramal do Seringueiro
07	11048190	EMREF Odete Barroso Viana	Estrada do Bom Sossego, KM 22
08	11052007	EMREF Ernandes Costa	RESEX Rio Ouro Preto / Ramal dos Macacos
09	11119802	EMREF Prof.ª. Helena Menezes Ruiz	Estrada do Palheta Km 03 Comara
10	11120800	EMREF Prefº. Joao da Mata dos Santos	RESEX Rio Pacaás Novos / Localidade Margarida

Art. 2ºA Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para a formalização da extinção das unidades escolares acima mencionadas e a comunicação ao INEP para a devida atualização no Sistema Educacenso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:E8A3BC1F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.021/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho curador e fiscal do IPREGUAM e dá outras providências."

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,EstadodeRondônianousodesuasatribuições e

prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1ºNOMEIAos membros doConselho Curador e Fiscal do Instituto de Previdência Própria do Município de Guajará-MirimIPREGUAM,referente ao biênio 2025/2026, sendoeles:

Conselho Curador			
Nome	**Matrícula**	**Forma**	**Titular/ Suplente**
Eliane Barbosa de Jesus Silva	1775-3 PMGM	Eleito	Titular
Everaldo Pereira Rodrigues	3886-1 PMGM	Eleito	Titular
Iris Rodrigues Duran	86-1 IPREGUAM	Eleito	Titular
Ivaldo Fernandes da Rocha	3836-1PMGM	Eleito	Suplente
Sérgio Roberto Bouez Da Silva	4167-PMGM	Indicado/Câmara	Titular
Márcia Mercado de Castro	380-1 CMGM	Indicado/Câmara	Suplente
Sérvulo de Oliveira Mesquita Neto	39634-4 CMGM	Indicado/Prefeitura	Titular
Denize da Silva Noé Cardoso	39201-1 CMGM	Indicado/Prefeitura	Suplente

Conselho Fiscal			
Nome	**Matrícula**	**Forma**	**Titular/ Suplente**
Carlos William Paruma Amutari	1959-1 PMGM	Eleito	Titular
Gleuber Pedrish de Castro	3914-1 PMGM	Eleito	Titular
Milcíades Nobre do Nascimento	25-1 CMGM	Eleito	Titular
Francisco Nilson de Oliveira Lima	39852-2PMGM	Eleito	Suplente
Lindiberto Caldeira dos Santos	379 CMGM	Indicado/Câmara	Titular
Claudecir Lopes da Silva Sousa	438 CMGM	Indicado/Câmara	Suplente
Fábio Ribeiro da Silva	3950-1 CMGM	Indicado/Prefeitura	Titular
Domiciano Cavalcante de Oliveira	3729-1 CMGM	Indicado/Prefeitura	Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:CC5197A7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.022/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 24 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Trabalhadores na qual ocorrerá nos dias 14 e 15 de Abril de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA,PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

DECRETO

Art. 1ºNOMEIAos membros da**1ª Conferência Municipal de Saúde dos Trabalhadores na qual ocorrerá nos dias 14 e 15 de Abril de 2025,**sendo eles:

Nome	**Função**
Márcio Brune Christo	Presidente
Raniere Melo da Silva	Membro
Adriana Almeida Brito	Membro
Gabriela Moraes da Rocha	Membro
Everaldo Pereira Rodrigues	Membro
Éder Marreiros de Souza	Membro
Sandra Regina Reis Mercado	Membro
Mikael Augusto Fochesatto	Membro
Maxsuellen Leite Silva	Membro

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 24 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:D18FDC76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. º 17.016/GAB-PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM (RO), 21 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

D E C R E T O

Art.1º-Concede**LICENÇA PRÊMIO ASSIDUIDADE**a servidora**JOZELIA BITENCOURT MIRANDA DA SILVA,**ocupante do cargode**AUDITORA DE CONTROLE INTERNO, referente ao 1º quinquênio 2007/2012**no período de**24/03/2025 a 24/04/2025 e 01/08/2025 a 31/08/2025,**com base no artigo 103 da Lei 347/90-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Guajará-Mirim-RO**.**

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário, publique-se.

Palácio Pérola do Mamoré, 21 de março de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:834B1088

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 127/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(02) Duas diárias**, totalizando o valor de**R$600,00**(Seiscentos reais), e o**acréscimo de 20%,**uso veículo particular conforme Art. 6° Lei n° 1079 no valor de**R$120,00(Cento e Vinte Reais)**totalizando o valor de**R$720,00 (Setecentos e Vinte Reais)**. Em favor do servidor**Edson de Souza Sales, Diretor de Departamento de Auditoria,**para que ele possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO,para participar do**"IV FÓRUM DE CONTROLADORES INTERNOS." Nos dias 26 e 27/03/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:4EEF3947

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(03) Três diárias**, totalizando o valor de**R$1.050,00**(Hum Mil e Cinquenta Reais), e o**acréscimo de 20%,**uso veículo particular conforme Art. 6° Lei n° 1079 no valor de**R$210,00(Duzentos e Dez Reais)**totalizando o valor de**R$1.260,00 (Hum mil Duzentos e Sessenta Reais)**. Em favor do servidor**Sergio Roberto Bouez da Silva**, Auditor de Controle Interno,para participar do evento "**IV FÓRUM DE CONTROLADORES INTERNOS" e Curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público nos dias 26 a 28/03/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:15A90CF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 126/CHEF-GAB/2025 EM, 24 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
(04) quatro diárias, totalizando o valor de R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais), em favor do servidor**MASSUD JORGE BADRA NETO, ocupante do cargo de****CHEFE DE GABINETE**para que o mesmo possa se deslocar do Município de Guajará-Mirim/RO até o Município de Porto Velho - RO,para que o mesmo possa participar**2° Workshop de Convênios do DER/RO,nos dias 01/04 a 04/04 de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:D502DD6E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 129/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(04) Quatro diárias**, totalizando o valor de**R$1.200,00**(Hum Mil e Duzentos Reais). Em favor do servidor**TAYANE NERY DA SILVA DA COSTA**, ocupante do cargo de**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, com o objetivo de participar**2° Workshop de Convênios do DER/RO,**no dia 01/04 a 04/04 de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:15C98EBB

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 130/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(04) Quatro diárias**, totalizando o valor de**R$1.400,00**(Hum Mil e Quatrocentos Reais). Em favor da servidora**ADRIANNE DE CARVALHO MEDEIROS**, ocupante do cargo de**Coordenadora Municipal de Planejamento**, para que a mesma possa se deslocar ao município de Porto Velho, com o objetivo de participar**2° Workshop de Convênios do DER/RO,**nos dias 01/04 a 04/04 de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam

cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:2136371C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 131/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(03) Três diárias**, totalizando o valor de**R$300,00**(Trezentos Reais). Em favor do servidor**ADÃO FERREIRA NOBRE, MOTORISTA DE VEICULOS LEVES E PESADOS**para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em ponte, bueiro e estrada do RAMAL DO POMPEU, nos dias 24,25 e 26 de março de 2025

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:38345D1D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 132/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(05) Cinco diárias**, totalizando o valor de**R$500,00**(Quinhentos Reais). Em favor do servidor**CLAUDIONEI LIMA DE OLIVEIRA, GARI.**Para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em pontes, bueiros e estradas do RAMAL DO POMPEU, nos dias 24,25 e 26 de março de 2025

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:067F186D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 133/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(05) Cinco diárias**, totalizando o valor de**R$500,00**(Quinhentos Reais). Em favor do servidor**FLAVIO CHAVES TEXEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS I.**para se deslocar ao interior do município de Guajará-mirim, para intervenções em pontes, bueiros e estradas do RAMAL DO CACHOEIRINHA, BICHO, CEARENSE E VAI QUEM QUER, nos dias 24 à 28 de março de 2025.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:FBCC503A

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 128/CHEF-GAB/2025 EM, 25 DE MARÇO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:**(03) Três diárias**, totalizando o valor de**R$1.050,00**(Hum Mil e Cinquenta Reais), e o**acréscimo de 20%,**uso veículo particular conforme Art. 6° Lei n° 1079 no valor de**R$210,00(Duzentos e Dez Reais)**totalizando o valor de**R$1.260,00 (Hum mil Duzentos e Sessenta Reais)**. Em favor do servidor**Sergio Roberto Bouez da Silva**, Auditor de Controle Interno,para participar do evento "**IV FÓRUM DE CONTROLADORES INTERNOS" e Curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público nos dias 26 a 28/03/2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Guacarani Baracho
Código Identificador:9CACB5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2783-LOTAÇAO- TALITA COSTA DE LIMA

PORTARIA N° 2783/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 08 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **TALITA COSTA DE LIMA** na função de **ENFERMEIRA** para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), correspondente ao Edital 014ª Convocação do Processo Seletivo Simplificado-TSS 001/Comad/2024, para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F1A257D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2784-LOTÇAO- MARIA JENCE A RUIZ

PORTARIA N° 2784/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 08 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARIA JENICE ALVES RUIZ** na função de **ENFERMEIRA** para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), para cumprir **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º Esta portaria entra em vigor a partir do dia **11/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:81F36257

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2785-LOTAÇAO- RANIERE MELO DA SILVA

PORTARIA N° 2785/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 08 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **RANIERE MELO DA SILVA**, na função de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU** (Secretaria Municipal de Saúde), no **SETOR ADMINISTRATIVO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor com **data retroativa** do dia **01/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:A9F9806C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2864-MARY GABRIELA ALBUQUERQUE ALEGRE

PORTARIA N° 2864/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24.***

RESOLVE

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **MARY GABRIELA ALBUQUERQUE ALEGRE,** na função de **MÉDICA CLÍNICO GERAL-SEMSAU**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, em **REGIME** de **PLANTÃO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra vigor com **data retroativa** do dia **07/11/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:8ED42840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3021-LOTAÇÃO- RONALDO VITAL DE MENESES

PORTARIA N° 3021/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 26 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **RONALDO VITAL DE MENESES**, na função de **ENFERMEIRO**, no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, com suas respectivas atribuições, à disposição do **SISTEMA PRISIONAL de GUAJARÁ MIRIM,** cumprindo 20 horas semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:24F15549

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3039- LOTAÇÃO- SHEILA NOBRE KARLINSKI

PORTARIA N° 3039/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **SHEILA NOBRE KARLINSKI,** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO**, cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:EE01C263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 3040- RAYANNE DA SILVA GOMES

PORTARIA N° 3040/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 28 de Novembro de 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **RAYANNE DA SILVA GOMES,** na função de **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, para exercer suas funções laborais no **HOSPITAL REGIONAL PERPÉTUO SOCORRO**, em **SISTEMA** de **PLANTÃO,** cumprindo **40 horas** semanais.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor a partir do dia **02/12/2024**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.022/GAB/PREF/24

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:87DED429

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº171/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº171/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 25 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 125, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Nº 001/25 - CONSEA-GESTÃO 2025-2027.**

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº171/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 25 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n°125, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Nº 001/25 - CONSEA-GESTÃO 2025-2027.

Guajará-Mirim, 25 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:8F29692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº172/CMAS/2025

RESOLUÇÃO Nº172/CMAS/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária, realizada no dia 25 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n° 125, no uso de suas atribuições, conferida pela Lei 8.742 de 07/12/1993 art. 18 – LOAS. Lei 1.621/31/10/2012. Art. 5° - CMAS/GAB/PREF 2012.

RESOLVE:

Art. 1° Dar parecer favorável à **COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Nº 001/25 - CONSEA-GESTÃO 2025-2027.**

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Lucila Socorro de Oliveira	Associação Ser Mulher	Presidente
Alessandra de Lima Pereira	SEMTAS	Coordenadora dos Programas Sociais
Eliziane França Moreira Silvino	SEMTAS	Diretora. Da Div. de Vigilância Socioassitencial
Maria Eliete da Silva Souza	SEMTAS	Diretora de Departamento Administrativo do Fundo de Assistência Social

Art. 2° Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

I. PUBLIQUE-SE
II. CUMPRA-SE

Guajará-Mirim, 25 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

PARECER Nº172/CMAS/2025

O conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, em sessão ordinária no dia 25 de março de dois mil e vinte e cinco, Ata n°125, no uso de suas atribuições, conferida por Lei 8.742 de 07/02/1993. Art18 – LOAS. Lei 1621/ 31/10/2012. Art. 5° CMAS/GAB/PREF/12.

Concedeu:

*Dar parecer favorável à **COMISSÃO ELEITORAL QUE CONDUZIRÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE GUAJARÁ-MIRIM, Nº 001/25 - CONSEA-GESTÃO 2025-2027.**

NOME	ENTIDADE	FUNÇÃO
Lucila Socorro de Oliveira	Associação Ser Mulher	Presidente
Alessandra de Lima Pereira	SEMTAS	Coordenadora dos Programas Sociais
Eliziane França Moreira Silvino	SEMTAS	Diretora. da Div. de Vigilância Socioassitencial
Maria Eliete da Silva Souza	SEMTAS	Diretora de Departamento Administrativo do Fundo de Assistência Social

Guajará-Mirim, 25 de março de 2025.

LUCILA SOCORRO DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS
Decreto n.16.440/GAB-PREF-24

Publicado por:
Ana Paula Silva Lima
Código Identificador:461F4451

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 302 - DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES E ARTUR LIMA DA SILVA COMO ENCARREGADOS PELA PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

PORTARIA Nº 302/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a designação dos servidores MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES e ARTUR LIMA DA SILVA como encarregados pela PROTEÇÃO E TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LGPD, no âmbito da Administração Pública do Município de Itapuã do Oeste/RO e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal Nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados LGPD no âmbito da administração pública municipal;

CONSIDERANDO o Acórdão APL-TC 00251/24, referente ao Processo Nº 02341/24 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do **art. 41 da Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018**, os Servidores Públicos Municipais abaixo nominados, como encarregados pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO), no âmbito da Administração Pública Municipal:

I - MARIO ROBERTO ANTUNES DA SILVA - Matrícula 4171 - Coordenador da Tecnologia da Informação - **TITULAR**;
II - ARTUR LIMA DA SILVA - Matrícula 6725 - Diretor da Tecnologia da Informação - **SUBSTITUTO**.

Parágrafo único - Durando o período de designação das atividades os servidores especificados no caput do presente artigo, não faram jus de gratificação para o cargo em referência.

Art. 2º Fica estabelecido aos servidores nomeados no caput do artigo anterior as seguintes atribuições pela Proteção e Tratamento de Dados Pessoais (Data Protection Officer DPO):

I - Receber reclamações e comunicações dos titulares de dados;
II - Prestar esclarecimentos e adotar providências;
III - Receber comunicações da autoridade municipal e adotar providências;
IV - Orientar os funcionários e os contratados da entidade sobre proteção de dados pessoais;

V - Executar outras atribuições determinadas pelo (a) controlador (a) e estabelecidas em normas complementares.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:CF5DF9FB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 298 - NOMEAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, PARA FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

PORTARIA Nº 298/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃOe da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e seus dispositivos legais, que trata sobre licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomearos membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**, nos moldes estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme legislações vigentes, para fins de locação de imóvel em favor da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU**, em conformidade com os autos do Processo Eletrônico nº 570-05/2025.

Art. 2ºA comissão será composta pelos servidores a seguir nominados:

I-DIEGO EMANUEL FELIX DA SILVA - Matricula nº 6624 - **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
II-STEFFANY DEZIDERIO DE LIMA - Matricula nº 7099 -**CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE INTERNO SETORIAL**
III-ROZILEIDE ALVES DE CASTRO - Matricula nº 4084 - **CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO**
IV - BEATRIZ PANTOJA VINHOTE - Matricula nº 6832 - **CHEFE DA DIVISÃO DE PLANJAMENTO E ORÇAMENTO**

Art. 3º Compete aos membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO**, em conformidade com os autos do Processo Eletrônico nº 570-05/2025:

I - Avaliação técnica e de mercado do imóvel;
II - Inspecionar o imóvel a ser locado;
III - Emitir relatórios;
IV - Demais atribuições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:B137C971

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 300 - EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DA SERVIDORA JOSICLER RIBEIRO DA SILVA DO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS PARA O CARGO DE COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SÓCIOASSISTENCIAL

PORTARIA Nº 300/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração e nomeação da servidora JOSICLER RIBEIRO DA SILVA do Cargo em Comissão de DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SEMTAS para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL- SEMTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora **JOSICLER RIBEIRO DA SILVA**do Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Nomeá-lapara exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SÓCIO ASSISTENCIAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:5ED103F3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 301 - NOMEAÇÃO DA SERVIDORA ELIZANGELA CABRAL DE PAULA NO CARGO DE DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

PORTARIA Nº 301/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 18 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação ELIZANGELA CABRAL DE PAULA, para exercer o Cargo em Comissão de

DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS - SEMTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ELIZANGELA CABRAL DE PAULA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTAS**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:78299CEE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 303 - EXONERAÇÃO DO SERVIDOR THIAGO BOF DA SILVA DO CARGO DE CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM

PORTARIA Nº 303/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 21 de março de 2025.

Dispõe sobre a exoneração do servidor THIAGO BOF DA SILVA, do Cargo em Comissão de CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM - SEMSAU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor **THIAGO BOF DA SILVA**, Matricula **6755**, do Cargo em Comissão de **CHEFE DO SETOR DE ENFERMAGEM**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSAU**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:FC1F1597

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 293 - NOMEAÇÃO DO SERVIDOR DYLAN MATEUS CARACARA DE REZENDE NO CARGO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL

PORTARIA Nº 293/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 13 de março de 2025.

Dispõe sobre a nomeação DYLAN MATEUS CARACARA DE REZENDE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DYLAN MATEUS CARACARA DE REZENDE**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na**SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER -SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:36AC4C7C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/GAB-PMIO/2025 ITAPUÃ DO OESTE/RO, 24 DE JANEIRO DE 2025. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO GUILHERME HENRIQUE LACERDA PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL - SEMECE. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE

PORTARIA Nº 181/GAB-PMIO/2025 Itapuã do Oeste/RO, 24 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a nomeação GUILHERME HENRIQUE LACERDA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão deASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL- SEMECE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso Vl do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Complementar nº 171, de 09 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Organização Político-Administrativa da Administração do Município de Itapuã do Oeste/RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **GUILHERME HENRIQUE LACERDA PEREIRA**, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR DE APOIO OPERACIONAL**, lotado na**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário.

Registre-se!
Publique-se!
E Cumpra-se!

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:950B8B34

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO
III TERMO ADITITVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 05/CMMDO/2023

III TERMO ADITITVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 05/CMMDO/2023

Contrato nº 05/CMMDO/2023
Modalidade: Dispensa Eletrônica nº 02/CMMDO/2023
Processo nº. 33/CMMDO/2023

III TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/CMMDO/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE-RO E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a**CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE,ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.482.281/0001-88 com sede e foro na comarca de Machadinho D' -RO, no presente ato representada pelo seu Presidente Exmo. Sr. JOSÉ FERREIRA ALVES, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 312.914.222-34 e portador da Cédula de Identidade RG nº 358087 SESDC/RO, residente e domiciliado à Linha MC 03, gleba 02, lote 151, zona rural, Machadinho D'/RO, e do outro lado,

A empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.340.639/0001-30, com sede na Rua Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, bairro Alphaville Centro Apoio II, na cidade de Santana de Parnaíba - SP, CEP 06541-078, representada pela Sra. RENATA NUNES FERREIRA, brasileira, casada, coordenadora de licitações, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 371.237.288-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4, com procuração anexa nos autos, doravante denominado de CONTRATADA, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 033/CMMDO/2023, Dispensa Eletrônica nº 002/2023, para prestar serviço sistema de auto-gestão integrada de frotas, celebram o presente Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO de contrato, nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento destina-se a PRORROGAÇÃO da vigência contratual de29/04/2025 a 28/04/2026, do Contrato n° 005/CMMDO2023 firmado entre as partes em 28/04/2023 comvigência inicial de 1 (um) ano.

2. DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1. O valor justo e irreajustável do presente Termo Aditivo é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para cobrir as despesas relativas ao serviço contrato, pelo período estipulado no presenteaditivo.
2.2. O valor da taxa de administração a ser paga será de 2,5% (negativo);
2.3. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato daatestação, os itens fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;
2.4. A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentesa multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos deste contrato;
2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente deliquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito a reajustamentode preços, atualização monetária ou outra penalidade ao CONTRATANTE.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas com o presente correrão por conta das seguintes dotaçõesorçamentárias:

FICHA ORÇAMENTÁRIA

I - Órgão: CAMARA MUNICIPAL
II - Unidade Orçamentária: Legislativo Municipal
III - Classificação Funcional: 01.031.0001.2001.0000 (Manutenção do Legislativo)
IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 (Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica)
V - Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
VI - Nota de Empenho: 151
VI - Processo nº: 33/CMMDO/2023

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente prorrogação contratual encontra-se amparo legal no artigo 107da Lei nº 14.133/2021 e fundamento na justificativa de aditivo e autorização da autoridadecompetente.

5. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial,firmado entre as partes.
5.2. Além das obrigações determinadas em Leis, Decretos, Regulamentos e demaisdispositivos legais, a CONTRATADA fica obrigada ainda àquelas estabelecidas no Termo deReferência e contrato inicial, Processo nº 33/2023.
5.3. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante a vigência do contrato, todas ascondições de habilitação e qualificações exigidas no edital e seus anexos.

6. DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho D'-RO como local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é
devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho D' Oeste- RO, 21 de março de 2025.

.
JOSÉ FERREIRA ALVES
(Assinado Eletronicamente)
Câmara Municipal de Machadinho D´'-RO
Contratante

Prime Consultoria e Assessoriaempresarial LTDA
CNPJ/MF 05.340.639/0001-30
RENATA NUNES FERREIRA
(Assinado Eletronicamente)
Contratada

Publicado por:
Filipe da Silva Oliveira
Código Identificador:90582F5B

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº1639/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipalde MachadinhoD' Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência doMunicípio.
conforme Lei Municipalnº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
"HOMOLOGO E ADJUDICO", para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a **ADITIVAÇÃO DE PRAZO E VALOR** do Contrato Originário Nº124/2024de24/04/2024,solicitado através do memorando Nº 96/2025- SEMED(ID 719768)presentes no Processo nº1639/2024, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO, CONF. MEM. Nº 75/2024/SEMED, TERMO DE REFERÊNCIA E DOCS ANEXOS,** tendo como contratada a empresa: **PÚBLICA SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ: 04.804.931/0001-01,para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação(SEMED),de acordo com o Parecer Jurídico(ID 720727)e Parecer da Técnico da Controladoria(ID 722377).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 21/03/2025 às 12:20, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**722727**e o código verificador**CD31AD5F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:ED684283

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:866/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:866/2025.
CLASSE: Pecúnia de Licença Prêmio.
NOME:Sônia Maria Do Carmo Sousa Araújo

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**INDEFERIR**"o Processo nº 866/2025,referente à**PECÚNIA DELICENÇA PRÊMIO**,solicitadopela servidora**SÔNIA MARIA DO CARMO SOUSA ARAÚJO**,de acordo com Parecer Jurídico(ID 722371)

Publique-se,
Cumpre-se,
cumpre-se

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723461**e o código verificador**585D457D**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:85B0FD1A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1201/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1201/2025.
CLASSE: Isenção de Imposto de Renda-IRPF.
NOME: Elisabete Costa Lima

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"INDEFERIR"o Processo nº1201/2025, referente à**ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA-IRPF,**solicitado pelo(a) servidor(a)**ELISABETE COSTA LIMA,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 722490).

Publique-se,
Cumpre-se,

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:30, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723520**e o código verificador**9DB3E1B3**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:EBB0013C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1144/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1144/2025
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:VANDERLEI DA PAIXAO.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º**1144/2025**, referente à**RESCISÃO CONTRATUAL**de**VANDERLEI DA PAIXAO**,conforme oRelatório de Análise Processual(ID 723657)

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723729**e o código verificador**46E7BB12**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:94591194

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1335/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1335/2025.
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Alessandra Silva Suldine Pereira

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1335/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**ALESSANDRA SILVA SULDINE PEREIRA,**de acordo com Requerimento(ID 722558).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723667**e o código verificador**6722F0F8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:8E8E85C0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1137/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1137/2025
ASSUNTO:RESCISÃO DE TRABALHO.
INTERESSADO:KELLEN CRISTINA NUNES.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste- RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR" o Processo n.º**1137/2025**, referente à **RESCISÃO CONTRATUAL** de **KELLEN CRISTINA NUNES**, conforme oRelatório de Análise Processual(ID 723739).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723757**e o código verificador**B20FD37A**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:ADE14D0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°4739/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
DECRETO MUNICIPAL Nº4739 DE 21 de março de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRASNFERÊNCIA DE SALDO, NO VALOR DE R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 149 de 20/03/2025 (ID 721522), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Transferência de Saldo, no valor de**R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme abaixo distribuído:
ACRÉSCIMOS:
F/R 0.1.500.0
C/A 001.001
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTAO ADM.
3.1.90.94.00.....R$ 15.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 15.000,00

REDUÇÕES:
F/R 0.1.500.0 C/A 001.001
02 01 00 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002.0000 APOIO A MODERNIZAÇÃO E TRANSPARÊNCIA NA GESTAO ADM.
3.3.90.39.00.....R$ 15.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 15.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a TRANSFERÊNCIA DE SALDOda própria secretaria, visando reforço orçamentário para cobrir termos de rescisão de contrato.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos vinte e um dias do mes de março de 2.024.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 09:31, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**723894**e o código verificador**4FE205E2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2D846956

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1292/2025

PROCESSO Nº:1292/2025
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Carlos Magno Da Silva

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1292/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopelo servidor**CARLOS MAGNO DA SILVA,**de acordo com Requerimento(ID 720436)e Despacho 38(ID 720776).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724192**e o código verificador**B3AB36D4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1DB2A0EB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1314/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1314/2025

CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Eneli Lemos Da Silva Carvalho

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o Processo nº1314/2025,referente à**LICENÇA PRÊMIO,**solicitadopela servidora**ENELI LEMOS DA SILVA CARVALHO,**de acordo com Requerimento(ID 721769).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724088**e o código verificador**075A0EEC**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:D3730FF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº337/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº337/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE-RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARoSenhor**REGINALDO DELIMA,**portador do CPF nº ***.679.442-**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração e Fazenda, para representar a Prefeitura Municipal na**CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO E REVELAÇÃO SELO**do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE,a ser realizada no dia26 de março de 2025,às15h, noauditório do SEBRAE,na cidade de Porto Velho-RO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos25 de março de 2025.
Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:36, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724908**e o código verificador**E4376AC8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:90648A6C

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1358/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO Nº:1358/2025
CLASSE: Prescrição de Débitos Tributários.
NOME: Claudio Orechio Dos Reis

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.
conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"a solicitação feita por meio doProcesso Nº1358/2025,de**PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS (IPTU),**lançados nos anos/exercícios de**2015, 2016 e 2017**,requerido pelo contribuinte**CLAUDIO ORECHIO DOS REIS,**de acordo com o Parecer Jurídico(ID 724179)

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724210**e o código verificador**6A29F91F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:62B86940

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 0738/2023
N° do Contrato: 094/2023de19/04/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado: DELTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CPF/CNPJ/MF do Contratado: Nº 09.088.447/0001-39
Data de Assinatura do termo aditivo: 25/03/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto de prorrogar os prazos de execução dos serviços e vigência do contrato, originalmente pactuados, sob as mesmas cláusulas e condições de serviços contínuos, nos termos do art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993, conforme requerimento constante no memorando nº 124/2025/SEMADFAZ (ID 719659) e Decisão de ID 723317.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que o prazo de execução e vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado, nos mesmos termos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. Por força da prorrogação da cláusula anterior, valor decorrente dos serviços a serem prestados é de R$76.800,00(setenta e seis mil e oitocentos reais), e correrá por conta da dotação orçamentária conforme segue na nota de empenho mencionada na Cláusula Quarta deste Termo, estando o referido acréscimo amparado pelo art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo que correrá no presente exercício, se dará por conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
II - Classificação Funcional:04.122.0002.2011(Manutenção das Atividades da decretaria de Administração e Fazenda)
III - Elemento de Despesa:3.3.90.39.00(Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica);
IV - Valor: R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais);
V - Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal;

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste- RO, em 25 de março de 2025.

Publicado por:
Verônica Campos Barbosa
Código Identificador:602078B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 364

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
TERMO ADITIVO

Contrato nº364de09/10/2024
Modalidade:Concorrência Públicanº10
Processo nº.:2162/2024

Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO Publicado no Portal de Transparência do Município conforme Lei Municipal nº 1.858/2019.	TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº364/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESAT F DE SOUZA SOARES LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, o**MUNICÍPIO DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.855.142/0001-73 com sede e foro na comarca de Machadinho D`Oeste - RO, no presente ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr.**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 562.574.309-68 e portador da Cédula de Identidade RG nº 39415267 SESP/PR, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 3263, Centro, Machadinho D'Oeste/RO,e do outro lado,

A empresa**T F DE SOUZA SOARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº35.297.841/0001-97, com sede naRua Manoel Vieira dos Santos, 1681, Sala 01, bairro Nova Brasília, na cidade deJI-Paraná/RO, representada porThiago Ferreira de Souza Soares,brasileiro,,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº011.570.172-90, portador da Cédula de Identidade RG nº1202579 SESDEC/RO, residente e domiciliado àRua Apolinário Cortes nº 0500, Bairro Nova Ouro, Ouro Preto do Oeste/RO,

Ambas as partes já qualificadas Contrato originário nº364de09/10/2024, oriunda do processo2162/2024, referente ao processo deConcorrência Públicanº10/2024, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei Federal 14.133/2021, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o presente ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto modificar o valor originário do contrato por acréscimo de serviços complementares ao objeto contratado, com fundamento no art. 125 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. DO PREÇO. Fica aditivado o valor originário do contrato, o valor de R$ 324.709,32 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), relativo ao acréscimo de serviços aos incialmente contratados, conforme Memorando nº 94/2025 de ID 718344 e decisão de ID 721978, estando o referido acréscimo amparado na Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:
I -Unidade OrçamentáriaSecretaria Municipal de Educação
II -Classificação Funcional 12.361.0011.2065;
III -Elemento de Despesa4.4.90.51.00(Obras e Instalações);
IV -Valor R$ 324.709,32 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e trinta e dois centavos);
V -Fonte de Recursos Prefeitura Municipal;
VI -Processo nº -2162/2024

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Machadinho DOeste/RO, 25/3/2025.

T F DE SOUZA SOARES LTDA	Município de Machadinho DOeste/RO
CNPJ/MF n35.297.841/0001-97	***PAULO HENRIQUE DOS SANTOS***
Contratada	Prefeito

IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Fundo

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**IAANE APARECIDA DA GRAÇA CORDEIRO**,**SECRETARIO**

MUNICIPAL, em 25/03/2025 às 09:59, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 25/03/2025 às 11:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Documento assinado eletronicamente por**THIAGO FERREIRA DE SOUZA SOARES**,**SOCIO/PROPRIETÁRIO**, em 25/03/2025 às 11:24, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**724096**e o código verificador**D02F85C6**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	KAREN DANIELE DE SOUZA AMANCIO	***.099.002-**	25/03/2025 09:39

Referência: Processo nº 6-2162/2024.	Docto ID: 724096 v1

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:A2CA8936

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2025

Nº do Contrato: 075/2025
N.º do Processo:1074/2025

Objeto do contrato:O presente contrato tem por objeto aaquisição de equipamentos e materiais de informática e áudio de vídeo, através da ARP nº 31/2024, derivado do PE nº 038/2024, constante no Proc. nº 3043/2024, conforme Memorando nº 059/2024/SEMED, e docs anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:ACAT SOLUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ da Contratada:45.690.166/0001-15
Data de Assinatura do Contrato: 25/03/2025
Programa de Trabalho:Classificação Funcional:12.361.0011.2065 (Manutenção do Ensino Fundamental);
Elemento de despesa:4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos:Prefeitura Municipal.
Valor total do Contrato:R$45.574,80 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):25/03/2025.

Machadinho D´Oeste RO, 25/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

ALANE PATRICIO ALMEIDA
Sócio Administrador

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:8E4B2698

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2025

Nº do Contrato: 076/2025
N.º do Processo:1074/2025

Objeto do contrato:O presente contrato tem por objeto aaquisição de equipamentos e materiais de informática e áudio de vídeo, através da ARP nº 31/2024, derivado do PE nº 038/2024, constante no Proc. nº 3043/2024, conforme Memorando nº 059/2024/SEMED, e docs anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI
CNPJ da Contratada:31.455.241/0001-59
Data de Assinatura do Contrato: 25/03/2025
Programa de Trabalho:Classificação Funcional:12.361.0011.2065 (Manutenção do Ensino Fundamental);
Elemento de despesa:4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos:Prefeitura Municipal.
Valor total do Contrato:R$7.391,00 (Sete mil trezentos e noventa e um reais).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):25/03/2025.

Machadinho D´Oeste RO, 25/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

MARINA PICIANI PAZINATO
Empresária

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:8A85F1E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2025

Nº do Contrato: 078/2025
N.º do Processo:1074/2025

Objeto do contrato:O presente contrato tem por objeto aaquisição de equipamentos e materiais de informática e áudio de vídeo, através da ARP nº 31/2024, derivado do PE nº 038/2024, constante no Proc. nº 3043/2024, conforme Memorando nº 059/2024/SEMED, e docs anexos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DOESTE RO
Contratado:SHEILA P. DE ALMEIDA RONCONI-ME (PAPELARIA RONCONI)
CNPJ da Contratada:27.368.765/0001-35
Data de Assinatura do Contrato: 25/03/2025
Programa de Trabalho:Classificação Funcional:12.361.0011.2065 (Manutenção do Ensino Fundamental);
Elemento de despesa:4.4.90.52.00 (Material Permanente);
Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Educação
Fonte de Recursos:Prefeitura Municipal.
Valor total do Contrato:R$96.744,50 (Noventa e seis mil, setecentos e quarenta e quatro mil e cinquenta centavos).

Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997):25/03/2025.

Machadinho D´Oeste RO, 25/03/2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

SHEILA PEREIRA DE ALMEIDA RONCONI
Representante Legal

IAANE APARECIDA DA G. CORDEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Vanessa Silva do Nascimento
Código Identificador:C050CB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO N° 093/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093

Nº do Contrato: nº 093 de 25/03/2025
N.º do Processo: nº.: 1211/2025
Objeto do contrato: contratação de empresa para fornecimento de marmitex, coffe break e bufê através da ARP nº 25/2024, derivada do P.E. nº 26/2024/GAB, do Proc. nº 1919/2024, conf. Mem. nº 60/2025/SEMPLAC, termo de referência e docs anexos e documentos anexos visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO** Contratado: **DA COSTA E SILVA RESTAURANTE LTDA**
CNPJ do Contratado: 30.232.456/0001-48
Data de Assinatura do Contrato: 25/03/2025
Programa de Trabalho: Classificação Funcional: 04.122.0002.2099 (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PLANEJAMENTO);
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 (Material de consumo)
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal
Valor total do Contrato: R$ 2.056,00 (dois mil e cinquenta e seis reais)
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997): 25/03/2025

Machadinho D'Oeste – RO, 25/03/2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARCOS DA COSTA SILVA
Contratado

MARCIA SIQUEIRA MATHEUS
Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Kauan Ferreira Narde
Código Identificador:6D4A0667

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

13 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SEMED EDITAL Nº. 001/2.024

Edital de Convocação de Processo Seletivo para Contratação

O Município de Ministro Andreazza, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ ALVES PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado na Lei Orgânica Municipal e especialmente na Lei 2.484/PMMA/2023, em conformidade com o disposto no Edital do Processo Seletivo SEMED N. 001/2.024, homologado em 08 de março de 2.024 e publicado no dia 11 de março de 2.024, CONVOCA os candidatos classificados no Processo Seletivo, para apresentação de documentos e realização de exames médicos admissionais, visando a contratação, conforme regras a seguir:

Fica convocada para contratação por Tempo Determinado a candidata habilitada, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, relacionados no Edital de Resultado Final e Homologação do Teste Seletivo nº 001/2.024, conforme o anexo I deste Edital.
A convocada deverá se apresentar na sede da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, sito à Av. Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, munidos da documentação necessária, conforme especificado no Anexo II deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), o não comparecimento do prazo, bem como, a não apresentação dos documentos de comprovação dos pré-requisitos, conforme Edital do Teste Seletivo nº 001/2024 (disponível no sítio da Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza).
A convocada não comparecer para a assinatura do Termo de Compromisso dentro do prazo estabelecido na convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
A lotação dos convocados serão de acordo com a necessidades da Secretaria Municipal de Educação, sempre atendendo a necessidade da Administração Pública.
A convocação é em substituição a servidora Paula Michelli da Silva Franco Belmont que pediu exoneração, devido a isso existe a vaga no quadro de pessoal para a referida convocação.
E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital em 25 de março de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

LISTA DE CONVOCAÇÃO:

PROFISSIONAL SÉRIES INICIAIS DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - 40 horas semanais

- LARA SWALUAN SILVA DE FREITAS SOUZA

ANEXO II

DA DOCUMENTAÇÃO:

A candidata deverá apresentar-se junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura de Ministro Andreazza/RO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do edital, no horário de atendimento da Prefeitura Municipal (das 07h00min as 13h 00min), munido dos seguintes documentos, entre outros que se fizerem necessários, à época da posse, cópias autenticadas dos documentos ou cópia simples acompanhadas dos originais para conferência:

a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografia 3x4, recente;
h) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido por Junta Médica;
i) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior;

l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n). Se tiver conta corrente, apresentar número da conta;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de freqüência à escola, devidamente atualizada;
p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
q) Comprovante de residência;
r) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
s) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
t) Certidão negativa do Tribunal de Contas.

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:52317D17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 006/PMMS/2025
PROCESSO NO: 241/SEMSAU/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 241/SEMSAU/2025	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: Pregão	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 006/PMMS/2025	Valor estimado: R$ R$ 7.716,57
Forma: Eletrônica	Amostra: NÃO
OBJETIVO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de processamento de dados, toners e outros, para atendimento das necessidades dos setores da Secretaria Municipal De Saúde.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: 7365/2025 torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA/SRP, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, método de disputa ABERTO, aplicando a GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO, Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Federal 123/2006, e demais legislações aplicáveis.
INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 25/03/2025
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/04/2025 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 10/04/2025 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados no horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: https://www.licitanet.com.br e https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 25 de Março de 2025.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Rauldinei Silveira Rezende de Oliveira
Código Identificador:3E0DAB7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Conforme consta nos autos do Processo Administrativo n.º 0000449.04.01-2025, referente à contratação via a modalidadeAVISO DEADESÃO CARONA nº 03/SUPEL/2025, com baseLei Federal nº 14.133/21 e Decreto Federal n° 11.462/23,RATIFICOeHOMOLOGOo objetoADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS TIPO MOTONIVELADORA CV N° 702/2024/PGE-DERADM, na zona Rural do Município de Monte Negro/RO, por meio daSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Monte Negro, em favor da empresaMCB LOCACAO E TRANSPORTE LTDA - ORTOCENTER- CNPJ02.381.253/0001-88,cujo valor estimado éR$ 2.104.995,90 (Dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Monte Negro-RO, 25 de março de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município de Monte Negro - RO

Publicado por:
Shayenne Mioto Bucarth
Código Identificador:CEBBDC87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO ERRATA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°25/SUPEL/2023 CHAMAMENTO PUBLICO N°001/SUPEL/2023 DO PROCESSO Nº 0001527.1.1-2022

A Prefeitura do Município de Monte Negro/ RO por meio da Gestora de contratos LEILIANE SPADETTO torna pública, para conhecimento do interessado, que no SEGUNDO TERMO ADITIVO e EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO:
NO TERMO ADITIVO:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Fica reajustado o valor contratual, pelo índice IGP-M (FGV), do presente instrumento, no qual acrescenta-se um valor de R$ 204,87 (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal, a totalizar o **valor de R$ 2.458,44 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)** no valor do contrato.
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor contratual, pelo índice IGP-M (FGV), do presente instrumento, no qual acrescenta-se um **valor de R$ 204,87** (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal, a totalizar o **valor de R$ 2804,87 (dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos)** no valor do contrato.
O EXTRATO DO TERMO ADITIVO:
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR 3.1. Fica reajustado o valor contratual, pelo índice IGP-M (FGV), do presente instrumento, no qual acrescenta-se um valor de R$ 204,87 (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal, a totalizar o **valor de R$**

2.458,44 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) no valor do contrato.
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Fica reajustado o valor contratual, pelo índice IGP-M (FGV), do presente instrumento, no qual acrescenta-se um **valor de R$ 204,87** (duzentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) no valor mensal, a totalizar o **valor de R$ 2804,87** (dois mil oitocentos e quatro reais e oitenta e sete centavos) no valor do contrato.

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:3613C04B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 352, 25 DE MARÇO DE 2025

Readaptar servidor(a) vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos de Monte Negro;
CONSIDERANDO o processo Administrativo n. 808.2.3-2023.

RESOLVE:

Art. 1º - READAPTAR a servidora ANA ROSA MARTINS DOS SANTOS PEREIRA, ocupante do cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADORA) na função de Agente de Vigilância - vigia na Unidade Mista Irmã Dulce, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, a partir de 14/04/2025 por 365 dias.
Art. 2º - A secretaria de Saúde deverá realizar capacitações e treinamentos para a nova função, caso seja necessário e elaborar no prazo de 90 (noventa) dias o relatório circunstanciado de suas atividades, posteriormente enviar o relatório a Coordenadoria de Recursos Humanos para que se faça constar no Processo de Readaptação, ou para outras providências.
Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FF9607F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 353, 25 DE MARÇO DE 2025

Designar Membros para compor o CAE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO ainda o memorando n.228/SEMED/2025 ID:2.1BD.0BC;

RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR membros para compor o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CAE, com vigência de 2025 a 2028, para atender as exigências legais de acordo com a Medida Provisória n. 1979-19 de 02 de Junho de 2000.

REPRESENTANTE DO EXECUTIVO:
- Lourdes Alves da Silva-Titular
- Schirle Mariani Marques - Suplente

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO:
- Micele Albano de Moraes -Titular Vice - Presidente
- Mônica Guedes Barbosa Nunes de Araújo - Suplente
- Maria Marta Medeiros -Titular - Secretária
- Gabriela Boaventura Sampaio - Suplente

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS:
- Valeria Santos de Almeida - Titular Presidente
- Dieice Macedo Santos - Suplente
- Dina da Conceição dos Santos - Titular
- Arlindo de Assis da Silva – Suplente

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS:
- Pâmela de Melo Vieira -Titular Vice-Secretária
- Rosana Ferreira do Nascimento Rondover - Suplente
- Maria de Lourdes Bergamo -Titular
- Natalia Santos Fontes - Suplente

Art. 2º - O Conselho de Alimentação Escolar tem a finalidade de auxiliar na fiscalização da merenda escolar e do Programa Nacional com representantes da comunidade escolar e poder executivo municipal.
Art. 3º - O Conselho de Alimentação Escolar deverá emitir parecer nas prestações de contas e relatórios.
Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando – se a Portaria n. 606/GAB/2024.
Registre – se. Cumpra – se. Publique-se.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:558D6C92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4025, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 2.775,00 (dois mil, setecentos e setenta e cinco reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
21	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.47.00 1.500.0000.0000	18	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	75,00
20	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.39.00 1.500.0000.0000	18	02.01.00 04.122 0002 2002 3.3.90.30.00 1.500.0000.0000	2.700,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 24 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:FEFC57DE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4026, DE 24 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transferência de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
250	02.05.00 12.361 0005 2107 3.3.90.30.00 1.540.0030.0000	251	02.05.00 12.361 0005 2107 3.3.90.39.00 1.540.0030.0000	50.000,00
250	02.05.00 12.361 0005 2107 3.3.90.30.00 1.540.0030.0000	252	02.05.00 12.361 0005 2107 4.4.90.52.00 1.540.0030.0000	50.000,00

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 24 de março de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0E4F1165

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 006/GAB/SEGAFIN /2025 - CONVOCAÇÃO DE APROVADOS DO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO SEGAFIN / LOTAÇÃO SEMUSA.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no SELETIVO AMIGO VOLUNTARIO SEGAFIN conforme EDITAL N. 001/SEGAFIN/2025, homologado através do Decreto 2.251/2021 de 21 de Maio de 2021, visando atender as necessidades das Secretarias, SEMUSA, SETUR, SEMDES SENIC, SEPAGRI, SEMOSP, SEGAFIN E SEMA, a se apresentarem na Secretaria de origem até no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data de publicação do presente Edital. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de a Administração chamar os Classificados remanescentes.

CANDIDATOS APROVADOS NO EDITAL N.001/2025				
SEMUSA - AMIGO VOLUNTÁRIO				
INSCRIÇÃO	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO**	**CARGO**	**LOTAÇÃO**
9	RAISSA NICOLY SILVA AGUIAR	38	ADMINISTRATIVO	SEMUSA

01 -DOCUMENTAÇÃO
- Para entrega de documentos, os candidatos convocados deverão comparecer no local e endereço disponibilizado, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda à sexta-feira, exceto feriado.

1.2 – OBS.: OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL E COPIAS:

A)- Documento de Identificação com foto

B) - CPF: Cadastro de Pessoa Física.

c)- Título de Eleitor

d)- Comprovante de residência,

e) - Certificado de Reservista (para o sexo masculino);

f) - Certidão Federal, Estadual, Municipal.

g) - Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau) TJ/RO

h) - Certidão negativa Tribunal Regional Eleito

Certidões Negativas

.

1) Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoeseleitor);

2) Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp) ;

3) Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/).

4) Certidão de Débitos e Tributos Municipais – (disponível no site https://servicos.montenegro.ro.gov.br/certidao-negativa/)

5) Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/), em 1º e 2º Grau;

6) Certidão de antecedentes criminais emitido pela policia civil do estado de Rondônia – Disponível no site https://portaldocidadao.ro.gov.br/Servico/Detalhes?id=52935816-bebf-4305-c92c08da1e433f77

7) Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos - (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

8) Conta no banco Bradesco / Brasil

2 - DA POSSE

2.1 - Para a posse, o candidato deverá apresentar na **Secretaria de Origem,** com os documentos necessários já especificados anteriormente no item 1.2 e ser aprovado no Atestado de Aptidão física e mental pela junta médica oficial do Município.
2.2 – Caso o candidato resida em outro Estado deverá cumprir a quarentena mediante comprovação junto ao setor de Epidemiologia deste Município seguindo as normas do Ministério da Saúde;

2.3 - Efetuada a posse ao candidato, o mesmo será direcionado ao local de lotação, conforme necessidade da Prefeitura de Monte Negro.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal - Monte Negro-RO

Monte Negro – RO, 25 de março de 2025.

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E436C741

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE LICENÇA PREMIO

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE Portaria de Licença nº 172/GP/2025O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei. R E S O L V E: Conceder a

senhora, ELISABETE GONCALVES DA SILVA, matrícula N° 1216, PROFESSOR NII 40HS, lotada na Secretaria Municipal de educação, a Licença Prêmio por assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 02 de abril a 30 de junho de 2025, correspondente ao 5ª Quinquênio 2018/2023. Conforme processo Nº936/2025. A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário. Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 24 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:ED24617B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº129 -GP/2025

PORTARIA Nº129 -GP/2025 Em, 19 de março de 2025.

"Dispõe sobre a SUBSTITUIÇÃO de fiscal do Contrato nº 053/PMNM/2024 do Processo 1928/SEMASC/2024."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** o Memorando nº 175/SEMASC/2025 que trata da Solicitação de alteração na Portaria nº 394-GP/2024,

R E S O L V E
Art. 1º - SUBSTITUIR fiscal do Contrato nº 053/PMNM/2024 do Processo 1928/SEMASC/2017, ficando assim composta:

PROCESSO Nº	**1928/SEMASC/2024**	
Nº CONTRATO	**003/PMNM/2018**	
GESTOR DO CONTRATO	GLEIDSON DA SILVA COSTA	CPF: 005.***.***-51
FISCAL TITULAR DO CONTRATO	TATIANA DA SILVA TELES	CPF: 026.***.***-01
CONTRATADA	BRASIL DIGITAL SERVICOS DE INFORMATICA E COMERCIO LTDA	
VALOR	R$ 61.314,84	
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 19 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7DD77BE9

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ – RO
EDITAL 001/2024/PNAB

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, através da Secretaria Mun. de Esportes, Turismo, Eventos e Cultura, torna público que o Termo de Execução Cultural será encaminhado por e-mail ao proponente habilitado e apto para assinar, entre os dias 25 e 26 de março de 2025.
O prazo para retorno dos Termos assinados será até 27 de março de 2025.
Os documentos devem ser enviados assinados e no formato PDF, para o e-mail aldirblanc@novamamore.ro.gov.br .
Dúvidas deverão ser sanadas pelo contato (31) 9 8487-9953.
Quadro de convocação:

QUADRO DE CONVOCAÇÃO		
CATEGORIA A	**AUDIOVISUAL**	**SUPLENTES:** 4º lugar: Josiel Fleury da Silva 6,3

Nova Mamoré, 24 de março de 2025.

ALAN ERIC DE SOUZA BARROS
Secretário Mun. de Esportes, Turismo, Eventos e Cultura

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:02205591

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8869-GP/2025.

DECRETO Nº8869-GP/2025. Em,17 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora ROSELI DOS ANJOS CABRAL DE DEUS para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **ROSELI DOS ANJOS CABRAL DE DEUS**, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMASC,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 18 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:D22C43D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº143-GP/2025

PORTARIA Nº143-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a RETIRADA DE PAGAMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR das servidoras pertencentes ao quadro de servidores efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 13 §2º parágrafo II da Lei Mun. 635-GP/2008.
CONSIDERANDO os Memorandos nº115/SEMED/2025 e nº139/SEMED/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - RETIRAR – Pagamento de Regime Suplementar das servidoras pertencentes ao quadro de servidores efetivo deste

Município, lotadas na Secretaria Municipal de Educação – SEMED,conforme abaixo relacionadas:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO REGIME SUPLEMENTAR	RETIRAR A PARTIR DO DIA
01	Bruna Mendes de Miranda	Professor II Pedagogo 25 horas	Creche Municipal Profª Lucimar Martins de Carvalho	01/03/2025
02	Lucimar Ferreira Pais	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Ozéias Martins da Silva Distrito de Jacynópolis	11/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Novas Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:2C6D5217

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8867-GP/2025.

DECRETO Nº8867-GP/2025. Em,17 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora SABRINA RIBEIRO SILVEIRA para assumir o Cargo em Comissão de COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a senhora **SABRINA RIBEIRO SILVEIRA**, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO NIVEL III CC-4,** em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social-**SEMASC,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/GP/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**com efeitos retroativos ao dia 10 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 17 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:445943A9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 8857-GP/2025 DE 13 DE MARÇO DE 2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 8857-GP/2025 de 13 de março de 2025.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO, torna público, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 8857-GP/2025,** publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 13/03/2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicado no dia 18/03/2025 anexo XVI Nº 3940– PÁG 81:

Onde-se lê:

DECRETO Nº8857-GP/2025 Em,13 de fevereiro de 2025.

Leia-se:

DECRETO Nº8857-GP/2025 Em,13 de março de 2025.

Nova Mamoré-RO 18 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:5FB0999D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº127-GP/2024.

PORTARIA Nº127-GP/2024. Em, 19 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - 07 a servidora pública municipal da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – CÓDIGO FG - 07** no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) à servidora pública municipal, **FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA**, função de Assessora De Processamento Contábil, matrícula nº9803 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA.Segue relação dos contratos geridos:

ITEM	NÚMERO DO CONTRATO	PROCESSO
01	157/PMNM/2020	1409/GP/2020
02	037/PMNM/2020	891/GP /2020
03	038/PMNM/2020	643/GP/2022
04	041/PMNM/2022	494/GP/2022
05	153/PMNM/2022	337/GP/2022
06	044/PMNM/2024	768/GP /2021
07	005/PMNM/2025	3160/GP/2024
08	032/PMNM/2023	1549/GP/2023
09	001/PMNM/2024	1441/GP/2023
10	059/PMNM/2024	1125/GP/2024
11	041/PMNM/2024	650/GP/2024
12	072/PMNM/2024	941/GP/2024
13	071/PMNM/2024	943/GP/2024
14	073/PMNM/2024	1058/GP/2024
15	006/PMNM/2025	1851/SEMUSA/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8C561A71

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8872 -GP/2025.

DECRETO Nº8872 -GP/2025. Em,19 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor FAGNER PAIVA DA SILVA para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o senhor **FAGNER PAIVA DA SILVA**,brasileiro, maior,para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL V CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo - **SEGOP,** da Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **com efeitos retroativos ao dia 18 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:71EB1EFC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8874-GP/2025.

DECRETO Nº8874-GP/2025. Em 19 de março de 2025.

"DISPÕE sobre as NOMEAÇÕES dos senhores dos cargos em comissão em Apoio a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO''.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - ***NOMEAÇÕES*** *dos senhores dos cargos em comissão* **,** em apoio a Secretaria Municipal de *Saúde*-**SEMUSA**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Girlande Bento Da Silva	Assessor Técnico Operacional V	CC-6	03/03/2025
02	Geremias Da Silva Pereira	Assessor Técnico Operacional V	CC-6	03/03/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9B96019F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130-GP/2025.

PORTARIA Nº 130-GP/2025. Em, 20 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA – FG - 09 a servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **FUNÇÃO GRATIFICADA – CÓDIGO FG - 09** no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) a servidora pública, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, **BIANCA DOS SANTOS PADILHA**, função de Fiscal de Rendas, matrícula nº 8222 , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento- SEMAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **referente ao mês de março.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré-RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:4CB46CA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131 -GP/2025.

PORTARIA Nº 131 -GP/2025. Em 20 de março de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato no 002/PMNM/2025, do Processo nº 1989/SEMDRU/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	1989/SEMDRU /2024	
Nº CONTRATO	002/PMNM/2025	
GESTOR DE CONTRATO	Nilson Alves de Souza	CPF: 007.***.***-30
FISCAL DE CONTRATO	Sady Medeiros Araújo	CPF: 055.***.***-06
CONTRATADA	R K INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA	CNPJ: 05.043.720/0001-58
OBJETO	AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS AGRICOLAS (MICRO TRATOR AGRÍCOLA E GRADE ARADORA INTERMEDIÁRIA)	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.

Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 20 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
NILSON ALVES DE SOUZA

Fiscal:
SADY MEDEIROS DE ARAÚJO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CE09FEDB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL: 01/2024

EXTRATO DE TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL OU TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - LEI ALDIR BLANC - LEI Nº 14.399/2022 (PNAB)

EDITAL: 01/2024

Proponente: JOSIEL FLEURY DA SILVA
Nome do Projeto: VIDEO CLIPE - ”SOU O SOL”
Data de Execução: até 31/08/2025
Objeto: Termo realizado através da Lei Aldir Blanc, através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024 para fomentar a Cultura de Nova Mamoré-Rondônia
Valor: R$ 10.000,00 (Dez Mil reais)

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:0DD92CFA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145-GP/2025

PORTARIA N°145-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorando nº158/COMAD/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antônio Pereira Barbosa	12	00	72
02	Aparecido Dias Pereira	896	00	49
03	Adão Severiano da Silva	1282	05	72
04	Edilson Martins Ferreira	602	00	80
05	Edson da Silva Elias	1582	08	49
06	Emidio de Camargo Junior	1264	00	72
07	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	49
08	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	64
09	Jeremias Bento Borges	309	00	72
10	João Rodrigues de Sousa Filho	5095	00	72
11	Lenno de Souza Alves	415	00	49
12	Paulo Aguiar Costa	503	00	72

Art. 2° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, retroativo ao mês de **JANEIRO/2025**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	80
02	Paulo Aguiar da Costa	502	60	80

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:99FF0439

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°145-GP/2025

PORTARIA N°145-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

“Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorando nº158/COMAD/2025.
R E S O L V E
Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Antônio Pereira Barbosa	12	00	72
02	Aparecido Dias Pereira	896	00	49
03	Adão Severiano da Silva	1282	05	72
04	Edilson Martins Ferreira	602	00	80

05	Edson da Silva Elias	1582	08	49
06	Emidio de Camargo Junior	1264	00	72
07	Francisco Bezerra de Abreu	212	00	49
08	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	64
09	Jeremias Bento Borges	309	00	72
10	João Rodrigues de Sousa Filho	5095	00	72
11	Lenno de Souza Alves	415	00	49
12	Paulo Aguiar Costa	503	00	72

Art. 2° - **CONCEDER** Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, retroativo ao mês de **JANEIRO/2025**, aos servidores do quadro efetivo deste Executivo Municipal conforme abaixo relacionado:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO
01	Iraldo Rodrigues de Oliveira	1679	00	80
02	Paulo Aguiar da Costa	502	60	80

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:B3B1365C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°146-GP/2025

PORTARIA N°146-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos Motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
Considerando, os memorandos nº540/SEMUSA/2025
R E S O L V E
Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, lotados no Centro de Saúde Matuzalém Celante, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS
01	Diogo Bonfim Firmino	Motorista	8634	60
02	Joselito Oliveira Santos	Motorista	944	56

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:9A2EAE0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°147-GP/2025

PORTARIA N°147-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 22, inc. III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO o memorando nº541/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - **CONCEDER** Adicional pela Prestação de Serviços Extraordinários, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍCULA	HR EXTRAS	LOTAÇÃO
01	Aldeiza Ramos Caminha	Agente de Limpeza e Conservação	980	60 Horas Extras	Centro de Saúde Matuzalém Celante
02	Madalena Bernardo Porfirio Santos	Agente de limpeza e Conservação	613	60 Horas Extras	Centro de Saúde Matuzalém Celante

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:DCE12C78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8827 -GP/2025

DECRETO Nº8827 -GP/2025. Em, 11 de março de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor MARCIO DA SILVA BEZERRA, para o Cargo em Comissão *de* ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL III, *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E
Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***MARCIO DA SILVA BEZERRA,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão, **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL III CC 4,** em apoio a Secretaria Municipal de Governo -**SEGOP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogando o Decreto nº 8.450-GP/2024 de 11 de outubro de 2024.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:747126DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8828-GP/2025

DECRETO Nº8828-GP/2025. Em,11 de março de 2025.

DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos senhores dos cargos em comissão em Apoio aSecretaria Municipal

de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos senhores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de*Saúde*-**SEMUSA**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Ana Alice Sanchez Lopes	Assessora Técnica Opertacional V	CC-6	06/03/2025
02	Franciany Cristina De Souza Brito	Assessora Técnica Administrativa III	CC-6	10/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 11 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:59200496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8848-GP/2025

DECRETO Nº8848-GP/2025. Em,12 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre asNOMEAÇÕESdos senhores dos cargos em comissão em Apoio aSecretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-*NOMEAÇÕES**dos senhores dos cargos em comissão,**em apoio a Secretaria Municipal de*Saúde*-**SEMUSA**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022, conforme abaixo relacionados.

ITEM	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	CARGO COMISSIONADO	RETROATIVO AO DIA
01	Kelly Basilio Dos Reis	Diretora de Divisão Manutenção e Fiscalização	CC-5	10/03/2025
02	Micaela Kimberlly Amancio Barroso	Assessora Técnica Operacional V	CC-6	10/03/2025
03	Adriana Oliveira do Nascimento	Diretora de Divisão Manutenção e Fiscalização	CC-5	10/03/2025
04	Silviane Menezes da Rocha Oliveira	Assessora Técnica Administrativo da Saúde	CC-6	10/03/2025

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:72DD73F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°149-GP/2025

PORTARIA N°149-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO o memorando de nº536/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme abaixo relacionados(as):

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	QUANT. PLANTÕES	LOTAÇÃO
01	Bruno Aguiar de Oliveira	Auxiliar de Laboratório	4494	05 Plantões Extra de 12 horas 03/02, 06/02, 10/02 17/02 e 27/02	Hospital Antônio Luiz de Macedo

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:7622A625

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8847-GP/2025

DECRETO Nº8847-GP/2025. Em,12 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora CAROLINE EUGÊNIA MELO DE JESUS* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora **CAROLINE EUGÊNIA MELO DE JESUS**,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC-6,**em apoio aSecretaria Municipal de Administração e Planejamento-**SEMAP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 13 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:934FF15D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8854-GP/2025

DECRETO Nº8854-GP/2025. Em,13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor CREONI RODRIGUES DA SILVA* para assumir o Cargo em

Comissão de ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOS *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o senhor ***CREONI RODRIGUES DA SILVA***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR EM CONDUÇÃO DE VEÍCULOSCC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:3543AA1C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°8842-GP/2025

DECRETO N°8842-GP/2025. Em, 13 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor DANIEL DA SILVA BENTO*, para o Cargo em Comissão *de* DIRETOR ARTE-FINALISTA (DESENNHISTA TÉCNICO DE ARTES GRAFICAS), *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***DANIEL DA SILVA BENTO,***brasileiro maior, para o Cargo em Comissão de,**DIRETOR ARTE-FINALISTA (DESENHISTA TÉCNICO DE ARTES GRAFICAS)-CC-2,**em apoio a Chefia do Gabinete do Prefeito-**CHGP**, da Prefeitura de Nova Mamoré/RO. Conforme Lei Complementar Nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**. Com efeitos retroativos ao dia 07 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 13 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:7B75BF36

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8860-GP/2025

DECRETO Nº8860-GP/2025. Em,14 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL IV *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o senhor ***JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LIMA***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL IVCC-5,**em apoio aSecretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-**SEMOSP,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 015/GP/2023.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos a 10 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:92D61743

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8861-GP/2025

DECRETO Nº8861-GP/2025. Em,14 de março de 2025.

DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora TIALITA PATRICIA DA SILVA DE JESUS para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***TIALITA PATRICIA DA SILVA DE JESUS***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA IIICC-6,**em apoio aSecretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:18D9EDD8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8862-GP/2025

DECRETO Nº8862-GP/2025. Em,14 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JANETE CARNEIRO DE ANDRADE* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SAÚDE *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***JANETE CARNEIRO DE ANDRADE***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA DA SAÚDECC-6,**em apoio aSecretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**com efeitos retroativos ao dia 06 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:E4DF2434

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº: 05/PMNM/2025.

Processo Administrativo nº. 824/SEMAP/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DE CURSO - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PLANEJAMENTO PPA E LDO EMENDAS PARLAMENTARES.
O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento da Comissão, responsável pela Inexigibilidade de nº 05/PMNM/2025, e no parecer jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **DIGITAL DOC ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ de nº **- 45.385.089/0001-90**, com o valor de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais), atendendo todas as exigências previstas na Lei Federal 14.133/21.
PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de março de 2025.

MARCELIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Silvio Fernandes Villar
Código Identificador:C005B9EE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8863-GP/2025

DECRETO Nº 8863-GP/2025. Em, 14 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MIKAELY LIMA DE BRITO*, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***MIKAELY LIMA DE BRITO***, brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA ASSISTENTE DE IDOSO CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania-**SEMASC**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.**a partir do dia 17 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:AF31EDDF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8865-GP/2025

DECRETO Nº8865-GP/2025. Em,14 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor EDY MELGAR FILHO* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o senhor ***EDY MELGAR FILHO***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO IIICC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**a partir do dia 17 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:8D696E25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8868 -GP/2025

DECRETO Nº8868 -GP/2025. Em, 18 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO da Senhora MARINALVA DA SILVA CARDOSO*, do Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR a Senhora ***MARINALVA DA SILVA CARDOSO,***brasileira, maior,do Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL NÍVEL V CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação- **SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a (LEI COMPLEMENTAR Nº 017-GP/2024).

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 18 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:299D8A4F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8870-GP/2025

DECRETO Nº8870-GP/2025. Em,18 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor RAMISON VIEIRA MARQUES* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR o senhor ***RAMISON VIEIRA MARQUES***,brasileiro, maior, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL IICC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017/GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 18 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:CEA89CE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº8876-GP/2025

DECRETO Nº8876-GP/2025. Em,20 de março de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora JOANETE BARBOSA CARNEIRO* para assumir o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a senhora ***JOANETE BARBOSA CARNEIRO***,brasileira, maior, para exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO IIICC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Saúde-**SEMUSA,**da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 03 de março de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 20 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:9F1ED4D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº150-GP/2025

PORTARIA Nº150-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PAGAMENTO DE REGIME SUPLEMENTAR aos servidores do quadro efetivo do Município de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÌPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando, o Art. 13 Inc. 1º da Lei Mun. 635-GP/2008.
Considerando, o Memorando de nº116/SEMED/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER – Pagamento de Regime Suplementar aos Servidores pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO ora lotadas na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	MATRÍC.	FUNÇÃO CARGO	LOTAÇÃO	DATA
01	Antônia Suely Pereira da Silva	618	Professor I Nível I 20 horas	Creche Municipal Profª Lucimar Martins de Carvalho	A partir do dia 06/03/2025
02	Enedina Cardoso da Cruz Barbosa	841	Professor I Nível I 25 horas	EMEF Cel Jorge Teixeira de Oliveira	A partir do dia 04/03/2025
03	Edivânia Mendes da Costa	7974	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	Retroativo ao dia 25/02/2025
04	Cícera Ferreira da Silva	578	Professor I Nível I 25 horas	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza	A partir do dia 04/03/2025
05	Gislaine Jocácia Vital dos Santos	8068	Professor II Pedagogo 25 horas	EMEIF Onorina de Souza	A partir do dia 04/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:6A816EC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 03/2025 SEMSAU, DE 25 DE MARÇO DE 2025. EDITAL Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 02/2024 de 25 de Outubro de 2024, publicada no Diário Oficial dos municípios em 28/10/2024 Edição nº 3844, TORNA PÚBLICO,a convocaçãodo Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividades de AUXILIAR NA MANUTENÇÃO DE PÁTIO E PRÉDIOS objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 02/2024, e alterações.

I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAU) localizada na Rua: Independência – N1135 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

AUXILIARES NA LIMPEZA EM PREDIOS PUBLICOS (ESCOLAS E OUTROS)

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
3 °	VLTOR D AVLLA DE ANDRADE
4 °	ELLAS NOGUELRA DE SOUZA
5 °	RAFAEL BARBOSA LLMA
6 °	CLAUDLONOR DE O. DLAS

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 02/2024. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:
a) RG - Cédula de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
d) Certificado de Reservista (se for homem);
e) Comprovante de Residência;
f) Uma Fotografia 3x4;
g)caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.
h) Comprovante bancário de conta corrente (pessoa física);
I) Ficha Cadastral do Voluntário;
J) Conclusão ou declaração de escolaridade exigida em cada área;
K) Certidão negativa criminal;
III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).
IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:86F9F295

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 1.200 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

Revisa o plano plurianual de 2022/2025 para inclusão de elemento de despesas no exercício de 2025, priorizam metas nas diretrizes orçamentárias para 2025 e autoriza a abertura de elemento de despesas no orçamento de 2025.

João José de Oliveira, Prefeito de Nova União/RO, no uso da competência conferida pelo art. 68, III, da Lei Orgânica, considerando o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:

Art. 1° Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025 - do Município de Nova União, estatuído pela Lei nº 790, de 05 de outubro de 2021, no valor de **R$ 1.326,32** (um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 2º Altera as Diretrizes Orçamentárias de 2025, estatuídas pela Lei nº 1.126, de 27 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.326,32** (um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a abrir elemento de despesa no Orçamento de 2025, estabelecido pela Lei nº 1.127 de 28 de novembro de 2024, no valor de **R$ 1.326,32** (um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).

Parágrafo único. O crédito adicional especial autorizado no **caput**, a ser aberto por decreto, observará a classificação orgânica, funcional, programática e econômica, sendo:
Suplementação (+)

02.04 - Poder Executivo - SEMOSPAS
26.782.0003 - Transporte Rodoviário - Manutenção e Melhorias da Infraestrutura Rural
1006- Devolução de Saldo do Convênio nº 099/2021/DER-RO.
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições **R$ 1.326,32**
F.R.2.701

Art. 4º O crédito autorizado na forma do artigo anterior será suportado:
a) **Pelo superávit financeiro apurado no Balanço Contábil de 2024**, no valor de **R$ 1.326,32** (um mil trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos). referente a devolução de saldo do **Convênio nº 099/2021/DER-RO.**

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:E0DA8D5F

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 19/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 19/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Valdilene Cristina Estevão CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
CPF: 677.135.642-68 RG: 101631/SSP/ RO
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
Banco:Brasil Agência:4268-4 Conta:7452-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora se deslocara deste município de Nova União/RO; na data supracitada, onde irá participar do Apoio Técnico do Projeto Técnico Político, realizado pela SEAS/Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, das 08:00h até as 16:30h, no Auditório Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, situado na Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, em OURO PRETO DO OESTE/RO; conforme Comprovante de Inscrições de 18/03/2025 (ID 226470).

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 18/03/2025

VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO
Assistente Social

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:6B67BC0A

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 19/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 19/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: JÚLIA TEIXEIRA LACERDA CARGO/FUNÇÃO: PSICOLÓGA CPF: 024.739.932-97 RG: 1256079
CIDADE/ESTADO: Nova União/RO
BANCO:BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 734 CONTA: 15.437-7

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
A referida servidora se deslocara deste município de Nova União/RO; na data supracitada, onde irá participar do Apoio Técnico do Projeto Técnico Político, realizado pela SEAS/Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, das 08:00h até as 16:30h, no Auditório Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, situado na Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, em OURO PRETO DO OESTE/RO; conforme Comprovante de Inscrições de 18/03/2025 (ID 226470)

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 18/03/2025

JÚLIA TEIXEIRA LACERDA
Psicológa

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:2DFC3F10

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 19/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 19/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO **NOME: Nathalia de Oliveira Vitorino CARGO/FUNÇÃO:Assistente socialCPF: 988.554.332-53 RG: 1009626** **CIDADE/ESTADO: Nova União/RO** **BANCO:BANCO BRASIL AGÊNCIA: 2292-6 CONTA:28.734-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS **A referida servidora se deslocara deste município de Nova União/RO; na data supracitada, onde irá participar do Apoio Técnico do Projeto Técnico Político, realizado pela SEAS/Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, das 08:00h até as 16:30h, no Auditório Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, situado na Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, em OURO PRETO DO OESTE/RO; conforme Comprovante de Inscrições de 18/03/2025 (ID 226470)**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 18/03/2025**

NATHALIA DE OLIVEIRA VITORIO
Assistente Social

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:CD527916

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 19/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 19/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO **NOME: NILDA DORNELLAS ALVES CARGO/FUNÇÃO: COORDENADORACPF: 673.055.552-15 RG: 652.297SSP** **CIDADE/ESTADO: Nova União RO** **Banco: Brasil Agência: 4001-0 CONTA: 25.435-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS **A referida servidora se deslocara deste município de Nova União/RO; na data supracitada, onde irá participar do Apoio Técnico do Projeto Técnico Político, realizado pela SEAS/Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, das 08:00h até as 16:30h, no Auditório Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, situado na Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, em OURO PRETO DO OESTE/RO; conforme Comprovante de Inscrições de 18/03/2025 (ID 226470)**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 18/03/2025**

NILDA DORNELLAS ALVES
Coordenadora

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:835295F0

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMAS

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA: 19/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**1 DE 30%**
	CHEGADA: 19/03/2025	**V. UNT.**	**R$ 135,36**

CIDADE/UF:	**Ouro Preto do Oeste/RO**	**V. TOTAL**	**135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**

DADOS DO FAVORECIDO **NOME: VILMARIO GONÇALVES DA SILVA CARGO/FUNÇÃO: MOTORISTA CPF: 077.693.728-60 RG: 18710817 SSP/SP** **CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: 3466-1224** **BANCO: BRADESCO AGÊNCIA: 0734-0 CONTA: 0.540.413-4**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS **Deslocar-se do município de Nova União/RO até o município de Ouro Preto do Oeste/RO; para conduzir as servidoras: VALDILENE CRISTINA ESTEVÃO, JÚLIA TEIXEIRA LACERDA, NATHALIA OLIVEIRA VITORINO e NILDA DORNELLAS ALVES, na data supracitada, onde as mesmas irão participar do Apoio Técnico do Projeto Técnico Político, realizado pela SEAS/Regional de Ouro Preto do Oeste/RO, das 08:00h até as 16:30h, no Auditório Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM XII, situado na Rua Olavo Bilac, 887, Bairro União, em OURO PRETO DO OESTE/RO.**

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. **Em: 18/03/2025**

VILMARIO GONÇALVES DA SILVA
Motorista

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:27A35A01

P M N U - RO
PORTARIA Nº 193, DE 24 DE MARÇO DE 2025.

"Nomeia LILIAN RAMOS ZEFERINO, para ocupar o cargo de COORDENADORA DE VACINA".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal nº 060/1998.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a Senhora, **LILIAN RAMOS ZEFERINO**, brasileira, maior, para ocupar o cargo de **Coordenadora De Vacina.**

Art. 2º- Fica nomeada na responsabilidade de apresentação da Certidão do Tribunal de Contas do Estado e declaração de bens no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União – RO, em 24 de março de 2025.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:D3550EA9

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO	**DE**	**SAIDA:**20/03/2025	**Nº DIARIAS**	01 DIÁRIA DE 30%

AFASTAMENTO			
	CHEGADA:20/03/2025	**V. UNT.**	135,36

CIDADE/UF: Nova União/ RO	CACOAL/RO	**V. TOTAL**	R$ 135,36

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	TERRESTRE	**VEÍCULO:**	Placa SLI1J36

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Sandra Regina Pinheiro da Silva CADASTRO: 1625
CARGO/FUNÇÃO: Assistente Social
LOTAÇÃO: Semecet
CPF: 004.628.981-05 RG: 001183651 SSP/MS
ENDEREÇO: XXXXX BAIRRO: XXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 22628-9

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS A servidoraSandra Regina Pinheiro da Silva, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de CACOAL-RO, com saída no dia 20 de MARÇO do ano corrente, paraparticipar da TCE-ROTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA os Conselheiros Municipais de educação para programação da Oficina de Capacitação e das Visitas Técnicas - Busca ativa Escolar/2025 na Educação Básica - do PRE-I ao 9º ano e ensino médio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos) , referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo. EM: 18/03/2025
SANDRA REGINA PINHEIRO DA SILVA
RG: 001183651 SSP/MS

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:506E5BBE

P M N U - RO
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMECET

PERIODO DE AFASTAMENTO	**SAIDA:20/03/2025**	**Nº DIARIAS**	**01 DIÁRIA DE 30%**
	CHEGADA:20/03/2025	**V. UNT.**	**135,36**

CIDADE/UF:Nova União/ RO	**CACOAL/RO**	**V. TOTAL**	**R$ 135,36**

DIARIA SEM PERNOITE

MEIO DE LOCAÇÃO:	**TERRESTRE**	**VEÍCULO:**	**Placa SLI1J36**

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Silvana Fogaça de Vargas Campos CADASTRO: 688
CARGO/FUNÇÃO: Agente Serviços Gerais
CPF: 688.282.412-68 RG: 715892 SSP/RO
ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXX, BAIRRO: XXXXXXX
CIDADE/ESTADO: Nova União RO TELEFONE: XXXXX- XXXXX
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 12693-4

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS

O servidora Silvana Fogaça de Vargas Campos, irá de deslocar doMunicípio de Nova União -RO, para a cidade de CACOAL-RO, com saída no dia 20 de MARÇO do ano corrente, paraparticipar da TCE-ROTRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA os Conselheiros Municipais de educação para programação da Oficina de Capacitação e das Visitas Técnicas - Busca ativa Escolar/2025 na Educação Básica - do PRE-I ao 9º ano e ensino médio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 135,36 (cento e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos)), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
EM: 18/03/2025
Silvana Fogaça de Vargas Campos
RG: 715892 SSP/RO

Publicado por:
Kaiky Vinícius Oliveira Nascimento
Código Identificador:009038BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLICA O TERMO DE ADIJUDICAÇÃO E HOLOGAÇÃO, PROCESSO Nº 186/SEMUSA/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimentos dos interessados que Adjudica e Homologa a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/CPL/2025**, tendo como objetivo: "**AQUISIÇÃO DE ISCA GRANULADA MOLUSCICIDA/ LESMICIDAS.**" *em favor da Empresa* ***AGROBESSA COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS E MATERIAIS PARA CONSTRUCÃO, CNPJ sob o nº31.509.040/0001-97, o R$ 10.000,00 (dez mil reais).***

Novo Horizonte do Oeste - RO, 25 de março de 2025.

VILSON PREVE PEIXER
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:F9DB47AC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 117/2023

INTERVENIENTE: PABLO DE SOUZA BULIAN - ANALISTA DE SISTEMAS

1.1. CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

1.2. UNI TELECOM LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 02/2023, que trata de Contratação de empresa especializada em fornecimento de dois links de acesso à internet banda larga por meio de fibra ótica com IPv4 e IPv6 estáticos, com velocidade de conexão de 1 Gbps de download e 500Mbps de upload cada e fornecimento de link em fibra óptica LAN-TO-LAN para interligação da Câmara Municipal com a Prefeitura Municipal, com taxa de transmissão de 100Mbps (cem Megabits por segundo) de download e 100Mbps (cem megabits por segundo) upload simultaneamente, contemplando instalação, equipamento, suporte técnico e demais serviços a serem disponibilizados para a Câmara municipal de Ouro Preto do Oeste RO, tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato. 1.3. O período de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de 29 de março de 2025 a 28 de março de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2024

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Vereador Presidente
Contratante

Uni Telecom LTDA
CNPJ/MF: 49.271.108/0001-08
Representante
MARLON SAMUEL GONÇALVES
Contratada

Interveniente
PABLO DE SOUZA BULIAN
Analista de Sistemas

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:D8994494

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 131/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 1277/2025-IPAM.

RESOLVE:

SUSPENSÃO do benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS CALCULADOS PELA MÉDIA ARITMÉTICA, SEM PARIDADE, da servidora **MARIA MANAIDE DOS SANTOS DANTAS DE AZEVEDO**, RG: 889903 SSP/PB, C.P.F: 472.497.654-34, Cadastro nº 31766, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 9, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO**,** concedida de acordo com a Portaria nº 228/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3742 em 06/06/2024, em conformidade com Parecer nº 1530/2049/PROGER de 11/11/2024, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2025**.

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA DE ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9EA11AC3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 132/2025

Porto Velho, 24 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o memorando nº01/2005/GEAD de 14 de Janeiro de 2025.

Resolve,
Designar os servidores: Maria Irisney Barbosa de Souza - Titular matrícula nº2560-1, Sabrina Pescador Herminda – Suplente. Matrícula 40561, para fiscalização do contrato da Empresa M.A. VIAGENS E TURISMO LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº05.543.356/0001-95, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. As servidoras designadas desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº DO PROTOCOLO: 76377

OBJETO: Serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, remarcação/alteração, reembolso e cancelamento de passagens áreas, conforme contrato 001/2025/IPAM.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses com início na data de 13.03.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13.03.2025.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AF29133E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº. 133/2025

Porto Velho, 24 de março de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o memorando nº03/2025/COAM de 28 de Janeiro de 2025.

Resolve,
Designar as servidoras: Miriam Terezinha Tavares Rodrigues - Titular matrícula nº 3128-0 Suplente Elizane dos Santos Pereira Matrícula 12239-0, para fiscalização do contrato da Empresa, ASOR MED GESTÃO E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ 33.688.158/0001-55, atendendo as necessidades do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. As servidoras designadas desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº do Protocolo – 76772

Objeto: Serviço realização de contra-auditoria das contas médicas e odontológicas do IPAM. Serviço realização de assessoria de implantação das melhorias das contas médicas e odontológicas do IPAM, conforme Contrato n.º 002/2025/IPAM.

VIGÊNCIA: O Prazo do presente contrato é de (90) dias. A contar da data da sua assinatura dia 19.03.2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 19.03.2025

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINEIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B3C48178

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 021/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), para compor a Comissão de Gestão do Contrato nº 059/PGM/2020, empresa A PNA PUBLICIDADE LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE DE PROPAGANDA DE CARÁTER EDUCATIVO E INFORMATIVO INSTITUCIONAL E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, conforme Processo Administrativo n° 00600-00016907/2023-17-E (02.00318/2018).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clênio Correa Junior	1006060	Gestor Titular
Camile Regina Ribeiro Ciqueira do Nascimento	10078614	Gestora Interina

Art. 2°. A Comissão de Gestão do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3ED03CFA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 022 /2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), para compor a Comissão de Gestão do Contrato nº 101/PGM/2024, empresa EDITORA DIÁRIO DA AMAZÔNIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JORNALÍSTICA RESPONSÁVEL PELA EDIÇÃO DE JORNAL DIÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS, NOTAS, EDITAIS, DECRETOS, PORTARIAS, PENALIDADES, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS, COMUNICAÇÕES AO GRANDE PÚBLICO E OUTRAS PUBLICAÇÕES DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E DO CIDADÃO A SEREM VEICULADOS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E DE ABRANGÊNCIA MUNICIPAL, conforme Processo Administrativo n° 00600-00039869/2024-51-E.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clênio Correa Junior	1006060	Gestor Titular
Camile Regina Ribeiro Ciqueira do Nascimento	10078614	Gestora Interina

Art. 2°. A Comissão de Gestão do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4891EF85

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA Nº 24/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Secretaria-Geral de Governo (SGG), para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 043/PGM/2022, referente à Empresa ACRONET CORPORATIVO-COMÉRCIO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na
prestação de serviços contínuos de impressão, cópia, e digitalização, com disponibilização de máquinas multifuncionais (Outsourcing de impressão), novas de primeiro uso, incluindo software de gerenciamento, serviços de manutenção preventiva, corretiva, substituição de peças e componentes, além de fornecimento de suprimentos de impressão (exceto papel A4), para atender as necessidades da Secretaria Geral de Governo-SGG, através da ARP nº228/2021/SUPEL- Carona (Processo Físico 02.00251.000/2022).

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
JARDEANE LIMA DA SILVA	10078234	GESTORA TITULAR
SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO	10078318	GESTORA INTERINA
ANA PAULA MENDES MARTINS	10078810	FISCAL

Art. 2° Compete à Comissão e Gestão e Fiscalização, o acompanhamento da execução do Contrato em comento, sendo observado o cumprimento integral das obrigações assumidas por ambas as partes.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30D6A775

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA NO 023/2025/DA/SGG PORTO VELHO/RO, 24 DE MARÇO DE 2025.

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO- SGG
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA
PORTARIA Nº 023/2025/DA/SGG
Porto Velho/RO, 24 de março de 2025.
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no Artigo 97 da Lei Complementar n° 882/2022 e suas alterações,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores nominalmente especificados abaixo, atualmente lotados na Superintendência Municipal de Comunicação (SMC), para compor a Comissão de Gestão do Contrato nº 016/PGM/2024, empresa ANA C DE OLIVEIRA BARROS, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE COMUNICAÇÃO ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE CLIPPING ELETRÔNICO – DA MÍDIA IMPRESSA, TELEVISIVA, RADIOFÔNICA, INTERNET E ON-LINE, conforme Processo Administrativo n° 00600-00018282/2023-28-E.

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Clênio Correa Junior	1006060	Gestor Titular
Camile Regina Ribeiro Ciqueira do Nascimento	10078614	Gestora Interina

Art. 2°. A Comissão de Gestão do contrato terá como responsabilidade o controle, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique – se.

OSCAR DIAS DE SOUZA NETTO
Secretário Geral de Governo

Assinado por **Oscar Dias De Souza Netto** - Secretário Geral de Governo - Em: 24/03/2025, 21:25:10

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9BF759D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.865, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Decreta ESTADO DE ALERTA DE EMERGÊNCIAno Município de Porto Velho, em razão da elevação crítica da cota da bacia do Rio Madeira e de significativos desbarrancamentos de terras, resultantes do excepcional índice pluviométrico.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
CONSIDERANDO a definição de desastre como o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados, que impactam ecossistemas vulneráveis, causando danos humanos, ambientais e materiais, com consequentes prejuízos econômicos e sociais;
CONSIDERANDO que o Estado de Alerta de Emergência é declarado pelo Poder Público diante de situação anormal provocada por desastre, com potencial para causar danos insuperáveis à comunidade afetada, expondo-a à vulnerabilidade social;
CONSIDERANDO a natureza imprevisível e incontrolável do evento, decorrente de caso fortuito ou força maior, alheio à intervenção humana;
CONSIDERANDO a previsão de continuidade das intensas precipitações pluviométricas nos próximos dias, agravando a situação das famílias em áreas de risco, com o aumento da probabilidade de endemias devido à contaminação da água de consumo por efluentes de fossas, sumidouros e redes de esgoto;
CONSIDERANDO os esforços da Administração Pública para mitigar os impactos das cheias dos rios e igarapés, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e bem-estar, em defesa dos interesses coletivos;
CONSIDERANDO o período chuvoso, onde houve a considerável elevação da cota do Rio Madeira com 15 m (quinze metros) e previsão de atingir o volume superior de 16,53 m (dezesseis metros e cinquenta e três centímetros), caracterizando o Estado de Alerta.
DECRETA:
Art. 1º Fica Decretado **ESTADO DE ALERTA DE EMERGÊNCIA** no Município de Porto Velho, objetivando mobilizar todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a comunidade e as entidades responsáveis pelas ações de Defesa Civil, para que estejam organizados e alertas para atender eventuais ocorrências, com a finalidade de prevenir e minimizar danos, além de assistir à população afetada.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 90 (noventa) dias.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CEFB15EB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 20.866, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Designa servidores de Unidades Técnicas Setoriais para compor o Grupo de Trabalho de finalização de depuração, higienização, apuração e evidenciação contábil do estoque da dívida ativa do Município de Porto Velho – RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 15/2025/ASTEC/SEMFAZ, de 24 de fevereiro de 2025 (A573092E-e)
DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho em caráter transitório, para realizar a depuração, higienização, apuração e evidenciação contábil do estoque da dívida ativa do Município de Porto Velho.
Art. 2º Compõem o Grupo de Trabalho, em conformidade com suas respectivas funções:
I – Coordenador: Ari Carvalho dos Santos – Cadastro 70524 – SEMFAZ;
II – Nilson Barros de Souza – Cadastro 269755 – SEMFAZ;
III – Marluce Reis de Oliveira – Cadastro 33051 – SEMFAZ;
IV – Maria Luiza Dias dos Santos – Cadastro 111146 – SEMFAZ;
V – Sandra Rafaele Nascimento Lima – Cadastro 1002959 – PGM;
VI – Thays Teixeira Dias Carpanini – Cadastro 10078838 – PGM;
VII – Samuel Jorge da Costa – Cadastro 160432 – CGM;
VIII – Carmen Riveiro Moriobo – Cadastro 298241 – CGM;
IX – Morys Albert de Oliveira Santos – Cadastro 229990 – Contador/SEMFAZ; e
X – Rita Ferreira Lima – Cadastro 32227 – Contadora/SEMFAZ.
Parágrafo único. Os servidores integrantes do Grupo de Trabalho em caráter transitório poderão executar suas atribuições, individualmente ou em conjunto, por meio de subgrupo em conformidade com as temáticas a serem certificadas.
Art. 3º Os servidores nomeados por este Decreto desempenharão, conforme definido no Art. 1º deste Decreto, as suas funções por meio da:
I – conferência de informações;
II – análise dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município passíves de baixa por prescrição;
III – identificação dos imóveis de propriedade dos entes públicos para emissão de parecer e gravação do benefício da Imunidade na respectiva inscrição e consequente baixa dos valores inscritos indevidamente em Dívida Ativa;
IV – identificação dos imóveis de propriedade dos demais entes imunes para emissão de parecer e gravação do benefício na respectiva inscrição;
V – levantamento das ações judiciais suspensas para análise de continuidade ou não pela Procuradoria Geral do Município;
VI – avaliação e definição da parametrização e fluxo das informações entre o Sistema Tributário e o Sitema de Contabilidade, considerando a necessidade de integração e equivalência entre o saldo tributário e contábil; e
VII – emissão de Relatório de todos os créditos baixados pela Comissão a serem contabilizados no Sistema de Contabilidade.
Art. 4º Com a finalidade de subsidiar o trabalho a ser realizado, poderão ser convocados para participar, como assistentes técnicos setoriais servidores que, por sua área de atuação, tenham conhecimentos necessários em relação ao tema.
Parágrafo único. Fica autorizada a convocação para participação de assistentes técnicos setoriais, que será realizada por ato da coordenadora, quando for o caso.
Art. 5º Fica a cargo do Grupo de Trabalho estabelecer as metas, com ação direta de distribuição dos trabalhos em subcomissões internas do Grupo para debate e deliberação dos demais membros.
Parágrafo único. Compete à Coordenadora do Grupo de Trabalho, dentre outras atribuições próprias da função, as seguintes:
I – coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho;
II – estabelecer o cronograma e atividades para a execução dos trabalhos de forma a assegurar a conclusão no prazo estabelecido;
III – coordenar as deliberações realizadas em reunião, registrando-as em ata própria; e
IV – consolidação das informações produzidas pelos membros do Grupo de Trabalho, a fim de subsidiar as tomadas de decisões.
Art. 6º O Grupo de Trabalho reunir-se-á em datas e horários previamente estabelecidos, consignando-se em ata, no final de cada reunião, as discussões e deliberações realizadas, bem como o agendamento das próximas reuniões e a designação da respectiva pauta.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho apresentará, a cada final de mês, relatório com todas as ações desenvolvidas, conforme disposto no cronograma e na consignação das ações contidas nas atas de reunião.
Art. 7º Os servidores designados para integrar a Grupo de Trabalho em caráter transitório, para execução de tarefas específicas, aplica-se o disposto no Art.76 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, regulamentado pelo Art. 41 do Decreto nº 11.824, de 18 de outubro de 2010.
Art. 8º O prazo de vigência das atividades do Grupo de Trabalho será de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação deste Decreto para disponibilizações das informações, relatórios e acesso ao sistema pela empresa de tecnologia contratada.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4FAA03D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 43/2025 ASTEC/GAB/SEMAD 25 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO as competências estabelecidas para a Coordenadoria de Saúde Ocupacional, conforme disposto no art. 14° do mencionado Decreto 19.048/2023, reconhecendo a imprescindibilidade de designar a comissão responsável pela fiscalização de contratos.

RESOLVE: Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão de Fiscalização do Contrato n.º 002/PGM/2024, vinculado ao Processo Eletrônico n.º 00600-00007051/2022-16-e, referente a Contratação de serviços de saúde e segurança no trabalho, nas características exigidas no Termo de Referência e seus Anexos, tendo como objetivos a participação de empresas do setor, que tenham capacidade técnica condizente com os diversos serviços deste termo de referência, a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Velho na forma da necessidade de seus diversos órgãos, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, empresa Total Life Assistência a Vida LTDA, CNPJ: 09.079.572/0001-82.

DISPENSAR

Matrícula	Servidor	Função na Comissão	Secretaria
178815	Jeferson Andrade de Freitas	Presidente	SEMAD
6950	Gerson Trajano dos Santos	Membro	SEMAD
10078254	Williane Lima Rocha Soares	Membro	SEMAD

DESIGNAR

Matrícula	Servidor	Função na Comissão	Secretaria
85160	Ronaldo Firmino Sobrinho	Presidente	SEMAD
82206	Andreza Barbosa Guerra	Membro	SEMAD

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:834BAC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Republicação
Resolução n°280 de 20 de Março de 2025

"*Dispõe sobre a Composição das Comissões dosConselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Porto Velho"*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho é órgão deliberativo, normativo, consultivo, fiscalizador e controlador da política de garantia, promoção e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e possui regulamentação pela Lei Complementar nº 510 de 26 de dezembro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os seguintes membros e convidados para compor as Comissões Permanentes e Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme descrito abaixo:
Considerando a deliberação deste colegiado na primeira reunião ordinária realizada no dia 19 de Março de 2025.

DIRETORIA CMDCA

Nome	Instituição/Secretária	Cargo
Erivelto Almeida Duarte	Clube Esportivo Shotokan - **SHOTOKAN**	Presidente
Sefra Maria Barros Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**	Vice-Presidente
Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto	Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS**	1ª Secretária
Vanderlei Rosa Trindade	Secretaria Municipal de Esporte – **SEMES**	2° Secretário

COMISSÃO DE ÉTICA

Nome	Instituição/Secretária	Cargo
Stanley Jorge Maloney – Convidado	Procuradoria-Geral do Município – **PGM**	Presidente
Ana Karla da Silva Feitoza	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**	Convidada
Solange dos Santos Ferreira Alves	Conselho Regional de Serviço Social -**CRESS**	
Vanderlei Rosa Trindade	Secretaria de Esporte e Lazer – **SEMES**	
Erivelto Almeida Duarte	Clube Esportivo Shotokan - **SHOTOKAN**	
Ana Cássia da Cruz Lima Brito	1°Conselho Tutelar	
Doriane Bentes Pereira Rodrigues	2°Conselho Tutelar	

Comissão Permanente de Orçamento e FMDCA

Nome	Instituição/Secretária
Libertina Ribeiro Monteiro	Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – **SEMPOG**
Sidnei Ferreira Júnior	Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFAZ**
Sefra Maria Barros Silva	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**
Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto	Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS**
Nilza Maria Ferreira da Silva	Associação de Pais e Amigos do Autista de Rondônia -AMA

Comissão Permanente de Conselhos Tutelares

Nome	Instituição/Secretaria
Edelcilene Lima Souza Coelho	Secretaria de Municipal de Educação – **SEMED**
Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**
Renata Capote Vieira	Associação Pais Amigos Autista – AMA
Maria Gorete Mendes dos Santos	Centro Salesiano Madre Mazzarelo - **CESMMAZZA**

Comissão Extraordinária de Legislação Lei 510 e 575

Nome	Instituição/Secretária
Jefferson Ryan Ferreira da Silva de Sena	Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – **SEMASF**
Kelly Raquel Przybsz	Secretaria Municipal de Saúde – **SEMUSA**
Maurício Reis Rocha	Secretaria Municipal de Esporte – **SEMES**
Ilana Quélen Marinho Farias	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais -**APAE**
Nilda Gigliola Lara da Silva Pinto	Arquidiocesana de Porto Velho – **CÁRITAS**
Solange dos Santos Ferreira Alves	Conselho Regional de Serviço Social – **CRESS**
Stanley Jorge Maloney – Convidado	Procuradoria-Geral do Município – **PGM**

Art. 2º Essa Resolução passa a vigorar a partir de sua publicação.

ERIVELTO DE ALMEIDA DUARTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:068EEE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 19 DE MARÇO DE 2025

"*Dispõe sobre alteração de Data de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho".*

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições conferidas pelas seguintes Leis Complementares; Lei Complementar Municipal nº 534 de 15 de Maio de 2014, Lei Complementar Municipal nº 798 de 20 de Dezembro de 2019, Lei Complementar Municipal nº 911 de 18 de Agosto de 2023;

Considerando deliberação em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Fevereiro de 2025:

R E S O L V E:
Art. 1º- Adiar a data de Reunião do Mês de Abril devido Feriado Municipal, constante na Resolução 05 de 10 de Dezembro de 2024, publicada em Diário Oficial ,leia se.

Onde se	lê Leia se
ABR	ABR
17	24

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

VITOR MARTINS NOÉ
Presidente do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPIR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DC02AEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 006/PGM/2025 – PROCESSO Nº. 00600-00035805/2024-81

TERMO DE FOMENTO Nº 006/PGM/2025 – PROCESSO Nº. 00600-00035805/2024-81

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSELHO ESCOLAR DA EMEF FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, o MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n° 05.903.125/0001-45, com sede Av. 7 de setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, neste ato representada pelo Sr. Secretário, LEONARDO PEREIRA LEOCADIO, simplesmente como MUNICÍPIO, e o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 03.444.067/0001-03, situado à Rua José Amador dos Reis, no 2938 - Bairro JK I, CEP 76.826-422, Porto Velho-RO neste ato representado por sua Presidente VALDIRENE BARBOSA FLAUSINO, aqui denominada simplesmente como OSC resolvem celebrar o TERMO DE FOMENTO No 006/PGM/2025, consoante o disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, conforme instrução do Processo Administrativo nº 00600- 00035805/2024-81, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Constitui objeto do presente Termo de Fomento o repasse de recursos financeiros a CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ULISSES SOARES FERREIRA que tem como objetivo aquisição de material permanentes para melhor atender nossos alunos, funcionários e nossa comunidade escolar onde irão proporcionar conforto para execução das atividades no ambiente escolar, conforme Plano de Trabalho anexos dos autos supra (eDOC 4593F958-e), o qual faz parte integrante do presente termo.
1.2. Paragrafo único: O objeto do presente Termo não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública.
2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E REPASSES :
2.1. O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 95.060,25 (noventa e cinco mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos), que serão repassados pelo município, conforme trata o Plano de Trabalho/Cronograma de Desembolso, onde está previsto o repasse do recurso, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
2.2. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados em finalidade diversa da estabelecida, bem como, para o pagamento de despesas relativas ao período anterior ou posterior à vigência deste instrumento.
2.3. É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
2.4. Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
2.5. O CONSELHO ESCOLAR deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.
2.6. As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida devida pelo CONSELHO ESCOLAR.
2.7. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao MUNICÍPIO no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.
Parágrafo Único: Constará como anexo deste Termo de Fomento o Plano de Trabalho, sendo sua parte integrante e indissociável.
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:
3.1. As despesas decorrentes do presente instrumento serão consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, da seguinte forma:
Projeto/Atividade no 09.01.02.12365.0155.1.073 – Modernização da Infraestrutura Física das Unidades Educacionais – Ensino Fundamental, Elemento de Despesa: 3.3.50.43 – Subvenções Sociais, Fonte 15.00 – Receita de Impostos e de Transferência de Impostos, conforme Nota de Empenho no 4148/2024 de 20/12/2024, no valor de R$ 95.060,25 (noventa e cinco mil, sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme eDOC E5FFDBC.
3.2. A validade do presente instrumento está condicionada à comprovação da disponibilidade dos recursos para cobrir a integralidade do objeto da parceria.
3.3 Os recursos serão consignados pela Fundação por meio de nota de empenho.
3.4 Os recursos a serem repassados pelo MUNICÍPIO somente serão disponibilizados à CONSELHO ESCOLAR após a assinatura do presente instrumento e publicação do extrato no Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Rondônia - DOMER, sob pena de instauração de procedimento de apuração de responsabilidade, rescisão e devolução do valor repassado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. A vigência do presente Termo de Fomento é de 12 (doze) meses a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado para fins de cumprimento da execução de seu objeto, desde que observado o art. 43 caput do Decreto nº 14.859/2017 e Decreto Municipal nº 19.692/2024.

4.2. Sempre que necessário e mediante proposta do CONSELHO ESCOLAR devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente de Termo de Fomento.

4.3. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Termo de Fomento, independentemente de proposta do CONSELHO ESCOLAR, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

4.4. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS:

5.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

5.1.1. Efetuar o repasse dos recursos financeiros, conforme estabelecido no Plano de Trabalho;

5.1.2. Prestar orientação técnica e supervisionar a execução do Plano de Trabalho de acordo com o objeto deste Termo de Fomento;

5.1.3. Coordenar, fiscalizar, acompanhar e avaliar a execução deste Termo de Fomento de acordo com a Cláusula Primeira;

5.1.4. Supervisionar "in loco" a aplicação dos recursos financeiros repassados à CONSELHO ESCOLAR.

5.1.5. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela CONSELHO ESCOLAR;

5.1.6. Liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto Termo de Fomento;

5.617. Nomear um gestor para a parceria;

5.1.8. Manter relacionada em seu sítio oficial na internet esta parceria e seu respectivo plano de trabalho, até cento e oitenta dias após o encerramento;

5.2. O CONSELHO ESCOLAR obriga-se a:

5.2.1. Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Fomento e no Plano de Trabalho, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização de seus dirigentes;

5.2.2. Ressarcir o MUNICÍPIO pelos recursos recebidos por intermédio deste Termo de Fomento quando se comprovar a sua inadequada utilização;

5.2.3. Prestar contas dos recursos financeiros recebidos, nos prazos estabelecidos e de acordo com a legislação vigente;

5.2.4. Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICÍPIO, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

5.2.5. Propiciar o acesso de técnicos da MUNICÍPIO, meios e condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão e à fiscalização da execução do Termo de Fomento a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Termo de Fomento, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

5.2.6. Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de Fomento;

5.2.7. Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pelo MUNICÍPIO;

5.2.8. Executar as despesas referentes aos recursos transferidos, em conformidade com as disposições deste Termo de Fomento.

5.2.9. Manter escrituração contábil regular;

5.2.10. Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;

5.2.11. Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

5.2.12. Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

5.2.13. Dar livre acesso aos servidores municipais, aos servidores do controle interno e aos do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

5.2.14. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

5.2.15. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto neste Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da CONSELHO ESCOLAR em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

5.2.16. Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao MUNICÍPIO, conforme o caso, na data da sua conclusão ou extinção.

5.2.17. Restituir ao MUNICÍPIO o valor transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública Municipal quando não for executado o objeto da avença, quando não for apresentado, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final ou quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Fomento;

5.2.18. Recolher a conta do MUNICÍPIO o valor, correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;

5.3. Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da CONSELHO ESCOLAR, para:

5.3.1. Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

5.3.2. Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

5.3.3. Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

5.3.4. Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

5.3.5. Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

5.3.6. Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

5.3.7. Pagamentos, a qualquer título, a servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO GESTOR DA PARCERIA:

6.1. Considera-se gestor do presente Termo de Fomento o agente público responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação.

6.2. Constituem-se obrigações do Gestor da Parceria:

6.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

6.2.2. Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

6.2.3. Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

6.2.4. Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver;
Parágrafo Único: O parecer técnico do gestor acerca da prestação de contas deverá conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto aos resultados já alcançados e seus benefícios, aos impactos econômicos ou sociais, ao grau de satisfação do público-alvo e quanto a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO:
7.1. As ações de monitoramento e avaliação tem caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da presente parceria.
7.2. Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, que financia a presente parceria com seus recursos, monitorar e avaliar a execução deste objeto, nos termos do art. 59, §2º da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.692/2024.
7.3. Sem prejuízo de outros elementos, o relatório técnico deverá conter:
7.3.1. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
7.3.2. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
7.3.3. Valores efetivamente transferidos pelo MUNICÍPIO;
7.3.4. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste instrumento;
7.3.5. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
8. CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
8.1. A prestação de contas é procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos, compreendendo duas fases:
8.1.1. Apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil;
8.2.2. Análise e manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade do MUNICÍPIO, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle;
8.2. A prestação de contas apresentada pelo CONSELHO ESCOLAR deverá seguir estritamente os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n. 19.692 de 19/01/2024, bem como conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.
8.3. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.4. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.
8.5. A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.
8.6. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.
8.7. A prestação de contas relativa à execução deste Termo de Fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:
8.7.1. Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
8.7.2. Relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.
8.7.3. Relatório de visita técnica in loco eventualmente realizada durante a execução da parceria;
8.7.4. Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Fomento;
8.8. A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.
8.9. As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com o MUNICÍPIO, conforme definido em regulamento.
8.10. O MUNICÍPIO apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo Único: O disposto acima não impede que seja promovida a instauração de tomada de contas especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.
8.11. O prazo para a prestação final de contas será estabelecido de acordo com a complexidade do objeto da parceria.
8.12. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a CONSELHO ESCOLAR sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
9. CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES:
9.1. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, sendo vedada alteração da natureza do objeto.
9.2. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.
10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES:
10.1. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da CONSELHO ESCOLAR, poderá o MUNICÍPIO, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas assumindo a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela CONSELHO ESCOLAR até o momento em que o MUNICÍPIO assumiu essas responsabilidades.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas legais específicas, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONSELHO ESCOLAR as seguintes sanções:
10.2.1. Advertência;
10.2.3. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades municipais, por prazo não superior a dois anos;
10.2.4. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONSELHO ESCOLAR ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea “b”.
10.3. As sanções estabelecidas as alíneas “a” e “b” do item anterior são de competência exclusiva do Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.4. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
Parágrafo Único: A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

10.5. Os atos de improbidade administrativa dos Arts. 77, 78 e 78-A da Lei nº 13.019/2014 serão penalizados conforme disposições da Lei nº 8.429/1992, pois que a altera neste sentido.
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:
11.1. O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelos partícipes com a publicidade dessa intenção de no mínimo a 60 (sessenta) dias.
11.2. Poderá, ainda, ser rescindido independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
11.12.1. Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
11.2.2. Inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
11.2.3. Constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
11.2.4. Verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO:
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da PGM, conforme art. 42, XVII, da Lei nº 13.019/2014 e Decreto nº 19.692/2024.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO:
13.1. O presente instrumento será publicado, sob a forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER e no Sítio Eletrônico Oficial do Município (Portal da Transparência).

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Fomento, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas quantas cópias forem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria-Geral do Município.

Porto Velho, 17 de março de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretário Municipal de Educação

VALDIRENE BARNOSA FLAUSINO
Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Ulisses Soares Ferreira

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convências e Contratos

Testemunha:

ANA CAROLINE MELO DE OLIVEIRA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F01BC792

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 19/2025/ASTEC/SEMED

Porto Velho, 25 de março de 2024.

"Dispõe sobre revogação da Portaria n.º 06/2025/ASTEC/SEMED publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 13/02/2025, Edição 3918."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Interno n.º 50/2025/DIIEP/SEMED (e-DOC 1C3D86D4).

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria n.º 06/2025/ASTEC/SEMED de 11 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia na Edição 3918 do dia 13/02/2025, em razão do encerramento do processo administrativo n.º 00600-00003664/2025-19-e.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7570C083

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
DESPACHO FUNDAMENTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025.

DESPACHO FUNDAMENTADO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/SEMES/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00600-6199/2025-78
INTERESSADO: CFA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025.

Considerando a realização do Chamamento Público nº 01/SEMES/2025, Peça 05, e-DOC2000EA01, promovido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMES, com a finalidade de firmar parceria público-privada por meio de Acordo de Cooperação para a modernização da iluminação interna do Ginásio Eduardo Lima e Silva "DUDU";

Considerando que a documentação apresentada pela empresa **CFA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.389.046/0001-57, conforme peça 08, e-DOC224DDCF3, foi devidamente analisada pela Comissão de Avaliação e constatada sua regularidade, estando em conformidade com os requisitos previstos no edital, configurando-a como HABILITADA;

Considerando a ausência de impedimentos legais e a conclusão favorável da comissão responsável pelo julgamento do certame, devidamente constituída pela portaria nº 16 /SEMES/2025, **FICA HOMOLOGADO** o resultado do Chamamento Público nº 01/SEMES/2025, adjudicando a execução do objeto à empresa CFA SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, conforme as disposições do instrumento convocatório.

Deste modo, encaminhem-se os autos para as providências cabíveis e assinatura do Acordo de Cooperação entre as partes interessadas.

Atenciosamente,

Porto Velho/RO, 25 de março de 2025.

RODRIGO AFONSO RODRIGUES DE LIMA
Assessor Técnico III

LAURO VINICIUS DANTAS GIL
Chefe da Assessoria Técnica SEMES

CASSIO MOURA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A88E0F00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/SEMES

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025/SEMES

Fica celebrado entre o Município de Porto Velho, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e C.F.A. Serviços Automotivos LTDA**,** para execução de serviços de modernização da iluminação interna do Ginásio Eduardo Lima e Silva "DUDU", como patrocínio à administração pública, nos termos da Lei nº 13.019/2014, bem como previsto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/SEMES/2025, devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 07/03/2025, edição 3933.

PARTES:
De um lado, o **Município de Porto Velho**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av: Sete de Setembro, nº 237 – Bairro: Centro, por meio da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, representada pelo Secretário, Sr. Cássio Moura Silva, inscrito no CPF nº819.203.612-20, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.
De outro lado, C.F.A. Serviços Automotivos LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.389.046/0001-57, com sede/endereço à Av. Nicarágua, nº 748, bairro Nova Porto Velho, CEP nº 76.820-184, representada pelo Sr. Wemis Pessoa Alves, devidamente cadastrado por meio do CPF nº 960.057.852-49, doravante denominada como **PATROCINADOR.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a **modernização completa da iluminação interna do Ginásio Eduardo Lima e Silva "DUDU"**, mediante prestação de serviços de instalação dos materiais especificados, para viabilizar a utilização do referido ginásio no período noturno, a fim de fomentar as atividades esportivas lá realizadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E MATERIAIS
O PATROCINADOR compromete-se a executar os serviços conforme as orientações técnicas emitidas pela Empresa de Desenvolvimento Urbano de Porto Velho – EMDUR, necessários para compor o projeto básico, sendo a instalação e funcionalidade dos seguintes equipamentos:
a) 12 refletores LED 1.000W;
b) 200 metros de cabo PP 4mm²;
c) 100 metros de cabo 1,5mm²;
d) 03 disjuntores trifásicos 20A;
e) 05 fitas isolantes;
f) 01 pacote de abraçadeiras de nylon 40mm.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Os serviços previstos nas cláusulas primeira e segunda serão executados no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, desde que fundamentado pelo PATROCINADOR e aprovado pela comissão designada.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
I – À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:
a) Autorizar e fiscalizar a execução dos serviços a serem executados.
b) Oferecer suporte técnico e logístico para acesso ao local.
c) Fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para a modernização e funcionalidade da iluminação interna do referido Ginásio.

II – AO PATROCINADOR:

•
Executar os serviços conforme especificação nas cláusulas primeira e segunda, bem como dentro do prazo estipulado em cláusula quarta.

•
Seguir estritamente as recomendações realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, de modo a subsidiar a melhor execução e funcionalidade possível.

•
Permanecer como responsável, pelo prazo de 1 (um) ano, pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados, bem como pela funcionalidade da instalação elétrica, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, o PATROCINADOR ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessária.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRAPARTIDA DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA
O PATROCINADOR poderá expor sua marca na instalação esportiva em backdrop, pelo período de 1(um) ano, em local e tamanho a ser designado discricionariamente pela administração pública posteriormente a homologação da pessoa da seleção de jurídica de direito privado contemplada, e preferência na designação de horários para a realização de eventos e treinamentos esportivos.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
Este Acordo será publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 60 da Lei 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica, os serviços prestados, condicionados ao exame da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela Administração Pública, para que goze dos espaços de publicidade destinados pela mesma, conforme reza o Art. 2º, inciso XI, da Lei 13.019/2014.
Fica estabelecido que qualquer dano, estrutural ou estético, causado no Ginásio Eduardo Lima e Silva "Dudu", no decorrer da prestação da cooperação realizada pelo Patrocinador, será de sua total responsabilidade a sua imediata reparação.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 vias.

Porto Velho, 25 de março de 2025.

CASSIO MOURA SILVA
Secretário da Secretária Municipal de Esporte e Lazer

WEMIS PESSOA ALVES
Sócio-Diretor

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:100FDF7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 012/DRH/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 012/DRH/DA/GAB/SEMPOG Porto Velho, 24 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Contratada: **SEJUS – Secretaria de Estado da Justiça**
Convênio n.º: **199/SEJUS/PGE/2023, publicado no DOM n.º de 20/04/2022**
Processo: **0033.011508/2023-51**
Objeto: **Contratação de Secretaria especializada em serviços de utilização de mão de obra de reeducandos em regime aberto, em atividades desenvolvidas pela convenente e por meta a ressocialização e a reintegração ao convívio social desses reeducandos do sistema prisional, que receberão auxílio**

financeiro pela execução de serviços nas dependências e unidades da convenente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
10078949	KEVIN MARAMALDO PEREIRA	Gestor	SEMPOG
1007478	TANIA MARIA GOMES DONATO SILVA	Fiscal	SEMPOG
890617	JAILSON BERNARDO DA SILVA	Fiscal	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 18/DA/GAB/SEMPOG de 22 de julho de 2024, publicada no DOM nº 3777 de 25/07/2024.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36D1236B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
PORTARIA Nº 013/DRH/GAB/SEMPOG

PORTARIA Nº 013/DRH/GAB/SEMPOG Porto Velho, 25 de março de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais, e devidamente autorizado pelo Decreto n.º 029/I de 01 de janeiro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados os servidores, abaixo relacionados, para fiscalizar e receber os serviços derivados do Contrato objeto desta Portaria, delegando a estes os poderes necessários ao exercício de suas atividades, devendo desempenhá-las com zelo e probidade em atenção aos princípios da Administração Pública.

Empresa: **GLEICI GARCIA DA COSTA LOPES**
Contrato n.º: **070/PGM/2023, publicado no DOM n.º 3.617 de 08/12/2023**
Processo: **00600 – 00005693/2022-72-e**
Objeto: **Contratação de Empresa especializada em serviços de manutenção** preventiva e corretiva com fornecimento e substituição de peças nos aparelhos de centrais de ar condicionado, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG
Período: **01/03/2025** a **28/02/2026**

Cadastro	Nome	FUNÇÃO	Secretaria
10078887	AMAURI PABLO GUEDES DE MIRANDA	Gestor	SEMPOG
10078807	ADLA PEREIRA TAVARES SOARES	Fiscal	SEMPOG

Art. 2º. Compete aos servidores designados neste ato, fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos da Contratada, devendo conhecer detalhadamente o processo de contratação, bem como contrato e as cláusulas nele estabelecidas, de modo a sanar qualquer dúvida do gestor e do órgão de controle interno da Prefeitura, acompanhando rotineiramente a execução dos serviços contratados e conferindo se os serviços foram entregues no estado e nas condições/características pactuadas, podendo solicitar da Contratada quaisquer providências que entender necessárias para o bom andamento dos serviços objeto da contratação.

Art. 3º. Tornar sem efeito a Portaria nº 019/GAB/SEMPOG de 01 de agosto de 2024, publicada no DOM Edição nº 3784 de 05/08/2024.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2025.

MARCIO ROGERIO GABRIEL
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestã

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FEA9DC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB
EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II - DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PRELIMINARES

EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II

LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

O Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos, Sr. Giovanni Bruno Souto Marini, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 803, de 20 de dezembro de 2019 que "Dispõe sobre o Serviço Voluntário no Município de Porto Velho/RO e dá outras providências", devidamente regulada pelo Decreto Nº 19.088, de 23 de junho de 2023 e na Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998 (Lei do Voluntariado), torna público A LISTA PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA O PROGRAMA AUXILIAR DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO O EDITAL Nº 001/SEMUSB/ 2025 - RETIFICADO II, de 24 de Março de 2025, publicado no Diário Oficial do Munícipio de Porto Velho Nº 3945 de 25/03/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48BC0F7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM

EXTRATO: N° 17/COORD.JURÍDICA SAÚDE/PGM/2025

PROCESSO: Nº 00600-00003558/2023-73-e

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

CONTRATADA: PRO-SIGMA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA E FÍSICA MÉDICA LTDA

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 01/2022/COJUSA/PGM

OBJETO: O contrato tem por objeto os serviços DE FÍSICA MÉDICA PARA ELABORAÇÃO DOS LAUDOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DOS EQUIPAMENTOS, LEVANTAMENTO RADIOMÉTRICO E MEMORIAL DESCRITIVO PARA AS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, conforme
especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender m Contratante.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 01/2022/COJUSA/PGM pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 17/03/2025, por ato que deve ser

devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação: Programa/Atividade Código n° 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 16.00, no valor de R$ 118.919,28 (cento e dezoito mil, novecentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), conforme nota de Empenho nº 28/2025, eDOC B305CC64.

As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 01/2022/COJUSA/PGM, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

Fica assegurado o direito de apreciação do pedido de reajuste apresentado pela Contratada em data posterior ao presente termo.

As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 20 de março de 2025.

Responsável Pelo Extrato

MÁRCIA ALVES DA SILVA
Coordenadora Jurídica COJUSA/PGM/SEMUSA

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 9CFC5880

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA4EF0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL Nº 02/2025/COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O **Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA**, por meio de sua Presidência, em conformidade com o Art. 20, Capítulo IV, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, convoca seus integrantes para **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** que ocorrerá no **dia 28 de março de 2025** às 08h15 em primeira convocação e às 08h30 em segunda convocação, a ser realizada **POR VIDEOCONFERÊNCIA, em endereço eletrônico a ser divulgado por e-mail,** para tratar das seguintes pautas:

PAUTA:
• Leitura da última ata de reunião do Conselho;
• Aprovação das transferências de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
• Aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal do Meio Ambiente;
• Encerramento;

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA
Decreto Nº 20.819, de 24 de Fevereiro de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4ABC7449

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA N° 29/GAB/SMD/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando atribuições legais que lhe é conferido,no Art.7° §1° da Lei Complementar n°,882/2022 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o servidor mencionado abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 21/02/2025 a 31/12/2025.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Naidio Rai Gonçalves Ferreira Wagner	Superintendência municipal adjunto de integração distrital.	N° – 07747686603 Cat. B Validade: 07/07/2031
Emerson da Silva de Souza	Gerente da Divisão de Projetos e Execução	N° - 04232459022 Cat. AE Validade: 19/10/2025

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I - Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II - Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III - Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV - Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V - Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Porto Velho –RO, 25 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração - SMD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:45BD9027

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE ANULAÇÃO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3551, de 01.09.2023, torna pública para ciência de todos os interessados, a ANULAÇÃO da fase externa da Licitação deflagrada sob n. Pregão Eletrônico n. 094/2024/SML, instaurado no processo n. 00600-00013701/2024-16-e, cujo objeto resumido Sistema de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL ILUMINADAS PARA ILUMINAÇÃO DE FAIXA DE PEDESTRE NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO E SEUS DISTRITOS, visando atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
MOTIVAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO ATO: Os motivos determinantes para a Anulação é em razão da inconsistência nos valores estimados, o que pode gerar sobrepreço e comprometer a economicidade da contratação e com fundamento no artigo 71 da Lei nº 14.133/2021.
RECURSOS: Em atenção ao disposto no § 3, do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, informo que recursos contra esta Decisão serão recebidos no prazo legal, no e-mail pregoes.sml@gmail.com.
MAIS INFORMAÇÕES: Os documentos citados neste Aviso estão disponíveis para consulta por quaisquer interessados no Portal da Prefeitura de Porto Velho. Outras informações podem ser obtidas junto à Superintendência Municipal de Licitações, situada na Rua.

México, 341– Bairro Nova Porto Velho, Porto Velho/RO, em dia úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local), ou pelos telefones (69) 3901-6272, e-mail: pregoes@gmail.com.

Porto Velho, 24 de março de 2025.

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:06A7BD9B

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, TORNA PÚBLICA a realização do **PREGÃO, na forma ELETRÔNICA Nº 90031/2025/SML/PVH – SRPP N° 029/2025/SML/PVH** do tipo MENOR PREÇO deflagrado no Processo nº 00600-00045557/2023-04-e, cujo objeto é a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE – SRPP PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO (FIOS DE SUTURA) para atender notadamente a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/04/2025** às 09h30min (hora do DF). ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.gov.br/compras UASG: 925172. Modo de Disputa: Aberto. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.gov.br/compras; www.portovelho.ro.gov.br. OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 02, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Rua México, n°2331, 2º Andar, Bairro Nova Porto Velho, CEP 76.820.152 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h(horário local de RO). TELEFONES: (69) 3901-6270, E-mail: pregoes.sml@gmail.com. **VALOR ESTIMADO: R$ 145.201,32 (Cento e quarenta e cinco mil e duzentos e um reais e trinta e dois centavos).**

Porto Velho-RO, 25 de março de 2025

LILIAN MOREIRA DE ALMEIDA MOURÃO
Pregoeira/SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3759A2E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE 051/2024 - RETIFICADO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - RETIFICADO

O Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC n. 945/2023, publicada no DOM n. 3.551, de 01.09.2023, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso IV do art. 71 da Lei 14.133/2021;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo **00600.00008462/2024-82e**, cujo objeto é Registro de Preços Permanente – SRPP para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) NA APRESENTAÇÃO AMPOLA E FRASCO/AMPOLA, IDENTIFICADO INICIALMENTE COMO: "INJETÁVEIS III", por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, licitado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024/SML/PVH, UASG:925172.

Considerando o Parágrafo Único do Art. 8º do Decreto Municipal nº 20.205, de 12.07.2024, publicado no DOMER nº 3.769, de 15.07.2024, e ainda o disposto no Ofício nº 014/SPACC/PGM/2024 de 23/07/2024;

RESOLVE HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor das empresas:

•COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.- CNPJ: 67.729.178/0004-91, vencedora dos itens 03,09 e 25, ofertando o valor total de R$ 52.692,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e dois reais);

•MULTIFRAMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ:21.681.325/0001-57, vencedora dos itens 07 e 11, ofertando o valor de R$ 77.960,50 (Setenta e sete mil, novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos);

•CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ:40.274.237/0001-85, vencedora do item 08, ofertando o valor total de R$ 25.850,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais);

•INOVAMED HOSPITALAR LTDA., CNPJ:12.889.035/0002-93, vencedora dos itens 10 e 28 , ofertando o valor de R$ 37.071,50 (trinta e sete mil e setenta e um reais e cinquenta centavos) ;

•MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,CNPJ:94.389.400/0001-84, vencedora dos itens 12,16 e 20, ofertando o valor de R$ 16.918,50 (dezesseis mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos);

•HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA.,CNPJ:08.774.906/0001-75, vencedora dos itens 13 e 18, ofertando o valor de R$ 43.819,70 (quarenta e três mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos);

•CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMETOS E PRODUTOS HOSPITALARES, CNPJ:12.418.191/0001-95, vencedora dos itens 14,15 e 17, ofertando o valor deR$ 22.600,00 (vinte e dois mil e seiscentos reais);

•UNI HOSPITALAR LTDA., CNPJ:07.484.373/0001-24, vencedora do item 24, ofertando o valor deR$ 57.288,00 (cinquenta e sete mil e duzentos e oitenta e oito reais);

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho-RO, dia 25 de março de 2025

IAN BARROS MOLLMANN
Superintendente Municipal de Licitações

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB378B81

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1052/SEMADRH/2024

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão Administrativa, Orçamentária, Financeira e de Controle para o Município de Presidente Médici/RO, Executivo e Legislativo, suas Secretarias, na modalidade de licença por direito de uso (locação dos serviços), manutenção mensal, suporte técnico especializado, manutenção do ambiente de produção, instalação e configuração de toda a solução ofertada nos servidores disponibilizados pela Administração Municipal, com a adequação do produto de acordo com as necessidades da Administração Municipal de Presidente Médici/RO. **VALOR ESTIMADO:** R$ 476.489,17 (Quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezessete centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**.**

DO TIPO: Menor preço POR LOTE. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 de abril de 2025, às 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1** Presidente Médici, 25 de março de 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:A48BCB10

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO Nº 505-1/GP/2025
ASSUNTO: Solicitação de Diárias.
INTERESSADOS (AS): Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira.

A Prefeitura Municipal De Primavera de Rondônia, pelo presente instrumento, **HOMOLOGA** a Prestação de Contas das Diárias dos funcionários **Lucas Nunes da Silva e Romildo Mendes Pereira.,** perfazendo o valor total de R$ 3.360,00 (três mil, trezentos e sessenta reais) para o período de 09 a 12 de março de 2025, de acordo com a deliberação do **Parecer Técnico do Controle Interno, fls. 36, deste Processo.**

Primavera de Rondônia/RO, 25 de março de 2025

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:9AA4EFF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 164/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 623-1/SEMEC/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder, 03 (três) diárias com pernoite valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e 01 (uma) diária sem pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um valor total de R$ 900,00 (novecentos reais), em favor do servidor mencionado abaixo, que se deslocará até o município de Porto Velho/RO entre os dias 25 a 28 de março de 2025 a fim de participar da pós-graduação lato sensu MBA em gestão Escolar. O deslocamento ocorrerá por meios próprios conforme o Memo. 128/SEMEC/2025.

Antônio Carlos da Silva, Professor Pedagogo CPF: *.444.***-53;**
R$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:851973E4

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Auditoria, resolve:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 004/2025
Processo n° 218-1/GLOBAL/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SAGROU – SE VENCEDORA AS EMPRESAS:

GRAFICA OPCAO LTDA. – inscrita no **CNPJ: 05.501.123/0001-20 –** Com o Valor Global **R$: 21.043,60** (vinte e um mil, quarenta e três reais e sessenta centavos).

HOMEL INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO DE BRINDES LTDA. – inscrita no **CNPJ: 63.750.350/0001-95 –** Com o Valor Global **R$: 21.782,40** (vinte e um mil, setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

ASTRO DESIGN LTDA. – inscrita no **CNPJ: 03.012.684/0001-30 –** Com o Valor Global **R$: 16.408,30** (dezesseis mil, quatrocentos e oito reais e trinta centavos).

SC -BRINDES LTDA. – inscrita no **CNPJ: 02.507.452/0001-90 –** Com o Valor Global **R$: 674,52** (seiscentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

ERICLES MATHEUS SANTOS BARRETO. – Inscrita no **CNPJ: 57.739.725/0001-13 –** Com o Valor Global **R$: 1.240,00** (um mil, duzentos e quarenta reais).

Primavera de Rondônia/RO, 25 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E86654A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 165/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n. º 586-1/SEMAS/2025 e na Portaria nº 158/GP/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder complementação de valor adicional no montante de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) às diárias já arbitradas na Portaria nº 158/GP/2025, em favor do servidor mencionado abaixo, referente ao deslocamento realizado entre os dias 23 a 25 de março de 2025 até Porto Velho/RO. A complementação se justifica pelo fato de o servidor ter acompanhado, na condição de motorista, uma servidora de

cargo hierarquicamente superior ao evento "Treinamento de Controladores Internos Sobre o Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP)", utilizando o veículo oficial Renault Oroch, placa QTI 3G59, conforme Memo. 072/SEMAS/2025 e 075/SEMAS/2025. Tal medida encontra amparo no **Artigo 9º da Lei Ordinária nº 1011/GP/2021**, que dispõe: "*No deslocamento de funcionários públicos municipais, acompanhados de outros funcionários que ocupam cargos hierarquicamente superiores, tais servidores farão jus ao recebimento de diárias no valor pago aos ocupantes de cargos hierarquicamente superiores".* A complementação visa equiparar o valor das diárias do motorista ao padrão devido à servidora de cargo superior, reconhecendo o caráter essencial de sua participação para viabilizar o transporte e o cumprimento da atividade de interesse público, bem como compensar eventuais despesas extraordinárias decorrentes da viagem, nos termos da legislação vigente.

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista CPF: *.973.***-49;**
R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Art. 2º - O valor total das diárias do servidor, somado à complementação ora concedida, passa a ser de R$ 900,00 (novecentos reais), mantendo-se as 03 (três) diárias com pernoite.

Art. 3º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno do servidor.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:F4388E97

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO ELETRÔNICO

O Prefeito Municipal, Lucas Nunes da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente Leis Federais n° 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Auditoria, resolve:

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAR

Pregão eletrônico nº 007/2025
Processo n° 2513-1/SEMAS/2024
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE URNAS MORTUARIAS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS – CONFORME TERMO DE REFERENCIA.

SAGROU – SE VENCEDORA A EMPRESA:

H R N SILVA. – inscrita no **CNPJ: 38.232.168/0001-03 –** Com o Valor Global **R$: 323.990,00** (trezentos e vinte e três mil, novecentos e vinte e três reais).

Primavera de Rondônia/RO, 25 de março de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:08541F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº14/SEMSAU/2025

PORTARIA Nº14/SEMSAU/2025

O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Primavera de Rondônia/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Portaria nº 015/GP/2025**, e tendo em vista o que consta nos Autos do **Processo nº 0169/SEMSAU/2025**.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Erno Reinicke, Contador da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, portador do CPF: 019.551.302-99, Adiantamento de Fundo do Elemento Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviço de Terceiro, no valor R$ 209,00 (duzentos e nove reais). Conforme memorando nº141/SEMSAU/2025.

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o prazo para utilização de recursos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.
Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria n°15/GP/2025

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:F30E4B49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"Altera a redação do inciso II, do art. 75, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo-RO, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte

RESOLUÇÃO
Art. 1º - O inciso II do artigo 75 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Crespo, aprovado por meio da Resolução Legislativa nº 003/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

II. Ordinárias, as de qualquer Sessão Legislativa, realizadas apenas uma vez por semana, no primeiro dia útil de cada semana, sempre com início às 09h30min.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação pela Câmara Municipal, revogando a Resolução nº 002/2021.

Edifício da Câmara Municipal de Rio Crespo/RO, 25 de março de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Biênio de 2025 a 2026

Publicado por:
Midian Mayara de Andrade Neves
Código Identificador:A23D24C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO ADENDO AO EDITAL PREGÂO ELETRÔNICO 012/2025

Na publicação referente ao **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL** veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, Edição nº 3945, no dia **25/03/2025**, **CÓDIGO IDENTIFICADOR: 1E2C360B**, onde se lê:
"AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025"
Leia-se:
"AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025"
As demais informações da publicação permanecem inalteradas.

Rio Crespo - RO, 25 de março de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2026-PMRC

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:6491F9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, nº 1040, Setor 01 Centro, Estado de Rondônia,
Vem, respeitosamente, por meio desta, **NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE** a empresa **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.455.241/0001-59, representada pela senhora **MARINA PICIANI PAZINATO**, vencedora do certame denominado **Pregão Eletrônico nº 025/2024**, vinculado ao Processo Administrativo nº 315/2024 e ao Contrato nº 59/2024, pelos motivos a seguir expostos:
A empresa foi declarada vencedora do processo licitatório para a **aquisição de material permanente destinado à Secretaria de Assistência Social**. Contudo, após verificação da cotação apresentada, foram identificadas inconformidades nos itens fornecidos, conforme detalhado abaixo:
Mesa de Pebolim:
O valor cotado refere-se a uma mesa de pebolim modelo profissional, enquanto o item entregue corresponde a um modelo de menor porte.
Embora a descrição contenha a expressão "mini", o modelo entregue **não condiz com o valor orçado**.
Solicitamos que a empresa tome uma das seguintes providências: a) Substituir a mesa entregue por um modelo de tamanho adequado ao valor cotado; b) Ajustar o preço da mesa fornecida para o valor real de mercado; c) Proceder com a devolução da mesa fornecida.
Pipoqueira:
O contrato especificava a aquisição de **pipoqueira elétrica 110V, vermelha, 1200W, capacidade de 05 litros e garantia mínima de 12 meses**.
No entanto, a pipoqueira entregue possui capacidade de apenas **1 litro**, o que **diverge das especificações contratadas**.
Solicitamos a devolução imediata desse item.
Diante do exposto, a empresa **fica notificada a solucionar as inconformidades no prazo improrrogável de cinco (05) dias úteis**, contados a partir do recebimento desta notificação. O descumprimento das exigências acima elencadas poderá ensejar a **abertura de Processo Administrativo para apuração de responsabilidades**, podendo, ainda, resultar na adoção de medidas judiciais cabíveis.
Para esclarecimentos adicionais, solicitamos que a empresa entre em contato com o Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura de Rio Crespo por meio do e-mail: **secr.gpp@gmail.com**.

Atenciosamente,

Rio Crespo-RO, 25 de março de 2025

LEIDIANE VIEIRA DOS SANTOS
Gestora de Contratos Administrativos, Convênios e Acordos de Cooperação
Portaria 4612/2022
Assinatura Digital (Local, data e hora conforme Registro Digital)

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:084D6A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE DISPENSA RECONHECIMENTO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA Nº 009/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2025

1 - DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
1.1. Por meio da Agente de Contratação do Município de Rio Crespo, fica reconhecida a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA, com fundamentação legal no inciso II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em consonância com o Decreto Municipal nº 2082/2024 que regulamenta a dispensa eletrônica sem disputa no âmbito municipal, conforme o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Processo Administrativo nº 233/2025.
1.2.
DO OBJETO:
Contratação de empresa especializada em serviços de locação de tendas (modelo piramidal 10m x 10m, com instalação elétrica, iluminação, fechamento lateral, calhas, extintores, placas de sinalização e demais requisitos técnicos), incluindo serviços de montagem, desmontagem e transporte, visando atender às necessidades da inauguração do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do município de Rio Crespo/RO, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 25 do Decreto Municipal nº 2082/2024.

DA PESSOA JURÍDICA CONTRATADA:
Após análise dos documentos de habilitação apresentados, a empresa CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.769.986/0001-02, atendeu integralmente às especificações técnicas e apresentou documentação regular relativa à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, estando apta a ser contratada pela Administração Pública Municipal.

DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 3.000,00 (três mil reais).

DA AUTORIZAÇÃO:
Diante do exposto e considerando o parecer da Agente de Contratação e o parecer prévio da Assessoria Jurídica deste Município, RATIFICO e HOMOLOGO todo o procedimento realizado na Dispensa de Licitação nº 009/2025, oriunda do Processo Administrativo nº 233/2025, por entender que foram cumpridas integralmente as determinações previstas na Lei nº 14.133/2021, estando adequada a modalidade escolhida ao objeto e valor da contratação.
Em decorrência desta homologação, ADJUDICO o objeto descrito à empresa CASA 85 LOCAÇÃO PARA FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 39.769.986/0001-02, autorizando-se, assim, a contratação.
Dê-se ciência aos interessados e encaminhe-se ao setor competente para empenho, formalização da contratação e publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo a eficácia plena da presente RATIFICAÇÃO.

Rio Crespo – RO, 25 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:CEEDE34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2024

O Município de Rio Crespo/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a reabertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 012/2024, que ocorrerá no dia 28 de março de 2025, às 10h (horário de Brasília), por meio da Plataforma Licitanet - www.licitanet.com.br.
A presente reabertura é necessária devido à rescisão unilateral do contrato com a empresa F Luz Atacadista Material Ltda., referente aos itens adjudicados no referido pregão, relacionados à aquisição de materiais elétricos para implantação e melhoria na iluminação pública em ruas e avenidas do município de Rio Crespo/RO, totalizando o valor de R$ 124.969,91 (cento e vinte e quatro mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e um centavos).
Os licitantes remanescentes, conforme classificação obtida na sessão original do certame, estão convocados para acompanhar a sessão reaberta e manifestar interesse em assumir o fornecimento dos itens referidos, nos termos do Edital e da Lei nº 14.133/2021.
Local de realização: Plataforma Licitanet – endereço eletrônico conforme Edital.
Data/Horário: 28/03/2025, às 10h (horário de Brasília).
OBS: O Edital do Pregão Eletrônico e demais informações complementares encontram-se disponíveis nos sites www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência. Esclarecimentos poderão ser solicitados conforme regras do Edital
Rio Crespo - RO, 25 de março de 2025.

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação
Portaria nº 4926/2026-PMRC

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:4A727D4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 165/2025

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº **2170/2025**.
R E S O L V E:

Art. 1º - **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **KATIELE RODRIGUES FRAGA**, Matrícula – **7XX0,** pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10XXX89 SESDC/RO e do CPF nº 007.XXX.XXX-33, de exercer o Cargo Efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS 40H**".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 10 de março de 2025.

Rolim de Moura, 24 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:6002020C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão de avaliação de Fórmulas e complementos Alimentares".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 103/SEMUSA/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão de avaliação para aquisição de fórmulas alimentares e complementos alimentares, com o objetivo de subsidiar a comissão de licitação, na análise das fórmulas apresentadas pelas empresas, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e critérios exigidos nos itens licitados.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Simoni Barbosa – Matr. 3XX3
Membros: Djenane Maria de Miranda Lima – Matr. 4XX1
Carla Taveira Nunes – Matr. 3XX0

Art. 3º - A comissão desempenharão os relevantes serviços sem ônus para o Município.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 24 de março de 2025

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:35275B34

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 167/2025

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão para execução do Processo Seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no memorando nº 138/SEMAS/2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **CONSTITUIR** a Comissão para execução do Processo Seletivo simplificado para contratação de profissionais por tempo determinado, para provimento de vagas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes membros:

Presidente: LEILA ANTONIO DA SILVA RUFATTO –Matr. 3XX4
Membros: SONIA CRISTINA DA SILVA – Matr. 4XX8
LETICIA KATHLEEN COSTA – Matr. 30XX4
FABIULA DOS SANTOS AVILA CAETANO – Matr. 6XX7

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

Rolim de Moura, 24 de março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:73EC689C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 10/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 284.500,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais).** Abertura da sessão dia 08 de Abril de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 5922-2024. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 25 de Março de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:53B961AC

ROLIM PREVI
CONSELHO DELIBERATIVO ROLIM PREVI - ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA - 18/03/2025

Ata da terceira reunião ordinária do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, instituído pela Portaria Municipal nº 623/2024, de 06/12/2024, realizada aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco (18/03/2025), iniciada às 15hs09 min (quinze horas e nove minutos), de forma presencial nas dependências do ROLIM PREVI, sob a presidência do Sr. Luiz Carlos Leal e a presença dos membros do Conselho Deliberativo: Jaqueline Oliveira dos Santos, José Luiz Alves Felipin, Lucas Messias Marcos, Maria Aparecida Cavalcante de Albuquerque, Jair Antônio Ferrari, Cleni Salete Vieira, Marlene Aparecida Coviaque da Silva, Vaniz Walber e Juliana Esteves dos S. Pansini. Constatada a existência legal de quórum, o senhor Luiz Carlos Leal, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, explicou que a reunião esse mês acontece em conjunto com o comitê de investimento, e que o convite foi estendido aos membros do conselho Fiscal, deu início aos trabalhos com a seguinte pauta: **ITEM I** – Leitura e Homologação da Ata da Reunião anterior; **ITEM II** - Análise da Carteira de Investimentos do Rolim Previ – Fevereiro/2025; **ITEM III** – Demais Assuntos Internos, aberta a reunião, perguntou aos conselheiros sobre a leitura da ata anterior, a qual foi dispensada a leitura por todos os membros do Conselho. Após passando para o **ITEM II**, as explicações foram realizadas de forma presencial pelo senhor Reiter Ferreira Peixoto, da empresa Confiança Consultoria em Investimento Ltda, que iniciou sua apresentação discorrendo sobre o cenário econômico: Em fevereiro de 2025, o desempenho da carteira refletiu um cenário econômico complexo, tanto no âmbito nacional quanto internacional. No Brasil, a desaceleração da atividade econômica, evidenciada pela queda nos índices de confiança empresarial e do consumidor, combinada com a persistência da inflação, especialmente nos serviços, exigiu uma postura de cautela. O ciclo de aperto monetário do Banco Central, elevando a Selic, buscou conter as pressões inflacionárias, mas impactou setores dependentes de crédito. A incerteza fiscal, decorrente de medidas governamentais e suas repercussões, adicionou volatilidade ao mercado. No cenário internacional, a inflação americana, sem sinais claros de melhora, e as políticas comerciais de Donald Trump, com a imposição de tarifas e a busca por reciprocidade tarifária, geraram incertezas e afetaram o comércio global. Na China, apesar dos esforços de estímulo governamental, a economia enfrentou desafios estruturais e uma conjuntura internacional desfavorável, com reflexos na taxa de câmbio e no mercado imobiliário. A combinação desses fatores domésticos e externos influenciou as decisões de investimento e o desempenho da carteira, exigindo uma análise cuidadosa dos riscos e oportunidades. Após explanação, iniciou-se o apontamento do Relatório de Investimentos das aplicações financeiras do mês fevereiro do ano de 2025. O Rolim Previ finalizou o mês com patrimônio líquido de R$ 207.023.732,87 (duzentos e sete milhões vinte e três mil e setecentos e trinta e dois reais e oitenta e sete centavos), que representa um crescimento de 1,75% (um vírgula setenta e cinco por cento) no ano. A carteira de investimentos atingiu em fevereiro a rentabilidade positiva de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) equivalente a um ganho de R$ 2.309.139,51 (dois milhões trezentos e nove mil e cento e trinta e nove reais e cinquenta e um centavos). No acumulado, a rentabilidade da carteira no ano está, até o momento, em 2,25% (dois vírgula vinte e cinco por cento), representando um ganho de R$ 4.316.899,74 (quatro milhões trezentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), enquanto a meta atuarial (IPCA + 5,06%) acumulada é de 2,31% (dois vírgula trinta e um por cento). Diante dos resultados, a consultoria de investimentos sugeriu a manutenção dos investimentos, respeitando as diretrizes aprovadas na Política de Investimentos. Apresentou-se ainda que o Rolim Previ encontra-se devidamente enquadrado nos limites da resolução 4.963 CMN. Após analise e ponderações doo Conselho Deliberativo aprovou por unanimidade o relatório da carteira de investimentos do Rolim Previ do mês de **FEVEREIRO/2025**. Diante do cenário apresentado pela assessoria financeira e sugestões, os membros do conselho Deliberativo do Rolim Previ, foram unanimes e acompanharam a assessoria financeira e o comitê de investimento em não realizar mudança na atual carteira de investimentos do Rolim Previ. **Passando ao Item III:** O senhor Jose Luiz relata que os títulos públicos com marcação na curva sob a custodia da XP Investimentos por sua vez no mínimo teria que ter alcançado a meta atuarial, que todas as compras de NTNBs foram com IPCA + juros acima de 6% (seis por cento), o IPCA 15 de fevereiro foi projetado a 1,23% (um virgula vinte e três por cento), já o IPCA ANBIMA em 11/02 já projetava 1,34%(um virgula trinta e quatro por cento), fechando a 1,31% (um virgula trinta e um por cento) no entanto a carteira de NTNBs pela extrato XP rendeu apenas 1,19% (um virgula dezenove por cento). Reiter explica que os extratos são elaborados baseados nas projeções de índices, que por força de normativa devem ser expedidos até o quinto dia útil e o IPCA só é divulgado entre o dia 08 ao dia 11 de cada mês. José Luiz relata que o extrato não deixa claro qual índice de projeção a Custodiante está usando, e solicita da Assessoria Financeira que entre em contato com a XP para que conste nos referido extratos qual o índice de projeção está usando para a marcação na curva como de fato é feito pelas demais custodiantes, Reiter disse que irá se manifestar mas que isso vai depender da XP. Não havendo nada mais a ser tratado na presente reunião, o presidente do Conselho Deliberativo do Rolim Previ, encerrou a reunião as 16h05 min (dezesseis horas e cinco minutos). Eu Juliana Esteves dos S. Pansini, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por todos os presentes.

LUIZ CARLOS LEAL
Presidente

JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS
Membro

LUCAS MESSIAS MARCOS
Membro

JOSÉ LUIZ ALVES FELIPIN
Membro

MARLENE APARECIDA COVIAQUE DA SILVA
Membro

JAIR ANTÔNIO FERRARI
Membro

MARIA AP. CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE
Membro

JULIANA ESTEVES DOS S. PANSINI
Membro

CLENI SALETE VIEIRA
Membro

VANIZ WALBER

Publicado por:
Sergio Dias de Camargo
Código Identificador:55F9DC7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6540/2025 DE 21/02/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6540/2025 de 21/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4519/2024 de 18/10/2024.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.160		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO NINHO DOS	
		PÁSSAROS.CONV.Nº443/2024/PGE-SEOSP	
330 - 3.3.90.39.00.00	27010000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
		Total Suplementação: 50.000,00	

Art2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Excesso de arrecadação;

Receita		
Receita: 1.7.2.4.01.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO - NAO VINCULADO	50.000,00
	Total da Receita:	50.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 21 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.03.2412:52:07-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C86DA978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6541/2025 DE 20/02/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6541/2025 de 20/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4519/2024 de 18/10/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$5.463,84 (cinco mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.1.160		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO GINÁSIO NINHO DOS PÁSSAROS.CONV.Nº443/2024/PGE-SEOSP	
330 - 3.3.90.39.00.00	65000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.463,84
Total Suplementação:			5.463,84

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO, COMPRAS E LICITACAO - SEMACOL	
02.003.04.122.0001.2.003		MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
14 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	5.463,84
		Total Redução:	5.463,84

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 20 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.24 12:52:56 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:9B59EF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6546/2025 DE 28/02/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6546/2025 de 28/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4504/2024 de 17/09/2024.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$6.231.125,59 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil e cento e vinte e cinco reais e

cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA	- SEMEC
02.004.12.365.0003.2.231		CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR - TIPO 1, BAIRRO	
		OLÍMPICO,CRNº958973/2024/FNDE/CAIXA	
331 - 4.4.90.51.00.00	15690000	OBRAS E INSTALACOES	6.231.125,59
		Total Suplementação: 6.231.125,59	

Art2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Recursos vinculados à receita;

Receita		
Receita: 2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A	6.231.125,59
	Total da Receita:	6.231.125,59

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 28 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.03.2412:53:15-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:D1F09D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6547/2025 DE 28/02/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto **n°** 6547/2025 de 28/02/2025

Ementa**:** Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências. O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4504/2024 de 17/09/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$56.628,10 (cinquenta e seis mil e seiscentos e vinte e oito reais e dez centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.365.0003.2.231		CONSTRUÇÃO DE CRECHE PRÉ-ESCOLAR - TIPO 1, BAIRRO OLÍMPICO,CRNº958973/2024/FNDE/CAIXA	
331 - 4.4.90.51.00.00	65000000	OBRAS E INSTALACOES	56.628,10
Total Suplementação:			56.628,10

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.220		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
49 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.628,10
Total Redução:			56.628,10

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 28 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados:2025.03.2412:53:36-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:97EDD31C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6548/2025 DE 28/02/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025

Decreto n° 6548/2025 de 28/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 4508/2024 de 17/09/2024.
Decreta:
Art.
1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$12.928.825,30 (doze milhões, novecentos e vinte e oito mil e oitocentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0003.1.157		CONSTRUÇÃO DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA. T.CNº 961073/2024/FNDE/CAIXA	
332 - 4.4.90.51.00.00	15690000	OBRAS E INSTALACOES	12.928.825,30
		Total Suplementação:	12.928.825,30

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Recursos vinculados à receita;

Receita		
Receita: 2.4.1.4.51.0.1	TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO DESTINADAS A	12.928.825,30
Total da Receita:		12.928.825,30

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 28 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA: 27199045204

Dados:2025.03.2412:53:56-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C27B321A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6553/2025 DE 11/03/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6553/2025 de 11/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENCAO DA SEMEC	
38 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	250.000,00
		Total Suplementação:	250.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.005		MANUTENCAO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.39.00.00	15000100	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	250.000,00
	Total Redução:	250.000,00	

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 11 de Março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
AssinadodeformadigitalporALDAIRJULIOPEREIRA:27199045204Dados:2025.03.2412:54:15-04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:688B65E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 13/2025 - JARI

Ata da Sessão nº. 13/2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco - (**25/03/2025**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h50min, conduzida pela senhora **, Gilcineide Pereira de Melo (**Presidente), e com a presença dos membros**; Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Juliana Pereira da Silva e Ester Celoi da Rosa Caliani.**
A Presidente **Gilcineide Pereira de Melo** agradeceu primeiramente a participação de todos, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Transito Brasileiro / CTB. A presidente informou que foi dado entrada em um recurso, tal qual, processo nº 2525/2025, do recorrente Josmilher Rodrigues Ferreira, que foi distribuído entre os conselheiros, estando o mesmo em analise para julgamento dentro da sessão posterior. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião às 14h20mim.
Rolim de Moura/RO, 25 de Março de 2025.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:59FD958C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 12/2024
Processo Administrativo n. 4474/2024
Por motivo de fato superveniente, considerando que foram encontradas falhas inconsistências na planilha orçamentária após a conclusão da licitação, destacando que foram obedecidos todos os pressupostos para a revogação do presente processo licitatório, bem como salvaguardar os interesses da Administração, decido, com fulcro no Inciso artigo 71, inciso II, §3º, da Lei 14.133/2021, pela **REVOGAÇÃO** da licitação da concorrência eletrônica nº. 12/2024, que teve por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM NA AV. GERALDO DIAS FIUZA E DRENAGEM NA RUA A1 E A4, LOCALIZADA NO BAIRRO CIDADE ALTA, ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA", valor estimado em R$ 1.211.277,26 (um milhão, duzentos e onze mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).
DETERMINO a fixação do prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação desta decisão, na imprensa oficial (em todos os meios onde foi publicada o edital) e, para o exercício dos direitos constitucionais do contraditório e da ampla defesa a todos os possíveis interessados, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea “d”, da Lei 14.133/2021.
Rolim de Moura/RO, segunda-feira, 25 de março de 2025.
PUBLIQUE-SE.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:EADB9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 135/2023

Através do presente, homologa **a Tomada de Preços nº 006/2023**, do processo licitatório **nº 135/2023** de *contratação de agência de propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral*, conforme despacho nº 021/2025 da auditoria interna e parecer jurídico nº 265/PGM/2023.

Empresa Vencedora:

AGENCIA ALPHA FILMS LTDA
CNPJ: : 04.432.782/0001-99
Valor: *R$* 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Rolim de Moura, 25 de Março de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:91364134

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE/RO e a Consignet Sistemas Ltda. OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao MUNICIPIO DE SAO FELIPE D'OESTE/RO, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet. PRAZO: Inicia-se a partir da data de assinatura e permanecerá vigente pelo período de 60 (sessenta) meses. DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025. FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:FDA122FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2421/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2421/2025 Em, 10 de março de 2025.

> "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R$ 774.699,31, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e Ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 774.699,31 (setecentos e setenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

07.000.00.000.0000.0.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISAO DE TRABALHO E ACAO SOCIAL
07.001.08.244.0012.2.012 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO PROGRAMA BOLSA
FAMILIA E CADASTRO ÚNICO - CC 23330-7
40 - 3.3.90.14.00.00 26600090 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL 5.000,00
41 - 3.3.90.30.00.00 26600090 MATERIAL DE CONSUMO 85.000,00
42 - 3.3.90.39.00.00 26600090 OUTROS SERV. DE TERC. – PESSOA JURÍD. 1.100,66
07.001.08.244.0012.2.093. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C/C 23234-X
36 - 4.4.90.52.00.00 26600070 EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE 147.611,76
07.001.08.244.0012.2.270. MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE - C/C 24345-0
37 - 3.3.90.14.00.00 26600060 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 29.264,79
38 - 3.3.90.30.00.00 2660006 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
39 - 4.4.90.52.00.00 26600060 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 100.000,00
07.001.08.244.0012.2.304. PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA ESTADO - C/C - 25.637-4
45 - 3.3.90.14.00.00 26610000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 8.750,76
46 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MAT. DE CONSUMO 45.000,00
07.001.08.244.0012.2.306. PROGRAMA PROTEÇÃO S. MÉDIA COMPLEXIDADE ESTADUAL – C/C - 25.743-5
43 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 245.047,74
4 - 4.4.90.52.00.00 26610000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 50.000,00
07.001.08.244.0012.2.307. PROGRAMA MAMÃE CHEGUEI
47 - 3.3.90.30.00.00 26610000 MATERIAL DE CONSUMO 27.923,60

Total Suplementação: 774.699,31

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Superávit Financeiro, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 10 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:642F46D1

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2422/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2422/2025 Em, 17 de março de 2025.

> "Autoriza o Poder Executivo a Abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por Excesso de Arrecadação ao Orçamento Vigente, no valor de até R$ 816.564,57, conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 816.564,57 (oitocentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.377. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOPARA O CONSELHO TUTELAR
188 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN. 100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.001.12.361.0005.2.090. MANUTENÇÃO DAS SEMEC - MDE 5% E 25%
176 - 3.3.90.93.00.00 25710000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 68.285,89
05.001.12.361.0005.2.312. AJUSTE FUNDEB
184 - 3.3.90.30.00.00 25990000 MATERIAL DE CONSUMO 78.291,92
05.001.12.361.0005.2.363. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES INFANTIL - NOVAS TURMAS
183 - 3.3.90.30.00.00 25690000 MATERIAL DE CONSUMO 307.304,54
06.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DO SECRETARIO-SAUDE
06.001.10.122.0011.2.020. GESTÃO E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SUS - BLGES.
48 - 3.3.90.93.00.00 26320000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 45.682,96
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.20.122.0007.2.091. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
174 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 156.857,46
10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
10.001.13.392.0009.2.084. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA
175 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 60.141,80

Total Suplementação: 816.564,57

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, em consonância com disposto no art. 43, §1°, do inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:04C3F206

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2423/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2423/2025 Em, 17 de março de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO PARCIAL E/OU TOTAL DA DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE ATÉ R$ 3.400,00, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais).

SUPLEMENTAÇÃO

02.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
02.001.04.122.0001.2.377. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOPARA O CONSELHO TUTELAR
188 - 4.4.90.52.00.00 27010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.400,00

Total Suplementação: 3.400,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial e/ou Total da dotação, em consonância com disposto no art. 43, §1°, do inciso II da Lei 4.320/64.

REDUÇÃO

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999. RESERVA DE CONTIGÊNCIA
129 - 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 3.400,00

Total Redução: 3.400,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 17 de março de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:7E472449

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº 012/2025 PROCESSO Nº 066/2025

A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, através da sua Pregoeira designada pela portaria nº. 001/2025 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **DISPENSA**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o Nº 012/2025 do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 14.133/21, tem por objeto a presente **Contratação de empresa especializada em fornecimento de adesivos vazados para identificação do veiculo oficial, que compõem a frota da Câmara Municipal.**
Conforme especificações constantes no edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS A PARTIR: 26/03/2025 as 08h00min.
INICIO DA DISPENSA ELETRONICA: às 08h00min do dia 28/03/2025. (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF).
No PORTAL https://portal.licitanet.com.br
A retirada do edital está disponível no site https://portal.licitanet.com.br/
Mais informações, através do telefone (69) 3642-2234

São Miguel do Guaporé (RO), 25 de março de 2025

SOLENI ALVES VALADÃO
Pregoeira Oficial CM-SMG

Publicado por:
Beatriz Teló Dos Santos
Código Identificador:A58D0675

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO/TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

AVISO/TERMO DE ADESÃO INEXIGIBILIDADE Nº 35/2025, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº LEI 14.133/2021, ART. 86 inciso II e III.

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o processo administrativo nº 371/2025, que tem como objeto;**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2024. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO - RO. C.N.P.J. nº 12.704.512/0001-18,** no valor de 232.500,00 **(**duzentos e trinta e dois mil e quinhentos reais), com base no Art. 86 Inciso II e III, caput, da Lei Federal nº 14.133, contratada através da Ata de Registro de Preços nº 2/2025 Pregão Eletrônico nº 128/2024. Processo administrativo n° 1097/2024. PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

São Miguel do Guaporé – RO, 25 de março de 2025.

Inserido no Sistema Por:
CENIRA F. DA SILVA RIBEIRO
Gerencia de Execução e Controle de Contratação Direta

Autorizado:
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Superintendente De Licitação /Agente De Contratação

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:1221E9FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	371/2025
b) Licitação Nrº :	35/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	25/03/2025
e) Objeto da Licitação :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA HOSPITALAR PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA GARANTIR O CORRETO FUNCIONAMENTO DA ENGENHARIA HOSPITALAR, INCLUINDO EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE ALTA, MÉDIA E BAIXA COMPLEXIDADE, GRUPO GERADOR DE ENERGIA, SUBESTAÇÃO, SPDA, SISTEMA DE INCÊNDIO E AR-CONDICIONADO - ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1097/2024. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO - RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: TECHMED ENGENHARIA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 12.704.512/0001-18
Valor Total Adjudicado - R$ 232.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 25 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:4F8781FF

GABINETE DO PREFEITO
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

EXTRATO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 012/2025
PROCESSO N°. 418/2025
LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente instrumento a locação de horas-máquina, conforme especificado abaixo, incluindo equipamentos, operadores, manutenção, combustíveis e todos os encargos, para execução de serviços de limpeza urbana, retirada de entulhos e serviços correlatos no município de São Miguel do Guaporé e Distrito de Santana do Guaporé:
Pá carregadeira sobre pneus, potência mínima de 195 kW, concha de 3,40 m³, fabricação mínima a partir de 2014, com operador habilitado, num total de 200 (duzentas) horas.
Caçambas basculantes, capacidade mínima de 14 m³, fabricação mínima a partir de 2014, com operadores habilitados, num total de 600 (seiscentas) horas.
Parágrafo único: Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição, os seguintes documentos:
a) Ata de Registro de Preços nº 002/2025, resultante do Pregão Eletrônico nº 025/2024, do Município de Candeias do Jamari/RO;
b) Processo Administrativo nº 418/2025 da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé/RO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:
3.1. O valor global deste contrato é de R$ 310.628,00 (trezentos e dez mil, seiscentos e vinte e oito reais), referente à locação de horas-máquinas, conforme especificado na Cláusula Primeira, valor este irreajustável durante o prazo contratual. Parágrafo Único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, devidamente justificados, nos termos do artigo 125, inciso I,

da Lei nº 14.133/2021, vedado o fracionamento para burlar o limite legal. As alterações contratuais não poderão ultrapassar os limites estabelecidos neste instrumento, salvo nas hipóteses de supressões decorrentes de acordo entre as partes, devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO:
4.1. O prazo de vigência deste contrato será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 14.133/2021, por interesse do CONTRATANTE e desde que haja vantagem na continuidade da contratação.

São Miguel do Guaporé/RO, 21 de março de 2025.

Publicado por:
Adrielly Lopes Caminha
Código Identificador:98A92E2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.323/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Portaria nº 323/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SENHOR EDILSON CRISPIN DIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor EDILSON CRISPIN DIAS – PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, inscrito no CPF nº 351.380.172-68, 2 (duas) diárias no valor total de R$1.087,04 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para se deslocar até a cidade de deslocar até Porto Velho com saída dia 24 de março de 2025 onde neste mesmo dia das 17:00 horas até às 18:00 horas, terá uma Reunião Institucional com DPRE, Presidente da Energisa e Deputado Ismael Crispin, no dia 25 de março às 08:00 horas terá uma reunião com o Secretário de Saúde para tratar sobre os medicamentos e multidão de consultas, às 09:00 terá uma reunião com o Diretor do DER abordando a retomada do recapeamento e por fim, às 11:00 horas terá uma reunião na SEDUC abordando a Formação de Professores, retornando no dia 25 de março de 2025 após encerramento dos compromissos acima citados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Guaporé-RO, 24 de março de 2025.
Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E45CD16B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.324/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Portaria nº 324/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR MARCO ANTÔNIO FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor MARCO ANTÔNIO FERREIRA – MOTORISTA, inscrito no CPF nº 251.215.022-49, 2 (duas) diárias no valor total de R$1.087,04 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para conduzir o Prefeito Municipal Edilson Crispin Dias até Porto Velho/RO onde terá uma Reunião Institucional no dia 24 de março das 17:00 horas até às 18:00 com o DPRE e Deputado Ismael Crispin, no dia 25 de março às 08:00 horas terá uma reunião com o Secretário de Saúde para tratar sobre os medicamentos e multidão de consulta, às 09:00 horas uma reunião com o Diretor do DER abordando a retomada do recapeamento e às 11:00 horas, uma reunião na SEDUC para tratar sobre a formação de professores retornando dia 25 de março de 2025 após o encerramento dos compromissos supracitados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:AFD0E681

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.325/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Portaria nº 325/GAB/2025.

"DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIA EM FAVOR DO SERVIDOR IVAN BISPO FOGUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, Sr. Edilson Crispin Dias no uso de suas atribuições de suas atribuições legais, em especial as estabelecidas na Lei Municipal nº 1.584/2016, que dispõe sobre a Regulamentação de Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao senhor IVAN BISPO FOGUES – ASSESSOR DE IMPRESA, inscrito no CPF nº 046.652.912-09, 2 (duas) diárias no valor total de R$1.087,04 (Um Mil e Oitenta e Sete Reais e Quatro Centavos), para assessorar o Prefeito Municipal Edilson Crispin Dias durante agenda em Porto Velho/RO onde terá uma Reunião Institucional no dia 24 de março das 17:00 horas até às 18:00 com o DPRE e Deputado Ismael Crispin, no dia 25 de março às 08:00 horas terá uma reunião com o Secretário de Saúde para tratar sobre os medicamentos e multidão de consulta, às 09:00 horas uma reunião com o Diretor do DER abordando a retomada do recapeamento e às 11:00 horas, uma reunião na SEDUC para tratar sobre a formação de professores retornando dia 25 de março de 2025 após o encerramento dos compromissos supracitados.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando disposições em contrário.
São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Registra-se,

Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:FA586AC7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.326/2025

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Portaria nº 326/GAB/2025.

"DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA OCUPAR O CARGO EM COMISSÃO E CONFIANÇA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR no cargo de **COORDENAÇÃO GERAL DE ESPORTE – PMDA 08**, através desta portaria, o senhor **LÚCIO DOS SANTOS GONÇALVES**, vinculada à Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMESC.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 21 de março de 2025, revogando-se as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de março de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:E816591B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
ATA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO FISCAL

003/2025/ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

Aos Vinte e Cinco do mês de Março de Dois Mil e Vinte E Cinco, às 08h30 minutos, em nossa sede do Instituto de Previdência Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, realizou-se mais uma Reunião do Conselho Fiscal com a presença dos seguintes Conselheiros: Marta Joelma Manthay Pinheiro, Maria Serli Lopes e o Senhor Jose Baldoino Pereira. Dando seqüência reunião a Senhora Presidente agradeceu a presença de todos que, se reuniram para analisar os processos do mês Março de 2025 e outros meses e anos referente a despesas do Instituto. Foram analisados os seguintes processos 23/2025, 21/2025, 22/2025, foi analisado o Relatório Mensal de Investimentos do mês de Fevereiro/2025 e a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Foram analisados e aprovados todos os processos e a Prestação de Contas do Exercício de 2024. Sem mais para tratar ou constar eu Marta Joelma Manthay Pinheiro lavrei a presente ata que - segue por mim assinada e pelos demais membros do conselho fiscal.

São Miguel do Guaporé /RO 25/03/2025.

MARTA JOELMA MANTHAY PINHEIRO
Presidente

MARIA SERLI LOPES
Membro

JOSE BALDOINO PEREIRA
Membro

Publicado por:
Marcelo Flores da Silva
Código Identificador:74AFCE99

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPÕE SOBRE VALIDAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DOS ALUNOS DA ESCOLA VENCESLAU BRÁS ANO LETIVO DE 2024

Resolução Nº 02/CME/2025

Dispõe sobre a validação e/ou convalidação de estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da *Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO,* para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/14, art.16.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam validados os estudos dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) e no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO, no ano letivo de 2024, com base nos resultados finais constantes nas Atas de Avaliação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal deverão assegurar que a presente Resolução seja devidamente mencionada, com o número e ano, nos documentos de convalidação de estudos dos alunos.
Art. 3º - Que as Atas de Resultados Finais de todas as escolas da rede municipal de ensino deverão seguir um modelo padronizado, contendo:
I - Legendas claras e detalhadas para todos os campos e informações;
II - Cabeçalho com identificação completa da turma (ano, turma, turno) e amparo legal (legislação educacional pertinente);
III - Demais informações consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Resolução aplica a Escola Municipal de Tempo Integral de Educação Infantil e Ensino Fundamental Venceslau Brás, localizada na BR 429, Km 17, Zona Rural, CEP: 76934-000, da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 18 de março de 2025.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do CME- Seringueiras/RO
Decreto nº 156/GAB/2023

ANA ROSA CORTES
Conselheira

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira

JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:CCB7ECBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DISPÕE SOBRE VALIDAÇÃO/CONVALIDAÇÃO DOS ESTUDOS DOS ALUNOS DA ESCOLA PINÓQUIO ANO LETIVO DE 2024

Resolução Nº 01/CME/2025

Dispõe sobre a validação e/ou convalidação de estudos dos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I da *Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio e Extensão Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio* da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO, para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Seringueiras, no uso de suas atribuições que lhe conferiu a Lei Municipal nº 720/11, no seu Regimento Interno, e na Lei Municipal nº 921/14, art.16.
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação com objetivo a Validade dos Estudos das Escolas da Rede Municipal referente ao ano letivo de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam validados os estudos dos estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil (4 e 5 anos) e no Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, e, Extensão Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO, no ano letivo de 2024, com base nos resultados finais constantes nas Atas de Avaliação.
Art. 2º - A Secretaria Municipal de Educação e as unidades escolares da rede municipal deverão assegurar que a presente Resolução seja devidamente mencionada, com o número e ano, nos documentos de convalidação de estudos dos alunos.

Art. 3º - Que as Atas de Resultados Finais de todas as escolas da rede municipal de ensino deverão seguir um modelo padronizado, contendo:
I - Legendas claras e detalhadas para todos os campos e informações;
II - Cabeçalho com identificação completa da turma (ano, turma, turno) e amparo legal (legislação educacional pertinente);
III - Demais informações consideradas relevantes pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º - Esta Resolução aplica-se a:
I - Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio, situada na Avenida Capitão Sílvio, nº 898, Seringueiras-RO, CEP: 76934-000, da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO; e
II - Extensão Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pinóquio -, situada na Linha 11 com a BR - 429, Seringueiras-RO, CEP: 76934-000, da Rede Municipal de Ensino de Seringueiras-RO.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Seringueiras - RO, 18 de março de 2025.

KÊNIA DE JESUS MORAES
Presidente do CME- Seringueiras/RO
Decreto nº 156/GAB/2023

ANA ROSA CORTES
Conselheira

ROSILEY EMILIANO COVRE
Conselheira

JOSIANE ARAÚJO OLIVEIRA
Conselheira

MARIA ALEXANDRA DE OLIVEIRA
Conselheira

Publicado por:
Uanderson Alves Dos Reis
Código Identificador:9B1E89DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 01 ao Contrato Nº 004/PJM/2024
Processo nº: 140/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS

Objeto: O presente termo prorrogação do contrato 004/PJM/2024 tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir do dia 25 de março de 2025 até 25 de março de 2026.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 24 de março de 2025.

Assinam:
ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAS RECICLAVEIS
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:0EF2A271

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADESÃO - PROCESSO Nº 00252.03.01-2025

O Prefeito Municipal de Teixeirópolis/RO, Sr. **OSMY TOLEDO DE SOUZA,** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão como um órgão participante, à Ata de Registro de Preço nº **02/2024** oriunda da modalidade de **Concorrência Publica/SRP,** na forma presencial para **REGISTRO DE PREÇOS** nº 90010/2024, publicada em 11.06.2024, processo administrativo nº2024/2036919, do Governo do Estado do Pará, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA , com sede e foro na Avenida Governador Magalhães Barata, 830-São Brás – Belém/PA-CEP:66.063-240, nesta Capital. Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na elaboração de peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras púbicas.
DO OBJETO:
Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada na
elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas
(M, M², M³, KVA), conforme especificações técnicas, condições, unidades, quantidades, exigências
estabelecidas neste Edital e seus anexos

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR R$
PAS – PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA.	08.593.703/0001-82	1.879.96,17

CILSO VIEIRA CARDOSO
Secretaria Municipal de Planejamento
Administração, Fazenda e Esporte.
Port. 002/25 de 05/01/2025.

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:C61343F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: N° 003 ao Contrato N° 043/PJM/2024
Processo nº: 436/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: BTM BEAN TO MACHINE LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 90 dias, contados a partir do dia 28 de março de 2025 até 30 de junho de 2025.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 25 de março de 2025.

Assinam:
BTM BEAN TO MACHINE LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5E9FCDFA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Theobroma, ADELSON VALTER CORREIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 -HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº:
34/CMT/2025
b) Pregão Eletrônico Nº:
---
c) Modalidade:
Dispensa de Licitação: 05/CMT/2025
Data Homologação:
25/03/2025
Objeto Homologado:
A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO MENSAL DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE THEOBROMA.

01 PODER LEGISLATIVO
01.001 CÂMARA MUNICIPAL
01.001.01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
33.90.39 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fornecedor e Itens declarados Vencedores (Conforme Cotação):
Fornecedor: UNI TELECOM LTDA
CNPJ/CPF: 49.271.108/0001-08
Valor Total Homologado – R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Theobroma-RO, 25 de março de 2025.

ADELSON VALTER CORREIA
Presidente

Publicado por:
Sara Jaine de Sousa
Código Identificador:77012282

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 013/2025 - SUPEL

A Superintendência Municipal de Licitações - SUPEL, Estado do Rondônia, comunica aos interessados que a Dispensa Eletrônica referente ao**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00224.05.01-2025**, objetivando Aquisição de roçadeira e soprador de galhos, com intuito de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos -SEMOSP, conforme Termo de Referência, está**SUSPENSA**em virtude da análise e possíveis alterações no Instrumento de Convocação.

Após serem realizadas a análise e as referidas alterações, o Aviso de Dispensa Eletrônica será republicado através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente, conforme as disposições contidas na **Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021**.

Para maiores informações junto à Superintendência de Licitações das 07:00 às 13:00 horas de segunda-feira à sexta-feira ou pelo seguinte endereço eletrônico (**supel@theobroma.ro.gov.br**).

Theobroma/RO, em 25 de março de 2025.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Superintendente Mun. de Licitações/SUPEL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:D668F6AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO THEOBROMA/RO, 25 DE MARÇO DE 2025

"*DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA, ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDOos dispositivos da Lei Municipal nº 803/2022, de 02 de maio de 2022.

D E C R E T A

Art. 1ºFica EXONERADA a senhora Gislaine Ferreira Sartori,do Cargo em Comissão de Secretária Escolar, CC-V,lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Art. 2°Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos contrários.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Leticia Dos Santos Costa
Código Identificador:F522755B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 095/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 95/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.006		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.006.08.122.0010.2.222		GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
63 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
		Total Suplementação:	130.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

Decreto n° 95/2025 de 24/03/2025
Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de dotações e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$0,00 (zero), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.006.08.122.0010.2.074		GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
109 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
		Total Redução:	130.000,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B90FC265

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 095/2025

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Exercício: 2025
Decreto n° 95/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$130.000,00 (cento e trinta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.006		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.006.08.122.0010.2.222		GESTAO ADMINISTRATIVA DO FMAS	
63 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
		Total Suplementação:	130.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

Decreto n° 95/2025 de 24/03/2025
Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de dotações e da outras providências.
O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$0,00 (zero), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA	
02.006		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.006.08.122.0010.2.074		GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
109 - 3.1.90.13.00.00	15000000	OBRIGACOES PATRONAIS	130.000,00
		Total Redução:	130.000,00

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:43323D42

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 099 - 25.03.2025 - CONCEDE. CEDÊNCIA. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA. ALVORADA DO OESTE

DECRETO N. 099/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DO SERVIDOR SR. ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA, PARA MUNICÍPIO DE ALVORADA DO OESTE/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
DECRETA:
Art. 1º Fica concedida a cedência para o Município de Alvorada do Oeste/RO, do servidor Sr. **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA,** matricula n. 57853, investido no cargo de Assistente Social, carga horária de 40h semanais, pelo período de **01 de abril de 2025 a 31 de dezembro de 2025**, com ônus integral para a Prefeitura do Município de Alvorada do Oeste/RO.
Parágrafo Único: O presente instrumento poderá ser revogado a critério do Chefe deste Poder Executivo, independentemente do prazo previsto no Art. 1º, caso o Município necessite dos serviços do servidor supracitado.
Art. 2º A presente cedência será de ônus total para o Município de Alvorada do Oeste/RO, ou seja: Remuneração mensal, férias, 1/3 de férias, 13º salário, licença prêmio, integral ou proporcional ao período que ficar em cedência.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia a partir de 01 de abril de 2025.**

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito do Município de Urupá/RO

Publicado por:
Johnatan Silva de Sousa
Código Identificador:DEE8C286

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 086/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 86/2025 de 24/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1139/2025 de 20/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$451.671,59 (quatrocentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.005 SECRETARIA DE SAUDE
02.005.10.302.0009.2.230 Gestão e Manutenção do Hospital Municipal
74 - 4.4.90.52.00.00 26210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 451.671,59 **Total Suplementação:** 451.671,59
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 24 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
24/03/2025 - 16:40:34
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:F82C983B

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 101-2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 101/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1142/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$36.268,83 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA
02.007.20.608.0004.2.233 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 089/2021/PGE-SEAGRI
179 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 36.268,83
Total Suplementação: 36.268,83
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
25/03/2025 - 13:26:46
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:AABCB266

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 81/2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 81/2025 de 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1136/2025 de 20/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA
02.007.15.451.0002.1.059 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO CENTRO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
178 - 4.4.90.51.00.00 27100000 OBRAS E INSTALACOES 252.000,00
Total Suplementação: 252.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
25/03/2025 - 13:26:36
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:E68F6559

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 083-2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 83/2025 de 20/03/2025

Ementa: Abre Crédito Transferência por Anulação de dotações e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1136/2025 de 20/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Transferência, no Orçamento Geral do Município,
no valor de R$25.067,54 (vinte e cinco mil e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA
02.007.15.451.0002.1.059 CONSTRUÇÃO DO BARRACÃO DO CENTRO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
178 - 4.4.90.51.00.00 15000000 OBRAS E INSTALACOES 25.067,54
Total Suplementação: 25.067,54
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E
02.007.15.452.0002.2.062 MANUTENCAO DAS VIAS URBANAS

143 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 25.067,54 Total Redução: 25.067,54

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE 25/03/2025 - 13:26:28
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:D0ECCAEA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 100-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 100/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1143/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$397.869,00 (trezentos e noventa e sete mil e oitocentos e sessenta e nove reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 02.005.10.301.0008.2.232 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA APS 77 - 4.4.90.52.00.00 26590100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 397.869,00
Total Suplementação: 397.869,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 25 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
25/03/2025 - 15:48:03
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:9ADA4B30

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 101-2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 101/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit financeiro e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1142/2025 de 25/03/2025.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$36.268,83 (trinta e seis mil e duzentos e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.007 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E AGRICULTURA
02.007.20.608.0004.2.233 DEVOLUÇÃO CONVÊNIO 089/2021/PGE-SEAGRI
179 - 3.3.90.93.00.00 27010000 INDENIZACOES E RESTITUICOES 36.268,83
Total Suplementação: 36.268,83
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo

43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
25/03/2025 - 13:26:46
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:A689E618

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 102-2025

MUNICIPIO DE URUPA
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 102/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Suplementar por Anulação de dotações e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE URUPA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no
valor de R$20.000,00 (vinte mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.006.08.122.0010.2.074 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
180 - 15000000 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO 20.000,00
Total Suplementação: 20.000,00
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo
43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;
Redução
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.006.08.122.0010.2.074 GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
112 - 3.3.90.30.00.00 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Total Redução: 20.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE
25/03/2025 - 16:28:40
URUPA

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:B0BEF104

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 103-2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ESTADO DO: RO
Exercício: 2025
Decreto n° 103/2025 de 25/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1125/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Extraordinário, no Orçamento Geral do
Município, no valor de R$10.024,90 (dez mil e vinte e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação
02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.005.10.303.0009.2.234 Assistência Farmacêutica (Emergência Climática)
79 - 3.3.90.30.00.00 26000000 MATERIAL DE CONSUMO 10.024,90
Total Suplementação: 10.024,90
Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Superávit financeiro;
Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do RO, em 25 de Março de 2025.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável FUNDO MUNICIPAL DE
25/03/2025 - 17:19:13
SAUDE

Publicado por:
Ellen Suzi Monteiro Nobre
Código Identificador:2FEAD04C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOHN WESLEY VIEIRA DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** - Motorista de Veículos pesados- Matr.: 58202	
CPF *** 531.232***	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		26/03/2025	28/03/2025

Despesa, de (3) três diárias para o servidor John Wesley Vieira dos Santos, Agente Operacional II - Motorista De Veículos Pesados, que nos dias 26 a 28 de março, transportará servidor (as) que participará da Capacitação do Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON, em Porto Velho.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3	562,95	1.688,85	0,00	1.688,85

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:02CE75C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - KEZIA TABORDA DE MIRANDA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) Kezia Taborda de Miranda			**Cargo/Função/Matrícula** - Técnico Gestão Pública- Matr.: 6890	
CPF ***771.182 **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		26/03/2025	28/03/2025

Despesa, de (3) três diárias para a servidora Kézia Taborda de Miranda, Técnico de Gestão Pública - Técnico Administrativo, que nos dias 26 a 28 de março, participará da Capacitação do Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON, em Porto Velho

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3	562,95	1.688,85	0,00	1.688,85

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:8B9AD9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONCESSÃO DE DIÁRIA - FERNANDO PAVAN DOS SANTOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO	
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ	
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)	**Cargo/Função/Matrícula**

EZEQUIEL SALDANHA			PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) FERNANDO PAVAN DOS SANTOS			**Cargo/Função/Matrícula** Técnico Nível Superior - Psicólogo-Matr.: 58138	
CPF *** 481.052 **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		26/03/2025	28/03/2025

Despesa, de (3) três diárias para o servidor Fernando Pavan dos Santos, Técnico Nível Superior - psicólogo, que nos dias 26 a 28 de março, participará da Capacitação do Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON, em Porto Velho.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3	562,95	1.688,85	0,00	1.688,85

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:2A5315F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIÁRIA - MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) MARIA DAS DORES RIBEIRO DOS ANJOS			**Cargo/Função/Matrícula** Técnico Nível Superior - Assistente Social,- Matr.: 58128	
CPF *** .227.702 **	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		26/03/2025	28/03/2025

Despesa, de (3) três diárias para a servidora Maria das Dores Ribeiro dos Anjos, Técnico Nível Superior - Assistente Social, que nos dias 26 a 28 de março, participará da Capacitação do Sistema de Gestão de Condicionalidades – SICON, em Porto Velho.

Proponente:

EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
3	562,95	1.688,85	0,00	1.688,85

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:980659DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONCESSÃO DE DIÁRIA - DEBORA ESPELINO FEREIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 21.346.637/0001-04
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato) EZEQUIEL SALDANHA			**Cargo/Função/Matrícula** PREFEITO - 58372	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) DÉBORA ESPELINO FERREIRA			**Cargo/Função/Matrícula** Tecnico De Gestão Publica- Matr.: 58110	
CPF *** 981.662***	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**

DADOS DA VIAGEM

Destino	**Meio de Transporte**	**Data de Início**	**Data de Retorno**
Porto Velho/RO		26/03/2025	28/03/2025

Despesa de (2,5) duas diárias e meia em favor da servidora Débora Espelino Ferreira, Técnico De Gestão Pública Técnico Administrativo, deslocará à cidade de Porto Velho - RO, com o objetivo de participar do curso de Pós-Graduação MBA em Auditoria do Setor Público, nos dias 27 e 28 de março de 2025. A qualificação contribuirá diretamente para a melhoria da gestão e da prestação dos serviços oferecidos à população, promovendo mais eficácia e responsabilidade na utilização dos recursos públicos a fim de garantir a continuidade da capacitação e aprimoramento dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Urupá.

Proponente:
EZEQUIEL SALDANHA
Data: / / PREFEITO

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	562,95	1.407,38	0,00	1.407,38

Publicado por:
Jailson Vergilio Marins
Código Identificador:DF188B37

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 PROCESSO Nº 162/2025

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari – RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 3090/GP/2025, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação **na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO e julgamento POR ITENS, modo de disputa ABERTO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 artigo 28, inciso I, em conformidade com o Decreto Federal n° 10.540/2020. Tendo como Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO (INSTALAÇÃO, DESISNTALAÇÃO, LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CARGA/RECARGA DE GÁS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI-RO.** VALOR estimado R$ **1.086.833,51** (Um milhão oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e três reais com cinquenta e um centavo), conforme Processo Administrativo sob o nº. **162/2025.** Data para cadastro de proposta: a partir do dia **26 de Março 2025, às 09:00**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir de **14 de Abril 2025, às 09:00.** Horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site www.valedoanari.ro.gov.br link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari, 25 de Março de 2025

NALVA ALVES PONTE PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Rozenir Dos Santos Lima
Código Identificador:C1BEE652

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 8-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 12/2025
Licitação Nrº : 8/2025
Modalidade : Dispensa:

Data Homologação : 25/03/2025
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PISCINAS.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.	12	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: R.M.MANUNTENÇOES LTDA CASA DAS PISCINA
CNPJ/CPF: 28.808.091/0001-05
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 38.400,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 25 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:0EED322E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 6-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 241/2025
Licitação Nrº : 6/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 25/03/2025
Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAIS	1	R$ 220.000,00	R$ 220.000,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA MARÇAL PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ/CPF: 43.818.615/0001-32
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 220.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 25 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:400D68D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 9-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 142/2025
Licitação Nrº : 9/2025
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 25/03/2025
Objeto Homologado : Aquisição de portas.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PORTA ABRIR FECHADA PAV 090X2.10 R4 ESQUERDA 20110 COM LAMBRI BRA FECHADA DIR ALUFORT.	6	R$ 1.285,00	R$ 7.710,00
2	PORTA ABRIR FECHADA PAV 1X2.10 R4 ESQUERDA 20110 COM LAMBRI BRA FECHADA DIR AUFORT	1	R$ 890,00	R$ 890,00
3	VIDRO 4 MM 080X1,40	1	R$ 449,00	R$ 449,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: EDOMIR ALBERTON - ME
CNPJ/CPF: 08.646.074/0001-01
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 9.049,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 25 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:3EE7AB3B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO CONTRATO Nº: 55/2025 PROCESSO Nº: 2-200/2025

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:55/2025
Processonº:2-200/2025
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado:CBM SERVICO MEDICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços como pessoa jurídica na área médica, sendo Clínico Geral juntoao Hospital de Pequeno Porte Isabel Batista de Oliveira de Vale do Paraíso/RO, conforme segue:

Especialidade	Valor por hora trabalhada	Horas trabalhadas
Médico Clínico Geral	R$ 100,00	Com carga horária de até 48 horas semanais, no caso de a empresa credenciada atingir o limite máximo de horas semanais, deverá a mesma ter disponibilidade de outros profissionais médicos contratados; a empresa credenciada deverá observar que cada médico contratado pela mesma para prestar serviços no município.

Vigência:O prazo do contrato com a empresa será de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse da administração, e anuência da empresa contratada.

Valor Total:O valor pago será de acordo com a Lei Municipal nº 1.418, de 13 de maio de 2020, e suas alterações:
I - Médico Clínico Geral: R$ 100,00 (cem reais) por hora trabalhada;
4.2.O valor total do contrato será de R$ 124.800,00 (cento e vinte e quatro mil e oitocentos reais), correspondente a 1.248 (mil duzentas e quarenta e oito) horas trabalhadas.

Data de Assinatura:24/03/2025
Interveniente:SEMSAU

Vale do Paraíso/RO, 25 de Março de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:F4331D81

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7821

PORTARIA Nº 7821 DE 25 DE MARÇO DE 2025

NOMEIA DIEGO ALVES PINHEIRO, PARA EXERCER O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DE CONTROLE DE HORAS MÁQUINAS AO PRODUTOR RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando o Memorando nº 106/GAB/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear DIEGO ALVES PINHEIRO, inscrito no CPF n° ***.716.922-** para exercer o cargo de Chefe de Serviço de Controle de Horas Máquinas ao Produtor Rural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:B7AF4A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 1-127/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº01/CPL/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº127/2025/SEMECE
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados queatravés de seu Pregoeiroe equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº 10253/2025, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamentoMENOR PREÇO DO ITEM, oqual reger-se-á pelas disposições daLEI N. 14.133/2021,DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023**, e DECRETO MUNICIPAL 9089/2023**, e as exigências estabelecidas neste Edital.OBJETO:SISTEMA DEREGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DEGÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PÃO), PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS (SEMSAU, SEMECE, SEMTAS, SEMOSP E SEMAPEM) DOMUNICIPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO.**VALOR ESTIMADO**R$:98.285,90(Noventa e oito mil duzentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).Modo de Disputa: Aberto. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min(horário de Brasília)do dia:10/04/2025.LOCAL:www.licitanet.com.br. O Edital na integra esta á disposição dos interessados no site supracitado e no sitehttp://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br,Portal Nacional de ComprasPúblicas (PNCP) (www. pncp.gov.br/)ou através do e-mail:cpl@valedoparaiso.ro.gov.br.Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005 ou (69) 3464-1462.
Vale do Paraíso- RO, 25 de março de 2025.

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro
Portaria nº 7660/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:ABFF3E15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DO EXERCÍCIO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64			
no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**5.001.247,80**	**4.529.532,25**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	86.625,97
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	86.625,97
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.001.247,80	4.442.906,28
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.001.247,80	4.442.906,28
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**5.075.494,55**	**4.139.737,60**
PESSOAL E ENCARGOS		2.801.263,49	2.493.963,89
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.488.834,31	2.012.933,49
ENCARGOS PATRONAIS		205.035,18	381.443,29
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		107.394,00	99.587,11
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		292.497,87	177.876,42
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		292.497,87	177.876,42
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.215.344,67	820.189,83
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		145.294,90	120.795,22
SERVIÇOS		976.133,62	632.090,79
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		93.916,15	67.303,82
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		292.068,59	175.169,61
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		292.068,59	175.169,61
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		473.524,66	460.221,51
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		473.524,66	460.221,51

DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	10.959,72
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	10.959,72
TRIBUTÁRIAS		795,27	1.356,62
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		795,27	1.356,62
Resultado Patrimonial Do Período		**-74.246,75**	**389.794,65**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	172.517,96	980.072,12
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00

1. Da Demonstração das Variações Patrimoniais:

1. 1. A Demonstração da Variação Patrimonial (DVP) evidencia as alteraçãoes no Patrimônio exclusivo da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste no Exercício de 2024. Sendo elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei 4.320/64, Mcasp 10ª edição e demais Normas vigentes.

2- -Variações Patrimoniais Aumentativas:

2.1. - Transferências Intragovernamentais: é o Recurso da Câmara disponível para pagamentos de folhas, fornecedores, entre outros, recebido do Poder Executivo. O Repasse Recebido da Prefeitura Municial de Alta Floresta d'Oeste somam-se 5.0001.247,80.

3 - Variações Patrimoniais Diminutivas -

3.1. Nas Demonstrações Patrimoniais Diminutivas estão registrados em:

3.1.1. - PESSOAL E ENCARGOS: os Gastos com Folha de Pagamento como:Salários dos servidores, Férias, subsídio dos Vereadores, 13º salário; 13º Subsídios dos Vereadores, adicional de insalubridade, entre outros.

3.1.2 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - refere-se ao montante pago aos servidores decorrente do Auxílio saúde no exercício de 2024, em conformidade com o art. 49 da Lei 1.375/2017.

3.1.3. - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS - refere-se ao montante pago aos servidores decorrente do Auxílio Alimentação no exercício de 2024, em conformidade com o art. 47 da Lei 1.375/2017.

3.1.4 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - refere-se aos valores que a Câmara Municipal transferiu ao Poder Executivo (Prefeitura Municipal). sendo: o saldo do repasse recebido não utilizado e o saldo da anulação dos Restos a pagar dos exercícios de 2022 e 2023 não executados.

4 - Das Variações Patrimoniais Qualitativas:

4.1. INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - refere-se aos Valores incorporados de Bens Móveis e Imóveis no exercício de 2024, conforme detalha o Relatório Demonstrativo Sintético das Contas Do Ativo Permente.

DARLENE LOPES HAESE	***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O	Ordenador De Despesa
ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA	
Controlador Interno	

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:4D2BF67D

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO EXERCÍCIO DE 2024

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 24/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	5.001.247,80	4.529.532,25
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	86.625,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	5.001.247,80	4.442.906,28
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.939.431,79	4.070.863,76
Pessoal e demais despesas	4.465.907,13	3.610.642,25
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	473.524,66	460.221,51
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	61.816,01	458.668,49
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	172.517,96	980.072,12
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	172.517,96	980.072,12
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-172.517,96	-980.072,12
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-110.701,95	-521.403,63
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	164.606,03	686.009,66
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	53.904,08	164.606,03
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		

Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	5.001.247,80	4.442.906,28
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	5.001.247,80	4.442.906,28
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	473.524,66	460.221,51
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	473.524,66	460.221,51
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	4.465.907,13	3.610.642,25
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	4.465.907,13	3.610.642,25
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
1 -Elaborada pelo método direto e evidencia as alterações de caixa e equivalentes de caixa verificadas no exercício de 2024 da Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste-RO, em conformidade com o Mcasp 10ª edição, e demais normas.		
2 -O montante dos Ingressos refere-se ao numerário da Câmara, o recurso (repasse) diponível para exercer suas atividades no exercíicio de 2024. É o repasse efetivamente recebido para cobrir todas as suas despesas e investimentos.		
Os Desembolsos (pagamentos) são os gastos e investimentos ocorridos no exercício de 2024, dentre eles, as transferencias concedidas (valores que a Câmara devolveu á Prefeitura Municipal.		
A Câmara Municipal de Alta Floresta d'Oeste não realiza transferências a outros órgão ou entidades.		
3 -Nas Atividades de Investimento são evidenciados os valores com aquisições de Ativo Imobilizado - Bnes Móveis: computadores, mesas e demais bens. e Bens Imóveis:valores referente a Obras, reforma, e Projetos, referente ao prédio sede da Câmara Municipal.		
4 -1.4.1. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial - é o montante de recurso disponível para custear as despesas registradas em Restos a pagar do Exercício de 2022 e 2023.		
1.4.2 - Caixa e Equivalente de Caixa Final - é o montante de recurso disponível para o exercício seguinte para coberturas das Despesas Empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2024 - Restos a Pagar.		
DARLENE LOPES HAESE	***ERNANDES BOMFIM DE SOUZA***	***ANDREIA CASTRO DE OLIVEIRA***
Diret. Finac. E Cont. CRCRO -7108-O	Ordenador De Despesa	Controlador Interno

Publicado por:
Darlene Lopes Haese
Código Identificador:C80ABE56

PODER EXECUTIVO
BALANÇO FINANCEIRO - SAAE SERV AUT DE AGUA E ESG DE ALTA FLORESTA DO OESTE

INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I) Ordinária	**2.376.790,55**	**2.025.838,52**	**Despesa Orçamentária (VI) Ordinária**	**2.473.776,26**	**2.064.245,00**
Recursos Ordinários	**2.376.790,55**	**2.025.838,52**	Recursos Ordinários	**2.473.776,26**	**2.064.245,00**
Outros Recursos Não Vinculados Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	17.436,64	0	Outros Recursos Não Vinculados Alienação de Bens - Outros Programas **Vinculada**	0	0
Previdência Social	2.359.353,91	2.025.838,52	Previdência Social	2.473.776,26	2.064.245,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS Educação	0	0	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS Educação	0	0

Saúde	**0**	**0**	Saúde	**0**	**0**
Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0	0	Transferências do FNAS Alienação de Bens CIDE	0	0
COSIP	0	0	COSIP	0	0
Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0	0	Operação de Crédito Transferências do SUS Transferências do FNDE Transferências do FUNDEB Convênios	0	0
Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0	0	Transferências de Convênios - Educação Transferências de Convênios - Saúde Transferências de Convênios - Outros Remuneração de Depósitos Bancários Outras Destinações/Vinculações	0	0
Transferências Financeiras Recebidas (II) Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS	0	0	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	0	0
Para Aportes de recursos para o RGPS	0	0	Para a Execução Orçamentária Independentes de Execução Orçamentária Para Aportes de recursos para o RPPS Para Aportes de recursos para o RGPS	0	0
Recebimentos Extraorçamentários (III) Inscrição de Restos a Pagar Processados Inscrição de Restos a Pagar Não Processados Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0	0	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)** Pagamentos de Restos a Pagar Processados Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0	0
Valores Restituíveis	0	0	Valores Restituíveis	0	0
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0	0	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO Outras Operações	0	0
Realizável	0	0	Realizável	0	0
	0	0		0	0
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalentes de Caixa	0	0	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalentes de Caixa**	0	0
Banco Conta Movimento RPPS	0	0	Banco Conta Movimento RPPS	0	0
Banco Conta Movimento Demais Contas	0	0	Banco Conta Movimento Demais Contas	0	0
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0	0	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo** Investimentos e aplicações a Curto Prazo Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0	0
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0	0	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0	0
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0	0	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0	0
	0	0		0	0
	100.000,00	0		0	0
	100.000,00	0		0	0
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	136.373,59	**104.278,89**		**125.196,14**	**114.491,36**
	0	0		0	2.756,22
	5.288,09	2.100,00		2.100,00	4.600,00
	0	0		0	0
	131.085,50	102.178,89		123.096,14	107.135,14
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	5.408,24	**54.027,19**		**19.599,98**	**5.408,24**
	5.408,24	**54.027,19**		**19.599,98**	**5.408,24**
	0	0		0	0
	5.408,24	54.027,19		19.599,98	5.408,24
	0	**0**		**0**	**0**
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	0	0		0	0
	0	0		0	0
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.618.572,38**	**2.184.144,60**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.618.572,38**	**2.184.144,60**

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:FC03826B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 010/PJM/2025

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE 32 (TRINTA E DUAS) MOTOCICLETAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E A EMPRESA RONDO MOTOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Sr. JOÃO PAVAN, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.748-*
SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 570.***.799-**, com a interveniência do **Secretário Municipal de Saúde, Sr. RODRIGO DA SILVA QUEIROZ,** 1
portador da carteira de identidade nº. 10***52 SESDEC/RO e inscrito no CPF sob o nº 015.***.992-**, e de outro lado a empresa **RONDO MOTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.615.541/0001-14, estabelecida na Rua Fortaleza, n° 2052, Setor 03 do Município de Ariquemes/RO, neste ato representada por seu **representante legal, Sr. JONES SANGUANINI**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 53*.*92 SESDC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. 602.***.592-**, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, em conformidade com Lei Federal 14.133/2021, Ata de Registro de Preços – ARP n° 047/2024, Pregão Eletrônico n° 044/2024, Processo Administrativo 1- 469/SEMSAU/2025 e o Processo Administrativo Originário n° 1-750/SEMSAU/2024, observando-se, no mais, o que a seguir se dispõe:

- DO OBJETO

Cláusula Primeira - O objeto do presente contrato é a aquisição **DE 32 (TRINTA E DUAS) MOTOCICLETAS, 0 (ZERO) KM,** para suprir as necessidades dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO, conforme Processo Administrativo 1-469/SEMSAU/2025 e o Processo Administrativo Originário n° 1-750/SEMSAU/2024, com as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	Qnt.	Valor unitário	Valor total
01	Honda BIZ 125 ES Motor Tipo: OHC, Monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar Cilindrada: 123,9 cc; Potência Máxima: 7,01 kW (9,53 CV) a 7500 rpm;	32	R$ 14.750,50	R$ 472.016,00
	Torque Máximo: 10,1 N.m (1,03 kgf.m) a 6000 rpm;			
	Transmissão: 4 velocidades; Sistema de Partida:			
	Elétrico Diâmetro x Curso: 50,000 x 63,12 mm;			
	Relação de Compressão: 10.0 : 1; Sistema			
	Alimentação: Injeção Eletrônica PGM FI;			
	Combustível: Gasolina; Sistema Elétrico; Ignição:			
	Eletrônica; Bateria: 12V – 5 Ah; Farol: 35/35W;			
	Capacidade do Tanque de Combustível: 5,0L (1,1L);			
	Óleo do Motor: 1,1L. (0,90L p/ troca); Dimensões			
	Comprimento x Largura x Altura: 1897 x 715 x 1086			
	mm; Distância entre eixos: 1261 mm; Distância			
	mínima do solo: 128mm; Altura do assento: 749mm;			
	Peso Seco: 96 kg; Chassi Tipo: Monobloco;			
	Suspensão Dianteira/Curso: Garfo telescópico / 100			
	/ 89 mm; Suspensão Traseira/Curso: Braço oscilante			
	/ 85 / 86 mm; Freio Dianteiro/Diâmetro: A tambor /			
	130 mm; Freio Traseiro/Diâmetro: A tambor / 130			
	mm; Pneu Dianteiro: 60/100-17M/C 33S; e Pneu			
	Traseiro: 80/100-14M/C 49S REINF.			

- DO VALOR

Cláusula Segunda - O valor global do presente contrato é de **R$ 472.016,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e dezesseis reais),** provenientes de recursos próprios.

- DO PAGAMENTO

Cláusula Terceira - À CONTRATANTE, fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, por ocasião a entrega do objeto desta licitação, não estiver de acordo com o Processo Administrativo 1-469/SEMSAU/2025 e o Processo Administrativo Originário n° 1- 750/SEMSAU/2024.

Cláusula Quarta - O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária/deposito em conta corrente indicada pela CONTRATADA, após apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura, pela CONTRATADA, devidamente atestadas pela Administração.

Cláusula Quinta - O pagamento não será efetuado se:

Houver o descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS, o que ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, a ADMINISTRAÇÃO, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-las, com a glosa da parte que considerar indevida;

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

A administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não

instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas 3

no órgão.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento

§ 1º - Os eventuais encargos financeiro, processuais e outros, decorrentes da inobservância, serão de sua exclusiva responsabilidade.

§ 2º - A ADMINISTRAÇÃO efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre o pagamento à CONTRATADA.

Cláusula Sexta - A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO não efetua pagamento antecipado, não sendo consideradas as propostas que assim se apresentarem.

- DO PRAZO

Cláusula Sétima

- Prazo para entrega do bem:

O presente contrato terá prazo para a execução da entrega de **60 (sessenta) dias**, prazo este que se iniciará após a nota de empenho.

- Prazo de vigência do Contrato:

Este contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias**, a contar da sua assinatura.

- DAS RESPONSABILIDADES

Cláusula Oitava - A CONTRATADA assumirá todas as despesas de entrega, impostos e taxas, bem como as demais obrigações constantes, conforme **Processo Administrativo 1-469/SEMSAU/2025 e o Processo Administrativo Originário n° 1-750/SEMSAU/2024** e a CONTRATANTE não se responsabiliza por quaisquer custos com a entrega dos objetos

deste contrato.

- DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Cláusula Nona - Os recursos necessários para a aquisição estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2025, na função programática:

Unidade Orçamentária: 02.09.02 e 02.09.01;

Projeto Atividade: 10.122.1002.2048.0001;

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00; e

Fichas: 203 e 291.

- DO EMPENHO

Cláusula Décima - O valor do produto será empenhado conforme a Nota de Pedido de Empenho nº. 347/2025.

- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Cláusula Décima Primeira – O recebimento do objeto do presente contrato se dará em conformidade com as especificações da proposta apresentada pela CONTRATADA.

- DA ALTERAÇÃO

Cláusula Décima Segunda - Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 124, da Lei 14.133/2021, devidamente comprovadas.

- DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Décima Terceira - Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/2021.

- DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 155 e 156, Lei 14.133/2021)

Cláusula Décima Quarta - O não cumprimento do objeto desta carta contrato, e das demais
cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, pelas seguintes infrações:
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
praticar ato lesivo previsto no art. 5 da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

§ 1º - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas da clausula décima quarta, as seguintes sanções:
advertência;
multa;
rescisão da carta contrato; 6
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,5% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na entrega do bem, e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no Processo Administrativo nº. 1-469/2025, salvo comprovadamente justificado pela empresa e o aceito pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal;

§ 3º. Ultrapassado o prazo de entrega, a empresa adjudicatória ficará sujeita, ainda, à multa compensatória correspondente a 2% do valor adjudicado.

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente.

§ 5º. As sanções previstas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

- DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula Décima Quinta

- A CONTRATANTE se obriga a:
prestar informações e esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela empresa vencedora;
vistoriar a entrega do objeto deste contrato;
recusar o bem que esteja fora das especificações e qualificações mínimas exigidas no T.R.;
comunicar à CONTRATADA toda e qualquer alteração relacionada com o objeto deste contrato;
efetuar o pagamento mediante emissão de Nota Fiscal e Relatório devidamente certificado pela Comissão designada para este fim, após análise e liberação do setor de Controle Interno;

- A CONTRATADA se obriga a:
estar devidamente regularizada com Certidões Trabalhistas, Estaduais, Municipais, Federais, FGTS, INSS;
assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais, sociais e trabalhistas;
responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações e demandas decorrentes de danos sejam por culpa da empresa ou de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se, consequentemente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhes venham a ser exigidos por força de lei;
a CONTRATADA será responsável pelos riscos e despesas, necessária à boa e perfeita execução da entrega do bem;
responsabiliza-se também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município ou a terceiros;
o fornecedor obriga-se a realizar a entrega do bem no prazo previsto;
levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE qualquer fato extraordinário
ou anormal que ocorra durante a vigência do presente, para adoção das medidas cabíveis;

– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Clausula Décima Sexta – A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n° 13.709, de agosto de 2018 devidamente atualizada, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

Parágrafo Único – A CONTRATADA não poderá se utilizar de informações ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual, e termo de referência.

– DA RESCISÃO

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto artigo 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- DA VINCULAÇÃO

Cláusula Décima Oitava – Fica este contrato vinculado ao Processo Administrativo 1-469/SEMSAU/2025 e o Processo Administrativo Originário n° 1-750/SEMSAU/2024, Ata de Registro de Preços – ARP n° 047/2024, Pregão Eletrônico n° 044/2024.

- DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Décima Nona - O presente contrato será levado à publicação em conformidade com as exigências legais, através do setor competente do Município.

- DO FORO

Cláusula Vigésima - Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.

E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 01 (uma) via eletrônica de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes,

que também o assinam.
Alto Paraíso – RO, 24 de março de 2025.

Assinatura Digital
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Assinatura Digital
RODRIGO DA SILVA QUEIROZ
Secretário Municipal de Saúde

Assinatura Digital
RONDO MOTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHA (s):

Assinatura Digital Assinatura Digital

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:F907C666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 SEMTEC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

1 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O Município de Ariquemes - RO, por intermédio do Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 001/2025 visando seleção de instituição não governamental para implementar projetos de fomento que atenda aos critérios da INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026/CGM/PMA/2025 que reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 a ser desenvolvido por organizações da sociedade civil, interessadas e aptas em celebrar Termo de Colaboração que tenha por objeto a execução de projetos inovadores em prol de melhorias da atuação nas politicas públicas, que resulta no melhor incentivo à cultura em nosso município.

2 PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A finalidade do presente Chamamento Público visando selecionar OSC, regularmente constituída, que tenha interesse em exercer parceria com a Diretoria de Cultura da**SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC,**para aquisição de uniformes, manutenção dos Ares-condicionados e contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE e de um Psicólogo, no Distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes, a fim de garantir a ampliação de oferta das atividades culturais e de lazer, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC.
O projeto terá a duração de 08 meses, encerrando com um Espetáculo de Dança, que será organizado juntamente com a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, o procedimento de seleção e repasse financeiro reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014 e INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026/CGM/PMA/2025, e pelas demais normas aplicáveis além das condições previstas neste Edital.

3 DO OBJETO
Este edital nº**001/2025**tem como objetivo único e exclusivo em selecionar OSC para Aquisição de Uniformes, Manutenção dos Ares-condicionados e Contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE e de um Psicólogo, no Distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes, conforme projeto básico doAnexo III.A OSC deverá apresentar projeto/plano de trabalho conforme projeto básico do anexo III.O Termo de Colaboração terá por objeto, conforme art.2º, III b, da lei nº 13.019/2014, a concessão de apoio a**SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC**, para a execução de projetos que melhor atenda o projeto básico.
As OSCs interessadas deverão apresentar proposta para a execução total, aquisição econtratação/serviço.

4 ESPECIFICAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, zona rural, distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes/RO,na segunda e sexta-feira.	DIÁRIA	65	
02	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet e ginástica rítmica, na terça e quinta-feira na zona urbana deAriquemes.	DIÁRIA	64	
03	Manutenção de dois Ar condicionado 24000 btus (novo) e manutenção na rede eletrica no Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes	SERV.	01	
04	UNIFORMES DE BALLET, composto por: collante malha suplex manga curta na cor preto, trançado nas costas com logo da**SEMTEC**e escrito grupo liberte se dance na frente, e saia em helanca modelo gode arredondado na cor rosa claro, para atender os alunos do Distrito Bom Futuro, e da Zona Urbana.	UNID	120	
05	PSICÓLOGO para exercer as atividade, zona rural, Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes/RO na segunda e quarta-feira e no perímetro urbano de Ariquemes, terça, quinta sexta.	MES	08	
06	Gestor do Projeto até 6% do valor do projeto	SERV.	1	

5 DA PUBLICAÇÃO
O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ariquemes (https://www.ariquemes.ro.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios(https://www.diariomunicipal.com.br/arom/),e nos meios de comunicação oficiais e pelos meios de divulgação virtual.

6 DAS EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste edital, OSCs, assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas a, b ou c, da Lei nº 13.019, de 2014 conforme**Seção VIII Art. 23**, a qual considera Organização da Sociedade Civil:

O inciso I do artigo 2º da Lei nº 13.019/2014 define as organizações da sociedade civil (OSC) que podem estabelecer parcerias com a administração pública.

Alínea a

•

•

• Entidade privada sem fins lucrativos que não distribua resultados entre os seus sócios ou associados
• Que aplique integralmente os resultados auferidos na consecução do seu objeto social

Se a entidade não pertencer ao município de Ariquemes, deverá prestar assessoria no período de vigência do Termo de Fomento/Colaboração à outras OSC,s que prestam serviços semelhantes nesse município a fim de adquirir experiências, espertise em projetos semelhantes.Para participar deste edital as OSCs deverão:
Apresentar documentações conforme Lei 13.019/2014 bem como se responsabilizar pelaveracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção, sob as penas da Lei;
Apresentar projeto/plano de trabalho conformeprojeto básico, anexo III;
eCumprir com asobrigações conforme Capiíulo III Secão I, III, IV, VI, Capítulo IV Seção I,II Capítulo V Seção I, III da Lei Nº 13.019/2014.
Ficam impedidos de participar da presente seleção:
Membros da Comissão de Avaliação do presente edital;
Servidores efetivos e comissionados do Município de Ariquemes e seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta;
Pessoas físicas e jurídicas que estejam inadimplentes contratos e/ou convênios celebrados com a Prefeitura do Município, Autarquia ou Fundação;
Os profissionais contratados pela associação devem apresentar os currículos e comprovar conhecimentos e experiências nas respectivas atividades a ser desenvolvidas.

7 MODALIDADE DA PROPOSTA DE PARCERIA
As parcerias entre a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC. e as OSCs, regida por este edital se darão através de Termo de Colaboração/Termo de Fomento com vistas à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, proposta pelo Poder Público, envolvendo a transferência de recursos financeiros.
Será admitido com o recurso do Termo de Fomento/Colaboração para este edital, contratação de profissionais, serviços de terceiros pessoa jurídica, materiais de consumo e outros necessários ao desenvolvimento do projeto especificamente de atendimento para o cumprimento do objeto da parceria e aprovado pela Comissão de Análise do Projeto nomeada através daPortaria 128 de 12/02/2025 (ID 2971860)inserida na estrutura desta SEMTEC.

8 CRONOGRAMA

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	25/03/2025
2	Recebimento das propostas na**SEMTEC**	25/03 A 07/04/2025
3	Divulgação preliminar do resultado das propostas recebidas	09/04/2025
4	Interposição de recurso	10/04 à 12/04/2025
5	Resultado dos recursos	14/04/2025
6	Divulgação do resultado da OSC selecionada	15/04/2025
7	Inicio das Atividade	05/05/2025
8	Encerramento do Projeto	30/01/2026

9 RECEBIMENTO DA PROPOSTA

A proposta com o respectivo Plano de Ação para implementação do feito, deverá ser apresentado pela proponente conforme cronograma em horário de expediente, documentalmente em 01 (uma) via, que será encaminhada para Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, localizado na Trav. Rio Madeira, 3699 - Setor Institucional, Ariquemes - RO, 76872-862 ou pelo e-mail:comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com
A proposta em todas as vias impressas/Digitalizadas, deverão ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e ao final, ser assinada pelo representante da entidade proponente.
Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.
A proposta apresentada deverá ser executada no corrente exercício, conforme apresentado no Projeto/Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

10 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
A Comissão de Seleção, configura quanto equipe responsável destinado a processar e julgar o presente chamamento público.
A Comissão de Seleção esta inserida na estrutura desta SEMTEC nomeada através daPortaria 128 de 12/02/2025 (ID 2971860), goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades realizar análise e aprovação do Projeto/Plano de trabalho.

11 DA FASE DE SELEÇÃO
Nesta etapa de análise, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs, efetivando as avaliações conforme critérios apresentado no anexo II e assim definir a proposta que melhor atenda aos objetivos do edital.
A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no cronograma, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
As propostas deverão conter informações que atendam aos critérios do fomento com valores e cotações de preços comprovados, com objetivos claros e específicos, resultados esperados, metodologia de desenvolvimento, cronograma de execução, cronograma físico financeiro e demais procedimentos.

Havendo mais de uma instituição que atendeu aos critérios deste edital, será considerado para desempate de seleção a que comprovar o desenvolvimento de projetos culturais.

11.1 CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Para celebrar o termo de colaboração, a OSC deverá atender todos os critérios legais da lei 13.019/2014 incluída INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026/CGM/PMA/2025:

Declaração sobre instalações e condições materiais para execução do objeto;

Comprovante capacidade técnica, operacional e experiência prévia para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

Para fins de comprovação de experiência prévia e capacidade técnica e operacional, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

Instrumentos de parcerias firmados com órgãos e entidades da Administração Pública, Cooperação Internacional, Empresas ou com outras Organizações da Sociedade Civil;

Relatório de atividades desenvolvidas;

Publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;

Currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;

Declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas Públicas ou Privadas, Conselho de Políticas Públicas e Membros de Órgãos Públicos ou Universidades;

Prêmios locais ou internacionais recebidos.

11.2 INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

As OSCs participantes do edital que não estiverem de acordo com o resultado divulgado, poderá protocolar recurso, com justificativa fundamentada e comprovantes legais, bem como dados da instituição requerente.

O requerimento do recurso deverá ser protocolado no de departamento de Cultura na Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC.

Todo recurso interposto será julgado pela comissão de análise Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura-SEMTEC.

12 VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

Os créditos orçamentários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes subvenções sociais, conforme determina o Plano de Ação para o exercício de 2025, valor de financiamento para proposta deste Projeto é de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

O valor deve ser apresentado pela OSC proponente, com comprovações de valores de mercado, que será analisado pela Comissão, com base nas melhores referências das aquisições, pautadas no cronograma de execução, anexado a proposta o levantamento de preço. Para o gestor do projeto, sendo o percentual de até *6% do valor do recurso, o qual ficara responsável pelos envios dos documentos e quaisquer informação juntamente com presidente da associação.

As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas da parceria, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 026/CGM/PMA/2025.

Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos do fomento/parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação vigente, emespecial o disposto nos incisos XIX e XX do art. 42, nos arts. 45 e 46 da Lei nº 13.019, de 2014, (alterada pela leipela nº 13.204, de 2015)e nos arts. 35 a 42 do Decreto nº 8.726, de 2016.É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conheça, seja para deixar de cumpri-la, ou para evitar as sanções cabíveis.

Para cumprir os objetos do plano de trabalho e do termo de fomento, as OSCs deverão apresentar elementos que demonstrem a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza, devendo existir elementos indicativos da mensuração desses custos, tais como: cotações, tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público.

12.1 Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para realização de seu objeto, sendo admitidas, dentre outras despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho (art. 46 da Lei nº 13.019, de 2014) as seguintes despesas conforme item 3,4 e 5- OBJETIVOS ESPECÍFICOS do Projeto Básico, anexo III.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Em concordância com a Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 o termo proposto no referido edital, conforme art. 2º, alínea VII, trata-se de Termo de Fomento/Colaboração, uma vez que a propositura é de interesse da Administração Pública.

As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas com base na Lei Federal nº 13.019/2014, (alterada pela Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015).

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Comissão de Análise ou pelo e-mail:comissaodeselecaofuncet2023@gmail.com, ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC, localizada na Trav. Rio Madeira 3699 setor Institucional Centro, das 07:30 as 13:30 de segunda a sexta-feira.

13.1 Segue anexos I, II, III, IV, V e VI a serem apresentados e analisados conforme especificações.

Ariquemes/RO 23 de março de 2025

ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS
(Deve ser apresentados somente após convocação)

DOCUMENTOS/DADOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DO TERMO DE FOMENTOAPÓS APROVAÇÃO DO PROJETO, APRESENTAR EM PDF E CÓPIA FISICA		
ITEM	DOCUMENTOS/DADOS	DATA DE VENCIMENTO
1.	Oficio solicitando a formalização do Termo, com o processo devidamente autuado eprotocolado.	
2.	Plano de Trabalho em conformidade com oArtigo 22 da Lei 13.019/2014, assinados, compreendendo: Dados cadastrais, Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase), Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso, Planilhas detalhadas dedespesas e custeio.	
3.	Conta Corrente especifica para o projeto	
4.	Cronograma de desembolso	
5.	Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do (a) Proponente.	
6.	Ata de eleição da atual diretoria.	
7.	Ato constitutivo ou estatuto social.	
8.	Ata de criação da OSC.	
9.	Cópia do RG e CPF do responsável do (a) Proponente.	

10.	Contato telefônico da entidade e do responsável do (a) proponente	
11.	Declaração contendo os nomes dos dirigentes e conselheiros da entidade, RG, CPFe endereço de cada membro.	
12.	Certidão Negativa de Tributos Federais.	
13.	Certidão Negativa de Tributos Estaduais.	
14.	Certidão Negativa de Tributos Municipais.	
15.	Certidão de Regularidade de FGTS.	
16.	Certidão de Débitos Trabalhistas.	
17.	Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por eladeclarado.	
18.	Declaração ou certificado de inscrição no CONSELHO RESPECTIVO, podendo serno CMDCA.	
19.	O Sistema Integrado de Parcerias e Descentralização da Execução das Políticas Públicas e Serviços Públicos não Exclusivos do Estado (SISPAR). https://sispar.sistemas.ro.gov.br/	Não obrigatória
20.	Entidades Privadas sem fins lucrativos impedidas (CEPIM). http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cepim?ordenarPor=nome&direcao=asc	Não obrigatória
21.	Certidão de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?rdenarPor=nome&di recao=asc	
22.	Certidão de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de improbidadeadministrativa. https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php	
23.	Em contratação de serviço de pessoa física ou jurídica deverá constar curriculos oudossiê de serviços prestados a fim de qualificação.	

ANEXO II PROCESSO DE SELEÇÃO
(Todos documentos citados devem ser comprovados)

ORDEM	DESCRIÇÃO	DEFINIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.	Proposta com atendimento aos critérios do edital	10 pontos	10
2.	Levantamento de preço comprovado	05 pontos	05
3.	Declaração de estar apta a efetivar parceria,mediante documentação juridica da OSC	05 pontos	05
4.	Apresentar cópia de Cadastro no CONSELHORESPECTIVO, podendo ser no CMDCA	05 pontos	05
5.	Comprovante de experiência na realização de projetos de natureza preventiva e propositiva,eventos sociais de carater sensibilizatório	05 pontos por ano (máximo 03 anos)	15
6.	Comprovação de trabalho continuado, permanente e planejado com criança eadolescentes diretamente ou indiretamente.	05 pontos por ano (maximo 03 anos)	15
7.	Celebração de parcerias efetivadas com poder público (Termo de Fomento ou Colaboração)	02 pontos por termo de fomento (máximo 10 termos)	20
8	Tempo de existência da OSC	05 pontos por ano (máximo 05 anos)	25
			100

ANEXO III PROJETO

Projeto ballet - Liberte-se Dance Distrito Bom Futuro de Ariquemes e zona Urbana de Ariquemes SEMTEC - DIRETORIA DE CULTURA

1 OBJETO DO PROJETO

Aquisição de Uniformes, Manutenção dos Ares-condicionados e Contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE e de um Psicólogo, no Distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes

2 JUSTIFICATIVA

No intuito de promover e proporcionar atividades culturais, visando desenvolvimento físico e mental, promovendo integração social de crianças, jovens, adultos na construção de sua cidadania e identidade cultural, visando melhor qualidade de vida, resgatando valores culturais através da arte; promover a socialização de seus valores, na construção de sua cidadania e identidade cultural como um todo; incentivar os munícipes através do lúdico o gosto pela cultura e arte, promovendo atividades de cultura popular, e estimular a criatividade dando ênfase no seu universo artístico cultural e visando dar continuidade às atividades culturais existentes em nosso município, se faz necessária a contratação de profissionais capacitados, com formação ou experiência comprovada, para que o incentivo à cultura continue levando conhecimento, contribuindo na socialização e ampliando a forma de acesso à cultura presente em nosso meio.

Essas atividades buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento de sua autonomia, desenvolvimento, convivência social, geração de renda, espírito empreendedor de modo a prevenir situações de isolamento, exclusão e risco social e aperfeiçoamento de habilidades manuais aos usuários e suas famílias, conforme o Plano Nacional de Cultura. Para tanto, é imprescindível o credenciamento destes profissionais de maneira a atender a demanda, para assim desenvolver oficinas que contemplem o gosto pela música, danças, artes cênicas e artes. Assegurando assim espaços que contribuam para o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade entre crianças, adolescentes, adultos e idosos, tendo como foco a cultura como forma de vetor para uma sociedade melhor. E com isso aprimorar e ampliar através das atividades propostas, os direitos e deveres usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

3 OBJETIVOS
3.1 Objetivo geral

Este projeto tem o intuito de fomentar a cultura no Município de Ariquemes, através de parceria com OSC regularmente constituída para aquisição de uniformes, manutenção dos Ares-condicionados e Contratação de profissional para execução de aulas no projeto de BALLET - LIBERTE-SE DANCE e de um Psicólogo, no Distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes e na zona Urbana de Ariquemes, por um período de08 mesespara atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE E CULTURA - SEMTEC.

3.1.1- Objetivos Específicos

Desenvolver oficina que comtemplam o gosto pela dança em seus vários estilos;
3.1.2 Oferecer atividades culturais contribuindo para o bem estar, a socialização e a saúde em sua totalidade, entendendo o sujeito em suas dimensões cognitivas, motoras, sociais e culturais, numa abordagem que focalize a cultura como forma de melhoria de qualidade de vida;
3.1.3 Planejar e executar oficinas com base na dança (ballet) de forma lúdica e prazerosa;
3.1.4 Aprimorar e ampliar através das atividades culturais propostas, os direitos e deveres dos usuários, como pontualidade, responsabilidade e dedicação.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR TOTAL
01	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet, zona rural, distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes/RO,na segunda e sexta-feira.	DIÁRIA	65	R$
02	PROFESSOR (INSTRUTOR) para exercer as atividades de professor/coordenador de aulas de ballet e ginástica rítmica, na terça e quinta-feira na zona urbana deAriquemes.	DIÁRIA	64	R$
03	Manutenção de 02 (dois) Ar condicionado 32btus (novo) e manutenção na rede eletrica no Distrito Garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes	SERV.	02	R$
04	UNIFORMES DE BALLET, composto por: collante malha suplex manga curta na cor preto, trançado nas costas com logo da FUNCET e escrito grupo liberte se dance na frente, e saia em helanca modelo gode arredondado na cor rosa claro, para atender os alunos do Distrito Bom Futuro, e da Zona Urbana.	UNID	120	R$
05	PSICÓLOGO para exercer as atividade, zona rural, distrito garimpo BOM FUTURO 100 km de Ariquemes/RO na segunda e sexta-feira e no perímetro urbano, terça, quinta e sexta.	MES.	08	R$
06	Gestor do Projeto até 6% do valor do projeto	SERV.	1	R$

ATRIBUIÇÃODOPROFESSOR

PROFESSOR DEBALLET:
Elaborar e ministrar aulas de dança para grupos de crianças, jovens e adultos. Montar coreografias, organizar apresentações, participar de festividades gerais de estímulo à dança e artes. Utilizar os recursos necessários e suficientes a desenvolver o ensino aprendizagem. Trabalhar a consciência corporal, contribuindo para o desenvolvimento psicomotoreparadomínio espacial do ambiente. Cuidar da conservação dos equipamentos sob sua guarda. Participar dos programas culturais.
Orientar e zelar pela boa disciplina.Apoio ao Departamento em projetosculturais.Auxiliar na elaboração de projetos e relatórios. Monitoramento do desempenho e atividades desenvolvidas pelos alunos. Produção de materiais cenográfico, de figurinos, e afins para apresentações. Elaborar e desenvolver apresentações dissociadas e em conjunto com outras oficinas para espetáculos artísticos. Trabalhar em sistema de cooperação e associação com as demais oficinas, engajamento em criação e elaboração de novos projetos em qualquer área artística. Participação em reuniões de equipe de trabalho. Ter disponibilidade para trabalhar manhã, tarde ou noite, incluindo finais de semanas. Participar da elaboração de calendário letivoe de eventos culturais e artísticos.

ATRIBUIÇÃODOPSICÓLOGO:

Ajudaras crianças a desenvolverem habilidades emocionais e sociais, essenciais para a convivência em grupo e para o manejo de suas próprias emoções. Em um projeto cultural, ele pode mediar conflitos, apoiar a expressão de sentimentos e incentivar a empatia e a colaboração entre as crianças.
Realizar avaliações psicológicas para compreender melhor as necessidades, interesses e desafios de cada criança, ajudando na adaptação de atividades e na criação de um ambiente mais adequado ao seu desenvolvimento.

5 REQUISITOS DAS OFICINAS
Contratação de pessoa física para ministrar oficina cultural (de dança ballet), com objetivo de estimular e desenvolver ações de fortalecimento de cultura e cidadania. Para o credenciamento faz-se necessário apresentem currículo, que comprove a experiência e eventual e/ou formação específica, demonstrando estar o candidato apto a desenvolver Oficina na área de atuação proposta, e documentos comprobatórios de experiência. E compor a sala de ballet conforme descrito notópico 4 deste documento.
Os materiais e equipamentos adquiridos deverão serem incorporados, doados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura - SEMTEC. ao Final da Execução do Projeto da vigência do Termo de Colaboração.

6 ENTIDADES PARTICIPANTES

OSCs - Organização da Sociedade Cívis - Associações sem fins lucrativos (Terceiro Setor).

7 PÚBLICOS ALVO GARIMPO BOM FUTURO

7.1 Atendera 120 Crianças e adolescentes de 05 à 15 anos (todo projeto), sendo 04 (quatro) turmas 02 duas vezes por semana (segunda e quarta) nos períodos matutino e vespertino.
MATUTINO das 9:30 as 10:20 e 10:30 as 11:20;
VESPERTINO das 13:30 as 14:20 e 14:30 as 15:20
7.2 As aulas e os atendimentos psicológicos acontecerão em 01 (uma) sala nas dependências da Escola EMEIEF - Escola municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Angelo Spadari Br 421 Linha C 75 Tb 0 Rua Topázio, 4268 Vila Ebesa Ariquemes - ROCEP: 76879-400.

8 PÚBLICOS ALVO PERÍMETRO URBANO

8.1 Atendera 30 Crianças e adolescentes de 06 à 15 anos, sendo 02 (duas) turmas 02 duas vezes por semana (terça e quinta) nos períodos matutino e vespertino
MATUTINO das 9:30 as 10:20 e 10:30 as 11:20;
VESPERTINO das 13:30 as 14:20 e 14:30 as 15:20
8.2 As aulas e os atendimentos. Acontecerão no predio do Centro Cultural Lídio Sohn, localizado na Travessa Rio Madeira n° 3699, setor Institucional.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9.1 Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado;
9.2 Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações;

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
10.1 Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.
10.2 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
10.3 Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou
extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

10.4 Realizar o serviço do objeto contratado no Local indicado conforme indicado pelo Departamento de Cultura.
10.5 Valor do repasse seráde R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), recurso a ser usado, trata-se de subvenções sociais.

11 PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO

A despesa do objeto deste processo será realizada na seguinte dotação:
Órgão: Prefeitura Municipal de Ariquemes
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura SEMTEC;
Programação: 13.392.0014.2801 Promoção da Cultura;
Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: RP.1.500

12 DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 Dúvidas encaminhas ao e-mail indicado, e que não contenham o assunto conforme indicado, não serão respondidas pela Comissão de Seleção via email comissão des elecao funcet2023@gmail.com;
12.2 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado;
12.3 Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia;
12.4 Será exigida apenas as constantes previamente neste edital e as que a própria OSC se comprometer na apresentação do seu plano de trabalho;
12.5 Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante;
ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOSA
ANEXO II - PROCESSO DE SELEÇÃO
ANEXO III - PROJETO
ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
ANEXO V - MODELO DE PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI - DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Ariquemes/RO, 23 de março de 2025
Proposta: Diretoria de Cultura

(MODELO)
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a [identificação da organização da sociedade civil OSC] está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2025 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 2025.

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

ANEXO V
MODELO DE PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS:
ORAGNIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVÍL:
ENDEREÇO
CIDADE: UF CEP TELEFONE
SITE/REDESOCIAL:
NOME DO RESPONSÁVEL DA OSC:
RG/ÓRGÃO EXPEDITOR:
ENDEREÇO:
02. PROPOSTA DE TRABALHO
NOME DO PROJETO:
PUBLICO ALVO:
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA
JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA:
OBJETIVO GERAL:
OBETIVO ESPECIFICOS
03. METAS E RESULTADOS ESPERADOS
METODOLOGIA DE EXECUSSÃO DAS METAS:
RESULTADOS ESPERADOS:
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS:

04. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO					
	Etapa/fase	Especificação	Indicador fisico		DURAÇÃO
			UNIDADE	QUANTIDADE	
Meta					

Natureza da despesa		TOTAL	CONCEDENTE	CONVENENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
TOTAL				

06. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
I ÒRGÃO CONCEDENTE						
META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
II ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (CONTRA PARTIDA CASO TIVER)						
META	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
META	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

07. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES				
ITEM	NOME E ESPECIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO	QTD	V UNITÁRIO	V TOTAL
TOTAL GERAL				

Ariquemes XX de XXXXX de 2025

_____
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Aprovação do Plano de Trabalho
Comissão de Seleção:
( ) Aprovado ( )Reprovado

ANEXO VI
DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea c, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, que a [identificação da organização da sociedade civil OSC]:
Pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

Ariquemes XX de XXXXX de 2025

.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:56F36EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 030 PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.° 030

PROCESSO SELETIVO N.° 001/SEMSAU/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO
EDITAL N.º 001/SEMSAU/2024
A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, **RESOLVE:**
Art. 1° Convocar os candidatos qualificados no **Art. 3° deste edital**, aprovados no teste seletivo Edital n.° 001/SEMSAU/2024, publicado em 31 de maio de 2024 e resultado final publicado em 24 de junho de 2024, nos termos do item 13.2 do edital, para apresentação da documentação (constante no item 13.3 do edital):
13.3 São documentos necessários para contratação:

• Cédula de Identidade (RG); (2 cópias)
• CPF; (2 cópias)
• Título de Eleitor com último Comprovante de Votação;
• Certificado de Reservista e Certificado de Dispensa de Incorporação (Homem);
• Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
• Carteira de Registro Profissional (Conselho de Classe);
• Comprovante de Residência;
• Comprovante de Escolaridade;
• Certidão de nascimento; Se casado, deverá apresentar CPF do cônjuge e certidão de casamento;
• Certidão de nascimento dos dependentes menores de 21 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada; e CPF dos dependentes.
• Duas (02) fotos 3x4;
• Carteira de trabalho e previdência social (Página de identificação (frente e verso) página da última contratação e página seguinte);
• Declaração de bens e rendas ou Imposto de Renda do último Ano em exercício;
• Declaração firmada pelo candidato de não ter sofrido penalidade disciplinar por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção no exercício profissional ou de qualquer função pública;
• Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
• Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
• Declaração de acúmulo/não acúmulo de Vínculos Empregatícios
• Autodeclaração étnico-racial; (modelo fornecido pelo Recursos Humanos - RH)

Atenção: No ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos e o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.
13.4 ATENÇÃO: No ato da contratação o candidato deverá:
13.4.1 Apresentar cópias e estar de posse dos documentos originais acima;
13.4.2 Estar de posse de todos dos documentos originais apresentados na inscrição (títulos).
13.4.3 Apresentar atestado de saúde física e mental, bem como os seguintes exames: Hemograma completo; Ureia; Creatinina; TGO; TGP; Glicemia em jejum; Hemoglobina Glicosilada; Beta HCG (Mulheres); Eletrocardiograma (com laudo de Cardiologista) e Raio-X tórax AP (com laudo), que será submetido à análise e aprovação da junta médica da Prefeitura de Ariquemes/RO.
13.5 O candidato convocado para assinatura do Contrato Temporário que não comparecer dentro do prazo constante no ato de convocação será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes/RO convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
13.6 Será admitida a solicitação de reclassificação/final de fila, mediante protocolo de requerimento junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apresentar certidão de adimplência/nada consta emitido pelo respectivo conselho de classe;
Art. 2° Os convocados deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos, localizada na prefeitura municipal de Ariquemes/RO, Av. Tancredo Neves, 2166, setor Institucional, CEP 76872-854, de posse da documentação solicitada no artigo 1º deste edital de convocação, no **PERÍODO de 24/03/2025 à 03/04/2025**, das 07h30min às 13h30min.
Art. 3º Ficam convocados os candidatos abaixo conforme os respectivos cargos:

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
70	RAFAELA SOUZA DA SILVA	***421.332-**
71	LEONARDO DE SOUZA ALBANES	***742.872-**
72	MARILENE FERREIRA DE SOUZA	***.948.942-**
73	MARCILENE DA COSTA MAROTO	***.200.962-**
74	ALINE BECKER DA SILVA	***.081.382-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO (Atenção Básica)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
31	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***802652**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - ATENÇÃO BÁSICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8	MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA	***.705.332-**
9	FABIELE KRAUSE FERNANDES	***.032.222-**

10	RODRIGO FAGNANI DE OLIVEIRA ARAUJO	***.080.382-**
11	DIERRY OLIVEIRA GONÇALVES	***.827.702-**
12	WILLIAN ANTONIO CABRAL DA SILVA	*******2-**

Especialista da Saúde II - MÉDICO CLÍNICO GERAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
74	BÁRBARA DOS SANTOS E SILVA SOARES	***595.282-**

Técnico da Saúde I - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
154	NEUSA BARBOSA RIBEIRO DA SILVA	***.971.262-**
155	MARINALVA GOMES DE ALECRIM	***.414.162-**
156	SIMONE MORAES DA SILVA	***.883.082-**
157	ANDREIA GALHARDO DA SILVA GAMA	***.052.242-**
158	RONIEL DONATO DE JESUS	***931.885-**
159	ROZILDA SALVADOR DOS SANTOS	***38.912-**
160	JAQUELINE BARREM SEVERO LEITE	***84.262-**
161	GESSIANE MAYARA DE JESUS	***7.252-**
162	WITALOS DE JESUS SOARES	***229.602-**
164	LUZIA NUNES DE SOUSA OLIVEIRA	***.456.132-**
165	ANDREIA PATRICIA DA SILVA AQUINO	***.378.722-**
166	MARCILENE DA COSTA MAROTO	***.200.962-**
167	JUCINEIA TAVARES DA SILVA E SILVA	***.270.722-**
168	MARIA DAS DORES SOARES BISPO	***.865.132-**
169	ELIENE DOS SANTOS DE PAULO	***.659.222-**
170	CRISTIANE DE FATIMA MARTINS SIGOLI	***771.428-**
171	KETI SABINO DE SOUZA MARTIM	***.799.002-**
172	NILZA NOVAIS DE OLIVEIRA	***.778.402-**

Especialista da Saúde I - ENFERMEIRO - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
33	LARISSA GUIMARÃES COSTA	***.895.362-**
34	RENAN PEREIRA DA SILVA	***.541.992-**
35	GRACIELE OLIVEIRA DA COSTA	***69.782-**
36	JOICY DOS SANTOS RIBEIRO	***10.042-**
37	CYNTIA DA SILVA ALVARES	***.005.066-**
38	PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES	***842.272-**
39	WALLACE CAMILO TELEK SEGUNDO	***.028.002-**
40	RENATA PEREIRA DA SILVA	***.961.762-**

Técnico Nivel Superior I - ASSISTENTE SOCIAL - URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CPF
8	ISAIAS JOSE BATISTA	***.499.052-**

Art. 5° Os candidatos deverão apresentar também no ato da contratação os documentos originais encaminhados no ato da inscrição.
Art. 6° O candidato que não comparecer à junta médica agendada pelo departamento de Recursos Humanos será considerado como desistente da vaga, possibilitando que a administração municipal convoque o próximo candidato aprovado.
Art. 7° Após realização da junta médica o profissional apto deverá se apresentar IMEDIATAMENTE (prazo máximo de 24 horas) ao Departamento de Recursos Humanos para receber sua lotação.
Art. 8° Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: (69) 3516-2094.
Ariquemes/RO, 24 de março de 2025.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Amanda Martins da Silva
Código Identificador:2EFF6F93

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS
EDITAL Nº 001/VOLUNTÁRIO/AGERB/2025

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA "SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO"

A Diretora Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, a Sra. Ocilene Gonçalves Soares, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo em tramitação perante a Prefeitura Municipal, com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023, que "Institui o Serviço Voluntário no âmbito da Administração Pública do Município de Buritis" e da Lei Ordinária Nº 2.121, de 15 De Janeiro De 2025 Altera A Lei Municipal nº 1867/2023 que Institui O Serviço Voluntário No Âmbito Da Administração Pública Municipal e dá Outras Providências torna público a realização de Processo de Seleção de voluntários, para atuarem na Prefeitura Municipal de Buritis/RO, nas atividades designadas pela AGERB, conforme este Edital e seus Anexos.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Programa Serviço Voluntário deste Edital, os selecionados atuarão de forma colaborativa, dando suporte às atividades internas da AGERB, que tenha conhecimento de serviço público, que saiba lidar com público no Auxílio na Recepção da Agência, assim como atividades administrativas com a utilização de computador, com conhecimento e prática em Word e Microsoft Excel e PDF, bem como auxiliar/acompanhar como suporte técnico os membros da Direretoria Executiva/AGERB em atividades externas na execução de projetos e outras atividades, exemplo: nas ações do Pacto Municipal de pelo Saneamento Básico de Buritis-PMS2B, Semana da Água, Corrida da Água, Audiências Públicas, palestras, Seminários, Workshops, participação em eventos afins, dentre outros, de acordo com os horários previamente combinados.

1.2. O serviço voluntário, sob a orientação e supervisão da equipe gestora da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB executará as atividades descritas no Anexo IV, deste Edital.
1.3. O presente procedimento de seleção consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I – Quadro de Vagas.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Somente será válida uma única inscrição realizada pelo candidato para o respectivo serviço de seu interesse, caso ocorra duas inscrições serão as duas canceladas e o candidato eliminado da seleção.

2.2. Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e Lei Municipal nº 1867/2023 e Lei Municipal nº 2121, não podendo alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.3. A inscrição deverá ser realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, no horário das 08h00min as 12h00min horas, localizada na Travessa da Rodoviária, n. 1380, Sala 2, Setor 06 no período de **06/03 e 07/03/2025**.

2.4. O presente Edital estará disponível no site de internet: http://www.buritis.ro.gov.br e http://www.agerb.buritis.ro.gov.br que disponibilizarão tanto o Edital e a Ficha de Inscrição, está deverá ser preenchida com dados pessoais do candidato, devendo encaminhar com cópia da identidade e diploma de sua escolaridade/formação.

2.5. A inscrição é plena ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo ser alterada após sua homologação.

2.6. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7. O candidato ao Programa Serviço Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da inscrição, opção de atividade e localidade, sendo que depois de efetivada a inscrição não poderá haver alteração.

2.8. O candidato somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB e divulgada no portal da Prefeitura: http://www.buritis.ro.gov.br e http://www.agerb.buritis.ro.gov.br nas datas estabelecidas no Anexo II deste Edital.

2.9. Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições ou contenha dados incorretos, este deverá dirigir-se à Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, conforme Anexo II, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3 – DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

3.1. Para participar do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, o candidato deverá ser maior de 18 anos, demostrar vontade e aptidão para participar do programa e escolher a área de atuação que se identifique conforme Anexo I – Quadro de Vagas deste Edital.

4 – DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção do programa Serviço Voluntário será composto de duas etapas, quais sejam:

a) 1ª Etapa: Análise dos dados preenchidos pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório de acordo com o Anexo III – Critérios de Seleção e Classificação deste Edital, devendo ser comprovado quando da entrevista.
b) 2ª Etapa: Entrevista, de caráter classificatório e eliminatório a ser realizada pela Diretora Presidente da AGERB, de acordo com a contagem de pontos nos termos do Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme Anexo I - Quadro de Vagas deste Edital.

5.2. Caso haja empate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) 1º Possuir maior idade;
b) 2º Obter maior nota na entrevista;
c) 3º Possuir maior pontuação referente à formação.

5.3. Os candidatos classificados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.

5.4. O candidato classificado, dentro do número de vagas ofertadas, para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação para a entrevista será automaticamente eliminado desta seleção do Serviço Voluntário.

5.5 A convocação dos candidatos selecionados na 1ª etapa com análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório será o quantitativo de 02 (duas) vezes o número de vagas, para a realização da entrevista.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis, o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente processo de Seleção;
b) Apresentar os documentos pessoais;
c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
d) Ser maior de 18 anos;
e) Estar quite com a justiça eleitoral;
f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
g) Ter aptidão física e mental;
h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital, em especial o Anexo V.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO:

7.1 Os candidatos selecionados desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por iguais e sucessivos períodos, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br, http://www.agerb.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

7.2. Para os Termos de Adesão e Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

7.3 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para prestação dos serviços voluntário diário que terá duração de no mínimo 06 (seis) horas diárias**,** conforme calendário da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a unidade gestora, conforme a Lei Municipal nº 1867, de 12 de junho de 2023.

8 – DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO:

8.1. Os colaboradores do Programa Serviço Voluntário deverão desempenhar suas atividades no espaço físico (prédio) da AGERB após o ato de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Serviço Voluntário.

9 – DO VALOR DO RESSARCIMENTO:

9.1. O colaborador do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, fará jus a uma ajuda de custo diário de caráter indenizatório no valor de R$ 70,00 (setenta reais), uma vez que o presente edital é para 06 (seis) horas corridas, para ajudar nas despesas com alimentação e transporte, conforme previsão e autorização da Lei Municipal nº 1867/2023 e Lei Municipal nº 2121/2025.

9.2. Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Serviço Voluntário não fará jus a ajuda de custo indenizatória naquele dia.
9.3. A ajuda de custo indenizatória ofertada ao colaborador do Programa Voluntário será repassada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, mensalmente, mediante depósito em conta corrente junto ao Banco do Brasil.

9.4. Ao final de cada mês, o departamento em que o voluntário do Programa atue, deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo voluntário para a Secretaria Municipal de Administração para que seja realizado os controles e lançamentos para encaminhar para pagamento.

10 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO:

10.1 O resultado final e a homologação do deste Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário serão divulgados nas datas constantes do Anexo II - Cronograma Previsto e publicados no portal http://www.buritis.ro.gov.br e http://www.agerb.buritis.ro.gov.br e no mural da Prefeitura.

11 – ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO:

11.1. Os candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, através das publicações no site http://www.buritis.ro.gov.br, http://www.agerb.buritis.ro.gov.br e no Diário Oficial do Município de Buritis/RO, devem apresentar-se na Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da convocação.

11.2. O candidato ao Programa Serviço Voluntário convocado para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no item 11.1, será tido como desistente, podendo a AGERB, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

11.3. O candidato ao Programa Serviço Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista e publicação do resultado, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ainda ser movimentado do local de sua designação inicial, bem como caso haja necessidade poderá ser realizado remanejamento de vaga, a bem da conveniência administrativa.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas financeiras com o Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO deste Edital, correrão por conta da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Buritis – AGERB.
01.14.01 – AGERB – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados.
17.122.1011.2152 – Manutenção das atividades da AGERB.
3.3.90.48.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas.
Ficha: 572.

13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. O presente Processo de Seleção do Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO terá validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.buritis.ro.gov.br, http://www.agerb.buritis.ro.gov.br e no Mural da Prefeitura.

13.2. As assinaturas dos Termos de Adesão e Compromisso do Programa Serviço Voluntário, os candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo de Seleção.

13.3. Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4. Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.

13.5. O Programa Serviço Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Presidente da AGERB, em conjunto com a Secretaria Municipal de Administração, e, em última instância administrativa, será acionado o assessoramento da Procuradoria Geral do Município.

13.7. Todos os princípios constitucionais são garantidos aos candidatos ao Programa Serviço Voluntário da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, em especial, contraditório, devido processo legal e ampla defesa, podendo a qualquer momento o candidato pleitear o que entender através de requerimento.

14 – ANEXOS DESTE EDITAL:

ANEXO I - Quadro de vagas;
ANEXO II – Cronograma previsto;
ANEXO III - Critérios de seleção e classificação;
ANEXO IV - Descrição sumária das atividades a serem desenvolvidas pelo voluntário;
ANEXO V - Documentos necessários para assinar Termo de Adesão e Compromisso.

Buritis/RO, 25 de fevereiro de 2025.

OCILENE GONÇALVES SOARES
Diretora Presidente da AGERB

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Item	Setor de Atuação	Vagas	Quesito de Instrução
01	Espaço físico (prédio) da AGERB.	02	Ensino Médio ou Superior

ANEXO II
CRONOGRAMA

Período de Inscrição	**06/03 e 07/03/2025**
Período para Análise das Inscrições	**10/03/2025**
Homologção das Inscrições e Convocação para Entrevista	**11/03/2025**
Realização da Entrevista	**12/03 e 14/03/2025**
Divulgação e Homologação Final	**17/03/2025**

ANEXO III
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO e CLASSIFICAÇÃO

PRIMEIRA ETAPA

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Nível Médio Completo	08 pontos

SEGUNDA ETAPA

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Apresentação pessoal	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
02	Comunicação e Desenvoltura	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
03	Demonstração de Conhecimento Geral na área	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente
04	Disponibilidade de Tempo	03 pontos se for ruim 06 pontos se for regular 08 pontos se for boa 10 pontos se for excelente

ANEXO IV

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO VOLUNTÁRIO

1) Apoio nas atividades internas do espaço físico da AGERB.

• Colaborar com às atividades internas da AGERB, que tenha conhecimento de serviço público, que saiba lidar com público no Auxílio na Recepção da Agência, assim como atividades administrativas com a utilização de computador, com conhecimento e prática em Word e Microsoft excel e PDF.
• Auxiliar na implementação do Pacto Municipal pelo Saneamento Básico de Buritis:
• Acompanhar e auxiliar nas atividades internas e externas no que se refere a todo e qualquer projeto referente ao PMS2B;
• Planejamento das atividades da PMS2B;
• Acompanhamento, avaliação, validação e/ou reprogramação de atividades.

2) Habilidades:

Gostar de trabalhar em equipe
Noção de Planejamento e gestão em lidar com pessoas (relações públicas)
Gostar de se comunicar, ter uma boa oratória e comunicação eficaz.
Entender minimamente de processos na administração pública.

ANEXO V
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO

PROCESSO DE SELEÇÃO PROGRAMA SERVIÇO VOLUNTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS/RO

EDITAL Nº: 001/VOLUNTÁRIO/AGERB/2025

N° de Inscrição:_____

NOME DO VOLUNTÁRIO:	CPF:
ÁREA: **( ) Apoio nas atividades internas do espaço físico da AGERB.**	
LOCALIDADE:	

Tipo	Documento	Observação	Status
Uma cópia	Cédula de Identidade ou Profissional		
Uma cópia	CPF/MF		
Uma cóia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral		
Uma cópia	Certificado de Reservista (se for sexo masculino)		
Uma cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)		
Uma cópia	Comprovante PIS/PASEP		
Um original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas unidades Públicas de Saúde	
Uma	Fotografia 3x4		
Uma original	Caso o nome do candidato tenha sofrido alterações, o mesmo deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial.		
Uma cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física), caso não tenha providenciar.		
Uma cópia	Comprovante de escolaridade		

Observação: No ato da assinatura do termo de adesão e compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse dos documentos originais.

Publicado por:
Brenda Veronica Costa de Faria Reis
Código Identificador:40D9A7F0

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIO Nº 104/2025 DE 21/03/2025 01.651.731/0001-60

Nota de Empenho Ordinário Nº104/2025 de 21/03/2025
01.651.731/0001-60

Dados da Licitação/Processo Licitação: DISPENSA - 0003/25 Processo: 0051/2025 Obra: Contrato: Convênio:	**Autorização da Despesa** Reserva de Saldo: Pedido Nº: 00077/25

Dados do Fornecedor:

Nome:	24647 - COSTA SERVICOS CONTABEIS EIRELI
CPF/CNPJ:	30.784.941/0001-24
Endereço:	R BURITIS, 2337B - SETOR 03
Cidade:	BURITIS/RO

Classificação da Despesa Empenhada
Ficha: 10
01 -CÂMARA MUNICIPAL
01 -LEGISLATIVO
01 -LEGISLATIVO
01.031.1000.2001.0000 -MANUT DAS ATIVID ADMINIST DA CÂMARA

3.3.90.39.00- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

99 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

Dados da Contabilização D: 332319900000000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ C: 213110101000000 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	**Centro de Custo** 010 - CAMARA MUNICIPAL 027 - AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

Código de Aplicação
001 - CÂMARA MUNICIPAL
001 -RECURSOS PRÓPRIOS
Fonte TCE/RO
1 - Recursos do Exercício Corrente
500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0000 - Sem Detalhamento
Fonte STN
1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Valor do Empenho
280,00 (duzentos e oitenta reais)
Dotação

Dotação Total:	457.202,33
Empenhado até a data:	317.639,24
Valor deste Empenho:	280,00
Saldo Atual:	139.283,09

Descrição do Material/Serviço
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000013/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: DISPENSA - Nº Mod.: 3 - Mod. Formatada: 3 - Contratação de Empresa especializada na prestaçãode serviços de emissão de CERTIFICADO DIGITAL e E-CPF A3 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Buritis
Detalhamento dos Itens

Item	Descrição Completa	Marca	Qtde	Und. Med.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	CERTIFICADO DIGITAL TOKEN E-CPF A3, COM VALIDADE DE 03 ANOS, Certificado Digital Token E-CPF A3, com validade de 03 anos, para atender às necessidades da Administração Municipal.		1,00	SER	280,00	280,00

Retenções/Consignações

Local Entrega

Emitido por: EDIVALDO DA SILVA SOUZA

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:E179A45E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	72.512,71	72.512,71
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	72.512,71	72.512,71
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	72.512,71	72.512,71
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	72.512,71	72.512,71
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	72.512,71	72.512,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	4.717.526,11	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	4.790.038,82	72.512,71
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.548.684,00	5.521.510,02	4.663.579,65	4.636.309,65	4.628.844,65	857.930,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.980.000,00	3.097.426,02	2.697.683,73	2.697.683,73	2.697.683,73	399.742,29
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.568.684,00	2.424.084,00	1.965.895,92	1.938.625,92	1.931.160,92	458.188,08

DESPESAS DE CAPITAL (IX)	400.000,00	226.000,00	126.459,17	60.821,57	60.821,57	99.540,83
INVESTIMENTOS	400.000,00	226.000,00	126.459,17	60.821,57	60.821,57	99.540,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.948.684,00	5.747.510,02	4.790.038,82	4.697.131,22	4.689.666,22	957.471,20
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.948.684,00	5.747.510,02	4.790.038,82	4.697.131,22	4.689.666,22	957.471,20
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.948.684,00	5.747.510,02	4.790.038,82	4.697.131,22	4.689.666,22	957.471,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	112.692,93	27.270,00	112.263,33	112.263,33	429,60	27.270,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	112.692,93	27.270,00	112.263,33	112.263,33	429,60	27.270,00
DESPESAS DE CAPITAL	316.809,87	65.637,60	316.809,87	316.809,87	0,00	65.637,60
INVESTIMENTOS	316.809,87	65.637,60	316.809,87	316.809,87	0,00	65.637,60
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	429.502,80	92.907,60	429.073,20	429.073,20	429,60	92.907,60

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	7.465,00	0,00	0,00	7.465,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	7.465,00	0,00	0,00	7.465,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	7.465,00	0,00	0,00	7.465,00

ANEXO A

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	120.000,00	120.000,00	91.525,86	91.525,86	91.525,86	28.474,14
DESPESAS CORRENTES	120.000,00	120.000,00	91.525,86	91.525,86	91.525,86	28.474,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	120.000,00	120.000,00	91.525,86	91.525,86	91.525,86	28.474,14
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTA EXPLICATIVA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Outras receitas corrente;

No exercício de 2024 tivemos uma receita de R$ 72.512,71 (setenta e dois mil quinhentos e doze reais e setenta e um centavos) que foram devolvidos aos cofres do poder executivo do municipal da seguinte forma:

em 20/12/2024 na conta movimento 2204-7. Guia ==> R$ 12.986,02

em 27/12/2024 na conta movimento 2204-7. Guia ==> R$ 3.403,87

em 30/12/2024 na conta movimento 2204-7. Guia ==> R$ 943,56

em 30/12/2024 na conta movimento 50000-3. Transf.==> R$ 188,17

em 30/12/2024 na conta movimento 50000-3. Transf.==> R$ 23.736,30 e

em 30/12/2024 na conta movimento 50000-3. Transf.==> R$ 31.254,79

Esses valores estão detalhados de forma individualizada no extrato bancário Banco do Brasil Conta Corrente 6881-0

Período do extrato 12/2024.

Todas as receitas mencionadas acima são oriundas de indenizações, restituições e ressarcimento decorrente do desconto relativo a taxa negativa de aquisição de combustível e restituição de valores recuperados junta a Receita Federal, que foram devolvido aos cofres do poder executivo do municipal.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No quadro despesas orçamentárias, temos a dotação Inicial Atualizada e Despesas Empenhadas, que gerou um saldo na dotação orçamentária proveniente das economias realizada ao longo do exercício de 2024 no valor de R$ 957.471,20 (novecentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos) sendo que o saldo financeiro no valor de 930.000,00 foi destinado aos cofres do poder executivo municipal, na data 30/12/2024, na conta do Banco do Brasil, agencia 4286-2, conta corrente 50000-3, e o restante de R$ 27.471,20 foi transferido no dia 22/01/2025.

ANEXO 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Não Processados

Outras Despesas Correntes correspondem a fornecedores inscritos em restos a pagar não processados, sendo eles:

Houve o cancelamento de restos a pagar não processados do exercício de 2023 no valor de R$ 429,60 foi transferido no dia 22/01/2025 na conta 50000-3.

50.381.842 Francielly Hadad Barbosa Ramos, pago dia 27/02/2025;

Castor Promoções e Produções de Eventos Ltda, pago dia 22/01/2025;
Efetiva Assessoria e Consultoria Ltda, pago dia 22/01/2025;
G.O.S. Soluções Inteligentes Ltda, pago dia 07/02/2025 e Ma3 Tech Informática Eireli, pago dia 04/02/2025.
ANEXO 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados
OUTRAS DESPESAS CORRENTES correspondem a fornecedores inscritos em restos a pagar processados sendo eles:
Defense Vigilância Eletrônica, pago dia 31/01/2025;
Energisa Rondônia, pago dia 22/01/2025.

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:79B5C37A

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		72.512,71	1.157,56	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		4.790.038,82	4.628.649,12
ORDINÁRIO		72.512,71	1.157,56	ORDINÁRIO		4.790.038,82	4.628.649,12
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.747.511,00	5.551.736,16	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.030.414,49	924.757,38
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		5.747.511,00	5.551.736,16	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.030.414,49	924.757,38
ORÇAMENTÁRIA				REPASSE CONCEDIDO		1.030.414,49	924.757,38
REPASSE RECEBIDO		5.747.511,00	5.551.736,16	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.121.963,37	679.578,68
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		786.503,46	1.079.098,01	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		429.073,20	33.200,78
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		100.372,60	429.502,80	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		429.073,20	32.955,06
				RP PROCESSADOS PAGOS		0,00	245,72
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		92.907,60	429.502,80			686.861,05	644.864,46
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		7.465,00	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		224.648,49	234.331,41
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		680.101,74	648.081,77				
				OUTROS CONSIGNATARIOS		410,53	7.529,70
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		224.648,49	234.331,41				
						91.525,87	80.919,41
OUTROS CONSIGNATARIOS		410,53	7.529,70	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS			
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		91.525,87	80.919,41	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	165.389,78
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	164.043,22	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	142.754,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	147.017,99	ISS		10.051,06	8.943,57
ISS		9.438,99	8.943,57	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		184.930,44	4.996,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		183.583,88	5.296,47	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		175.294,66	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		170.493,98	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.029,12	1.513,44
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		6.029,12	1.513,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.495,81	1.513,44
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		4.495,81	1.513,44	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		1.533,31	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		1.533,31	0,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		100.423,26	436.312,77
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		100.423,26	436.312,77
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		436.312,77	37.306,22	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		100.423,26	436.227,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		436.312,77	37.306,22	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		0,00	85,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		436.227,00	37.306,22				
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		85,77	0,00	TOTAL		7.042.839,94	6.669.297,95
TOTAL		7.042.839,94	6.669.297,95				

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
O Balanço Financeiro (BF) evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.	
RECEITAS E DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS ORDINÁRIAS	
Compreendem as receitas orçamentárias, líquidas das deduções, e despesas orçamentárias de livre alocação entre a origem e a aplicação de recursos, para atender a quaisquer finalidades.	
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	
Refletem as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da administração direta e indireta. Podem ser orçamentárias ou extraorçamentárias. Aquelas efetuadas em cumprimento à execução do Orçamento são as cotas, repasses e sub-repasses Transferências Financeiras Recebidas refere-se ao valor transferido do Poder Executivo Municipal relativo a repasse de duodécimo para a entidade Câmara, no exercício de 2024, com a finalidade de custear as despesas, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA 1965/2023.	
Repasse Concedido relativo ao saldo de duodécimo e receitas geradas no exercício de 2024, sendo o valor de R$ 1.030.414,49 (um milhão e trinta mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos) que foi devolvido ao Poder Executivo Municipal.	
Os valores de repasse concedidos refere-se aos seguintes eventos:	
R$ 957.471,20 - devolução de saldo do duodécimo recebido.	
R$ 72.512,71 - restituições e ressarcimento decorrente do desconto relativo a taxa negativa de aquisição de combustível e restituição de valores recuperados junta a Receita Federal.	
R$ 429,60 - cancelamento de restos pagar inscritos em 2023 para pagamento em 2024.	
R$ 0,98 – valor recebido a maior de duodécimo de 2024 devolvido ao executivo municipal em 22/01/2025.	
RETENÇÕES	
Nas retenções feitas em Folha de Pagamento de servidor, bem como os valores retidos de prestadores de serviços, é adotado o Regime de Competência, ou seja, por ocasião da liquidação gera uma obrigação financeira no Passivo Circulante. A despesa orçamentária é considerada pelo seu valor bruto, quando da liquidação.	
Concomitantemente gera-se um empenho extraorçamentário, que ao ser pago, baixa do Passivo Circulante da obrigação financeira.	

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6E1B5A73

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	85,77	PESSOAL E ENCARGOS		3.513.100,22	2.805.000,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		0,00	85,77	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		2.397.523,35	2.084.579,90
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		294.441,75	375.249,85
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.747.511,00	5.551.736,16	BENEFÍCIOS A PESSOAL		821.135,12	345.170,66
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.747.511,00	5.551.736,16	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.346.527,95	1.037.770,42
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		72.512,71	1.071,79	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		64.636,21	68.481,85
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		72.512,71	1.071,79	SERVIÇOS		1.159.131,51	895.798,95
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.820.023,71	5.552.893,72	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		122.760,23	73.489,62
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		1.030.414,49	924.757,38
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		105.933,53	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.030.414,49	924.757,38
TOTAL		5.925.957,24	5.552.893,72	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		29.207,68	21.237,91
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		29.207,68	21.237,91
				TRIBUTÁRIAS		988,27	2.373,37
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		988,27	2.373,37
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.718,63	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		5.718,63	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.925.957,24	4.791.139,49
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		0,00	761.754,23
				TOTAL		5.925.957,24	5.552.893,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS							
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior				
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		377.631,44	445.628,49				
INVESTIMENTOS		377.631,44	445.628,49				
NOTA EXPLICATIVA							
A Demonstração das Variações Patrimoniais, exigida pela Lei n° 4.320/64, tem o objetivo de evidenciar as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Essas alterações são reconhecidas pelo regime de competência, sendo que serão aumentativas, quando for provável que os benefícios econômicos ou potencial de serviços fruirão para a entidade, ou diminutivas, quando for provável que ocorrerão decréscimos nos benefícios econômicos ou potenciais de serviços da entidade.							
Do saldo evidenciado em variações patrimoniais aumentativas (VPA), a maioria é referente aos repasses de duodécimo recebidos do Poder Executivo Municipal (98,75).							
Quanto às variações patrimoniais diminutivas (VPD), os saldos mais expressivos são referentes às despesas obrigatórias com pessoal ativo e encargos (59,28%), seguido por despesas de uso de bens, serviços e consumo de capital fixo (22,72%).							
O resultado patrimonial do período foi deficitário no valor de R$ 105.933,53 (cento e cinco mil novecentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos), nota-se que, em relação ao ano de 2023, a VPA aumentou 4,59%, enquanto que a VPD aumentou 19,15%.							

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6876C20E

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
DEMONSTRATIVO DOS FLUXO DE CAIXA 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.506.154,57	6.202.488,93
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		72.512,71	1.157,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		72.512,71	1.071,79
Remuneração das Disponibilidades		0,00	85,77
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		6.433.641,86	6.201.331,37
Ingressos Extraorçamentários		686.130,86	649.595,21
Transferências Financeiras Recebidas		5.747.511,00	5.551.736,16
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.464.412,64	5.357.853,89
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	4.649.582,12	3.705.799,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	91.525,86	80.919,41
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		1.723.304,66	1.571.135,28
Desembolsos Extra-Orçamentários		692.890,17	646.377,90
Transferências Financeiras Concedidas		1.030.414,49	924.757,38
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		41.741,93	844.635,04
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00

AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		377.631,44	445.628,49
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		377.631,44	445.628,49
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-377.631,44	-445.628,49
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		436.312,77	37.306,22
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-335.889,51	399.006,55
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		100.423,26	436.312,77
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		91.525,86	80.919,41
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		91.525,86	80.919,41
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das	Transferências Concedidas	91.525,86	80.919,41
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
LEGISLATIVA		4.649.582,12	3.705.799,20
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		4.649.582,12	3.705.799,20
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:1 - CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS			
D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS:			
Em 2024 tivemos receitas de financeira R$ 72.512,71 de restituições e ressarcimento decorrente do desconto relativo a taxa negativa de aquisição de combustível e restituição de valores recuperados junta a Receita Federal.			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS:			
Relativo aos repasses do duodécimo recebidas no exercício de 2024, conforme orçamento previsto na LOA n° 1965- 2023 e suas atualizações.			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS:			
Saldo das economias realizada ao longo do exercício de 2024 no valor de R$ 957.471,20 saldo financeiro foi transferido aos cofres do Poder Executivo Municipal na conta corrente 50000-3.			
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO:			
Houve uma variação aumentativa nas despesas de pessoal e demais, em comparação ao exercício de 2024 no percentual de 20,16%.			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)			
O fluxo das atividades operacionais apresentou um resultado positivo no valor de R$ 41.741,93, o resultado das atividades operacionais conseguiu absorver as atividades de investimento, restando saldo de 100.423,26.			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
As atividades de investimento tiveram uma redução em comparação a exercício anterior, decorrente de desfazimentos de bens inservíveis para a administração legislativa, que foram devolvidos ao município.			

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:F9EC5FBA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 81/PMB/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 81/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADAS as empresas: **RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**, empresa de

direito privado, inscrita no CNPJ: n° 36.172.448/0001-30, com sede na Avenida Porto Velho, n° 2435, Setor 04, CEP: 76880-000, Cidade de Buritis-RO, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) pelos sócios o Sr. **CARLOS FERNANDO RODRIGUES**, brasileiro, empresário, Portador da Cédula de Identidade RG sob o n° *00418*9 – SSP/AC, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.474.112-**, residente e domiciliado Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO e a Sra. **ELISANGELA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, empresária, Portadora da Cédula de Identidade RG sob o n° *629*4 – SSP/RO, e devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o n° ***.637.832-**, residente e domiciliada a Rua Alvorada n° 1391, Setor 03, CEP: 76880-000, Buritis-RO, fica justo e acertado o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 81/PMB/2024 DO PROCESSO Nº 00001550.01-2024-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato nº 81/PMB/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), conforme julgamento do pedido de reajuste, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buritis, conforme previsão nos autos do processo administrativo correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS. Ficam estabelecidos os seguintes valores reajustados para os itens: 03, 07, 13, 14, 39, 47, 53, 56, 58, 60, 71 e 72.

Item	Especificação	UND	Saldo	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Reajustado
03	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: COXA E SOBRECOXA. Apresentação: inteiro. Processamento: com pele, com osso Características adicionais: sem tempero, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno atóxico resistente vedado, com a marca do fabricante do produto, data de fabricação/lote e registro nos órgãos de inspeção sanitária	KG	5.359	R$ 10,00	R$ 53.590,00
07	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA MISTA. Tamanho: Grossa. Tipo Preparação: Defumada Estado De Conservação: Resfriado (A).	KG	124	R$ 15,97	R$ 2.954,45
13	CARNE DE AVE IN NATURA TIPO ANIMAL: FRANGO TIPO CORTE: PEITO. Apresentação: inteiro Processamento: sem pele, sem osso.	KL	848	R$ 14,38	R$ 13.891,08
14	EMBUTIDO TIPO: SALSICHA HOT DOG. Tipo preparação: cozida, Estado de conservação: resfriado(a) embalagem de 1kg cada	KG	142	R$ 8,79	R$ 2.065,65
39	PÃO TIPO: DE FORMA. APRESENTAÇÃO: FATIADO. Tipo Embalagem: Embalagem Individual de 500g	PCT	2.450	R$ 8,70	R$ 25.447,50
47	CHARQUE BOVINO, de 1ª qualidade, magra, livre de aparas com cor e cheiro próprios, prensada e acondicionada a vácuo, pacote de 500g, etiqueta com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	KG	1.447	R$ 35,82	R$ 52.085,24
53	CARNE DEFUMADA TIPO DE CORTE: TOUCINHO (BACON). Tipo Animal: Suína. Estado de Conservação: Resfriado(a). Características adicionais: Embalado a vácuo	KG	60	R$ 34,38	R$ 2.062,80
56	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA/COSTELINHA Estado De Conservação: Fresco(a)/Resfriado(a), Características adicionais: Boa qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelancas.	KG	80	R$ 26,02	R$ 2.081,60
58	CARNE SUÍNA IN NATURA TIPO CORTE: PERNIL. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a).	KG	60	R$ 21,95	R$ 1.317,00
60	EMBUTIDO TIPO: LINGUIÇA CALABRESA. Tamanho: grossa, Tipo preparação: defumada. Estado de conservação: resfriado (a)	KG	146	R$ 23,98	R$ 3.501,08
71	LEITE DE VACA UHT integral longa vida. Embalagem Tetra Pak, não amassada, contendo 1 litro do produto. Prazo de validade: até 03 meses, a contar da data de entrega. Deverá constar o registro no Ministério da Agricultura, livre de parasitas e de qualquer substância nociva. A entrega do produto deverá ser feita com o prazo de validade no mínimo 03 meses.	LITRO	5.345	R$ 6,88	R$ 36.773,60
72	REQUEIJÃO CREMOSO pote 200g, descrição: leite desnatado. Creme de leite, manteiga, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizante difosfato dissódico, poli fosfato de sódio e fosfato trissódico e conservantes ácido sórbico e nisina, pote 200g	UND	163	R$ 7,19	R$ 1.171,97
VALOR TOTAL ATUALIZADO					R$ 196.941,97

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O reequilíbrio econômico-financeiro concedido à CONTRATADA tem base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e no julgamento administrativo, considerando o aumento dos custos dos produtos comprovado por meio de notas fiscais e documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 81/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÁTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 21 de março de 2025.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
Representante Legal
CNPJ N° 36.172.448/0001-30

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 81/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: RODRIGUES & TORRES COMERCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 03, 07, 13, 14, 39, 47, 53, 56, 58, 60, 71 E 72, CONFORME PLANILHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

VALOR TOTAL SALDO DE CONTRATO: R$ 196.941,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.08.2025

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:FFD5E26A

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 80/PMB/2024

PROCESSO N° 0001550.01/2024 (SEMA)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024/SCL

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, estabelecido na Rua São Lucas, n° 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, município de Buritis/RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, de outro lado tendo como CONTRATADA a empresa **W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.497.302/0001-70, com sede e foro na Av. Rondônia nº. 1576, Setor 03, neste município de Buritis, Estado de Rondônia – CEP: 76.880-000, tendo seu Contrato Social primitivo arquivado perante a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER sob o NIRE nº. 11200505181 em sessão de 26/11/2008, neste ato representado pelo Sr. **ADEILSON SILVA DE SOUZA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº. 1.***.829-ES SESP/ES – expedida em 24/02/1992, e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.457. ***-15, residente e domiciliado na Av. Rondônia nº. 1576 - Setor 03, neste município de Buritis, Estado de Rondônia – CEP: 76.880-000, e a Sra. **MARIA CECILIA SILVA DE SOUZA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 1***188, SESDEC/RO expedida em 30/03/2005, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.261. ***-02, residente e domiciliada na Av. Rondônia nº. 1576 - Setor 03, neste município de Buritis, Estado de Rondônia – CEP: 76.880-000, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/PMB/2024 DO PROCESSO Nº 00001550.01-2024-SEMA**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reequilíbrio econômico-financeiro** do contrato nº 80/PMB/2024, referente à aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis), conforme julgamento do pedido de reajuste, com base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS AJUSTES FINANCEIROS. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Buritis, conforme previsão nos autos do processo administrativo correspondente.
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS AJUSTES FINANCEIROS. Ficam estabelecidos os seguintes valores reajustados para os itens: 02, 05, 06, 50, 51, 52, 54, 55, 57 e 79**.**

Item	Especificação	UND	Saldo	Valor Unitário Atualizado	Valor Total Atualizado
02	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO OU PALETA. Apresentação: Moída. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 3.	KL	3.234	R$ 25,80	R$ 83.437,20
05	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ACÉM. Estado De Conservação: Fresco(a)/Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa sem ossos.	KL	145	R$ 28,82	R$ 4.178,90
06	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS. Estado de Conservação: Fresco / Resfriado. Características adicionais: 2ª qualidade, sem osso.	KL	1.168	R$ 25,99	R$ 30.356,32
50	CARNE, BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: CHAMBARIL. Estado de Conservação: Fresco (a)/ Resfriado(a)	KG	170	R$ 20,00	R$ 3.400,00
51	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: CONTRAFILÉ. APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFE. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a). Características adicionais: 1ª qualidade, com osso, sem pele, pouca gordura, sem pelanca.	KG	350	R$ 43,90	R$ 15.365,00
52	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: ALCATRA. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a) Características adicionais: 1ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas	KG	115	R$ 42,85	R$ 4.927,75
54	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: FRALDINHA. Apresentação: Cortada. Estado de Conservação:	KG	120	R$ 34,00	R$ 4.080,00
55	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: CHÃ DE DENTRO. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado (a). Características adicionais: 1ª qualidade, sem osso	KG	70	R$ 34,79	R$ 2.435,30

57	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: COSTELA MINGA. Apresentação: PEDAÇO, Estado de Conservação: Fresco (a) / Resfriado (a).	KG	175	R$ 23,90	R$ 4.182,50
79	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO CORTE: MÚSCULO OU PALETA. Apresentação: Moída. Estado de Conservação: Fresco (a)/Resfriado(a) Características adicionais: 2ª qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas. ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO VINCULADO AO ITEM 3	KG	836	R$ 28,80	R$ 24.076,80
VALOR TOTAL					R$ 176.439,77

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. O reequilíbrio econômico-financeiro concedido à CONTRATADA tem base no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021 e no julgamento administrativo, considerando o aumento dos custos dos produtos comprovado por meio de notas fiscais e documentos anexados ao processo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 80/PMB/2024 que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA. O presente Termo Aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Transparência do Município, em conformidade com a legislação vigente.

CLÁUSULA SÁTIMA. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em vias de igual teor e forma.
Buritis/RO, 21 de março de 2025.

Município De Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
CNPJ: N° 10.497.302/0001-70
Representante Legal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N º 80/PMB/2024

PROCESSO Nº 0001550.01-2024 – SEMA
PREGÃO ELETRÔNICO 90075/2024-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: W. M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS)

OBJETO DO ADITIVO: TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS ITENS 02, 05, 06, 50, 51, 52, 54, 55, 57 e 79, CONFORME PLANILHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO.

VALOR TOTAL SALDO DE CONTRATO: R$ 196.941,97

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27.08.2024

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:A2560B54

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 015/PMB/2025

PROCESSO Nº 296/2025 - SEMUSA
INEXIGIBILIDADE N° 007/SLC/2025

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, no presente ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **VALTAIR FRITZ DOS REIS,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado, CONTRATANTE a empresa **A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.562.591/0004-94, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 743, Centro, Cidade de Ji-Paraná/RO, CEP 76900-057, daqui a diante simplesmente, neste ato representado pelos sócios o Sr. **ANTÔNIO RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **873229* IFP/RJ, devidamente descrito no CPF nº ***.160.507-**, residente e domiciliano à Rua Salvador, nº 275, apto. 1131, no município de Adrianópolis, estado de Paraná , CEP 69057-040, o Sr. **NEIRIMAR JOSÉ PEREIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº **38693* SSP/AM, devidamente descrito no CPF nº ***.242.362-**, residente e domiciliano à Travessa Cambraia, nº 22, Conj. Augusto Montenegro, Qd 4, Bairro Lirio do Vale, no município de Manaus, estado de Amazonas , CEP 69038-310 e o Sr. **FRANKIMAR DA SILVA ALVES**, brasileiro, casado, analista de sistema, portador da Cédula de Identidade RG nº **86776* SSP/AM, devidamente descrito no CPF nº ***.447.832-**, residente e domiciliano à Avenida Raimundo Parente, nº 70, apto. 104, Bairro Alvorada, no município de Manaus, estado de Amazonas, CEP 69020-031, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos doravante denominada CONTRATADA,

resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, a **Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva no aparelho LABMAX PLENO com fornecimento de peças, incluindo assistência técnica, mão de-obra e insumos necessários à execução dos serviços para o laboratório municipal,** em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 13.509/2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº .007/2025, Processo nº 296/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é **Contratação de empresa especializada em realizar manutenção preventiva e corretiva no aparelho LABMAX PLENO com fornecimento de peças, incluindo assistência técnica, mão de-obra e insumos necessários à execução dos serviços para o laboratório municipal,** nas condições estabelecidas no Termo de referência.
Objeto da contratação:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Serviço de Manutenção preventiva no aparelho LAB MAX PLENO, modelo: STANDARD, marca: LABTEST, N° de Série: 1407.01 Limpeza geral do aparelho; Verificação dos isolamentos das tubulações; eliminar focos de ferrugem; Manutenção mecânica, elétrica e eletrônica do aparelho; Manutenção de todas as peças e componentes periféricos inerentes ao perfeito funcionamento do aparelho; Lubrificação geral do aparelho.	SERV.	04	R$ 3.200,00	R$ 12.800,00
	Serviço de Manutenção corretiva no aparelho LAB MAX PLENO, modelo: STANDARD, marca: LABTEST, N° de Série: 1407.01 Montagem; Substituição de peças, acessórios e suprimentos originais, e componentes que apresentarem desgastes tal que possam afetar o desempenho do aparelho; Constada a necessidade de reposição de peças deverá a contratada apresentar ao Contratante no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o atendimento técnico que lhe deu origem, um orçamento detalhado e quantitativo (PLANILHA) por unidade, com clareza nas especificações das peças, de modo a permitir que a Secretária Municipal de Saúde e demais setores ligados a mesma do Município de Buritis/RO, possa aferir sua necessidade e a compatibilidade do custo.	SERV.	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
VALOR TOTAL					R$ 28.800,00

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.4 O Termo de referência;
1.5 A justificativa de Inexigibilidade;
1.6 A Proposta da contratada;
Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato. Caso necessário, o contrato poderá ser prorrogado por igual período.
2.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:
Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.
2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.
2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
2.7. Em caso de término do contrato sem prorrogação, a CONTRATADA deverá assegurar a conclusão de todas as atividades pendentes e a entrega de todos os materiais e serviços conforme estipulado, garantindo a transição adequada e a continuidade das operações da CONTRATANTE.
2.8. A CONTRATANTE deverá comunicar oficialmente à CONTRATADA sobre o término do prazo de vigência com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, detalhando os procedimentos finais a serem adotados para a conclusão do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELO DE EXECUÇÃO, GESTÃO CONTRATUAL E FISCALIZAÇÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

O regime de execução contratual, os modelos de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, execução, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Processo.
Os serviços serão iniciados no endereço da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Básica de Saúde Central, localizada na Rua Ibiara, esquina com a Av. Porto Velho, N° 1534, Setor 03, de forma parcelada, conforme as necessidades da Secretaria, a qual determinará e orientará em qual consultório ocorrerá a manutenção, conforme o endereço especificado.
É de inteira responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e departamentos atendidos todos os procedimentos de recebimento dos serviços, através do Fiscal e Gestor do Contrato, designada por decreto ou portaria interna, inserida na estrutura desta Secretaria, a qual goza de autonomia para dentro das normas e responsabilidades realizar acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação e na sequência deverá enviar a nota fiscal devidamente atestada para o Almoxarifado Central para liquidação da mesma e posterior pagamento.
Os serviços de manutenção preventiva serão realizados trimestralmente, conforme cronograma previamente acordado entre a contratada e a SEMUSA, com início imediatamente após a formalização do contrato, conforme as necessidades do aparelho. A manutenção corretiva será executada sempre que identificada a necessidade, sem periodicidade definida, mas dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a constatação do defeito ou falha, com a realização do serviço em até dois (02) dias úteis após o início da execução.
Quando houver a necessidade de reposição de peças, a contratada deverá apresentar à SEMUSA, no prazo de 72 horas, um orçamento detalhado e quantitativo, conforme o procedimento estabelecido no Termo de Referência. A substituição das peças no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após a aprovação do orçamento e a autorização para compra pela SEMUSA.
O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização da contratação assegurando o fiel cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.
A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1 O valor total da contratação é de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**
5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
5.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais co
ndições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este processo.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE DOS PREÇOS CONTRATADOS (art. 92, V e X)

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da proposta, em 21.01.2025.
Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

8.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
8.2. Fornece todas as informações necessárias à CONTRATADA para a execução dos serviços de manutenção, incluindo detalhes sobre o funcionamento do aparelho, histórico de manutenção e eventuais peculiaridades do equipamento.
8.3. Designar servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Buritis/RO para atuarem diretamente no acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços, sendo responsáveis pelas áreas técnicas e administrativas relacionadas à contratação.
8.4. Garantindo que as datas e prazos estabelecidos sejam compatíveis com as condições operacionais e logísticas da Secretaria Municipal de Saúde.
8.5. Garantir que o local para a execução dos serviços de manutenção esteja adequado, disponível e livre para a realização das atividades programadas, conforme as necessidades do aparelho.
8.6. Realizar o acompanhamento e fiscalização contínuos da execução dos serviços, garantindo que a manutenção preventiva e corretiva seja realizada conforme as condições acordadas.
8.7. Colaborar ativamente no fornecimento de informações adicionais e esclarecimentos necessários para o bom andamento da execução dos serviços, incluindo o suporte à equipe da CONTRATADA sempre que necessário.
8.8. Após a execução de cada serviço de manutenção, analisar e aprovar os relatórios técnicos entregues pela CONTRATADA, que devem detalhar as intervenções realizadas, peças substituídas, e quaisquer recomendações para futuras manutenções.
8.9. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução dos serviços;
8.10. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Contrato e Termo de Referência.
8.11. Fiscalizar a execução contínua dos serviços, monitorando o cumprimento do cronograma, qualidade e a conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência, garantindo que as obrigações da CONTRATADA sejam integralmente cumpridas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Executar o objeto na qualidade e forma exigidas no presente contrato, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;
9.2. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, representantes, dolosa ou culposamente, ao Munícipio ou a terceiros.
9.3. Disponibilizar uma equipe técnica qualificada, com experiência comprovada nas áreas específicas de manutenção de aparelhos similares ao Labmax Pleno, para a execução dos serviços, garantindo que os técnicos atendam às exigências técnicas e operacionais do equipamento.
9.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;
9.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
9.6. Responsabilizar -se pelas despesas relacionadas a todas solicitações conforme a descrições dos serviços e equipe de apoio.
9.7. Responsabilizar-se por quaisquer despesas adicionais não previstas neste Contrato e Termo de Referência, que venham a ser necessárias para a execução dos serviços, desde que não sejam de responsabilidade da CONTRATANTE, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

9.8. Comunicar à Secretaria Municipal de Saúde por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
9.9. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá motivadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. A exigência de garantia contratual adicional pode resultar em um aumento significativo da burocracia e dos custos administrativos envolvidos no processo de contratação. Ao optar por não solicitar uma garantia formal, estamos promovendo uma abordagem mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança e a qualidade dos serviços, considerando ainda o baixo risco associado e que estarão devidamente asseguradas pelo instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
der causa à inexecução parcial do contrato;
der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
der causa à inexecução total do contrato;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Multa:
Moratória de 0,5% (0,5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de 5% a 8% do valor do Contrato.
Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.
Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato.
Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de 1% a 8% do valor do Contrato.
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 *(trinta)* dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.
A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde
10.302.1003.2035.0000 – – Manutenção das Ações do MAC – Média e Alta Complexidade - AIH
3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica
Ficha: 268

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes), em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)
17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis-RO, 13 de março de 2025.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA
CNPJ: 04.562.591/0004-94
Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº015/2025/PMB

PROCESSO Nº 296/2025
INEXIGIBILIDADE N° 007/SLC/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: A.R. RODRIGUEZ & CIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO LABMAX PLENO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INCLUINDO ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MÃO DE-OBRA E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, CONFORME DESPACHO ID 36º - 2.A03.E10

02.08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.1003.2035.0000 –MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO MAC – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - AIH
3.3.90.39.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA
FICHA: 268

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R$ 28.800,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

Município de Buritis/RO
VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:AF29BBB2

GABINETE DO PREFEITO
GABARITO PRELIMINAR – CONCURSO GESTOR E VICE GESTOR MUNICIPAL – PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

CARGO: **Gestor da EMEIEF José Bonifácio de Andrada e Silva**
e Cadastro Reserva

Edital: 01/2025

Questão	Alternativa	Questão	Alternativa
01	**B**	26	**A**
02	**B**	27	**C**
03	**A**	28	**A**
04	**D**	29	**D**
05	**C**	30	**C**
06	**C**	31	**B**
07	**A**	32	**C**
08	**B**	33	**D**
09	**B**	34	**A**
10	**A**	35	**B**
11	**A**	36	**C**
12	**D**	37	**B**
13	**B**	38	**C**
14	**D**	39	**A**
15	**C**	40	**D**
16	**B**	41	**A**
17	**C**	42	**D**
18	**A**	43	**B**
19	**B**	44	**C**
20	**B**	45	**D**
21	**D**	46	**B**
22	**D**	47	**A**
23	**B**	48	**D**
24	**A**	49	**B**
25	**C**	50	**D**

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:4D10E572

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2024

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	710,77	710,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	710,77	710,77
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	710,77	710,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	710,77	710,77
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	710,77	710,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	1.910.315,41	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	1.911.026,18	710,77
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***		
Presidente	Secretária Geral	Contador		
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00		

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.734.064,43	1.946.642,35	1.911.026,18	1.911.026,18	1.911.026,18	35.616,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.170.064,43	1.006.564,43	1.004.270,54	1.004.270,54	1.004.270,54	2.293,89
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	564.000,00	940.077,92	906.755,64	906.755,64	906.755,64	33.322,28
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	1.754.064,43	1.946.642,35	1.911.026,18	1.911.026,18	1.911.026,18	35.616,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	1.754.064,43	1.946.642,35	1.911.026,18	1.911.026,18	1.911.026,18	35.616,17
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	1.754.064,43	1.946.642,35	1.911.026,18	1.911.026,18	1.911.026,18	35.616,17
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS			PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO JAN A DEZ 2024
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***				
Presidente	Secretária Geral	Contador				
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00				

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ANEXO A				
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (b-c)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	31.980,96	39.480,96	28.214,78	28.214,78	28.214,78	11.266,18
DESPESAS CORRENTES	31.980,96	39.480,96	28.214,78	28.214,78	28.214,78	11.266,18
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.000,00	26.500,00	26.220,46	26.220,46	26.220,46	279,54
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.980,96	12.980,96	1.994,32	1.994,32	1.994,32	10.986,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***		***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***			
Presidente	Secretária Geral		Contador			
060.854.438-89	005.220.852-45		389.688.002-00			

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
NOTA EXPLICATIVA		
NOTAS EXPLICATIVAS:		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		
O Poder Legislativo possui singularidade na execução orçamentária, visto que a sua missão institucional não é executar, logo, grande parte de suas despesas concentra-se em gastos com pessoal.		
O Orçamento Programa do Municlpio de Cacaulândia-RO, para o exercício financeiro de 2024, foi aprovado pela Lei Municipal nº. 1.247 de 19 de dezembro de 2023, fixando a despesa para a Câmara Municipal no montante de R$ 1.754.064,43 (Hum milhão setecentos e cinquenta e quatro mil, sessenta e quatro reais e quarenta e tres centavos), que após correção em virtude do valor do repasse do duodécimo, foi ajustado para R$: 1.946.642,35 (Hum milhão novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).		
O valor do repasse financeiro evidenciado no Balanço Financeiro importou em R$ 1.976.317,32 (um milhão novencentos e setenta seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), este valor comparado com a despesa executada de R$ 1.911.026,18(um milhão, novecentos e onze mil, vinte e seis reais e dezoito centavos) demonstrado no Balanço Orçamentário , apresentou diferença no valor de R$ 65.291,14 (sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e um reais e quatorze centavos), e a soma da devolução de duodécimo no valor de R$ 66.001,91 (sessenta e seis mil, um reais e noventa e um centavos) e, descontos concedidos por prestadoras de serviços no valor de R$ 710,77 (setecentos e dez reais e setenta e sete centavos).		
A dotação orçamentária atualizada no valor de R$ 1.946.642,35 (Hum milhão novecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos), refere-se à Despesa autorizada para a Câmara Municipal na Lei Orçamentária e suplementações realizadas, contudo conforme já mencionado acima, somente o valor de R$ 1.911.026,18(um milhão, novecentos e onze mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), foram utilizados durante o exercício de 2024, cumprindo assim o dispositivo		
Constitucional (art. 29-A, CF); assim, verificou-se uma econom ia de dotação no valor de R$ 35.616,17 (trinta e cinco mil, seis centos e dezesseis reais e dezes sete centavos) a devolução ao poder executivo foi no valor de R$ 66.001,91 (sessenta e seis mil, um reais e noventa e um centavos), diferença entre o valor tototal dos repasses menos o total das despesas executadas, conforme abaixo demonstrado:		
DEMONSTRATIVO DE REPASSE 2024		
DISCRIÇÃO DA RECEITA	ARRECADO 2024	REPASSE LEGISLATIVO (7%)
1 - Total da receita/repasse realizado	1.977.028,09	1.976.317,32
2 - Dotação Atualizada LOA 2024		1.946.642,35

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
NOTA EXPLICATIVA	
3 - Valor Empenhado no Exercício	1.911.026,18
4 - Economia de Dotação	35.616,17
5 - Saldo Financeiro - Devolução ao poder executivo	**66.001,91**
O orçamento é uma peça de previsão de eventos futuros sobre a arrecadação e a realização de despesas. Por esse motivo é passível de variações resultantes das efetivas arrecadações ou mesmo das mudanças sociais que impelem o gestor a rever os valores e programas apresentados noorçamento. As variações ocorridas promoveram alterações orçamentárias que foram realizadas com fundamento noArt. 167,VI da Constituição Federal e/e o Art. 4º da Lei Municipal nº 1454 de 14 de dezembro de 2021, sendo assim compostas:	
DOTAÇÃO INICIAL	**1.754.064,43**
(+) CRÉDITOS SUPLEMENTARES	405.577,92
(+) CRÉDITOS ESPECIAIS	0,00
(-) ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	213.000,00
(+) Anulação cujo origem foi outra UG (Prefeitura)	192.577,92
(-) Anulação cujo destino foi outra UG (Prefeitura)	192.577,92
(=) DESPESAAUTORIZADA	**1.946.642,35**
(-) DESPESA EMPENHADA	1.911.026,18
(=) SALDO DE DOTAÇÃO	**35.616,17**
A movimentação acima está devidamente demonstrada no Anexo 12 – Balanço Orçamentário e Quadro Demonstrativo das Alterações Orçamentárias . Os créditos adicionais suplementares abertos no exercício atingiram o montante de R$ 405.577,92 (quatrocentos e cinco mil, quinhentos e setenta e sete reiais e noventa e dois centavos), desse valor, o total de R$: 192.577,92 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos) foram abertos por anulação, cuja origem foi o poder executivo e R$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais) com origem no orçamento do poder legislativo.	

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:A86F150B

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2024

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)						
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**710,77**	**11.331,47**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**1.911.026,18**	**1.823.234,49**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		710,77	11.331,47	RECURSOS NÃO VINCULADOS		1.911.026,18	1.823.234,49
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		**66.001,91**	**54.628,22**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.976.317,32**	**1.866.531,24**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		1.976.317,32	1.866.531,24	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		66.001,91	53.845,92
REPASSE RECEBIDO		1.976.317,32	1.866.531,24	REPASSE CONCEDIDO		66.001,91	53.845,92
				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE		0,00	782,30
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**199.705,52**	**184.939,54**	RECURSOS PARA O RPPS			
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		197.857,52	184.939,54	RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS		0,00	782,30
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	45.052,24	FINANCEIRAS			
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		46.120,08	0,00	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**199.705,52**	**184.939,54**
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		9.918,56	0,00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		197.857,52	184.939,54
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	25.160,35	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	45.052,24
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		26.127,17	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		46.120,08	0,00
ISS		0,00	36,22	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		9.918,56	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		260,46	2.947,15	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	25.160,35
OUTROS DEPÓSITOS		2.639,59	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		26.127,17	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	313,50				
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		92.592,84	92.012,94	ISS		0,00	36,22
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.198,82	19.417,14	OUTROS CONSIGNATARIOS		260,46	2.947,15
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.848,00	0,00	OUTROS DEPÓSITOS		2.639,59	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		1.848,00	0,00	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	313,50
MATERNIDADE PAGO				RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		92.592,84	92.012,94
				RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		20.198,82	19.417,14
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**0,00**	**0,00**				
				OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		1.848,00	0,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		1.848,00	0,00
TOTAL		**2.176.733,61**	**2.062.802,25**				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**0,00**	**0,00**
				CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		0,00	0,00
				TOTAL		**2.176.733,61**	**2.062.802,25**

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA	
Anexo 13 - Balanço Financeiro	
NOTA EXPLICATIVA	
NOTAS EXPLICATIVAS	
BALANÇO FINANCEIRO	
O Balanço Financeiro é o demonstrativo contábil dividido em duas seções denominadas "Ingressos" e "Dispêndios", encontra-se normatizado no art. 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, como o objetivo de demonstrar a receita e a despesa orçamentária, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos financeiros em espécie, provenientes do exercício anterior e os saldos que se transferem para o exercício seguinte.	
O Balanço Financeiro da Câmara Municipal de acauândia se apresenta da seguinte forma:	
Especificação	**Valores em R$**
Saldo do exercício anterior: Caixa	
Bancos Conta Movimento	0,00
Total	0,00
	0,00
(+) ACRÉCIMOS	**2.176.733,61**
Receita Orçamentária	710,77
Transferências Financeiras Recebidas	**1.976.317,32**
Recebimento Extra-Orçamentário	**199.705,52**
Restos a Pagar Inscritos	0,00
Serviço da Dívida a Pagar	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	197.857,52
OUTROS RECEBVIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTÁRIOS	1.848,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	0,00
(-) Deduções	2.176.733,61
Despesa Orçamentária	1.911.026,18
Transferências Financeiras Concedidas	66.001,91
Pagamentos Extra orçamentários	199.705,52
Depósitos restituíveis e valores vinculados	197.857,52
Outros pagamentos extra-orçamentário	1.848,00
Créditos a receber	0,00
(=) Resultado	0,00
Saldo para o exercício seguinte	0,00
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Bancos conta movimento – Demais contas	0,00

O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa/Bancos representando o valor de R$ 0,00 (Zero), corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial – Anexo 14.	
7. 1 DA RECEITA ORÇAMEN TARIA.	
Receita Orçamentária	710,77
A Receita Orçamentária no valor de R$ 710,77 (Setecentos e dez reais e setenta e sete centavos, refere-se aos valores descontados das empresas prestadoras de serviços e devolvido junto com o duodécimo ao executivo municipal.	
DAS TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	
Os recursos do Legislativo estão apresentados nesta classificação de receita por ter esta à caracteristica de originar-se do cofre de terceiros (Poder Executivo) para destinar-se à atividade do legislativo.	
Conforme demonstrado na tabela acima, em 2024 o valor das transferências foi na ordem de R$ 1.976.317,32 (hum milhão novecentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos)	
DOS RECEBIMEN TOS EXTRAORÇAME NTÁRIOS	
Este grupo representa a formação de dívidas bem como as receitas extraorçamentárias, e apresentou a seguinte movimentação: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados R$ 197.857,52 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Outros Recebimentos Extra-Orçamentário R$ 1.848,00 (um mil, oitocentos e quarenta e oito reais)	
DO SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
Conforme registro no Balanço Financeiro referente ao exercício de 2024, o Saldo Inicial da Conta Bancos conta Movimento é de R$ 0,00(zero), que somado ao saldo da Conta Banco Aplicação Financeira no valor de R$ 0,00 (Zero) e Depósitos Restituiveis e Valores Vinculados (Ativo) no valor de R$ 0,00(Zero), totaliza a soma do Grupo Saldo Do Exercício Anterior.	
DA DESPESA ORÇAMENTARIA	

As despesas realizadas no exercício foram na ordem de R$ 1.911.026,18 (um milhão, novecentos e onze mil, vinte e seis reais e dezoito centavos), sendo para tanto realizadas em Despesas com Pessoal e Encargos Sociais; Outras Despesas Correntes; Investimentos e Despesas intraorçamentárias, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.)
DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS
Este grupo compreende os repasses financeiros concedidos para outra entidade. No exercício de 2024 verificou-se o repasse no valor de R$: 66.001,91 (sessenta e seis mil, um reais e noventa e um centavos) refere-se a devolução de duodécimo ao Executivo Municipal.
DOS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTARIOS
Este grupo compreende do pagamento e recebimento de dividas, sendo que no exercício em análise ocorreu a seguinte movimentação: Restituíveis e Valores vinculados R$ 197.857,52 (Cento e noventa e sete reais, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), Outros Pagamentos Extra-Orçamentários R$ 1.848,00 (um mil, oitcentos e qurenta e oito reais)
DO SALDO PARA O EXERC / C/O SEGUINTE
Conforme consta na Conciliação Bancária e Extratos Bancários anexados ao presente Relatório, os saldos para o exercício seguinte é R$ 0,00(zero), conforme demonstrado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonia14.

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:F1A3F1F2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2024

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Orçamento Programa - Exercício de 2024			DEZEMBRO(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**356.582,55**	**388.127,68**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**13.528,59**	**11.471,09**
IMOBILIZADO			**356.582,55**	**388.127,68**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**13.528,59**	**11.471,09**
BENS MÓVEIS			**373.480,40**	**395.088,18**	**ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO**				
VEÍCULOS		P	175.807,70	175.807,70	**PESSOAL A PAGAR**			**13.528,59**	**11.471,09**
BENS DE INFORMÁTICA		P	74.984,81	78.714,10	PESSOAL A PAGAR		P	13.528,59	11.471,09
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO		P	0,00	0,01	**TOTAL PASSIVO**			**13.528,59**	**11.471,09**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	12.321,00	13.157,12					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	62.457,74	70.314,34	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	13.538,30	19.277,06	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
COMUNICAÇÃO									
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	34.370,85	37.817,85	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**343.053,96**	**376.656,59**
BENS IMÓVEIS			**119.941,68**	**119.941,68**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**343.053,96**	**376.656,59**
BENS DE USO ESPECIAL		P	119.941,68	119.941,68	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**			**343.053,96**	**376.656,59**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-136.839,53**	**-126.902,18**	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			376.656,59	338.239,20
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-136.839,53	-126.902,18	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-33.602,63	38.417,39
TOTAL			**356.582,55**	**388.127,68**	**TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			**343.053,96**	**376.656,59**
					TOTAL			**356.582,55**	**388.127,68**

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)					
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+RP não Proc.(0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		356.582,55	388.127,68	PASSIVO PERMANENTE		13.528,59	11.471,09
				SALDO PATRIMONIAL		343.053,96	376.656,59
JOVITI PEREIRA DOS SANTOS		***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***		***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***			
Presidente		Secretária Geral		Contador			
060.854.438-89		005.220.852-45		389.688.002-00			

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Orçamento Programa - Exercício de 2024		DEZEMBRO(31/12/2024)					
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		**171.453,36**	**153.573,36**
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		171.453,36	153.573,36
				TOTAL		**171.453,36**	**153.573,36**

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
NOTA EXPLICATIVA
BALANÇO PATRIMONIAL 2024

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial está normatizado no artigo 105 e Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64, que informa tem a finalidade de demonstrar sistematicamente o patrimônio da entidade no final do exercício de 2024, e se apresenta da seguinte forma:

DO ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante finalizou o exercício com valores zerados.

DO ATIVO NÃO CIRCULANTE

O Ativo não circulante que totaliza o valor de R$ 356.582,55 (trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) está composto pelas contas Bens móveis com R$ **373.480,40** (trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta

centavos); bens imóveis no valor de R$: **119.941,68** (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e oito centavos), (-) Depreciação Acumulada de R$ -136.839,53 **(cento** e cinquenta e três mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e três centavos).
Valores estes que estão fechados com os relatórios do inventário dos bens físicos dos bens móveis e imóveis.

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
NOTA EXPLICATIVA
DO PASSIVO – CIRCULANTE
O Passivo Circulante apresenta um valor de R$ 13.528,59 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), refere-se a provisão de férias.
DO PASSIVO – PATRIMÔNIO LÍQUIDO
A Câmara Municipal apresentou o saldo na conta contábil Patrimônio Líquido no valor total de R$ 343.053,96 (trezentos e quarenta e três mil, cinquenta reais e noventa e seis centavos), sendo déficits do Exercício no valor de R$ - 33.602,63 trinta e três mil seiscentos e dois reais e sessenta e Três centavos) , e superávits de exercícios anteriores no valor total de R$ 376.656,59 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:20DB07D2

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2024

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)						
ISOLADO: 1 – CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**0,00**	**11.331,47**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**1.288.328,04**	**1.055.100,99**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	11.331,47	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		894.898,00	858.452,56
				ENCARGOS PATRONAIS		87.430,04	132.448,43
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**1.976.317,32**	**1.866.531,24**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		306.000,00	64.200,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.976.317,32	1.866.531,24	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**651.816,69**	**729.271,81**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO PASSIVOS	**DE**	**11,06**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		6.294,96	54.945,82
				SERVIÇOS		618.460,68	652.931,29
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		11,06	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		27.061,05	21.394,70
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**710,77**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**69.191,42**	**54.628,22**
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		710,77	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		69.191,42	54.628,22
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**1.977.039,15**	**1.877.862,71**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**1.305,63**	**0,00**
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**33.602,63**	**0,00**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.305,63	0,00
TOTAL		**2.010.641,78**	**1.877.862,71**	**TRIBUTÁRIAS**		**0,00**	**444,30**
				IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00	444,30
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**2.010.641,78**	**1.839.445,32**
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		**0,00**	**38.417,39**
				TOTAL		**2.010.641,78**	**1.877.862,71**

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Orçamento Programa - Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)		
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**59.647,70**
INVESTIMENTOS		0,00	59.647,70

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA			
Anexo 15 - Variações Patrimoniais			
NOTA EXPLICATIVA			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
A Demonstração das Var iações Patrimoniais - Anexo 15 da lei Federal nº 4.320/64, tem por finalidade evidenciar as alterações verificadas no Patrimônio, resultante ou independente da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício , conforme demonstrativo a seguir:			
DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**	
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**	**ESPECIFICAÇÃO**	**EXERCÍCIO ATUAL**
Transferências e delegações Recebidas	**1.976.317,32**	**Pessoal e encargos**	**1.288.328,04**
Transferências Intragovernamentais	1.976.317,32	**Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo**	**651.816,69**
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	**11,06**	**Transferências e Delegações Concedidas**	**69.191,42**
Reavaliação de Ativos	11,06	**Desvalorização e Perda de Ativos**	**1.305,63**

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**710,77**		
Diversas Var. Patr. Aumentativas	710,77		

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA			
Anexo 15 - Variações Patrimoniais			
NOTA EXPLICATIVA			
Total das Variações		**Total das Variações**	**2.010.641,78**
Aumentativas	**1.977.039,15**	**Diminutivas**	
Resultado Patrimonial (Déficit)	**33.602,63**	**Resultado Patrimonial (Superávit)**	**0,00**
Total	**2.010.641,78**	**Total**	**2.010.641,78**
DAS *VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS*			
Receita Orçamentária			
Em atendimento aos ditames da Portaria da STN nº 339/2001 os repasses financeiros recebidos pela mesma esfera de governo não devem ser inscritos como orçamentários. Desta forma os repasses financeiros líquidos recebidos somaram R$ 1.976.317,32 (um milhão novecentos e setenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e trinta e dois centavos), sendo contabilizados na conta **Transferências Intragovernamentais** refere-se ao duodécimo recebido do Executivo Municipal, o valor de R$ 11,06 (onze reais e seis centavos) registrado na conta **reavaliação de ativos** refere-se ao saldo positivo da reavaliação patrimonial, o valor de R$ 710,77 (setecentos e dez reais e setenta e sete centavos) registrado na conta **Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas** refere-se a soma dos descontos concedidos das empresas prestadoras de serviços e restituido ao cofre municipal junto com a devolução de duodécimos.			
DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA			
Anexo 15 - Variações Patrimoniais			
NOTA EXPLICATIVA			
As Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram o montante de R$ 2.010.641,78 (dois milhões e dez mil, seiscentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos) composto pelas contas **Pessoal e encargos no valor de** R$ 1.288.328,04 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quatro centavos), **Uso de bens, serviços e consumo de capital** no valor de R$ 651.816,69 (seiscentos e cinquenta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos).			

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:26DC1CC6

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FUNDADA

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA					
Orçamento Programa - Exercício de 2024	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2024)					
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:00046098

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA						
Orçamento Programa - Exercício de 2024		Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante				
DEZEMBRO(31/12/2024)						
ISOLADO: 1 - CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA						
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIO D O				SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF .RP NAO PROC. LIQ		
				INSCR	BAIXA	
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES						
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	92.592,84	92.592,84	0,00	0,00	0,00
OUTROS CONSIGNATÁRIOS	0,00	260,46	260,46	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL	0,00	9.918,56	9.918,56	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA COD:1 TP:1 63762934000180		9.918,56	9.918,56			0,00
OUTROS DEPÓSITOS	0,00	2.639,59	2.639,59	0,00	0,00	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA COD:1 TP:1 63762934000180		2.639,59	2.639,59			0,00
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	0,00	20.198,82	20.198,82	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	46.120,08	46.120,08	0,00	0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	26.127,17	26.127,17	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	197.857,52	197.857,52	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	197.857,52	197.857,52	0,00	0,00	0,00

JOVITI PEREIRA DOS SANTOS	***JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS STOLTZEMBURG***	***VOLMIR JOSÉ ALQUIERI***
Presidente	Secretária Geral	Contador
060.854.438-89	005.220.852-45	389.688.002-00
*		
*		

CÂMARA MUN. DE CACAULÂNDIA
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
NOTA EXPLICATIVA
DÍVIDA FLUTUANTE
A Câmara Municipal apresenta o Anexo 17 da Lei Federal 4.320/64 - De monstração da Dívida Flutuante, com informação de saldo entrada e saida de **Depósito e Consiganções** no valor de R$ 197.857,52 (cento e noventa e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), portanto ficando com saldos de exercício anterior e futuro sem valores R$ 0,00(zero), e, não houve inscrição de restos a pagar não processados.

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:0A71A952

CÂMARA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
RELAÇÃO DO PESSOAL ATIVO EM 31/12/2024

CÂMARAMUNICIPALDECACAULÂNDIA
RELAÇÃO NOMINAL DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2024

ORDEM NOME DO EMPREGADO	C.P.F.	EMPREGO	ADMISSÃO
1 JURANDIR BRUNO MAZO RODRIGUES	94697108272	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/12/2011
2 NILZA QUINTINO NETO	00095155260	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/08/2012
3 REGIANE PENHA DE PAULA	01075188210	AUXILIAR SERVIÇOS DIVERSOS	03/01/2012
4 TATIANA RUY ZUCCOLOTTO	01001392213	TECNICO EM CONTROLE INTERNO	26/08/2013
5 VOLMIR JOSE ALQUIERI	38968800200	CONTADOR	02/10/2023

Rua João Boava, 1424, CAMARA setor 01. CACAULÂNDIA-RO

Publicado por:
Tatiana Ruy Zuccolotto
Código Identificador:183EB41F

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		1.167,71	1.092,37	PASSIVO CIRCULANTE		767,33	2.472,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.167,71	1.092,37	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A		767,33	2.472,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		1.167,71	1.092,37	PESSOAL A PAGAR		767,33	2.472,52
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		1.167,71	1.092,37	PESSOAL A PAGAR		767,33	2.472,52
ATIVO NÃO CIRCULANTE		8.766.975,81	8.067.339,01	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		31.551.904,04	34.165.893,36
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		8.766.099,07	8.066.373,04	PROVISÕES A LONGO PRAZO		31.551.904,04	34.165.893,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		8.766.099,07	8.066.373,04	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		31.551.904,04	34.165.893,36
CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO		8.766.099,07	8.066.373,04	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		11.819.839,00	9.638.502,76
IMOBILIZADO		876,74	965,97	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER		19.732.065,04	24.527.390,60
BENS MÓVEIS		5.942,40	5.942,40				
BENS DE INFORMÁTICA		2.297,00	2.297,00	TOTAL		31.552.671,37	34.168.365,88
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.645,40	3.645,40				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.065,66	-4.976,43				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.065,66	-4.976,43				
TOTAL		8.768.143,52	8.068.431,38				
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO				***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***			
Assessoria Contábil				Superintendente			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***566.522-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:5BABA1F7

IPC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACAULANDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:9 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		38.297.976,32	34.113.607,36
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		37.034.613,47	33.072.544,94
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.263.362,85	1.041.062,42
TOTAL		38.297.976,32	34.113.607,36

VALQUIRIA DA SILVA MACHADO	***JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA***
Assessoria Contábil	Superintendente
CRC: 007811/O-3	CPF: ***566.522-**

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:8EAB5771

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.375/GP/2025 DE 19 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EXTINTOS PELA LEI Nº 922/2019, ALTERA OS ANEXOS IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 115/GP/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam restabelecidos, no Anexo I da Lei Municipal nº 115, de 1998, os seguintes cargos públicos municipais, anteriormente extintos pela Lei Municipal nº 922, de 2019:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Agente de Limpeza e Conservação	40h	12	Ensino Fundamental Incompleto	-	R$ 1.810,39
Eletricista Geral	40h	02	Ensino Médio	Curso Técnico	R$ 2.500,00
Engenheiro Civil	30h	01	Ensino Superior	Registro no CREA	R$ 3.500,00
Merendeira	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto	-	R$ 1.810,39
Motorista de Veículos Leves	40h	05	Ensino Fundamental	CNH B	R$ 1.810,39
Motorista de Veículos Pesados	40h	09	Ensino Fundamental	CNH D	R$ 2.210,16
Operador de Outras Máquinas Pesadas	40h	07	Ensino Fundamental	CNH D	R$ 2.210,16
Operador de Serviços Diversos	40h	16	Ensino Fundamental	-	R$ 1.810,39
Pedreiro	40h	02	Ensino Fundamental Incompleto	-	R$ 2.500,00
Técnico de Informática	40h	02	Ensino Médio	Curso Técnico	R$ 2.200,00
Zelador	40h	17	Ensino Fundamental Incompleto	-	R$ 1.810,39

§ 1º Os cargos restabelecidos por esta Lei, anteriormente em processo de extinção conforme a Lei Municipal nº 922, de 2019, voltam a compor o quadro efetivo de cargos do Município de Cacaulândia. Os servidores que atualmente ocupam esses cargos permanecem em exercício, assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

§ 2º Os servidores que ocupavam os cargos extintos e que estão sendo restabelecidos por esta Lei retornarão aos seus respectivos cargos, independentemente de não atenderem aos requisitos atualmente estabelecidos para o ingresso nas referidas funções.

Art. 2º Cria cargos no Quadro de Cargos Efetivos do Anexo I da Lei Municipal nº 115, de 1998, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Auxiliar de Dentista	40h	01	Ensino Médio	Curso Técnico	R$ 1.600,00
Técnico em Agropecuária	40h	01	Ensino Médio	Curso Técnico	R$ 2.200,00

Art. 3º Altera o quantitativo dos cargos de Agente de Endemias, Fisioterapeuta, Farmacêutico Bioquímico e Nutricionista do Anexo I da Lei Municipal nº 115, de 1998, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	CARGA HORÁRIA	TOTAL DE CARGOS	ESCOLARIDADE	REQUISITO	SALÁRIO BASE
Fisioterapeuta	...	02	...	...	...
Farmacêutico Bioquímico	...	03	...	...	...
Nutricionista	...	03	...	...	...
Agente Endemias	...	03	...	...	...

Art. 3º Altera e acrescenta ao Anexo VI da Lei Municipal nº 115, de 1998, os seguintes cargos:

DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES
Auxiliar de Dentista	Auxiliar o dentista em procedimentos clínicos, realizando a higienização e esterilização de materiais, organização de consultório e acolhimento de pacientes; Controlar estoque de insumos odontológicos.
Técnico em Agropecuária	Prestar assistência técnica a produtores rurais, orientando sobre cultivo, manejo de solo, controle de pragas e doenças; Realizar visitas técnicas para diagnóstico e acompanhamento de propriedades rurais; Elaborar e implementar projetos de desenvolvimento rural sustentável; Promover a adoção de tecnologias e práticas inovadoras no setor agropecuário; Orientar sobre o uso sustentável de recursos naturais, como água, solo e vegetação; Promover ações de conservação e recuperação de áreas degradadas; Acompanhar programas de vacinação, controle de doenças e nutrição animal; Monitorar a sanidade vegetal, identificando e propondo soluções para problemas fitossanitários; Organizar e ministrar cursos, palestras e workshops para produtores rurais; Disseminar conhecimentos sobre técnicas modernas e sustentáveis de produção; Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos, planilhas de custos e planejamento de atividades; Gerenciar recursos materiais e financeiros destinados a projetos agropecuários; Apoiar a implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural; Colaborar com órgãos de fiscalização e controle na área agropecuária; Incentivar a adoção de práticas inovadoras e participação em pesquisas aplicadas ao setor.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, notadamente os incisos IV, VI, IX, X, XI, XV, XVI, XVII, XXI, XXV e XXVIII do artigo 2º da Lei Municipal nº 922, de 2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 19 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:9741CE6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.380/GP/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE O RESTABELECIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS MUNICIPAIS EXTINTOS PELA LEI Nº 922/2019, ALTERA OS ANEXOS III, IV E V DA LEI MUNICIPAL Nº 639/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA - ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º Ficam restabelecidos, no Anexo IV da Lei Municipal nº 639, de 2014, os seguintes cargos públicos municipais, anteriormente extintos pela Lei Municipal nº 922, de 2019:

Cargo	Função	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisitos para Investidura
Agente de Serviço Escolar	Agente de Limpeza Escolar	Nível I	40h	18	a) Ensino Fundamental.
	Merendeira Escolar	Nível I	40h	16	
	Monitor de Transporte Escolar	Nível I	40h	14	
Agente de Transporte Escolar	Motorista de Veículos Pesados	Nível I	40h	22	a) Ensino Fundamental; b) CNH "D"; c) Curso de Transporte Escolar.

§ 1º Os cargos restabelecidos por esta Lei, anteriormente em processo de extinção conforme a Lei Municipal nº 922, de 2019, voltam a compor o quadro efetivo de cargos do Município de Cacaulândia. Os servidores que atualmente ocupam esses cargos permanecem em exercício, assegurados todos os direitos e vantagens previstos na legislação municipal.

§ 2º Os servidores que ocupavam os cargos extintos e que estão sendo restabelecidos por esta Lei retornarão aos seus respectivos cargos, independentemente de não atenderem aos requisitos atualmente estabelecidos para o ingresso nas referidas funções

Art. 2º Cria o cargo de Professor de Libras, Auxiliar de Creche, Profissional de Apoio Escolar e Assistente Social no Quadro de Vagas do Anexo IV da Lei Municipal nº 639, de 2014, que passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

Cargo	Função	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisitos para Investidura
Professor	Libras	Nível II	25h	01	a) Formação em nível superior, com licenciatura plena em Letras-Libras ou em Pedagogia com especialização em Libras; b) Proficiência em Libras, comprovada por certificação reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
Agente de Gestão Escolar	Auxiliar de Creche	Nível I	40h	10	a) Ensino Médio.
	Profissional de Apoio Educacional	Nível I	40h	20	
Especialista em Educação	Assistente Social	Nível Único	30h	01	a) Diploma de graduação em Serviço Social, reconhecido pelo MEC; b) Registro no Conselho Regional de Serviço Social.

Art. 3º Altera o quantitativo do cargo de Professor, Nível II, do Anexo IV da Lei Municipal nº 639, de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Cargo	Função	Nível	Carga Horária	Vagas	Requisitos para Investidura
Professor	Docência	Nível II	25h	88	...

Art. 4º Acrescenta ao Anexo III o quadro de elevação de carreira para o Cargo de Assistente Social, com a seguinte redação:

ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO - ASSISTENTE SOCIAL / 30h									
REFERÊNCIA									
Nível	**PROBATÓRIO**	**03 anos**	**05 anos**	**07 anos**	**09 anos**	**11 anos**	**13 anos**	**15 anos**	**17 anos**
	A	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**	**G**	**H**	**I**
Nível I	3.557,57	3.664,30	3.737,58	3.812,33	3.888,58	3.966,35	4.045,68	4.126,59	4.209,13
Nível	**19 anos**	**21 anos**	**23 anos**	**25 anos**	**27 anos**	**29 anos**	**31 anos**	**33 anos**	**35 anos**
	J	**K**	**L**	**M**	**N**	**O**	**P**	**Q**	**R**
Nível I	4.293,31	4.379,17	4.466,76	4.556,09	4.647,21	4.740,16	4.834,96	4.931,66	5.030,29

Art. 4º Ficam acrescentados ao Anexo V da Lei Municipal nº 639, de 2014, as atribuições e especificações de acordo com o Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente os incisos III, V, VIII e XI do artigo 3º da Lei Municipal nº 922, de 2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal.
Cacaulândia, 25 de março de 2025.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisabeth Santuzzi Zucolotto Leite
Código Identificador:0962C26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO -Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		59.582.904,71	49.426.103,22	PASSIVO CIRCULANTE		1.272.742,20	1.378.731,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		20.414.143,86	17.136.106,19	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		319.653,49	315.027,42
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		20.414.143,86	17.136.106,19				
CONTA ÚNICA - RPPS	F	5.471,83	2.228.173,32	PESSOAL A PAGAR		0,00	13.701,48
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	20.408.672,03	14.907.932,87	PESSOAL APAGAR	F	0,00	13.701,48
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		237.097,11	289.024,98	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		0,00	26.920,54
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	19.825,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	67.502,41	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	0,00	1.140,54
TAXAS	P	0,00	12.151,06	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	F	0,00	5.955,00
IMPOSTOS	P	0,00	55.351,35	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		1.412,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		237.097,11	199.107,42	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	F	1.412,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	89.436,88	75.106,55	PESSOAL A PAGAR		318.241,49	274.405,40
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	147.660,23	124.000,87	PESSOAL APAGAR	P	318.241,49	274.405,40
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		0,00	22.415,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		814.341,80	1.008.684,69
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVANÃO TRIBUTÁRIA	P	0,00	22.415,15	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		814.341,80	1.008.684,69
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		1.356,04	12.257,80	PRECATÓRIOS DECONTAS A PAGAR - CREDORES	F	0,00	2.435,02
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		1.356,04	12.257,80	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
				PRECATÓRIOS DECONTAS A PAGAR - CREDORES			
CONTAESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	188,33	10.215,18	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL	P	83.551,00	88.690,74
CONTAESPECIAL - PRECATÓRIOS	P	1.167,71	2.042,62	FORNECEDORES NACIONAIS	F	730.790,80	917.558,93
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		38.297.976,32	31.888.454,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		49.110,48	46.035,29
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO - RPPS		38.297.976,32	31.888.454,78	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		0,00	46.035,29
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL- RPPS -	F	3.841.240,78	4.155.742,85	PIS/PASEP A RECOLHER	F	0,00	46.035,29
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		49.110,48	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	F	0,00	457.258,39	TRIBUTOS MUNICIPAIS RENEGOCIADOS	P	49.110,48	0,00
ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO		89.636,43	8.983,98
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO	F	31.191.627,11	27.275.453,54	PRAZO			
EM CAPITALIZAÇÃO				VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	383,98
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO	F	1.649.181,89	0,00	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	383,98
ESTRUTURADOS - RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	8.600,00
APLICAÇÕES DO RPPS EM FUNDOS DE INVESTIMENTO NO	F	1.615.926,54	0,00	SUBVENÇÕES APAGAR	F	0,00	8.600,00
EXTERIOR - FUNDO EM REPARTIÇÃO				VALORES RESTITUÍVEIS		89.636,43	0,00
ESTOQUES		632.331,38	100.259,47	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS	F	89.636,43	0,00
ALMOXARIFADO		632.331,38	100.259,47				
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	24.019,31	289,12	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		32.171.384,30	34.249.444,36
MATERIAL DE CONSUMO	P	248.309,68	47.264,98	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		66.987,91	83.551,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	180.794,45	7,94	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO		66.987,91	83.551,00
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	13.805,13	4.913,05	PRECATÓRIOS DECONTAS A PAGAR - CREDORES	P	66.987,91	83.551,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	85.803,27	47.763,58	NACIONAIS- REGIME ESPECIAL			
PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MATERIAIS GRÁFICOS	P	325,16	16,36	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO		552.492,35	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	79.274,38	4,44	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		552.492,35	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		42.418.485,69	39.690.843,46	TRIBUTOS MUNICIPAIS	P	552.492,35	0,00

				RENEGOCIADOS			
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		155.021,49	38.255,83	PROVISÕES A LONGO PRAZO		31.551.904,04	34.165.893,36
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		155.021,49	38.255,83	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO		31.551.904,04	34.165.893,36
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	P	151.766,67	0,00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	11.819.839,00	9.638.502,76
DÍVIDA ATIVATRIBUTÁRIA	P	1.785.245,66	1.701.076,60				
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	1.748.511,08	1.515.425,56	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	19.732.065,04	24.527.390,60
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-3.530.501,92	-3.178.246,33				
INVESTIMENTOS		52.505,08	7.173,58	TOTAL PASSIVO		33.444.126,50	35.628.175,74
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		52.505,08	7.173,58	PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE	P	52.505,08	7.173,58				
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL				ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		42.210.959,12	39.645.414,05	PATRIMÔNIO LIQUIDO		68.557.263,90	53.488.770,94
BENS MÓVEIS		22.747.984,58	22.410.934,00	RESULTADOS ACUMULADOS		68.557.263,90	53.488.770,94
BENS DE INFORMÁTICA	P	1.256.404,40	1.014.261,39				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	1.802.944,85	1.426.973,32	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		68.557.263,90	53.488.770,94
VEÍCULOS	P	14.316.153,35	14.873.153,86	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DEEXERCÍCIOS ANTERIORES		53.488.770,94	47.345.101,08
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	P	0,00	0,01	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		15.183.256,21	3.771.178,64
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE	P	204.407,69	175.761,66	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-114.763,25	2.372.491,22
COMUNICAÇÃO				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		68.557.263,90	53.488.770,94
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	5.133.703,44	4.882.965,91				
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	34.370,85	37.817,85	TOTAL		102.001.390,40	89.116.946,68
BENS IMÓVEIS		26.944.543,10	24.016.689,07				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	6.371.937,95	3.990.698,30				
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	15.811.037,48	15.811.037,48				
INSTALAÇÕES	P	593.063,74	539.862,74				
BENS DE USO ESPECIAL	P	2.271.470,18	1.778.056,80				
BENS DOMINICAIS	P	337.680,26	335.667,28				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.559.353,49	1.561.366,47				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-7.481.568,56	-6.782.209,02				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-7.481.568,56	-6.782.209,02				
TOTAL		102.001.390,40	89.116.946,68				
VALQUIRIADA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora				Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**			

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		58.712.308,51	49.034.776,15	PASSIVO FINANCEIRO (821.839,23)+RP não Proc.(3.345.400,37)		4.167.239,60	6.634.043,28
ATIVO PERMANENTE		43.289.081,89	40.082.170,53	PASSIVO PERMANENTE	32.622.287,27		34.612.540,50
				SALDO PATRIMONIAL	65.211.863,53		47.870.362,90
VALQUIRIADA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora				Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**			

PREFEITURA MUN. CACAULÂNDIA

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		20.803.114,14	13.346.851,23	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		20.807.554,69	19.515.867,29
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		20.614.664,66	13.242.878,55	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		15.000,00	93.603,00
				CONGÊNERES			
DIREITOS CONTRATUAIS		188.449,48	103.972,68	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		20.792.554,69	19.422.264,29
TOTAL		20.803.114,14	13.346.851,23	TOTAL		20.807.554,69	19.515.867,29
VALQUIRIADA SILVA MACHADO				***DANIEL MARCELINO DA SILVA***			
Contadora				Prefeito Municipal			
CRC: 007811/O-3				CPF: ***.722.466-**			

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:AAAC7100

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULANDIA
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL	
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		5.362.029,04	2.151.986,44
01 VINCULADO		49.151.476,05	40.246.914,73
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		491.165,10	305.161,96
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		35.851,98	7.303,34
550 Transferência do Salário-Educação		88.430,32	31.154,44
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		287,08	265,79
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		2.116,11	15.982,05
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3.168,45	29.580,17
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		34.993,77	22.464,03
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		349.418,17	315.915,27
576 Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação		50.096,06	0,00
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		57.103,78	131.231,09
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		819.473,09	302.680,86
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		1.294.213,69	1.064.015,63
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		97,45	857,81
603 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.		6.950,00	6.950,00
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		181.035,45	105.558,21
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		1.845,76	23.864,88
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		229.820,79	205.708,86
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		916.747,93	-501.836,98
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		8.484,57	203.225,49
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		139.476,76	280.546,31
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		23.841,88	29.859,79
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		36.411,66	46.162,19
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-936.093,54	486.975,82
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		383.881,53	441.227,57
706 Transferência Especial da União		5.471.908,97	1.758.031,17
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		41.979,37	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		611,67	256.185,19
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		45.670,12	0,00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		357.830,95	220.283,87
721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019		108.496,33	108.496,33
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***	
Contadora		Prefeito Municipal	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.722.466-**	

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		49.151.476,05	40.246.914,73
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		10.720,52	7.358,56
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		120.996,56	206.571,72
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		464.189,21	12.647,67
759 Recursos Vinculados a Fundos		12.278,19	8.878,28
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		37.034.613,47	33.072.544,94
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		1.263.362,85	1.041.062,42
TOTAL		54.513.505,09	42.398.901,17
VALQUIRIA DA SILVA MACHADO		***DANIEL MARCELINO DA SILVA***	
Contadora		Prefeito Municipal	
CRC: 007811/O-3		CPF: ***.722.466-**	

Publicado por:
Valquiria da Silva Machado
Código Identificador:D0BC42A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1791, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no valor de **R$ 1.128.814,05 (um milhão, cento e vinte oito mil, oitocentos e quatorze reais e cinco centavos),** para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:
Fichas Orçamentárias a criar na Entidade Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
306	Alimentação e Nutrição	
0006	Alimentação Escolar	
2079	Manutenção da Merenda Escolar	
2.552.0	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
XXX - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**4.833,59**

02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.599.0	Outros Recursos Vinculados à Educação	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**82.787,96**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.540.0	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
XXX - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**516.477,07**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
2.543.0	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	
XXX - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**103.973,96**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.553.0	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**17.576,76**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0005	Transporte Escolar	
2029	Manutenção das Atividades do Transporte Escolar	
2.550.0	Transferência do Salário-Educação	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**85.762,03**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
364	Ensino Superior	
0007	Apoio aos Universitários	
2084	Apoio Financeiro a Universitários	
2.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos	
XXX - 3.3.50.43	**Subvencoes Sociais**	**85.783,20**
02.04	Secretaria de Educação	
02.04.04	Secretaria de Educação	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
1016	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	
2.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**231.619,48**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, consoante o artigo 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, conforme especificado abaixo:
Superávit Financeiro:
Saldo apurado do exercício anterior:

Conta: 11.032-9 – PNAE
FR: 2.552.0 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) **4.833,59**

Conta: 11.177-5 - Complementação Investimento -FUNDEB
FR: 2.599.0 - Outros Recursos Vinculados à Educação **82.787,96**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB 30%
FR: 2.540.0 -Transf. do FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos **516.477,07**

Conta: 11.176-7 – FUNDEB
FR: 2.543.0 – Transf. do FUNDEB - Complementação da União – VAAR **103.973,96**

Conta: 8139-6 - Salário Educação (convênio união)
FR: 2.550.0 - Transferência do Salário-Educação **85.762,03**

Conta: 11.134-1 – PNATE
FR: 2.553.0 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) **17.567,76**

Conta: 1517-2 – RECURSOS LIVRES
FR: 2.540.0 - Transf do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos **317.402,68**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:44D90813

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1797, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**10.000,00**
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**20.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**25.000,00**

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será anulada a seguinte dotação:
Anulação de Dotação:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para Todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
186 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**30.000,00**
02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para Todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
1.500.1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
213 - 3.1.90.11	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	**25.000,00**

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Marcio da Costa Murata
Código Identificador:027D054B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA

CNPJ: 54.759.073/0001-90
Processo Administrativo: 0000880.22.06-2025
Processo Licitatório: 0002509.03.06-2024
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/máquina, o serviço de hora /máquina compreenderá a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Item da ARP	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014 .Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014	SERVIÇO	SER/HORA	100	508,55	50.855,00
04	Caçamba basculante com capacidade de 14m² ou superior inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que as administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.	SERVIÇO	SER/HORA	280	378,63	106.016,40
TOTAL GERAL						R$ 156.871,40

Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Unidade de Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Função/Sub-Função: 15.451 Infra-Estrutura Urbana
Programa: 0006 PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENT
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2007 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL
Classificacao Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 1.500.0000.0000 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS
Valor da Reserva 156.871,40 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos)
Ficha: 76

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Candeias do Jamari/RO, 21 de março de 2025.

Município de Candeias do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal de Obras -SEMOB
Interveniente
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF: 599.641.112-15
Secretária Municipal de Obras – SEMOB

LVL Locação e Transporte LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Contratada
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA AGUIAR
CPF: 782.881.342-20
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:FCA81E4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ORDEM DE SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 12/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO

Contratada: LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Processo Administrativo: 0000880.22.06-2025
Processo Licitatório: 0002509.03.06-2024
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/2025
Contrato: 12/2025/PGM/PMCJ

O **Município de Candeias do Jamari/RO,** juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, em cumprimento ao que dispõe o Processo Administrativo: 0000628.22.06-2025, viemos comunicar que Vossa Senhoria foi a vencedora do certame licitatório, estando a mesma a partir desta data autorizada a iniciar a prestação de serviços sob o regime de Hora/máquina, compreendendo a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Contrato nº 12/2025/PGM e no Termo de Referência, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Conforme descrito abaixo:

Item da ARP	Discriminação	Marca do Produto	Unid.	Qtd.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
01	**Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014 .Motoniveladora e peso operacional mínimo de 11.360 kg potência mínima 120 hp equipado com escarificador largura mínima 312m e comprimento mínimo 820m inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que a administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa requisito equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014**	SERVIÇO	SER/HORA	100	508,55	50.855,00
04	**Caçamba basculante com capacidade de 14m² ou superior inclusas as despesas com operadores encargos sociais manutenção preventiva e corretiva mecânica e reparos em geral e transporte para os locais que as administração municipal esteja executando os serviços por conta e ônus da empresa equipamento com ano de fabricação não inferior a 2014.**	SERVIÇO	SER/HORA	280	378,63	106.016,40
TOTAL GERAL						**R$ 156.871,40**

Candeias do Jamari/RO, 21 de março de 2025.

Município De Candeias Do Jamari
CNPJ: 63.761.902/0001-60
Contratante
LINDOMAR BARBOSA ALVES
CPF: 325.506.852-53
Prefeito

Secretaria Municipal De Obras - SEMOB
Interveniente
ELZILENE RODRIGUES DA SILVA SOUSA
CPF: 599.641.112-15
Secretária Municipal de Obras – SEMOB

LVL Locação E Transporte LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Contratada
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA AGUIAR
CPF: 782.881.342-20
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Cristina Dos Santos
Código Identificador:BC33E4A1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CPL
TERMO DE HOMOLIGAÇÃO 1/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	461/2025
b) Licitação Nrº :	1/2025
c) Modalidade :	Concorrência:

d) Data Homologação :	25/03/2025
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) CONFORME PACTUAÇÃO ORIGINALMENTE POR MEIO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 15420 E CONVÊNIO Nº 8236, DESTINADA À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, LINHA 180 KM 25, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PSV CONSTRUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 50.708.520/0001-21

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA RETOMADA DA OBRA INACABADA DE CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIO (25,80x38m) CONFORME PACTUAÇÃO ORIGINALMENTE POR MEIO DO TERMO DE COM	serviÃ§o	1	R$ 117.768,2300	R$ 117.768,2300

Valor Total Homologado - R$ 117.768,23
Castanheiras, 25 de março de 2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Regina Dos Santos
Código Identificador:34894146

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.648, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 402.632,02** (Quatrocentos e Dois Mil, Seiscentos e Trinta e Dois Reais e Dois Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64);

II – Recursos de Transferência Especial da União: através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64); e

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.648

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.812.0015.2.062	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
TOTAL GERAL							**39.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	254	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
TOTAL GERAL							**39.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 3º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	694	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 0	RNVI SD	90.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Ativida Esportivas	696	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
TOTAL							**368.472,33**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
TOTAL							**34.159,69**
TOTAL GERAL							**402.632,02**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	107	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	80.000,00
		108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	386	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Ativida Esportivas	683	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
TOTAL							**368.472,33**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
TOTAL							**34.159,69**
TOTAL GERAL							**402.632,02**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
25/03/2025 10:37:22

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 445649 e o CRC AC93CAF9.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:198D2229

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 214, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.648, de 25 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 39.000,00** (Trinta e Nove Mil Reais), necessário ao ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 445686 e CRC: 4D0EF065

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 214/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.1.002	Aquisição de Veículos Leves para o Executivo	225	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.812.0015.2.062	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	267	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
TOTAL GERAL							**39.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	254	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Despo e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	24.000,00
TOTAL GERAL							**39.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
25/03/2025 10:37:28

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 445686 e o CRC 4D0EF065.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:7019E437

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.648, de 25 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 368.472,33** (Trezentos e Sessenta e Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I– **Recursos Ordinários (Próprios)**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**; e

II– **Recursos de Transferência Especial da União**: através de **"Transferência"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 445691 e CRC: 020C739E

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 215/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	694	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 0	RNVI SD	90.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Ativida Esportivas	696	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
TOTAL GERAL							**368.472,33**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
04.00	**SEMDESFAT**						
04.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e do Trabalho						
04.01.08.122.0025.2.008	Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da Família e Trabalho	107	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.500 0	RNVI SD	80.000,00
		108	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00

09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	386	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	28.472,33
***Recursos de Transferência Especial da União**							
****Emenda Constitucional nº 105, de 12 de dezembro de 2019 e Portaria Interministerial ME/SEGOV nº 6.411, de 15 de junho de 2021 - Emenda Parlamentar nº 202444860001 - Deputado Federal Thiago Flores -**							
(Banco CEF, Agência 4335-4, Conta 6672005-8)							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0015.2.063	Firmar Convênios e Parcerias com Pessoas Jurídicas Promotoras de Ativida Esportivas	683	3.3.50.41	Contribuições	0.2.706 0	TEU SD	250.000,00
TOTAL GERAL							**368.472,33**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
25/03/2025 10:37:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 445691 e o CRC 020C739E.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:79921278

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216, DE 25 DE MARÇO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela **Lei nº 2.648, de 25 de março de 2025**;

RESOLVE:

Art. 1º - **ABRIR** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 34.159,69** (Trinta e Quatro Mil, Cento e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta e Nove Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante deste Decreto:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Este **Decreto** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ID: 445697 e CRC: DADCCFBE

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 216/2025

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 1º do Decreto) – INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.303.0025.2.073	Atividades do Centro de Assistência Psicossocial - CAPS I	695	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitad	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
TOTAL GERAL							**34.159,69**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 2º do Decreto) – REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0025.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	371	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 1002	RNVI IDASPS	34.159,69
TOTAL GERAL							**34.159,69**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 25 DE MARÇO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS
Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
25/03/2025 10:37:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br

informando o ID 445697 e o CRC DADCCFBE.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:BC4BBE94

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 052/2024 – PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2024
PROCESSO N.º 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **REAL DIAGNOSTICA COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA.**
C.N.P.J.: 04.054.617/0001-40 - TEL: (69) 3223-5602
ENDEREÇO: RUA PADRE MORETTI-3076-BAIRRO LIBERDADE PORTO VELHO / RO.
CEP: 76.803.854
Email: christiani@readiagnostica.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CHRISTIANE M SIMONI SANCHES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
	Exame de bioquímica – CK MB	**ROCHE**	TESTE	3.000	**5.46**	**REAL DIAGNOSTICA**
	Exame de bioquímica - Fósforo	**ROCHE**	TESTE	1.200	**2,28**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Gama GT	**ROCHE**	TESTE	2.000	**1,87**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica - Lactato	**ROCHE**	TESTE	1.000	**6,26**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica - Lipase	**ROCHE**	TESTE	1.600	**2,28**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica - Magnésio	**ROCHE**	TESTE	1.200	**2,85**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Proteína C Reativa	**ROCHE**	TESTE	5.200	**6,75**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Albumina (SANGUE)	**ROCHE**	TESTE	1.000	**2,57**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – ALT (TGP)	**ROCHE**	TESTE	5.200	**1,91**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Amilase Pancreática	**ROCHE**	TESTE	1.600	**4,55**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Bilirrubina direta	**ROCHE**	TESTE	1.600	**2,41**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Bilirrubina total	**ROCHE**	TESTE	1.600	**2,32**	**REAL DIGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Cálcio Total	**ROCHE**	TESTE	1.200	**2,68**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Colesterol total	**ROCHE**	TESTE	5.200	**3,00**	**REAL DIAGNOSTICO**

	Exame de bioquímica – Creatina Kinase (CK)	**ROCHE**	TESTE	3.000	**4,41**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Creatinina	**ROCHE**	TESTE	5.200	**1,81**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – ferro sérico	**ROCHE**	TESTE	1.000	**3,79**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Fosfatase Alcalina	**ROCHE**	TESTE	2.000	**2,81**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Glicose	**ROCHE**	TESTE	6.000	**2,75**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – HDL colesterol	**ROCHE**	TESTE	4.000	**4,99**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Hemoglobina Glicada	**ROCHE**	TESTE	4.000	**4,45**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Lactato Desidrogenase	**ROCHE**	TESTE	1.200	**3,17**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Proteínas totais (SANGUE)	**ROCHE**	TESTE	1.000	**2,24**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Triglicerídeos	**ROCHE**	TESTE	5.200	**2,60**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Uréia	**ROCHE**	TESTE	5.200	**2,52**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – Ácido úrico	**ROCHE**	TESTE	5.200	**2,17**	**REAL DIAGNOSTICO**
	Exame de bioquímica – AST (TGO	**ROCHE**	TESTE	5.200	**1,40**	**REAL DIAGNNOSTICO**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias solicitantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:

I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 266/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 20 de Junho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Real Diagnostico Com. De Produtos E Equip. Laborat. LTDA.
C.N.P.J : 04.054.617/0001-40
Representante:
CHRISTIANE M SIMONI SANCHES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:1006E405

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 053/2024
PROCESSO N.º 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CYN FARMA DISTRIBUIDORA. LTDA.**
C.N.P.J.: 10.541.396/0001-38 - TEL: (69) 3422-2912
ENDEREÇO: AV TRANSCONTIMENTAL N 1470 BAIRRO –CASA PRETA MUNICÍPIO JI-PARANÁ / RO .
CEP: 76.907-552
Email: licitacao@cynfarma.com.br

NOME DO REPRESENTANTE: **ESDRAS JUNIOR JARDIM.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
	Exame de bioquímica – SÓDIO	**INVITRO**	TESTE	4.000	**4.62**	**CYN FARMA**
	Exame de bioquímica – POTASSIO	**INVITRO**	TESTE	4.000	**6,18**	**CYN FARMA**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias solicitantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 266/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 20 de Junho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Cyn Farma Distribuidora LTDA.
C.N.P.J: 10.541.396/0001-38
Representante:
ESDRAS JUNIOR JARDIM.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:8EBAD047

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 054/2024
PROCESSO N.º 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LABINBRAZ COMERCIAL. LTDA.**
C.N.P.J.: 73.008.682/0001-52 - TEL: (11) 2162-0200

ENDEREÇO: AV GUIDO CALOI N -1935 TERRIO,BLOCOS A/B JD SÃO LUIS - SÃO PAULO / SP.
CEP: 05802-140
Email: licitações@wiener-lab.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **GUILLERMO JULIO FIGUEROA CASA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
	Exame de Hematologia - Hemograma Completo	**WIENER**	TESTE	14.000	**3,14**	**LABINBRAZ COMERCIAL**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias solicitantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;

II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 266/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 20 de Junho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Labinbraz Comercial.
C.N.P.J: 73.008.682/0001-52
Representante:
GUILLERMO JULIO FIGUERO CASAS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C8557E92

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2024 - PUBLICAÇÃO DO 3º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 055/2024
PROCESSO N.º 266/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/SRP/2024

Aos 20 (vinte) dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte quatro, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/SRP/2024** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo laboratoriais, a serem fornecida em entregas parceladas, com a cessão de equipamentos automáticos em regime de comodato, para atender as necessidades e demandas de exames em análises clínicas das unidades de saúde, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim – RO, **por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS. LTDA.**
C.N.P.J.: 04.086.552/0001-15 - TEL: (61) 3362-7293
ENDEREÇO: SAI/SUL TRECHO 17 - RUA 08LOTE 170 SAI /SUL TECHO ZONA INDUSTRIAL BRASILIA / DF.
CEP: 71.200-222
Email: bioplasma@bioplasma.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **CAIO ALMEIDA ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
	Exame de Imunologia/hormônio - PSA TOTAL	**ABBOTT**	TESTE	3.000	**8,85**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/hormônio - PSA LIVRE	**ABBOTT**	TESTE	3.000	**8,91**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio - Fsh	**ABBOTT**	TESTE	2.500	**5,36**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio - Lh	**ABBOTT**	TESTE	2.500	**5,00**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de imunologia/ hormônio - t4 total	**ABBOTT**	TESTE	3.000	**4,44**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de imunologia/ hormônio - t4 Livre	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**3,44**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Total	**ABBOTT**	TESTE	2.000	**3,63**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de imunologia/ hormônio - t3 Livre	**ABBOTT**	TESTE	2.000	**3,77**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igg	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**9,75**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio – Toxoplasmose Igm	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**10,35**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio - TSH	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**4,18**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igg	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**10,07**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio - Citomegalovirus Igm	**ABBOTT**	TESTE	3.500	**9,18**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/ hormônio – TROPONINA	**ABBOTT**	TESTE	3.000	**9,63**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**
	Exame de Imunologia/hormônio - FERRITINA	**ABBOTT**	TESTE	1.500	**8,27**	**BIOSPLAMA PRODUTOS**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias solicitantes, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias solicitantes da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 009/2024**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 266/2024**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 009/2024**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 20 de Junho de 2024.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Biosplasma Produtos Para Labolatório E Correlatos LTDA.
C.N.P.J: 04.086.552/0001-15
Representante:
CAIO ALMEIDA ANDRADE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:B484EFA4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.589 DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração da redação do Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo do Município de Cujubim, Lei nº 1.347/2022.

A**CÂMARA MUNICIPALDE CUJUBIM,**representante legal do povo de Cujubim, aprovou e o**PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM**sanciona a seguinte:

Faz Saberque a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º.O Plano de Carreira dos Funcionários do Poder Legislativo de Cujubim é o estabelecido por esta Lei.

Art. 2º.O Plano de Carreira aplica-se a todos os servidores e empregados públicos do Poder Legislativo, assim entendidos os servidores do quadro do Poder Legislativo regidos pelo Regime Jurídico Estatutário e os empregados públicos submetidos à Consolidação das Leis do Trabalho, excluídos os servidores detentores exclusivamente de cargos em comissão que permanecem regulados em Lei Específica.

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, considera-se:
I Quadro o conjunto de cargos de provimento efetivo, bem como de funções gratificadas, hierarquizados;
II Cargo o conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor, criado por lei, com denominação própria, em número definido e com retribuição padronizada;
III Nível a distribuição dos cargos a partir do índice de escolaridade e especialização técnica exigido para o provimento;
IV Categoria funcional o agrupamento de cargos efetivos da mesma profissão ou atividade e do mesmo nível de dificuldade e responsabilidade, constituída de padrão e nível;
V Carreira o conjunto de categorias funcionais dispostas hierarquicamente de acordo com o nível de dificuldade e responsabilidade, representadas por classes que são transpostas conforme critérios de promoção;
VI Função o conjunto de atribuições cometidas aos servidores detentores de funções gratificadas, podendo ser geral quando se refere a conteúdo ocupacional de direção e assessoramento, ou específica, quando indicar atribuições de outra natureza;
VII Classe disposição gradual de retribuição pecuniária dentro de cada categoria funcional, constituindo a linha de ascensão funcional; e
VIII Padrão o indicativo do valor do vencimento básico dos cargos e das funções gratificadas.

Art. 4º.A organização do pessoal do Poder Legislativo, com base no Sistema de Classificação de Cargos, Empregos e Funções de Confiança, fica assim constituído:
I Quadro Permanente; e
II Quadro de Funções de Confiança.
§ 1º O Quadro Permanente é constituído por cargos e empregos.
§ 2º O Quadro de Funções de Confiança é integrado por todos os cargos e funções sujeitas à designação pelo Presidente do Poder Legislativo.

Art. 5º. Os cargos são de provimento efetivo ou em comissão.

Art. 6º. Os cargos de provimento efetivo e os empregos públicos formam carreira.
Parágrafo único.Os cargos ou empregos de carreira são os que possibilitam a movimentação de seus ocupantes, mediante promoção.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DO QUADRO PERMANENTE DE CARGOS

Art. 7º.A estrutura básica do Quadro Permanente é constituída do serviço de Administração Geral e vincula-se aos fins do Órgão Legislativo do Município.

Art. 8º.A sistemática do Quadro Permanente é estabelecida predominantemente em função de quatro níveis educacionais, fixados segundo a complexidade dos serviços da Câmara Municipal e qualificações requeridas, a saber:
I Nível 4 Superior: Trabalhos de planejamento, assessoramento e execução de atividades complexas. Exigência de curso superior completo, suplementado, quando necessário, por curso de especialização ou aperfeiçoamento, especificados nos requisitos para provimento dos cargos;
II Nível 3 Técnico: Funções administrativas de grande responsabilidade. Exigência de curso técnico ou ensino médio completo, complementado, quando for o caso, por conhecimentos técnicos especializados, conforme definição nos requisitos para provimento dos cargos;
III Nível 2 Médio: Funções administrativas de complexidade moderada. Exigência de ensino médio completo, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, conforme definição nos requisitos para provimento dos cargos; e
IV Nível 1 Simples: Funções de relativa complexidade. Exigência de ensino fundamental completo, complementado, quando for o caso, por conhecimentos especializados, conforme definição nos requisitos para provimento dos cargos.

Art. 9º. Cada nível poderá conter cargos ou empregos de padrões diversos, não podendo, entretanto, haver padrões idênticos em níveis diferentes.

Art. 10. Cria o Quadro Permanente do Poder Legislativo que é estruturado com os seguintes cargos:

NÍVEL	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Superior	01	Procurador Jurídico Legislativo	
Superior	01	Contador	
Superior	01	Analista de Tecnologia de Informação	
Superior	02	Assessor Legislativo	
Superior	01	Controlador Geral	
Técnico	01	Tesoureiro	
Técnico	01	Pregoeiro	
Técnico	01	Técnico Contábil	
Técnico	01	Agente de Recursos Humanos	
Técnico	01	Encarregado de proteção de dados/DPO (Data Protectin Officer)	
Técnico	01	Diretor de Transparência e Ouvidoria	
Técnico	02	Auxiliar Técnico Legislativo	
Técnico	05	Agente Administrativo	
Técnico	01	Agente de Protocolo e Reprografia	
Técnico	01	Técnico Operador de Som e Imagem	
Técnico	01	Técnico de Informática	
Médio	01	Auxiliar Técnico de Informática	
Técnico	01	Agente de Cerimonial	
Médio	01	Agente de Transporte	
Médio	01	Agente de Patrimônio	
Médio	01	Agente de Compras e Manutenção	
Médio	01	Almoxarife	
Médio	06	Auxiliar Administrativo	
Médio	05	Assistente Administrativo	
Simples	01	Agente de Copa	

Parágrafo único. As atribuições dos cargos de provimento efetivo e dos empregos públicos são parte integrante desta Lei sob a forma de Anexo I, somente podendo ser alteradas por Lei.

Art. 11.O código de identificação estabelecido para as classes de cargos e empregos do Quadro Permanente tem a seguinte constituição:

Iprimeiro elemento: indica o quadro;
IIsegundo elemento: indica o nível; e
IIIterceiro elemento: indica o padrão.
Parágrafo único. O código do Quadro Permanente é identificado pelo dígito um.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA E GRATIFICAÇÕES

Art. 12. Fica criado o Quadro de Funções de Confiança do Poder Legislativo, que é constituído da seguinte forma:

NÍVEL	N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO
Superior	01	Secretário Geral	
Médio	02	Chefe de Gabinete	
Superior	01	Auditor de Controle Interno	
Médio	01	Assistente de Controle Interno	
Superior	01	Assessor Jurídico	
Médio	01	Assistente Jurídico	
Superior	01	Assessor Contábil	
Médio	01	Assistente de Contabilidade	
Médio	09	Assessor Parlamentar	
Médio	01	Diretor de RH	
Médio	01	Assistente de RH	
Técnico	01	Assistente de Informática	
Técnico	01	Diretor de Protocolo e Arquivamento	
Médio	01	Assistente de Protocolo e Arquivamento	
Técnico	01	Diretor Compras, Licitações e Contratos	
Técnico	01	Diretor de Imprensa	
Médio	02	Assistente de Mídia e Comunicação	
Médio	05	Assistente Administrativo	
Médio	01	Diretor de Frotas e Veículos	
Simples	01	Assistente de Frotas e Veículos	
Médio	01	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	
Simples	01	Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	
Médio	01	Assistente da Transparência e Ouvidoria	
Técnico	01	Diretor Financeiro	
Médio	01	Assistente Financeiro	
Médio	01	Assistente Encarregado de proteção de dados/DPO (Data Protectin Officer)	

Art. 13. Além do vencimento e das vantagens previstas nesta Lei, os servidores poderão fazer jus às seguintes gratificações e adicionais:
I Gratificação pela prestação de serviços extraordinários;
II Adicional noturno;
III - Adicional por tempo de serviço;
IV 1/3 (um terço) de férias;
V Gratificação por exercício de cargo de cargos de chefia, direção e assessoramento;
VI Gratificação de especialização do § 5º do referido artigo;
VII Gratificação por titulação profissional, previsto no art. 12 da presente Lei;
VIII Gratificação por apoio técnico ou administrativo às seguintes Comissões: Comissões Legislativas Permanentes, para ocupar cargo de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Tomada de Contas Especial, Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Especial Processante.
Parágrafo Primeiro- Na hipótese do servidor efetivo ocupante de cargo em comissão, a vantagem de que trata esta seção será calculada sobre o vencimento a este atribuído, se a opção manifestada pelo beneficiário for pela percepção do valor integral do símbolo respectivo.
Parágrafo Segundo- O servidor efetivo designado para compor cargo em: Comissões Legislativas Permanentes, Presidência da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, Comissão de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar, Comissão de Tomada de Contas Especial, Comissão Parlamentar de Inquérito e Comissão Especial Processante, fará jus a gratificação no percentual de 30% (trinta por cento) de seu vencimento base, enquanto perdurar o trabalho em comissão, ou até a entrega do Relatório Final dos trabalhos a autoridade competente.
Parágrafo Terceiro- O servidor efetivo poderá ser designado para desempenhar mais de uma das atividades previstas no caput, o que não acarretará a percepção de mais de uma gratificação.
Parágrafo Quarto- A gratificação de que trata o inciso VIII do caput deste artigo, em razão de sua natureza jurídica, poderá ser acumulada com a gratificação prevista no inciso V do caput do presente artigo.
Parágrafo Quinto- O servidor fará Jus a uma gratificação de 5% (cinco) por cento no vencimento base, a cada 100 (cem) horas de conclusão de curso na área de exercício de suas funções, não ultrapassando 15% (quinze) por cento, cuja carga horária mínima por curso seja de 16 horas, sendo computados, apenas as cargas horárias dos cursos que foram realizados em período não superior a 12 (dozes) meses do requerimento, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos, sendo obrigatório a juntada de certificados comprobatórios.
Parágrafo Sexto- A gratificação prevista no caput deste artigo não é computável para fins de disponibilidade e aposentadoria.
Parágrafo Sétimo- É facultado ao servidor efetivo investido em cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, previsto nela Lei, optar pela remuneração correspondente a função a ser exercida ou pelo valor de sua remuneração de seu cargo efetivo, acrescida de 70% (setenta por cento) dos subsídios fixados para o cargo em comissão, ou das funções de direção, chefia e assessoramento exercidas pelo servidor.

Art. 14 -As vantagens de que trata este capítulo serão concedidas, revistas ou revogadas, mediante proposta do Secretário Geral, submetida à decisão do Presidente da Câmara Municipal.
Parágrafo Primeiro. As vantagens de que trata este capítulo não poderão ser concedidas ao servidor que perceba qualquer outra vantagem semelhante à sua finalidade ou fundamento ainda que pagas sob títulos diversos, que tenham por fundamento o mesmo fato gerador ou a ele equiparado.

Art. 15 -O servidor perderá o direito a gratificação e/ou adicional quando afastado do exercício do Cargo em atividade, exceto em licença médica, licença prêmio, licença gestante e férias.

CAPÍTULO IV
DA CRIAÇÃO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS

Art. 16.Especificações de categorias funcionais, para efeitos desta Lei, é a diferenciação de cada uma relativamente às atribuições, responsabilidades e dificuldades de trabalho, bem como às qualificações exigíveis para o provimento dos cargos ou empregos públicos que a integram.

Art. 17.A especificação de cada categoria funcional deverá conter:
I Denominação da categoria funcional;
II Padrão;
III Descrição sintética e analítica das atribuições;
IV Condições de trabalho, incluindo o horário semanal e outras específicas; e
V Requisitos para provimento, abrangendo o nível de instrução, idade e outros especiais de acordo com as atribuições do cargo público.

CAPÍTULO V
DAS TABELAS DE PAGAMENTO DO QUADRO PERMANENTE E FUNÇÕES DE CONFIANÇA

Art. 18.A tabela de vencimentos do Quadro dos Cargos Efetivos é integrada por cinco padrões de vencimentos.

Art. 19. Os valores pecuniários dos padrões referidos no artigo anterior são os seguintes para a classe inicial:

	Classe A
Padrão 1	
Padrão 2	
Padrão 3	
Padrão 4	
Padrão 5	

Art. 20.O servidor ou empregado público que exercer função gratificada terá seus vencimentos acrescidos do valor pecuniário correspondente ao padrão atribuído à função, sendo vedada a cumulatividade.
Parágrafo único. Ocorrendo, por necessidade do serviço, o acúmulo de funções, o servidor perceberá a gratificação referente à de maior valor.

CAPÍTULO VI
DO CONCURSO PÚBLICO

Art. 21A investidura em cargo público de provimento efetivo depende da prévia habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos, e cabe ao Poder Legislativo Municipal definir a conveniência e a oportunidade de realização do mesmo, a fim de suprir as necessidades institucionais, respeitando o quantitativo da lotação global correspondente e a respectiva previsão orçamentaria.
Parágrafo Primeiro.O concurso público de que trata o*caput*deste artigo será realizado por cargo, de forma a contemplar o ambiente organizacional e as especialidades a serem supridas.
Parágrafo Segundo. O concurso público, suas etapas e modalidades de realização serão objetos de regulamentação por edital de abertura de cada certame, observada a legislação e as normas reguladoras vigentes.
Parágrafo Terceiro. Este capítulo respeitará e se complementará com as normas previstas no Estatuto do Servidor Regime Jurídico Único do Poder Executivo de Cujubim.

CAPÍTULO V
DO INGRESSO NO CARGO

Art. 22O ingresso no cargo público municipal dar-se-á no primeiro nível de vencimento e classe correspondente à especialidade objeto do concurso público.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 23 Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e função gratificada serão submetidos ao regime de carga horaria previsto no ANEXO.

Art. 24A Câmara Municipal diligenciará a prestação de serviços médicos, hospitalares, laboratoriais e ambulatoriais, por meio de planos de saúde da iniciativa privada para seus funcionários efetivos e em cargo de comissão, com o pagamento pela Câmara Municipal no percentual de 100% (cem por cento).

Art. 25É facultado ao servidor a requisição ao Presidente da Câmara, a cedência para outro órgão da administração pública das esferas municipal, estadual ou federal, tendo garantida a sua remuneração integral em conformidade com o que determina a Lei Municipal.
Parágrafo Primeiro. Fica autorizada a remoção, permuta ou remanejamento para outros Órgãos da Administração Pública do Município, a pedido do servidor, ou por designação do Presidente da Câmara Municipal, desde que não haja prejuízos à administração do legislativo municipal, tendo os casos omissos resolvidos pela Lei Municipal n.º 460/A/2010.

Art. 26O enquadramento do nível se efetivará por Portaria do Presidente da Câmara Municipal de Cujubim, constando obrigatoriamente, o nome do servidor, a denominação do cargo, classe, categoria funcional, grupo ocupacional e carreira.

Art. 27 Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a: a) Promover concurso público para preenchimento dos cargos ora instituídos, podendo, para tanto, expedir todo e qualquer ato necessário para a sua elaboração, que poderá ser executada diretamente pela Câmara Municipal ou por empresa especializada contratada para este fim;
b) Promover o enquadramento e as adequações decorrentes da presente Lei;
c) Expedir todo e qualquer ato necessário ao fiel e bom cumprimento desta lei.

Art. 28 Os cargos de que se trata esta Lei ficam submetidos à égide do Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cujubim, para todos os fins de direito.

Art. 29 Os casos omissos decorrentes da implantação deste Plano serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal de Cujubim.

Art. 30 As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias da Câmara Municipal de Cujubim.

Art. 31 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 32 Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1347, de 21 de março de 2022.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal

AUTORIA CÂMARA MUNICIPAL
Projeto de Lei nº 009/2025
Autógrafo de Lei nº 012/2025

Publicado por:
Raquel Raenger
Código Identificador:7F8C90C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2024)

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
Contribuições Sociais	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
Valores Mobiliários	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
Demais Receitas Correntes	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***		
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil		
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53		

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.094.000,00	14.732.174,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	711.798,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.498.000,00	14.128.000,00	13.555.876,76	13.555.084,76	13.555.084,76	572.123,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.000,00	604.174,00	464.498,67	443.623,67	443.623,67	139.675,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57

SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.353.243,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.134.000,00	14.734.000,00	28.373.619,38	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	6.191.089,69	0,00	0,00	0,00	6.191.089,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	792,00	792,00	792,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.676,60	1.500,00	1.500,00	2.176,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.891/0001-68

CÓD. SIGAP- 446

CÓDIGO DE CONTROLE: 636897056440940000

ASSESSORA CONTÁBIL: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

DIRETOR EXECUTIVO: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidências ou não constantes nas referidas demonstrações.

O **Balanço Orçamentário:** O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1964 art. 102, o **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei 4.320/1964 que compreende os resultados orçamentários no exercício de 2023.

1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

2-Mudanças nas políticas Contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiros em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades

3-Moeda Funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais (**$**), que é a moeda funcional desta Entidade.

4-Receitas e Despesas

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

O município de Guajará-Mirim, teve seu Orçamento aprovado para o exercício de 2023, através da Lei 2.537 de 28 de Dezembro de 2022.

As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art.35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

5-ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	**DOT.INICIAL**	**DOT.ATUALIZADA**	**REC.REALIZADA**	**SALDO**
Receitas Correntes	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69

DESPESAS	**DOT.INICIAL**	**DOT.ATUALIZADOS**	**DESP.REALIZADAS**	**SALDO**
Despesas Correntes	13.094.000,00	14.732.174,00	13.998.708,43	711.798,57
Despesas de Capital	40.000,00	1.826,00	0,00	1.826,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.134.000,00	14.734.000,00	13.998.708,43	713.624,57

A receita prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ **20.925.089,69** (vinte milhões, novecentos e vinte cinco oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) não havendo atualização durante o exercício sendo que ao final exercício as receitas somaram R$ **28.373.619,38** (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscento dezenove reais e trinta e oito centavos).

Havendo portanto um superávit orçamentário nas receitas de R$ **7.448.529,69** (sete milhões, quatrocentos e quare e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos).

A despesa prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ **13.134.000,00** (treze milhões, noventa e quatro reais), sendo atualizada no decorrer do exercício para R$ **14.734.000,00** (quatorze milhões, setecentos e trint quatro mil reais) sendo que no final do exercício a despesa realizada foi de R$ **13.998.708,43** (treze milhõ novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos) havendo portanto um saldo dotação para as despesas no valor de R$ **713.624,57** (setecentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reai cinquenta e sete centavos).

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA

Por fim ao analisarmos o confronto entre Receitas realizadas x despesas empenhadas apuramos no exercício um superávit financeiro de R$ **14.374.910,95 (**quatorze milhões, trezentos e setenta quatro mil, novecentos dez reais, e noventa e cinco centavos).

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:421763D1

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**28.373.619,38**	**26.892.316,52**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**14.020.375,43**	**11.244.653,02**
VINCULADO		28.373.619,38	26.892.316,52	VINCULADO		14.020.375,43	11.244.653,02
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO		24.691.060,55	22.473.937,07	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		12.721.757,92	10.103.294,84
(PLANO PREVIDENCIáRIO)				CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)			
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO		3.682.558,83	3.947.445,44	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE		1.298.617,51	1.141.358,18
OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS		0,00	470.934,01	ADMINISTRAçãO			
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.305.506,64**	**2.343.807,86**	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**3.203.782,79**	**2.800.411,58**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		21.667,00	4.468,60	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.292,00	1.756,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		21.667,00	4.468,60	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.292,00	1.756,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.283.839,64	2.339.339,26	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		3.201.490,79	2.798.655,58
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.664,08	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.661,32	0,00				
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	5.007,40	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	7.843,20
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	725.326,68	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	941.427,30
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.111.774,99	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.106.361,17	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		7.762,39	4.560,00	OUTROS CONSIGNATARIOS		7.479,45	5.997,90
OUTROS DEPÓSITOS		148.779,18	0,00	OUTROS DEPÓSITOS		72.124,33	0,00
PENSAO ALIMENTICIA		8.870,33	9.176,25	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		0,00	1.513,34
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		995.588,10	804.105,66	PENSAO ALIMENTICIA		8.870,33	12.095,25
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.401,96	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		995.588,10	806.755,86
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		97.577,78	76.348,55	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		1.401,96	262,88
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		908.423,59	714.814,72	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		97.577,78	77.271,75
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		**1.691.658,47**	**16.000,00**	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		908.423,59	945.488,10
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		1.691.658,47	16.000,00	**OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS**		**7.579.769,41**	**0,00**
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		1.691.658,47	16.000,00	TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES		7.579.769,41	0,00
				FINANCEIRAS			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**55.846.797,52**	**43.732.441,07**	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		7.579.769,41	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.257,53	2.257,53				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**64.413.654,38**	**55.846.797,52**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		2.257,53	2.257,53				
GERAL				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		2.257,53	2.257,53
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		55.844.539,99	43.730.183,54	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		2.257,53	2.257,53
CONTA ÚNICA - RPPS		37.627.157,08	28.628.300,47	GERAL			
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		64.411.396,85	55.844.539,99
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		8.262.770,27	7.920.465,67				
FUNDO EM REPARTIÇÃO				CONTA ÚNICA - RPPS		44.510.335,42	37.627.157,08
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		9.954.612,64	7.181.417,40	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		7.957.038,13	8.262.770,27
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				FUNDO EM REPARTIÇÃO			

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS -		1.131,10	0,00
TOTAL		**89.217.582,01**	**72.984.565,45**	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO			
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS -		11.942.892,20	9.954.612,64
				FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO			
				TOTAL		**89.217.582,01**	**69.891.862,12**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA
NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO FINANCEIRO
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** é uma Autarquia de direito Público da Administração

Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68 com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala nº 02, Bairro Serraria, Guajará-Mirim/ROCEP:
76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas
Explicativas.
IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala nº 02 - Bairro: Serraria,CNPJ: 16.464.891/0001-68
Cód. SIGAP-446
Código de Controle: 637528695370000000
Assessora Contábil**: ALEIDE FERNANDES DA SILVA**
Diretor: **DOUGLAS DAGOBERTO PAULA**
NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/1964
As Notas Explicativas incluem os critériosutilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964 Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- MCASP** das informações de natureza Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Económica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA
suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e económica, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes Evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.
O **Balanço Financeiro** : Demonstrará a Receita e a Despesa Orçamentária, bem como o recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim,** apresenta o Anexo 13 denominado Balanço Financeiro constantes nos anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados financeiros no exercício de 2024.
1-BASE DAS DEMONSTRAÇÕES:
Na preparação de demonstrações orçamentárias foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovados pela Portaria 437/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.
2-MUDANÇAS NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÕES
Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício Financeiro em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e asque não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.
3-MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO
Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis destas entidades são mensurados e estão apresentados em Reais (R$), que é a moeda funcional desta
entidade e das entidades incorporadas para a consolidação da **Prestação de Contas.**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA	
4-RECEITAS SE DESPESAS:	
As Receitas e Despesas foram registradas considerando as Receitas Arrecadadas no Exercício e as Despesas legalmente empenhadas. As retenções oriundas das Despesas Orçamentárias, foram devidamente reconhecidas no momento do Pagamento aos Credores (Fornecedores) e foram Contabilizadas de duas formas:	
1-Retenções de Fornecedores e de Pessoal Contabilizados no grupo Consignações para pagamento e Terceiros.2-Retenções Previdenciária (Salário Família e Maternidade) foram contabilizados no Grupo créditos a receber.	
ESPECIFICAÇÃO	**VALOR EM R$**
= Saldo Anterior de Caixa e Equivalentes de Caixa em 01/01/2024	55.846.797,52
(+) Receita Orçamentária Vinculada	28.373.619,38
(+) Receita Recebida de Transferência Financeiras Prefeitura	0,00
(+) RP Não Processado Inscrição no Exercício	21.667,00
(+)RP Processados Inscrição no Exercício	0,00
(+)Consignados	3.283.839,64
(-)Despesa Orçamentária comRecurso Ordinário	14.020.375,43
(-)Despesa Orçamentária comRecurso Vinculado	0,00
(-)Transferência Concedida	0,00
(-)RP Não Processados Pagos no Exercício	2.292,00
(-) RP Processados Pagos no Exercício	0,00
(-)Consignações Pagas no Exercício	3.201.490,79

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

NOTA EXPLICATIVA	
(-)Ajuste Para Perda de Investimentos do RPPS	0,00
=(- Saldo Atual de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2024.	99.412.537,25

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
DIRETOR EXECUTIVO	DIRETOR FINANCEIRO	ASSESSORA CONTÁBIL
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
B) QUADRO ANEXO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social	
B) QUADRO ANEXO	

ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
1	**VINCULADO**	**28.373.619,38**	**0,00**	**28.373.619,38**	**26.892.418,54**	**102,02**	**26.892.316,52**
800	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAçãO (PLANO PREVIDENCIáRIO)**	24.691.060,55	0,00	24.691.060,55	22.473.937,07	0,00	22.473.937,07
802	**RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAçãO**	3.682.558,83	0,00	3.682.558,83	3.947.547,46	102,02	3.947.445,44
869	**OUTROS RECURSOS EXTRAORçAMENTáRIOS**			0,00	470.934,01		470.934,01
TOTAL		**28.373.619,38**	**0,00**	**28.373.619,38**	**26.892.418,54**	**102,02**	**26.892.316,52**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO		
Exercício de 2024	**B) QUADRO ANEXO**	
Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA		
INSERIR TEXTO		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	JAIR GOMES MENDES			ALEIDE FERNANDES DA SILVA		
DIRETOR EXECUTIVO	DIRETOR FINANCEIRO			ASSESSORA CONTÁBIL		
687.226.216-87	517.217.752-34			079.016.742-53		
Fiorilli S/C Ltda. Software - (diario_pcasp - 8.50.29.2898 - 21684)						

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A44459B0

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		**0,00**	**-102,02**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**935.727,83**	**806.129,73**
IMPOSTOS		0,00	-102,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		723.070,52	634.083,06
CONTRIBUIÇÕES		**22.135.000,46**	**23.654.756,78**	ENCARGOS PATRONAIS		69.645,47	61.063,54
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		22.135.000,46	23.654.756,78	BENEFÍCIOS A PESSOAL		42.634,32	26.847,77
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		100.377,52	84.135,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**6.886.050,85**	**8.575.736,75**				
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		6.886.050,85	8.575.736,75				
				BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		**12.721.757,92**	**10.038.804,12**
				APOSENTADORIAS E REFORMAS		10.678.370,49	8.758.966,70
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**0,00**	**1.867.061,25**	PENSÕES		2.043.387,43	1.279.837,42
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		0,00	1.867.061,25				
				USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		**350.412,06**	**362.820,92**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE		**0,00**	**1.492,90**	SERVIÇOS		339.079,85	350.066,79
PASSIVOS							
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		11.332,21	12.754,13
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	1.492,90				
				TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		**63.409,50**	**19.600,00**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**57.279,72**	**20.317.672,83**				
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		63.409,50	19.600,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	19.846.738,82				
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		57.279,72	470.934,01	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO**	**DE**	**1.199.215,70**	**37.687.687,51**
				PASSIVOS			
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**29.078.331,03**	**54.416.618,49**	REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		621.580,45	50.402,77
				AJUSTE PARA PERDAS			
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**69.281.031,36**	**28.753.194,34**	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	25.067.553,95
TOTAL		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		577.635,25	12.569.730,79
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**83.088.839,38**	**34.254.770,55**
				VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		83.088.839,38	34.254.770,55
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**
				TOTAL		**98.359.362,39**	**83.169.812,83**
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA			***JAIR GOMES MENDES***			***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***	
Diretor Executivo			Diretor Financeiro			Assessora Contábil	
687.226.216-87			517.217.752-34			079.016.742-53	

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**0,00**	**16.573,00**
INVESTIMENTOS		0,00	16.573,00
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***		***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34		079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Anexo 15			
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim ,** é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sobo CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893- Sala 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP 76.850-000, por meio de sua signatária contábil vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.			
IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social			
Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: SerrariaCNPJ: 16.464.891/0001-68			
Cód: SIGAP-446			
Código de Controle: 637528695370000000			
Assessor Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA			
Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA			
NOTAS EXPLICATIVAS – ANEXO 15 DA LEI Nº 4.320/1964.			
As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis **conforme Legislação 4.320/1964, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade**			
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***		***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34		079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Aplicada ao Setor Público- MCASP das informações de natureza Orçamentária,Financeira,Patrimonial e Econômica **,** legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidencias ou não constantes nas referidas demonstrações.			
O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim** apresenta o **Anexo 15** denominado Demonstrações das Variações Patrimoniais constantes nos Anexos da Lei Federal 4.320/1964 que compreendem os resultados orçamentários no exercício de 2024. A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado Patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.Asvariações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o Patrimônio líquido.			
VARIAÇÕES QUANTITATIVAS			
A Contabilização das variações patrimoniais é feita abrangendo principalmente a atos e fatos relativos à Execução Orçamentária,Financeira e Patrimonial bem como os Independentes da Execução Orçamentária.			
As receitas e despesas dependentes e independentes da execução Orçamentária foram escrituradas pelo método das partidas dobradas para correta demonstração da receitaefetivamente arrecadada bem como da despesa efetivamente realizada.As Receitas se Despesas independentes da execução orçamentária, não figuram no Balanço Financeiro, todavia interferem diretamente no resultado do exercício.			
O Regime Contábil utilizado foi o regime Misto, sendo Regime de Caixa para o Registro das Receitas exceto as inscritas na Dívida e o de Competência para as Despesas.			
Relativamente às Demonstrações de Variações Patrimoniais Diminutivas To d a s despesas que foram as liquidadas no exercício foram consideradas, inclusive as oriundas de Restos a Pagar Não processados Liquidados no Exercício, ficando assim Demonstrado.;			
VARIAÇÕES DIMINUTIVAS			
Vencimento Pessoal e Encargos	935.727,83		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***		***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34		079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	12.721.757,92		
Uso de Bens e Serviços de consumo	350.412,06		
Variações Diminutivas Financeiras	0,00		
Transferências e Delegações concedidas	63.409,50		
Desvalorização e Perda de Ativos	1.199.215,70		
VPD de Constituições de Provisões	83.088.839,38		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**98.359.362,39**		
Os Benefícios Previdenciários e Assistenciais tiveram impacto nas variações diminutivas de 04,12% sobre o valor total as Variações Patrimoniais diminutivas enquanto asVPD de Constituições de Previsões que se refere-se as Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo tiveram um impacto de 92,68% sobre o valor total das variações patrimoniais diminutivas.			
Relativamente as Demonstrações de Variações Patrimoniais Aumentativas, foram incluídos todos os ingressos tendo como principal fator aumentativo o recebimento de transferências e Delegações recebidas, bem como a anulação de restos a pagar no exercício, ficando assim demonstrados:			
VARIAÇÕES AUMENTATIVAS			
Contribuições Sociais	22.135.000,46		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***		***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34		079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
NOTA EXPLICATIVA			
Remuneração de Aplicações Financeiras	6.886.050,85		
Transferências Intra Governamentais	0,00		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	57.279,72		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS MENTATIVAS	**29.078.331,03**		
As contribuições Sociais tiveram impacto nas variações aumentativas com uma redução de -86,95% sobre o valor total das variações Patrimoniais, as Remunerações de Aplicações Financeiras tiveram um aumento de 25,39% sobre o valor total das variações patrimoniais aumentativas. As transferências entre órgãos ouentidades dentro da Administração Municipal são evidenciadas dentro dos resultados através de um Aumento ou Diminuição do Patrimônio, sem afetar os resultados de forma consolidado.			
VARIAÇÕES QUALITATIVAS			
As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos Patrimoniais sem afetar o Patrimônio Líquido.			
Em "**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS** ", destacou-se no nos exercícios de 2024 no valor de R$ 83.088.839,38. Das VPD.			
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***		***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro		Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34		079.016.742-53

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social		
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS		
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)	
NOTA EXPLICATIVA		
DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:88ECCF59

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 18 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municip de Previdência Social			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		33.204.868,83	29.247.655,78
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		28.373.619,38	26.892.316,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		14.628.085,89	13.124.667,30
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		6.936.137,49	5.192.014,49
Remuneração das Disponibilidades		6.809.396,00	8.575.634,73
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		4.831.249,45	2.355.339,26
Ingressos Extraorçamentários		3.211.715,31	2.339.339,26
Transferências Financeiras Recebidas		0,00	0,00
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		1.619.534,14	16.000,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		24.710.136,30	17.116.726,33
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	13.937.590,93	11.205.767,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	63.409,50	19.600,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		10.709.135,87	5.891.358,91
Desembolsos Extra-Orçamentários		3.129.366,46	2.798.655,58
Transferências Financeiras Concedidas		0,00	0,00
Transferência de Aplicação RPPS		7.579.769,41	3.092.703,33
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		8.494.732,53	12.130.929,45
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	16.573,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	16.573,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		0,00	-16.573,00
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		55.846.797,52	43.732.441,07
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		8.494.732,53	12.114.356,45
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		64.341.530,05	55.846.797,52
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		0,00	0,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas		**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		63.409,50	19.600,00
Intergovernamentais		0,00	0,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00

a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		63.409,50	19.600,00
Outras transferências concedidas		0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas		**63.409,50**	**19.600,00**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PREVIDÊNCIA SOCIAL		13.937.590,93	11.205.767,42
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**13.937.590,93**	**11.205.767,42**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DE FLUXI DE CAIXA

O **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim /RO**, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO CEP 76.850-000, por meio de sua signatária Contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativos a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.

IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social

Localizada a Av: Santos Dumont, 893, Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.891/0001-68

Cód. SIGAP- 446

Código de Controle: 637528695370000

Assessora Contábil: ALEIDE FERNANDES DA SILVA

Diretor Executivo: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS

ANEXO 18 DA LEI Nº 4.320/1964

As Notas

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis, conforme **Legislação 4.320/645, Lei Complementar Federal nº 101/00, Normas Brasileiras de ContabilidadeAplicadas ao Setor Público- NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, das informações de natureza** Orçamentária Financeira, Patrimonial e Econômica, Legal, Física, Social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

FLUXO DE CAIXA – Essa demonstração é, também, um importante instrumento de avaliação da gestão Pública,pois segundo o MCASP, permite inferir, em nível macro, quais foram as decisões de alocação de recursos da prestação de serviços Públicos, em investimentos e financiamentos, além de permitir a verificação de como a administração influenciou na **liquidez** da entidade, de forma a **prevenir insolvência futura.** O **InstitutoMunicipal de Previdência Social do Município de Guajará-Mirim**, apresenta **o Anexo 18** denominado Demonstração dos Fluxos de Caixa constantes nos anexos da Lei Federal nº 4.320/1964 que compreendem ingressos e desembolsos financeiros no exercício de 2024.

1 - ***BASE NAS DEMONSTRAÇÕES***

Na preparação de demonstrações do Fluxo de Caixa foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuaisde Contabilidade Aplicada ao Setor Público, aprovados pela Portaria 43/2012, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelece na Parte V- do referido Manual.

2 - MUDANÇA NAS POLÍTICAS CONTÁBEIS E DIVULGAÇÃO:

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiro em apresentação, visto que todasas alterações nas políticas Contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades.

3 - ***MOEDAFUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO:***

Os itens incluídos nas Demonstrações Contábeis desta entidade são mensurados e estão apresentadas em Reais (R$) que é a moeda funcional desta entidade e das entidades incorporadas para a consolidação das Prestação de Contas.

4 - DEMONSTRAÇÃO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

INGRESSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	**33.204.868,83**
DESEMBOLSOS ORÇAMENTÁRIOS E EXTRA ORÇAMENTÁRIOS	**24.710.136,30**
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**8.494.732,53**

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	*JAIR GOMES MENDES*	*ALEIDE FERNANDES DA SILVA*
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

1. As Receitas Operacionais apresentadas no fluxo de caixa têm como atividades operacionais as suas receitas constitucionais ou legais e ainda as receitas oriundas dos rendimentos auferidos no período das aplicações feitas destas receitas, bem como outras receitas diversas.

As Despesas operacionais apresentadas no fluxo de caixa refletem o custeio para o funcionamento da máquina administrativa bem como as retenções de ordem constitucional oulegal.

2. Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2024 apurou-se uma geração líquida de fluxo de caixa para as atividades operacionais um superavit de R$ 8.494.732,53(Oito milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e três centavos).

5 - DEMONSTRATIVO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

INGRESSO PARA INVESTIMENTOS	0,00
DESEMBOLSOS PARA INVESTIMENTOS	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

As Receitas de Investimentos refletem o ingresso de recursos que entraram nos cofres da administração mediante a alienação de bens/ e ou operações de crédito, e que não resultaram em aumento do Patrimônio da Administração.
As Despesas de investimentos refletem o dispêndio de recursos que saíram dos cofres da administração mediante a amortização de dívidas e a aquisição de bens móveis e imóveis, sendo que os recursos necessários para estas despesas já haviam sido contabilizados como operacionais e, portanto, sem reflexo no Patrimônio da Administração.
Conforme demonstrado no quadro acima ao final do exercício de 2024 apurou-se uma geração líquida de fluxo de Caixa para as atividades operacionais um deficit de R$ 0,00 (Zero).
De acordo com as demonstrações e notas explicativas apresentadas e de posse de todos os elementos possíveis para avaliar a movimentação no Exercício de 2024 entendemos que o Demonstrativo do Fluxo de Caixa espelha com exatidão e transparência todas as transações realizadas no período.

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA	***JAIR GOMES MENDES***	***ALEIDE FERNANDES DA SILVA***
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Assessora Contábil
687.226.216-87	517.217.752-34	079.016.742-53

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4BEE9A52

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ISOLADO:6 - IPREGUAM - Instituto Municipal de Previdência Social

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
Contribuições Sociais	12.603.694,98	12.603.694,98	14.628.085,89	2.024.390,91
RECEITA PATRIMONIAL	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
Valores Mobiliários	3.763.081,04	3.763.081,04	6.809.396,00	3.046.314,96
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
Demais Receitas Correntes	4.558.313,67	4.558.313,67	6.936.137,49	2.377.823,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.094.000,00	14.732.174,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	711.798,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.498.000,00	14.128.000,00	13.555.876,76	13.555.084,76	13.555.084,76	572.123,24
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	596.000,00	604.174,00	464.498,67	443.623,67	443.623,67	139.675,33
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	1.826,00	0,00	0,00	0,00	1.826,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	13.134.000,00	14.734.000,00	14.020.375,43	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	14.353.243,95	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	13.134.000,00	14.734.000,00	28.373.619,38	13.998.708,43	13.998.708,43	713.624,57
RESERVA DO RPPS	7.791.089,69	6.191.089,69	0,00	0,00	0,00	6.191.089,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	792,00	792,00	792,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	3.676,60	1.500,00	1.500,00	2.176,60	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	4.468,60	2.292,00	2.292,00	2.176,60	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)	(C)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim, é uma Autarquia de direito Público da Administração Municipal Direta, inscrita sob o CNPJ nº 16.464.981/0001-68, com sede na Av: Santos Dumont, nº 893 – Sala nº 02, Bairro: Serraria, Guajará-Mirim/RO, CEP: 76.850-000, por meio de sua signatária contábil, vem por meio deste apresentar seus resultados, relativo a Autarquia de forma consolidada das Notas Explicativas.
IPREGUAM- Instituto Municipal de Previdência Social Localizado a Av: Santos Dumont, 893, Sala 02 – Bairro: Serraria. CNPJ: 16.464.891/0001-68
CÓD. SIGAP- 446
CÓDIGO DE CONTROLE: 636897056440940000 ASSESSORA CONTÁBIL: ALEIDE FERNANDES DA SILVA DIRETOR EXECUTIVO: DOUGLAS DAGOBERTO PAULA

NOTAS EXPLICATIVAS - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/1964

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das Demonstrações Contábeis das informações de natureza Orçamentária, financeira, patrimonial e econômica, legal, física social e de desempenho e outros eventos não suficientes evidências ou não constantes nas referidas demonstrações.

O Balanço Orçamentário: O Balanço Orçamentário apresentará as receitas e as despesas previstas em confronto com as realizadas conforme Lei 4.320/1964 art. 102, o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Guajará-Mirim, apresenta o Anexo 12 denominado Balanço Orçamentário constantes nos anexos da Lei 4.320/1964 que compreende os resultados orçamentários no exercício de 2023.

•
BASE DAS DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações Contábeis foram preparadas sem considerar o custo de produção efetivo, visto que o município ainda está em estudo quanto a implantação dessa metodologia, sendo seus valores são apresentados como base de valor de aquisição e ativos financeiros disponíveis mensurados ao valor justo e os imobilizados e de investimentos
ainda se encontram no processo de reavaliação ao preço justo.

Na preparação de demonstrações contábeis e financeiras foram utilizadas as técnicas constantes nos Manuais de Contabilidade Aplicado ao Setor Público, aprovados pela Portaria 840/2016, sendo as evidenciações apresentadas conforme estabelecido na Parte V- do referido Manual.

•
Mudanças nas políticas Contábeis e divulgações

Não há alterações e interpretações em vigor para o exercício financeiros em apresentação, visto que todas as alterações nas políticas contábeis, já foram previamente definidas e as que não foram ainda implantadas estão em fase de implantação para todas as entidades

•
Moeda Funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis destas entidades são mensurados usando e estão apresentadas em reais ($), que é a moeda funcional desta Entidade.

•
Receitas e Despesas

O município de Guajará-Mirim, teve seu Orçamento aprovado para o exercício de 2023, através da Lei 2.537 de 28 de Dezembro de 2022.

As Receitas e Despesas orçamentárias foram codificadas de acordo com a portaria Interministerial STN/MF e SOF/MPOG nº 163 de 04/05/2001 e suas respectivas alterações, sendo seus desdobramentos registrados em conformidade com os desdobramentos previstos no Elenco de Contas, expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

O registro no aspecto orçamentário, obedeceu ao disposto no art.35 da Lei Federal nº 4.320/1964, considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício.

As alterações da situação líquida patrimonial foram registradas à conta de variações patrimoniais ativas (aumentativas) e passivas (diminutivas).

•

ANÁLISE DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS	DOT.INICIAL	DOT.ATUALIZADA	REC.REALIZADA	SALDO
Receitas Correntes	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69
Receitas Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.925.089,69	20.925.089,69	28.373.619,38	7.448.529,69

DESPESAS	DOT.INICIAL	DOT.ATUALIZADOS	DESP.REALIZADAS	SALDO
Despesas Correntes	13.094.000,00	14.732.174,00	13.998.708,43	711.798,57
Despesas de Capital	40.000,00	1.826,00	0,00	1.826,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	13.134.000,00	14.734.000,00	13.998.708,43	713.624,57

A receita prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ 20.925.089,69 (vinte milhões, novecentos e vinte cinco mil, oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos) não havendo atualização durante o exercício sendo que ao final do exercício as receitas somaram R$ 28.373.619,38 (vinte e oito milhões, trezentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove reais e trinta e oito centavos).

Havendo portanto um superávit orçamentário nas receitas de R$ 7.448.529,69 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos).

A despesa prevista inicialmente no Orçamento foi de R$ 13.134.000,00 (treze milhões, noventa e quatro mil reais), sendo atualizada no decorrer do exercício para R$ 14.734.000,00 (quatorze milhões, setecentos e trinta e quatro mil reais) sendo que no final do exercício a despesa realizada foi de R$ 13.998.708,43 (treze milhões, novecentos e noventa e oito mil, setecentos e oito reais e quarenta e três centavos) havendo portanto um saldo de dotação para as despesas no valor de R$ 713.624,57 (setecentos e treze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Por fim, ao analisarmos o confronto entre Receitas realizadas x despesas empenhadas apuramos no exercício um superávit financeiro de R$ 14.374.910,95 (quatorze milhões, trezentos e setenta quatro mil, novecentos dez reais, e noventa e cinco centavos).

DOUGLAS DAGOBERTO PAULA
Diretor Executivo 687.226.216-87

JAIR GOMES MENDES
Diretor Financeiro 517.217.752-34

ALEIDE FERNANDES DA SILVA
Assessora Contábil 079.016.742-53

Publicado por:
Douglas Dagoberto Paula
Código Identificador:B120160A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

CONTABILIDADE PUBLICA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - DEMONST. DAS CONT DO ATIVO E PASSIVO - CONSOLIDADO - AROM

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024		Dezembro (31/12/2024)							
A)QUADRO PRINCIPAL		CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO					PASSIVO				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			34.951.491,53	40.676.722,86	PASSIVO CIRCULANTE			2.464.547,27	4.822.893,95
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			34.312.558,41	39.721.737,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.265.417,86	1.310.178,39
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			34.312.558,41	39.721.737,39	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			7.499,88	7.499,88
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	31.750.622,97	39.647.410,47	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		F	7.499,88	7.499,88
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	2.561.935,44	74.326,92	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			56.910,01	153,80
GERAL					OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		F	8.870,42	153,80
CRÉDITOS A CURTO PRAZO			0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	9.703,97	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA			258.708,15	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		P	38.335,62	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		P	40.305,32	0,00	PESSOAL A PAGAR			80.353,55	2.606,53
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		P	218.402,83	0,00	PESSOAL A PAGAR		F	80.353,55	2.606,53
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA			9.293,21	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			179.642,59	65.147,40
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	9.293,21	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS APAGAR		F	179.642,59	65.147,40
					PESSOAL A PAGAR			941.011,83	
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO			-268.001,36	0,00					1.234.770,78

					PESSOAL A PAGAR		P		
(-) PERDAS ESTIMADA SEM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA		P	-54.227,80	0,00				941.011,83	1.234.770,78
NÃO TRIBUTÁRIA					EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO			62.293,58	0,08
(-) PERDAS ESTIMADA SEM CRÉDITOS DE DÍVIDA ATIVA		P	-213.773,56	0,00	EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO – INTERNO			30.969,84	0,08
TRIBUTÁRIA							F	0,00	0,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			21.550,26	23.754,01	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		P	30.969,84	
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			0,00	15.850,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO			31.323,74	0,00
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	6.270,00	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E		P	31.323,74	0,00
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		P	0,00	9.580,00	JUROS DE CONTRATOS – FINANCIAMENTOS INTERNOS			51.846,41	0,00 2.971.806,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINC. – A RECEBER			7.904,01	7.904,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO				
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		F	7.904,01	7.904,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAG. NACION. A CURTO PRAZO			51.846,41	2.971.806,88
OUTROS CRÉDITOS ARECEB. E VALORES A CURTO PRAZO			13.646,25	0,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	909,00
OUTROS CRÉDITOS ARECEB. E VALORES A CURTO PRAZO		F	13.646,25	0,00	PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS – REGIME			7.904,01	7.904,01
							F		
ESTOQUES			617.382,86	931.231,46	ORDINÁRIO				
								43.942,40	
ALMOXARIFADO			617.382,86	931.231,46	FORNECEDORES NACIONAIS		F	1.084.989,42	2.962.993,87
MATERIAIS GRÁFICOS		P	483,00	11.683,31	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIG. A CURTO				540.908,60
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	17.866,25	28.671,29	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	480,00
MATERIAL DE CONSUMO		P	589.021,39	585.066,06	DIÁRIAS A PAGAR			0,00	480,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	0,00	5.627,48	VALORES RESTITUÍVEIS		F	15.688,38	134.955,95
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	0,00	3.289,08	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS			0,00	117.038,14
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	6.790,68	191.758,84	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		F	200,00	0,00
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	1.980,94	105.135,40	DEPÓSITOS JUDICIAIS		F	1.004,76	424,00
OUTROS - ALMOXARIFADO		P	1.240,60	0,00	DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		F F	5.120,55 9.363,07	5.120,55
ATIVO NÃO CIRCULANTE			84.525.324,61	64.733.037,09	CONSIGNAÇÕES		F	86.703,50	12.373,26 28.666,55
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			1.216.499,48	1.572.693,58	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			19.410,44	28.666,55
CRÉDITOS A LONGO PRAZO			1.216.499,48	1.572.693,58	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F		
					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro (31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL | CONSOLIDADO – Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO | PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Nota		ExercícioAtual	ExercícioAnterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		ExercícioAtual	ExercícioAnterior
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		P	0,00	291.011,25			P	67.293,06	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		P	18.550.673,28	16.330.225,25	VALORES RESTITUÍVEIS			148.332,76	118.639,78
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		P	4.705.737,23	4.457.386,14	CONSIGNAÇÕES		F	148.332,76	118.639,78
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		P	-22.039.911,03	-19.505.929,06	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			834.264,78	258.166,32
INVESTIMENTOS			944.547,66	368.449,20	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	834.264,78	258.166,32
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			944.547,66	368.449,20	PASSIVONÃO - CIRCULANTE			7.084.230,16	4.494.226,92
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE		P	944.547,66	368.449,20					
EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL					OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E			1.506.413,75	1.628.453,75
IMOBILIZADO			82.364.277,47	62.791.894,31	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			1.506.413,75	1.628.453,75
BENS MÓVEIS			21.308.649,86	21.113.929,35	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - DÉBITO PARCELADO		P	1.506.413,75	1.628.453,75
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		P	11.800,00	14.700,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO			2.398.480,11	2.798.480,11
BENS DE INFORMÁTICA		P	1.331.101,56	1.272.202,11					
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	1.840.934,85	1.808.638,50	EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO			2.398.480,11	2.798.480,11
VEÍCULOS		P	11.448.307,35	11.582.050,67	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		P	2.398.480,11	2.798.480,11
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	212.286,34	163.160,81	FORNECEDORESECONTASAPAGARALONGOPRAZO			943.448,92	0,00
COMUNICAÇÃO					FORNECEDORES E CONTAS A PAG. NACION. A LONGO PRAZO			943.448,92	0,00
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	6.369.479,44	6.210.824,94	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		P	943.448,92	0,00
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	94.740,32	62.352,32	EXCETO PRECATÓRIOS				
BENS IMÓVEIS			66.243.045,94	47.223.199,60	PROVISÕES A LONGO PRAZO			2.168.594,32	0,00
INSTALAÇÕES		P	12.391.247,85	12.391.247,85	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO			2.168.594,32	0,00
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	44.306.097,57	28.585.041,40	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		P	2.168.594,32	0,00
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	4.534.458,64	4.081.934,89	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	67.293,06
BENS DOMINICAIS		P	3.468.156,54	621.890,12					
BENS DE USO ESPECIAL		P	636.449,85	636.449,85	OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO			67.293,06	67.293,06
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	906.635,49	906.635,49	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		P	67.293,06	67.293,06
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			-5.187.418,33	-5.545.234,64	TOTAL PASSIVO			9.548.777,43	9.317.120,87
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		P	-10.308,72	-10.308,72					
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS		P	-5.177.109,61	-5.534.925,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
					ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL			119.476.816,14	105.409.759,95					
					PATRIMÔNIO LIQUIDO			109.928.038,71	96.092.639,08
					RESULTADOS ACUMULADOS			109.928.038,71	96.092.639,08
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			109.928.038,71	96.092.639,08
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			96.092.639,08	73.287.839,99
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			13.835.399,63	22.804.799,09
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			109.928.038,71	96.092.639,08
					TOTAL			119.476.816,14	105.409.759,95

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro (31/12/2024)						
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		34.334.108,67	39.729.641,40	PASSIVO FINANCEIRO (521.348,40) + RP não Proc. (2.320.098,87)		2.841.447,27	7.780.745,02
ATIVO PERMANENTE		85.142.707,47	65.680.118,55	PASSIVO PERMANENTE		9.027.429,03	5.987.164,02
				SALDO PATRIMONIAL		107.607.939,84	91.641.850,91

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14 – BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro (31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		30.636.409,32	38.426.752,43	ATOS POTENCIAIS PASSIVO		71.658.178,17	68.245.904,61
DIREITOS CONVEN. E OUTROS INSTRUM. CONGÊNERES		30.636.409,32	38.426.752,43	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		953.870,35	124.000,00
TOTAL		30.636.409,32	38.426.752,43	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		70.704.307,82	68.121.904,61
				TOTAL		71.658.178,17	68.245.904,61

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14A – BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO						
Dezembro (31/12/2024)							
CONSOLIDADO – Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		34.334.108,67	39.729.641,40	PASSIVO CIRCULANTE		521.348,40	3.329.956,85
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		34.312.558,41	39.721.737,39	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENC.		286.070,41	75.407,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		34.312.558,41	39.721.737,39	PESSOAL A PAGAR		80.353,55	2.606,53
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA – USO GERAL		2.561.935,44	74.326,92	PESSOAL A PAGAR		80.353,55	2.606,53
BANCOS CONTA MOVIMENTO – DEMAIS CONTAS		31.750.622,97	39.647.410,47	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		7.499,88	7.499,88
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		21.550,26	7.904,01	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		7.499,88	7.499,88
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS – A RECEBER		7.904,01	7.904,01	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		198.216,98	65.301,20
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		7.904,01	7.904,01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		9.703,97	0,00
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.646,25	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		179.642,59	65.147,40
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		13.646,25	0,00	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS		8.870,42	153,80
				EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO		0,00	0,08
TOTAL		34.334.108,67	39.729.641,40				
				EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,08
				OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		0,00	0,08
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		51.846,41	2.971.806,88
				FORNECEDORES E CONTAS A PAG. NACI. A CURTO PRAZ		51.846,41	2.971.806,88
				FORNECEDORES NACIONAIS		43.942,40	2.962.993,87
				PRECATÓRIOS DE FORNEC. NACIONAIS – REG. ORDINÁRIO		7.904,01	7.904,01
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	909,00
				ADIANTAMENTO DE CLIEN. E DEMAIS OBRIG. A CURTO PRAZO		183.431,58	282.742,28
				VALORES RESTITUÍVEIS		164.021,14	253.595,73
				CONSIGNAÇÕES		148.332,76	118.639,78
				DEPÓSITOS JUDICIAIS		1.004,76	424,00
				DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS		5.120,55	5.120,55
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		200,00	0,00
				OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	117.038,14
				CONSIGNAÇÕES		9.363,07	12.373,26
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		19.410,44	29.146,55
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		19.410,44	28.666,55
				DIÁRIAS A PAGAR		0,00	480,00
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.320.098,87	4.450.788,17
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		2.320.098,87	4.450.788,17
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		44.432,65	92.652,59
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		44.432,65	92.652,59
				RP NÃO PROCESSADOS – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.275.666,22	4.358.135,58
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR – INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.275.666,22	4.358.135,58
				TOTAL		2.841.447,27	7.780.745,02

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE							
ANEXO 14B – BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE						
Dezembro (31/12/2024)							
CONSOLIDADO – Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		617.382,86	947.081,46	PASSIVO CIRCULANTE		1.943.198,87	1.492.937,10
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		0,00	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNC.		979.347,45	1.234.770,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		258.708,15	0,00	PESS OAL A PAGAR		941.011,83	1.234.770,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		218.402,83	0,00	PESSOAL A PAGAR		941.011,83	1.234.770,78
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		40.305,32	0,00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		38.335,62	0,00

DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.293,21	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		38.335,62	0,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍV. ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.293,21	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO EMPRÉSTIMOS		62.293,58	0,00
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-268.001,36	0,00	A CURTO PRAZO - INTERNO		30.969,84	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍV. ATIVA NÃO TRIBUTÁ		-54.227,80	0,00	OUTROS EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO		30.969,84	0,00
(-) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITOS DE DÍV. ATIVA TRIBUTÁRIA		-213.773,56	0,00	JUROS E ENCARGOS A PAG. DE EMPRÉST. E FINANCIAMEN		31.323,74	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		0,00	15.850,00	JUROS DE CONTRATOS – FINANCIAMENTOS INTERNOS		31.323,74	0,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	15.850,00	ADIANTAMENTO DE CLIENT. E DEMAIS OBRIG. A CURTO PRAZO		901.557,84	258.166,32
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	6.270,00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		901.557,84	258.166,32
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS		0,00	9.580,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.293,06	0,00
ESTOQUES		617.382,86	931.231,46	CONSÓRCIOS A PAGAR		834.264,78	258.166,32
ALMOXARIFADO		617.382,86	931.231,46				
MATERIAL DE CONSUMO		589.021,39	585.066,06	PASSIVO NÃO - CIRCULANTE		7.084.230,16	4.494.226,92
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		0,00	5.627,48	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNC.		1.506.413,75	1.628.453,75
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	3.289,08	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		1.506.413,75	1.628.453,75
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		6.790,68	191.758,84	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS – DÉBITO PARCELADO		1.506.413,75	1.628.453,75
MATERIAIS GRÁFICOS		483,00	11.683,31	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO EMPRÉSTIMOS		2.398.480,11	2.798.480,11
MATERIAL DE EXPEDIENTE		17.866,25	28.671,29	A LONGO PRAZO - INTERNO		2.398.480,11	2.798.480,11
MATERIAIS A CLASSIFICAR		1.980,94	105.135,40	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		2.398.480,11	2.798.480,11
OUTROS - ALMOXARIFADO		1.240,60	0,00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO		943.448,92	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO	PRAZ	943.448,92	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		84.525.324,61	64.733.037,09	CONTAS A PAGAR NACIONAIS – DECIS. JUDICIAIS – EXCETO PRECA		943.448,92	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		1.216.499,48	1.572.693,58	PROVISÕES A LONGO PRAZO		2.168.594,32	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		1.216.499,48	1.572.693,58	PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		2.168.594,32	0,00
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		0,00	291.011,25	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		2.168.594,32	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		18.550.673,28	16.330.225,25	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO		67.293,06	67.293,06
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		4.705.737,23	4.457.386,14	PRAZO OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		67.293,06	67.293,06
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-22.039.911,03	-19.505.929,06	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		67.293,06	67.293,06
INVESTIMENTOS		944.547,66	368.449,20				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		944.547,66	368.449,20	TOTAL		9.027.429,03	5.987.164,02
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIV. PATRI		944.547,66	368.449,20				
IMOBILIZADO		82.364.277,47	62.791.894,31				
BENSMÓVEIS		21.308.649,86	21.113.929,35				
BENS DE INFORMÁTICA		1.331.101,56	1.272.202,11				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO 14B – BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE

Dezembro (31/12/2024)

CONSOLIDADO – Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMOBILIZADO		82.364.277,47	62.791.894,31				
BENS MÓVEIS		21.308.649,86	21.113.929,35				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		1.840.934,85	1.808.638,50				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		212.286,34	163.160,81				
VEÍCULOS		11.448.307,35	11.582.050,67				
PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSIÇÃO		11.800,00	14.700,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		6.369.479,44	6.210.824,94				
DEMAIS BENS MÓVEIS		94.740,32	62.352,32				
BENS IMÓVEIS		66.243.045,94	47.223.199,60				
BENS DE USO COMUM DO POVO		4.534.458,64	4.081.934,89				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		44.306.097,57	28.585.041,40				
INSTALAÇÕES		12.391.247,85	12.391.247,85				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		906.635,49	906.635,49				
BENS DOMINICAIS		3.468.156,54	621.890,12				
BENS DE USO ESPECIAL		636.449,85	636.449,85				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		-5.187.418,33	-5.545.234,64				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS IMÓVEIS		-10.308,72	-10.308,72				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-5.177.109,61	-5.534.925,92				
TOTAL		85.142.707,47	65.680.118,55				

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

ANEXO14 – BALANÇO PATRIMONIAL

D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro (31/12/2024)

CONSOLIDADO

D) QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00 ORDINÁRIO		8.793.916,47	11.529.709,09
01 VINCULADO		22.698.233,90	20.415.875,43
540 Transferências do FUNDEB-Impostos e Transferências de Impostos		68.119,02	202.305,68
543 Transferências do FUNDEB-Complementação da União-VAAR		83.666,37	76.624,46
550 Transferência do Salário-Educação		72.426,77	18.027,63
551 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)		3.973,06	3.678,48
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		5.509,08	9.412,37
553 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		30.223,66	27.737,33

569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		645.956,84	357.977,02
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		20.057,30	16.530,56
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		482.991,59	162.257,05
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		246.961,07	264.465,00
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		4.002.143,80	2.785.082,22
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		2.053.720,42	916.082,72
602 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21 C0.		40.518,17	130.490,02
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos Agentes de combate às endemias		298.464,21	194.156,88
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		4.850,68	42.976,06
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		223.782,79	706.246,46
631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênio se Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		33.027,64	76.229,47
632 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde		7.510,45	225.575,91
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		205.791,02	287.476,89
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		131.009,72	111.954,66
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		686.574,59	957.959,31
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		103.701,21	136.513,25
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		758.975,88	1.763.607,23
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.796.100,72	3.950.898,53
706 Transferência Especial da União		5.346.077,46	3.891.217,41
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		1.376.021,66	0,00
709 Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos		682.244,84	0,00
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		117.047,28	341.580,26
749 Outras vinculações de transferências		1.135.903,30	2.475.103,30
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		76.656,45	44.150,05
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		217.060,62	88.855,22
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		699.100,68	109.577,53

PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE			
ANEXO14 – BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro (31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
		ATUAL	EXERC. ANTERIOR
01 VINCULADO		22.698.233,90	20.415.875,43
759 Recursos Vinculados a Fundos		10.858,10	10.047,52
869 Outros Recursos Extraorçamentários		128,50	0,00
899 Outros Recursos Vinculados		31.078,95	31.078,95
TOTAL		31.492.150,37	31.945.584,52

Publicado por:
Rait Monteiro de Souza
Código Identificador:D0D5978F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CONTABILIDADE
13-BALANÇO FINANCEIRO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		188.273.090,10	168.050.635,23	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		176.511.018,06	178.328.642,14
RECURSOS NÃO VINCULADOS		85.160.313,07	75.010.320,90	RECURSOS NÃO VINCULADOS		77.365.979,37	76.621.454,48
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		91.112.395,42	78.566.650,66	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		90.945.704,10	94.330.785,10
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		49.285.668,40	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		43.921.484,82	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		24.200.373,86	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		21.115.818,90	0,00
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		790.598,96	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.098.726,31	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		12.721.463,17	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		23.308.590,83	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		4.114.291,03	0,00				
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	909.244,15	OUTRAS VINCULAÇÕES		1.501.083,24	0,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	41.836.810,01	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.307.760,28
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	21.547.855,68	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	41.971.353,08
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	14.272.740,82	RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	27.051.215,15
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		12.000.381,61	14.473.663,67	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	24.000.456,59
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM		11.914.315,04	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS		8.199.334,59	7.376.402,56
CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)							
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		86.066,57	0,00	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		6.981.271,19	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	14.325.772,68	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		1.218.063,40	0,00
RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	147.890,99				
				RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(PLANO PREVIDENCIÁRIO)		0,00	6.011.737,45
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS		36.023.381,06	21.539.554,46				
RESGATES DE INVESTIMENTOS DE APLICAÇÕES		36.023.381,06	21.539.554,46	RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		0,00	1.364.665,11
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		36.023.381,06	21.539.554,46	OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS		47.232.031,81	34.830.919,89

				TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		47.232.031,81	34.830.919,89
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		60.306.018,15	76.234.190,91				
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		15.978.425,45	29.668.668,31	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		47.232.031,81	34.830.919,89
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		13.915.423,43	27.312.576,81				
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		59.019.235,10	61.005.581,65
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.063.002,02	2.356.091,50				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		44.210.488,81	24.427.135,85	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		14.798.855,36	11.967.570,17
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		12.254.530,43	10.375.695,15
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.140.851,87	744.157,39				
ISS		0,00	1.003.903,87	RP PROCESSADOS PAGOS		2.544.324,93	1.591.875,02
PENSAO ALIMENTICIA		118.386,57	112.011,60	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		44.103.275,85	8.521.110,54
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		17.898,79	63.686,84	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.102.643,80	617.479,82
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		102.937,39	99.997,53	ISS		0,00	1.003.496,87
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		181.496,86	175.147,98	PENSAO ALIMENTICIA		118.386,57	112.011,60
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.145.558,33	5.298.142,85	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA		17.898,79	68.765,18

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador Geral
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secret. Mun. de Administração e Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP
Dezembro(31/12/2024)
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		207.347,44	1.588.251,88	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		102.937,39	99.997,53
DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.589,49	6.602,80	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		181.496,86	175.147,98
DEPOSITOS E CAUÇÕES		38.170,72	92.709,33	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		5.073.338,99	5.382.113,46
DEPOSITOS A TRANSFERIR		28.838.484,58	14.969.429,62	OUTROS CONSIGNATARIOS		208.040,58	168.451,70
OUTROS DEPÓSITOS		673,38	0,00	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		12.589,49	6.602,80
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.776.432,27	0,00				
				DEPOSITOS E CAUÇÕES		14.198,38	91.403,50
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.576.620,75	251.333,95				
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.847,78	6.655,46	DEPOSITOS A TRANSFERIR		28.838.895,62	522.545,94
ISS		1.011.240,36	0,00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.778.468,34	0,00
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		6.352,62	6.317,25	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		5.601.340,67	251.333,95
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		30.599,61	8.787,50	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		4.847,78	6.655,46
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		117.103,89	22.138.386,75	ISS		1.011.240,36	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.729,56	16.231,16	OUTRAS CONSIGNAÇÕES		6.352,62	6.317,25
				OUTROS VALORES RESTITUIVEIS		30.599,61	8.787,50
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		106.374,33	91.631,25	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		117.103,89	40.516.900,94
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		10.729,56	16.231,16
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		0,00	5.386.632,84				
				CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		106.374,33	93.008,95
MOV. CREDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(RESGATE)		0,00	16.643.891,50				
				OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTER		0,00	5.386.632,84
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		46.276.038,13	56.998.907,71	OFSS - MUNICÍPIO			
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		44.171.849,39	51.913.136,65	MOV. DEVEDORAS DE APLICAÇÃO RPPS(APLICAÇÃO)		0,00	35.021.027,99
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		27.451.487,62	3.501.232,77	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		48.116.242,47	48.658.144,43
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		16.720.361,77	48.411.903,88	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		45.345.875,40	44.449.727,88
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		36.713.715,89	23.954.312,71
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.104.188,74	5.085.771,06	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		8.632.159,51	20.495.415,17
CONTA ÚNICA - RPPS		272.559,28	43.675,18	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (RPPS)		2.770.367,07	4.208.416,55
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		194.419,81	606.168,46	CONTA ÚNICA - RPPS		125.422,63	545.118,56
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO		0,00	39,07
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		1.637.209,65	4.435.927,42				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO		374.336,75	388.839,62
TOTAL		330.878.527,44	322.823.288,31				
				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO		2.270.607,69	3.274.419,30
				TOTAL		330.878.527,44	322.823.288,11

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador Geral
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secret. Mun. de Administração e Fazenda
283.679.442-91

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:DE9546AC

CONTABILIDADE
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		19.286.680,08	17.588.794,04	PESSOAL E ENCARGOS		71.238.157,84	70.752.531,46
IMPOSTOS		15.764.819,29	14.548.770,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		60.789.457,28	57.939.258,96
TAXAS		3.230.637,96	3.039.416,86	ENCARGOS PATRONAIS		7.231.400,24	7.728.553,79
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		291.222,83	606,89	BENEFÍCIOS A PESSOAL		2.890.214,28	2.248.865,94
CONTRIBUIÇÕES		22.043.361,31	77.506.382,51	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		327.086,04	2.835.852,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS		20.102.593,09	75.804.901,66				
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		1.940.768,22	1.701.480,85	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTÊNCIAIS		7.063.840,81	5.639.170,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS		1.346.066,91	1.298.441,38	APOSENTADORIAS E REFORMAS		5.695.917,72	4.445.672,31
				PENSÕES		1.359.368,49	1.174.999,01
EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		1.346.066,91	1.298.441,38	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		8.554,60	18.499,37
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		12.866.220,94	19.078.756,15	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		72.276.936,16	66.249.015,46
JUROS E ENCARGOS DE MORA		3.193.847,96	4.302.697,44	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		4.601.917,91	6.105.342,79
				SERVIÇOS		64.146.505,18	57.286.974,41
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		9.420.414,92	14.502.126,11	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		3.528.513,07	2.856.698,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS – FINANCEIRAS		251.958,06	273.932,60	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		796.680,92	888.193,27
				JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS		796.678,61	888.193,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		205.687.143,57	208.901.877,10	JUROS E ENCARGOS DE MORA		2,31	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		44.045.711,42	48.868.404,19				
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		161.430.682,57	159.774.886,88	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		60.441.799,90	63.258.296,64
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		599,00	136.119,41	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		43.892.776,68	48.711.742,64
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA		31.993,20	31.993,20	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		14.680.774,70	12.921.202,22
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		46.902,45	1.380,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		1.868.248,52	1.625.351,78
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		131.254,93	89.093,42	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		0,00	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		4.241.559,00	563.557,35	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		10.664.232,50	135.045.401,14
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS		9.417.024,65	2.022.409,98
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS		55.094,68	25.684,93	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		0,00	3.127,82
GANHOS COM ALIENAÇÃO		991.959,04	0,00				
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		349.591,40	0,00	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	9.817,06
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		2.844.913,88	537.872,42	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.247.207,85	133.010.046,28
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		14.739.372,04	73.346.401,67	TRIBUTÁRIAS		1.782.145,03	1.493.685,77
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		385.804,14	292.173,94	CONTRIBUIÇÕES		1.782.145,03	1.493.685,77
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES		61.373,62	6.903,33	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		10.135.462,09	8.554.824,11
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		11.763.044,23	72.473.784,73	PREMIAÇÕES		46.210,18	40.000,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		2.529.150,05	573.539,67	INCENTIVOS		1.800,00	2.400,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		280.210.403,85	398.284.210,20	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS		335.319,83	494.427,44
TOTAL		280.210.403,85	398.284.210,20	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.157.452,05	5.635.121,99
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.594.680,03	2.382.874,68
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		234.399.255,25	351.881.118,54

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador Geral
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secret. Mun. De Administração E Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		45.811.148,60	46.403.091,66
				TOTAL		280.210.403,85	398.284.210,20

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador Geral
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secret. Mun. De Administração E Fazenda
283.679.442-91

PREF. MUNIC DE MACHADINHO D´OESTE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Dezembro(31/12/2024)			
CONSOLIDADO			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		27.767.988,01	24.616.915,13
INVESTIMENTOS		27.767.988,01	24.616.915,13
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO		802.400,27	1.551.938,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		802.400,27	1.551.938,37
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVO		1.191.800,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS/AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS(RECEITAS)		1.191.800,00	0,00

GILBERTO BONES DE CARVALHO
Contador Geral
469.701.772-20

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal
562.574.309-68

REGINALDO DE LIMA
Secret. Mun. De Administração E Fazenda
283.679.442-91

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS/2024

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração das Variações Patrimoniais – Demonstração que evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos

do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 1 - RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO	
Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54

Nota nº 2 – RESULTADO PATRIMONIAL					
DESCRIÇÃO	**2024**	**AV%**	**2023**	**AV%**	**AH%**
VARIAÇOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**280.210.403,85**	**100%**	**398.284.210,20**	**100%**	**AH%**
Impostos, Taxas e Cont. de Melhoria	19.286.680,08	7%	17.588.794,04	4%	**9,65%**
Contribuições	22.043.361,31	8%	77.506.382,51	19%	**-71,56%**
Exploração e venda de bens, serviços e direitos	1.346.066,91	0%	1.298.441,38	0%	**3,67%**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	12.866.220,94	5%	19.078.756,15	5%	**-32,56%**
Transferências e delegações recebidas	205.687.143,57	73%	208.901.877,10	52%	**-1,54%**
Valorização e Ganhos com Ativos e Desenc. de Passivos	4.241.559,00	2%	563.557,35	0%	**652,64%**
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.739.372,04	5%	73.346.401,67	18%	**-79,90%**
VARIAÇOES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS	**234.399.255,25**	**100%**	**351.881.118,54**	**100%**	**-33,39%**
Pessoal e Encargos	71.238.157,84	30%	70.752.531,46	20%	**0,69%**
Benefícios previdenciários e Assistenciais	7.063.840,81	3%	5.639.170,69	2%	**25,26%**
Uso de Bens, Serviços e Consumo	72.276.936,16	31%	66.249.015,46	19%	**9,10%**
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	796.680,92	0%	888.193,27	0%	**-10,30%**
Transferências e Delegações Concedidas	60.441.799,90	26%	63.258.296,64	18%	**-4,45%**
Desvalorização e Perdas de Ativo	10.664.232,50	5%	135.045.401,14	38%	**-92,10%**
Tributárias	1.782.145,03	1%	1.493.685,77	0%	**19,31%**
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	10.135.462,09	4%	8.554.824,11	2%	**18,48%**
RESULTADO PATRIMONIAL Superavitario	**45.811.148,60**		**46.403.091,66**		

O resultado Patrimonial de 2024 foi superavitário no valor de **R$ 45.811.148,60,** evidenciado pela diferença positiva entre as Variações Patrimoniais Quantitativas Aumentativas e Diminutivas.

Quadro 2

Notas: AV – Análise Vertical

AH – Análise Horizontal (2023/2024)

Nas Notas Explicativas a seguir estão elencadas as principais alterações patrimoniais que impactaram no Resultado do Exercício.

- VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS - R$ 280.210.403,85

-

Nota nº 3 – IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA. R$ 19.286.680,08

3.1 R$ 15.764.819,29 – Impostos

3.2 R$ 3.230.637,96 – Taxas

3.3 R$ 291.222,83 – Contribuições de Melhoria

Nesta conta estão às variações decorrentes da arrecadação da Receita Orçamentária de Impostos e Taxas de acordo com a análise horizontal verifica-se que do exercício de 2023 para 2024 houve um acréscimo de 9,65% nesta variação, demonstrando assim que houve um aumento na arrecadação dos tributos de competência do município.

Nota 4 – Contribuições: 22.043.361,31

4.1 R$ 20.102.593,09 - Contribuições Sociais

4.2 R$ 1.940.768,22 - Contribuição de iluminação Pública

Nota 5 – Exploração e venda de bens, serv. E direitos R$ 1.346.066,91

5.1 - Exploração de bens e Direitos e Prestação de Serviços R$ 1.346.066,91 – Refere-se a Serviços administrativos.

Nota 6 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS R$ 12.866.220,94

Na composição das Variações Patrimoniais Financeiras estão as seguintes movimentações:

6.1 R$ 3.193.847,96 - Referente a Juros e Encargos de Mora.

6.2 R$ 9.420.414,92 - Referente ao ingresso de receitas patrimoniais oriunda do rendimento de aplicação financeira das contas

6.3 R$ 251.958,06 - Outras variações patrimoniais aumentativas financeiras

Nota nº7 – TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS - R$ 205.687.143,57 - são as transferências intragovernamentais recebidos pelas entidades administrativas municipal.

7.1 - Transferências intragovernamentais: R$ 44.045.711,42 conforme segue:

7.1.1 - Recurso para cobertura de déficit atuarial - aportes periódicos R$ 2.389.079,14

7.1.2 - Repasses Recebidos - R$ 41.568.232,28

7.1.3 – Transferência recebidas de bens moveis 88.400,00

7.2 - Transferências Intergovernamentais: R$ 161.430.682,57

7.2.1 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – União R$ 66.440.772,28	
7.2.1.1 - Cota-parte FPM	R$ 40.497.477,28
7.2.1.2 - Cota-parte ITR	R$ 492.723,32
7.2.1.3 - CFEM	R$ 966.109,60
7.2.1.4 - Recursos do SUS	R$ 21.137.179,14
7.2.1.5 - FNAS	R$ 367.316,92
7.2.1.6 - FNDE	R$ 2.979.965,95
7.3 - Transferências constitucionais e legais de receitas – inter offss – Estado R$ 50.168.067,68	
7.3.1 - Cota-Parte ICMS	R$ 32.128.175,18
7.3.2 - Cota-Parte IPVA	R$ 3.824.211,53
7.3.3 - Cota-Parte IPI- Exportação	R$ 148.083,91
7.3.4 - CIDE	R$ 78.908,13

7.3.5 – Outras partic. na receita do estado – Assist. social	R$ 206.667,45
7.3.6- Outras partic. na receita do estado – Prog. Ir e vir	R$ 13.782.021,48
7.4 - Transferência Do Fundeb	**R$ 30.319.309,63**
7.5 - Transferências voluntarias - inter offss União	**R$ 7.569.253,53**
7.6 - Transferências voluntarias - inter offss Estados	**R$ 4.781.373,05**
7.7 - Outras Transferências de bens	**R$ 209.828,36**
7.8 - Outras transf. – iter offss – Estado Fitha/SAMU	**R$1.942.078,04**
7.9 - Transferências de Instituições Privadas	**R$ 599,00**
7.10 - Execução Orçamentaria Delegada-RPPS	**R$ 31.993,20**
7.8 - Transf. De pessoas físicas	**R$ 46.902,45**
7.9 - Outras Transferências e Delegações Recebidas	**R$ 131.254,93**

Nota nº 8 – VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS R$ 4.241.559,00
8.1 – R$ 55.094,68 - Refere - se à Reavaliação de Ativos.
8.2 – R$ 991.959,04 - Ganhos com alienação
8.3 – R$ 349.591,40 - Ganhos com incorporação de ativos
8.3 – R$ 2.844.913,88 - Ganho com desincorporação de passivos
Nota nº 9 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS AUMENTATIVAS R$ 14.739.372,04
Esta conta, no exercício de 2024 teve as seguintes Movimentações:
9.1 R$ 385.804,14 Variações Patrimonial Aumentativa a Classificar - Relativo Entradas de almoxarifados e doações recebidas conforme registro do sistema patrimonial.
9.**2 R$ 61.373,63 - Resultado positivo de participações** - refere se a dividendos e rendimentos de outros investimentos
9.**3 R$ 11.763.044,23 - Reversão de Provisões e ajustes de perdas** – refere-se à atualização mensal de Provisão Matemática Previdenciária a longo prazo.
9.4 R$ 2.529.150,05 - Diversas variações patrimoniais aumentativas – referente a multas administrativas e restituições, compensações financeiras entre RGPS/RPPS
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS R$ 234.399.255,25
Nota 10 - Pessoal e Encargos – R$ 71.238.157,84
10.1 R$ 60.789.457,28 – Referente a despesas com Remuneração a Pessoal.
10.2 R$ 7.231.400,24 – Referente às Despesas com encargos Patronais
10.3 R$ 2.890.214,28 – Referente a Benefícios a pessoal
10.4 R$ 327.086,04 – Outras Despesas Com Pessoal e Encargos
Nota nº 11 - Benefícios Previdenciários e assistenciais R$ 7.063.840,81
11.1 R$ 5.695.917,72 - Refere-se à Despesa com Pagamentos de Aposentadoria do RPPS
11.2 R$ 1.359.368,49 - Refere-se à Despesa com Pagamento de Pensões do RPPS
11.3 R$ 8.564,60 - Outros Benefícios prev. E assistenciais - Refere-se Auxilio doença, salário família e salário maternidade
Nota nº 12 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo R$ 72.276.936,16
12.1 R$ 4.601.917,91 – Uso de Material de Consumo
12.2 R$ 64.146.505,18 – Serviços
12.3 R$ 3.528.513,07 – Depreciação, Amortização e Exaustão.
Nota nº 13 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras R$ 796.680,92
13.1 - R$ 796.678,61 – Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos
13.2 – R$ 2,31 – Juros de mora
Nota nº 14 - Transferências e Delegações Concedidas R$ 60.441.799,90
14.1 R$ 43.892.776,68 - Transferência intragovernamentais
14.1.1 R$ 41.568.232,28 - Refere-se a transferências efetuadas aos fundos municipais
14.1.2 R$ 88.400,00 - Transferências de Bens Moveis
14.1.3 R$ 2.236.144,40 - Refere-se a Recursos Para Cobertura de Déficit atuarial – Apores Periódicos
14.2 R$ 14.680.774,70– transferência Inter governamentais
14.2.1 R$ **14.680.774,70–** Refere-se à transferência ao FUNDEB
14.3 R$ 1.868.248,52 - Transferências a Instituições Privadas
14.3.1 - R$ 13.500,00 - Contribuições - Remasse ao CONASEMS
14.3.2 - R$ 1.854.748,52 - Subvenções sociais - Repasses á APAE e Conselhos Escolares
Nota 15 DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - R$ 10.664.232,50
15.1 R$ 9.417.024,65 - Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e ajuste para Perdas.
15.1.2 R$ 20.229,36 - Reavaliação de veículos
15.1.3 R$ 61.264,02 - Reavaliação de demais bens moveis
15.1.4 R$ 99.404,06 - Reavaliação de bens imóveis em andamento
15.1.5 R$ 2.714.585,42 -Ajuste para perdas em dívida ativa tributaria
15.1.6 R$ 6.521.541,79 -Ajuste para perdas em títulos e valores mobiliários
15.2 R$ 1.247.207,85 - Referente à Desincorporação de Ativos
15.4.1 R$ 613.418,38 - Desincorporação de dívida ativa tributária
15.4.2 R$ 932,65 - Desincorporação de dívida ativa não tributária
15.4.3 R$ 12.838,85 - Desincorporação de estoque
15.4.4 R$ 620.017,97 - Desincorporação de imobilizada.
Nota nº 16 Tributarias R$ 1.782.145,03 - Referente a Pagamento de PIS/Pasep e INSS pessoa física.

Nota nº 17 – OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAS DIMINUTIVAS R$ 10.135.462,09
17.1 R$ 46.210,18 - Refere-se a Premiações culturais
17.2 R$ 1.800,00 - Refere-se a Bolsa de Estudos
17.3 R$ 335.319,83 - Subvenções econômicas - Repasse a assoc. de pais escola Família agrícola
17.4 R$ 8.157.452,05 - VPD de Provisões Matemáticas Previdenciárias
17.5 R$ 1.594.680,03 - Diversas Variações patrimoniais Diminutivas - Indenizações, Restituições e ressarcimentos.
Nota nº 18 **QUOCIENTE DO RESULTADO DAS VARIAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

É resultante da relação entre o total das Variações Patrimoniais Aumentativas e o total das Variações Patrimoniais Diminutivas. Se o índice apresentado for maior que 1, indica um superávit patrimonial, se for igual a 1, indica equilíbrio, ou seja, não houve alteração no patrimônio e se for menor que 1, indica um déficit patrimonial.

DESCRIÇÃO	2024	2023
Variações Patrimoniais Aumentativas (A)	280.210.403,85	398.284.210,20
Variações Patrimoniais Diminutivas (B)	234.399.255,25	351.881.118,54
Variação (A/B)	1,2	0,75
Quadro 4		
O Quociente de Resultado das Variações Patrimoniais calculado para o exercício de 2024 foi de 1,2 demonstrando que ocorreu um Superavit no resultado patrimonial.		

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:51BCAD69

CONTABILIDADE
NOTA EXPLICATIVA - FLUXO DE CAIXA 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
GERÊNCIA DE CONTABILIDADE
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA/2024
BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As notas explicativas incluem os critérios utilizados na elaboração das demonstrações contábeis, das informações de naturezas patrimonial, orçamentária, econômica, financeira, legal, física, social e de desempenho e outros eventos não suficientemente evidenciados ou não constantes nas referidas demonstrações.

Com vistas a alcançar os vários segmentos da sociedade, e assim proporcionar maior transparência, procurou-se empregar linguagem simples e didática, por meio de tabelas comparativas e demonstrativos contendo análises verticais, horizontais e percentuais.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com observância aos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP e demais disposições normativas vigentes.

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Tem por finalidade apresentar informações sobre os fluxos das transações e eventos que afetaram o caixa do Município ao longo de um determinado período, de forma organizada e estruturada por atividades, permitindo melhor compreensão da articulação entre as diversas demonstrações financeiras. Por meio desta demonstração é possível avaliar as alternativas de investimentos e as razões que provocaram as mudanças da situação financeira do governo, as formas de aplicação do resultado superavitário gerado pelas operações e até mesmo os motivos de eventuais déficits. Esta Demonstração Contábil foi elaborada com base nos dados extraídos do Sistema da Contabilidade Pública Integrado (SCPI8) e incluem os dados consolidados da execução orçamentária, financeira e patrimonial de todos os Poderes e Órgãos do Município, constantes na Nota Explicativa nº 01.

Nota nº 01-RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES CONSOLIDADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO

Quadro 1	
ÓRGÃO	**CNPJ**
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal de Machadinho	34.482.281/0001-88
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste	22.855.142/0001-73
Fundo Municipal de Saúde de Machadinho D'Oeste	19.047.937/0001-40
Instituto de previdência-IMPREV	05.127.965/0001-63
Fundo Municipal de Assistência Social de Machadinho	14.880.163/0001-10
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Machadinho	22.855.142/0004-16
Fundo Municipal de Direitos do Idoso	50.538.236/0001-54
Fonte: SEMADFAZ - CG	

Nota nº 02 – Esta Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas no caixa e seus equivalentes, nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Nota nº 03 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERACÕES

Compreendem os ingressos, inclusive decorrentes de receitas originárias e derivadas, os desembolsos relacionados com a ação pública e os demais fluxos que não se qualificam como de investimentos ou financiamentos.

Os ingressos estão compostos pelas Receitas Correntes e de Capital, as Transferências Correntes, as Transferências Intragovernamentais, que são os repasses financeiros recebidos pelas entidades consolidadas do Poder Executivo.

O fluxo líquido das atividades operacionais no exercício de 2024 foi de R$ 28.814.118,95 evidenciando o quanto o Município gerou de caixa suficiente para amortizar dívidas, manter a capacidade de expansão das despesas com recursos próprios e fazer novos investimentos.

Nota nº 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS

Inclui os recursos relacionados à aquisição e à alienação de ativo não circulante, bem como recebimentos em dinheiro por liquidação de adiantamentos ou amortização de empréstimos concedidos e outras operações da mesma natureza.

- R$ -26.171.514,34 - Este valor do desembolso refere-se ao pagamento de despesas de capital no exercício.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi deficitário, pois as despesas de investimento foram custeadas com as receitas de capital registradas como transferências de capital no fluxo de financiamentos.

Nota nº 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS

Inclui os recursos relacionados à captação e à amortização de empréstimos e financiamentos, bem como as Transferências de Capital recebidas no valor de R$ -802.400,27 - Outros desembolsos de Financiamentos.

O fluxo líquido das atividades de financiamento foi deficitário, demonstrando a baixa capacidade do Município de pagamento da sua dívida.

Nota nº 06 – APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO

Quadro 2	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	188.273.090,10
2. Despesas pagas (Balanço Orçamentário)	160.532.592,61
3. recebimentos extraorçamentários (Balanço Financeiro)	60.306.018,15

4.Inscrição de Restos a Pagar (Balanço Financeiro)	15.978.425,45
5.pagamentos extraorçamentárioss (Balanço Financeiro)	59.019.235,10
6. Aplicações / Resgate RPPS	11.208.650,75
7. Variação da disp. decorrente do exercício. orçamentária (1-2)	27.740.497,49
8. Variação da disponibilidade decorrente da execução extra orçamentária (3-4-5-6)	-25.900.293,15
9. Variação do Período apurada (7+8)	1.840.204,34
10. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	1.840.204,34
11. Saldo financeiro do exercício anterior (Balanço Financeiro)	46.276.038,13
12. Caixa e Equivalente de caixa Inicial (DFC)	46.276.038,13
13. Saldo para o exercício seguinte (Balanço Financeiro)	48.116.242,47
14. Caixa Equivalente de caixa Final (DFC)	48.116.242,47
Fonte SCPI8	

Fazendo um comparativo entre a variação apurada no período através das movimentações ocorridas no balanço financeiro com a geração liquida de caixa da DFC podemos verificar que um demonstrativo concilia com o outro.

Nota nº 07 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

O saldo desta conta deve conciliar com o valor da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do Balanço Patrimonial.

Quadro 3	
DESCRIÇÃO	**VALOR**
1.Caixa e Equivalentes de Caixa (BP)	48.116.242,47
2.Aplicaçoes em fundos do seguimento imobiliário RPPS - Plano em Capitalização	729.936,05
3.Aplicaçoes em Fundos de investimento Estruturados - RPPS- Plano em Capitalização	9.544.482,65
4.Investimentos e Aplicações Financeiras de Renda Fixa - RPPS (BP)	72.934.183,57
5.Aplicaçoes em Seguimento de Renda Variável do RPPS	4.778.323,08
6.Aplicação do RPPS no exterior	5.606.988,43
7.Total de Caixa e Equivalentes do (1+2+3+4)	141.710.156,25
8-Investimento e aplicações temporárias de curto prazo - RPPS	93.593.913,78
9.Caixa Equivalente de caixa Final (DFC) (7-8)	48.116.242,47
Fonte: SEMADFAZ/CGC - (BP) - Balanço Patrimonial - (DFC) - Demonstrativo dos Fluxos de Caixa	

Desta forma fica evidenciado que o valor de caixa e equivalentes de caixa, mais o valor do investimento e aplicações temporárias de curto prazo do RPPS representa o caixa e equivalente de caixa final.

Publicado por:
Gilberto Bones de Carvalho
Código Identificador:545B1272

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA				
Estado de Rondônia				
Exercício: 2024				
Balanço Orçamentário				
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985				
Anexo XII da Lei nº 4.320/64				
Período de Janeiro a Dezembro				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Bruta de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Créditos Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.936.228,00	1.936.228,00	1.851.618,99	-84.609,01
TOTAL (V) = (III + IV)	1.936.228,00	1.936.228,00	1.851.618,99	-84.609,01
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de créditos adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.911.228,00	1.878.046,00	1.794.303,99	1.794.303,99	1.794.303,99	83.742,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.220.870,00	1.261.373,00	1.224.236,18	1.224.236,18	1.224.236,18	37.136,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	690.358,00	616.673,00	570.067,81	570.067,81	570.067,81	46.605,19
DESPESAS DE CAPITAL	25.000,00	58.182,00	57.315,00	57.315,00	57.315,00	867,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	58.182,00	57.315,00	57.315,00	57.315,00	867,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.936.228,00	1.936.228,00	1.851.618,99	1.851.618,99	1.851.618,99	84.609,01
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(VAIml)ortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINACIAMENTO (VII) = (V+VI)	1.936.228,00	1.936.228,00	1.851.618,99	1.851.618,99	1.851.618,99	84.609,01
SUPERÁVIT (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX) = (VII + VIII)	1.936.228,00	1.936.228,00	1.851.618,99	1.851.618,99	1.851.618,99	84.609,01
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (A LIQUIDAR) (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	136.250,00	136.250,00	136.250,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	136.250,00	136.250,00	136.250,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	136.250,00	136.250,00	136.250,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOSA PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (A PAGAR) (f)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO			

		ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	196,26	196,26	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	196,26	196,26	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	196,26	196,26	0,00	0,00

BALANÇO ORÇAMENTARIO

O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO ORÇANTARIO VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:AD39EDBF

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO FINANCEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
Estado de Rondônia					
BALANÇO FINANCEIRO					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIII, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO: 1 a 12			DATA EMISSÃO: 11/03/2025	
INGRESSOS			**DISPÊNDIOS**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	**0,00**	**0,00**	**Despesa Orçamentária (VI)**	**1.851.618,99**	**1.864.912,57**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**Ordinária**	**1.851.618,99**	**1.864.912,57**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	Recursos Ordinários	1.851.618,99	1.864.912,57
Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00	Outros Recursos Não Vinculados	0,00	0,00
Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00	Alienação de Bens - Outros Programas	0,00	0,00
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**Vinculada**	**0,00**	**0,00**
Previdência Social	0,00	0,00	Previdência Social	0,00	0,00
Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00	Contrib. p/ o Reg. Próprio de Prev. Social - RPPS	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	Educação	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	Saúde	0,00	0,00
Transferências do FNAS	0,00	0,00	Transferências do FNAS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Operação de Crédito	0,00	0,00	Operação de Crédito	0,00	0,00
Transferências do SUS	0,00	0,00	Transferências do SUS	0,00	0,00
Transferências do FNDE	0,00	0,00	Transferências do FNDE	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	Convênios	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Educação	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Saúde	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00	Transferências de Convênios - Outros	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00
Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00	Outras Destinações/Vinculações	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.936.228,00	1.966.245,00	**Transferências Financeiras Concedidas (VII)**	84.609,01	101.332,43
Para a Execução Orçamentária	1.936.228,00	1.966.245,00	Para a Execução Orçamentária	84.609,01	101.332,43
Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00	Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00	Para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**250.657,35**	**358.931,26**	**Pagamentos Extraorçamentários (VIII)**	**387.103,61**	**222.485,00**
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	196,26	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	196,26	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	136.250,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	136.250,00	0,00
Realizável Inscrição Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00	Realizável - Cancelam. Cisão, Fusão ou Ext.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	250.533,27	222.485,00	Valores Restituíveis	250.533,27	222.485,00
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Outras Operações	0,00	0,00	Outras Operações	0,00	0,00
Realizável	124,08	0,00	Realizável	124,08	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	**136.446,26**	**0,00**	**Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)**	**0,00**	**136.446,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	**136.446,26**	**0,00**	**Caixa e Equivalentes de Caixa**	**0,00**	**136.446,26**
Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00	Banco Conta Movimento RPPS	0,00	0,00
Banco Conta Movimento Demais Contas	136.446,26	0,00	Banco Conta Movimento Demais Contas	0,00	136.446,26
Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo	**0,00**	**0,00**	**Investimentos e aplicações Curto e Longo Prazo**	**0,00**	**0,00**
Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00	Investimentos e aplicações a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00	Investimentos e aplicações RPPS Taxa Admin.	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Curto Prazo RPPS	0,00	0,00
Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00	Investimentos e aplicações Longo Prazo RPPS	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**2.323.331,61**	**2.325.176,26**	**TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)**	**2.323.331,61**	**2.325.176,26**

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PROJEÇÃO DE RECEITA- DA RCL - E PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO FINANCEIRO VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:80248192

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
BALANÇO PATRIMONIAL

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA					
BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 11/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**136.446,26**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**0,00**	**196,26**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	136.446,26	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	196,26
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**347.337,10**	**186.477,01**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**0,00**	**0,00**
Ativo Realizável a Longo Prazo	759,57	759,57	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	759,57	759,57			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**0,00**	**196,26**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	346.577,53	185.717,44	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	405.575,88	212.010,88	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Móveis	-58.998,35	-26.293,44			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	347.337,10	322.727,01
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultado do Exercício	24.610,09	182.792,55
Intangível	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	322.727,01	139.934,46
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00	**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**347.337,10**	**322.727,01**
TOTAL	**347.337,10**	**322.923,27**	**TOTAL**	**347.337,10**	**322.923,27**
ATIVO FINANCEIRO	0,00	136.446,26	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	136.446,26
ATIVO PERMANENTE	347.337,10	186.477,01	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**347.337,10**	**186.477,01**

Compensações					
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	**SUPERÁVIT/DÉFICIT**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO PATRIMONIAL

O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA ORÇOU NO QUE DIZ RESPEITO A PROJEÇÃO DE RECEITA- DA RCL - E PPA, LDO E LOA O VALOR ESTIPULADO NO REFERIDO BALANÇO PATRIMONIAL, VALORES OS MENCIONADO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL E AUTORIZADO PELA CÂMARA FOI SANCIONADO PELO PREFEITO DE ACORDO COM O MENCIONADO NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL 101/2000, E, NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO PODE CUMPRIR COM A DEMANDA DA SUAS DESPESAS CONTINUADAS, DESENVOLVENDO SEU PAPEL DE ORGÃO FISCALIZADOR NO ÂMBITO MUNICIPAL. NO DECORRER DO EXERCICIO FINANCEIRO FEZ AQUISIÇÃO DE BENS OVEIS NO VALOR DE r$)

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:92BB944B

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA			
Exercício: 2024			
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985			
Anexo XV, da Lei nº 4.320/64 no Período de Janeiro a Dezembro			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA		**1.936.228,00**	**1.966.245,00**
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		1.936.228,00	1.966.245,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.936.228,00	1.966.245,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
	NOTA	**EXERCÍCIO ATUAL**	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		**1.911.617,91**	**1.783.452,45**
PESSOAL E ENCARGOS		1.224.236,18	1.046.735,86
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		963.936,42	829.943,79
ENCARGOS PATRONAIS		201.883,10	216.792,07
BENEFÍCIOS A PESSOAL		58.416,66	0,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		515.240,12	564.445,56
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		43.048,32	43.222,95
SERVIÇOS		439.486,89	508.945,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		32.704,91	12.277,15
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		87.532,60	70.938,60
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS		87.532,60	70.938,60
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		84.609,01	101.332,43
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		84.609,01	101.332,43
Resultado Patrimonial Do Período		**24.610,09**	**182.792,55**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(decorrentes da execução orçamentária)			
		EXERCÍCIO ATUAL	**EXERCÍCIO ANTERIOR**
INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		193.565,00	58.819,70
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	0,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		0,00	0,00
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
O PODER LEGISLATIVO DE MINISTRO ANDREAZZA NOMEOU A COMISSÃO PARA EFETUAR LEVANTAMENTO DE BENS SERVIVEIS E INSERVÍVCEIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO CONTABIL, 4.320/64, NO ENTANTO FOI LEVANTADO DE FORMA QUE A CAMARA MUNICIPAL PODERÁ DEMONSTRAR SEU PATRIMONIO DE MANEIRA EFICAZ.			

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:85CB7C52

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

CAMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 22/03/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	1.936.228,00	1.966.245,00
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	1.936.228,00	1.966.245,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	1.879.109,26	1.770.979,04
Pessoal e demais despesas	1.794.500,25	1.669.646,61
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	84.609,01	101.332,43
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	57.118,74	195.265,96
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	193.565,00	58.819,70
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	193.565,00	58.819,70
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-193.565,00	-58.819,70
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-136.446,26	136.446,26

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	136.446,26	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	136.446,26
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	1.936.228,00	1.966.245,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	1.936.228,00	1.966.245,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	84.609,01	101.332,43
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	84.609,01	101.332,43
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.794.500,25	1.669.646,61
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	1.794.500,25	1.669.646,61
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Lucidalva Silveira da Silva
Código Identificador:B3744FE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - JOSIVALDO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR-PRESIDENTE– CMMS.**		Mat.: 145.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1112526**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 26 a 28 de março de 2025, onde irão participar do curso de capacitação profissional na Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, conforme Ofício de nº 043/2025/ESCOLA-LEG/DIRETORIA-GERAL de 17 de março de 2025, cópia em anexo. Localizada na Rua maj. Amarante, 390 – Arigolândia, Porto Velho – R), 76801-004.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/03/25**	Chegada em	**28/03/25**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO TERRESTRE Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**1.120,00**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 Diárias com pernoite dentro do estado**		**560,00**		**1.120,00**
			TOTAL R$		**1.120,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**24/03/25**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**1.120,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral/CMMS
Port. 1008/2023.

25.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:135BAC92

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - VILIER

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**VILIER WERIQUES PEREIRA**		
Cargo, Função ou Emprego:	**CHEFE DE GABINETE DAPRESIDENTE– CMMS.**		Mat.: 150.
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**1086453**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO., entre os dias 26 a 28 de março de 2025, onde irão participar do curso de capacitação profissional na Escola do Legislativo do Estado de Rondônia, conforme Ofício de nº 043/2025/ESCOLA-LEG/DIRETORIA-GERAL de 17 de março de 2025, cópia em anexo. Localizada na Rua maj. Amarante, 390 – Arigolândia, Porto Velho – R), 76801-004.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**26/03/25**	Chegada em	**28/03/25**	Nº de Dias	**02 DIÁRIAS**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO TERRESTRE Hyundai/HB20S10TM PLATIN, PLACA – SLK2B10.	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**10 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**800,00**
LOCALIDADE	Nº DIÁRIA		VALOR UNITÁRIO		TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 Diárias com pernoite dentro do estado**		**400,00**		**800,00**
			TOTAL R$		**800,00**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03.

Em	**24/03/25**	**MIRANTE DA SERRA – RO**	**800,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral /CMMS
Port. 1008/2023.

26.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4009AA22

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04						
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					**Exercício: 2023**	**Mês: 12**
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)			**47.407.196,56**	**51.495.822,00**	**50.363.740,03**	**-1.132.081,97**
Receita Tributária			2.783.315,51	2.783.315,51	3.904.559,03	1.121.243,52
Receita de Contribuições			3.142.322,21	3.142.322,21	869.491,91	-2.272.830,30
Receita Patrimonial			3.262.272,78	3.262.272,78	6.071.416,79	2.809.144,01
Receita de Serviços			129.703,76	129.703,76	179.341,97	49.638,21
Transferências Correntes			36.258.928,96	40.347.554,40	38.760.965,98	-1.586.588,42
Outras Receitas Correntes			1.830.653,34	1.830.653,34	577.964,35	-1.252.688,99
Receitas de Capital (II)			**457.606,37**	**5.937.141,58**	**9.045.287,21**	**3.108.145,63**
Transferências de Capital			457.606,37	5.937.141,58	9.045.287,21	3.108.145,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Déficit (VI)						
TOTAL (VII) = (V + VI)			**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				12.144.046,58	12.144.046,58	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**41.651.755,47**	**55.095.936,93**	**48.477.523,00**	**48.059.842,41**	**47.538.406,15**	**6.618.413,93**
Pessoal e Encargos Sociais	25.261.998,56	30.549.817,49	28.824.229,18	28.824.229,18	28.635.041,55	1.725.588,31
Juros e Encargos da Dívida	6.550,00	92.549,35	89.687,21	89.687,21	89.687,21	2.862,14
Outras Despesas Correntes	16.383.206,91	24.453.570,09	19.563.606,61	19.145.926,02	18.813.677,39	4.889.963,48
Despesas de Capital (IX)	**1.989.161,31**	**10.784.817,93**	**8.683.574,63**	**5.119.686,81**	**4.632.461,22**	**2.101.243,30**
Investimentos	1.556.482,19	10.508.204,85	8.456.218,22	4.892.330,40	4.405.104,81	2.051.986,63
Amortização da Dívida	432.679,12	276.613,08	227.356,41	227.356,41	227.356,41	49.256,67
Reserva de Contingência (X)	**575.000,00**	**47.369,15**				**47.369,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**57.161.097,63**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**57.161.097,63**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Superávit (XIII)			2.247.929,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**59.409.027,24**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Reserva do RPPS	**3.648.886,15**	**3.648.886,15**				
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023						
EVALDO DUARTE ANTONIO	MOACIR DE SOUZA MARTINS					
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3					
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR					
27.1 - ORDINÁRIO						
79.1 - ORDINÁRIO						
162.1 - ORDINÁRIO						
180.1 - ORDINÁRIO						
508.1 - ORDINÁRIO						
1816.1 - ORDINÁRIO						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**37.735,00**	**328.420,06**	**300.536,27**	**300.536,27**	**65.618,79**	
Pessoal e Encargos Sociais		1.898,28			1.898,28	
Outras Despesas Correntes	37.735,00	326.521,78	300.536,27	300.536,27	63.720,51	
Despesas de Capital	**7.977.990,75**	**3.557.870,82**	**2.043.473,33**	**2.043.473,33**	**1.427.747,70**	**8.064.640,54**
Investimentos	7.977.990,75	3.557.870,82	2.043.473,33	2.043.473,33	1.427.747,70	8.064.640,54
TOTAL	**8.015.725,75**	**3.886.290,88**	**2.344.009,60**	**2.344.009,60**	**1.493.366,49**	**8.064.640,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023						
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MOACIR DE SOUZA MARTINS***					
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3					
Prefeito Municipal	Contador					
27.1 - ORDINÁRIO						
79.1 - ORDINÁRIO						
162.1 - ORDINÁRIO						
180.1 - ORDINÁRIO						
508.1 - ORDINÁRIO						
1816.1 - ORDINÁRIO						
		Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes			**974.853,10**	**973.491,19**	**276,91**	**1.085,00**
Pessoal e Encargos Sociais			61.411,65	61.411,65		
Outras Despesas Correntes			913.441,45	912.079,54	276,91	1.085,00
Despesas de Capital			**1.224.382,92**	**1.224.382,92**		
Investimentos			1.224.382,92	1.224.382,92		
TOTAL			**2.199.236,02**	**2.197.874,11**	**276,91**	**1.085,00**
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023						

EVALDO DUARTE ANTONIO	***MOACIR DE SOUZA MARTINS***
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3
Prefeito Municipal	Contador
27.1 - ORDINÁRIO	
79.1 - ORDINÁRIO	
162.1 - ORDINÁRIO	
180.1 - ORDINÁRIO	
508.1 - ORDINÁRIO	
1816.1 - ORDINÁRIO	

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:E1444EF7

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**47.407.196,56**	**51.495.822,00**	**50.363.740,03**	**-1.132.081,97**
Receita Tributária	2.783.315,51	2.783.315,51	3.904.559,03	1.121.243,52
Receita de Contribuições	3.142.322,21	3.142.322,21	869.491,91	-2.272.830,30
Receita Patrimonial	3.262.272,78	3.262.272,78	6.071.416,79	2.809.144,01
Receita de Serviços	129.703,76	129.703,76	179.341,97	49.638,21
Transferências Correntes	36.258.928,96	40.347.554,40	38.760.965,98	-1.586.588,42
Outras Receitas Correntes	1.830.653,34	1.830.653,34	577.964,35	-1.252.688,99
Receitas de Capital (II)	**457.606,37**	**5.937.141,58**	**9.045.287,21**	**3.108.145,63**
Transferências de Capital	457.606,37	5.937.141,58	9.045.287,21	3.108.145,63
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Déficit (VI)				
TOTAL (VII) = (V + VI)	**47.864.802,93**	**57.432.963,58**	**59.409.027,24**	**1.976.063,66**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		12.144.046,58	12.144.046,58	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**41.651.755,47**	**55.095.936,93**	**48.477.523,00**	**48.059.842,41**	**47.538.406,15**	**6.618.413,93**
Pessoal e Encargos Sociais	25.261.998,56	30.549.817,49	28.824.229,18	28.824.229,18	28.635.041,55	1.725.588,31
Juros e Encargos da Dívida	6.550,00	92.549,35	89.687,21	89.687,21	89.687,21	2.862,14
Outras Despesas Correntes	16.383.206,91	24.453.570,09	19.563.606,61	19.145.926,02	18.813.677,39	4.889.963,48
Despesas de Capital (IX)	**1.989.161,31**	**10.784.817,93**	**8.683.574,63**	**5.119.686,81**	**4.632.461,22**	**2.101.243,30**
Investimentos	1.556.482,19	10.508.204,85	8.456.218,22	4.892.330,40	4.405.104,81	2.051.986,63
Amortização da Dívida	432.679,12	276.613,08	227.356,41	227.356,41	227.356,41	49.256,67
Reserva de Contingência (X)	**575.000,00**	**47.369,15**				**47.369,15**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**57.161.097,63**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**57.161.097,63**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Superávit (XIII)			2.247.929,61			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**44.215.916,78**	**65.928.124,01**	**59.409.027,24**	**53.179.529,22**	**52.170.867,37**	**8.767.026,38**
Reserva do RPPS	**3.648.886,15**	**3.648.886,15**				
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023	
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MOACIR DE SOUZA MARTINS***
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3
Prefeito Municipal	Contador
27.1 - ORDINÁRIO	
79.1 - ORDINÁRIO	
162.1 - ORDINÁRIO	
180.1 - ORDINÁRIO	
508.1 - ORDINÁRIO	
1816.1 - ORDINÁRIO	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA						
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04						
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**					
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Liquidados (c)**	**Pagos (d)**	**Cancelados (e)**	**Saldo (f) = (a+b-d-e)**
Despesas Correntes	**37.735,00**	**328.420,06**	**300.536,27**	**300.536,27**	**65.618,79**	
Pessoal e Encargos Sociais		1.898,28			1.898,28	
Outras Despesas Correntes	37.735,00	326.521,78	300.536,27	300.536,27	63.720,51	
Despesas de Capital	**7.977.990,75**	**3.557.870,82**	**2.043.473,33**	**2.043.473,33**	**1.427.747,70**	**8.064.640,54**
Investimentos	7.977.990,75	3.557.870,82	2.043.473,33	2.043.473,33	1.427.747,70	8.064.640,54
TOTAL	**8.015.725,75**	**3.886.290,88**	**2.344.009,60**	**2.344.009,60**	**1.493.366,49**	**8.064.640,54**
Balanço elaborado conforme portaria STN						

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023	
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MOACIR DE SOUZA MARTINS***
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3
Prefeito Municipal	Contador
27.1 - ORDINÁRIO	

79.1 - Ordinário
162.1 - ORDINÁRIO
180.1 - ORDINÁRIO
508.1 - ORDINÁRIO
1816.1 - ORDINÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA					
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04					
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2023**				
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	**Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (e) = (a+b-c-d)**
Despesas Correntes		**974.853,10**	**973.491,19**	**276,91**	**1.085,00**
Pessoal e Encargos Sociais		61.411,65	61.411,65		
Outras Despesas Correntes		913.441,45	912.079,54	276,91	1.085,00
Despesas de Capital		**1.224.382,92**	**1.224.382,92**		
Investimentos		1.224.382,92	1.224.382,92		
TOTAL		**2.199.236,02**	**2.197.874,11**	**276,91**	**1.085,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN	
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2023	
EVALDO DUARTE ANTONIO	***MOACIR DE SOUZA MARTINS***
CPF: 694.514.272-87	CRC-RO 006268/O-3
Prefeito Municipal	Contador
27.1 - ORDINÁRIO	
79.1 - ORDINÁRIO	
162.1 - ORDINÁRIO	
180.1 - ORDINÁRIO	
508.1 - ORDINÁRIO	
1816.1 - ORDINÁRIO	

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:852DCB15

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04				
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Exercício: 2024**		**Mês: 12**	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) =(c-b)**
Receitas Correntes (I)	**53.635.697,35**	**57.636.476,56**	**55.683.448,97**	**-1.953.027,59**
Receita Tributária	3.955.016,58	4.675.316,58	4.621.053,93	-54.262,65
Receita de Contribuições	1.189.330,67	1.337.063,69	1.364.149,72	27.086,03
Receita Patrimonial	6.523.413,74	6.523.413,74	3.756.894,14	-2.766.519,60
Receita de Serviços	298.619,63	298.619,63	270.140,91	-28.478,72
Transferências Correntes	41.231.387,18	44.247.013,28	44.137.259,53	-109.753,75
Outras Receitas Correntes	437.929,55	555.049,64	1.533.950,74	978.901,10
Receitas de Capital (II)	**493.500,88**	**9.409.331,03**	**5.866.191,60**	**-3.543.139,43**
Alienação de Bens			657.637,50	657.637,50
Transferências de Capital	493.500,88	9.409.331,03	5.208.554,10	-4.200.776,93
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**54.129.198,23**	**67.045.807,59**	**61.549.640,57**	**-5.496.167,02**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)				
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	**54.129.198,23**	**67.045.807,59**	**61.549.640,57**	**-5.496.167,02**
Déficit (VI)			1.742.374,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	**54.129.198,23**	**67.045.807,59**	**63.292.014,57**	**-5.496.167,02**
Saldos de Exercícios Anteriores				
Superávit Financeiro		10.122.748,47	10.122.748,47	
.				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	**Dotação Inicial (e)**	**Dotação Atualizada (f)**	**Despesas Empenhadas (g)**	**Despesas Liquidadas (h)**	**Despesas Pagas (i)**	**Saldo da Dotação (j) = (f-g)**
Despesas Correntes (VIII)	**48.563.617,43**	**58.535.623,11**	**52.956.762,16**	**52.804.880,11**	**52.147.488,74**	**5.578.860,95**
Pessoal e Encargos Sociais	29.423.994,86	29.953.997,14	28.745.535,34	28.745.535,34	28.620.909,68	1.208.461,80
Juros e Encargos da Dívida	71.073,64	521.023,01	502.571,26	502.571,26	502.571,26	18.451,75
Outras Despesas Correntes	19.068.548,93	28.060.602,96	23.708.655,56	23.556.773,51	23.024.007,80	4.351.947,40
Despesas de Capital (IX)	**1.886.186,02**	**15.828.538,17**	**10.335.252,41**	**8.061.861,17**	**7.589.142,17**	**5.493.285,76**
Investimentos	1.643.801,20	14.887.108,80	9.393.857,02	7.120.465,78	6.647.746,78	5.493.251,78
Amortização da Dívida	242.384,82	941.429,37	941.395,39	941.395,39	941.395,39	33,98
Reserva de Contingência (X)	**3.679.394,78**	**2.804.394,78**				**2.804.394,78**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	**54.129.198,23**	**77.168.556,06**	**63.292.014,57**	**60.866.741,28**	**59.736.630,91**	**13.876.541,49**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**54.129.198,23**	**77.168.556,06**	**63.292.014,57**	**60.866.741,28**	**59.736.630,91**	**13.876.541,49**
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**54.129.198,23**	**77.168.556,06**	**63.292.014,57**	**60.866.741,28**	**59.736.630,91**	**13.876.541,49**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE
CPF: 293.849.072-00
Prefeito Municipal

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO

1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes		**417.680,59**	**410.367,80**	**410.367,80**	**7.312,79**	
Outras Despesas Correntes		417.680,59	410.367,80	410.367,80	7.312,79	
Despesas de Capital	**8.064.640,54**	**3.563.887,82**	**2.972.274,48**	**2.972.274,48**	**655.025,69**	**8.001.228,19**
Investimentos	8.064.640,54	3.563.887,82	2.972.274,48	2.972.274,48	655.025,69	8.001.228,19
TOTAL	**8.064.640,54**	**3.981.568,41**	**3.382.642,28**	**3.382.642,28**	**662.338,48**	**8.001.228,19**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE
CPF: 293.849.072-00
Prefeito Municipal

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)

Despesas Correntes	**1.085,00**	**521.436,26**	**518.572,13**	**3.299,13**	**650,00**
Pessoal e Encargos Sociais		189.187,63	185.888,50	3.299,13	
Outras Despesas Correntes	1.085,00	332.248,63	332.683,63		650,00
Despesas de Capital		**487.225,59**	**487.225,59**		
Investimentos		487.225,59	487.225,59		
TOTAL	**1.085,00**	**1.008.661,85**	**1.005.797,72**	**3.299,13**	**650,00**

Balanço elaborado conforme portaria STN

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE
CPF: 293.849.072-00
Prefeito Municipal

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:BD96BD27

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
BALANÇO FINANCEIRO Exercício: 2024 Mês: 12		
INGRESSOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Receita Orçamentária (I)	**61.549.640,57**	**58.864.224,01**
Ordinária	**31.915.851,45**	**28.193.409,29**
Vinculada	**29.633.789,12**	**30.670.814,72**
Recursos Vinculados à Educação	3.760.745,45	2.164.090,29
Recursos Vinculados à Saúde	4.802.751,74	4.536.313,19
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	5.035.798,56	4.854.913,19
Recursos Vinculados à Assistência Social	202.695,18	240.212,92
Recursos Vinculados ao Fundeb	9.104.643,07	8.465.023,60
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	6.727.155,12	10.410.261,53
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**11.393.027,45**	**48.502.998,62**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.393.027,45	48.502.998,62
Recebimentos Extraorçamentários (III)	**10.548.389,88**	**10.787.227,02**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	2.425.273,29	3.981.568,41
Inscrição de Restos a Pagar Processados	1.130.110,37	1.008.661,85
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.990.050,82	5.790.759,64
Outros Ingressos Extraorçamentários	2.955,40	6.237,12
Saldo do Exercício Anterior (IV)	**55.162.605,20**	**20.666.122,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.811.661,63	20.666.122,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.350.943,57	
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	**138.653.663,10**	**138.820.572,21**
DISPÊNDIOS	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Despesa Orçamentária (VI)	**63.292.014,57**	**56.936.306,49**
Ordinária	**20.932.636,12**	**20.032.876,03**
Vinculada	**42.359.378,45**	**36.903.430,46**
Recursos Vinculados à Educação	7.790.666,72	5.247.732,72
Recursos Vinculados à Saúde	12.935.714,43	12.012.590,09
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	3.014.824,71	2.463.393,65

Recursos Vinculados à Assistência Social	185.496,85	196.396,84
Recursos Vinculados ao Fundeb	8.810.348,80	8.631.215,73
Outras Destinações de Recursos Vinculadas	9.622.326,94	8.352.101,43
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	**11.393.027,45**	**16.610.532,53**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	11.393.027,45	16.610.532,53
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	**11.428.867,78**	**10.111.127,99**
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	3.382.642,28	2.344.009,60
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	1.005.797,72	2.197.874,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	7.037.472,38	5.563.007,16
Outros Egressos Extraorçamentários	2.955,40	6.237,12
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	**52.539.753,30**	**55.162.605,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.539.753,30	20.811.661,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		34.350.943,57
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	**138.653.663,10**	**138.820.572,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE
CPF: 293.849.072-00
Prefeito Municipal

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:2C7BB2D6

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
BALANÇO PATRIMONIAL	**Exercício: 2024**	**Mês: 14**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.539.753,30	20.811.661,63
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	52.539.753,30	20.811.661,63
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.168.130,53	552.396,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	251.445,82	251.445,82
Créditos Previdenciários a Receber a Curto Prazo	765.502,02	152.120,07
Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo	151.182,69	148.830,19
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		34.350.943,57
Títulos e Valores Mobiliários		29.383.519,89
Investimentos e Aplicações Temporárias de Curto Prazo - RPPS		4.967.423,68
Estoques	16.214,23	487.584,94
Almoxarifado	16.214,23	477.346,94
Outros Estoques		10.238,00
Total do Ativo Circulante	**53.724.098,06**	**56.202.586,22**
Ativo Não-Circulante		
Ativo Realizável a Longo Prazo	26.953.445,31	25.430.862,87
Créditos a Longo Prazo	4.351.632,94	2.829.050,50
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	22.601.812,37	22.601.812,37

Imobilizado	51.320.949,27	42.216.147,80
Bens Móveis	22.086.675,08	20.252.548,14
Bens Imóveis	33.120.208,64	25.034.920,50
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-3.885.934,45	-3.071.320,84
Total do Ativo Não Circulante	**78.274.394,58**	**67.647.010,67**
TOTAL DO ATIVO	**131.998.492,64**	**123.849.596,89**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	854.101,69	224.627,70
Pessoal a Pagar	19.479,70	6.898,96
Benefícios Previdenciários a Pagar	434.538,39	
Encargos Sociais a Pagar	400.083,60	217.728,74
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.182.371,99	966.653,78
Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo	12.011,17	8.579,61
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.170.360,82	958.074,17
Provisões a Curto Prazo	47.604,16	47.604,16
Provisão para Riscos Cíveis a Curto Prazo	47.604,16	47.604,16
Demais Obrigações a Curto Prazo	524.000,85	575.947,67
Valores Restituíveis	498.955,98	546.377,54
Outras Obrigações a Curto Prazo	25.044,87	29.570,13
Total do Passivo Circulante	**2.608.078,69**	**1.814.833,31**
Passivo Não-Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	2.110.446,03	505.795,93
Pessoal a Pagar	497.291,53	89.767,46
Encargos Sociais a Pagar	1.613.154,50	416.028,47
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	221.322,33	362.388,78
Fornecedores Nacionais e Contas a Pagar a Longo Prazo	221.322,33	362.388,78
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	554.863,88	45.777,55
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com a União	28.107,42	45.777,55
Obrigações Fiscais a Longo Prazo com os Municípios	526.756,46	
Provisões a Longo Prazo	60.118.102,48	59.371.973,89
Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	60.118.102,48	59.371.973,89
Total do Passivo Não Circulante	**63.004.734,72**	**60.285.936,15**
Patrimônio Líquido		
Resultados Acumulados	66.385.679,23	61.748.827,43
Superávits ou Déficits Acumulados	66.385.679,23	61.748.827,43
Total do Patrimônio Líquido	**66.385.679,23**	**61.748.827,43**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**131.998.492,64**	**123.849.596,89**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	52.791.199,12	55.414.051,02
Ativo Permanente	79.207.293,52	68.435.545,87
Total do Ativo	**131.998.492,64**	**123.849.596,89**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	12.056.217,83	13.602.333,34
Passivo Permanente	63.983.097,06	60.544.645,07
Total do Passivo	**76.039.314,89**	**74.146.978,41**
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	**55.959.177,75**	**49.702.618,48**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		

27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais	1.446.711,56	1.443.061,04
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	**1.446.711,56**	**1.443.061,04**
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	1.300.000,00	1.300.000,00
Obrigações contratuais	21.137.573,25	13.404.168,46
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	**22.437.573,25**	**14.704.168,46**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	**Exercício Atual**	**Exerc Anterior**
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-278.881,71	934.942,76
150000150000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE	-99.316,43	227.272,51
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	30.246,15	86.467,29
154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	-278.894,91	-31.635,03
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	494.438,09	139.313,98
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	150.784,25	74.756,10
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLA	8.944,19	648,70
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-512.406,62	35,18
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À	257.312,34	58.651,89
159900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	738.367,61	10.323,41
160000000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO	1.583.573,68	1.093.258,00
160100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO D		44.701,30
160500000000-ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS	38.182,69	40.452,02
162100000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL	2.063.114,08	2.416.197,81
163200000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À S	475.338,64	151.522,62
165900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	121,30	8.149,26
166000000000-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	105.932,24	110.096,41
170000000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO	-2.077.416,57	-166.012,06
170100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	578.638,35	1.099.638,71
170600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	150.195,67	841.999,64
171000003210-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVID	-127.000,00	
171500000000-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BA	82.948,38	76.798,26
171600000000-TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTUR	33.601,26	31.109,93
175500000000-RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	673.787,84	
175900000000-RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS	273.513,31	212.085,42
180000000000-RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	36.371.917,42	34.350.943,57
259900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	-33.450,00	

270100000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS	31.390,04	
270600003110-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	-4.823,35	
270600003120-IDENTIFICAÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES DE BANCAD	4.823,35	
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	**40.734.981,29**	**41.811.717,68**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C7087BC0

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 15 - DEMONSTRACOES DAS VARIACOES PATRIMONIAIS

SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	**4.537.712,93**	**4.378.550,85**
Impostos	4.195.195,16	4.016.805,37
Taxas	342.517,77	361.745,48
Contribuições	**2.037.385,31**	**1.110.121,69**
Contribuições Sociais	2.037.385,31	1.110.121,69
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	**270.140,91**	**179.341,97**
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	270.140,91	179.341,97
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	**7.135.714,95**	**5.957.005,68**
Juros e Encargos de Mora	2.612.281,88	70.232,90
Variações Monetárias e Cambiais	766.538,93	168.333,96
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	3.756.894,14	5.718.438,82
Transferências e Delegações Recebidas	**67.439.642,18**	**101.660.071,67**
Transferências Intragovernamentais	12.097.321,45	48.502.998,62
Transferências Intergovernamentais	50.852.688,95	44.104.833,77
Transferências das Instituições Multigovernamentais	36.330,66	54.114,75
Outras Transferências e Delegações Recebidas	4.453.301,12	8.998.124,53
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**810.110,14**	**1.773.435,28**
Ganhos com Alienação	70.100,00	
Ganhos com Incorporação de Ativos	589.890,00	1.506.366,37
Ganhos com Desincorporação de Passivos	150.120,14	267.068,91
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**4.384.403,27**	**155.045.914,05**
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	3.214.394,96	154.616.455,09
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	1.170.008,31	429.458,96
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**86.615.109,69**	**270.104.441,19**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	**26.411.131,39**	**26.062.090,31**
Remuneração a Pessoal	23.874.859,05	21.283.217,08
Encargos Patronais	2.196.875,18	4.485.542,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	339.397,16	293.330,87
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	**3.415.122,98**	**2.900.927,16**
Aposentadorias e Reformas	2.573.429,69	2.133.689,43
Pensões	377.022,02	329.631,78
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	464.671,27	437.605,95
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**18.888.464,03**	**16.841.589,41**
Uso de Material de Consumo	2.895.688,53	2.524.234,84
Serviços	15.177.374,72	13.707.949,39
Depreciação, Amortização e Exaustão	815.400,78	609.405,18
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	**5.041.116,26**	**636.415,62**
Juros e Encargos de Mora	3.147.971,08	266.296,94
Variações Monetárias e Cambiais	1.893.145,18	370.118,68
Transferências e Delegações Concedidas	**18.374.673,34**	**23.928.446,38**
Transferências Intragovernamentais	11.393.027,45	18.089.402,73
Transferências Intergovernamentais	5.996.507,10	5.350.819,86

Transferências a Instituições Privadas	781.484,66	313.000,00
Transferências a Consórcios Públicos	203.654,13	175.223,79
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	**979.858,80**	**131.047,69**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	103.026,79	125.975,47
Perdas Involuntárias	876.832,01	4.873,16
Desincorporação de Ativos		199,06
Tributárias	**559.037,74**	**533.477,23**
Contribuições	559.037,74	533.477,23
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	**8.308.853,35**	**215.939.499,59**
Incentivos	1.056.603,79	3.448,07
Constituição de Provisões	3.960.523,55	214.036.033,14
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	3.291.726,01	1.900.018,38
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**81.978.257,89**	**286.973.493,39**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	**4.636.851,80**	**-16.869.052,20**
Balanço elaborado conforme portaria STN		

MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE
CPF: 293.849.072-00
Prefeito Municipal

EDCLEI FEITOZA SOUZA
CRC-RO 011.053/0-6
Contador

27.1 - ORDINÁRIO
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:C76BDEC3

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 18 - DEMONSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receita Tributária	4.621.053,93	3.904.559,03
Receita de Contribuições	1.364.149,72	678.571,39
Receita de Serviços	270.140,91	179.341,97
Remuneração das Disponibilidades	3.756.894,14	5.718.438,82
Outras Receitas Derivadas e Originárias	1.533.950,74	577.059,61
Transferências correntes recebidas	55.530.286,98	87.263.964,60
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	51.588.718,62	47.477.131,40
Juros e encargos da dívida	502.571,26	89.687,21
Transferências concedidas	12.378.166,24	17.631.356,39
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**2.607.020,30**	**33.123.760,42**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de bens	657.637,50	
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	6.421.621,64	7.375.080,95
Outros desembolsos de investimentos	3.685.625,21	297.880,11

Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-9.449.609,35**	**-7.672.961,06**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Transferências de capital recebidas	5.208.554,10	9.045.287,21
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	941.395,39	227.356,41
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**4.267.158,71**	**8.817.930,80**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**-2.575.430,34**	**34.268.730,16**
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	**55.162.605,20**	**20.666.122,56**
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.811.661,63	20.666.122,56
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	34.350.943,57	
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.575.430,34	34.268.730,16
Ingressos Extraorçamentários	6.993.006,22	5.796.996,76
Egressos Extraorçamentários	7.040.427,78	5.569.244,28
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	**52.539.753,30**	**55.162.605,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa	52.539.753,30	20.811.661,63
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		34.350.943,57
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nº 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	21.373.600,21	17.528.589,36
de Estados e Distrito Federal	13.732.224,32	12.421.362,98
de Municípios		
Intragovernamentais	11.393.027,45	48.502.998,62
Outras transferências correntes recebidas	9.031.435,00	8.811.013,64
Total das Transferências Correntes Recebidas	**55.530.286,98**	**87.263.964,60**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais	11.393.027,45	16.610.532,53
Outras transferências concedidas	985.138,79	1.020.823,86
Total das Transferências Concedidas	**12.378.166,24**	**17.631.356,39**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		

508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Legislativa	2.121.483,47	1.963.159,57
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração	7.514.752,63	7.064.400,22
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social	1.718.747,77	1.559.926,59
Previdência Social	3.014.824,71	2.463.393,65
Saúde	14.237.852,09	11.980.188,65
Trabalho		
Educação	14.904.473,32	14.550.852,63
Cultura	149.042,17	400.008,98
Direitos da Cidadania		
Urbanismo	4.689.649,51	4.204.646,96
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental	29.674,53	61.385,29
Ciência e Tecnologia		
Agricultura	1.068.934,57	1.108.725,05
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços	13.218,89	7.419,26
Comunicações		
Energia		
Transporte	1.194.492,67	1.657.477,54
Desporto e Lazer	135.415,67	169.827,55
Encargos Especiais	796.156,62	285.719,46
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**51.588.718,62**	**47.477.131,40**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
79.1 - ORDINÁRIO		
162.1 - ORDINÁRIO		
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA		
508.1 - ORDINÁRIO		
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1816.1 - ORDINÁRIO		
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA		
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
SECRETARIA MUN ADM FINAN E PLANEJAMENTO - CNPJ 63.787.071/0001-04		
RUA DOM PEDRO I Nª 2389 - CENTRO COORDENADORIA CONTABIL		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	**Exercício: 2024**	**Mês: 12**
	Exercício Atual	**Exerc Anterior**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	502.571,26	89.687,21
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**502.571,26**	**89.687,21**
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MIRANTE DA SERRA, 31 de Dezembro de 2024		
JOSÉ CARLOS PEREIRA ANDRADE	***EDCLEI FEITOZA SOUZA***	
CPF: 293.849.072-00	CRC-RO 011.053/0-6	
Prefeito Municipal	Contador	
27.1 - ORDINÁRIO		
27.2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.5 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		
27.9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA		

27.10 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.16 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
27.18 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
79.1 - ORDINÁRIO
162.1 - ORDINÁRIO
162.3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.5 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
162.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANTE DA SERRA
508.1 - ORDINÁRIO
508.3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.11 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
508.17 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1816.1 - ORDINÁRIO
1816.16 - FUNDO PREVIDENCIARIO DE MIRANTE DA SERRA

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:F2051DF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			Exercício: 2024		Mês: 12	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) =(c-b)
Receitas Correntes (I)			18.170.154,49	23.568.950,50	23.535.222,92	-33.727,58
Receita Patrimonial			93.206,34	1.714.562,06	1.918.360,44	203.798,38
Transferências Correntes			18.076.948,15	21.854.388,44	21.602.112,30	-252.276,14
Outras Receitas Correntes					14.750,18	14.750,18
Receitas de Capital (II)						
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			18.170.154,49	23.568.950,50	23.535.222,92	-33.727,58
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)			18.170.154,49	23.568.950,50	23.535.222,92	-33.727,58
Déficit (VI)					8.039.763,21	
TOTAL (VII) = (V + VI)			18.170.154,49	23.568.950,50	31.574.986,13	-33.727,58
Saldos de Exercícios Anteriores						
Superávit Financeiro				2.932.724,98	2.932.724,98	
.						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (VIII)	22.190.800,31	30.141.697,76	29.661.375,23	29.505.749,15	29.505.749,15	480.322,53
Pessoal e Encargos Sociais	12.336.914,81	18.331.787,29	18.188.412,63	18.071.971,25	18.071.971,25	143.374,66
Outras Despesas Correntes	9.853.885,50	11.809.910,47	11.472.962,60	11.433.777,90	11.433.777,90	336.947,87
Despesas de Capital (IX)	443.119,30	2.205.985,71	1.913.610,90	824.557,01	824.557,01	292.374,81
Investimentos	443.119,30	2.205.985,71	1.913.610,90	824.557,01	824.557,01	292.374,81
Reserva de Contingência (X)						
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)	22.633.919,61	32.347.683,47	31.574.986,13	30.330.306,16	30.330.306,16	772.697,34
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)						
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	22.633.919,61	32.347.683,47	31.574.986,13	30.330.306,16	30.330.306,16	772.697,34
Superávit (XIII)						
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.633.919,61	32.347.683,47	31.574.986,13	30.330.306,16	30.330.306,16	772.697,34
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024						
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***			***ANA BEL DA SILVA***		
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06			CPF: 861.740.882-00		
Secretária Municipal de Educação	Contador			Tesoureira		
509.1 - ORDINÁRIO						

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO						
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO						
CNPJ: 29.179.565/0001-60						
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO						
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2024			Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes						
Despesas de Capital	101.999,91	2.567.869,93	1.380.348,26	1.378.588,42	1.194.732,55	96.548,87
Investimentos	101.999,91	2.567.869,93	1.380.348,26	1.378.588,42	1.194.732,55	96.548,87
TOTAL	101.999,91	2.567.869,93	1.380.348,26	1.378.588,42	1.194.732,55	96.548,87
Balanço elaborado conforme portaria STN						
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024						
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***			***ANA BEL DA SILVA***		
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06			CPF: 861.740.882-00		
Secretária Municipal de Educação	Contador			Tesoureira		
509.1 - ORDINÁRIO						

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO					
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO					
CNPJ: 29.179.565/0001-60					
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO					
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Exercício: 2024		Mês: 12		
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
	Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31/12 do Exerc Anterior (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes		61.428,66	61.428,66		
Outras Despesas Correntes		61.428,66	61.428,66		
Despesas de Capital		193.665,09	193.665,09		
Investimentos		193.665,09	193.665,09		
TOTAL		255.093,75	255.093,75		
Balanço elaborado conforme portaria STN					
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024					
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***			***ANA BEL DA SILVA***	
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06			CPF: 861.740.882-00	
Secretária Municipal de Educação	Contador			Tesoureira	
509.1 - ORDINÁRIO					

NOTAS EXPLICATIVAS:
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Sendo composto de Quadro Principal que demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e as despesas por categoria econômica, além de destacar a utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores, de Quadro de Execução dos Restos a Pagar Não Processados e do Quadro de Execução dos Restos a Pagar Processados.
Conforme demonstrado no art. 35 da lei 4.320/64, adota-se o Regime orçamentário misto, onde as receitas serão computadas conforme regime de caixa e as despesas conforme o regime de competência.
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2024.
Nota 1 – Especificação do Órgão

ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60

Nota 2 – Do Orçamento Previsto
O Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal foi aprovado pela Lei Municipal nº 1.499/GB/2023, de 28 de dezembro de 2023, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2024 no montante de R$ 78.692.493,89, sendo o orçamento para o Fundo Municipal de Educação no valor de R$ 22.633.919,61. Verifica -se que no decorrer do exercício houve alterações onde a dotação atual passou a ser de R$ 32.347.638,47.
Nota 3 – Da Alteração Orçamentária
As despesas conforme Lei mencionada acima foram previstas ao Fundo Municipal de Educação nos valores de R$ 22.633.919,61, durante o exercício ocorreram alterações

orçamentárias através de abertura de créditos suplementares e especiais, onde o valor de R$ 32.347.638,47 de despesa prevista atualizada, e foi demonstrou empenhado 30.330.306,16 representando uma economia de dotação R$ 772.697,34 comparado a dotação atualizada.
A despesa fixada na Lei Orçamentária, encerrou com equilíbrio financeiro, evitando gastos secundários, conforme quadro da seguinte forma:

Fixado na Lei Orçamentária	R$ 22.633.919,61	
(+) Créditos Adicional	R$ 13.595.293,71	
(-) Anulação de Dotação Orçamentaria	R$ 3.881.529,85	
(=) Total atualizado	R$ 32.347.638,47	
(-) Despesa realizada	R$ 30.330.306,16	
Saldo de Dotação	R$ 772.697,34	
Superávit Financeiro	R$ 2.932.724,98	
REC. P/ABERTURA DE CRÉD. ADICIONAL	VALOR R$	%
Excesso de Arrecadação de recursos vinculados	R$ 2.170.459,39	24,16%
Anulação de Dotação Orçamentária FMS	R$ 3.881.529,85	43,20%
Anulação de Dotação Orçamentária Remanejada de outras Entidades p/ FMS	R$ -	0,00%
Superávit Financeiro	R$ 2.932.724,98	32,64%
Operações de Créditos	R$ -	0,00%
TOTAL	R$ 8.984.714,22	100,00%

Conforme observado no TC – 18, verifica-se as movimentações orçamentárias acima tendo alterações mediante excesso de arrecadação, anulação de dotação, superávit financeiro e de recursos vinculados, devidamente detalhado em seus respectivos decretos.
Nota 4 – Dos Restos a Pagar
Nota 4.1 - Restos a pagar não processados
No quadro 1 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar não processados, verifica-se que foram liquidados de restos a pagar não processados o valor de R$ 2.567.869,93 e pagos R$ 1.378.588,42, ocorreu anulações de R$ 1.194.732,55, referente aos empenhos detalhados a seguir, resultando assim no saldo para o exercício seguinte de R$ 96.548,87, acrescenta -se que tais despesas correspondem em sua maioria, de capital.

Nº Processo	Nº Empenho	Justificativa	Valor
01232.03.01/2022	100011	Anulação de empenho por distrato contratual	1.170.006,44
351.03.01/2023	100008	Anulação por saldo remanescente para encerramento e posterior a prestação de contas	24.726,11
Total			1.194.732,55

Nota 4.2 – Restos a Pagar processados
No quadro 2 – Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados inscritos do exercício anterior no valor de R$ 255.093,75, e pagos R$ 255.093,75, não ouve anulação referente aos empenhos.
Com relação aos restos a pagar não processados liquidados, seu saldo ao final do exercício é transferido para restos a pagar processados, permanecendo seu controle durante o exercício posterior.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO FINANCEIRO	Exercício: 2024	Mês: 12
INGRESSOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	23.535.222,92	
Ordinária	14.750,18	
Vinculada	23.520.472,74	
Recursos Vinculados à Educação	7.885.334,99	
Recursos Vinculados ao Fundeb	15.635.137,75	
Transferências Financeiras Recebidas (II)	5.761.600,00	26.105.601,24
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	5.761.600,00	26.105.601,24
Recebimentos Extraorçamentários (III)	3.773.104,98	3.058.862,40
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.244.679,97	2.567.869,93

Inscrição de Restos a Pagar Processados		255.093,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.517.870,28	235.898,72
Outros Ingressos Extraorçamentários	10.554,73	
Saldo do Exercício Anterior (IV)	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)	38.150.403,27	34.871.843,55
DISPÊNDIOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)	31.574.986,13	28.003.513,01
Ordinária	591.241,51	55.538,25
Vinculada	30.983.744,62	27.947.974,76
Recursos Vinculados à Educação	15.389.395,32	14.793.501,88
Recursos Vinculados ao Fundeb	15.594.349,30	12.915.471,88
Outras Destinações de Recursos Vinculadas		239.001,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	4.029.500,34	1.787.855,17
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	1.378.588,42	1.574.957,18
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	255.093,75	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.385.263,44	212.897,99
Outros Egressos Extraorçamentários	10.554,73	
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	2.545.916,80	5.080.475,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.545.916,80	5.080.475,37
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	38.150.403,27	34.871.843,55
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal de Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.	
BALANÇO FINANCEIRO	
O Balanço Financeiro demonstra as entradas e saídas de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos de disponibilidades do exercício anterior e do exercício seguinte.	
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2024.	
Nota 1 – Especificação do Órgão	
ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60
Nota 2 – Saldo de Caixa e Equivalente de Caixa	
O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Bancos, representando o valor de R$ 2.545.916,80 corresponde ao valor registrado no Ativo Financeiro do Balanço Patrimonial.	
Nota 3 – Dos Pagamentos de Restos a Pagar	
O pagamento de restos a pagar no valor de R$ 1.633.682,17, corresponde ao evidenciado no Anexo II (Balanço Financeiro), - Demonstrativo dos restos a pagar não processados de R$ 1.378.588,42 – Demonstrativo dos restos a pagar processados de R$ 255.093,75.	
Nota 4 – Das Retenções	
Em relação as retenções o Fundo Municipal de Monte Negro, identifica-se de saldo os valores a segui:	
Outros Consignatários	R$ 429.471,85
RPPS – Retenções sobre vencimentos e vantagens fixas	R$ 1.111.958,89
Contribuição ao RGPS	R$ 126,80
Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF	R$ 760.151,31
ISS	R$ 216.161,43

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.545.916,80	5.080.475,37
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional	2.545.916,80	5.080.475,37
Total do Ativo Circulante	2.545.916,80	5.080.475,37
Ativo Não-Circulante		
Imobilizado	13.227.795,57	10.129.828,24
Bens Móveis	4.366.970,10	2.981.873,05
Bens Imóveis	9.548.300,43	7.573.491,21
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas	-687.474,96	-425.536,02
Total do Ativo Não Circulante	13.227.795,57	10.129.828,24
TOTAL DO ATIVO	15.773.712,37	15.210.303,61
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		1.386.841,90
Encargos Sociais a Pagar		1.386.841,90
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.759,84	248.591,25
Fornecedores e Contas a Pagar Estrangeiros a Curto Prazo	1.759,84	248.591,25
Demais Obrigações a Curto Prazo	155.607,57	29.503,23
Valores Restituíveis	155.607,57	23.000,73
Outras Obrigações a Curto Prazo		6.502,50
Total do Passivo Circulante	157.367,41	1.664.936,38
Passivo Não-Circulante		
Total do Passivo Não Circulante		
Patrimônio Líquido		

Resultados Acumulados	13.545.367,23	13.545.367,23
Superávits ou Déficits Acumulados	13.545.367,23	13.545.367,23
Resultado Não Encerrado do Exercício	2.070.977,73	
Total do Patrimônio Líquido	15.616.344,96	13.545.367,23
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	15.773.712,37	15.210.303,61
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal de Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.545.916,80	5.080.475,37
Ativo Permanente	13.227.795,57	10.129.828,24
Total do Ativo	15.773.712,37	15.210.303,61
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.496.836,41	2.947.964,32
Passivo Permanente		1.386.841,90
Total do Passivo	1.496.836,41	4.334.806,22
Saldo Patrimonial (III) = (I – II)	14.276.875,96	10.875.497,39
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal de Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas		
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais		
Outros atos potenciais ativos		
Total dos Atos Potenciais Ativos		
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas		
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Obrigações contratuais	24.625.080,37	17.322.473,50
Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	24.625.080,37	17.322.473,50
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
BALANÇO PATRIMONIAL	Exercício: 2024	Mês: 12
QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSOS	Exercício Atual	Exerc Anterior
150000000000-RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	-585.454,92	-8.963,59
150000250000-RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE	530.245,87	2.452,55
154000300000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 30%	13.400.388,77	53.744,72
154000700000-TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - 70%	-13.305.855,60	
155000000000-TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	4.145,04	7.142,01
155200000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNA	87.549,80	157,86
155300000000-TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCO	-18.419,16	3.167,13
156900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	241.012,75	166.164,61
157000000000-TRANSFERÊNCIAS DO GOVERNO FEDERAL REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADO	-101.482,71	-101.482,71
157100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	1.889.519,05	1.559.981,98
159900000000-OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	10.139,15	188,38
256900000000-OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	-157.297,93	
257100000000-TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES VINCULADOS À EDUCAÇ	-945.409,72	449.958,11
TOTAL DAS FONTES DE RECURSO	1.049.080,39	2.132.511,05
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira

509.1 - ORDINÁRIO

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.	
BALANÇO PATRIMONIAL	
O Balanço Patrimonial- evidência, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais. Nele estão demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivos Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação. Ele demonstra a posição estática do Órgão e o seu resultado acumulado.	
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2024.	
Nota 1 – Especificação do Órgão	
ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60
Nota 2 – Ativo Circulante	
O ativo financeiro de R$ 2.545.916,80 demonstrado corresponde com o apresentado no Anexo 13 – Balanço Financeiro em Bancos Conta Movimento e no Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa.	
Nota 3 – Ativo Não Circulante	
De acordo com o Balanço Patrimonial Consolidado, as contas que compõem oAtivo Não Circulante tiveram a seguinte movimentação:	

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO / INSCRIÇÃO	BAIXA	
Bens Móveis	R$ 2.981.873,05	R$ 1.385.097,05	R$ 0,00	R$ 4.366.970,10
(-) Depreciação de Bens Móveis	R$ 425.536,02	R$ 261.938,94	R$ 0,00	R$ 687.474,96
Bens Imóveis	R$ 7.573.491,21	R$ 1.974.809,22	R$ 0,00	R$ 9.548.300,43
Almoxarifado	R$ 0,00	R$ 2.981.621,39	R$ 2.981.621,39	R$ 0,00
TOTAL	R$ 10.129.828,24	R$ 6.603.466,60	R$ 2.981.621,39	R$ 14.602.745,49

Com a planilha acima pode-se observar que ocorreram a inscrição de R$ 1.385.097,05 de Bens Móveis, o que permitiu o saldo para o próximo exercício de R$ 4.366.970,10.
De depreciação dos bens móveis, houve a inscrição de R$ 261.938,94, restando um saldo de R$ 687.474,96. Acrescenta-se que fora utilizado o método linear de depreciação.
De Bens Imóveis houve a inscrição de R$ 1.974.809,22, o que permitiu o saldo de R$ 9.548.300,43 para o próximo exercício.
Nota 4 – Passivo Circulante
Em relação a Passivo Circulante R$ 157.367,41 refere-se a Obrigações Trabalhistas, Previdenciária e Assistenciais, R$ 1.759,84 de Fornecedores e Contas a Pagar, R$ 155.607,57 de demais obrigações.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	1.918.360,44	
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.918.360,44	
Transferências e Delegações Recebidas	28.518.713,30	26.105.601,24
Transferências Intragovernamentais	6.916.601,00	26.105.601,24
Transferências Intergovernamentais	21.546.541,86	
Transferências das Instituições Multigovernamentais	55.570,44	
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.386.841,90	7.436,19
Ganhos com Desincorporação de Passivos	1.386.841,90	7.436,19
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	14.750,18	
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	14.750,18	
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	31.838.665,82	26.113.037,43
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	18.076.619,78	15.209.744,15
Remuneração a Pessoal	15.377.229,48	12.324.049,95
Encargos Patronais	2.693.787,80	2.875.247,36
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	5.602,50	10.446,84
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	10.076.756,18	8.813.477,56
Uso de Material de Consumo	2.981.621,39	2.220.844,85
Serviços	6.833.195,85	6.408.717,86
Depreciação, Amortização e Exaustão	261.938,94	183.914,85
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	1.614.312,13	1.079.963,69
Incentivos	906.938,86	953.487,10
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	707.373,27	126.476,59
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	29.767.688,09	25.103.185,40
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	2.070.977,73	1.009.852,03
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.	
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	
A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando o resultado patrimonial do exercício.	
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2024.	
Nota 1 – Especificação do Órgão	
ÓRGÃO	CNPJ

Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60		
Nota 2 – Do Resultado Patrimonial			
Observa-se que ao findar o exercício de 2024 obteve um resultado patrimonial de R$ 2.070.977,73 comparando com os exercícios de 2023 e 2022 observa-se os dados a seguir:			
	2024	2023	2022
Total da variação patrimonial aumentativa	28.518.713,30	26.105.601,24	25.667.021,62
Total da variação patrimonial diminutiva	29.767.977,73	25.103.185,40	19.806.066,41
Resultado	2.070.977,73	1.009.852,03	5.860.955,21
Verifica-se que esta secretaria teve um aumento na VPA de 2023 para 2024 sendo uma diferença de R$ 1.061.125,70, demonstrando uma aumentativa de resultado. Tal fato ocorre devido ao aumento da variação patrimonial diminutiva.			

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Remuneração das Disponibilidades	1.918.360,44	
Outras Receitas Derivadas e Originárias	14.750,18	
Transferências correntes recebidas	27.363.712,30	26.105.601,24
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	29.567.177,81	23.470.999,99
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-270.354,89	2.634.601,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	2.396.810,52	3.284.506,52
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-2.396.810,52	-3.284.506,52
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos		
Desembolsos		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-2.667.165,41	-649.905,27
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	5.080.475,37	5.707.379,91
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.080.475,37	5.707.379,91
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	-2.667.165,41	-649.905,27
Ingressos Extraorçamentários	2.528.425,01	235.898,72
Egressos Extraorçamentários	2.395.818,17	212.897,99
CAIXA DE EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	2.545.916,80	5.080.475,37
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.545.916,80	5.080.475,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	DENIZE POLTRONIERI	ANA BEL DA SILVA
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	1.246.242,47	
de Estados e Distrito Federal	4.690.013,75	
de Municípios		
Intragovernamentais	5.761.600,00	26.105.601,24
Outras transferências correntes recebidas	15.665.856,08	
Total das Transferências Correntes Recebidas	27.363.712,30	26.105.601,24
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Legislativa		
Judiciária		

Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação	29.567.177,81	23.470.999,99
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos Especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	29.567.177,81	23.470.999,99
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE MONTE NEGRO		
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTE NEGRO		
CNPJ: 29.179.565/0001-60		
RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2243, CENTRO		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	Exercício: 2024	Mês: 12
	Exercício Atual	Exerc Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		
Balanço elaborado conforme portaria STN		
MONTE NEGRO, 31 de Dezembro de 2024		
GILVANIA BERGAMO MORATTO	***DENIZE POLTRONIERI***	***ANA BEL DA SILVA***
CPF: 643.605.552-53	CRC: RO-010447/06	CPF: 861.740.882-00
Secretária Municipal De Educação	Contador	Tesoureira
509.1 - ORDINÁRIO		

NOTAS EXPLICATIVAS:	
BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários.	
As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. Abrangem, também, as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).	
As Demonstrações Contábeis têm o objetivo de apresentar as informações mais relevantes, tornar mais transparentes as análises e evidenciar de forma analítica os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial que é composto pelo Balanço Patrimonial (BP), pela Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO), pelo Balanço Financeiro (BF) e pela Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Essas demonstrações contábeis são acompanhadas pelas notas explicativas.	
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	
A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as receitas efetivamente arrecadadas e as despesas efetivamente pagas, classificando-as em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.	
Este demonstrativo contábil demonstra os dados do exercício de 2024.	
Nota 1 – Especificação do Órgão	
ÓRGÃO	CNPJ
Fundo Municipal de Educação	29.179.565/0001-60
Nota 2 – Fluxo de caixa das Atividades Operacionais	
O exercício de 2024 findou com um fluxo de caixa líquido das atividades operacionais em R$ 2.545.916,80, evidenciando o valor de caixa para amortizar as dívidas, acrescenta- se que comparado com 2023 ocorreu uma redução de R$ 2.534.558,57 no fluxo de caixa líquido das atividades operacionais.	
Nota 3 – Fluxo de caixa das Atividades de Investimento	
O fluxo de caixa líquido das atividades de investimentos corresponde ao valor deficitário de R$ -2.396.810,52 fato que ocorre devido as aquisições ocorrerem a aquisição com as receitas de capital e comparado ao exercício anterior verifica-se que o déficit diminuiu.	
Nota 4 – Caixa e Equivalente de Caixa	
Verifica-se que o valor de caixa e equivalente de caixa final de R$ 2.545.916,80, valor este corresponde ao demonstrado no anexo 14 – Balanço Patrimonial. Acrescenta-se que do saldo demonstrado não há a ocorrência de bloqueio.	

Publicado por:
Denize Poltronieri
Código Identificador:DA569DBE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025

O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO torna público a Homologação do Resultado final do Processo Seletivo Simplificado para os cargos de motorista, técnico de laboratório, assistente social, psicólogo, bioquímico/biomédico e farmacêutico, conforme EDITAL PREFEITURA Nº 001/2025.

Cargo: Motorista

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Nota analises dos currículos	Prova prática	Resultado final
1°	REGINALDO BISPO MORAES JUNIOR	100	100	100
2°	VAGNER ALVES LIMA	100	100	100
3°	MARILDO SILVA DE MOURA	100	100	100
4°	SERGIO DUARTE DE SOUZA	100	100	100
5°	MANOEL LAURENTINO DA SILVA	100	90	95
6°	AMILTON DE ASSIS FEREIRA	100	90	95
7°	CRISTIANO BARBOSA DA SILVA	100	85	92,5
8°	LEANDRO APARECIDO PEREIRA	100	80	90
9°	SIMEAO GOBBO VERVLOET ALCANTARA	100	60	80
10°	JULIO CESAR ROSA	100	55	77,5
11°	GILSON LUCIANO DA SILVA	100	55	77,5
12°	JOAQUIM ARAUJO DOS SANTOS	100	50	75
13°	JUNIOR BENTO DE PAULA	100	50	75
14°	MARCELO DOS SANTOS BAGNARA	100	45	72,5
15°	HIGOR LUANN MARTINS PEREIRA DA ROCHA	100	00	50
16°	EVERTON GUIMARAES FERREIRA	100	00	50

Cargo: TECNICO DE LABORATORIO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Esc.	Cursos	Exper.	TOTAL
1°	MIRIAN PADOVAN CAMARGO	50	30	20	100
2°	SIMONE DE SOUZA RODRIGUES	50	30	10	90
3°	ZENAIDE DE JESUS PELIS	50	30	0,5	85
4°	DEBORAH DUTRA CAMARGO	50	10	20	80
5°	CLEISLA STHEFFANNY PORTELLA	50	10	20	80
6°	FABRICIO COSTA LIMA	50	00	20	70
7°	MAYLON ROBERTO DOS SANTOS	25	00	20	45
8°	ELAINE SOUZA DOS SANTOS	00	00	20	20

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Esc.	POS	CURS.	Exper.	TOTAL
1°	QUESIA FIRMINO OLIVEIRA ANDRADE	30	20	30	20	100
2°	JOSIANE APARECIDA ALVES DE MORAIS	30	20	30	20	100
3°	ALESSANDRA MILCA DE OLIVEIRA JANOSKI	30	20	30	0,5	85
4°	VANESSA GONÇALVES DE SIQUEIRA	30	20	30	0,5	85
5º	MARIA DE NAZARE DE SOUZA	30	20	30	00	80
6°	ROSILENE ALVES FERREIRA FRANÇA	30	20	10	20	70
7°	DEBORA DOS ANJOS KLIPPEL	30	20	00	20	70
8°	PATRICIA CORA	30	00	30	0,5	65
9º	ALINE CRISTINA FERRAREZI	30	00	10	10	50

Cargo: PSICOLOGO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Esc.	POS	Cursos	Exper.	TOTAL
1°	THAYNARA TOFFALI CUNHA	30	20	30	20	100
2°	JOQUEBEDE DE OLIVEIRA NOGUEIRA	30	20	30	20	100
3°	NADYA BURASKI DE OLIVEIRA	30	20	30	10	90
4°	LETICIA VIEIRA KIST	30	20	30	10	90
5°	VANDERLI ALVES DA SILVA FERREIRA	30	20	30	0,5	85
6°	MARIZETE SILVA SANTOS BONFIN	30	20	20	10	80
7°	SORAYA ABDON DA COSTA	30	20	00	20	70
8º	MARIA IVONEIDE DE SOUSA VIEIRA BARELA	30	20	00	20	70
9º	JESSICA SOUZA DOS SANTOS	30	20	10	00	60
10º	ERIKA FRANCINE SOARES	30	20	10	00	60

Cargo: BIOMÉDICO/BIOQUIMICO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Grad.	Pós	Cursos	Exper.	TOTAL
1°	FABIO LEITE BARTOLINI	30	20	30	20	100
2°	SOLANGE BALBINOT DA SILVA DE LIMA	30	20	30	20	100
3°	MEIRE CRISTINA OLIVEIRA SILVA	30	20	30	20	100
4°	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	30	20	30	20	100
5°	ROGERIA CAROLINE GORZA	30	20	30	20	100
6°	AUREA LEITE BARTOLINI	30	20	30	20	100
7°	JOSE SALVINO FLAUSINO	30	20	30	20	100
8°	RENAN BISI CYPRIANO	30	20	30	20	100
9°	FABIANO LEITE BARTOLINI	30	20	30	20	100
10°	VANESSA COELHO	30	20	30	20	100
11°	ELLEN CAROLINE DA PENHA ZANETTE	30	20	20	15	85
12°	ANA PAULA FARIAS CAMPOS	30	20	10	20	80
13º	SIMONE NEUMANN	30	20	30	00	80
14°	ESTER DE SOUZA LIMA	30	00	30	20	80
15º	JUSCIELE GONCALVES	30	20	30	00	80
16º	BEATRIZ INGRIDY	30	20	30	00	80
17º	TAMARA CRISTE ANTUNES	30	00	30	15	75
18º	ELEN CAROLINE DE LIMA SOBREIRA	30	20	00	20	70
19º	ROSILENE DA SILVA NEVES CAPATO	30	20	00	20	70
20º	FABRICIO COSTA DE LIMA	30	20	00	0,5	55
21º	NATALIA NUNES	30	20	00	0,5	55
22º	IZABELLA CASTRO DE OLIVEIRA	30	20	00	00	50
23º	MILLEIFF NATACHA OTTO PESTANA	30	00	00	20	50
24º	FABIO LUDTKE DE OLIVEIRA	30	00	00	15	45
25º	AMANDA SOUZA PATEZ	30	00	10	0,5	45

Cargo: FARMACÊUTICO

Classif.	NOME DO CANDIDATO	Grad.	Pós	Cursos	Exper.	TOTAL
1°	**DENISE ALVES DA SILVA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
2°	**DAYANE CRISTINA PRADO VIEIRA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
3°	**NAINE DE JESUS BATISTA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
4°	**ROBSON CARLOS ANADÃO**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
5°	**ANA PAULA CONDAGEST**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
6°	**CRISTIANE GONCALVES DELMONDES**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
7°	**GABRIELA AGAR CARDOSO DE LIMA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
8°	**ROSIMAR ALVES BISPO BATISTA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
9°	**LUANA LEAL FERNANDES**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
10°	**JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**	**30**	**20**	**30**	**20**	**100**
11°	**GABRIELLA MACIEL CHIULLO**	**30**	**20**	**20**	**15**	**85**
12°	**ALLAIRIANY SEGUNDO SILVA**	**30**	**20**	**10**	**20**	**80**
13°	**SIMONE VIEIRA**	**30**	**00**	**20**	**20**	**80**
14°	**CRISTIANE CAMPOS SIQUEIRA**	**30**	**00**	**30**	**20**	**80**
15°	**MONICA NUNES CARVALHO**	**30**	**20**	**10**	**20**	**80**
16°	**JOYCY KAWANNY FERNANDES FREITAS**	**30**	**00**	**30**	**20**	**80**
17°	**PATRICK ANTONIO RODRIGUES**	**30**	**00**	**30**	**20**	**80**
18°	**NATANAEL DE CARVALHO**	**30**	**20**	**00**	**20**	**70**
19°	**ELLEN CRISTINA LISBOA ALVES CAMILO**	**30**	**20**	**00**	**20**	**70**
20°	**CLEONICE SEGUNDO SILVA**	**30**	**20**	**00**	**20**	**70**
21°	**ADRIANA SOUZA FERNANDES**	**30**	**20**	**10**	**10**	**70**
22°	**INGRID GABRIELA BABOSA DOS SANTOS**	**30**	**20**	**00**	**10**	**60**
23°	**VANIELE SILVA SOUSA**	**30**	**00**	**10**	**15**	**55**
24°	**LUCIANA CANDIDA MUNIZ**	**30**	**00**	**00**	**20**	**50**
25°	**CAROLINE GORZA BINCHINI**	**30**	**00**	**00**	**20**	**50**
26°	**ANGELICA HENDRES FERREIRA**	**30**	**00**	**00**	**20**	**50**
27°	**LARRUBIA LAIANA SILVA DA CRUZ LIMA**	**30**	**00**	**10**	**10**	**50**
28°	**DAYANE LEITE DE SOUZA**	**00**	**00**	**10**	**00**	**45**
29°	**ANA CAROLINE DOS SANTOS RIBEIRO**	**30**	**00**	**00**	**00**	**30**
30°	**RAFAEL RAMBO SILVA**	**30**	**00**	**00**	**00**	**30**
31°	**IZADORA LUIZA CARDOSO FERNANDES**	**00**	**00**	**10**	**00**	**10**
DESCLASSIFICADA	**MARIA DE ARAUJO DO NASCIMENTO**	**00**	**00**	**00**	**00**	**00**

JOSÉ CARLOS GOMES
Presidente Da Comissão

ADILSON BARBOSA DE CASTRO
Membro Da Comissão

ROSIANE DA SILVA
Membro Da Comissão

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:032EF3A5

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CÂMARA

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA BRASILANDIA D OESTE		
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2024	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 19/02/2025
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	3.702.565,89	3.288.984,38
Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	25.165,89	33.459,38
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Transferências recebidas	3.677.400,00	3.255.525,00
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	3.343.397,77	2.871.094,40
Pessoal e demais despesas	3.278.328,47	2.811.094,40
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	65.069,30	60.000,00
Outros desembolsos operacionais	0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	359.168,12	417.889,98
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDI	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	514.356,62	34.694,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	514.356,62	34.694,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	-514.356,62	-34.694,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00

INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
DESEMBOLSOS	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-155.188,50	383.195,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	427.061,55	43.865,57
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	271.873,05	427.061,55
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
Transferências recebidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	3.677.400,00	3.255.525,00
Outras Transferências recebidas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	3.677.400,00	3.255.525,00
Transferências concedidas		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	65.069,30	60.000,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	65.069,30	60.000,00
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	3.278.605,27	2.789.413,80
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	0,00	0,00
Disponibilidades Compensatórias	-276,80	21.680,60
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	3.278.328,47	2.811.094,40
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
	Exercício Atual	**Exercício Anterior**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Notas Explicativas		
-		

Publicado por:
Carlos Alexandre Delgado
Código Identificador:C23F4331

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito do Município, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1050/2025
b) Licitação Nrº :	7/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade
d) Data Adjudicação :	24/03/2025
e) Objeto da Licitação :	Nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025, na cidade de Porto Velho, será realizado curso cujo tema é "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – METODOLOGIA BIM INTRODUÇÃO À METODOLOGIA BIM E OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI Nº 14.133/2021", promovido pela Associação Nacional De Pregoeiros, Presidentes De Cpl, Membros E Equipe De Apoio – ANPPME. Deste modo, o objeto desta inexigibilidade é a contratação da referida associação, responsável por este curso, para efetivação de 03 inscrições de Servidores do Município de Nova Brasilândia/RO, os quais atuam em áreas relacionadas ao tema do curso.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R$ 7.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Nova Brasilândia DOeste,24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:3D6954D6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1050/2025
b) Licitação Nrº :	7/2025
c) Modalidade :	Inexigibilidade:
d) Data Homologação :	24/03/2025
e) Objeto Homologado :	Nos dias 24, 25 e 26 de março de 2025, na cidade de Porto Velho, será realizado curso cujo tema é "CURSO DE LICITAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – METODOLOGIA BIM INTRODUÇÃO À METODOLOGIA BIM E OS ASPECTOS MAIS RELEVANTES DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA LEI Nº 14.133/2021", promovido pela Associação Nacional De Pregoeiros, Presidentes De Cpl, Membros E Equipe De Apoio – ANPPME. Deste modo, o objeto desta inexigibilidade é a contratação da referida associação, responsável por este curso, para efetivação de 03 inscrições de Servidores do Município de Nova Brasilândia/RO, os quais atuam em áreas relacionadas ao tema do curso.

04.122.0006.2.025. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ASSOCIACAO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CURSO DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	3	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00

Valor Total Homologado - R$ 7.500,00

Pregoeiro

Nova Brasilândia DOeste, 24 de março de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Coelho
Código Identificador:BAE07C83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		15.462.284,83	23.466.261,94	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		37.441.153,53	67.126.004,84
ORDINÁRIO		18.753,12	1.801.704,54	ORDINÁRIO		23.926.639,82	38.950.940,48
VINCULADO		15.443.531,71	21.664.557,40	VINCULADO		13.514.513,71	28.175.064,36
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		10.464.129,28	17.543.185,76	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		642.427,33	1.614.197,90
TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL		566.950,24	0,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		485.953,66	1.028.000,00
DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES				TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	4.211.751,68
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		654.655,07	0,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		1.678.087,80	2.155.121,08
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		3.757.797,12	3.081.371,64	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		9.041.105,50	19.165.993,70
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		0,00	1.040.000,00	TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES		1.666.939,42	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		23.841.363,25	40.636.680,52				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		23.841.363,25	40.636.680,52	PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		4.869.084,73	10.474.302,14
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		500.708,42	2.494.333,40
REPASSE RECEBIDO		23.841.363,25	40.636.680,52	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		211.946,43	1.842.685,20
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		7.154.208,63	9.170.009,92	RP PROCESSADOS PAGOS		288.761,99	651.648,20
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.329.716,90	7.865.556,84
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		2.786.070,94	1.190.304,10				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		159.524,85	404.379,56
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		2.142.835,46	533.673,60				
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		643.235,48	656.630,50	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.151.440,79	2.289.781,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		4.329.478,28	7.863.814,52	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		747.087,61	41.532,66
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		159.524,85	403.971,60	ISS		453.980,26	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		1.151.440,79	2.289.906,46	OUTROS CONSIGNATARIOS		52.300,93	1.502.166,72
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		746.848,99	42.437,42	PENSAO ALIMENTICIA		71.784,78	217.906,38
ISS		453.980,26	0,00	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.614.355,08	3.245.101,14
OUTROS CONSIGNATARIOS		52.300,93	1.502.166,72	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		37.896,16	82.249,72
PENSAO ALIMENTICIA		71.784,78	217.906,38	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		41.346,44	82.439,66
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.614.355,08	3.242.761,68	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		38.659,41	114.411,90
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		37.896,16	82.224,60	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		27.109,41	49.255,66
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		41.346,44	82.439,66				
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		38.659,41	115.891,30	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		11.550,00	65.156,24

GISLAINE MOREIRA	***ARILDO MOREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coord.Contabil E Admin. Da Saude	Secretario	Prefeito
84252570263	33217220200	38994305220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		27.109,41	49.255,66	MATERNIDADE PAGO			
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		7.735.426,91	7.175.616,92
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		11.550,00	66.635,64	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		7.735.426,91	7.175.616,92
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		7.692.045,20	7.175.616,92
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		3.587.808,46	5.751.485,76	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		43.381,71	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		3.587.808,46	5.751.485,76				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		3.587.808,46	5.751.485,76	TOTAL		50.045.665,17	84.775.923,90
TOTAL		50.045.665,17	79.024.438,14				

GISLAINE MOREIRA	***ARILDO MOREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coord.Contabil E Admin. Da Saude	Secretario	Prefeito
84252570263	33217220200	38994305220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
1 -Nota Explicativa : Anexo 13 (Balanço Financeiro)	
A movimentação apresentada no Balanço Financeiro está assim demonstrada:	
Especificação	Valores em R$
Receita Orçamentária (I)	R$
Ordinária	15.462.284,83
Vinculada	R$ 18.753,12
Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$ 15.443.531,71
Transf. Recebidas para execução Orçamentárias (Receitas Extra orçamentária)	R$ 23.841.363,25
	R$ 23.841.363,25
Recebimentos Extra orçamentários (III)	

Inscrição de Restos a Pagar não Processados	
Inscrição de Restos a Pagar Processados	R$ 7.154.208,63
Depósitos Restituíveis e valores vinculados	R$ 2.142.835,46
Outros Recebimentos Extraorçamentários	R$ 643.235,48
Saldo de Exercício Anterior (IV)	R$ 4.329.478,28
Caixa e Equivalente	
	R$ 38.659,41
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	R$ 3.587.808,46
	R$ 3.587.808,46
	R$ 50.045.665,17

GISLAINE MOREIRA	***ARILDO MOREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coord.Contabil E Admin. Da Saude	Secretario	Prefeito
84252570263	33217220200	38994305220

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO	
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
NOTA EXPLICATIVA	
Despesas Orçamentárias (VI)	R$
Ordinária	37.441.153,53
Vinculada	R$ 23.926.639,82
Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$ 13.514.513,71
	R$ 0,00
Pagamentos Extra orçamentários (VIII)	
Pagamentos de Restos a Pagar não processado	R$ 4.869.084,73
Pagamentos de Restos a pagar processados	R$ 211.946,43
Depósitos Restituíveis e valores Vinculados	R$ 288.761,99
Outros valores restituíveis	R$ 4.329.716,90
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)	R$ 0,00
Caixa e Equivalente de Caixa	
	R$ 7.735.426,91
TOTAL (X) = VI+VII+VIII +IX	R$ 7.735.426,91
	R$ 50.045.665,17
1.2. O saldo para o exercício seguinte disponível em Caixa e Equivalentes , representando o valor de R$ 7.154.208,63 (Sete milhões, cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e oito reais e sessenta e três centavos), corresponde ao valor registrado no Balanço financeiro - Anexo 13 e no Ativo Financeiro Balanço Patrimonial – Anexo 14.	
1.3. Os somatórios das conciliações bancários representam o valor de R$ 7.735.426,91 (Sete milhões, setecentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos) que corresponde com o saldo para o exercício seguinte, registrado na Conta Bancos acima demonstrada.	

GISLAINE MOREIRA	***ARILDO MOREIRA***	***MARCELIO RODRIGUES UCHOA***
Coord.Contabil E Admin. Da Saude	Secretario	Prefeito
84252570263	33217220200	38994305220

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:B01C5B3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°144-GP/2025

PORTARIA N°144-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO de HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO aos Vigilantes pertencentes ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura do Município Nova Mamoré-RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o Artigo 22, inc.III e IV da Lei Municipal n° 634-GP/2008.
CONSIDERANDO os memorando nº 155/SEMED/2025.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Adicional pela prestação de serviços extraordinários e adicionais noturno, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, Vigilantes, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pertencentes ao quadro de servidores efetivos deste Executivo Municipal, conforme abaixo relacionados:

ITEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍC.	HR EXTRA	ADICIONAL NOTURNO	LOTAÇÃO
01	Amarildo da Silva Almeida	1772	00	72	SEMED/Anexo
02	Antonio Cesar Uchoa Coelho	148	-----	72	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho
03	Antônio da Silva Ribeiro	505	00	32	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza
04	Cézio Augusto da S. Campos	98	08	58	EMEIF Eduardo Valverde
05	Dirceu Lima Sampaio	892	00	72	Creche Municipal Cantinho de Alegria
06	Divino Agostinho Aleixo	8081	xx	xx	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda
07	Edilso de Mendonça Nunes	1716	07	80	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho
08	Elizier David dos Santos Junior	1717	00	40	EMEIF Napoleão Lobo de Miranda
09	Erisvaldo Borges de Souza	810	56	72	EMEIF Luciana Maronari
10	Fabiano Dionizio de Lima	1713	00	72	EMEIF Prof. Onorina de Souza
11	Felipe Flores dos Prazeres	1563	14	72	EMEI Paraíso da Criança
12	Fernandes Elias	102	00	72	Polo UAB Nova Mamoré
13	Flaumir Candido Lopes	1846	00	72	EMEIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento
14	Israel dos Prazeres	635	20	72	EMEI Paraíso da Criança
15	Jairo Franco Ferreira da Costa	1449	00	72	EMEIF Prof. Onorina de Souza
16	Jean Sandro de Souza	1589	00	72	Polo UAB Nova Mamoré

17	João Francisco de Lima	594	32	64	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza
18	Jonas Marques da Silva	201	08	56	EMEIF Eduardo Valverde
19	Josiel Fleury da Silva	5091	00	80	EMEIF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
20	Josimar Oliveira Campos	1530	00	72	EMEIF Cel. Jorge Teixeira de Oliveira
21	Lindomar Elias da Trindade	506	08	56	EMEIF Marechal C. Rondon
22	Marcelo Ferreira da Silva	5086	32	56	EMEIF Eduardo Valverde
23	Mauri Queiroz Rodrigues	199	32	64	EMEIF Maria Aleuda Nunes de Souza
24	Rivaldo da Silva Souza	593	32	64	EMEIF Maria Aleuda Nunes
25	Rondinelli Correia da Silva	8943	00	72	Creche Municipal Cantinho da Alegria
26	Sebastião da Silva Rocha	599	00	72	Creche Municipal Profª Lucimar M. de Carvalho
27	Valdecir Rodrigues da Silva	1504	08	56	EMEIF Marechal C. Rondon
28	Valdenir de Oliveira de Jesus	609	60	72	EMEIF Luciana Maronari
29	Valdir de Oliveira de Jesus	1586	56	72	EMEIF Luciana Maronari
30	Williansmar Gusmão Muniz	7016	00	72	SEMED/ANEXO

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:20657F9A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°148-GP/2025

PORTARIA N°148-GP/2025 Em, 25 de março de 2025.

"Dispõe sobre a CONCESSÃO DE PLANTÕES EXTRAS aos servidores da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o Art. 48, da Lei Municipal n° 634-GP/ 2008.
CONSIDERANDO o memorando de nº545/SEMUSA/2025.

R E S O L V E

Art. 1°- CONCEDER Plantões Extras, aos servidores deste Executivo Municipal, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde -SEMUSA, referente ao mês de **FEVEREIRO/2025**, conforme abaixo relacionados(as):

ITEM	NOME SERVIDOR (A)	FUNÇÃO	MATRÍC.	QUANT. PLANTÕES	LOTAÇÃO
01	Ana Oliveira Rocha de Aguiar	Auxiliar de Enfermagem	719	01 Plantão de 12 horas 20/02/2025	Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira
02	Julião Vasques Assis	Auxiliar de Enfermagem	687	03 Plantões de 12 horas 06/02, 11/02 e 16/02	Centro de Saúde Diolírio José de Oliveira

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 25 de março de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz Moreira
Código Identificador:32C73414

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CAMARA MUNICIPAL				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.532.445,14	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	0,00	0,00	5.532.445,14	0,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	439.105,01	439.105,01	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	439.105,01	439.105,01	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA
Contador
619.273.417-87

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente
389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.441.499,08	5.480.116,61	5.218.437,82	5.218.437,82	5.218.437,82	261.678,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.258.051,30	3.741.699,11	3.562.949,74	3.562.949,74	3.562.949,74	178.749,37
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.183.447,78	1.738.417,50	1.655.488,08	1.655.488,08	1.655.488,08	82.929,42
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	914.500,93	314.988,41	314.007,32	167.994,63	167.994,63	981,09
INVESTIMENTOS	914.500,93	314.988,41	314.007,32	167.994,63	167.994,63	981,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.356.000,01	5.795.105,02	5.532.445,14	5.386.432,45	5.386.432,45	262.659,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.356.000,01	5.795.105,02	5.532.445,14	5.386.432,45	5.386.432,45	262.659,88
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.356.000,01	5.795.105,02	5.532.445,14	5.386.432,45	5.386.432,45	262.659,88
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.150,96	0,00	31.440,34	31.440,34	3.710,62	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.150,96	0,00	31.440,34	31.440,34	3.710,62	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	543.390,16	146.012,69	526.894,13	526.894,13	16.496,03	146.012,69
INVESTIMENTOS	543.390,16	146.012,69	526.894,13	526.894,13	16.496,03	146.012,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	578.541,12	146.012,69	558.334,47	558.334,47	20.206,65	146.012,69

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	80,08	0,00	80,08	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	80,08	0,00	80,08	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	80,08	0,00	80,08	0,00	0,00

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA
Contador
619.273.417-87

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente
389.475.602-00

CAMARA MUNICIPAL						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
ANEXO A						
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)		PREVISÃO ATUALIZADA (b)		RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00		0,00		0,00	0,00
ANEXO B						
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	336.000,00	121.016,57	107.094,15	107.094,15	107.094,15	13.922,42
DESPESAS CORRENTES	336.000,00	121.016,57	107.094,15	107.094,15	107.094,15	13.922,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	336.000,00	121.016,57	107.094,15	107.094,15	107.094,15	13.922,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA
Contador
619.273.417-87

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente
389.475.602-00

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:97C1CF26

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL							
INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		0,00	21.935,29	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		5.532.445,14	5.465.104,71
RECURSOS NÃO VINCULADOS		0,00	21.935,29	RECURSOS NÃO VINCULADOS		5.532.445,14	5.465.104,71
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		282.866,53	105.821,10
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		5.795.105,02	5.530.290,52	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO		282.866,53	105.821,10
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		5.795.105,02	5.530.290,52				
				ORÇAMENTÁRIA			
ORÇAMENTÁRIA							
						282.866,53	105.821,10
REPASSE RECEBIDO		5.795.105,02	5.530.290,52	REPASSE CONCEDIDO			
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		1.399.046,45	1.138.222,85
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		986.644,59	1.308.159,05				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		558.414,55	408.685,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		146.012,69	578.621,20	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		558.334,47	408.685,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		146.012,69	578.541,12	RP PROCESSADOS PAGOS		80,08	0,00
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		0,00	80,08				
				DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		840.631,90	717.823,31
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		840.631,90	717.823,31				
				CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		161.722,79	118.524,20
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		161.722,79	118.524,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	153.791,14
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	153.791,14			230.703,70	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		230.703,70	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF			
						17.632,05	17.229,79
OUTROS CONSIGNATARIOS		17.632,05	17.229,79	OUTROS CONSIGNATARIOS			
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	977,46	PENSAO ALIMENTICIA		0,00	977,46
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		331.258,54	325.049,59	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		331.258,54	325.049,59
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		99.314,82	102.251,13	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		99.314,82	102.251,13
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	11.714,54	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		0,00	11.714,54
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		0,00	4.474,54	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	4.474,54
PAGO				FAMÍLIA PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	7.240,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		0,00	7.240,00
MATERNIDADE PAGO				MATERNIDADE PAGO			
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		578.621,20	427.385,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		146.012,69	578.621,20
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		578.621,20	427.385,00	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		146.012,69	578.621,20
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		146.012,69	578.621,20

BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		578.621,20	427.385,00				
				TOTAL		7.360.370,81	7.287.769,86
TOTAL		7.360.370,81	7.287.769,86				
OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA		***GILVANE FERNANDES DA SILVA***					
Contador			Presidente				
619.273.417-87			389.475.602-00				

CAMARA MUNICIPAL						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
0 ORDINÁRIO	0,00	0,00	0,00	21.935,29	0,00	21.935,29
TOTAL	0,00	0,00	0,00	21.935,29	0,00	21.935,29
OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA	***GILVANE FERNANDES DA SILVA***					
Contador	Presidente					
619.273.417-87	389.475.602-00					

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:00130692

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CAMARA MUNICIPAL							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:1 - CAMARA MUNICIPAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		0,00	21.935,29	PESSOAL E ENCARGOS		3.909.280,58	3.254.793,44
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		0,00	21.935,29	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.642.881,00	2.845.426,26
				ENCARGOS PATRONAIS		266.399,58	409.367,18
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		5.795.105,02	5.530.290,52	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		1.382.133,63	1.436.712,95
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		5.795.105,02	5.530.290,52	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		65.737,63	94.312,34
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	8.700,00	SERVIÇOS		1.235.328,40	1.267.966,79
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		81.067,60	74.433,82
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,00	8.700,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		309.266,53	131.721,10
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		5.795.105,02	5.560.925,81	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		282.866,53	105.821,10
				TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		26.400,00	25.900,00
TOTAL		5.795.105,02	5.560.925,81	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		31.278,63	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		31.278,63	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	8.000,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		0,00	8.000,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		5.631.959,37	4.831.227,49
				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		163.145,65	729.698,32
				TOTAL		5.795.105,02	5.560.925,81

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA
Contador
619.273.417-87

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente
389.475.602-00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		694.888,76	657.283,73
INVESTIMENTOS		694.888,76	657.283,73

OLDEMBERG ANDERSON MOURA SILVA
Contador
619.273.417-87

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente
389.475.602-00

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:DD1CAAD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUE ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
13.705.838/0001-22 Exercício: 2024					
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS		**EXECUÇÃO**	TITULOS		**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITA PATRIMONIAL	1.484.463,52		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.713.263,74	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.482.107,47		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.050.301,56	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00		**SUB TOTAL**		**44.763.565,30**
DEFICIT CORRENTE	14.796.994,31				
SUB TOTAL		**44.763.565,30**	**DESPESAS DE CAPITAL**		
			INVESTIMENTOS	2.016.658,90	
RECEITAS DE CAPITAL			**SUB TOTAL**		**2.016.658,90**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.016.997,00				
DEFICIT DE CAPITAL	999.661,90		**TOTAL**		**46.780.224,20**
SUB TOTAL		**2.016.658,90**			
TOTAL		**46.780.224,20**			
		RESUMO			
RECEITAS CORRENTES	44.763.565,30		DESPESAS CORRENTES	44.763.565,30	
RECEITAS DE CAPITAL	2.016.658,90		DESPESAS DE CAPITAL	2.016.658,90	
TOTAL		**46.780.224,20**	**TOTAL**		**46.780.224,20**

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C79E5C43

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUE ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			29.966.570,99
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		1.484.463,52	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		1.484.463,52	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		1.484.463,52	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	1.484.463,52		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	1.484.463,52		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		28.482.107,47	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		21.450.380,64	
1713.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		21.450.380,64	
1713.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	21.450.380,64		
1713.50.1.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	10.573.691,62		
1713.50.1.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	10.573.691,62		
1713.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	7.955.165,76		
1713.50.2.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	7.955.165,76		
1713.50.3.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	644.350,80		
1713.50.3.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	644.350,80		
1713.50.4.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	388.947,30		
1713.50.4.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	388.947,30		
1713.50.5.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	20.038,90		
1713.50.5.1.00.00.00.00	TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	20.038,90		
1713.50.9.0.00.00.00.00	TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS	1.868.186,26		
1713.50.9.1.00.00.00.00	TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL	1.868.186,26		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		7.031.726,83	
1723.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS		7.031.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	7.031.726,83		
1723.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	7.031.726,83		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS			
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES			
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL			
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.016.997,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.016.997,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		316.997,00	
2411.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		316.997,00	

2411.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO	316.997,00		
2411.50.2.0.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	316.997,00		
2411.50.2.1.00.00.00.00	TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL	316.997,00		
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		700.000,00	
2421.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS	300.000,00		
2421.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	300.000,00		
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		400.000,00	
2422.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS	400.000,00		
2422.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL	400.000,00		
TOTAL				30.983.567,99
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.				
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***	
Prefeito Municipal	Contador		Ordenador Despesa FMS	
	CRC 7075/O-7			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F14689CC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22		Balanço Exercício: 2024		
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E				
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04	Administração	0,00	944.504,02	944.504,02
032	Controle Externo	0,00	6.917,00	6.917,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	6.917,00	6.917,00
122	Administração Geral	0,00	937.587,02	937.587,02
0001	Apoio Administrativo	0,00	937.587,02	937.587,02
10	Saúde	14.957.835,44	30.877.884,74	45.835.720,18
122	Administração Geral	0,00	8.785.380,32	8.785.380,32
0001	Apoio Administrativo	0,00	8.785.380,32	8.785.380,32
301	Atenção Básica	4.207.664,72	10.566.603,98	14.774.268,70
0001	Apoio Administrativo	0,00	674.019,22	674.019,22
0031	Programa Mais Saúde	4.207.664,72	9.892.584,76	14.100.249,48
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.750.170,72	10.056.485,16	20.806.655,88
0030	Programa Mais Assistência	10.750.170,72	10.056.485,16	20.806.655,88
303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	305.088,49	305.088,49
0036	Programa Mais Medicamentos	0,00	305.088,49	305.088,49
304	Vigilância Sanitária	0,00	40.802,47	40.802,47
0032	Manutencao da Vigilância Sanitária	0,00	40.802,47	40.802,47
305	Vigilância Epidemiológica	0,00	1.123.524,32	1.123.524,32
0033	Programa Mais Vigilância	0,00	1.123.524,32	1.123.524,32
	TOTAL	14.957.835,44	31.822.388,76	46.780.224,20

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.		
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:6759D5A9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	11.794.130,57	29.966.570,99	18.172.440,42	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16	
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16	
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16	
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16	
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.278.905,21	28.482.107,47	17.203.202,26	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43	
1713.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43	
1713.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43	
1713.50.1.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS-FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO	6.142.774,44	10.573.691,62	4.430.917,18	

1713.50.1.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.PRIMÁRIA-PRINCIPAL	6.142.774,44	10.573.691,62	4.430.917,18	
1713.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA	4.323.881,56	7.955.165,76	3.631.284,20	
1713.50.2.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.ATEN.ESPEC.-PRINCIPAL	4.323.881,56	7.955.165,76	3.631.284,20	
1713.50.3.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	506.682,25	644.350,80	137.668,55	
1713.50.3.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT-VIGILÂNCIA SAÚDE-PRINCIPAL	506.682,25	644.350,80	137.668,55	
1713.50.4.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	237.048,00	388.947,30	151.899,30	
1713.50.4.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-ASSIST.FARMAC.-PRINCIPAL	237.048,00	388.947,30	151.899,30	
1713.50.5.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- GESTÃO DO SUS	18.518,96	20.038,90	1.519,94	
1713.50.5.1.00.00.00.00 TRANS.SUS- BLOCO MANUT.-GESTÃO SUS-PRINCIPAL	18.518,96	20.038,90	1.519,94	
1713.50.9.0.00.00.00.00 TRANSF.SUS- BLOCO MANUTENÇÃO- OUTROS PROGRAMAS		1.868.186,26	1.868.186,26	
1713.50.9.1.00.00.00.00 TRANS.SUS-BLOCO MANUT.-OUTROS PROGR.-PRINCIPAL		1.868.186,26	1.868.186,26	
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS RECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE – SUS	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1723.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83	
1900.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
1920.00.0.0.00.00.00.00 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				
1922.00.0.0.00.00.00.00 RESTITUIÇÕES				
1922.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL				
2000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS DE CAPITAL		1.016.997,00	1.016.997,00	
2400.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.016.997,00	1.016.997,00	
2410.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		316.997,00	316.997,00	
2411.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		316.997,00	316.997,00	
2411.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-FUNDO A FUNDO – BLOCO DE MANUTENÇÃO		316.997,00	316.997,00	
2411.50.2.0.00.00.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUTENÇÃO-ATENÇÃO ESPECIALIZADA		316.997,00	316.997,00	
2411.50.2.1.00.00.00.00 TRANSF.-SUS-BLOCO MANUT.-ATENÇÃO ESP.-PRINCIPAL		316.997,00	316.997,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		700.000,00	700.000,00	
2421.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFECURSOS SISTEMA ÚNICO SAÚDE-SUS-ESTADOS E DF		300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS		300.000,00	300.000,00	
2421.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS-SUS-PRINCIPAL		300.000,00	300.000,00	
TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
2422.00.0.0.00.00.00.00 ENTIDADES		400.000,00	400.000,00	
2422.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS ESTADOS PARA SUS		400.000,00	400.000,00	
2422.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.CONV.ESTADOS PARA SUS-PRINCIPAL		400.000,00	400.000,00	
TOTAL GERAL	11.794.130,57	30.983.567,99	19.189.437,42	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX
Prefeito Municipal

TESTONI JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:049419A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNOD DE SAIDE ANEXO 11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
13.705.838/0001-22	Balanço Exercício: 2024						
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		766.500,00	0,00	-718.800,00	47.700,00	0,00	47.700,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		21.198.869,06	0,00	948.000,00	22.146.869,06	20.921.206,67	1.225.662,39
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.853.241,54	0,00	-400.000,00	1.453.241,54	1.185.233,25	268.008,29
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOAL CIVIL						
		383.687,51	0,00	-240.440,00	143.247,51	102.640,47	40.607,04
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		866.212,11	0,00	83.000,00	949.212,11	873.481,39	75.730,72
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		341.360,25	0,00	140.000,00	481.360,25	446.586,55	34.773,70
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.786.359,73	0,00	-513.000,00	1.273.359,73	1.184.115,41	89.244,32
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		150.000,00	0,00	-80.000,00	70.000,00	40.950,00	29.050,00
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO						

	PÚBLICO						
		51.240,00	0,00	2.400,00	53.640,00	52.800,00	840,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		12.205,00	0,00	0,00	12.205,00	824,98	11.380,02
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		379.881,62	0,00	255.229,16	635.110,78	601.898,26	33.212,52
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		6.408.402,41	1.000.000,00	462.452,09	7.870.854,50	6.531.293,09	1.339.561,41
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		696.403,12	0,00	-192.484,00	503.919,12	305.088,49	198.830,63
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC						
		7.133.518,75	1.288.282,45	127.929,05	8.549.730,25	7.769.834,00	779.896,25
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		100.000,00	0,00	-71.900,00	28.100,00	28.030,00	70,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		3.295.809,07	0,00	759.956,30	4.055.765,37	3.228.815,56	826.949,81
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		106.785,00	0,00	85.440,00	192.225,00	190.820,00	1.405,00
3.3.90.91.00	SENTENCAS JUDICIAIS						
		913.881,67	0,00	-27.400,00	886.481,67	884.787,02	1.694,65
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		250.015,00	284.223,84	-159.500,00	374.738,84	299.737,13	75.001,71
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		100.950,00	0,00	18.550,00	119.500,00	115.423,03	4.076,97
3.3.93.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		10,50	0,00	0,00	10,50	0,00	10,50
4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		0,00	0,00	142.000,00	142.000,00	142.000,00	0,00
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		0,00	84.416,14	0,00	84.416,14	32.841,59	51.574,55
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		1.248.562,65	2.836.347,38	-621.432,60	3.463.477,43	1.841.817,31	1.621.660,12
TOTAL D	O ORGAO	48.043.894,99	5.493.269,81	0,00	53.537.164,80	46.780.224,20	6.756.940,60
TOTAL ORCAMENTARIO		48.043.894,99	5.493.269,81	0,00	53.537.164,80	46.780.224,20	6.756.940,60

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:357E86CA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	11.794.130,57	11.794.130,57	29.966.570,99	18.172.440,42
RECEITA PATRIMONIAL	515.225,36	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16
Valores Mobiliários	515.225,36	515.225,36	1.484.463,52	969.238,16
TRANSFERENCIAS CORRENTES	11.278.905,21	11.278.905,21	28.482.107,47	17.203.202,26
Transferências da União e de suas Entidades	11.228.905,21	11.228.905,21	21.450.380,64	10.221.475,43
Transferências do Estado e de suas Entidades	50.000,00	50.000,00	7.031.726,83	6.981.726,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.016.997,00	1.016.997,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.016.997,00	1.016.997,00
Transferências da União e suas Entidades	0,00	0,00	316.997,00	316.997,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	700.000,00	700.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	11.794.130,57	11.794.130,57	30.983.567,99	19.189.437,42
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	11.794.130,57	11.794.130,57	30.983.567,99	19.189.437,42
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	15.796.656,21	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	11.794.130,57	11.794.130,57	46.780.224,20	19.189.437,42
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	11.264.483,93	11.264.483,93	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.714.658,93	10.714.658,93	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	549.825,00	549.825,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.936.884,54	49.847.271,23	44.763.565,30	41.751.739,34	41.542.907,24	5.083.705,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.601.020,47	26.494.990,20	24.713.263,74	24.713.243,74	24.510.918,75	1.781.726,46
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.335.864,07	23.352.281,03	20.050.301,56	17.038.495,60	17.031.988,49	3.301.979,47
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	993.562,65	3.689.893,57	2.016.658,90	1.549.951,30	1.549.951,30	1.673.234,67
INVESTIMENTOS	993.562,65	3.689.893,57	2.016.658,90	1.549.951,30	1.549.951,30	1.673.234,67
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	30.930.447,19	53.537.164,80	46.780.224,20	43.301.690,64	43.092.858,54	6.756.940,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	30.930.447,19	53.537.164,80	46.780.224,20	43.301.690,64	43.092.858,54	6.756.940,60
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	30.930.447,19	53.537.164,80	46.780.224,20	43.301.690,64	43.092.858,54	6.756.940,60
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	136.363,09	2.061.116,73	1.893.401,90	1.893.401,90	164.550,28	139.527,64
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	136.363,09	2.061.116,73	1.893.401,90	1.893.401,90	164.550,28	139.527,64
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	859.364,23	240.871,28	240.871,28	618.492,95	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	859.364,23	240.871,28	240.871,28	618.492,95	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	136.363,09	2.920.480,96	2.134.273,18	2.134.273,18	783.043,23	139.527,64

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	32.100,50	511.475,26	543.575,76	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.100,50	256.876,47	288.976,97	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	254.598,79	254.598,79	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,27	0,00	0,27	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,27	0,00	0,27	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.100,50	511.475,53	543.575,76	0,27	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa Fms
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:7552A6B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUE ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2024 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**30.983.567,99**	**28.377.370,91**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**46.780.224,20**	**43.883.609,74**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		35.427,21	105.429,66	RECURSOS NÃO VINCULADOS		17.591.585,21	20.547.047,94
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		30.948.140,78	28.271.941,25	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		29.188.638,99	23.336.561,80
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		30.591.491,55	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		29.188.638,99	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		355.018,32	0,00	RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	23.336.561,80
OUTRAS VINCULAÇÕES		1.630,91	0,00	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**7.403.308,19**	**61.947,86**
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	2.035.995,74	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		7.329.502,16	0,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE		0,00	26.235.945,51	REPASSE CONCEDIDO		7.329.502,16	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**20.066.989,86**	**25.113.373,42**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		73.806,03	61.947,86
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		20.066.989,86	25.113.373,42	OUTROS APORTES PARA O RPPS		73.806,03	61.947,86

REPASSE RECEBIDO		20.066.989,86	25.113.373,42	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**7.959.727,58**	**7.397.129,35**
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**8.775.192,41**	**8.119.374,26**	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		2.677.848,94	2.665.497,20
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		3.687.365,66	3.431.956,49	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		2.134.273,18	2.422.062,94
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.478.533,56	2.920.480,96	RP PROCESSADOS PAGOS		543.575,76	243.434,26
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		208.832,10	511.475,53	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.198.301,93	4.689.995,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		5.004.250,04	4.645.781,48	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		12.195,89	6.453,86
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		11.520,00	6.304,18	PENSAO ALIMENTICIA		87.508,50	68.133,29
PENSAO ALIMENTICIA		87.508,50	68.133,29	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		51.229,87	51.078,91
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		46.962,88	54.450,06	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.145.309,91	1.053.333,11
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		1.145.309,91	982.498,31	OUTROS CONSIGNATARIOS		170.041,84	857.361,00
OUTROS CONSIGNATARIOS		155.294,12	865.349,53	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.275.385,29	1.095.516,83
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		1.179.559,37	1.104.238,38	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	456.260,98
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	486.378,66	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	817.928,18
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	795.439,83	ISS		289.552,53	283.929,70
ISS		289.552,53	282.989,24	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		817.628,56	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		768.451,79	0,00	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.349.449,54	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		1.320.090,94	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		83.576,71	41.636,29
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		83.576,71	41.636,29	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.871,00
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	3.871,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.972,87	6.951,11
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		1.972,87	6.951,11	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		81.603,84	30.814,18
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		81.603,84	30.814,18				
				SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**15.852.082,69**	**18.169.592,40**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**18.169.592,40**	**7.902.160,76**	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		15.852.082,69	18.169.592,40
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		18.169.592,40	7.902.160,76	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.308.611,37	18.151.633,64
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		18.151.633,64	7.902.099,51	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		543.471,32	17.958,76
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		17.958,76	61,25	**TOTAL**		**77.995.342,66**	**69.512.279,35**
TOTAL		**77.995.342,66**	**69.512.279,35**				

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**35.427,21**	**0,00**	**35.427,21**	**105.429,66**	**0,00**	**105.429,66**
1 **VINCULADO**	**30.948.140,78**	**0,00**	**30.948.140,78**	**28.271.941,25**	**0,00**	**28.271.941,25**
600 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	17.159.174,28	0,00	17.159.174,28	14.848.946,49	0,00	14.848.946,49
601 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	387.677,70	0,00	387.677,70	894.703,68	0,00	894.703,68
604 **TRANSFERêNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE E DOS AGENTES DE COMBATE àS ENDEMIAS**	3.025.359,50	0,00	3.025.359,50	3.074.004,00	0,00	3.074.004,00
605 **ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	1.889.554,64	0,00	1.889.554,64	1.263.386,87	0,00	1.263.386,87
621 **TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	8.129.725,43	0,00	8.129.725,43	6.154.060,51	0,00	6.154.060,51
632 **TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE**			0,00	843,96		843,96
706 **TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	355.018,32	0,00	355.018,32	2.014.707,20	0,00	2.014.707,20
755 **RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	1.630,91	0,00	1.630,91	21.288,54	0,00	21.288,54
TOTAL	**30.983.567,99**	**0,00**	**30.983.567,99**	**28.377.370,91**	**0,00**	**28.377.370,91**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF9B189A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**1.484.463,52**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**27.994.751,65**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		1.484.463,52	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		25.504.075,14	0,00
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		2.369.328,66	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**49.571.849,55**	**0,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		94.620,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		20.068.846,16	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS -		26.727,85	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		29.499.104,47	0,00	PESSOAL E ENCARGOS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		3.898,92	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**18.601.165,12**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**0,27**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO SERVIÇOS		6.821.039,80 11.172.317,79	0,00 0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		0,27	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		607.807,53	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**936.229,96**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**7.516.320,34**	**0,00**
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		734.867,69	0,00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		7.413.570,34	0,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		201.362,27	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		49.950,00	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		52.800,00	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**51.992.543,30**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**2.345.340,00**	**0,00**
				REAVALIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E		1.203.705,13	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**5.531.577,70**	**0,00**	AJUSTE PARA PERDAS			
TOTAL		**57.524.121,00**	**0,00**	PERDAS INVOLUNTÁRIAS		5,25	0,00
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		1.141.629,62	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**1.066.543,89**	**0,00**
				RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES		0,01	0,00
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		1.066.543,88	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**57.524.121,00**	**0,00**
				TOTAL		**57.524.121,00**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS			
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.790.822,58**	**0,00**
INVESTIMENTOS		1.790.822,58	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:8ACEF69B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024 Dezembro(31/12/2024)			
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		56.138.384,60	58.178.162,10
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		1.484.463,52	572.690,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	2.955,83
Remuneração das Disponibilidades		1.484.463,52	569.734,99
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	29.499.104,47	27.804.680,09
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		25.154.816,61	29.800.791,19
Ingressos Extraorçamentários		5.087.826,75	4.687.417,77
Transferências Financeiras Recebidas		20.066.989,86	25.113.373,42
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		56.665.071,73	44.238.380,11
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	42.656.995,32	37.706.337,15
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	1.322.889,58	1.738.462,95

OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		12.685.186,83	4.793.580,01
Desembolsos Extra-Orçamentários		5.281.878,64	4.731.632,15
Transferências Financeiras Concedidas		7.403.308,19	61.947,86
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-526.687,13	13.939.781,99
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.790.822,58	3.672.350,35
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.785.076,58	3.608.786,95
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		5.746,00	63.563,40
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.790.822,58	-3.672.350,35
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA***	***SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador	Despesa Fms
	CRC 7075/O-7		

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		18.169.592,40	7.902.160,76
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-2.317.509,71	10.267.431,64
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		15.852.082,69	18.169.592,40
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		29.499.104,47	27.804.680,09
Intergovernamentais		29.499.104,47	27.804.680,09
da União		21.767.377,64	21.828.332,78
de Estados e Distrito Federal		7.731.726,83	5.976.347,31
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		0,00	0,00
Total das Transferências	**Recebidas**	**29.499.104,47**	**27.804.680,09**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		1.322.889,58	1.738.462,95
Intergovernamentais		52.800,00	52.800,00
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		52.800,00	52.800,00
Intragovernamentais		1.220.139,58	1.611.812,95
Outras transferências concedidas		49.950,00	73.850,00
Total das Transferências Concedidas		**1.322.889,58**	**1.738.462,95**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		893.043,21	288.382,85
ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	2.002,99
SAÚDE		41.763.952,11	37.415.951,31
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**42.656.995,32**	**37.706.337,15**
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA***	***SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador	Despesa Fms
CRC 7075/O-7			

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA***	***SILVA MALAQUIAS***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	ORDENADOR	DESPESA FMS
CRC 7075/O-7			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:9958BB91

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DESAUDE ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156

13.705.838/0001-22	Exercício: 2024
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.474.821,55	0,00	35.474.821,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.531.577,70	0,00	-5.531.577,70
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.943.243,85	0,00	29.943.243,85

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:41626BCB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 20 - ANALISE DOS BALANCOS EXERCICIO 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2024	
ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receita Previsão Inicial	R$ 11.794.130,57
(+) Atualização Efetivada	R$ 0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R$ 0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$ 11.794.130,57**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesa Autorizada Inicial	R$ 30.930.447,19
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$ 12.930.822,98
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$ 11.264.483,93
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$ 0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$ 0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$ 0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$ -1.588.589,30
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$ 53.537.164,80**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$ 53.537.164,80**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$ -41.743.034,23**
O Déficit representa 353,93% da Previsão Orçamentária.	
1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 29.966.570,99
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 1.016.997,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 30.983.567,99**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 44.763.565,30
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 2.016.658,90
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 46.780.224,20**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 46.780.224,20**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 46.780.224,20**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -15.796.656,21**
O Déficit representa 50,98% Execução Orçamentária Empenhada.	
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 29.966.570,99
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 1.016.997,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 30.983.567,99**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 41.751.739,34
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 1.549.951,30
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 43.301.690,64**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00

(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 43.301.690,64**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 43.301.690,64**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -12.318.122,65**
O Déficit representa 39,76% Execução Orçamentária Liquidada.	
1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 29.966.570,99
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 1.016.997,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 30.983.567,99**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 41.542.907,24
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 1.549.951,30
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 43.092.858,54**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 43.092.858,54**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 43.092.858,54**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -12.109.290,55**
O Déficit representa 39,08% Execução Orçamentária Paga.	
2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024	
INGRESSOS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 35.427,21
(+) Vinculada	R$ 30.948.140,78
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$ 0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$ 30.983.567,99**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$ 20.066.989,86
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$ 8.775.192,41
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$ 18.169.592,40
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$ 77.995.342,66**
DISPÊNDIOS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 17.591.585,21
(+) Vinculada	R$ 29.188.638,99
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$ 46.780.224,20**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$ 7.403.308,19
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$ 7.959.727,58
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$ 15.852.082,69
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$ 77.995.342,66**
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024	
3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 0,00
(+) Contribuições	R$ 0,00
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 1.484.463,52
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$ 49.571.849,55
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$ 0,27
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 936.229,96
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 51.992.543,30**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
(-) Pessoal e Encargos	R$ 27.994.751,65
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 0,00
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 18.601.165,12
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$ 7.516.320,34
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$ 2.345.340,00
(-) Tributárias	R$ 0,00
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 1.066.543,89
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 57.524.121,00**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - DÉFICIT	**R$ -5.531.577,70**
3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$ 1.790.822,58
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$ 0,00
4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 15.852.082,69
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Estoques	R$ 3.146.452,07
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 18.998.534,76**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos	R$ 53.513,35
(+) Imobilizado	R$ 14.320.943,67
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 14.374.457,02**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 33.372.991,78**

PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 3.341.830,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 7.619,55
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 77.143,33
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 3.426.592,88**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 3.155,05
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 3.155,05**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 3.429.747,93**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$ 29.943.243,85**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 15.852.082,69
ATIVO PERMANENTE	R$ 17.520.909,09
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 3.826.893,30
PASSIVO PERMANENTE	R$ 3.220.915,83
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 763.750,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 30.339.640,50
5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 18.169.592,40
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 2.200,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Estoques	R$ 3.830.232,52
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 22.002.024,92**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos	R$ 713,35
(+) Imobilizado	R$ 14.287.964,10
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 14.288.677,45**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 36.290.702,37**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 331.082,50
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 255.864,21
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 225.779,06
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 812.725,77**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 3.155,05
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 3.155,05**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 815.880,82**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$ 35.474.821,55**
(-) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - DÉFICIT	**R$ -5.531.577,70**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	**R$ 29.943.243,85**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 18.169.592,40
ATIVO PERMANENTE	R$ 18.121.109,97
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 3.794.471,97
PASSIVO PERMANENTE	R$ 78.252,90
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 763.750,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 25.805.888,73
ISOLADO: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024	
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$ 15.852.082,69
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$ 3.826.893,30
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$ 12.025.189,39**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO	
(+) Ativo Financeiro de 2023	R$ 18.169.592,40
(-) Passivo Financeiro de 2023	R$ 3.794.471,97
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	**R$ 14.375.120,43**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024	
Transferências Intragovernamentais	R$ 7.403.308,19
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00

(=) Total das Variações Passivas em 2023	**R$ 7.403.308,19**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024	
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$ 0,27
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$ 783.043,23
Devolução de Duodécimo	R$ 0,00
Transferências entre Entidades	R$ 20.066.989,86
Cancelamentos de Precatórios	R$ 0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2024	**R$ 20.850.033,36**
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	**R$ -15.796.656,21**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$ 12.025.189,39**
8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
8.1. RESULTADO FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R$ 12.025.189,39
8.2. RESULTADO ECONÔMICO	
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - DÉFICIT	R$ -5.531.577,70
8.3. RESULTADO PATRIMONIAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$ 29.943.243,85

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:5A5CDE27

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário		46.780.224,20	43.301.690,64	43.092.858,54
DADOS DO BALANÇO	**RP NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**RP PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	3.478.533,56	Balanço Financeiro	208.832,10	3.687.365,66
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	3.478.533,56	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	208.832,10	3.687.365,66
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00

2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
	TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
RP Não Processados		2.134.273,18	2.134.273,18	0,00
RP Processados		543.575,76	543.575,76	0,00
Total		2.677.848,94	2.677.848,94	0,00

3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**		**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscritos em Anos Anteriores	136.363,09	Liquidados	2.134.273,18	
Inscritos em 31.12.2023	2.920.480,96	Pagos	2.134.273,18	
Total Inscritos	3.056.844,05	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	2.134.273,18			
Cancelados	783.043,23	Saldo	139.527,64	
A Liquidar	139.527,64	A Liquidar	139.527,64	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**VALOR**		**VALOR**	
Inscrição de RPNP em 31.12.2023	2.920.480,96	Pagamento de RPNP no exercício corrente	2.134.273,18	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscrição de RPP em 31.12.2023	511.475,53	Inscrição de RPP em 31.12.2023	511.475,53	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pessoal e Demais Despesas	42.656.995,32	Despesas Orçamentárias Pagas	43.092.858,54	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	2.134.273,18	
Tranferências Concedidas	1.322.889,58	Restos a Pagar Processados Pagos	543.575,76	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	1.790.822,58			
Total	45.770.707,48	Total	45.770.707,48	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesa Orçamentária	43.092.858,54	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	43.092.858,54	0,00
Restos a Pagar	2.677.848,94	Pagamento de Restos a Pagar	2.677.848,94	0,00
Total	45.770.707,48	Total	45.770.707,48	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	43.979.884,90	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	43.092.858,54	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	1.790.822,58	Pagamento de Restos a Pagar	2.677.848,94	
Total	45.770.707,48	Total	45.770.707,48	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Desembolsos Operacionais	56.665.071,73	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	43.092.858,54	
Desembolsos de Investimentos	1.790.822,58	Transferências Financeiras Concedidas	7.403.308,19	
Desembolsos de Financiamentos	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	7.959.727,58	
Total	58.455.894,31	Total	58.455.894,31	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes + Despesas de Capital	46.780.224,20	Despesas Orçamentárias	46.780.224,20	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	**FINAL (1)**	**INICIAL (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.852.082,69	18.169.592,40	-2.317.509,71	-2.317.509,71	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**SALDO EX SEGUINTE (1)**	**SALDO EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.852.082,69	18.169.592,40	-2.317.509,71	-2.317.509,71	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	**EX ATUAL (1)**	**EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.852.082,69	18.169.592,40	-2.317.509,71	-2.317.509,71	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Orçamentárias Realizadas	30.983.567,99	Receitas Orçamentárias	30.983.567,99	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**DEM FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes Realizadas	29.966.570,99	Ingressos de Atividades Operacionais	56.138.384,60	
Receitas de Capital Realizadas	1.016.997,00	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	25.154.816,61	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	30.983.567,99	Total	30.983.567,99	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**VALOR**	**BALANÇO PATRIMONIAL**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Resultado Patrimonial do Exercício	-5.531.577,70	Resultado do Exercício	-5.531.577,70	0,00
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	15.852.082,69	Ativo Circulante	18.998.534,76	-3.146.452,07
Ativo Permanente	17.520.909,09	Ativo Não Circulante	14.374.457,02	3.146.452,07
Ativo Total	33.372.991,78	Ativo Total	33.372.991,78	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	3.826.893,30	Passivo Circulante	3.426.592,88	400.300,42
Passivo Permanente	3.220.915,83	Passivo Não Circulante	3.155,05	3.217.760,78
Passivo Total	7.047.809,13	Passivo Exigível	3.429.747,93	3.618.061,20
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	26.325.182,65	Patrimônio Líquido	29.943.243,85	-3.618.061,20
Passivo Total e SP	33.372.991,78	Passivo Exigível e PL	33.372.991,78	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	15.852.082,69	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	12.025.189,39	
Passivo Financeiro	3.826.893,30			
Superávit/Déficit Financeiro	12.025.189,39	Total	12.025.189,39	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP 15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF			
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	35.474.821,55	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	14.375.120,43
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	-5.531.577,70	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-15.796.656,21
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	20.066.989,86
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	7.403.308,19
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	783.043,50
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	29.943.243,85	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	29.943.243,85	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	12.025.189,39
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	12.025.189,39
Diferença	0,00	Diferença	0,00

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO DIFERENÇA				
Despesa Empenhada (BO)	46.780.224,20	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	3.056.844,05	
(-) Despesa liquidada (BO)	43.301.690,64	(-) RPNP Liquidados (BO)	2.134.273,18	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	783.043,23	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	3.478.533,56	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	139.527,64	
		Total dos Empenhos a Liquidar	3.618.061,20	
		Passivo Total - Passivo Exigível	3.618.061,20	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:3358209A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS

SEMECE - EDUCAÇÃO					
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
31.032.773/0001-83	Exercício: 2024				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS		**EXECUÇÃO**	TITULOS		**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITA PATRIMONIAL	822.941,31		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.043.155,80	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.426.567,12		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.639.569,08	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.982,93		**SUB TOTAL**		**54.682.724,88**
DEFICIT CORRENTE	13.428.233,52				
SUB TOTAL		**54.682.724,88**	**DESPESAS DE CAPITAL**		
			INVESTIMENTOS	4.607.956,34	
RECEITAS DE CAPITAL			**SUB TOTAL**		**4.607.956,34**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00				
DEFICIT DE CAPITAL	3.607.956,34		**TOTAL**		**59.290.681,22**
SUB TOTAL		**4.607.956,34**			

TOTAL		**59.290.681,22**			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	54.682.724,88		DESPESAS CORRENTES	54.682.724,88	
RECEITAS DE CAPITAL	4.607.956,34		DESPESAS DE CAPITAL	4.607.956,34	
			TOTAL		**59.290.681,22**
TOTAL		**59.290.681,22**			

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.		
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F6AB7C6C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			41.254.491,36
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		822.941,31	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		822.941,31	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		822.941,31	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	822.941,31		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	822.941,31		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		40.426.567,12	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		2.989.591,95	
1714.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE		2.404.765,33	
1714.50.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.724.271,39		
1714.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	1.724.271,39		
1714.52.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	541.236,00		
1714.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	541.236,00		
1714.53.0.0.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	139.257,94		
1714.53.0.1.00.00.00.00	TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRIN CIPAL	139.257,94		
1714.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE			
1714.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL			
1715.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB		322.800,09	
1715.52.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	322.800,09		
1715.52.0.1.00.00.00.00	TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	322.800,09		
1719.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		262.026,53	
1719.60.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022	262.026,53		
1719.60.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL	262.026,53		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		6.027.798,83	
1724.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES		6.027.798,83	
1724.51.0.0.00.00.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	6.027.798,83		
1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	6.027.798,83		
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES			
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL			
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		46.756,31	
1732.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		46.756,31	
1732.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES	46.756,31		
1732.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL	46.756,31		
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		31.362.420,03	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB		31.229.740,52	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	31.229.740,52		
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	31.229.740,52		
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS		132.679,51	
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	132.679,51		
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	132.679,51		
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.982,93	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		4.982,93	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		4.982,93	
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	4.982,93		
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL	4.982,93		
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			1.000.000,00
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS		1.000.000,00	
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
	ENTIDADES			
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES	1.000.000,00		
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL	1.000.000,00		
T OTAL				42.254.491,36

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:00F75DE6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83		Balanço Exercício:2024		
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T OTAL
04	Administração	0,00	34.084,60	34.084,60
032	Controle Externo	0,00	34.084,60	34.084,60
0001	Apoio Administrativo	0,00	34.084,60	34.084,60
12	Educação	7.754.352,60	45.284.678,03	53.039.030,63
306	Alimentação e Nutrição	0,00	2.073.762,94	2.073.762,94
0029	Programa de Alimentação Escolar	0,00	2.073.762,94	2.073.762,94
361	Ensino Fundamental	7.754.352,60	30.558.701,34	38.313.053,94
0001	Apoio Administrativo	0,00	5.571.308,83	5.571.308,83
0006	Desenvolvimento do Ensino Fundamental	469.499,00	24.987.392,51	25.456.891,51
1001	Manutenção do Sistema de Transporte Escolar	7.284.853,60	0,00	7.284.853,60
365	Educação Infantil	0,00	11.157.034,82	11.157.034,82
0007	Desenvolvimento do Ensino Infantil	0,00	11.157.034,82	11.157.034,82
367	Educação Especial	0,00	1.495.178,93	1.495.178,93
0008	Desenvolvimento do Ensino Especial	0,00	1.495.178,93	1.495.178,93
13	Cultura	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
392	Difusão Cultural	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
0009	Manutenção,desenvolvimento e incentivo da Cultura	331.007,23	1.864.365,63	2.195.372,86
23	Comércio e Serviços	0,00	79.075,70	79.075,70
695	Turismo	0,00	79.075,70	79.075,70
0027	Desenvolvimento do Turismo	0,00	79.075,70	79.075,70
27	Desporto e Lazer	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
812	Desporto Comunitário	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
0010	Desenvolvimento do Desporto	3.583.387,60	359.729,83	3.943.117,43
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL	11.668.747,43	47.621.933,79	59.290.681,22
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.				
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***		
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa		
	CRC RO 7075/O-7			

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:7FD210E2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

SEMECE - EDUCAÇÃO				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
31.032.773/0001-83	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
TITULOS	ORCADA	ARRECADADA	DIFE R E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	34.593.518,44	41.254.491,36	6.660.972,92	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	213.966,03	822.941,31	608.975,28	
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	213.966,03	822.941,31	608.975,28	
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	213.966,03	822.941,31	608.975,28	
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	213.966,03	822.941,31	608.975,28	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	213.966,03	822.941,31	608.975,28	
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.379.552,41	40.426.567,12	6.047.014,71	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.435.364,64	2.989.591,95	1.554.227,31	
1714.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NAC.DESENVOLVIMENTO EDUCAÇÃO-FNDE	1.191.533,61	2.404.765,33	1.213.231,72	
1714.50.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	558.167,78	1.724.271,39	1.166.103,61	
1714.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.SALÁRIO-EDUCAÇÃO– PRINCIPAL	558.167,78	1.724.271,39	1.166.103,61	
1714.52.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLA- PNAE	485.123,12	541.236,00	56.112,88	
1714.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROGR.NAC. ALIMEN.ESCOLA-PNAE-PRINCIPAL	485.123,12	541.236,00	56.112,88	
1714.53.0.0.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NACIONAL APOIOTRANSPORTE DO ESCOLAR – PNATE	147.242,71	139.257,94		7.984,77
1714.53.0.1.00.00.00.00 TRANSF.PROG.NAC.TRANSP.ESCOLAR-PNATE-PRI NCIPAL	147.242,71	139.257,94		7.984,77
1714.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.DIRETAS FUNDO NACIONAL DESENV.EDUCAÇÃO-FNDE	1.000,00			1.000,00
1714.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF. FNDE- PRINCIPAL	1.000,00			1.000,00
1715.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO -FUNDEB	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1715.52.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS COMPLEMENTAÇÃO UNIÃO FUNDEB-VAAR	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1715.52.0.1.00.00.00.00 TRANSF.COMP.UNIÃO FUNDEB-VAAR-PRINCIPAL	243.831,03	322.800,09	78.969,06	
1719.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECURSOS UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		262.026,53	262.026,53	
1719.60.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022		262.026,53	262.026,53	
1719.60.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ALDIR BLANC LEI Nº 14.399/2022-PRINCIPAL		262.026,53	262.026,53	
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF ENTIDADES	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.51.0.0.00.00.00.00 TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS PROGRAMA EDUCAÇÃO	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	

1724.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS PROGR.EDUCAÇÃO-PRINCIPAL	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94	
1724.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.ESTADOS E DF E ENTIDADES				
1724.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST.E DF E ENTID.-PRINCIPAL				
1730.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS MUNICÍPIOS ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONVÊNIOS MUNICÍPIOS E ENTIDADES		46.756,31	46.756,31	
1732.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.MUNIC.ENTIDADES-PRINCIPAL		46.756,31	46.756,31	
1750.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	28.300.294,88	31.362.420,03	3.062.125,15	
1751.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1751.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO MANUTENÇÃO DESENVOL.EDUCAÇÃO-FUNDEB	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1751.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDEB-PRINCIPAL	28.102.468,17	31.229.740,52	3.127.272,35	
1759.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1759.99.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1759.99.0.1.00.00.00.00	DEMAIS TRANSF.OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBL.-PRINCIPAL	197.826,71	132.679,51		65.147,20
1900.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES		4.982,93	4.982,93	
1920.00.0.0.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS		4.982,93	4.982,93	
1922.00.0.0.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES		4.982,93	4.982,93	
TITULOS		ORCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1922.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES		4.982,93	4.982,93	
1922.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES – PRINCIPAL		4.982,93	4.982,93	
2000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		1.000.000,00	1.000.000,00	
2400.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.000.000,00	1.000.000,00	
2420.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	1.000.000,00	
2422.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.CONVÊNIOS ESTADOS E DF E DE SUAS ENTIDADES		1.000.000,00	1.000.000,00	
2422.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV. ESTADOS E DF E DE SUA ENTIDADES		1.000.000,00	1.000.000,00	
2422.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.CONV.EST/DFSUA ENTID.-PRINCIPAL		1.000.000,00	1.000.000,00	
TOTAL GERAL		34.593.518,44	42.254.491,36	7.660.972,92	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC RO 7075/O-7

ANDREZA JUSTINA DIAS
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:B42577CD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA

SEMECE - EDUCAÇÃO							
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
31.032.773/0001-83				Balanço Exercício:2024			
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
ENTIDADE: SEMECE - EDUCAÇÃO - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO						
		2.625,00	0,00	0,00	2.625,00	0,00	2.625,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		33.483.225,09	0,00	960.383,36	34.443.608,45	31.341.260,88	3.102.347,57
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		1.447.213,21	0,00	-243.283,17	1.203.930,04	925.181,35	278.748,69
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		224.005,62	0,00	82.500,00	306.505,62	298.547,01	7.958,61
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		1.207.096,53	0,00	206.000,00	1.413.096,53	1.274.070,05	139.026,48
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		768.000,00	0,00	-336.000,00	432.000,00	345.870,73	86.129,27
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		4.359.672,65	0,00	-669.600,19	3.690.072,46	3.240.871,81	449.200,65
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		47.733,00	0,00	0,00	47.733,00	0,00	47.733,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		2.548.209,05	0,00	869.267,26	3.417.476,31	3.185.421,81	232.054,50
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		14.175,00	0,00	0,00	14.175,00	8.423,82	5.751,18
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		49.830,00	0,00	14.000,00	63.830,00	57.798,00	6.032,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		2.382.481,97	0,00	938.727,62	3.321.209,59	3.239.483,56	81.726,03
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		6.767.360,14	0,00	-127.174,19	6.640.185,95	6.387.399,73	252.786,22
3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE						

	CONTRATOS DE TERC						
		0,00	0,00	38.325,00	38.325,00	26.452,00	11.873,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		144.000,00	0,00	25.500,00	169.500,00	161.257,60	8.242,40
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		2.177.172,08	0,00	-505.863,35	1.671.308,73	1.601.954,61	69.354,12
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		131.031,75	0,00	-38.325,00	92.706,75	0,00	92.706,75
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						
		5.250,00	0,00	0,00	5.250,00	0,00	5.250,00
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		33.737,00	90.040,40	0,00	123.777,40	109.428,81	14.348,59
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	4.886,72	1.113,28
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		1.164.720,08	372.284,88	-1.036.332,26	500.672,70	67.846,61	432.826,09
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		943.000,90	629.499,00	-184.125,08	1.388.374,82	796.960,13	591.414,69
TOTAL D O ORGAO		57.900.539,07	1.091.824,28	0,00	58.992.363,35	53.073.115,23	5.919.248,12
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO						
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		598.830,00	0,00	0,00	598.830,00	561.882,06	36.947,94
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		45.170,00	0,00	0,00	45.170,00	44.206,97	963,03
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		11.550,00	0,00	0,00	11.550,00	11.264,94	285,06
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		1.050,00	0,00	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.50.43.00	SUBVENCOES SOCIAIS						
		35.000,00	0,00	-35.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		14.089,50	0,00	5.000,00	19.089,50	15.218,00	3.871,50
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		641.785,00	0,00	-242.405,00	399.380,00	388.800,28	10.579,72
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E						
		110.250,00	0,00	-21.250,00	89.000,00	78.760,00	10.240,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
		80.000,00	0,00	-57.207,00	22.793,00	22.793,00	0,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.000,00	0,00	-5.000,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVICOS DE CONSULTORIA						
		13.101,33	0,00	0,00	13.101,33	0,00	13.101,33
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		209.702,00	0,00	-1.500,00	208.202,00	9.000,00	199.202,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		551.723,20	67.149,80	535.362,00	1.154.235,00	1.011.397,00	142.838,00
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		0,00	270.094,04	0,00	270.094,04	263.857,43	6.236,61
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		0,00	59.339,50	0,00	59.339,50	59.339,50	0,00
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		500,00	0,00	8.000,00	8.500,00	7.897,21	602,79
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES						
		216.000,00	4.735.732,24	-216.000,00	4.735.732,24	3.583.387,60	1.152.344,64
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		144.525,00	0,00	30.000,00	174.525,00	159.762,00	14.763,00
TOTAL D O ORGAO		2.678.276,03	5.132.315,58	0,00	7.810.591,61	6.217.565,99	1.593.025,62
TOTAL ORCAMENTARIO		60.578.815,10	6.224.139,86	0,00	66.802.954,96	59.290.681,22	7.512.273,74
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***ANDREZA JUSTINA DIAS***	
Prefeito Municipal			Contador			Ordenador De Despesa	
			CRC RO 7075/O-7				

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F372285A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2024

SEMECE - EDUCAÇÃO	
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)

ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	34.593.518,44	34.593.518,44	41.254.491,36	6.660.972,92
RECEITA PATRIMONIAL	213.966,03	213.966,03	822.941,31	608.975,28
Valores Mobiliários	213.966,03	213.966,03	822.941,31	608.975,28
TRANSFERENCIAS CORRENTES	34.379.552,41	34.379.552,41	40.426.567,12	6.047.014,71
Transferências da União e de suas Entidades	1.435.364,64	1.435.364,64	2.989.591,95	1.554.227,31
Transferências do Estado e de suas Entidades	4.643.892,89	4.643.892,89	6.027.798,83	1.383.905,94
Transferências do Municipio e suas Entidades	0,00	0,00	46.756,31	46.756,31
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.300.294,88	28.300.294,88	31.362.420,03	3.062.125,15
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	4.982,93	4.982,93
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	4.982,93	4.982,93
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	34.593.518,44	34.593.518,44	42.254.491,36	7.660.972,92
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	34.593.518,44	34.593.518,44	42.254.491,36	7.660.972,92
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	17.036.189,86	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	34.593.518,44	34.593.518,44	59.290.681,22	7.660.972,92
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	7.006.621,74	7.006.621,74	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	6.693.038,89	6.693.038,89	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	313.582,85	313.582,85	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	51.490.040,53	60.003.650,20	54.682.724,88	53.458.482,69	53.085.637,25	5.320.925,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.675.823,06	42.147.388,10	38.043.155,80	38.043.155,80	37.670.310,36	4.104.232,30
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.814.217,47	17.856.262,10	16.639.569,08	15.415.326,89	15.415.326,89	1.216.693,02
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	2.108.245,98	6.799.304,76	4.607.956,34	1.453.014,01	1.453.014,01	2.191.348,42
INVESTIMENTOS	2.108.245,98	6.799.304,76	4.607.956,34	1.453.014,01	1.453.014,01	2.191.348,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	53.598.286,51	66.802.954,96	59.290.681,22	54.911.496,70	54.538.651,26	7.512.273,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	53.598.286,51	66.802.954,96	59.290.681,22	54.911.496,70	54.538.651,26	7.512.273,74
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	53.598.286,51	66.802.954,96	59.290.681,22	54.911.496,70	54.538.651,26	7.512.273,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	35.579,39	877.294,75	729.295,51	729.295,51	179.259,66	4.318,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.579,39	877.294,75	729.295,51	729.295,51	179.259,66	4.318,97
DESPESAS DE CAPITAL	206.545,11	52.043,29	149.013,34	149.013,34	109.575,06	0,00
INVESTIMENTOS	206.545,11	52.043,29	149.013,34	149.013,34	109.575,06	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	242.124,50	929.338,04	878.308,85	878.308,85	288.834,72	4.318,97

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	897,66	605.558,78	482.173,07	124.283,37	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	897,54	600.148,85	479.012,53	122.033,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,12	5.409,93	3.160,54	2.249,51	0,00

DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	897,66	605.558,78	482.173,07	124.283,37	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:99B2245B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2024 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**42.254.491,36**	**35.861.687,46**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**59.290.681,22**	**52.695.846,59**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		27.752,75	9.275,95	RECURSOS NÃO VINCULADOS		14.712.009,55	16.062.941,41
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		42.226.738,61	35.852.411,51	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		44.578.671,67	36.632.905,18
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.222.096,83	0,00	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		40.604.937,34	0,00
DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		1.774.536,58	0,00	DEMAIS VINCULAÇÕES DECORRENTES DE TRANSFERÊNCIAS		3.973.734,33	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		230.105,20	0,00				
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	34.695.043,37	RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		0,00	36.632.905,18
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	1.157.368,14	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.381.838,80**	**123.250,75**
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**18.703.234,91**	**15.585.379,95**	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.239.131,46	0,00
						3.239.131,46	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		18.703.234,91	15.585.379,95	REPASSE CONCEDIDO			
ORÇAMENTÁRIA				TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA		142.707,34	123.250,75
REPASSE RECEBIDO		18.703.234,91	15.585.379,95	O RPPS			
				OUTROS APORTES PARA O RPPS		142.253,87	123.250,75
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**15.614.424,59**	**11.914.948,87**	OUTROS APORTES PARA O RPPS		453,47	0,00
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		4.752.029,96	1.534.896,82	**PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS**		**12.685.875,07**	**15.466.866,81**
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.379.184,52	929.338,04				
				PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.360.481,92	4.964.288,11
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		372.845,44	605.558,78				
				RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		878.308,85	4.519.237,89
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		10.848.973,22	9.334.064,91				
				RP PROCESSADOS PAGOS		482.173,07	445.050,22
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.137,58	0,00			11.311.971,74	9.456.591,56
PENSAO ALIMENTICIA		74.575,95	77.664,84	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS			
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		70.661,01	76.912,33	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		7.137,58	0,00
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.956.711,14	2.305.737,50	PENSAO ALIMENTICIA		75.565,95	76.674,84
OUTROS CONSIGNATARIOS		243.372,19	234.152,75	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		76.996,29	73.737,17
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.284.507,07	3.115.453,16	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		2.956.711,14	2.466.562,24
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	417.643,06	OUTROS CONSIGNATARIOS		263.917,24	228.463,97
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.575.113,89	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		3.548.419,65	3.067.798,95
ISS		306.268,83	385.089,85	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	362.986,35
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		722.297,17	146.297,53	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	2.632.030,91
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.183.442,28	0,00	ISS		306.268,83	398.855,71
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.421,41	1.045.987,14	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		779.607,39	149.481,42
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.043.309,20	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		3.297.347,67	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA		13.421,41	2.677,94	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		13.421,41	1.045.987,14
PAGO							
				VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		0,00	1.043.309,20
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**8.372.160,04**	**13.296.107,91**	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		13.421,41	2.677,94

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*ANDREZA JUSTINA DIAS*
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		8.372.160,04	13.296.107,91	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.349.683,87	13.268.434,75	CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		9.585.915,81	8.372.160,04
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		22.476,17	27.673,16	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.961.210,52	8.317.804,89
GERAL				APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA -	USO GERAL	624.705,29	54.355,15
TOTAL		**84.944.310,90**	**76.658.124,19**	**TOTAL**		**84.944.310,90**	**76.658.124,19**

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO							
B) QUADRO ANEXO							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
B) QUADRO ANEXO							
ESPECIFICAÇÃO		**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
		Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0	**ORDINÁRIO**	**27.752,75**	**0,00**	**27.752,75**	**9.275,95**	**0,00**	**9.275,95**
1	**VINCULADO**	**42.226.738,61**	**0,00**	**42.226.738,61**	**35.852.411,51**	**0,00**	**35.852.411,51**
540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	31.259.981,27	0,00	31.259.981,27	28.462.115,21	0,00	28.462.115,21
543	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAR**	388.832,42	0,00	388.832,42	188.331,56	0,00	188.331,56
550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	1.773.863,79	0,00	1.773.863,79	598.130,65	0,00	598.130,65
552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	549.439,48	0,00	549.439,48	560.845,76	0,00	560.845,76
553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	150.214,14	0,00	150.214,14	148.329,51	0,00	148.329,51
569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	173,68	0,00	173,68	6.229,11	0,00	6.229,11
571	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à EDUCAçãO**	6.099.592,05	0,00	6.099.592,05	4.731.061,57	0,00	4.731.061,57
700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	116,86	0,00	116,86	78.426,65	0,00	78.426,65
701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS ESTADOS**	1.470.157,58	0,00	1.470.157,58	515.059,61	0,00	515.059,61
702	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DOS MUNICíPIOS**	46.756,31	0,00	46.756,31	0,00	0,00	0,00
715	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº**	17.135,11	0,00	17.135,11	230.886,37	0,00	230.886,37
	195/2022 – ART. 5º - AUDIOVISUAL						
716	**TRANSFERêNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 – ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA**	7.192,50	0,00	7.192,50	93.528,94	0,00	93.528,94
719	**TRANSFERêNCIAS DA POLíTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO à CULTURA - LEI Nº 14.399/2022**	278.885,49	0,00	278.885,49	0,00	0,00	0,00
749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS**	1.049,04	0,00	1.049,04	0,00	0,00	0,00
755	**RECURSOS DE ALIENAçãO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAçãO DIRETA**	2.070,87	0,00	2.070,87	1.529,62	0,00	1.529,62
759	**RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**	181.278,02	0,00	181.278,02	237.936,95	0,00	237.936,95
TOTAL		**42.254.491,36**	**0,00**	**42.254.491,36**	**35.861.687,46**	**0,00**	**35.861.687,46**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F9CAC87A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2024

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**822.941,31**	**925.524,02**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**48.580.081,64**	**36.314.842,09**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		822.941,31	925.524,02	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		44.008.412,41	30.105.687,65
				ENCARGOS PATRONAIS		4.210.260,13	5.938.550,32
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**60.168.150,05**	**50.521.543,39**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		268.403,26	3.500,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		18.741.582,93	15.585.379,95	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		93.005,84	267.104,12
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		41.293.887,61	34.738.536,39				
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS		55.209,53	89.106,49	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**12.881.385,70**	**12.779.020,07**
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		77.469,98	108.520,56	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		3.600.836,98	4.348.428,45
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**60.963,74**	**425,60**	SERVIÇOS		8.833.516,08	8.022.386,06
				DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		447.032,64	408.205,56
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		60.963,74	425,60	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**6.570.160,61**	**3.394.727,92**
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		**30.025,93**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		3.384.738,80	125.405,24
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR		25.043,00	0,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		3.185.421,81	3.269.322,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		4.982,93	0,00	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**810.529,01**	**1.544,50**
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**61.082.081,03**	**51.447.493,01**	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		810.529,01	1.544,50
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**8.040.082,75**	**1.817.990,93**	**OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**		**280.006,82**	**775.349,36**
				PREMIAÇÕES		98.760,00	64.199,80
TOTAL		**69.122.163,78**	**53.265.483,94**	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		181.246,82	711.149,56

				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**69.122.163,78**	**53.265.483,94**
				TOTAL		**69.122.163,78**	**53.265.483,94**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**1.602.027,35**	**3.696.482,57**
INVESTIMENTOS		1.602.027,35	3.696.482,57

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:BA3A7230

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2024

SEMECE - EDUCAÇÃO			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		71.820.120,90	61.827.119,46
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		827.924,24	925.524,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		4.982,93	0,00
Remuneração das Disponibilidades		822.941,31	925.524,02
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	41.426.567,12	34.936.163,44
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		29.565.629,54	25.965.432,00
Ingressos Extraorçamentários		10.862.394,63	10.380.052,05
Transferências Financeiras Recebidas		18.703.234,91	15.585.379,95
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		69.004.337,78	62.906.741,52
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	47.774.358,19	44.287.026,95
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	6.522.747,64	7.993.885,12
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		14.707.231,95	10.625.829,45
Desembolsos Extra-Orçamentários		11.325.393,15	10.502.578,70
Transferências Financeiras Concedidas		3.381.838,80	123.250,75
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		2.815.783,12	-1.079.622,06
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		1.602.027,35	3.844.325,81
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		1.602.027,35	3.844.325,81
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-1.602.027,35	-3.844.325,81
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		8.372.160,04	13.296.107,91
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		1.213.755,77	-4.923.947,87
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		9.585.915,81	8.372.160,04
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		41.426.567,12	34.936.163,44
Intergovernamentais		10.064.147,09	6.457.850,45
da União		2.989.591,95	1.819.569,38
de Estados e Distrito Federal		7.027.798,83	4.638.281,07
de Municípios		46.756,31	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		31.362.420,03	28.478.312,99
Total das Transferências Recebidas		**41.426.567,12**	**34.936.163,44**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		6.522.747,64	7.993.885,12
Intergovernamentais		0,00	229.693,89
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	229.693,89
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		3.337.325,83	4.494.868,55
Outras transferências concedidas		3.185.421,81	3.269.322,68
Total das Transferências Concedidas		**6.522.747,64**	**7.993.885,12**
C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		34.084,60	352.895,24
CULTURA		1.695.430,84	1.163.527,37
COMÉRCIO E SERVIÇOS		92.446,84	9.018,82
DESPORTO E LAZER		378.282,89	275.555,56
EDUCAÇÃO		45.574.113,02	42.486.029,96
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**47.774.358,19**	**44.287.026,95**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador De Despesa
	CRC RO 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:37E61694

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
13.705.838/0001-22	Exercício: 2024
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	

ESPECIFICAÇÃO	**Pat. Social Capial Social**	**Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)**	**Reserva de Capital**	**Ajustes de Avaliação Patrimonial**	**Reservas de Lucros**	**Demais Reservas**	**Resultados Acumulados**	**Ações / Cotas em Tesouraria**	**TOTAL**
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.474.821,55	0,00	35.474.821,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.531.577,70	0,00	-5.531.577,70
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.943.243,85	0,00	29.943.243,85

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador	Ordenador Despesa FMS
	CRC 7075/O-7	

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F5D955C1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
13.705.838/0001-22	Exercício: 2024
ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.474.821,55	0,00	35.474.821,55
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.531.577,70	0,00	-5.531.577,70
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.943.243,85	0,00	29.943.243,85

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador
CRC 7075/O-7

FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS
Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:0346CB37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2024

SEMECE - EDUCAÇÃO				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário		59.290.681,22	54.911.496,70	54.538.651,26
DADOS DO BALANÇO	**RP NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**RP PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	4.379.184,52	Balanço Financeiro	372.845,44	4.752.029,96
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	4.379.184,52	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	372.845,44	4.752.029,96
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00
2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
RP Não Processados		878.308,85	878.308,85	0,00
RP Processados		482.173,07	482.173,07	0,00
Total		1.360.481,92	1.360.481,92	0,00
3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**		**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscritos em Anos Anteriores	242.124,50	Liquidados	878.308,85	
Inscritos em 31.12.2023	929.338,04	Pagos	878.308,85	
Total Inscritos	1.171.462,54	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	878.308,85			
Cancelados	288.834,72	Saldo	4.318,97	
A Liquidar	4.318,97	A Liquidar	4.318,97	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**VALOR**		**VALOR**	
Inscrição de RPNP em 31.12.2023	929.338,04	Pagamento de RPNP no exercício corrente	878.308,85	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscrição de RPP em 31.12.2023	605.558,78	Inscrição de RPP em 31.12.2023	605.558,78	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pessoal e Demais Despesas	47.774.358,19	Despesas Orçamentárias Pagas	54.538.651,26	
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	878.308,85	
Tranferências Concedidas	6.522.747,64	Restos a Pagar Processados Pagos	482.173,07	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	1.602.027,35			
Total	55.899.133,18	Total	55.899.133,18	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesa Orçamentária	54.538.651,26	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	54.538.651,26	0,00
Restos a Pagar	1.360.481,92	Pagamento de Restos a Pagar	1.360.481,92	0,00
Total	55.899.133,18	Total	55.899.133,18	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	54.297.105,83	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	54.538.651,26	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	1.602.027,35	Pagamento de Restos a Pagar	1.360.481,92	
Total	55.899.133,18	Total	55.899.133,18	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Desembolsos Operacionais	69.004.337,78	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	54.538.651,26	
Desembolsos de Investimentos	1.602.027,35	Transferências Financeiras Concedidas	3.381.838,80	

Desembolsos de Financiamentos	0,00	Pagamentos Extraorçamentários	12.685.875,07	
Total	70.606.365,13	Total	70.606.365,13	0,00
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes + Despesas de Capital	59.290.681,22	Despesas Orçamentárias	59.290.681,22	0,00

8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	**FINAL (1)**	**INICIAL (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.585.915,81	8.372.160,04	1.213.755,77	1.213.755,77	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**SALDO EX SEGUINTE (1)**	**SALDO EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.585.915,81	8.372.160,04	1.213.755,77	1.213.755,77	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	**EX ATUAL (1)**	**EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.585.915,81	8.372.160,04	1.213.755,77	1.213.755,77	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Orçamentárias Realizadas	42.254.491,36	Receitas Orçamentárias	42.254.491,36	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**DEM FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes Realizadas	41.254.491,36	Ingressos de Atividades Operacionais	71.820.120,90	
Receitas de Capital Realizadas	1.000.000,00	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	29.565.629,54	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	42.254.491,36	Total	42.254.491,36	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**DEM DAS VARIAÇÕES**	**PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL**		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**VALOR**	**BALANÇO PATRIMONIAL**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Resultado Patrimonial do Exercício	-8.040.082,75	Resultado do Exercício	-8.040.082,75	0,00
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	9.585.915,81	Ativo Circulante	9.599.974,75	-14.058,94
Ativo Permanente	14.029.270,17	Ativo Não Circulante	14.015.211,23	14.058,94
Ativo Total	23.615.185,98	Ativo Total	23.615.185,98	0,00

12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	4.756.348,93	Passivo Circulante	10.764.236,00	-6.007.887,07
Passivo Permanente	10.391.390,56	Passivo Não Circulante	0,00	10.391.390,56
Passivo Total	15.147.739,49	Passivo Exigível	10.764.236,00	4.383.503,49
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	8.467.446,49	Patrimônio Líquido	12.850.949,98	-4.383.503,49
Passivo Total e SP	23.615.185,98	Passivo Exigível e PL	23.615.185,98	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	9.585.915,81	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	4.829.566,88	
Passivo Financeiro	4.756.348,93			
Superávit/Déficit Financeiro	4.829.566,88	Total	4.829.566,88	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		**15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF**	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	20.891.032,73	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	6.131.242,54
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	-8.040.082,75	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-17.036.189,86
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	18.703.234,91
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	3.381.838,80
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	413.118,09
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	12.850.949,98	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	12.850.949,98	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	4.829.566,88
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	4.829.566,88
Diferença	0,00	Diferença	0,00

16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO DIFERENÇA				
Despesa Empenhada (BO)	59.290.681,22	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	1.171.462,54	
(-) Despesa liquidada (BO)	54.911.496,70	(-) RPNP Liquidados (BO)	878.308,85	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	288.834,72	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	4.379.184,52	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	4.318,97	
		Total dos Empenhos a Liquidar	4.383.503,49	
		Passivo Total - Passivo Exigível	4.383.503,49	0,00

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F340C73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE SOCIAL

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79	Exercício: 2024				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS		**EXECUÇÃO**	TITULOS		**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITA PATRIMONIAL	119.564,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.900.285,91	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.716,20		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.038.056,07	
DEFICIT CORRENTE	5.016.061,52		**SUB TOTAL**		**5.938.341,98**
SUB TOTAL		**5.938.341,98**			

			DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	192.349,00	
DEFICIT DE CAPITAL	192.349,00		**SUB TOTAL**		**192.349,00**
SUB TOTAL		**192.349,00**	**TOTAL**		**6.130.690,98**
TOTAL		**6.130.690,98**			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	5.938.341,98		DESPESAS CORRENTES	5.938.341,98	
RECEITAS DE CAPITAL	192.349,00		DESPESAS DE CAPITAL	192.349,00	
			TOTAL	**6.130.690,98**	
TOTAL	**6.130.690,98**				

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:55FEFA33

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 02A - RECEITA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICA

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 02 - RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CATEGORIA ECONOMICA
1000.00.0.0.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES.			922.280,46
1300.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		119.564,26	
1320.00.0.0.00.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS		119.564,26	
1321.00.0.0.00.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		119.564,26	
1321.01.0.0.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	119.564,26		
1321.01.0.1.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	119.564,26		
1700.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		802.716,20	
1710.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES		554.137,83	
1716.00.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS		554.137,83	
1716.50.0.0.00.00.00.00	TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	554.137,83		
1716.50.0.1.00.00.00.00	TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	554.137,83		
1720.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES		243.045,40	
1729.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL		243.045,40	
1729.51.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	243.045,40		
1729.51.0.1.00.00.00.00	TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	243.045,40		
1790.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		5.532,97	
1791.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.532,97	
1791.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	5.532,97		
1791.99.0.1.00.00.00.00	OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	5.532,97		
TOTAL				922.280,46
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.				

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C8DEAD74

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 07 - PROG TRABALHO, GOV, FUNCOES, SUBFUNCOES E PROJETOS ATIV

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 7				
PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO				
DEMONSTRATIVO DE FUNCOES, SUBFUNÇÕES E				
PROGRAMAS, POR PROJETOS E ATIVIDADES				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
CODIGO	ESPECIFICACAO	PROJETOS	ATIVIDADES	T OTAL
04 o	Administraçã	0,00	436,00	436,00
032	Controle Externo	0,00	436,00	436,00
0001	Apoio Administrativo	0,00	436,00	436,00
08	Assistência Social	1.339.787,26	4.790.467,72	6.130.254,98
122	Administração Geral	0,00	3.740.861,91	3.740.861,91
0001	Apoio Administrativo	0,00	3.740.861,91	3.740.861,91
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.833,33	332.630,77	353.464,10
0001	Apoio Administrativo	0,00	311.164,00	311.164,00
0011	Bloco Proteção Social Básica	20.833,33	0,00	20.833,33
0015	Gestão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	0,00	21.466,77	21.466,77
244	Assistência Comunitária	1.318.953,93	716.975,04	2.035.928,97
0011	Bloco Proteção Social Básica	401.830,02	523.354,36	925.184,38
0012	Bloco Proteção Social Especial	917.123,91	0,00	917.123,91
0014	Bloco Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro	Único 0,00	193.620,68	193.620,68
	TOTAL	1.339.787,26	4.790.903,72	6.130.690,98

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.		
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:42EB2C18

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 10 - RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156				
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024			
ANEXO 10				
COMPARATIVO DA RECEITA ORCADA COM A ARRECADADA				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024				
TITULOS	O RCADA	ARRECADADA	DIFER E NCAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.0.0.00.00.00.00 RECEITAS CORRENTES.	617.191,01	922.280,46	305.089,45	
1300.00.0.0.00.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL	113.537,95	119.564,26	6.026,31	
1320.00.0.0.00.00.00.00 VALORES MOBILIÁRIOS	113.537,95	119.564,26	6.026,31	
1321.00.0.0.00.00.00.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	113.537,95	119.564,26	6.026,31	
1321.01.0.0.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	113.537,95	119.564,26	6.026,31	
1321.01.0.1.00.00.00.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	113.537,95	119.564,26	6.026,31	
1700.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	503.653,06	802.716,20	299.063,14	
1710.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1716.00.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1716.50.0.0.00.00.00.00 TRANSF.RECURSOS FUNDO NACIONAL ASSISTÊNCIA SOCIAL-FNAS	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1716.50.0.1.00.00.00.00 TRANSF.RECUR.-FNAS-PRINCIPAL	298.755,92	554.137,83	255.381,91	
1720.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS ESTADOS DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1729.00.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1729.51.0.1.00.00.00.00 TRANSF.ESTADOS ASSIST.SOCIAL-PRINCIPAL	194.907,64	243.045,40	48.137,76	
1790.00.0.0.00.00.00.00 DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.00.0.0.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.99.0.0.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	9.989,50	5.532,97		4.456,53
1791.99.0.1.00.00.00.00 OUTRAS TRANSF.PESSOAS FÍSICAS-PRINCIPAL	9.989,50	5.532,97		4.456,53
TOTAL GERAL	617.191,01	922.280,46	305.089,45	

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.		
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:E75E7F40

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 11 - DESPESA FIXADA PELA EXECUTADA

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156							
04380507/0001-79	Balanço Exercício: 2024						
ANEXO 11							
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
0207 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL						
		2.862.459,25	0,00	0,00	2.862.459,25	2.808.171,71	54.287,54
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		404.952,66	0,00	-80.000,00	324.952,66	269.629,21	55.323,45
3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL						
		13.578,18	0,00	0,00	13.578,18	7.947,64	5.630,54
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS						
		168.000,00	0,00	0,00	168.000,00	166.006,16	1.993,84
3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO						
		556.500,00	0,00	0,00	556.500,00	556.479,07	20,93
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS						
		139.923,87	0,00	0,00	139.923,87	92.052,12	47.871,75
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		360.000,00	0,00	0,00	360.000,00	340.000,00	20.000,00
3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS						
		787,50	0,00	0,00	787,50	0,00	787,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		93.252,22	0,00	-43.683,85	49.568,37	36.294,00	13.274,37
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		839.297,62	0,00	52.964,80	892.262,42	650.396,49	241.865,93
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA						
		186.012,17	0,00	-63.000,00	123.012,17	59.595,50	63.416,67
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		134.597,02	0,00	-17.480,00	117.117,02	109.554,33	7.562,69
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		428.108,46	0,00	53.811,64	481.920,10	381.847,64	100.072,46
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS						
		274.000,00	0,00	122.000,00	396.000,00	386.400,00	9.600,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES						

		0,00	0,00	5.500,00	5.500,00	5.117,44	382,56
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		53.393,55	0,00	0,00	53.393,55	2.640,00	50.753,55
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO						
		70.550,00	0,00	-3.741,87	66.808,13	44.743,90	22.064,23
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		306.058,89	0,00	-26.370,72	279.688,17	192.349,00	87.339,17
TOTAL DO	ORGAO	6.891.471,39	0,00	0,00	6.891.471,39	6.109.224,21	782.247,18
0212 FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE							
3.3.30.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
		105,00	0,00	-105,00	0,00	0,00	0,00
3.3.50.41.00	CONTRIBUICOES						
		31.710,00	0,00	-21.720,50	9.989,50	0,00	9.989,50
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL						
		5.250,00	0,00	-567,00	4.683,00	4.683,00	0,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO						
		-17.141,73	0,00	33.506,50	16.364,77	16.347,77	17,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
		5.250,00	0,00	-5.250,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA						
		5.250,00	0,00	-4.814,00	436,00	436,00	0,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA						
		1.050,00	0,00	-1.050,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO		31.473,27	0,00	0,00	31.473,27	21.466,77	10.006,50
TOTAL ORCAMENTARIO		6.922.944,66	0,00	0,00	6.922.944,66	6.130.690,98	792.253,68
OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.							
COD	ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REALOCAÇÃO/ ALTERAÇÃO DE QDD	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***		
Prefeito Municipal			Contador CRC 007075/O-7		Assessora De Planjemanento E Fazenda		

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:29FAE0A7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 12 - BALANCO ORCAMENTARIO EXERCICIO DE 2024

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)			
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	617.191,01	617.191,01	922.280,46	305.089,45
RECEITA PATRIMONIAL	113.537,95	113.537,95	119.564,26	6.026,31
Valores Mobiliários	113.537,95	113.537,95	119.564,26	6.026,31
TRANSFERENCIAS CORRENTES	503.653,06	503.653,06	802.716,20	299.063,14
Transferências da União e de suas Entidades	298.755,92	298.755,92	554.137,83	255.381,91
Transferências do Estado e de suas Entidades	194.907,64	194.907,64	243.045,40	48.137,76
Demais Transferências Correntes	9.989,50	9.989,50	5.532,97	-4.456,53
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	617.191,01	617.191,01	922.280,46	305.089,45
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	617.191,01	617.191,01	922.280,46	305.089,45
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	5.208.410,52	0,00
TOTAL (VII) = (V+VI)	617.191,01	617.191,01	6.130.690,98	305.089,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.117.791,12	1.117.791,12	0,00
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	1.117.791,12	1.117.791,12	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
Exercício de 2024	DEZEMBRO(31/12/2024)					
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	5.502.413,77	6.643.256,49	5.938.341,98	5.759.501,34	5.742.785,80	704.914,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.659.022,41	4.065.413,96	3.900.285,91	3.900.285,91	3.884.181,21	165.128,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.843.391,36	2.577.842,53	2.038.056,07	1.859.215,43	1.858.604,59	539.786,46
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	26.370,72	279.688,17	192.349,00	192.349,00	192.349,00	87.339,17
INVESTIMENTOS	26.370,72	279.688,17	192.349,00	192.349,00	192.349,00	87.339,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	5.528.784,49	6.922.944,66	6.130.690,98	5.951.850,34	5.935.134,80	792.253,68
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	5.528.784,49	6.922.944,66	6.130.690,98	5.951.850,34	5.935.134,80	792.253,68
SUPERÁVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	5.528.784,49	6.922.944,66	6.130.690,98	5.951.850,34	5.935.134,80	792.253,68
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	10.354,64	378.357,05	274.000,79	274.000,79	110.710,90	4.000,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.354,64	378.357,05	274.000,79	274.000,79	110.710,90	4.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	8.719,29	8.660,00	8.660,00	8.660,00	0,00	8.719,29
INVESTIMENTOS	8.719,29	8.660,00	8.660,00	8.660,00	0,00	8.719,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	19.073,93	387.017,05	282.660,79	282.660,79	110.710,90	12.719,29

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	5.716,36	48.119,96	52.057,13	1.779,19	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.716,33	45.060,96	50.777,29	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,03	3.059,00	1.279,84	1.779,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.234,83	0,00	0,00	0,00	15.234,83
INVESTIMENTOS	15.234,83	0,00	0,00	0,00	15.234,83
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.951,19	48.119,96	52.057,13	1.779,19	15.234,83

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:17DA1581

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 13 - BALANCO FINANCEIRO EXERCICIO DE 2024 SOCIAL

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**922.280,46**	**1.391.151,93**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**6.130.690,98**	**5.661.016,81**
RECURSOS NÃO VINCULADOS		16.360,02	16.477,81	RECURSOS NÃO VINCULADOS		4.532.505,35	4.681.387,98
RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		905.920,44	1.374.674,12	RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS)		1.598.185,63	979.628,83
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		900.387,47	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		1.598.185,63	0,00
OUTRAS VINCULAÇÕES		5.532,97	0,00	RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	979.628,83
RECURSOS VINCULADOS À ASSISTÊNCIA SOCIAL		0,00	1.368.503,32	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**5.621,63**	**4.678,53**
RECURSOS VINCULADOS À OUTRAS DESTINAÇÕES		0,00	6.170,80	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS		5.621,63	4.678,53
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**4.609.000,00**	**4.594.086,21**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		4.609.000,00	4.594.086,21	OUTROS APORTES PARA O RPPS		5.621,63	4.678,53
				PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**973.326,07**	**887.126,65**
REPASSE RECEBIDO		4.609.000,00	4.594.086,21	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		334.717,92	371.714,66
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**800.007,68**	**946.652,25**	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		282.660,79	260.691,43
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		195.556,18	435.137,01	RP PROCESSADOS PAGOS		52.057,13	111.023,23
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.840,64	387.017,05	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		630.175,63	504.880,89
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		16.715,54	48.119,96	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		9.261,84	20.583,54
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		596.018,98	500.984,14	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		17.376,02	13.053,49
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		8.615,84	16.900,59	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		146.072,89	123.093,69
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.067,44	14.104,38	OUTROS CONSIGNATARIOS		11.331,23	8.610,20
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		146.072,89	114.325,78	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		134.159,37	120.226,89
OUTROS CONSIGNATARIOS		10.689,61	8.272,39	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	109.465,73
RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		123.766,24	123.240,10	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	103.642,01
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	113.506,76	ISS		8.184,06	6.205,34
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	104.428,80	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		164.710,77	0,00
ISS		8.184,06	6.205,34	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		139.079,45	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		154.249,79	0,00	OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.432,52	10.531,10
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		128.373,11	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		390,85	4.683,90
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		8.432,52	10.531,10	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.041,67	5.847,20
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		390,85	4.683,90	MATERNIDADE PAGO			
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO		8.041,67	5.847,20	**SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE**		**835.153,65**	**1.613.504,19**

MATERNIDADE PAGO							
				CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		835.153,65	1.613.504,19
				BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		655.280,98	1.528.539,55
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**1.613.504,19**	**1.234.435,79**	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		179.872,67	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (EXCETO RPPS)		1.613.504,19	1.234.435,79	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	84.964,64

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador Crc 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - MCASP							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
INGRESSOS				**DISPÊNDIOS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		1.613.504,19	1.149.471,15	**TOTAL**		**7.944.792,33**	**8.166.326,18**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		0,00	84.964,64				
TOTAL		**7.944.792,33**	**8.166.326,18**				

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador Crc 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE						
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO						
B) QUADRO ANEXO						
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)					
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL						
B) QUADRO ANEXO						
ESPECIFICAÇÃO	**EXERCÍCIO ATUAL**			**EXERCÍCIO ANTERIOR**		
	Receita Orçamentária	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**	**Receita Orçamentária**	**Deduções da Receita**	**Saldo (f=d-e)**
0 **ORDINÁRIO**	**16.360,02**	**0,00**	**16.360,02**	**16.477,81**	**0,00**	**16.477,81**
1 **VINCULADO**	**905.920,44**	**0,00**	**905.920,44**	**1.374.674,12**	**0,00**	**1.374.674,12**
660 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	629.628,94	0,00	629.628,94	1.102.453,64	0,00	1.102.453,64
661 **TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	265.942,41	0,00	265.942,41	260.528,64	0,00	260.528,64
665 **TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	1.046,51	0,00	1.046,51	1.175,10	0,00	1.175,10
669 **OUTROS RECURSOS VINCULADOS à ASSISTêNCIA SOCIAL**	3.769,61	0,00	3.769,61	4.345,94	0,00	4.345,94
759 **RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS**	5.532,97	0,00	5.532,97	6.170,80	0,00	6.170,80
TOTAL	**922.280,46**	**0,00**	**922.280,46**	**1.391.151,93**	**0,00**	**1.391.151,93**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR CRC 007075/O-7	ASSESSORA DE PLANJEMANENTO E FAZENDA

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:30BCB5DD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 SOCIAL

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)								
A) QUADRO PRINCIPAL	GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL								
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**847.215,06**	**1.619.163,03**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**223.319,44**	**115.580,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**835.153,65**	**1.613.504,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**198.524,90**	**54.140,59**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**835.153,65**	**1.613.504,19**					
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		F	179.872,67	0,00	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**0,00**	**41.154,30**
GERAL					CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	0,00	25.079,84
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	655.280,98	1.613.504,19	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	11.681,99
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**2.000,00**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	4.392,47
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**2.000,00**	**PESSOAL A PAGAR**			**198.524,90**	**12.986,29**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	2.000,00	PESSOAL A PAGAR		F	7.155,83	633,33
ESTOQUES			**12.061,41**	**3.658,84**	PESSOAL A PAGAR		P	191.369,07	12.352,96
ALMOXARIFADO			**12.061,41**	**3.658,84**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**0,00**	**3.059,03**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	536,64	536,64	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**0,00**	**3.059,03**
MATERIAL DE CONSUMO		P	2.480,35	2.480,35	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		F	0,00	800,00
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	9.044,42	641,85	FORNECEDORES NACIONAIS		F	0,00	2.259,03
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**2.368.325,72**	**2.319.438,95**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**24.794,54**	**58.381,14**
IMOBILIZADO			**2.368.325,72**	**2.319.438,95**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**34.156,65**
BENS MÓVEIS			**1.834.311,13**	**1.694.678,98**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	2.596,20
BENS DE INFORMÁTICA		P	202.370,45	202.370,45	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	10.393,13
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	292.227,11	301.430,30	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	21.167,32
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE		P	18.572,11	19.967,15	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**			**24.794,54**	**24.224,49**
COMUNICAÇÃO					INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	9.559,71	8.989,66

MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	242.813,46	251.483,08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO		F	15.234,83	15.234,83
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	1.650,00	1.650,00					
VEÍCULOS		P	1.076.678,00	917.778,00	**TOTAL PASSIVO**			**223.319,44**	**115.580,76**
BENS IMÓVEIS			**1.040.453,69**	**1.040.453,69**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	1.040.453,69	1.040.453,69					
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-506.439,10**	**-415.693,72**	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-506.439,10	-415.693,72	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**2.992.221,34**	**3.823.021,22**
TOTAL			**3.215.540,78**	**3.938.601,98**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**2.992.221,34**	**3.823.021,22**
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS			**2.992.221,34**	**3.823.021,22**
					AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00	0,01
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			3.823.021,22	3.227.860,00
					SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO			-830.799,88	595.161,21
					TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO			**2.992.221,34**	**3.823.021,22**
					TOTAL			**3.215.540,78**	**3.938.601,98**

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	835.153,65	1.613.504,19	PASSIVO FINANCEIRO (31.950,37)+RP não Proc.(191.559,93)		223.510,30	509.318,78
ATIVO PERMANENTE	2.380.387,13	2.325.097,79	PASSIVO PERMANENTE		191.369,07	12.352,96
			SALDO PATRIMONIAL		2.800.661,41	3.416.930,24
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***			
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7		Assessora De Planjemanento E Fazenda			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**100.000,00**	**0,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**879.030,17**	**690.294,92**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		100.000,00	0,00	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		400.000,00	180.000,00
				CONGÊNERES			
TOTAL		**100.000,00**	**0,00**	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		479.030,17	510.294,92
				TOTAL		**879.030,17**	**690.294,92**
JUAN ALEX TESTONI		***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***			
Prefeito Municipal		Contador CRC007075/O-7		Assessora De Planjemanento E Fazenda			

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 | **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)

GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**835.153,65**	**1.613.504,19**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**31.950,37**	**103.227,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**835.153,65**	**1.613.504,19**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A7C.1U55R,T83O**			**PRAZO 41.787,63**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**835.153,65**	**1.613.504,19**	**PESSOAL A PAGAR**		**7.155,83**	**633,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		179.872,67	0,00	PESSOAL A PAGAR		7.155,83	633,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		655.280,98	1.613.504,19	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**41.154,30**
TOTAL		**835.153,65**	**1.613.504,19**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	11.681,99
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	25.079,84
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	4.392,47
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**3.059,03**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**3.059,03**
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	2.259,03
				CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	800,00
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.794,54**	**58.381,14**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**34.156,65**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	10.393,13
				CONSIGNAÇÕES		0,00	21.167,32
				CONSIGNAÇÕES		0,00	2.596,20
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.794,54**	**24.224,49**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		9.559,71	8.989,66
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO		15.234,83	15.234,83
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**191.559,93**	**406.090,98**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**191.559,93**	**406.090,98**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**12.719,29**	**19.073,93**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		12.719,29	19.073,93
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**178.840,64**	**387.017,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		178.840,64	387.017,05
				TOTAL		**223.510,30**	**509.318,78**
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***		***KARINA DE LIMA E SILVA***		
Prefeito Municipal			Contador CRC 007075/O-7		Assessora De Planjemanento E Fazenda		

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**12.061,41**	**5.658,84**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**191.369,07**	**12.352,96**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.000,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**191.369,07**	**12.352,96**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**2.000,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**191.369,07**	**12.352,96**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	2.000,00	PESSOAL A PAGAR		191.369,07	12.352,96
ESTOQUES		**12.061,41**	**3.658,84**				
				TOTAL		**191.369,07**	**12.352,96**
ALMOXARIFADO		**12.061,41**	**3.658,84**				
MATERIAL DE CONSUMO		2.480,35	2.480,35				
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		9.044,42	641,85				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		536,64	536,64				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.368.325,72**	**2.319.438,95**				
IMOBILIZADO		**2.368.325,72**	**2.319.438,95**				
BENS MÓVEIS		**1.834.311,13**	**1.694.678,98**				
BENS DE INFORMÁTICA		202.370,45	202.370,45				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		292.227,11	301.430,30				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		18.572,11	19.967,15				
VEÍCULOS		1.076.678,00	917.778,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		242.813,46	251.483,08				
DEMAIS BENS MÓVEIS		1.650,00	1.650,00				
BENS IMÓVEIS		**1.040.453,69**	**1.040.453,69**				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.040.453,69	1.040.453,69				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-506.439,10**	**-415.693,72**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-506.439,10	-415.693,72				
TOTAL		**2.380.387,13**	**2.325.097,79**				
JUAN ALEX TESTONI			***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***			***KARINA DE LIMA E SILVA***	
Prefeito Municipal			Contador CRC 007075/O-7			Assessora De Planjemanento E Fazenda	

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO				
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)		**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
			ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00	**ORDINÁRIO**		**76.169,19**	**-47.795,95**
01	**VINCULADO**		**535.474,16**	**1.151.981,36**
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		289.013,19	911.927,05
661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		165.634,03	168.787,17
665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.984,63	11.938,12
669	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.196,43	37.216,11
759	Recursos Vinculados a Fundos		27.645,88	22.112,91
TOTAL			**611.643,35**	**1.104.185,41**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:87A2DBCF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 15 - DEM DAS VARIACOES PATRIMONIAIS EXERCICIO DE 2024

ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS							
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		**119.564,26**	**0,00**	**PESSOAL E ENCARGOS**		**4.471.702,02**	**0,00**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES		119.564,26	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL		3.663.977,22	0,00
FINANCEIRAS				ENCARGOS PATRONAIS		361.681,33	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		**5.419.476,62**	**0,00**	BENEFÍCIOS A PESSOAL		401.017,64	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		4.616.760,42	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		45.025,83	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		797.183,23	0,00				
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS		5.532,97	0,00	**USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**		**1.437.747,56**	**0,00**
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		**1.779,19**	**0,00**	USO DE MATERIAL DE CONSUMO		841.834,73	0,00
				SERVIÇOS		499.638,74	0,00
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		1.779,19	0,00	DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		96.274,09	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		**5.540.820,07**	**0,00**	**TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**		**346.376,51**	**0,00**
				TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		6.376,51	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)		**830.799,88**	**0,00**	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		340.000,00	0,00
TOTAL		**6.371.619,95**	**0,00**	**DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS**		**62.853,68**	**0,00**
				DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		62.853,68	0,00
				TRIBUTÁRIAS		**5.117,44**	**0,00**
				CONTRIBUIÇÕES		5.117,44	0,00
				OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		**47.822,74**	**0,00**
				DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		47.822,74	0,00
				TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		**6.371.619,95**	**0,00**
				TOTAL		**6.371.619,95**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO		**201.009,00**	**0,00**
INVESTIMENTOS		201.009,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:54AF1BF0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 18 - DEM FLUXO DE CAIXA EXERCICIO DE 2024

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
A - QUADRO PRINCIPAL			
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		6.135.731,96	6.496.753,38
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		119.564,26	105.200,69
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Outras Receitas Originárias		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		119.564,26	105.200,69
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	B	802.716,20	1.285.951,24
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS		5.213.451,50	5.105.601,45
Ingressos Extraorçamentários		604.451,50	511.515,24
Transferências Financeiras Recebidas		4.609.000,00	4.594.086,21
Transferência de resgate de Aplicação RPPS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS (Incluidos pagto de RP)		6.713.073,50	5.845.989,07
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	C	5.625.109,61	4.911.215,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	D	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	B	443.734,11	414.682,74
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS		644.229,78	520.090,52
Desembolsos Extra-Orçamentários		638.608,15	515.411,99
Transferências Financeiras Concedidas		5.621,63	4.678,53
Transferência de Aplicação RPPS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)		-577.341,54	650.764,31
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS		0,00	0,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		201.009,00	271.695,91
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE		201.009,00	271.695,91
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)		-201.009,00	-271.695,91
FLUXOS DE CAIXAS DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	Nota	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
INGRESSOS		0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES		0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL RECEBIDOS		0,00	0,00
DESEMBOLSOS		0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA		0,00	0,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)		0,00	0,00

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*KARINA DE LIMA E SILVA*
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL			
		EXERCÍCIO	EXERCÍCIO
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO	Nota	ATUAL	ANTERIOR
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL		1.613.504,19	1.234.435,79
(+)GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-778.350,54	379.068,40
(=)CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL		835.153,65	1.613.504,19
B - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		802.716,20	1.285.951,24
Intergovernamentais		797.183,23	1.279.780,44
da União		554.137,83	1.044.140,44
de Estados e Distrito Federal		243.045,40	235.640,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		0,00	0,00
Outras Transferências Recebidas		5.532,97	6.170,80
Total das Transferências Recebidas		**802.716,20**	**1.285.951,24**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		443.734,11	414.682,74
Intergovernamentais		0,00	81.683,60
a União		0,00	81.683,60
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
a Consórcios		0,00	0,00
Intragovernamentais		103.734,11	133.999,14
Outras transferências concedidas		340.000,00	199.000,00
Total das Transferências Concedidas		**443.734,11**	**414.682,74**

C - QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ADMINISTRAÇÃO		436,00	4.090,70
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.624.673,61	4.907.125,11
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**5.625.109,61**	**4.911.215,81**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)
GRUPO:ASSISTENCIA SOCIAL	

D - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	NOTA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e	**Encargos da Dívida**	**0,00**	**0,00**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:34580477

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 19 - MUTACOES DO PATRIM LIQUIDO EXERCICIO DE 2024

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156	
04380507/0001-79	Exercício: 2024
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL	

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social Capial Social	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucros	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações / Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-107.174.085,61	0,00	-107.174.085,61
Ajustes de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate/Reemissão de Ações e Cotas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros sobre capital próprio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado do exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.925.654,39	0,00	9.925.654,39
Ajustes de avaliação patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Constituição/Reversão de reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos finais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-97.248.431,22	0,00	-97.248.431,22

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:F125E88C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 21 - AUDITORIA DE BALANCOS EXERCICIO DE 2024

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
1. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
DADOS DO BALANÇO		**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**
Balanço Orçamentário		234.632.199,43	194.246.843,79	193.541.056,34
DADOS DO BALANÇO	**RP NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**RP PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	40.385.355,64	Balanço Financeiro	705.787,45	41.091.143,09
Balanço Orçamentário (Empenhado-Liquidado)	40.385.355,64	Balanço Orçamentário (Liquidado-Pago)	705.787,45	41.091.143,09
Diferença	0,00	Diferença	0,00	0,00
2. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR PAGOS NO EXERCÍCIO FINANCEIRO BASE (BO x BF)				
TIPO DE RESTOS A PAGAR		**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**DIFERENÇA**
RP Não Processados		9.023.179,29	9.023.179,29	0,00
RP Processados		1.591.183,05	1.591.183,05	0,00
Total		10.614.362,34	10.614.362,34	0,00
3. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE ANOS ANTERIORES (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**		**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscritos em Anos Anteriores	3.512.566,83	Liquidados	9.023.179,29	
Inscritos em 31.12.2023	9.128.846,51	Pagos	9.023.179,29	
Total Inscritos	12.641.413,34	Liquidados a Pagar	0,00	
Liquidados	9.023.179,29			
Cancelados	1.494.171,81	Saldo	2.124.062,24	
A Liquidar	2.124.062,24	A Liquidar	2.124.062,24	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**VALOR**		**VALOR**	
Inscrição de RPNP em 31.12.2023	9.128.846,51	Pagamento de RPNP no exercício corrente	9.023.179,29	
Diferença	0,00	Diferença	0,00	
4. ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DA INSCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DO ANO ANTERIOR (BO x BF)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Inscrição de RPP em 31.12.2023	1.663.174,94	Inscrição de RPP em 31.12.2023	1.663.174,94	0,00
OBS 1: SALDO EM 31.12 DO ANO ANTERIOR DA CONTA 631300000 - RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR				

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
5.1 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pessoal e Demais Despesas	155.304.014,37	Despesas Orçamentárias Pagas	193.541.056,34	
Juros e Encargos da Dívida	900.000,00	Restos a Pagar Não Processados Pagos	9.023.179,29	
Tranferências Concedidas	15.069.110,43	Restos a Pagar Processados Pagos	1.591.183,05	
Desembolso de Investimentos + Financiamentos	32.882.293,88			
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
5.2 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesa Orçamentária	193.541.056,34	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	0,00
Restos a Pagar	10.614.362,34	Pagamento de Restos a Pagar	10.614.362,34	0,00
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
5.3 ANÁLISE DA CONSISTÊNCIA DOS VALORES EMPENHADOS PAGOS (DESPESA + RP)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Pes e Dem Desp + Jur e Enc + Transf Concedidas	171.273.124,80	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	
Desembolsos de Investimentos + Financiamentos	32.882.293,88	Pagamento de Restos a Pagar	10.614.362,34	
Total	204.155.418,68	Total	204.155.418,68	0,00
6. ANÁLISE DOS VALORES DESEMBOLSADOS (ORÇAMENTÁRIOS E EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				
DEM FLUXOS DE CAIXA	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Desembolsos Operacionais	265.619.713,31	Despesa Orçamentária - Inscrição de Restos a Pagar	193.541.056,34	
Desembolsos de Investimentos	31.727.784,69	Transferências Financeiras Concedidas	60.308.611,35	
Desembolsos de Financiamentos	1.154.509,19	Pagamentos Extraorçamentários	45.098.678,66	
Total	298.502.007,19	Total	298.948.346,35	-446.339,16
7. ANÁLISE DOS VALORES EMPENHADOS				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Despesas Correntes + Despesas de Capital	234.632.199,43	Despesas Orçamentárias	234.632.199,43	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE					
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS					
EM 31/12/2024					
8. ANÁLISE DA GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA DA DEMONTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA					
DEM FLUXOS DE CAIXA	**FINAL (1)**	**INICIAL (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00
BALANÇO FINANCEIRO	**SALDO EX SEGUINTE (1)**	**SALDO EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00
BALANÇO PATRIMONIAL	**EX ATUAL (1)**	**EX ANTERIOR (2)**	**SALDO [1-2] (3)**	**GER LÍQ DE CAIXA (4)**	**DIFERENÇA [3-4]**
Caixa e Equivalentes de Caixa	64.059.808,35	52.973.739,49	11.086.068,86	11.086.068,86	0,00

9.1 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x BAL FINANCEIRO)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Orçamentárias Realizadas	223.506.086,06	Receitas Orçamentárias	223.506.086,06	0,00
9.2 ANÁLISE DA RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS REALIZADAS (BAL ORÇAMENTÁRIO x DEM FLUXOS DE CAIXA)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**VALOR**	**DEM FLUXOS DE CAIXA**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Receitas Correntes Realizadas	197.677.497,59	Ingressos de Atividades Operacionais	316.996.429,83	
Receitas de Capital Realizadas	25.828.588,47	Outros Ingressos Operacionais (incluindo TF Receb)	93.490.343,77	
		Ingressos de Investimentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
		Ingressos de Financiamentos - Outros Ingressos (1)	0,00	
Receitas Orçamentárias Realizadas	223.506.086,06	Total	223.506.086,06	0,00
(1) Outros ingressos de natureza extraorçamentária				
10. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DEM DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS x BAL PATRIMONIAL				
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	**VALOR**	**BALANÇO PATRIMONIAL**	**VALOR**	**DIFERENÇA**
Resultado Patrimonial do Exercício	9.925.654,39	Resultado do Exercício	-830.799,88	10.756.454,27
11. ANÁLISE DO ATIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X ATIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				

Ativo Financeiro	835.153,65	Ativo Circulante	847.215,06	-12.061,41
Ativo Permanente	2.380.387,13	Ativo Não Circulante	2.368.325,72	12.061,41
Ativo Total	3.215.540,78	Ativo Total	3.215.540,78	0,00

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
12.1 ANÁLISE DO PASSIVO FINANCEIRO E PERMANENTE X PASSIVO CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE DIFERENÇA				
Passivo Financeiro	223.510,30	Passivo Circulante	223.319,44	190,86
Passivo Permanente	191.369,07	Passivo Não Circulante	0,00	191.369,07
Passivo Total	414.879,37	Passivo Exigível	223.319,44	191.559,93
OBS 2: DEVE CORRESPONDER AO MONTANTE DE EMPENHOS A LIQUIDAR				
12.2 ANÁLISE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO x SALDO PATRIMONIAL DIFERENÇA				
Saldo Patrimonial	2.800.661,41	Patrimônio Líquido	2.992.221,34	-191.559,93
Passivo Total e SP	3.215.540,78	Passivo Exigível e PL	3.215.540,78	0,00
Fechamento dos Totais do BP 4320/64	0,00	Fechamento dos Totais do BP MCASP	0,00	0,00
13. ANÁLISE DO SUPERÁVIT (DÉFICIT) FINANCEIRO NO BP (QUADRO 4.320/64 x ANEXO DO SUP FINANCEIRO) DIFERENÇA				
Ativo Financeiro	835.153,65	Recursos Ordinários/Vinculados do Quadro do SF	611.643,35	
Passivo Financeiro	223.510,30			
Superávit/Déficit Financeiro	611.643,35	Total	611.643,35	0,00

14. ANÁLISE DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DA DVP x PL DO BP		**15. ANÁLISE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO BP x BO x BF**	
Patrimônio Líquido Anterior (do BP)	3.823.021,22	Superávit Financeiro Inicial (do BP)	1.104.185,41
Resultado Patrimonial do Exercício (da DVP)	9.925.654,39	Resultado Orçamentário (do BO ou do BF)	-11.126.113,37
Ajustes de Exercícios anteriores (do BP)	0,00	Transferências Financeiras Recebidas (BF)	64.320.972,80
Reserva de Reavaliação	0,00	Transferências Financeiras concedidas (BF)	60.308.611,35
Outras Mutações no PL (Pat Social e Cap Social, AFAC, Reservas	0,00	Cancelamento de Restos a Pagar (BO)	1.620.266,02
Patimônio Líquido Atual Esperado (BP)	13.748.675,61	Outras Alterações no SF (Arrec de outra UG, Demais Recebim	0,00
Patrimônio Líquido Atual Encontrado (BP)	2.992.221,34	Superávit/Déficit Financeiro Final Esperado (BP)	-4.389.300,49
		Superávit/Déficit Financeiro Final Encontrado (BP)	611.643,35
Diferença	10.756.454,27	Diferença	5.000.943,84

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE				
AUDITORES DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS				
EM 31/12/2024				
16. APURAÇÃO DOS EMPENHOS A LIQUIDAR ANO ATUAL E ANOS ANTERIORES (31.DEZ DO ANO ANTERIOR E DEMAIS): BP x BO DIFERENÇA				
Despesa Empenhada (BO)	234.632.199,43	Valores Inscritos em RPNP em Exerc Anteriores	12.641.413,34	
(-) Despesa liquidada (BO)	194.246.843,79	(-) RPNP Liquidados (BO)	9.023.179,29	
		(-) RPNP Cancelados (BO)	1.494.171,81	
(-) Empenhos em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	(-) RPNP em Liquidação (PCASP: Conta	0,00	
Empenhos a Liquidar Ano Atual	40.385.355,64	Empenhos a Liquidar Anos Anteriores	2.124.062,24	
		Total dos Empenhos a Liquidar	42.509.417,88	
		Passivo Total - Passivo Exigível	191.559,93	42.317.857,95

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:05D22FBF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 20 ANALISE DE BALANCOS EXERCICIO DE 2024

SEMECE - EDUCAÇÃO		
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL		
EM 31/12/2024		
ISOLADO: 12 - SEMECE - EDUCAÇÃO		
1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receita Previsão Inicial	R$	34.593.518,44
(+) Atualização Efetivada	R$	0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R$	0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$**	**34.593.518,44**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesa Autorizada Inicial	R$	53.598.286,51
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$	8.241.197,64
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$	7.006.621,74
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$	0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$	0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$	0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$	0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$	-2.043.150,93
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$**	**66.802.954,96**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$	0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$**	**66.802.954,96**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$**	**-32.209.436,52**
O Déficit representa 93,11% da Previsão Orçamentária.		
1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	41.254.491,36
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	1.000.000,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**42.254.491,36**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		

(+) Despesas Correntes	R$	54.682.724,88
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	4.607.956,34
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**59.290.681,22**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**59.290.681,22**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**59.290.681,22**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-17.036.189,86**
O Déficit representa 40,32% Execução Orçamentária Empenhada.		
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	41.254.491,36
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	1.000.000,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**42.254.491,36**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	53.458.482,69
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	1.453.014,01
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**54.911.496,70**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**54.911.496,70**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**54.911.496,70**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-12.657.005,34**
O Déficit representa 29,95% Execução Orçamentária Liquidada.		
1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Receitas Correntes	R$	41.254.491,36
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$	1.000.000,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Refinanciamento (II)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$	0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$**	**42.254.491,36**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Despesas Correntes	R$	53.085.637,25
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$	1.453.014,01
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$**	**54.538.651,26**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$	0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$**	**54.538.651,26**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$	0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$**	**54.538.651,26**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - DÉFICIT	**R$**	**-12.284.159,90**
O Déficit representa 29,07% Execução Orçamentária Paga.		
2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024		
INGRESSOS		
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	27.752,75
(+) Vinculada	R$	42.226.738,61
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$	0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$**	**42.254.491,36**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$	18.703.234,91
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$	15.614.424,59
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$	8.372.160,04
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$**	**84.944.310,90**
DISPÊNDIOS		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		
(+) Ordinária	R$	14.712.009,55
(+) Vinculada	R$	44.578.671,67
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$**	**59.290.681,22**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$	3.381.838,80
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$	12.685.875,07
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$	9.585.915,81
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$**	**84.944.310,90**
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024		
3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$	0,00
(+) Contribuições	R$	0,00
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$	0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$	822.941,31
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$	60.168.150,05
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$	60.963,74
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$	30.025,93
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$**	**61.082.081,03**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
(-) Pessoal e Encargos	R$	48.580.081,64
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$	0,00
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$	12.881.385,70
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$	0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$	6.570.160,61
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$	810.529,01
(-) Tributárias	R$	0,00
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$	280.006,82
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$**	**69.122.163,78**

RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - DÉFICIT	**R$**	**-8.040.082,75**
3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$	1.602.027,35
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$	0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$	0,00
4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	9.585.915,81
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Estoques	R$	14.058,94
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**9.599.974,75**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos	R$	0,00
(+) Imobilizado	R$	14.015.211,23
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**14.015.211,23**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**23.615.185,98**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	10.746.945,45
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	17.290,55
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**10.764.236,00**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**0,00**
SEMECE - EDUCAÇÃO		
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL		
EM 31/12/2024		
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**10.764.236,00**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**12.850.949,98**
ATIVO FINANCEIRO	R$	9.585.915,81
ATIVO PERMANENTE	R$	14.029.270,17
PASSIVO FINANCEIRO	R$	4.756.348,93
PASSIVO PERMANENTE	R$	10.391.390,56
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	21.625.888,52
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	10.881.921,81
5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023		
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$	8.372.160,04
(+) Créditos a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$	0,00
(+) Estoques	R$	41.499,48
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$**	**8.413.659,52**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
(+) Créditos a Longo Prazo	R$	0,00
(+) Investimentos	R$	0,00
(+) Imobilizado	R$	13.610.254,51
(+) Intangível	R$	0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$**	**13.610.254,51**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$**	**22.023.914,03**
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$	656.157,76
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$	5.410,05
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$	0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$	471.313,49
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$**	**1.132.881,30**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$	0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$	0,00

SEMECE - EDUCAÇÃO		
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL		
EM 31/12/2024		
(-) Resultado Diferido	R$	0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$**	**0,00**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$**	**1.132.881,30**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$**	**20.891.032,73**
(-) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - DÉFICIT	**R$**	**-8.040.082,75**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	**R$**	**12.850.949,98**
ATIVO FINANCEIRO	R$	8.372.160,04
ATIVO PERMANENTE	R$	13.651.753,99
PASSIVO FINANCEIRO	R$	2.240.917,50
PASSIVO PERMANENTE	R$	63.426,34
COMPENSAÇÕES		
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$	5.195.411,22
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$	14.267.543,83
SEMECE - EDUCAÇÃO		
ANÁLISE DO BALANÇO GERAL		
EM 31/12/2024		
ISOLADO: 12 - SEMECE - EDUCAÇÃO		
6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024		
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$	9.585.915,81
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$	4.756.348,93
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**4.829.566,88**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO		
(+) Ativo Financeiro de 2023	R$	8.372.160,04
(-) Passivo Financeiro de 2023	R$	2.240.917,50
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	**R$**	**6.131.242,54**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024		
Transferências Intragovernamentais	R$	3.381.838,80
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2023	**R$**	**3.381.838,80**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024		
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$	124.283,37
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$	288.834,72
Devolução de Duodécimo	R$	0,00
Transferências entre Entidades	R$	18.703.234,91
Cancelamentos de Precatórios	R$	0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$	0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2024	**R$**	**19.116.353,00**
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	**R$**	**-17.036.189,86**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$**	**4.829.566,88**
8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024		
8.1. RESULTADO FINANCEIRO		
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R$	4.829.566,88
8.2. RESULTADO ECONÔMICO		
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - DÉFICIT	R$	-8.040.082,75
8.3. RESULTADO PATRIMONIAL		
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$	12.850.949,98

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:1F4BB9F7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 20 ANALISE DOS BALANCOS EXERCICIO DE 2024

ANÁLISE DO BALANÇO GERAL	
EM 31/12/2024	
GRUPO: ASSISTENCIA SOCIAL	
1.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PREVISÃO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receita Previsão Inicial	R$ 617.191,01
(+) Atualização Efetivada	R$ 0,00
(+) Transferência Financeira Prevista	R$ 0,00
(=) Total Receita Prevista Atualizada	**R$ 617.191,01**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesa Autorizada Inicial	R$ 5.528.784,49
(+) Créditos Adicionais - Excesso de Arrecadação	R$ 336.369,05
(+) Créditos Adicionais - Superávit Financeiro	R$ 1.117.791,12
(+) Créditos Adicionais - Operações de Crédito	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Superávit Orçamentário	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - Vigência Plurianual	R$ 0,00
(+) Créditos Adicionais - com Recurso de Anulação de Outra Entidade	R$ 0,00
(-) Recurso de Anulação com Abertura de Créd. Adic. de Outra Entidade	R$ 0,00
(+) Créditos Extraordinários	R$ 0,00
(=) Créditos Adicionais - com Recursos de Anulação	R$ -60.000,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada	**R$ 6.922.944,66**
(+) Transferência Financeira Orçada	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Orçamentária Atualizada Final	**R$ 6.922.944,66**
RESULTADO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA (I - II) - DÉFICIT	**R$ -6.305.753,65**
O Déficit representa 1021,69% da Previsão Orçamentária.	
1.2. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - EMPENHADO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 922.280,46
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 0,00

(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 922.280,46**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 922.280,46**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 922.280,46**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 5.938.341,98
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 192.349,00
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 6.130.690,98**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 6.130.690,98**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 6.130.690,98**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO EMPENHADO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -5.208.410,52**
O Déficit representa 564,73% Execução Orçamentária Empenhada.	
1.3. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - LIQUIDADO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 922.280,46
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 922.280,46**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 922.280,46**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 922.280,46**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 5.759.501,34
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 192.349,00
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 5.951.850,34**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 5.951.850,34**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 5.951.850,34**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO LIQUIDADO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -5.029.569,88**
O Déficit representa 545,34% Execução Orçamentária Liquidada.	
1.4. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - PAGO DE 2024	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Receitas Correntes	R$ 922.280,46
(+) Receitas de Capital (Exceto II)	R$ 0,00
(=) Subtotal das Receitas (I)	**R$ 922.280,46**
(+) Refinanciamento (II)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (III = I + II)	**R$ 922.280,46**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (IV)	R$ 0,00
(=) Total da Receita Arrecadada (V = III + IV)	**R$ 922.280,46**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Despesas Correntes	R$ 5.742.785,80
(+) Despesas de Capital (Exceto VII)	R$ 192.349,00
(=) Subtotal das Despesas (VI)	**R$ 5.935.134,80**
(+) Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)	R$ 0,00
(=) Total com Refinanciamento (VIII = VI + VII)	**R$ 5.935.134,80**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (IX)	R$ 0,00
(=) Total da Despesa Realizada (X = VIII + IX)	**R$ 5.935.134,80**
RESULTADO ORÇAMENTÁRIO PAGO (V - X) - DÉFICIT	**R$ -5.012.854,34**
O Déficit representa 543,53% Execução Orçamentária Paga.	
2. BALANÇO FINANCEIRO - EMPENHADO DE 2024	
INGRESSOS	
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 16.360,02
(+) Vinculada	R$ 905.920,44
(-) Deduções da Receita Orçamentária	R$ 0,00
(=) SUBTOTAL (I)	**R$ 922.280,46**
(+) Transferências Financeiras Recebidas (II)	R$ 4.609.000,00
(+) Recebimentos Extraorçamentários (III)	R$ 800.007,68
(+) Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	R$ 1.613.504,19
(=) TOTAL (V = I + II + III + IV)	**R$ 7.944.792,33**
DISPÊNDIOS	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	
(+) Ordinária	R$ 4.532.505,35
(+) Vinculada	R$ 1.598.185,63
(=) SUBTOTAL (VI)	**R$ 6.130.690,98**
(+) Transferências Financeiras Concedidas (VII)	R$ 5.621,63
(+) Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	R$ 973.326,07
(+) Saldo em Espécie do Exercício Atual (IX)	R$ 835.153,65
(=) TOTAL (X = VI + VII + VIII + IX)	**R$ 7.944.792,33**
3. DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DE 2024	
3.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	
(+) Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	R$ 0,00
(+) Contribuições	R$ 0,00
(+) Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	R$ 0,00
(+) Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	R$ 119.564,26
(+) Transferências e Delegações Recebidas	R$ 5.419.476,62
(+) Valorização e Ganhos com Ativos	R$ 1.779,19
(+) Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	R$ 0,00
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**R$ 5.540.820,07**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	
(-) Pessoal e Encargos	R$ 4.471.702,02
(-) Benefícios Previdenciários e Assistenciais	R$ 0,00
(-) Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	R$ 1.437.747,56

(-) Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	R$ 0,00
(-) Transferências e Delegações Concedidas	R$ 346.376,51
(-) Desvalorização e Perdas de Ativos	R$ 62.853,68
(-) Tributárias	R$ 5.117,44
(-) Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	R$ 47.822,74
(=) TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**R$ 6.371.619,95**
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO - DÉFICIT	**R$ -830.799,88**
3.2 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	R$ 201.009,00
DESINCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 0,00
INCORPORAÇÃO DO PASSIVO	R$ 0,00
DESINCORPORAÇÃO DO ATIVO	R$ 0,00
4. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2024	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 835.153,65
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Estoques	R$ 12.061,41
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 847.215,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos	R$ 0,00
(+) Imobilizado	R$ 2.368.325,72
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 2.368.325,72**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 3.215.540,78**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 198.524,90
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 24.794,54
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 223.319,44**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 0,00**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 223.319,44**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$ 2.992.221,34**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 835.153,65
ATIVO PERMANENTE	R$ 2.380.387,13
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 223.510,30
PASSIVO PERMANENTE	R$ 191.369,07
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 100.000,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 879.030,17
5. BALANÇO PATRIMONIAL DE 2023	
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
(+) Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 1.613.504,19
(+) Créditos a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	R$ 2.000,00
(+) Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	R$ 0,00
(+) Estoques	R$ 3.658,84
(+) VPD Pagas Antecipadamente	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE (I)	**R$ 1.619.163,03**
ATIVO NÃO CIRCULANTE	
(+) Créditos a Longo Prazo	R$ 0,00
(+) Investimentos	R$ 0,00
(+) Imobilizado	R$ 2.319.438,95
(+) Intangível	R$ 0,00
(=) TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE (II)	**R$ 2.319.438,95**
(=) TOTAL DO ATIVO (III = I + II)	**R$ 3.938.601,98**
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Curto Prazo	R$ 54.140,59
(-) Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R$ 3.059,03
(-) Obrigações Fiscais a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Obrigações de Repartição e Outros Entes	R$ 0,00
(-) Provisões a Curto Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Curto Prazo	R$ 58.381,14
(=) TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE (IV)	**R$ 115.580,76**
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	
(-) Obrig. Trabalhistas, Prev. e Assist. a Pagar a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Fornecedores a Longo Prazo	R$ 0,00

(-) Obrigações Fiscais a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Provisões a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Demais Obrigações a Longo Prazo	R$ 0,00
(-) Resultado Diferido	R$ 0,00
(=) TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE (V)	**R$ 0,00**
(=) TOTAL DO PASSIVO (VI = IV + V)	**R$ 115.580,76**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2023 - SUPERÁVIT (VII = III - VI)	**R$ 3.823.021,22**
(-) RESULTADO PATRIMONIAL DE 2024 (VIII) - DÉFICIT	**R$ -830.799,88**
(=) TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT (IX = VII + VIII)	**R$ 2.992.221,34**
ATIVO FINANCEIRO	R$ 1.613.504,19
ATIVO PERMANENTE	R$ 2.325.097,79
PASSIVO FINANCEIRO	R$ 509.318,78
PASSIVO PERMANENTE	R$ 12.352,96
COMPENSAÇÕES	
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	R$ 0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos	R$ 690.294,92
6. DEMONSTRAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 2024	
(+) Ativo Financeiro de 2024	R$ 835.153,65
(-) Passivo Financeiro de 2024	R$ 223.510,30
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$ 611.643,35**
7. INFLUÊNCIA DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO SOBRE O RESULTADO FINANCEIRO	
(+) Ativo Financeiro de 2023	R$ 1.613.504,19
(-) Passivo Financeiro de 2023	R$ 509.318,78
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2023	**R$ 1.104.185,41**
(-) VARIAÇÕES PASSIVAS EM 2024	
Transferências Intragovernamentais	R$ 5.621,63
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
(=) Total das Variações Passivas em 2023	**R$ 5.621,63**
(+) VARIAÇÕES ATIVAS EM 2024	
Cancelamentos de Restos a Pagar Processados	R$ 1.779,19
Cancelamentos de Restos a Pagar Não Processados	R$ 110.710,90
Devolução de Duodécimo	R$ 0,00
Transferências entre Entidades	R$ 4.609.000,00
Cancelamentos de Precatórios	R$ 0,00
Inscrições Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
Cancelamentos Independentes da Execução Orçamentária	R$ 0,00
(=) Total das Variações Ativas em 2024	**R$ 4.721.490,09**
(-) DÉFICIT DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE 2024	**R$ -5.208.410,52**
(=) SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	**R$ 611.643,35**
8. RESULTADOS DO EXERCÍCIO DE 2024	
8.1. RESULTADO FINANCEIRO	
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2024	R$ 611.643,35
8.2. RESULTADO ECONÔMICO	
RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2024 - DÉFICIT	R$ -830.799,88
8.3. RESULTADO PATRIMONIAL	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 2024 - SUPERÁVIT	R$ 2.992.221,34

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:FF0AB306

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SOCIAL ANEXO 01 - RECEITA E DESPESA SEGUNDO CATEGORIA ECONOMICAS

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156					
04380507/0001-79	Exercício: 2024				
GRUPO DE ENTIDADES: ASSISTENCIA SOCIAL - PERÍODO: 01/01/2024 ATÉ 31/12/2024					
ANEXO 01 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONOMICAS					
RECEITA			**DESPESA**		
TITULOS		**EXECUÇÃO**	TITULOS		**EXECUÇÃO**
RECEITAS CORRENTES			**DESPESAS CORRENTES**		
RECEITA PATRIMONIAL	119.564,26		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.900.285,91	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	802.716,20		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.038.056,07	
DEFICIT CORRENTE	5.016.061,52		**SUB TOTAL**		**5.938.341,98**
SUB TOTAL		**5.938.341,98**			
			DESPESAS DE CAPITAL		
RECEITAS DE CAPITAL			INVESTIMENTOS	192.349,00	
DEFICIT DE CAPITAL	192.349,00		**SUB TOTAL**		**192.349,00**
SUB TOTAL		**192.349,00**	**TOTAL**		**6.130.690,98**
TOTAL		**6.130.690,98**			
RESUMO					
RECEITAS CORRENTES	5.938.341,98		DESPESAS CORRENTES	5.938.341,98	
RECEITAS DE CAPITAL	192.349,00		DESPESAS DE CAPITAL	192.349,00	
			TOTAL		**6.130.690,98**
TOTAL		**6.130.690,98**			

OURO PRETO DO OESTE/RO, 31 de dezembro de 2024.		
JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***KARINA DE LIMA E SILVA***
Prefeito Municipal	Contador CRC 007075/O-7	Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:07691571

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
FUNDO DE SAUDE ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 SAUDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE									
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL									
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)						
A) QUADRO PRINCIPAL			ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
ATIVO					**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			**18.998.534,76**	**22.002.024,92**	**PASSIVO CIRCULANTE**			**3.426.592,88**	**812.725,77**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			**15.852.082,69**	**18.169.592,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E**			**3.341.830,00**	**331.082,50**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			**15.852.082,69**	**18.169.592,40**					
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		F	15.308.611,37	18.151.633,64	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**0,00**	**2.293,06**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		F	543.471,32	17.958,76	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	0,00	2.293,06
					PESSOAL A PAGAR			**11.986,96**	**373,33**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO			**0,00**	**2.200,00**	PESSOAL A PAGAR		F	11.986,96	373,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS			**0,00**	**2.200,00**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**			**166.147,41**	**254.583,41**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		P	0,00	2.200,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		F	61.329,08	113.740,91
ESTOQUES			**3.146.452,07**	**3.830.232,52**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		F	104.818,33	140.842,50
ALMOXARIFADO			**3.146.452,07**	**3.830.232,52**	**PESSOAL A PAGAR**			**3.163.695,63**	**73.832,70**
MATERIAIS GRÁFICOS		P	17.890,90	15.713,00	PESSOAL A PAGAR		P	3.163.695,63	73.832,70
MATERIAL DE EXPEDIENTE		P	114.965,79	491.835,35	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**			**7.619,55**	**255.864,21**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		P	154.110,73	306.579,52	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**			**7.619,55**	**255.864,21**
MATERIAL DE CONSUMO		P	966.533,29	1.115.225,17	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	1.265,15	1.265,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		P	345.444,70	161.520,95					
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		P	20.821,53	81.795,98	FORNECEDORES NACIONAIS		F	6.354,40	254.599,06
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		P	1.526.685,13	1.657.562,55	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**			**77.143,33**	**225.779,06**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			**14.374.457,02**	**14.288.677,45**	**VALORES RESTITUÍVEIS**			**0,00**	**194.051,89**
INVESTIMENTOS			**53.513,35**	**713,35**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	19.690,60
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES			**53.513,35**	**713,35**	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	95.825,92
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		P	53.513,35	713,35	CONSIGNAÇÕES		F	0,00	78.535,37
					OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			**77.143,33**	**31.727,17**
IMOBILIZADO			**14.320.943,67**	**14.287.964,10**	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		F	24.343,33	31.727,17
BENS MÓVEIS			**12.008.721,36**	**11.744.940,72**	CONSÓRCIOS A PAGAR		P	52.800,00	0,00
BENS DE INFORMÁTICA		P	964.137,19	880.031,18	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			**3.155,05**	**3.155,05**
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		P	3.469.635,74	3.144.930,59					
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		P	45.695,87	46.712,66	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**			**3.155,05**	**3.155,05**
					FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO			**3.155,05**	**3.155,05**
DEMAIS BENS MÓVEIS		P	6.790,00	9.700,00	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS		P	3.155,05	3.155,05
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		P	665.115,56	719.366,09					
VEÍCULOS		P	6.857.347,00	6.944.200,20	**TOTAL PASSIVO**			**3.429.747,93**	**815.880,82**
BENS IMÓVEIS			**4.843.528,67**	**4.569.675,39**					
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		P	1.564.000,91	1.341.928,63	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**				
BENS DE USO COMUM DO POVO		P	365.558,80	365.558,80					
DEMAIS BENS IMÓVEIS		P	2.192.766,84	2.192.766,84	ESPECIFICAÇÃO	Nota		Exercício Atual	Exercício Anterior
BENS DE USO ESPECIAL		P	721.202,12	669.421,12	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**			**29.943.243,85**	**35.474.821,55**
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS			**-2.531.306,36**	**-2.026.652,01**	**RESULTADOS ACUMULADOS**			**29.943.243,85**	**35.474.821,55**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		P	-2.531.306,36	-2.026.652,01					

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
A) QUADRO PRINCIPAL	ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**				
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
TOTAL		**33.372.991,78**	**36.290.702,37**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**29.943.243,85**	**35.474.821,55**
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,01
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		35.474.821,55	20.232.697,08
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-5.531.577,70	15.242.124,46
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**29.943.243,85**	**35.474.821,55**
				TOTAL		**33.372.991,78**	**36.290.702,37**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE								
BALANÇO PATRIMONIAL								
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)							
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES								
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		15.852.082,69	18.169.592,40	PASSIVO FINANCEIRO (208.832,10)+RP não Proc.(3.618.061,20)		3.826.893,30	3.794.471,97
ATIVO PERMANENTE		17.520.909,09	18.121.109,97	PASSIVO PERMANENTE		3.220.915,83	78.252,90
				SALDO PATRIMONIAL		26.325.182,65	32.417.977,50

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)						
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**763.750,00**	**763.750,00**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**30.339.640,50**	**25.805.888,73**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		763.750,00	763.750,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		30.339.640,50	25.805.888,73
TOTAL		**763.750,00**	**763.750,00**	**TOTAL**		**30.339.640,50**	**25.805.888,73**

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**15.852.082,69**	**18.169.592,40**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**208.832,10**	**737.627,92**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**15.852.082,69**	**18.169.592,40**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR1A**		178.134,37	**257.249,80**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**15.852.082,69**	**18.169.592,40**	**PESSOAL A PAGAR**		**11.986,96**	**373,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		543.471,32	17.958,76	PESSOAL A PAGAR		11.986,96	373,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		15.308.611,37	18.151.633,64	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**166.147,41**	**256.876,47**
TOTAL		**15.852.082,69**	**18.169.592,40**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		104.818,33	140.842,50
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		61.329,08	113.740,91
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	2.293,06
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**6.354,40**	**254.599,06**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**6.354,40**	**254.599,06**
				FORNECEDORES NACIONAIS		6.354,40	254.599,06
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.343,33**	**225.779,06**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**194.051,89**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	95.825,92
				CONSIGNAÇÕES		0,00	78.535,37
				CONSIGNAÇÕES		0,00	19.690,60
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**24.343,33**	**31.727,17**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		24.343,33	31.727,17
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**3.618.061,20**	**3.056.844,05**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**3.618.061,20**	**3.056.844,05**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**139.527,64**	**136.363,09**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		139.527,64	136.363,09
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**3.478.533,56**	**2.920.480,96**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		3.478.533,56	2.920.480,96
				TOTAL		**3.826.893,30**	**3.794.471,97**

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024	**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**						
Dezembro(31/12/2024)							
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**3.146.452,07**	**3.832.432,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**3.217.760,78**	**75.097,85**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**0,00**	**2.200,00**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**3.163.695,63**	**PRAZO 73.832,70**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**2.200,00**	**PESSOAL A PAGAR**		**3.163.695,63**	**73.832,70**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	2.200,00	PESSOAL A PAGAR		3.163.695,63	73.832,70
ESTOQUES		**3.146.452,07**	**3.830.232,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.265,15**	**1.265,15**
ALMOXARIFADO		**3.146.452,07**	**3.830.232,52**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.265,15**	**1.265,15**
MATERIAL DE CONSUMO		966.533,29	1.115.225,17	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PREC TÓRIOS		1.265,15	1.265,15
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		345.444,70	161.520,95	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**RAZO 52.800,00**	**0,00**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		20.821,53	81.795,98	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**52.800,00**	**0,00**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.526.685,13	1.657.562,55	CONSÓRCIOS A PAGAR		52.800,00	0,00
MATERIAIS GRÁFICOS		17.890,90	15.713,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**3.155,05**	**3.155,05**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		114.965,79	491.835,35	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**3.155,05**	**3.155,05**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		154.110,73	306.579,52	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**3.155,05**	**3.155,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.374.457,02**	**14.288.677,45**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS -		3.155,05	3.155,05

				EXCETO PREC TÓRIOS			
INVESTIMENTOS		**53.513,35**	**713,35**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**53.513,35**	**713,35**	**TOTAL**		**3.220.915,83**	**78.252,90**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI ONIAL		53.513,35	713,35				
IMOBILIZADO		**14.320.943,67**	**14.287.964,10**				
BENS MÓVEIS		**12.008.721,36**	**11.744.940,72**				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		3.469.635,74	3.144.930,59				
BENS DE INFORMÁTICA		964.137,19	880.031,18				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		665.115,56	719.366,09				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		45.695,87	46.712,66				
VEÍCULOS		6.857.347,00	6.944.200,20				
DEMAIS BENS MÓVEIS		6.790,00	9.700,00				
BENS IMÓVEIS		**4.843.528,67**	**4.569.675,39**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		1.564.000,91	1.341.928,63				
BENS DE USO ESPECIAL		721.202,12	669.421,12				
BENS DE USO COMUM DO POVO		365.558,80	365.558,80				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		2.192.766,84	2.192.766,84				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-2.531.306,36**	**-2.026.652,01**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-2.531.306,36	-2.026.652,01				
TOTAL		**17.520.909,09**	**18.121.109,97**				

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024		Dezembro(31/12/2024)	
ISOLADO:10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**26.015,63**	**-746.312,70**
01 **VINCULADO**		**11.999.173,76**	**15.121.433,13**
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.192.170,60	7.288.796,82
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		933.145,13	814.379,42
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		204.031,03	0,01
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		26.825,89	226.535,56
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.595.208,25	1.780.367,96
706 Transferência Especial da União		3.276,39	4.971.367,80
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		44.516,47	39.985,56
TOTAL		**12.025.189,39**	**14.375.120,43**

JUAN ALEX TESTONI	*JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO*	*FRANCIELLI LUIZA SILVA MALAQUIAS*
Prefeito Municipal	Contador CRC 7075/O-7	Ordenador Despesa FMS

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:C4990295

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
BALANCOS CONSOLIDADOS ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 OPO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**194.859.123,32**	**179.378.786,09**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.541.548,72**	**6.672.395,97**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**64.059.808,35**	**52.973.739,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**16.507.002,35**	**1.088.727,57**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**64.059.808,35**	**52.973.739,49**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**31.431,43**	**193.816,43**
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	58.389.825,21	49.954.610,53	FGTS	F	0,00	80,08
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	F	2.540.672,56	1.032.121,22	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	P	0,00	169.113,81
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	2.981.863,45	875.109,72	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	24.622,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	0,00	1.007.038,69	FGTS	F	31.431,43	0,00
				PESSOAL A PAGAR		**40.453,82**	**66.409,29**
CONTA ÚNICA - RPPS	F	147.447,13	104.859,33	PESSOAL A PAGAR	F	40.453,82	66.409,29
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.040.139,13**	**2.837.083,45**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**100.994,32**	**349.181,71**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**32.184,92**	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	100.994,32	349.181,71
IMPOSTOS	P	0,00	32.184,92	**PESSOAL A PAGAR**		**16.334.122,78**	**479.320,14**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.950.482,72**	**2.715.223,01**	PESSOAL A PAGAR	P	16.334.122,78	479.320,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS	P	299.548,69	1.064.289,01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**921.842,04**	**1.800.000,00**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS	P	1.650.934,03	1.650.934,00	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E**		**0,00**	**900.000,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**89.656,41**	**89.675,52**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	P	0,00	900.000,00
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	89.649,06	89.650,32	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**921.842,04**	**900.000,00**

DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS	P	7,35	25,20	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM CONTRATOS	P	921.842,04	900.000,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**504.340,37**	**2.067.637,50**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.947.033,02**	**3.165.110,11**
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**4.200,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.947.033,02**	**3.165.110,11**
SUPRIMENTO DE FUNDOS	P	0,00	4.200,00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	F	0,00	62.910,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**5.143,91**	**5.143,91**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	F	0,00	61.899,47
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	P	5.143,91	5.143,91				
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**50.547,38**	**1.634.902,67**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	1.265,15	1.265,15
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	F	50.547,38	1.634.902,67	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	F	50.547,39	1.634.902,67
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**442.223,54**	**423.326,52**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	68.704,04	473.397,92
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -	P	442.223,54	423.326,52	FORNECEDORES NACIONAIS	P	73.054,80	73.055,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	F	**6.425,54** 64,40	**64,40** 64,40	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIME ORDINÁRIO	P	1.753.461,64	857.679,02
CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS	P	6.361,14	0,00	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**40,19**	**41.293,11**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**124.940.409,65**	**117.532.055,87**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**40,19**	**41.293,11**
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO	-	**124.940.409,65**	**117.532.055,87**				
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	51.915.072,14	49.147.076,52	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS	P	0,00	41.293,11
				PIS/PASEP A RECOLHER	F	40,19	0,00
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	1.045.878,52	2.342.831,31	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**165.631,12**	**577.265,18**
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	F	71.979.458,99	66.042.148,04	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**354.197,27**
				CONSIGNAÇÕES	F	0,00	354.197,27

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

A) QUADRO PRINCIPAL — CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS

ATIVO — **PASSIVO**

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ESTOQUES		**3.314.425,82**	**3.968.269,78**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**125,00**	**0,00**
ALMOXARIFADO		**3.314.425,82**	**3.968.269,78**	DIÁRIAS A PAGAR	F	125,00	0,00
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	P	1.526.685,13	1.657.562,55	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**4.052,86**	**74.694,99**
MATERIAIS GRÁFICOS	P	38.706,53	21.234,29	CONSIGNAÇÕES	F	4.052,86	74.694,99
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	174.114,37	350.146,58	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**161.453,26**	**148.372,92**
MATERIAL DE CONSUMO	P	1.018.500,47	1.185.809,95	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO	F	15.234,83	15.234,83
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	400.764,76	165.829,55	CONSÓRCIOS A PAGAR	P	52.800,00	75.056,72
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	21.451,89	82.937,08	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	93.418,43	58.081,37
AUTOPEÇAS	P	0,00	20,00	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**416.840.162,57**	**399.686.621,74**
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	134.202,67	504.729,78	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.684.692,58**	**2.721.004,72**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**144.202.553,42**	**120.232.327,90**	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.684.692,58**	**2.721.004,72**
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.746.171,80**	**5.796.192,93**				
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.746.171,80**	**5.796.192,93**	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO	P	5.684.692,58	2.721.004,72
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	P	13.925.051,47	14.092.847,63	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.251.196,85**	**1.318.163,17**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	P	9.759.069,87	7.173.958,63	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**1.251.196,85**	**1.318.163,17**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO	P	-19.937.949,54	-15.470.613,33	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECATÓRIOS	P	3.155,05	3.155,05
INVESTIMENTOS		**92.340,86**	**186.150,19**				
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**92.340,86**	**186.150,19**	FORNECEDORES NACIONAIS	P	1.248.041,80	1.315.008,12
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	P	92.340,86	186.150,19	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**409.904.273,14**	**395.647.453,85**
				PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO		**1.048.992,72**	**93.481,20**
IMOBILIZADO		**140.364.040,76**	**114.249.984,78**	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	P	1.048.992,72	93.481,20
BENS MÓVEIS		**60.570.436,14**	**59.764.489,31**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**134.301.901,08**	**128.767.572,00**
BENS DE INFORMÁTICA	P	3.172.403,08	2.970.569,02	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	P	134.301.901,08	128.767.572,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	5.259.214,15	5.498.372,56				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	337.790,48	324.849,80	**PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO**		**14.039.818,77**	**5.298.181,88**
				PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JUDICIAL	P	14.039.818,77	5.298.181,88
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS P		14.421.569,61	12.306.629,18	**PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO**		**20.144.868,26**	**11.790.433,54**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	826.679,07	1.066.205,80				
VEÍCULOS	P	36.552.779,75	37.597.862,95	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO	P	20.144.868,26	11.790.433,54
BENS IMÓVEIS		**89.902.533,89**	**62.526.729,96**	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**240.368.692,31**	**249.697.785,23**
INSTALAÇÕES	P	173.416,82	173.416,82	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	P	240.368.692,31	249.697.785,23
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	54.764.508,28	27.532.157,87				
BENS DOMINICAIS	P	808.960,96	808.960,96	**TOTAL PASSIVO**		**436.381.711,29**	**406.359.017,71**
BENS DE USO COMUM DO POVO	P	22.435.915,34	22.435.915,34				

DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	10.662.978,79	10.571.306,27	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE USO ESPECIAL	P	1.056.753,70	1.004.972,70	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.108.929,27**	**-8.041.234,49**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-10.108.929,27	-8.041.234,49	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**-97.320.034,55**	**-106.747.903,72**
TOTAL		**339.061.676,74**	**299.611.113,99**	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**-97.320.034,55**	**-106.747.903,72**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		**-97.320.034,55**	**-106.747.903,72**
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	-0,12
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		9.427.869,17	-394.976.180,36
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-106.747.903,72	288.228.276,76
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**-97.320.034,55**	**-106.747.903,72**
				TOTAL		**339.061.676,74**	**299.611.113,99**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		189.050.829,78	172.140.762,43	PASSIVO FINANCEIRO (405.002,31)+RP não Proc.(42.509.417,88)		42.914.420,19	15.817.025,48
ATIVO PERMANENTE		150.010.846,96	127.470.351,56	PASSIVO PERMANENTE		435.976.708,98	403.183.405,57
				SALDO PATRIMONIAL		-139.829.452,43	-119.389.317,06

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)							
ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**83.594.761,34**	**17.956.538,45**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**80.835.005,75**	**52.982.420,97**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		83.594.621,34	17.955.893,45	OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		1.758.045,61	180.000,00
DIREITOS CONTRATUAIS		140,00	645,00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		79.076.960,14	52.802.420,97
TOTAL		**83.594.761,34**	**17.956.538,45**	**TOTAL**		**80.835.005,75**	**52.982.420,97**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**			
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**189.050.829,78**	**172.140.762,43**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**405.002,31**	**3.175.612,14**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**64.059.808,35**	**52.973.739,49**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**172.879,57**	**440.293,62**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**64.059.808,35**	**52.973.739,49**	**PESSOAL A PAGAR**		**40.453,82**	**66.409,29**
REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO		2.540.672,56	1.032.121,22	PESSOAL A PAGAR		40.453,82	66.409,29
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		2.981.863,45	875.109,72	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**132.425,75**	**373.884,33**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA- RPPS - FUNDO EM		0,00	1.007.038,69	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		100.994,32	349.181,71
CONTA ÚNICA - RPPS		147.447,13	104.859,33	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	24.622,54
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		58.389.825,21	49.954.610,53	FGTS		0,00	80,08
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**50.611,78**	**1.634.967,07**	FGTS		31.431,43	0,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER		**50.547,38**	**1.634.902,67**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**119.251,43**	**2.233.110,06**
CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS		50.547,38	1.634.902,67	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**119.251,43**	**2.233.110,06**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**64,40**	**64,40**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		0,00	61.899,47
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		64,40	64,40	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		50.547,39	1.634.902,67
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO		**124.940.409,65**	**117.532.055,87**	FORNECEDORES NACIONAIS		68.704,04	473.397,92
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS DE CURTO PRAZO -		**124.940.409,65**	**117.532.055,87**	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS		0,00	62.910,00
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS -FUNDO EM	CAPIT	71.979.458,99	66.042.148,04	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**40,19**	**0,00**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DE INVESTIMENTO ESTRUTURADOS -	RPPS -	1.045.878,52	2.342.831,31	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**40,19**	**0,00**
APLICAÇÕES EM FUNDOS DO SEGMENTO IMOBILIÁRIO - RPPS - FUNDO		51.915.072,14	49.147.076,52	PIS/PASEP A RECOLHER		40,19	0,00
TOTAL		**189.050.829,78**	**172.140.762,43**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P**		**112.831,12**	**502.208,46**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**4.052,86**	**428.892,26**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	354.197,27
				CONSIGNAÇÕES		4.052,86	74.694,99
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**108.778,26**	**73.316,20**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		93.418,43	58.081,37
				DIÁRIAS A PAGAR		125,00	0,00
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS UNIÃO		15.234,83	15.234,83
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**42.509.417,88**	**12.641.413,34**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**42.509.417,88**	**12.641.413,34**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**2.124.062,24**	**3.512.566,83**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		2.124.062,24	3.512.566,83
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**40.385.355,64**	**9.128.846,51**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		40.385.355,64	9.128.846,51
				TOTAL		**42.914.420,19**	**15.817.025,48**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**5.808.293,54**	**7.238.023,66**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**19.136.546,41**	**3.496.783,83**
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		**2.040.139,13**	**2.837.083,45**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**16.334.122,78**	**648.433,95**
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER		**0,00**	**32.184,92**	**PESSOAL A PAGAR**		**16.334.122,78**	**479.320,14**
IMPOSTOS		0,00	32.184,92	PESSOAL A PAGAR		16.334.122,78	479.320,14
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		**1.950.482,72**	**2.715.223,01**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**0,00**	**169.113,81**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DOS IMPOSTOS		1.650.934,03	1.650.934,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		0,00	169.113,81
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DAS TAXAS		299.548,69	1.064.289,01	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO**		**921.842,04**	**1.800.000,00**
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		**89.656,41**	**89.675,52**	**EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO - INTERNO**		**921.842,04**	**900.000,00**
DÍVIDA ATIVA DE ALUGUÉIS		7,35	25,20	EMPRÉSTIMOS INTERNOS - EM		921.842,04	900.000,00

				CONTRATOS			
DEMAIS VALORES INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		89.649,06	89.650,32	**JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMEN**		**0,00**	**900.000,00**
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO		**453.728,59**	**432.670,43**	JUROS DE CONTRATOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS		0,00	900.000,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		**0,00**	**4.200,00**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**1.827.781,59**	**932.000,05**
SUPRIMENTO DE FUNDOS		0,00	4.200,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**1.827.781,59**	**932.000,05**
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		**5.143,91**	**5.143,91**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		1.265,15	1.265,15
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO DECORRENTES DE PROCESSO		5.143,91	5.143,91	FORNECEDORES NACIONAIS		73.054,80	73.055,88
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO		**442.223,54**	**423.326,52**	PRECATÓRIOS DE CONTAS A PAGAR - CREDORES NACIONAIS - REGIM		1.753.461,64	857.679,02
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER -		442.223,54	423.326,52	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**41.293,11**
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		**6.361,14**	**0,00**	**OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO**		**0,00**	**41.293,11**
CRÉDITOS A RECEBER DE PARCELAMENTOS		6.361,14	0,00	TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		0,00	41.293,11
ESTOQUES		**3.314.425,82**	**3.968.269,78**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P**		**52.800,00**	**75.056,72**
ALMOXARIFADO		**3.314.425,82**	**3.968.269,78**	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**52.800,00**	**75.056,72**
MATERIAL DE CONSUMO		1.018.500,47	1.185.809,95	CONSÓRCIOS A PAGAR		52.800,00	75.056,72
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		400.764,76	165.829,55	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**		**416.840.162,57**	**399.686.621,74**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		21.451,89	82.937,08	**EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO**		**5.684.692,58**	**2.721.004,72**
AUTOPEÇAS		0,00	20,00	**EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO**		**5.684.692,58**	**2.721.004,72**
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES		1.526.685,13	1.657.562,55	OUTROS EMPRÉSTIMOS A LONGO PRAZO - INTERNO		5.684.692,58	2.721.004,72
MATERIAIS GRÁFICOS		38.706,53	21.234,29	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO**		**1.251.196,85**	**1.318.163,17**
MATERIAL DE EXPEDIENTE		134.202,67	504.729,78	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO**		**1.251.196,85**	**1.318.163,17**
MATERIAIS A CLASSIFICAR		174.114,37	350.146,58	FORNECEDORES NACIONAIS		1.248.041,80	1.315.008,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**144.202.553,42**	**120.232.327,90**	CONTAS A PAGAR NACIONAIS - DECISÕES JUDICIAIS - EXCETO PRECA		3.155,05	3.155,05
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		**3.746.171,80**	**5.796.192,93**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**409.904.273,14**	**395.647.453,85**
CRÉDITOS A LONGO PRAZO		**3.746.171,80**	**5.796.192,93**	**PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A LONGO PRAZO**		**1.048.992,72**	**93.481,20**
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA		13.925.051,47	14.092.847,63	PROVISÃO PARA INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		1.048.992,72	93.481,20
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA		9.759.069,87	7.173.958,63	**PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO**		**374.670.593,39**	**378.465.357,23**
(-) AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS A LONGO PRAZO		-19.937.949,54	-15.470.613,33	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDID		134.301.901,08	128.767.572,00
INVESTIMENTOS		**92.340,86**	**186.150,19**	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCED		240.368.692,31	249.697.785,23
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**92.340,86**	**186.150,19**	**PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO**		**14.039.818,77**	**5.298.181,88**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE							
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				**DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**			
Dezembro(31/12/2024)							
CONSOLIDADO - Desconsiderando as contas INTRA-OFSS							
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
INVESTIMENTOS		**92.340,86**	**186.150,19**	**PROVISÕES A LONGO PRAZO**		**409.904.273,14**	**395.647.453,85**
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES		**92.340,86**	**186.150,19**	**PROVISÃO PARA RISCOS FISCAIS A LONGO PRAZO**		**14.039.818,77**	**5.298.181,88**
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRI		92.340,86	186.150,19	PROVISÃO PARA PAGAMENTOS DE AUTUAÇÕES FISCAIS - ESFERA JU		14.039.818,77	5.298.181,88
IMOBILIZADO		**140.364.040,76**	**114.249.984,78**	**PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO**		**20.144.868,26**	**11.790.433,54**
BENS MÓVEIS		**60.570.436,14**	**59.764.489,31**	OUTRAS PROVISÕES PARA RISCOS CÍVEIS A LONGO PRAZO		20.144.868,26	11.790.433,54
BENS DE INFORMÁTICA		3.172.403,08	2.970.569,02	**TOTAL**		**435.976.708,98**	**403.183.405,57**
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		5.259.214,15	5.498.372,56				
VEÍCULOS		36.552.779,75	37.597.862,95				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		14.421.569,61	12.306.629,18				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		337.790,48	324.849,80				
DEMAIS BENS MÓVEIS		826.679,07	1.066.205,80				
BENS IMÓVEIS		**89.902.533,89**	**62.526.729,96**				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		54.764.508,28	27.532.157,87				
INSTALAÇÕES		173.416,82	173.416,82				
BENS DE USO ESPECIAL		1.056.753,70	1.004.972,70				
BENS DOMINICAIS		808.960,96	808.960,96				

BENS DE USO COMUM DO POVO		22.435.915,34	22.435.915,34				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		10.662.978,79	10.571.306,27				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-10.108.929,27**	**-8.041.234,49**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-10.108.929,27	-8.041.234,49				
TOTAL		**150.010.846,96**	**127.470.351,56**				

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**11.678.965,77**	**8.940.449,59**
01 **VINCULADO**		**134.086.823,61**	**146.331.187,14**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		900.656,12	567.867,14
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,01	188.331,56
550 Transferência do Salário-Educação		110.896,71	22.763,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		68.029,65	2.842,87
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.187,02	72.974,84
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.262,02	2.276,75
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		-469.499,00	11.352,45
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		620.099,73	449.294,29
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		481.390,49	532.284,88
600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		3.192.170,60	7.288.796,82
601 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde		933.145,13	814.379,42
604 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias		204.031,03	0,01
605 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.		26.825,89	226.535,56
621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.595.208,25	1.780.367,96
660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		289.013,19	911.927,05
661 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		165.634,03	168.787,17
665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social		12.984,63	11.938,12
669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social		40.196,43	37.216,11
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		-12.946.394,65	1.207.377,44
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		5.167.526,67	5.386.111,73
702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		46.756,31	0,00
706 Transferência Especial da União		1.439.567,96	6.713.029,41
708 Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais		2.645,43	21.311,82
711 Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas.		16.325,52	768.555,59
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		8.241,65	230.886,37
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		9.494,04	93.528,94
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		278.885,49	0,00
720 Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997		53.136,51	53.136,51
749 Outras vinculações de transferências		13.016,02	11.966,98
750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE		35.563,80	11.893,73
751 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		414.534,89	63,83
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		73.899,25	67.288,01

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
CONSOLIDADO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
01 **VINCULADO**		**134.086.823,61**	**146.331.187,14**
758 Recursos de Depósitos Judiciais – Lides das quais o Ente não faz parte		61.079,87	37.534,18
759 Recursos Vinculados a Fundos		150.186,07	22.112,91
800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		124.947.517,13	118.539.094,56
802 Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		125.609,72	77.358,94
TOTAL		**145.765.789,38**	**155.271.636,73**

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito Municipal

JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO
Contador CRC 007075/O-7

KARINA DE LIMA E SILVA
Assessora De Planjemanento E Fazenda

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:3B16E84D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
SEMED ANEXO 14 - BALANCO PATRIMONIAL EXERCICIO DE 2024 SEMED

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.599.974,75**	**8.413.659,52**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**10.764.236,00**	**1.132.881,30**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS**		**10.746.945,45**	**656.157,76**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**				
				ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		**0,00**	**11.085,77**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	F	624.705,29	22.476,17	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	0,00	11.085,77
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	8.961.210,52	8.349.683,87	**PESSOAL A PAGAR**		**21.311,03**	**65.402,63**
ESTOQUES		**14.058,94**	**41.499,48**	PESSOAL A PAGAR	F	21.311,03	65.402,63
ALMOXARIFADO		**14.058,94**	**41.499,48**	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**334.243,86**	**516.243,02**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	P	0,00	660,00	FGTS	F	28.776,74	0,00
MATERIAL DE EXPEDIENTE	P	725,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	F	39.665,24	136.592,05
MATERIAIS A CLASSIFICAR	P	0,00	8.041,00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	F	265.801,88	379.650,97
MATERIAL DE CONSUMO	P	918,00	32.798,48	**PESSOAL A PAGAR**		**10.391.390,56**	**63.426,34**
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	P	2.736,00	0,00	PESSOAL A PAGAR	P	10.391.390,56	63.426,34
MATERIAIS GRÁFICOS	P	9.679,94	0,00	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO**		**0,00**	**5.410,05**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.015.211,23**	**13.610.254,51**	**FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO**		**0,00**	**5.410,05**
IMOBILIZADO		**14.015.211,23**	**13.610.254,51**	FORNECEDORES NACIONAIS	F	**0,00**	5.410,05
BENS MÓVEIS		**9.610.223,06**	**9.961.845,01**	**ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO**		**17.290,55**	**471.313,49**
VEÍCULOS	P	3.829.198,00	4.002.268,00	**VALORES RESTITUÍVEIS**		**0,00**	**462.998,52**
DEMAIS BENS MÓVEIS	P	12.777,80	294.245,57	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	27.870,33
BENS DE INFORMÁTICA	P	984.918,72	975.398,06	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	263.912,58
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	P	3.083.802,72	3.227.786,28	CONSIGNAÇÕES	F	0,00	171.215,61
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	P	1.499.472,39	1.290.391,68	**OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO**		**17.290,55**	**8.314,97**
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	P	200.053,43	171.755,42	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F	17.290,55	8.314,97
BENS IMÓVEIS		**5.965.427,80**	**4.803.175,79**	**TOTAL PASSIVO**		**10.764.236,00**	**1.132.881,30**
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	P	4.612.315,98	3.450.063,97	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			
BENS DE USO ESPECIAL	P	191.051,58	191.051,58				
DEMAIS BENS IMÓVEIS	P	1.162.060,24	1.162.060,24	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.560.439,63**	**-1.154.766,29**	**PATRIMÔNIO LIQUIDO**		**12.850.949,98**	**20.891.032,73**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	P	-1.560.439,63	-1.154.766,29	**RESULTADOS ACUMULADOS**		**12.850.949,98**	**20.891.032,73**
TOTAL		**23.615.185,98**	**22.023.914,03**	**SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS**		**12.850.949,98**	**20.891.032,73**
				AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,01
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		20.891.032,73	22.709.023,65
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		-8.040.082,75	-1.817.990,93
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**12.850.949,98**	**20.891.032,73**
				TOTAL		**23.615.185,98**	**22.023.914,03**

SEMECE - EDUCAÇÃO							
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024				Dezembro(31/12/2024)			
A) QUADRO PRINCIPAL				ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

SEMECE - EDUCAÇÃO							
BALANÇO PATRIMONIAL							
Exercício de 2024			Dezembro(31/12/2024)				
B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES							
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		9.585.915,81	8.372.160,04	PASSIVO FINANCEIRO (372.845,44)+RP não Proc.(4.383.503,49)		4.756.348,93	2.240.917,50

ATIVO PERMANENTE		14.029.270,17	13.651.753,99	PASSIVO PERMANENTE		10.391.390,56	63.426,34
				SALDO PATRIMONIAL		8.467.446,49	19.719.570,19

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

SEMECE - EDUCAÇÃO

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — Dezembro(31/12/2024)

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				**ESPECIFICAÇÃO**			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xx)	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVO		**21.625.888,52**	**5.195.411,22**	**ATOS POTENCIAIS PASSIVO**		**10.881.921,81**	**14.267.543,83**
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES		21.625.888,52	5.195.411,22	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		10.881.921,81	14.267.543,83
TOTAL		**21.625.888,52**	**5.195.411,22**	**TOTAL**		**10.881.921,81**	**14.267.543,83**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

SEMECE - EDUCAÇÃO

ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO**

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**372.845,44**	**1.069.454,96**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**355.554,89**	**592.731,42**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**	**PESSOAL A PAGAR**		**21.311,03**	**65.402,63**
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		624.705,29	22.476,17	PESSOAL A PAGAR		21.311,03	65.402,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		8.961.210,52	8.349.683,87	**ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR**		**334.243,86**	**527.328,79**
TOTAL		**9.585.915,81**	**8.372.160,04**	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		265.801,88	379.650,97
				CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR		39.665,24	136.592,05
				CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		0,00	11.085,77
				FGTS		28.776,74	0,00
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		**0,00**	**5.410,05**
				FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		**0,00**	**5.410,05**
				FORNECEDORES NACIONAIS		0,00	5.410,05
				ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO P		**17.290,55**	**471.313,49**
				VALORES RESTITUÍVEIS		**0,00**	**462.998,52**
				CONSIGNAÇÕES		0,00	263.912,58
				CONSIGNAÇÕES		0,00	171.215,61
				CONSIGNAÇÕES		0,00	27.870,33
				OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		**17.290,55**	**8.314,97**
				INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		17.290,55	8.314,97
				EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR		**4.383.503,49**	**1.171.462,54**
				EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		**4.383.503,49**	**1.171.462,54**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		**4.318,97**	**242.124,50**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		4.318,97	242.124,50
				RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		**4.379.184,52**	**929.338,04**
				RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR-INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		4.379.184,52	929.338,04
				TOTAL		**4.756.348,93**	**2.240.917,50**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

SEMECE - EDUCAÇÃO

ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL

Exercício de 2024 — **DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE**

Dezembro(31/12/2024)

ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO

ATIVO				**PASSIVO**			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE		**14.058,94**	**41.499,48**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**10.391.390,56**	**63.426,34**
ESTOQUES		**14.058,94**	**41.499,48**	**OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAI**		**10.391.390,56**	**63.426,34**
ALMOXARIFADO		**14.058,94**	**41.499,48**	**PESSOAL A PAGAR**		**10.391.390,56**	**63.426,34**
MATERIAL DE CONSUMO		918,00	32.798,48	PESSOAL A PAGAR		10.391.390,56	63.426,34
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		2.736,00	0,00	**TOTAL**		**10.391.390,56**	**63.426,34**
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		0,00	660,00				
MATERIAIS GRÁFICOS		9.679,94	0,00				
MATERIAL DE EXPEDIENTE		725,00	0,00				
MATERIAIS A CLASSIFICAR		0,00	8.041,00				
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**14.015.211,23**	**13.610.254,51**				
IMOBILIZADO		**14.015.211,23**	**13.610.254,51**				
BENS MÓVEIS		**9.610.223,06**	**9.961.845,01**				

BENS DE INFORMÁTICA		984.918,72	975.398,06				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		3.083.802,72	3.227.786,28				
VEÍCULOS		3.829.198,00	4.002.268,00				
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		1.499.472,39	1.290.391,68				
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO		200.053,43	171.755,42				
DEMAIS BENS MÓVEIS		12.777,80	294.245,57				
BENS IMÓVEIS		**5.965.427,80**	**4.803.175,79**				
BENS DE USO ESPECIAL		191.051,58	191.051,58				
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO		4.612.315,98	3.450.063,97				
DEMAIS BENS IMÓVEIS		1.162.060,24	1.162.060,24				
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS		**-1.560.439,63**	**-1.154.766,29**				
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS		-1.560.439,63	-1.154.766,29				
TOTAL		**14.029.270,17**	**13.651.753,99**				

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

SEMECE - EDUCAÇÃO			
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL			
D) QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL			
Exercício de 2024	Dezembro(31/12/2024)		
ISOLADO:12 - SEMECE - EDUCAÇÃO			
D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	**Nota**	**SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO**	
		ATUAL	**EXERC. ANTERIOR**
00 **ORDINÁRIO**		**123.040,86**	**-521.322,32**
01 **VINCULADO**		**4.706.526,02**	**6.652.564,86**
540 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		900.656,12	567.867,14
543 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		0,01	188.331,56
550 Transferência do Salário-Educação		110.896,71	22.763,19
552 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		68.029,65	2.842,87
553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		16.187,02	72.974,84
569 Outras Transferências de Recursos do FNDE		2.262,02	2.276,75
570 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		-469.499,00	11.352,45
571 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		620.099,73	449.294,29
599 Outros Recursos Vinculados à Educação		481.390,49	532.284,88
700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			59.339,50
701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados		2.590.906,41	4.379.722,62
702 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Municípios		46.756,31	0,00
715 Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual		8.241,65	230.886,37
716 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura		9.494,04	93.528,94
719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022		278.885,49	0,00
749 Outras vinculações de transferências		13.016,02	11.966,98
755 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		29.203,35	27.132,48
TOTAL		**4.829.566,88**	**6.131.242,54**

JUAN ALEX TESTONI	***JOSÉ SERGIO DOS SANTOS CARDOSO***	***ANDREZA JUSTINA DIAS***
Prefeito Municipal	Contador CRC RO 7075/O-7	Ordenador De Despesa

Publicado por:
Jose Sergio Dos Santos Cardoso
Código Identificador:AFFF703E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº69/DA/SEMASF/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DE PORTO VELHO – SEMASF, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 00600-000012027/2025-33-e
RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 07 e ½ (sete e meia) diárias em favor dos servidores abaixo relacionados, para custear as despesas com o deslocamento para os Distritos de Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Abunã, Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia e Kaxarari, no período de 30 de março a 06 de abril, tendo como objetivo da viagem para realizar Ação Social em escolas para o desenvolver do projeto circulando por direito, por meio de transporte terrestre, veículo modelo Renault Master de Placa OHT-8773. Conforme informações constantes no Ofício Interno n°27/2025/DPSB/SEMASF de 17/03/2025.

NOME	CAD.	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MARINÊS SOARES DE ANDRADE SILVA	97445	Assistente Social	Distritos: Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Abunã, Vista Alegre, Extrema, Nova Califórnia e Kaxarari.	07 e ½ (sete e meia)	R$ 300,00	• **R$ 2.250,00**
VANILCE DE JESUS SARAIVA	00185894	Auxi. de Serviços Gerais			R$150,00	• **R$ 1.125,00**
ANA MEIRY DA SILVA SOUZA	82157	Assistente Administrativo			R$150,00	R$ 1.125,00
TELMA BARBOSA DA SILVA	116427	Auxi. de Serviços Social			R$ 150,00	

BENARROSH						. **R$ 1.125,00**
LUCAS GABRIEL AGUIAR REIS	10078858	Chefe de Apoio			R$ 150,00	**R$ 1.125,00**
TOTAL						. **R$ 6.750,00**

Porto Velho/RO, 25 de março de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCILIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF
Dec.35/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBD4C2AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1ª CONVOCAÇÃO - 2025 LISTA DOS CONVOCADOS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO INFANTIL DA CHAMADA ESCOLAR 2024.

A Secretaria Municipal de Educação, com base nas inscrições da Chamada Escolar 2024, em atendimento ao ano letivo de 2025, convoca os senhores pais e/ou responsáveis dos estudantes inscritos para Educação Infantil no período de 26/11/2024 a 06/12/24, que ainda não estão matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino que compareça à SEMED até o **dia 25/04/2025 (sexta-feira)**, para tratar de assunto referente à matrícula escolar do estudante, no seguinte endereço: **Secretaria Municipal Educação – SEMED, Rua Elias Gorayeb, nº 1514 – Bairro Nossa Senhora das Graças.**
Posto isso, o não atendimento a essa convocação implicará no preenchimento da vaga com o próximo estudante da lista de espera da Chamada Escolar 2025. Lembramos que após a data limite (25/04/2025), o não comparecimento do responsável à SEMED, o estudante inscrito na Chamada Escolar 2025, automaticamente irá para o final da fila de espera.

Lista dos convocados da Educação Infantil, conforme protocolo de inscrição da Chamada Escolar 2024.

1ª RELAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO PARA ESCOLAS CREDENCIADAS					
Ord.	**Protocolo**	**Nome**	**Data nasc.**	**Etapa ensino**	**Escola credenciadas**
1	0014-00586-2025	AARON AMORAS DE CASTRO	16/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
2	0014-04474-2025	ADAM GAEL MENDES OLVEIRA	7/12/2019	PRE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
3	0014-02609-2025	ADRIAN LEONEL GOMES DE OLIVEIRA	26/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
4	0014-05204-2025	ADRIELLE HELOISE SOUZA SILVA	4/12/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
5	0014-01457-2025	AGATA ELOA DOS SANTOS SANTANA	1/10/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
6	0014-03134-2025	AGATHA LORRANY SOUZA COSTA	16/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
7	0014-04884-2025	AGATHA MIRELLY	5/11/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
8	0014-04414-2025	AGATHA VASQUES SIMOES	13/3/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
9	0014-01939-2025	ÁGATHA VITÓRIA OLIVEIRA GUSMÃO	18/7/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
10	0014-04609-2025	ÁGATHA WENDY DA SILVA REIS	28/8/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
11	0014-02866-2025	AGATHA YASMIN GOMES DA SILVA	4/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
12	0014-03075-2025	AGHATA ELOA BRILHANTE MACIEL	6/6/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
13	0014-02107-2025	ALANA GRIJO COSTA	19/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
14	0014-04947-2025	ALEJANDRO ANDREUS ZABALA DURAN	26/7/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
15	0014-01758-2025	ALICE AGUILAR TAVARES	7/2/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
16	0014-01123-2025	ALICE ELLOÁ LISBOA GONÇALVES	15/4/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
17	0014-01386-2025	ALVARO HEITOR DE SOUZA BARBOZA	5/5/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
18	0014-04317-2025	ÁLVARO VINÍCIUS ANDRADE CAMPOS	15/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
19	0014-04594-2025	AMÉLIE COSTA NASCIMENTO	30/12/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
20	0014-01004-2025	ANA CLARA CARVALHO ALMADA	21/9/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
21	0014-01322-2025	ANA CLARA INOCENCIO AZEVEDO	12/9/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
22	0014-02974-2025	ANA ENAILE PASSOS OLIVEIRA	27/10/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
23	0014-04619-2025	ANA LAIS OLIVEIRA DOS SANTOS	22/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
24	0014-02855-2025	ANA LUIZA MENDONÇA REAL	9/5/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
25	0014-05074-2025	ANA RAISSA COSTA DE JESUS	7/10/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
26	0014-01750-2025	ANA VITÓRIA PASSOS DOS SANTOS	17/9/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
27	0014-02011-2025	ANALIZ NASCIMENTO SILVA E LIMA	1/5/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
28	0014-01201-2025	ANALÚ PINHEIRO BENTO	18/9/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
29	0014-03608-2025	ANDRE LUIZ NEGREIROS ROQUE	10/5/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
30	0014-01769-2025	ANDREA LETÍCIA PERES DE ARAÚJO	8/11/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
31	0014-00117-2025	ÂNGELO EMANUEL SOUZA DOS SANTOS	24/9/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
32	0014-03735-2025	ANGELO MINTEIRO ALVES DO NASCIMENTO	11/3/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
33	0014-03851-2025	ANGELO NICOLAS VELASCO DA SILVA	5/7/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
34	0014-03358-2025	ANNA JÚLIA SARAIVA DE BRITO	16/9/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
35	0014-02562-2025	ANNA SOPHIE DA SILVA BRITO	11/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
36	0014-03366-2025	ANNALÍS MARQUES RODRIGUES LUCENA	12/3/2020	PRE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
37	0014-00695-2025	ANNTONY GAEL GOMES DOS SANTOS	9/10/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
38	0014-03261-2025	ANTHONY GAEL ANDRADE DE OLIVEIRA	30/6/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
39	0014-01444-2025	ANTHONY MIGUEL GRANGEIRO MAR	28/2/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
40	0014-01736-2025	ANTHONY OLIVEIRA DA SILVA BORGES	30/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
41	0014-03247-2025	ANTONELLA DA SILVA LUNA	5/9/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
42	0014-01298-2025	ANTONELLA PEREIRA FERNANDES	21/9/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
43	0014-05262-2025	ANTÔNIO BENÍCIO DA SILVA SANTOS	23/1/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI

44	0014-02094-2025	ANTÔNIO GABRIEL DA SILVA MARTINS	30/4/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
45	0014-04011-2025	ANTONIO HOLANDA PROFIRO GOMES	23/7/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
46	0014-04905-2025	APOLLO ANDER CARVALHO PASSOS DE PAULA	10/5/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
47	0014-04536-2025	APOLLO COSTA MATOS	14/3/2022	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
48	0014-00921-2025	APOLO ETHAN DE CARVALHO PAULO NUNES	24/9/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
49	0014-02049-2025	ARTHUR BENICIO DOS SANTOS DA CRUZ	6/10/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
50	0014-04194-2025	ARTHUR CRISTIAN RODRIGUES MILHOMEM	12/8/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
51	0014-01806-2025	ARTHUR FABRICIO MORAES PRATES	7/8/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
52	0014-02342-2025	ARTHUR GABRIEL MELO DE SOUSA	29/1/2022	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
53	0014-03698-2025	ARTHUR LUIZ LIMA DE OLIVEIRA	24/6/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
54	0014-01106-2025	ARTHUR MARTINI ALMEIDA NASCIMENTO	26/4/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
55	0014-00473-2025	ARTHUR MIGUEL AGUIAR DOS SANTOS	4/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
56	0014-01599-2025	ARTHUR MIGUEL TUPINAMBA RODRIGUES	21/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
57	0014-00433-2025	ARTHUR SILVA CARDOSO	30/4/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
58	0014-00631-2025	ARTHUR ZANOL LACERDA	4/5/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
59	0014-00434-2025	AURORA ANTONELLA BARBOSA DE QUEIROZ	2/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
60	0014-00674-2025	AURORA CAROLINE BRITO DE ARAUJO	25/4/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
61	0014-03441-2025	AURORA DA CRUZ	2/3/2023	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
62	0014-01022-2025	AURORA DA SILVA ASSUNCAO	11/5/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
63	0014-02505-2025	AURORA FREITAS FARIAS PEREIRA	15/3/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
64	0014-01653-2025	AURORA RADASSA SILVA DE OLIVEIRA	17/11/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
65	0014-03988-2025	AURORA STELLA TEIXEIRA ALVES	26/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
66	0014-03921-2025	AYLA IZABEL SANTOS DO NASCIMENTO	14/9/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
67	0014-01014-2025	AYLA SOPHIA DE ARAUJO BRAGA	5/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
68	0014-03068-2025	AYLA SOPHIA DE PAULA MENDONÇA	12/5/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
69	0014-03295-2025	AYLA YASMIM DE SOUSA BRANDÃO	25/7/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
70	0014-01228-2025	AYLLA CARVALHO DA PAZ	31/1/2023	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
71	0014-04428-2025	AYLLA EMANUELLY ALMEIDA OLIVEIRA	30/12/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
72	0014-02053-2025	AYLLA MELISSA ALVES CAVALCANTE	23/2/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
73	0014-04910-2025	AYLLA VITORIA DE MELO PEREIRA	28/2/2023	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
74	0014-00868-2025	AYRA EMANUELE BARRETO DE MACEDO	10/11/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
75	0014-04843-2025	AYTANA MOREIRA SOUSA	24/1/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
76	0014-03280-2025	BELLA FERREIRA CUSTÓDIO	11/10/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
77	0014-04476-2025	BENÍCIO CARDOSO FELÍCIO DOS SANTOS	21/4/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
78	0014-04481-2025	BENICIO DUARTE RANGHETTI	26/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
79	0014-03901-2025	BENÍCIO GASPAR MARQUES PAES	17/4/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
80	0014-02479-2025	BENICIO MOTA DE SOUSA	13/11/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
81	0014-02686-2025	BENJAMIM SOUSA DA SILVA HONORIO	8/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
82	0014-03859-2025	BENJAMIN OLIVEIRA DE PAULA	21/9/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
83	0014-05164-2025	BENJAMIN PHIETRO DA SILVA	3/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
84	0014-02247-2025	BENJAMIN SILVA SOUZA	8/6/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
85	0014-02280-2025	BENTO NASCIMETO CEZARIO	5/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
86	0014-02676-2025	BERNARDO ALBUQUERQUE MORAES ARAUJO	3/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
87	0014-01054-2025	BERNARDO DANIEL MORAES MENDES	17/6/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
88	0014-01145-2025	BERNARDO DE OLIVEIRA CAMPOS	27/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
89	0014-04424-2025	BERNARDO HENRIQUE DA SILVA	31/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
90	0014-02106-2025	BRAYAN GABRIEL KLIPPEL DE SOUZA	2/3/2022	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
91	0014-01517-2025	BRUNO DA SILVA GUEDE	25/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
92	0014-02434-2025	BRYAN DOMINIC DE SOUZA ALVOREDO	17/4/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
93	0014-02512-2025	CAIO GABRIEL DA SILVA NOGUEIRA	18/11/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
94	0014-00313-2025	CALEBE OLIVEIRA DOS SANTOS	11/1/2023	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
95	0014-02181-2025	CARLOS EDUARDO ALVES E SILVA	13/10/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
96	0014-03728-2025	CECILIA ALBUQUERQUE GARCIA	12/2/2022	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
97	0014-04666-2025	CECILIA BARBOSA SILVA	16/11/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
98	0014-05148-2025	CECILIA SOAREZ MENDONÇA DE OLIVEIRA	30/11/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
99	0014-04899-2025	CELIO JOSE BARROZO PEREIRA	4/10/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
100	0014-04486-2025	CIRILA ALLANNA SILVA FANDINHO CARVALHO	12/10/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
101	0014-04246-2025	CLARA VALENTINA DA SILVA	16/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
102	0014-01376-2025	CLEDSON RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR	27/8/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
103	0014-05127-2025	CORALINE NOGUEIRA DE QUEIROZ	16/5/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
104	0014-03374-2025	CRISTHIAN DOS SANTOS BEZERRA	27/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
105	0014-02892-2025	CRISTIAN CAUÃ SANTANA LIMA	5/2/2020	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
106	0014-02085-2025	DAFNY LOPES DE SOUZA	12/12/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
107	0014-04650-2025	DAVI LUCAS AMORIM LOPES	18/8/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
108	0014-01392-2025	DAVI LUCAS OLIVEIRA SILVA	28/6/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
109	0014-04022-2025	DAVI MIGUEL FARIA LIMA	2/11/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
110	0014-03379-2025	DAVI SALES TAVARES	31/10/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
111	0014-02743-2025	DAVID GABRIEL MODLER DOS SANTOS	9/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
112	0014-01690-2025	DAVID WILLIAM LINS DO NASCIMENTO	29/8/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
113	0014-01403-2025	DEBHORÁH RODE PEREIRA SILVA	27/6/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
114	0014-00896-2025	DÉBORA CUNHA DA COSTA E SILVA	9/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
115	0014-02582-2025	DÉBORA VITÓRIA PEREIRA FERREIRA DA SILVA	20/11/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
116	0014-01042-2025	DHOMINIC THOMAS RAPHAEL FREIRE OLIVEIRA MARTINS	25/11/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
117	0014-04158-2025	DOUGLAS GABRIEL LEONEL DE ARAÚJO	8/2/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
118	0014-03949-2025	EDUARDA GONZALES DOS SANTOS	13/4/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
119	0014-00190-2025	EDUAWD CAIO DA COSTA DIAS	22/6/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
120	0014-03333-2025	ELIANDRO ANTHONY BRASIL LOPES	5/11/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
121	0014-04370-2025	ELOÁ ALLANIS ORTIZ TORRÊS	16/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
122	0014-05022-2025	ELOA HILLANI SALMETA PARINTINTIN	25/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP

123	0014-00699-2025	ELOÁ SOFIA ARAÚJO IZIDRO	20/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
124	0014-03721-2025	ELOAR LIMA DE JESUS	1/2/2022	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
125	0014-02086-2025	ELOUISE DE SOUZA BARROS	6/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
126	0014-02685-2025	EMANUEL BARRETO DE ALMEIDA	29/4/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
127	0014-00095-2025	EMANUEL DA SILVA DE SOUSA	10/2/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
128	0014-01583-2025	EMANUELE LADISLAU DO NASCIMENTO	9/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
129	0014-03419-2025	EMANUELLA JULIA FERREIRA PINHEIRO	3/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
130	0014-04197-2025	EMANUELLY ALVES OLIVEIRA SIFONTES	18/9/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
131	0014-00145-2025	EMILIA SOPHIE RODRIGUES DAMASCENO	22/5/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
132	0014-04203-2025	EMILLY VITORIA LOPES VIEIRA	7/6/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
133	0014-02913-2025	EMILY LOPES DE ALMEIDA	30/8/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
134	0014-04390-2025	ENZO EMANUELL SOARES DE ASSUNCAO FLORES	28/5/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
135	0014-03351-2025	ENZO GABRIEL CACELA DOS SANTOS	29/8/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
136	0014-02957-2025	ENZO GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA	3/1/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
137	0014-02064-2025	ENZO GABRIEL MONTENEGRO DE OLIVEIRA	7/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
138	0014-04797-2025	ENZO ONOFRE SILA PEREIRA	7/9/2019	PRE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
139	0014-00612-2025	ERIC ARTHUR ALFOM COSTA	13/4/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
140	0014-04357-2025	ESTER CRISTINA DE OLIVEIRA	8/2/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
141	0014-02816-2025	ESTER LIMA DIAS	8/1/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
142	0014-04830-2025	ESTHEFÂNY HELÓA ALVES PEREIRA	7/5/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
143	0014-01755-2025	ESTHER VITOR SILVA DOS SANTOS	8/12/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
144	0014-03188-2025	ESTHERKAROLINENOGUEIRADESOUZA	22/1/2022	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
145	0014-04375-2025	ETHAN FERRE BRAGA	8/1/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
146	0014-03765-2025	EZEQUIEL LEITE DE SOUZA	26/7/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
147	0014-04512-2025	FELIPE HEITOR DE FREITAS OLIVEIRA	29/12/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
148	0014-04238-2025	FELIPE ISAAC MONTEIRO MAPEANO	27/5/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
149	0014-04968-2025	FILIPE LIAN MARTINS OLIVEIRA	16/8/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
150	0014-00597-2025	GABRIEL ARTHUR DA COSTA BESSA	9/9/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
151	0014-02506-2025	GABRIEL BRASILEIRO SILVA	8/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
152	0014-01438-2025	GABRÍELLY REIS DE LUNA	18/3/2021	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
153	0014-02273-2025	GAEL DA SILVA BASTOS	9/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
154	0014-03614-2025	GAEL DE SOUZA SILVA	18/7/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
155	0014-01225-2025	GAEL NASCIMENTO ANDRELINO GALDINO	11/9/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
156	0014-03124-2025	GAEL PINHEIRO NUNES DA SLVA	18/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
157	0014-00637-2025	GAEL THOMAS ALVES PEREIRA	29/3/2022	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
158	0014-03207-2025	GAELL DE SOUZA PAZ	20/6/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
159	0014-03593-2025	GEOVANNA GABRIELLE BATISTELLE DANTAS SILVA	8/6/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
160	0014-03585-2025	GHAEL HENRIQUE MACIEL DA SILVA	26/6/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
161	0014-00399-2025	GUILHERME DEL PIERO ARAÚJO	27/4/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
162	0014-03545-2025	GUSTAVO CAMPOS GRISOSTENES	29/12/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
163	0014-01687-2025	HAGATA GABRIELY MARTINS BELEZA	21/9/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
164	0014-03889-2025	HANNAH MARIE GRIGIO	20/7/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
165	0014-03084-2025	HARIEL DA SILVA PASSOS	28/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
166	0014-00483-2025	HEI SAMUEL MOTA SOUZA	28/8/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
167	0014-00568-2025	HEITOR BRANDAO LOPES	3/8/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
168	0014-04216-2025	HEITOR CARLITO GOMES	20/5/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
169	0014-05085-2025	HEITOR COSTA CARNEIRO DE SOUZA	10/7/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
170	0014-01667-2025	HEITOR FELIPE DE SILVA SOUZA	25/5/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
171	0014-03863-2025	HEITOR HENRIQUE CASTRO MAIA	17/3/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
172	0014-01448-2025	HEITOR MIGUEL OLIVEIRA GOES	28/7/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
173	0014-04568-2025	HEITOR NASCIMENTO PAES	23/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
174	0014-04372-2025	HELENA GABRIELE SANTOS RODRIGUES	3/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
175	0014-02260-2025	HELENA RAMOS VIEIRA	24/3/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
176	0014-01453-2025	HELENA SOUZA DA SILVA	8/6/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
177	0014-02485-2025	HELOISA ARAGON AMARAL	10/10/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
178	0014-02386-2025	HELOISA BRANDAO DA SILVA	18/11/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
179	0014-02768-2025	HELOÍSA GABRIELLY MODLER DOS SANTOS	9/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
180	0014-02227-2025	HELOÍSA RODRIGUES DA SILVA	8/5/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
181	0014-00608-2025	HENRIQUE MOLINO FROTA	30/12/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
182	0014-01370-2025	HENRY DA SILVA GUEDES	25/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
183	0014-04944-2025	HEVILLYN GIOVANNA GARCIA GOVEIA	4/5/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
184	0014-03550-2025	IANNY ISABELLY BLAWASCK PINHEIRO	11/7/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
185	0014-03230-2025	IGOR BENICIO ALBINO DE MEDEIROS	20/4/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
186	0014-00986-2025	ISAAC FERREIRA MEDEIROS	29/11/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
187	0014-04291-2025	ISABELA FEITOSA RODRIGUES	18/1/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
188	0014-03908-2025	ISABELLA SILVA BATISTA	20/1/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
189	0014-02556-2025	ISABELLY NUNES FERREIRA	30/3/2023	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
190	0014-01321-2025	ISABELY HADASSA SABOIA RODRIGUES	7/10/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
191	0014-01104-2025	ISAC DIAS LEITE	26/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
192	0014-00684-2025	ISACALVESNASCIMENTOLELIS	11/9/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
193	0014-00146-2025	ISADORA DIAS SOUZA	20/3/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
194	0014-02160-2025	ISADORA EMANUELLY OLIVEIRA AMORIM	29/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
195	0014-00124-2025	ISADORA GUEDESMACIEL DE OLIVEIRA	19/1/2021	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
196	0014-03913-2025	ISADORA SILVA BATISTA	20/1/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
197	0014-03887-2025	ISAIAS DE ALMEIDA MENEZES	9/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
198	0014-05047-2025	ISAQUE AZEVEDO SANTOS	1/9/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
199	0014-04077-2025	ISAQUE VIEIRA DOS SANTOS	27/4/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
200	0014-00949-2025	ISIS CUSTODIO ROCHA	14/1/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
201	0014-04145-2025	ISIS JAQUELINE SANTOS BARBOSA	8/10/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
202	0014-03302-2025	ISIS MELINDA VALENTE PATRIOTA	21/1/2022	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
203	0014-02102-2025	ITALO ALMEIDA DE OLIVEIRA	16/9/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA

204	0014-04938-2025	IZABELI SOPHIA MENDONÇA MARAES	2/5/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
205	0014-00662-2025	JADE FERREIRA	5/10/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
206	0014-03103-2025	JADY VITORIA COUTO DOS SANTOS	30/4/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
207	0014-01010-2025	JASMINY VITORIA AFLALO DE SOUZA RODRIGUES	15/11/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
208	0014-03495-2025	JEFERSON VASCONCELOSDE SOUSA JÚNIOR	26/5/2020	PRE I	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
209	0014-05211-2025	JESUS PAIVA SIMOES	14/9/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
210	0014-01162-2025	JHONAS RIAN BATISTA FERREIRA	10/3/2021	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
211	0014-01360-2025	JHULY VITÓRIA PEREIRA DE MATOS	21/8/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
212	0014-01036-2025	JOAO ARAUJO MEIRELES DIAS	10/1/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
213	0014-03817-2025	JOAO EDUARDO DO CARMO FERNANDES	19/7/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
214	0014-00543-2025	JOÃO GABRIEL RODRIGUES PALACIO DE OLIVEIRA	2/11/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
215	0014-04237-2025	JOAO LUCAS DE OLIVEIRA SÁ	28/3/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
216	0014-01681-2025	JOÃO MATHEUS RICCI DE OLIVEIRA	17/3/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
217	0014-04789-2025	JOÃO MESSIAS CASTRO	25/5/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
218	0014-00410-2025	JOÃO MIGUEL BRITO FREIRE	8/6/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
219	0014-04909-2025	JOAO MIGUEL CARVALHO DE ALMEIDA	29/11/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
220	0014-03947-2025	JOÃO MIGUEL DE PAULA COSTA	29/6/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
221	0014-03780-2025	JOAO MIGUEL MOURA DA SILVA	7/8/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
222	0014-01090-2025	JOÃO NICOLAS GOMES TORATI	12/10/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
223	0014-02532-2025	JOAO PEDRO ANDRADE RIGOTTE	10/10/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
224	0014-04150-2025	JOÃO PEDRO CANAVERDE	29/5/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
225	0014-01787-2025	JOAO PEDRO PAES PASSOS	30/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
226	0014-00670-2025	JOÃO SANTOS DA SILVA	7/10/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
227	0014-00134-2025	JOAQUIM VALENTE GAMA MUNIZ	12/10/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
228	0014-03693-2025	JORGE HENRIQUE FACUNDO DE LIMA	8/5/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
229	0014-01664-2025	JORGE LUIS FRANÇA CENTURIÃO ESCOBAR	10/4/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
230	0014-02511-2025	JOSÉ BENÍCIO NEVES DE CARVALHO	30/9/2020	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
231	0014-03245-2025	JOSÉ GUSTAVO COSTA DE ANDRADE	21/5/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
232	0014-02349-2025	JOSE LEVI FERREIRA LIMA	15/9/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
233	0014-04105-2025	JOSE LUIZ DEUS DUARTE	24/9/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
234	0014-02490-2025	JOSÉ PIETRO DUTRA DA SILVA	10/10/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
235	0014-00386-2025	JOSE VINICIUS DA SILVA BEZERRA	21/8/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
236	0014-00863-2025	JOSUÉ MARTINS DA CONCEIÇÃO	31/5/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
237	0014-04724-2025	JUDITH RODRIGUES MALTA	3/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
238	0014-05056-2025	JULIA BEATRIZ MENDES MESQUITA	16/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
239	0014-01424-2025	JÚLIA GABRIELE MENDES SOARES	6/9/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
240	0014-04782-2025	JÚLIA HELLENA MAIA CORREA	15/10/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
241	0014-05276-2025	JULIA VITORIA COSTA LIMA	17/5/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
242	0014-04698-2025	JULIANA ESTER DE OLIVEIRA VELOSO	26/4/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
243	0014-05247-2025	JULIANA PIERRE FILS AIME	10/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
244	0014-01572-2025	KATHERINE TOMAZ BELFORT	22/10/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
245	0014-04573-2025	KAUA NASCIMENTO GOMES	15/10/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
246	0014-04517-2025	KAUÃ PIETRO ANGEL DE SOUZA	1/4/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
247	0014-04684-2025	KAUANY FREITAS XAVIER	28/9/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
248	0014-03299-2025	KAUE SALES BARBOSA	6/1/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
249	0014-03122-2025	KELVIN MACIEL SOUZA	24/10/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
250	0014-04224-2025	KEMILLY HONEY OLIVEIRA BATISTA	18/11/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
251	0014-01230-2025	KHRISTOPHER MIGUEL DE MOURA MATOS	29/4/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
252	0014-03747-2025	LABIBE LIMA DA SILVEIRA	7/3/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
253	0014-01470-2025	LARA ABIORANA CARNEIRO	7/9/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
254	0014-05098-2025	LARA HADASSA DOS SANTOS SILVA	7/11/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
255	0014-02233-2025	LARA SILVA BRZEZINSKI	21/10/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
256	0014-01436-2025	LAURA ABIORANA CARNEIRO	7/9/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
257	0014-03540-2025	LAURA CATARINA ARAUJO DA SILVA	11/4/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
258	0014-05079-2025	LAURA CECILIA CASTRO ALVES	25/10/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
259	0014-02840-2025	LAURA FERNANDA PINHEIRO GONÇALVES	29/8/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
260	0014-02665-2025	LAYLA HADASSA SILVA RIBEIRO	30/10/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
261	0014-03873-2025	LAYLA VALENTINA SOUZA CARVALHO	25/12/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
262	0014-04730-2025	LETICIA FANDINHO PANTOJA	2/8/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
263	0014-05089-2025	LETICIA MEDEIROS DE SOUZA	20/1/2021	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
264	0014-04534-2025	LEVI CAMPOS COSTA	12/8/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
265	0014-04029-2025	LIDIA SOUSA DE MOURA	13/11/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
266	0014-04537-2025	LILITH MORGAN FERREIRA GOMES	18/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
267	0014-00036-2025	LÍVIA EDUARDA NASCIMENTO OLIVEIRA	4/10/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
268	0014-00227-2025	LIZ DE PAULA PACHECO	8/8/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
269	0014-00301-2025	LIZ DE SOUZA BORGES	29/6/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
270	0014-03559-2025	LIZ HELENA BARBOSA DE OLIVEIRA QUEIRZO	3/8/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
271	0014-01203-2025	LIZ HELENA MENDES ANDRADE	3/8/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
272	0014-00889-2025	LIZ VIEIRA GOMES	31/5/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
273	0014-02612-2025	LOHAN EMANUEL PEREIRA DA SILVA	22/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
274	0014-00830-2025	LOHAN MIGUEL ARAUJO DO COUTO	25/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
275	0014-01773-2025	LORENA EMANUELLY ARAÚJO DE SOUZA	23/7/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
276	0014-01066-2025	LORENA FERREIRA RELVAS	21/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
277	0014-03279-2025	LORENA MAITE DE ARAUJO ANDRADE	18/11/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
278	0014-03169-2025	LORENZO GABRIEL ARAÚLO SOARES	5/11/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
279	0014-05225-2025	LORENZO LOPES DA SILVA	3/5/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
280	0014-03650-2025	LUAH MELISSA MARQUES MURA LOBATO	11/11/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
281	0014-02272-2025	LUAN MEDEIROS DE OLIVEIRA	2/4/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
282	0014-00288-2025	LUARA VICTORIA RAMIREZ ALVES MELO	23/7/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
283	0014-03093-2025	LUCARELLI SOUZA DA SILVA	16/6/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
284	0014-05226-2025	LUCAS ANDRÉ GOMES DE LIMA DA LUZ FILHO	4/4/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA

285	0014-01956-2025	LUCAS MIGUEL HIPÓLITO PEREIRA DA SILVA	30/3/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
286	0014-03824-2025	LUCAS PYETRO ISTEVO DOS ANJOS	16/6/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
287	0014-03192-2025	LUIZ MIGUEL DOS SANTOS	28/2/2022	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
288	0014-01390-2025	LUIZA RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS	6/8/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
289	0014-03012-2025	LUNA AMANCIO DA CUNHA	16/12/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
290	0014-03342-2025	LUNA MARIA AMORIM CASTO	6/12/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
291	0014-02008-2025	LYON ALVES DE FRANCA	25/2/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
292	0014-01182-2025	MAITE CASTRO MARIANO	31/7/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
293	0014-01949-2025	MAITÊ CHRISTINY CAVALCANTE XAVIER DO NASCIMENTO	11/8/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
294	0014-00374-2025	MAITÊ LUIZA FERREIRA DA SILVA	11/1/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
295	0014-00756-2025	MAITÊ STHEFANY DA SILVA	18/6/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
296	0014-01461-2025	MARIA ALICE ALMEIDA DA SILVA SANTOS	15/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
297	0014-02595-2025	MARIA ALICE JARDIM DE OLIVEIRA	10/4/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
298	0014-01029-2025	MARIA ALICE MARIANO VIAMONTE	9/6/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
299	0014-01456-2025	MARIA ALICE RAMOS OLIVEIRA	6/8/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
300	0014-02424-2025	MARIA CATARINA SOUZA DA SILVA	9/11/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
301	0014-04919-2025	MARIA CECÍLIA CORTÊS PONTES	19/10/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
302	0014-04644-2025	MARIA CECILIA MENDES DE SOUZA	15/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
303	0014-01745-2025	MARIA CLARA ALMEIDA NUNES	11/7/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
304	0014-04472-2025	MARIA CLARA DA SILVA BRASIL	9/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
305	0014-04465-2025	MARIA CLARA MORAIS CAMARGO	18/6/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
306	0014-02228-2025	MARIA EDUARDA DE SOUZA LIMA FAIANCA	13/10/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
307	0014-04930-2025	MARIA EMANUELLY BARBOSA MACEDO	1/10/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
308	0014-01240-2025	MARIA ÍSIS ALVES DA SILVA	25/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
309	0014-00465-2025	MARIA ISIS DA COSTA MOROZESKY	25/4/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
310	0014-00890-2025	MARIA JÚLIA MAXIMO CAMARGO	7/5/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
311	0014-02068-2025	MARIA LUIZA MONTEIRO MENDONÇA BRASIL	27/10/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
312	0014-03596-2025	MARIA VALENTINA GOMES GUIMARÃES	25/8/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
313	0014-02944-2025	MARIELLE RAQUEL LUCAS OJOPI	3/10/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
314	0014-04122-2025	MARINA RAMOS CIPRIANO MELO	30/9/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
315	0014-02003-2025	MATHEUS LOPES DE ABREU	14/4/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
316	0014-03616-2025	MAURICIO MIGUEL FERREIRA NEGREIROS	26/7/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
317	0014-04032-2025	MÁXIMUS GUSTAVO DOMINGUES DOS SANTOS	26/5/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
318	0014-01248-2025	MELINA PINHEIRO MALTA DA SILVA	8/4/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
319	0014-03503-2025	MELINDA EDUARDA OLIVEIRA RAMOS	27/8/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
320	0014-01885-2025	MELINDA LOIZI ROCHA MOTA	10/8/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
321	0014-04723-2025	MHARESSA RODRIGUES MALTA	3/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
322	0014-03872-2025	MICAELA SAMPAIO	12/2/2023	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
323	0014-03939-2025	MICAIAS CAMPOS DA CRUZ	22/8/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
324	0014-00139-2025	MICHAEL SANTOS	17/1/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
325	0014-02360-2025	MIGUEL ASAFF MIRANDA SOARES	20/2/2022	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
326	0014-02656-2025	MIGUEL DE CASTRO RAMALHO	14/8/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
327	0014-03606-2025	MIGUEL DE SOUZA SILVA	18/7/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
328	0014-03283-2025	MIGUEL DUARTE DE SOUZA	1/8/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
329	0014-04037-2025	MIGUEL DUARTE SOARES LEITE	23/4/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
330	0014-05170-2025	MIGUEL HENRIQUE DUARTE SANTOS	10/10/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
331	0014-03157-2025	MIGUEL MACEDO DE LIMA	11/5/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
332	0014-02513-2025	MIGUEL WALTER LACERDA PAULINO DA SILVA	4/4/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
333	0014-00356-2025	MIKAEL RESKY FUJITA	5/10/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
334	0014-00082-2025	MIKAEL SANTOS	17/1/2022	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
335	0014-04174-2025	MIKAELA VITORIA CAMPOS E SILVA	4/7/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
336	0014-04686-2025	MIRELLE DE AMORIM PEGO	2/2/2021	PRE I	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
337	0014-05231-2025	MURILO GUILGERME LOBO MORAES	10/5/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
338	0014-04800-2025	MURILO OTAVIO RODRIGUES MACHADO	1/5/2020	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
339	0014-04523-2025	NATANAEL CARVALHO SOLETO	6/11/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
340	0014-03235-2025	NATHAN CARVALHO DE LINS	29/6/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
341	0014-01057-2025	NATHAN SOUZA LOPES	25/8/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
342	0014-04129-2025	NICOLAS DE LIRA FERREIRA	30/7/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
343	0014-01379-2025	NICOLAS KAUAN MEDEIROS	2/5/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
344	0014-03170-2025	NICOLAS MAIA AIRES	8/2/2023	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
345	0014-04525-2025	NICOLAS VIEIRA FERNANDES	9/11/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
346	0014-01576-2025	NICOLAS WILLIAN ASSUNÇÃO ALMEIDA	12/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
347	0014-02217-2025	NOAH GAEL FERREIRA DA SILVA	10/12/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
348	0014-00507-2025	NOAH REGIS DUARTE	28/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
349	0014-04420-2025	OLIVIA ARAUJO MELO	22/3/2022	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
350	0014-02218-2025	OLIVIA HELENA AMORIM OLIVEIRA	17/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
351	0014-02259-2025	OSMAR JUNIOR FURTADO BRUNIERA	6/8/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
352	0014-04094-2025	PAOLLA ELOA OLIVEIRA LARA	23/1/2021	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
353	0014-03845-2025	PAULO ANDERSON MESQUITA FILHO	27/9/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
354	0014-03474-2025	PEDRO HENRIQUE MOURA DA SILVA	16/7/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
355	0014-02987-2025	PEDRO TELES DA SILVA	21/12/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
356	0014-00932-2025	PEROLA BASTOS DE ARAUJO	23/1/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
357	0014-05106-2025	PEROLA VITORIA FREITAS DE SOUZA	5/2/2023	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
358	0014-05028-2025	PEROLLA VICTORYA PAES AMORIM	25/3/2021	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
359	0014-00882-2025	PETRUS BENICIO MACHADO BRITO	20/2/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
360	0014-02900-2025	PIETRA SOFIA DA SILVA PANTOJA	10/8/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
361	0014-04236-2025	PIETRO EMANUEL PEDROSO DE LIMA	6/9/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
362	0014-00398-2025	PIETRO MARTINS SAMPAIO DE MELO	5/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
363	0014-04691-2025	PIETRO RODRIGUES DOS SANTOS	6/10/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
364	0014-04245-2025	PYETRA BARBOSA DA SILVA	9/5/2022	CRECHE II	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA

365	0014-01577-2025	RADSON WESLLEY BARBOSA DA SILVA	14/6/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
366	0014-01258-2025	RAFAEL LOPES VIANA	4/5/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
367	0014-02644-2025	RAFAELA RIBEIRO PEREIRA	29/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
368	0014-01730-2025	RAFAELA VALOIS MOTA	17/2/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
369	0014-05237-2025	RANY GABRIELY LOPES MATIAS	9/9/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
370	0014-03677-2025	RAVI MARTINS DA SILVA	10/4/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
371	0014-05114-2025	REBECA MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	3/4/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
372	0014-04530-2025	REBECA VICENTINA TALLEVI DELILO	11/3/2021	PRE I	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
373	0014-01128-2025	RHANY ESTHER OLIVEIRA ALVES	2/1/2021	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
374	0014-03433-2025	RHUAN MEDINA ALVES	21/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
375	0014-02902-2025	RIKELMY MIKAEL DA SILVA	3/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
376	0014-02092-2025	RODRIGO BENICIO MACIEL LEAL DE ANDRADE	14/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
377	0014-03416-2025	RODRIGO RALISSATES DOS SANTOS SILVA	12/4/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
378	0014-05274-2025	RUAN GUILHERME GUIMARÃES DA CRUZ	2/5/2021	CRECHE III	ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL ALTERNATIVA
379	0014-04425-2025	RYAN DOS SANTOS MONTEIRO	7/7/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
380	0014-04697-2025	RYAN LINNEQUER SOUZA RODRIGUES	28/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
381	0014-00141-2025	SAMANTHA SANTOS BRAGA	21/12/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
382	0014-01024-2025	SAMUEL BITENCOURT NORBERTO	3/3/2023	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
383	0014-03141-2025	SAMUEL CALEBE FERREIRA DE ALBUQUERQUE	21/1/2022	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
384	0014-02328-2025	SAMUEL CORREA SOUZA	15/5/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
385	0014-01154-2025	SAMUEL FANTINEL MARINHO CORREA	15/6/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
386	0014-05017-2025	SAMUEL LUCCA OLIVEIRA DE SOUZA	14/5/2021	CRECHE III	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
387	0014-04384-2025	SAMUEL VITOR SILVA FERNANDES	28/10/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
388	0014-04248-2025	SARA ISABELLY SA SILVA MELGAR	24/10/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
389	0014-02815-2025	SARAH CRISTINA PEREIRA RIBEIRO DE LIMA	16/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
390	0014-04163-2025	SOFIA KIMBERLLY VITAL BRAGA	9/5/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
391	0014-05219-2025	SOPHIA ELISA DOS SANTOS MARQUES	14/5/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
392	0014-04656-2025	THAIS MARTINS DE ARAUJO	16/9/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
393	0014-00751-2025	THALITA BONAYS BARROS DA ROCHA	26/6/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
394	0014-03731-2025	THALLYA VITORIA ALVES DA SILVA	25/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
395	0014-00342-2025	THALYLA BEATRYS MIRANDA BRITO DE OLIVEIRA	9/12/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
396	0014-03914-2025	THÉO ANDRÉ ALMEIDA	16/8/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
397	0014-00162-2025	THÉO FILIPE MATOS DE ARAÚJO	11/4/2021	CRECHE III	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
398	0014-01542-2025	THEO GUSTAVO SANCHEZ MEIRELES	5/6/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
399	0014-05109-2025	THÉO HEMANUELL FLORES	16/3/2021	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
400	0014-00844-2025	THEO OLIVEIRA GARBIN	8/6/2022	CRECHE II	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
401	0014-03507-2025	THEO SIMOES MELLO DA SILVA	24/11/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
402	0014-02298-2025	THÉO STIEBER REGES PARZEWSKI	30/12/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
403	0014-04179-2025	VALENTINA COUTEIRO BARCELOS DE MIRANDA	26/6/2020	PRE I	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
404	0014-05160-2025	VINICIOS COSTA NASCIMENTO	12/8/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
405	0014-00694-2025	VITOR HUGO DA SILVA LIMA	29/7/2022	CRECHE II	CENTRO EDUCACIONAL FLORESTA ENCANTADA
406	0014-02692-2025	VITORIA GABRIELLY BARBOSA	3/11/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
407	0014-00706-2025	VITORIA MAGALHÃES DE LIMA	11/7/2021	CRECHE III	ESCOLA INFANTIL DG S/C LTDA
408	0014-03998-2025	VITÓRIA VALENTINA DE OLIVEIRA	7/8/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
409	0014-02427-2025	WALACE NOAH ALVES SILVA	27/9/2019	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP
410	0014-03047-2025	WALLACE EMANUEL BRAGA DA SILVA	19/11/2021	CRECHE III	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
411	0014-04394-2025	WANDIÊ HENRIQUE VIEIRA BARBOZA	18/8/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
412	0014-04398-2025	YAN MODRIC FERNANDES DE OLIVEIRA	19/8/2022	CRECHE II	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
413	0014-04624-2025	YANARA RODRIGUES FAUSTINO	1/11/2022	CRECHE II	SABE QUE SABE CENTRO EDUCACIONAL LTDA
414	0014-01515-2025	YANN BERNARDO BARCELOS DA SILVA	10/5/2021	CRECHE III	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
415	0014-02905-2025	YEDDA HADASSA SILVA CASTRO	11/8/2021	CRECHE III	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
416	0014-02938-2025	YOHAN GABRIEL DA SILVA CAVALCANTE	3/6/2022	CRECHE II	M G NUNES EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
417	0014-04818-2025	YONAS RAVI VICENTIM MONTEIRO	27/10/2020	PRE I	INSTITUTO EDUCACIONAL ESPAÇO INFANTIL – C. A. DA R. NOGUEIRA
418	0014-03368-2025	YTALLO MATHEUS OLIVEIRA	10/12/2020	PRE I	C. A. C. RIBEIRO EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI
419	0014-01717-2025	YURI SANTOS OLIVEIRA FIGUEIREDO	1/3/2020	PRE II	CENTRO EDUCACIONAL ALEGRIA DA CRIANÇA LTDA – EPP

Dê-se ciência,
Publique-se e,
Cumpra-se

LEONARDO PEREIRA LEOCADIO
Secretária Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5455681A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 37/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 37/2025/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 24 de março de 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 3½ (TRÊS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte **TERRESTRE** com o **objetivo** de ação de vacinação da população do Distrito de Abunã e Sua Adjacência Vila da Penha e linhas), Monitoramento de vacina, atualização das caderneta de vacina da população (Rotina, Covid e Influenza), Supervisão, Ação de Busca Ativa e acamados. **No período de 03/04/2025 à 06/04/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000011875/2025-25-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
Claudio Henrique Romualdo de Jesus	116782	Auxiliar de Serviço de Saúde	Abunã e Sua Adjacência Vila da Penha e linhas	**3½ (Três diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00
Kalyna Alves Cavalcante	28903	Téc.enfermagem		**3½ (Três diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00
Eliene Sales Chaves	224775	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00
Luiz André Pereira de Oliveira	224733	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00
Leonardo Almeida da Silva	89360	Auxiliar de Serviço de Saúde		**3½ (Três diárias e meia)**	R$150,00	R$525,00

2º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BEC91239

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:268ED697

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 28/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00012767/2025-70-e.

R E S O L V E:

CONCEDER E ARBITRAR, a concessão de 5 e ½ (cinco e meia) diária ao servidor: Lucas Henrique Cardoso Rodrigues Ramalho, Matrícula: 10078746, Cargo: Secretário Executivo de Gabinete. Para que este possa se deslocar até os distritos de Nova Califórnia, Extrema, Vista Alegre, Fortaleza do Abunã e Kaxarari. Com objetivo de acompanhar a defensoria pública no projeto circulando por direitos. O deslocamento será realizado por meio de veículo oficial – Renault Master Placa: OHT8773, pertencente à Defensoria Pública. No período de 31/03/2025 a 05/04/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Lucas Henrique Cardoso Rodrigues Ramalho	10078746	1322395 SSP/RO	Secretário Executivo de Gabinete	5 e ½	R$ 200,00	R$ 1.100,00

Porto Velho –RO, 25 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:09AC7700

SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL
PORTARIA Nº 30/DA/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL, usando das atribuições legais que lhe é conferida, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00012297/2025-44-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, a concessão de 2 e ½ (duas e meia) diária aos servidores: Anderson Luiz Pinheiro Chaves, Matrícula: 1003030, Cargo: Gerente de Divisão de Operações e Socorro e Marcos Berti Cavalcanti, Matrícula: 1305 Cargo: Coordenador Municipal de Proteção e Defesa civil. Visto que estes deslocaram até aos distritos de Jaci Paraná, Abunã, Fortaleza do Abunã e Ramal Rio Branco e Corpos Sujos, objetivando a realização de monitoramento, entrega de insumos e visita técnica, identificando o estado de vulnerabilidade social. O deslocamento foi realizado na caminhonete FORD RANGER, Placa RSD-1D88, tombamento 239496, pertencente a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil/COMPDEC, conduzida por Anderson Luiz Pinheiro Chaves. No período de 13/03/2025 á 15/03/2025.

Servidor	Cadastro	RG	Cargo/Função	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	000542855	Gerente da Divisão de Operações e Socorro	2 e ½	R$ 200,00	R$ 500,00
Marcos Berti Cavalcanti	189143	1433039-9	Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	2 e ½	R$300,00	R$ 700,00

Porto Velho –RO, 25 de Março de 2025.

MARCOS VIZONE CARVALHO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC45BD4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024

O Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos resultados apontados pela Pregoeira e equipe de apoio, mediante o Parecer Técnico do Controle Interno e Jurídico, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 030/2024 referente à Contratação de empresa especializada em serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (grupo A1, A4), (grupo B) e resíduos perigosos (grupo E) e químicos gerados e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Crespo-RO, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, sendo o licitante declarado vencedor:
FORNECEDOR: PAZ AMBIENTAL LTDA CNPJ: 10.331.865/0001-94

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor Unitário (R$)	Quantidade	Valor Total (R$)
1	1	Serviço de coleta externa, transporte externo, tratamento e disposição final de resíduos infectantes (grupo A1, A4), (grupo B) e resíduos perigosos (grupo E) e químicos gerados e utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde	SERVIÇO	19,20	1.500,00 KG	28.800,00

Valor Geral: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
Homologo e fica adjudicado o resultado proferido pela Pregoeira e equipe de apoio.

Rio Crespo – RO, 25 de março de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eunice Souza Dos Santos
Código Identificador:52A9AAF6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6536/2025 DE 14/02/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO: RO
Exercício: 2025

Decreto n° 6536/2025 de 14/02/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.
Decreta:
Art. 1º
- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$195.941,78 (cento e noventa e cinco mil e novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.220		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
49 - 4.4.90.52.00.00	15000100	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	56.628,10
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.061		MANUTENCAO DA SEMMADU	
239 - 3.3.90.91.00.00	15000000	SENTENCAS JUDICIAIS	40.000,00
02.010.15.451.0009.2.064		COMTRAN EFICIENTE	
246 - 3.3.90.36.00.00	17520000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	59.313,68
02.010.15.451.0009.2.066		SINALIZACAO DE TRANSITO	
253 - 4.4.90.52.00.00	17520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Total Suplementação:			195.941,78

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0002.2.220		CONTRAPARTIDA E PROJETOS	
48 - 4.4.90.51.00.00	15000100	OBRAS E INSTALACOES	56.628,10
02.010		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMMADU	
02.010.04.122.0008.2.061		MANUTENCAO DA SEMMADU	
235 - 3.3.90.14.00.00	15000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00

238 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
241 - 4.4.90.52.00.00	15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.010.15.451.0009.2.064		COMTRAN EFICIENTE	
245 - 3.3.90.30.00.00	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	44.313,68
247 - 3.3.90.39.00.00	17520000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
02.010.15.451.0009.2.066		SINALIZACAO DE TRANSITO	
251 - 3.3.90.30.00.00	17520000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
252 - 3.3.90.39.00.00	17520000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
Total Redução:			195.941,78

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 14 de Fevereiro de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.24 12:51:13 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0C49992A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N° 6554/2025 DE 13/03/2025 - EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Exercício: 2025
Decreto n° 6554/2025 de 13/03/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, RO, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 4552/2024 de 26/12/2024.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.608.0011.2.070		AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	
281 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	105.000,00
02.012.20.608.0011.2.073		INCENTINO A AGROINDUSTRIA	
290 - 3.3.90.39.00.00	15000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	90.000,00
Total Suplementação:			195.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução			
02		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.20.608.0011.2.070		AGROPECUARIA SUSTENTAVEL	
276 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS 15.000,00	
277 - 3.3.71.70.00.00	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	65.000,00
279 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	5.000,00
280 - 3.3.90.32.00.00	15000000	MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA	20.000,00
02.012.20.608.0011.2.073		INCENTINO A AGROINDUSTRIA	
285 - 3.3.50.43.00.00	15000000	SUBVENCOES SOCIAIS	40.000,00
286 - 3.3.71.70.00.00	15000000	RATEIO PELA PARTICIPACAO EM CONSORCIO PUBLICO	30.000,00
288 - 3.3.90.31.00.00	15000000	PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	20.000,00
Total Redução:			195.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, Estado do RO, em 13 de Março de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Assinado de forma digital por ALDAIR JULIO PEREIRA:27199045204
Dados: 2025.03.24 12:54:34 -04'00'

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:609A16A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 1 - Balanço Orçamentário
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.203.515,59	58.009.097,85	11.911.361,51	20,53	11.911.361,51	20,53	46.097.736,34
RECEITAS CORRENTES	50.690.944,38	52.590.944,38	9.621.361,51	18,29	9.621.361,51	18,29	42.969.582,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.236.522,10	4.236.522,10	561.706,42	13,26	561.706,42	13,26	3.674.815,68
Impostos	3.669.130,15	3.669.130,15	518.325,66	14,13	518.325,66	14,13	3.150.804,49
Taxas	567.391,95	567.391,95	43.380,76	7,65	43.380,76	7,65	524.011,19
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	277.759,13	277.759,13	-	-	-	-	277.759,13
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública	277.759,13	277.759,13	-	-	-	-	277.759,13
RECEITA PATRIMONIAL	2.680.216,50	2.680.216,50	523.725,99	19,54	523.725,99	19,54	2.156.490,51
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários	2.680.216,50	2.680.216,50	523.725,99	19,54	523.725,99	19,54	2.156.490,51
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	43.270.153,67	45.170.153,67	8.512.172,17	18,84	8.512.172,17	18,84	36.657.981,50
Transferências da União e de suas Entidades	19.174.930,24	19.174.930,24	3.125.329,36	16,30	3.125.329,36	16,30	16.049.600,88
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	15.826.790,25	17.726.790,25	3.912.644,79	22,07	3.912.644,79	22,07	13.814.145,46
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	8.268.433,18	8.268.433,18	1.474.198,02	17,83	1.474.198,02	17,83	6.794.235,16
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	226.292,98	226.292,98	23.756,93	10,50	23.756,93	10,50	202.536,05
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	31.053,66	31.053,66	17.686,22	56,95	17.686,22	56,95	13.367,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes	195.239,32	195.239,32	6.070,71	3,11	6.070,71	3,11	189.168,61
RECEITAS DE CAPITAL	512.571,21	5.418.153,47	2.290.000,00	42,27	2.290.000,00	42,27	3.128.153,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	300.000,00	-	300.000,00	-	- 300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	300.000,00	-	300.000,00	-	- 300.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	512.571,21	5.418.153,47	1.990.000,00	36,73	1.990.000,00	36,73	3.428.153,47
Transferências da União e de suas Entidades	-	3.415.582,26	1.500.000,00	43,92	1.500.000,00	43,92	1.915.582,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades	512.571,21	2.002.571,21	490.000,00	24,47	490.000,00	24,47	1.512.571,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	51.203.515,59	58.009.097,85	11.911.361,51	20,53	11.911.361,51	20,53	46.097.736,34
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária				-		-	-
Contratual				-		-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	51.203.515,59	58.009.097,85	11.911.361,51	20,53	11.911.361,51	20,53	46.097.736,34
DÉFICIT (VI)					-		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	51.203.515,59	58.009.097,85	11.911.361,51	20,53	11.911.361,51	20,53	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	16.944.898,18			16.944.898,18		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		16.944.898,18			16.944.898,18		

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	51.202.515,59	74.952.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80	56.425.344,23	6.231.089,31	6.231.089,31	68.721.906,72	5.869.810,63	-
DESPESAS CORRENTES	48.772.388,24	60.696.819,13	16.856.603,91	16.856.603,91	43.840.215,22	5.989.835,74	5.989.835,74	54.706.983,39	5.816.557,06	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.477.783,44	27.744.476,60	6.076.517,31	6.076.517,31	21.667.959,29	4.160.367,18	4.160.367,18	23.584.109,42	4.160.367,18	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	700.000,00	700.000,00	236.201,05	236.201,05	463.798,95	236.201,05	236.201,05	463.798,95	236.201,05	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.594.604,80	32.252.342,53	10.543.885,55	10.543.885,55	21.708.456,98	1.593.267,51	1.593.267,51	30.659.075,02	1.419.988,83	
DESPESAS DE CAPITAL	1.923.217,91	13.749.267,46	1.671.047,89	1.671.047,89	12.078.219,57	241.253,57	241.253,57	13.508.013,89	53.253,57	-
INVESTIMENTOS	1.553.217,91	13.379.267,46	1.620.394,32	1.620.394,32	11.758.873,14	190.600,00	190.600,00	13.188.667,46	2.600,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	370.000,00	370.000,00	50.653,57	50.653,57	319.346,43	50.653,57	50.653,57	319.346,43	50.653,57	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.909,44	506.909,44			506.909,44			506.909,44		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	51.203.515,59	74.953.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80	56.426.344,23	6.231.089,31	6.231.089,31	68.722.906,72	5.869.810,63	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária					-			-		
Dívida Contratual					-			-		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	51.203.515,59	74.953.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80	56.426.344,23	6.231.089,31	6.231.089,31	68.722.906,72	5.869.810,63	-
SUPERÁVIT (XIII)				-			5.680.272,20		6.041.550,88	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	51.203.515,59	74.953.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80		6.231.089,31	11.911.361,51		11.911.361,51	-
RESERVA DO RPPS					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:32:30. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:32:30.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										
META DA RECEITA APROVADA NA LDO	51.203.515,59									
META DA DESPESA APROVADA NA LDO	51.203.515,59									

PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	(a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
Impostos				-		-	-
Taxas				-		-	-
Contribuição de Melhoria				-		-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais				-		-	-
Contribuições Econômicas				-		-	-
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social └ e de Formação Profissional				-		-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação └ Pública				-		-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				-		-	-
Valores Mobiliários				-		-	-
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, └ Permissão, Autorização ou Licença				-		-	-
Exploração de Recursos Naturais				-		-	-
Exploração do Patrimônio Intangível				-		-	-
Cessão de Direitos				-		-	-
Demais Receitas Patrimoniais				-		-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA				-		-	-
RECEITA INDUSTRIAL				-		-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				-		-	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao └ Transporte				-		-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde				-		-	-
Serviços e Atividades Financeiras				-		-	-
Outros Serviços				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-

Transferências da União e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de └ suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Outras Transferências				-		-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				-		-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				-		-	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio └ Público				-		-	-
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital				-		-	-
Demais Receitas Correntes				-		-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno				-		-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo				-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Móveis				-		-	-
Alienação de Bens Imóveis				-		-	-
Alienação de Bens Intangíveis				-		-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				-		-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Transferências da União e de suas Entidades				-		-	-
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas └ Entidades				-		-	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				-		-	-
Transferências de Instituições Privadas				-		-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas				-		-	-
Transferências do Exterior				-		-	-
Demais Transferências de Capital				-		-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social				-		-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				-		-	-
Resgate de Títulos do Tesouro				-		-	-
Demais Receitas de Capital				-		-	-

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
DESPESAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.000,00	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-	1.000,00	-	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-			-		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					-			-		
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS					-			-		
INVERSÕES FINANCEIRAS					-			-		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-			-		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-			-		
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:32:30. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:32:30.										
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre										

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:899C043A

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		Em Reais
RECEITAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		

Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos (II)		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-

DESPESAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	-	-	-	-	
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - PLANO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**				
VALOR					
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**APORTES REALIZADOS**				
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					

RECEITAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo		
Inativo		
Pensionista		
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários		
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS		
Demais Receitas Correntes		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS					
Demais Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)	-	-	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**APORTES REALIZADOS**				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
BENS E DIREITOS DO RPPS - PLANO FINANCEIRO FUNDO EM REPARTIÇÃO	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					

Outros Bens e Direitos					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
RECEITAS CORRENTES					
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS - (XII)	-	-			
DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais					
Demais Despesas Correntes					
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)					
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DO RPPS (XV) = (XIII - XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMISNITRAÇÃO DO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalente de Caixa					
Investimentos e Aplicações					
Outros Bens e Direitos					
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**			
Contribuições dos Servidores					
Demais Receitas Previdênciárias					
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESA EMPENHADA**	**DESPESA LIQUIDADA**	**DESPESA PAGA**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO**
Aposentadorias					
Pensões					
Outras Despesas Previdenciárias					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) -		-	-	-	
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:32:53. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:32:53.					

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:BD12C9BC

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CREDITO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE			
CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1º Bimestre	Bimestre		
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)	Em Reais		
RECEITAS	**PREVISÃO (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)			
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO (f) = (d – e)**
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos			
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte			
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras			
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)			

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:99D053A4

GABINETE DO PREFEITO
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370			
CNPJ: 15.845.365/0001-94			
Tabela 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos			
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Período: 1º Bimestre			
RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA 0,00**	**RECEITAS REALIZADAS 0,00**	**SALDO 0,00**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)			0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			0,00
Receita de Alienação de Bens Intangiveis			0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financeiras			

DESPESAS	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**DESPESAS**	**INSCRITAS EM**	**PAGAMENTO DE**	**#VALOR!**

	ATUALIZADA (d)	EMPENHADAS (e)	LIQUIDADAS	PA(Ge)AS (f)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR (g)	#VALOR! #VALOR!
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital							0,00
Investimentos							
Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência		#VALOR!	#VALOR!				
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:33:19. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:33:19.							
Regime Próprio dos Servidores Públicos							
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**<EXERCÍCIO ANTERIOR> (i)**	**<EXERCÍCIO> (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**				
RREO-Anexo 11							

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:674A7650

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 13 - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre	Mês	
RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)	Em reais	
ESPECIFICAÇÃO	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)**	**SALDO DO EXERCÍCIO ATUAL (a)**
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes - A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)							
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:33:25. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:33:25.							

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***
Contadora	Prefeito Municipal

<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-
-	-	-	-

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:C037A208

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370	
CNPJ: 15.845.365/0001-94	
Tabela 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
Período: 1º Bimestre	
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	51.203.515,59
Previsão Atualizada	58.009.097,85
Receitas Realizadas	11.911.361,51
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	16.944.898,18
DESPESAS	
Dotação Inicial	51.203.515,59
Dotação Atualizada	74.953.996,03
Despesas Empenhadas	18.527.651,80
Despesas Liquidadas	6.231.089,31
Despesas Pagas	5.869.810,63
Superávit Orçamentário	5.680.272,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	18.527.651,80
Despesas Liquidadas	6.231.089,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	57.837.194,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.041.194,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.041.194,86
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL CONFORME TCE	**Até o**
Receita Corrente Líquida	57.837.194,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.041.194,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	-
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdênciário - Fundo em Capitalização	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro - Fundo em Repartição	
Receitas Previdenciárias Realizadas	-
Despesas Previdenciárias Empenhadas	-
Despesas Previdenciárias Liquidadas	-
Despesas Previdenciárias Pagas	-
Resultado Previdenciário	-

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Primário - Acima da Linha	665.822,08	- 6.628.805,34	- 9,96	
Resultado Nominal - Acima da Linha	441.405,38	1.984.000,14	4,49	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.344.581,49	50,00	1.224.327,02	120.204,47
Poder Legislativo	3.498,37	-	-	3.498,37
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	11.623.803,06	7.179,42	1.772.059,39	9.844.564,25
Poder Legislativo	278.878,01	-	278.878,01	-
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
TOTAL	-	-	-	-
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.801.479,50	25,00	207.034,31	
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	EMPENHADAS	70,00	RESTOS A PAGAR	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	50,00	Ñ PROCESSADOS	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	(d)	15,00	(g)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo não realizado**		
Receita de Operação de Crédito	(b)	(c) = (a – b)		
Despesa de Capital Líquida	-	-		

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdênciário				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	-	-	-	-
Despesas Previdenciárias	-	-	-	-
Resultado Previdenciário	-	-	-	-
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Saldo a Realizar**		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	#VALOR!	#VALOR!		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Mês**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	838.500,56	15,00	14,56	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-			
FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:33:25. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:33:25.				

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6CD46944

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMARIO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370		
CNPJ: 15.845.365/0001-94		
Tabela 6 - Demonstrativo do Resultado Primário		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
Período: 1º Bimestre		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**
RECEITAS CORRENTES (I)	52.590.944,38	9.621.361,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.236.522,10	561.706,42
IPTU	306.501,04	12.447,68
ISS	1.550.289,17	185.582,84
ITBI	570.552,32	118.379,63
IRRF	1.241.787,62	201.915,51
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	567.391,95	43.380,76
Contribuições	277.759,13	-
Receita Patrimonial	2.680.216,50	523.725,99
Aplicações Financeiras (II)	2.680.216,50	523.725,99
Outras Receitas Patrimoniais		
Transferências Correntes	45.170.153,67	8.512.172,17
Cota-Parte do FPM	12.853.535,25	2.083.183,14
Cota-Parte do ICMS	12.938.592,50	1.883.006,14
Cota-Parte do IPVA	1.234.176,32	218.393,77
Cota-Parte do ITR	354.990,01	41.757,52
Transferências da LC nº 61/1989	45.807,24	10.314,27
Transferências do FUNDEB	8.268.433,18	1.474.198,02
Outras Transferências Correntes	9.474.619,17	2.801.319,31
Demais Receitas Correntes	226.292,98	23.756,93
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	226.292,98	23.756,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (IV) = (I - (II + III))	49.910.727,88	9.097.635,52
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (V)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (RPPS) (VI)		
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	5.418.153,47	2.290.000,00
Operações de Crédito (VIII)	-	300.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens		
Transferências de Capital	5.418.153,47	1.990.000,00
Convênios	4.218.821,21	1.990.000,00
Outras Transferências de Capital	1.199.332,26	-
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias		
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XIII) = └ (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	5.418.153,47	1.990.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XIV)		

RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	55.328.881,35	11.087.635,52
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	55.328.881,35	11.087.635,52

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Mês**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (EXCETO RPPS) (XVIII)	60.696.819,13	16.856.603,91	5.989.835,74	5.816.557,06	704.661,30	1.065.577,08	1.039.033,80
Pessoal e Encargos Sociais	27.744.476,60	6.076.517,31	4.160.367,18	4.160.367,18	83.077,43	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	700.000,00	236.201,05	236.201,05	236.201,05	-	-	-
Outras Despesas Correntes	32.252.342,53	10.543.885,55	1.593.267,51	1.419.988,83	621.583,87	1.065.577,08	1.039.033,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORR. (EXCETO RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	59.996.819,13	16.620.402,86	5.753.634,69	5.580.356,01	704.661,30	1.065.577,08	1.039.033,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXI)	59.996.819,13	16.620.402,86	5.753.634,69	5.580.356,01	704.661,30	1.065.577,08	1.039.033,80
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM RPPS) (XXII)	700.000,00	236.201,05	236.201,05	236.201,05	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXIII)	13.749.267,46	1.671.047,89	241.253,57	53.253,57	519.665,72	1.011.903,60	1.011.903,60
Investimentos	13.379.267,46	1.620.394,32	190.600,00	2.600,00	519.665,72	1.011.903,60	1.011.903,60
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)							
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)							
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)							
Demais Inversões Financeiras							
Amortização da Dívida (XXVII)	370.000,00	50.653,57	50.653,57	50.653,57	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO RPPS) (XXVIII) = └(XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	13.379.267,46	1.620.394,32	190.600,00	2.600,00	519.665,72	1.011.903,60	1.011.903,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	506.909,44						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXX)	13.379.267,46	1.620.394,32	190.600,00	2.600,00	519.665,72	1.011.903,60	1.011.903,60
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM RPPS) (XXXI)	370.000,00	50.653,57	50.653,57	50.653,57	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**147.259.082,62**	**36.481.594,36**	**11.888.469,38**	**11.165.912,02**	**2.448.654,04**	**4.154.961,36**	**4.101.874,80**
DESPESA PRIMÁRIA (EXCETO RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**73.882.996,03**	**18.240.797,18**	**5.944.234,69**	**5.582.956,01**	**1.224.327,02**	**2.077.480,68**	**2.050.937,40**
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc))	**-6.628.805,34**						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc))	**2.229.415,09**						
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**						
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	665.822,08						

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:6363720F

GABINETE DO PREFEITO
PROJEÇÃO RPPS- PROJEÇÃO ATURIAL DO REGIME DE PREVIDENCIA

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 10.1 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Bimestre				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDÊNCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2024				
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-

2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-
2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-
2087			-	-
2088			-	-
2089			-	-
2090			-	-
2091			-	-
2092			-	-
2093			-	-
2094			-	-

PLANO FINANCEIRO - FUNDO EM REPARTIÇÃO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2024				
2025				
2026				
2027				
2028				
2029				
2030				
2031				
2032				
2021			-	-
2022			-	-
2023			-	-
2024			-	-
2025			-	-
2026			-	-
2027			-	-
2028			-	-
2029			-	-
2030			-	-
2031			-	-
2032			-	-
2033			-	-
2034			-	-
2035			-	-
2036			-	-
2037			-	-
2038			-	-
2039			-	-
2040			-	-
2041			-	-
2042			-	-
2043			-	-
2044			-	-
2045			-	-
2046			-	-
2047			-	-
2048			-	-
2049			-	-
2050			-	-
2051			-	-
2052			-	-

2053			-	-
2054			-	-
2055			-	-
2056			-	-
2057			-	-
2058			-	-
2059			-	-
2060			-	-
2061			-	-
2062			-	-
2063			-	-
2064			-	-
2065			-	-
2066			-	-
2067			-	-
2068			-	-
2069			-	-
2070			-	-
2071			-	-
2072			-	-
2073			-	-
2074			-	-
2075			-	-
2076			-	-
2077			-	-
2078			-	-
2079			-	-
2080			-	-
2081			-	-
2082			-	-
2083			-	-
2084			-	-
2085			-	-
2086			-	-

CLEUSA MENDES DE SOUZA
Contadora

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

CLAUDIA BONATTO ANACLETO
Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:019BECBA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.2292/2025 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025

DECRETO Nº 2292/2025

"DISPÕE DA 7ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 001/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º Ficam CONVOCADOS os seguintes aprovados no teste seletivo do Edital 001/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR PEDAGOGO 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
60º	Ivanessa Monteiro dos Santos
61º	Paulo Henrique de Lima Leite
62º	Vera Lúcia da Silva

Art. 2º Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 001/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, 25 de março de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**

02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência no DRH.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Jair Dos Santos Teodoro
Código Identificador:761EB45D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO PATRIMONIAL CONSOLIDADO

BALANÇO PATRIMONIAL					
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985					
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64					
EXERCÍCIO: 2024			PERÍODO: 1 a 12	DATA EMISSÃO: 19/03/2025	
ATIVO			**PASSIVO**		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**29.103.257,36**	**29.200.833,20**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**1.448.923,30**	**518.324,91**
Caixa e Equivalentes de Caixa	26.649.480,38	25.436.588,22	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	192.207,92	351.166,66
Créditos a Curto Prazo	606.062,01	542.359,88			
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	759.541,50	1.340,90
Divida Ativa Tributaria	555.710,71	500.040,59	Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	50.351,30	42.319,29	Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00	Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Curto Prazo	497.173,88	165.817,35
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.067.393,59	2.598.937,65			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00			
Estoques	780.321,38	622.947,45			

VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00			
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**65.747.538,27**	**50.472.046,48**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**	**7.612.224,57**	**5.260.153,50**
Ativo Realizável a Longo Prazo	1.753.055,11	1.796.254,39	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e	58.688,03	260.153,50
Créditos a Longo Prazo	1.753.055,11	1.796.254,39	Assistencias a Pagar a Longo Prazo		
Clientes	0,00	0,00	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.949.618,18	5.000.000,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00	Fornecedores a Longo Prazo	603.918,36	0,00
Divida Ativa Tributaria	2.406.355,07	2.417.725,14	Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	218.032,68	204.616,20	Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00	Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	-871.332,64	-826.086,95	Resultado Diferido	0,00	0,00
Amortização Déficit Atuarial	0,00	0,00			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00			
Investimentos e Aplicações Temporárioa a Longo Prazo	0,00	0,00			
Estoques	0,00	0,00			
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00	**TOTAL DO PASSIVO**	**9.061.147,87**	**5.778.478,41**
Investimentos	0,00	0,00	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		
Participações Permanentes	0,00	0,00			
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00			
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Imobilizado	63.994.483,16	48.675.792,09	Reserva de Capital	0,00	0,00
Bens Móveis	28.756.770,64	30.600.436,01	Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens	-7.464.979,93	-9.656.182,05			
M(-)óRveidsução ao Valor Recuperável de Bens Móveis	0,00	0,00	Reserva de Lucros	0,00	0,00
Bens Imóveis	42.702.692,45	27.731.538,13	Demais Reservas	0,00	0,00
(-) Depr./Amortiz./Exaustão Acum. de Bens Imóveis	0,00	0,00	Resultados Acumulados	85.789.647,76	73.894.401,27
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens	0,00	0,00	Resultado do Exercício	11.895.246,49	16.136.147,73
IInmtóanvgeíisvel	0,00	0,00	Resultados de Exercícios Anteriores	73.894.401,27	57.758.253,54
Softwares	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00	(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**85.789.647,76**	**73.894.401,27**
TOTAL	**94.850.795,63**	**79.672.879,68**	**TOTAL**	**94.850.795,63**	**79.672.879,68**
ATIVO FINANCEIRO	26.649.480,38	25.436.588,22	PASSIVO FINANCEIRO	11.812.521,50	6.384.774,50
ATIVO PERMANENTE	68.201.315,25	54.236.291,46	PASSIVO PERMANENTE	7.607.224,57	5.260.153,50
SALDO PATRIMONIAL				**75.431.049,56**	**68.027.951,68**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos			**Saldo dos Atos Potenciais Passivos**		
Direitos Contratuais	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	0,00	0,00	Obrigações Contratuais	0,00	0,00
CGoanragnêtniaesreesContragarantias Recebidas	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**TOTAL**	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	400.420,44	1.368.673,01
501 - Outros Recursos Não Vinculados	0,00	-33.628,00
540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.386,00	301.030,58
542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	-15.041,25
543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
550 - Transferência do Salário-Educação	78.780,93	227.482,19
552 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNA	5.435,63	7.236,56
553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Esco	1.923,54	11.437,24
569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	0,55	0,52
570 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	56.422,64	403.785,84
571 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Educaçã	273.122,90	437.141,67
599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	-222.337,02	338.456,46
600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	2.263.370,53	511.186,75
601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Est	1.846.213,98	629.772,84
602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	6.041,98	5.555,02
605 - Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais pa	55.559,89	109.928,02
621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	696.359,00	644.240,49
631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados	125.514,88	-963.600,48
632 - Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde	22.901,14	253.833,56
659 - Outros Recursos Vinculados à Saúde	1.024.715,33	-77.779,79
660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	317.200,16	584.853,06
661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	354.711,25	367.688,89
669 - Outros Recursos Vinculados à Assistência Social	9.720,87	-56.047,00
700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	5.701.631,93	1.232.227,25
701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	1.963.304,59	2.118.180,90
706 - Transferência Especial da União	167.229,72	4.841.174,58
710 - Transferência Especial dos Estados	0,00	-37.368,97
711 - Demais Transferências Obrigatórias Não Decorrentes de Repartições de Receitas	43.774,68	0,00
751 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	0,00	76.435,65
754 - Recursos de Operações de Crédito	-1.225.612,59	4.946.971,55
755 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	412.391,94	707.283,68
799 - Outras Vinculações Legais	213.061,81	110.702,90
TOTAL	14.836.958,88	19.051.813,72

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

NOTAS EXPLICATIVAS

BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

2024

O Demonstrativo é elaborado de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, conforme o Manual de Contabilidade

Aplicado ao Setor Público e Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC 04 - Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial.

As notas explicativas fornecem informações que permitem análise adicional das informações contidas no Balanço Patrimonial, tais como o resultado patrimonial do ente, a situação patrimonial de forma quantitativa e qualitativa, das entidades relacionadas a seguir:

Quadro 01

ÓRGÃO	CNPJ
PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal	63.789.416/0001-50
PODER EXECUTIVO	
Prefeitura do Município de Urupá	63.787.097/0001-44
Fundo Municipal de Saúde	21.817.418/0001-66
Fundo Municipal de Assistência Social	21.346.637/0001-04
Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	30.557.275/0001-91

01 – ATIVO CIRCULANTE

O ativo circulante compreende os direitos de realização imediata, classificados nas contas Caixa Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo e Estoques.

1.1 - Caixa e Equivalente de Caixa

Neste grupo está registrado o conjunto de valores contidos em caixa e em bancos, bem como seus equivalentes, estes representam os recursos para os quais não haja restrições para uso imediato. Não ha RPPS no Municipio.

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

Quadro 02

CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**2024**	**2023**
Caixa	0,00	0,00
Banco Conta Movimento	26.649.480,38	25.436.588,22
TOTAL	26.649.480,38	25.436.588,22

Fonte: Balanço Patrimonial

4.3.1.2. CRÉDITOS A CURTO

Neste grupo estao compreendidos os Créditos a Curto Prazo que são os valores a receber por fornecimento de bens, serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências e adiantamentos por pagamento antecipado aguardando prestação de contas.

Quadro 03

CRÉDITOS A CURTOPRAZO	**2024**	**2023**
DÍVIDAATIVATRIBUTÁRIA	555.710,71	500.040,59
DÍVIDAATIVANÃO TRIBUTÁRIA	50.351,30	42.319,29
TOTAL	**606.062,01**	**542.359,88**

Fonte: Balanço Patrimonial

4.3.1.3. DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO

Neste grupo estão compreendidos os valores a receber a curto prazo como contas do programa AFINDE, valores repassados as escolas para despesas de pequeno porte conforme Lei nº 936/2021, que aguardam prestação de contas no valor de R$ 1.067.393,59, contas de Adiantamentos Concedidos e outros créditos.

Quadro 04

DEMAIS CRÉDITOS	**2024**	**2023**
DemaisCreditos e Valores a Curto Prazo	1.067.393,59	2.598.937,65
TOTAL	**1.067.393,59**	**2.598.937,65**

Fonte: Balanço Patrimonial

4.3.1.4. ESTOQUE

Nesse grupo estão registrados os materiais estocáveis para utilização própria nas atividades de custeio e manutenção da entidade.

4.3.1.4.1 - Representação da variação do Estoque ao longo do exercício:

Quadro 05

APURAÇÃO DO ESTOQUE	**2024**	**2023**
1.Saldo Inicial da Conta Estoque(Saldo final do Balanço Patrimonial do exercício anterior)	622.947,45	561.317,00
2.(+) Inscrição resultanteda Orçamentária (TC-23)	11.873.885,67	6.744.533,31
3.(+) Inscrição independenteda Orçamentária	288.675,37	-325.628,71
4.(-) Consumo no período (Uso deMaterial deConsumo na DVP)	12.005.187,11	6.357.274,15
5.=Saldo Final apurado da Conta Estoque(1+2-3)	780.321,38	622.947,45
6 Saldo da Conta Estoqueno Balanço Patrimonial	780.321,38	622.947,45
7. Resultado (5-6)	**0,00**	**0,00**

Fonte: Balanço Patrimonial

QUADRO 06

Representação da composição do Ativo Circulante

COMPOSIÇÃODOATIVOCIRCULANTE	2024	%	2023	%
Caixa e Equivalente de Caixa	26.649.480,38	91,57	25.436.588,22	87,11
Divida Ativa Tributaria	555.710,71	1,91	500.040,59	1,71
Divida Ativa não Tributaria	50.351,30	0,17	42.319,29	0,14
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	1.067.393,59	3,67	2.598.937,65	8,90
Estoques	780.321,38	2,68	622.947,45	2,13
TOTALDOATIVOCIRCULANTE	**29.103.257,36**	**100,00**	**29.200.833,20**	**100,00**

Fonte: Balanço Patrimonial

4.3.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE

Esse grupo representa os ativos, ou seja, bens e direitos que a entidade possui de realização a longo prazo, com expectativa superior a doze meses.

Nos créditos a longo prazo são evidenciados os créditos inscritos em divida ativa no exercício e anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros.

4.3.2.1 - Ativo Realizável a Longo Prazo

Nesse grupo registra os créditos a receber a longo prazo, neste caso, só há

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

movimentação da dívida ativa.

QUADRO 07 – Dívida Ativa

Dívida Ativa Tributária	
1. Saldo Anterior Total	**2.917.765,73**

1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	500.040,59
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	2.417.725,14
2. Inscrição da Dívida (+)	**660.713,75**
2.1. Inscrição do Principal	415.534,19
2.2. Inscrição de Encargos	245.179,56
3. Baixa da Dívida (-)	**616.413,70**
3.1. Arrecadação da Dívida Ativa	529.590,50
3.2. Desincorporação da Dívida	86.823,20
4. Saldo Atual Total	**2.962.065,78**
4.1 Saldo Atual Curto Prazo	555.710,71
4.2. Saldo Atual Longo Prazo	2.406.355,07
Dívida Ativa Não Tributária	
1. Saldo Anterir Total	**246.935,49**
1.1. Saldo Anterior Curto Prazo	42.319,29
1.2. Saldo Anterior Longo Prazo	204.616,20
2. Inscrição (+)	**29.243,97**
2.1. Inscrição de Principal	12.006,58
2.2. Inscrição de Encargos	17.237,39
3. Baixa da Dívida (-)	**7.795,48**
3.1. Arrecadação da Dívida (-)	7.795,48
3.2 Desincorporacao da Dívida Ativa não Tributára	0,00
4. Saldo Atual Total	**268.383,98**
4.1. Saldo a Curto Prazo	50.351,30
4.2. Saldo a Longo Prazo	218.032,68
TOTAL DÍVIDA ATIVA	**3.230.449,76**

Fonte: Balanço Patrimonial

Na classificação de créditos a longo prazo estão registrados os créditos de Dívida

Ativa tanto as do exercício e de exercícios anteriores compostos pelo valor principal, multas e juros, tendo valores relatório de inscrição em dívida ativa da Divisão de Receitas, para melhor detalhamento das movimentações no quadro acima:

As inscrições em divida ativa tributaria principal no exercício de 2024 perfizeram o montante de R$ 415.534,19, haja vista essas inscrições se deram ao longo do exercícios acrescidas, tais como as apropriações dos encargos do exercício que somam a quantia de R$ 245.179,56, tendo em vista as variações dos encargos pelas atualizações de valores de multas, juros e atualização monetária.

A desincorporação da dívida ativa no montante de R$ 86.823,20 foi motivada pelo processo administrativo nº. 617/2023 que apurou as prescrições e demais créditos lançados indevidamente, a qual consiste na baixa do valor principal e encargos.

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

O computo da Dívida Ativa Tributaria é de R$ 2.962.065,78, considerando que o ajuste para possíveis perdas é de 26,52%, a dívida líquida a receber perfaz o montante de R$ 2.173.379,00. O valor da Dívida Ativa aumentou consideravelmente em virtude da apropriação de multas, juros e atualização monetária, conforme recomenda as normas contábeis, que apesar dos incentivos disponíveis para os contribuintes que quitarem o IPTU com desconto em conta única e desconto progressivo para contribuintes adimplentes, ou seja, aqueles que pagam o imposto até o vencimento, mesmo assim o montante de inscrições no exercício é considerável.

O valor provisionado para ajustes de perdas no exercicio é de R$ -786.686,78. A Dívida Ativa não Tributária compreende as multas aplicadas por danos ao erário, danos ao patrimônio público e outros débitos não oriundos de tributos.

A análise da composição dos créditos evidencia que os encargos têm onerado a composição do saldo da dívida. Estes compõem 89,82% sobre o principal da dívida, conforme exemplificado no quadro abaixo:

QUADRO 08

VARIAÇÃODOSENCARGOSSOBREOVALORPRINCIPAL	**PRINCIPAL**	**ENCARGOS**	**%VARIAÇÃO**
DÍVIDAATIVATRIBUTÁRIA	1.559.799,71	1.402.266,07	89,90
DÍVIDAATIVA NÃOTRIBUTÁRIA	142.045,82	126.338,16	88,94
TOTAL	1.701.845,53	1.528.604,23	89,82

Fonte: Balanço Patrimonial/Livro da Dívida Ativa

Estado de Rondônia

Prefeitura do Município de Urupá

Palácio Senador Ronaldo Aragão

Secretaria Municipal de Fazenda

QUADRO 09 - Provisão para Ajuste de Perdas

DÍVIDAATIVA		**Exercícios**		
VARIAÇÃODOESTOQUENOSÚLTIMOS03EXERCICIOS	**2024**	**2023**	**2022**	**2021**
26.1.AtivoCirculante	**606.062,01**	**542.359,88**	**596.045,95**	**679.226,80**
26.1.1.DívidaAtivaTributária	555.710,71	500.040,59	554.343,62	640.589,46
26.1.2.DívidaAtivaNãoTributária	50.351,30	42.319,29	41.702,33	38.637,34
26.2.AtivoNão-Circulante	**2.624.387,75**	**2.622.341,34**	**2.655.054,85**	**2.290.593,74**
26.2.1.DívidaAtivaTributária	2.406.355,07	2.417.725,14	2.469.294,06	2.160.294,92
26.2.2.DívidaAtivaNãoTributária	218.032,68	204.616,20	185.760,79	130.298,82
26.3.TotaldaDívidaAtiva(26.1+ 26.2)	**3.230.449,76**	**3.164.701,22**	**3.251.100,80**	**2.969.820,54**
26.4.- Provisões	**-871.323,64**	**-826.086,95**	**-501.176,97**	**-1.548.826,53**
26.4.1.(-)AjusteparaPerdasdeCréditosaLongoPrazo	-871.323,64	-826.086,95	-501.176,97	-1.548.826,53
26.4.2.TotalLiquidodaDívida(26.3+ 26.4)	**2.359.126,12**	**2.338.614,27**	**2.749.923,83**	**1.420.994,01**
26.5.Recebimentos daDívidae encargos noExercício	537.385,98	576.335,88	453.846,89	
27.6.Totalde Baixas Independentes execuçãonoexercício	86.823,20	540.223,88	62.618,88	
27.7.Diferençaestoque dadívidaexercícioanterior/atual(ExcetoPrevidenciária)	65.748,54	-86.399,58	281.280,26	
27.8.TotalInscritonoExercício	689.957,72	1.030.160,18	797.746,03	
27.9.Médiaponderadade recebimento26.5/27.8p/ exercício	**77,89**	**55,95**	**56,89**	
27.10. Médiaponderadados ultimos 3exercícios	**63,57**			
27.11.Percentualde dividanãorecebida(100-27.10)	**36,43**			
27.11.Valor aser provisionadoemajustes paraparaperdas	**-871.332,64**			
27.12.Valor limite dosaldoque poderáficar acurtoprazo.	**606.062,01**			
27.13.Valor de provisões noexercício	**-871.332,64**			
27.13.1- DivitaAtivaTributária	**-785.686,78**			
27.13.2- DivitaAtivaNãoTributária	**-85.645,86**			
27.14.Valor de curtoPrazo	**606.062,01**			
27.14.1- DivitaAtivaTributária	**555.710,71**			
27.14.2- DivitaAtivaNãoTributária	**50.351,30**			

Fonte: Balanço Patrimonial

A provisão para Ajuste para Perdas considerou a média ponderada da arrecadação nos 3 últimos exercícios até que haja norma no município que estabeleça critérios para mensurar as provisões para perdas, porém o MCASP não definiu métodos para o referido cálculo, contudo adotamos preliminarmente a metodologia através da média ponderada para mensurar a provisão para ajuste de perdas, até que haja a edição final da norma, que se encontra em análise.

4.3.2.2. Ativo Imobilizado

O Imobilizado compreende os registros dos Bens Móveis e Imóveis componentes do Patrimônio Público e pela Depreciação de Bens Móveis e Imóveis. As modificações

Estado de Rondônia		
Prefeitura do Município de Urupá		
Palácio Senador Ronaldo Aragão		
Secretaria Municipal de Fazenda		
ocorridas estão evidenciadas no quadro abaixo.		
QUADRO 10		
Apuracao da conta imobilizado		
BENS MÓVEIS	**2024**	**2023**
1. Saldo Inicial dos Bens Móveis	30.600.436,01	25.345.567,63
2. (+)Inscricao resultante da execucao orcamentaria (TC-23)	2.892.750,58	5.254.868,38
3. (+)Inscricao independente da execucao orcamentaria (TC-23)	-3.693.990,23	0,00
4. (-)Baixa resultante da execucao orcamentaria (TC -23)	588.050,00	0,00
5. (-)Baixa independente da execucao orcamentaria (TC-23)	454.375,72	0,00
6 .(-)Depreciação acumulada Bens Móveis	-7.464.979,93	-9.656.182,05
7. (=) Saldo Finalapurado da Conta Imobilizado (1+2+3-4-5)	**28.756.770,64**	**30.600.436,01**
8. Saldo Final da Conta Imobilizado no Balanco Patrimonial	28.756.770,64	30.600.436,01
9. Resultado (7-8)	**0,00**	**0,00**
10. Bens Móveis Líquido (7-6)	**21.291.790,71**	**20.944.253,96**
11. Saldo Inicial dos Bens Imóveis	27.731.538,13	22.971.639,18
12. (+)Inscricao resultante da execucao orcamentaria (TC-23)	14.331.948,26	4.759.898,95
13. (+)Inscricao independente da execucao orcamentaria (TC-23)	639.206,06	0,00
14. (-)Baixa resultante da execucao orcamentaria (TC -23)	0,00	0,00
15. (-)Baixa independente da execucao orcamentaria (TC-23)	0,00	0,00
16. Bens Imóveis (11+12+13-14-15)	42.702.692,45	27.731.538,13
TOTAL IMOBILIZADO	**63.994.483,16**	**48.675.792,09**
Fonte: Balanço Patrimonial/TC-23		
4.3.2.2.1. Apuração da Depreciação dos Bens Móveis		
A metodologia utilizada para apuração da depreciação dos bens móveis encontra amparo legal nas NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão e na NBC T 16.10 –		
Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público e em acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – Procedimentos		
Contábeis Parte II, a depreciação encontra-se registrada em conta própria redutora do imobilizado.		
A depreciação está registrada em conta própria redutora do imobilizado. Os percentuais de depreciação são definidos considerando a deterioração física do bem devido ao uso rotineiro e a obsolescência. O Município já adotava a depreciação de bens, antes da edição dos dispositivos acima citados.		
A depreciação teve seu registro por cotas constantes ou método de linha reta até que finde a vida útil do bem ou pelo aumento oriundo de reavaliação.		

Estado de Rondônia		
Prefeitura do Município de Urupá		
Palácio Senador Ronaldo Aragão		
Secretaria Municipal de Fazenda		
4.3.3. PASSIVO CIRCULANTE		
No passivo circulante esttao registradas os passivos a pagar a curto prazo, tais como: obrigações trabalhistas, fornecedores e outras obrigacoes que são reconhecidas no curto prazo, dentre ela, caução.		
4.3.3.1. Obrigações a Curto Prazo		
QUADRO 11		
PASSIVO CIRCULANTE	**2024**	**2023**
Obrigações Trabalhistas,Previdenciárias e Assistencias a Pagara Curto Prazo	192.207,92	351.166,66
Fornecedores e Contas a Pagara Curto Prazo	759.541,50	1.340,90
Demais Obrigações a Curto Prazo	497.173,88	165.817,35
TOTAL	**1.448.923,30**	**518.324,91**
Fonte: Balanço Patrimonial		
Estão registradas nas obrigações de curto prazo as consignações retidas da folha de pagamento dos servidores, fornecedores a pagar, os depósitos em caução, entre outros.		
4.3.3.2. PASSIVO NÃO CIRCULANTE		
Compreende nesse grupo as obrigacoes assumidas para quitação a longo prazo, porém sao realizados no ciclo operacional, estão registrados o parcelamento de obrigações previdenciarias, parcelamento de contribuicões sociais, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes de demandas judiciais.		
QUADRO 12		
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	**2024**	**2023**
1 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias eAssistenciais a Pagar a Longo Prazo	58.688,03	260.153,50
2.Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	6.949.618,18	5.000.000,00
2 - Fornecedores a Longo Prazo	603.918,36	0,00
2 - Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
TOTAL	**7.612.224,57**	**5.260.153,50**
Variação da Dívida a Longo Prazo %	44,71	
Fonte: Balanço Patrimonial		

Estado de Rondônia		
Prefeitura do Município de Urupá		
Palácio Senador Ronaldo Aragão		
Secretaria Municipal de Fazenda		
4.3.4. PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Quanto à movimentação do Patrimônio Líquido teve comportamento variando significativamente em relação ao exercício anterior.		
QUADRO 13		
PATRIMONIOLIQUIDO	**2024**	**2023**
1 - Resultados Acumulados	**85.789.647,76**	**73.894.401,27**
2 - Resultado do Exercício	11.895.246,49	16.136.147,73
3 - Resultados deExercícios Anteriores	73.894.401,27	57.758.253,54
4 - Ajustes deExercícios Anteriores	0,00	0,00
5 - Outros Resultados	0,00	0,00
6 - (-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Fonte: Balanço Patrimonial		
Conforme detalhado no quadro abaixo, a diferença apuruda entre as VPA's e as VPD's evidenciam resultado positivo no exercicio.		
QUADRO 14 – Demonstração do Resultado do Exercício		
Apuração dos Resultados Acumulados	**2024**	**2023**
Descrição	**Valor(R$)**	
1. Variação PatrimonialAumentativa (DVP)	108.264.204,24	93.723.518,72
2. Variação PatrimonialDiminutiva (DVP)	96.368.957,75	77.587.370,99
3. Resultado Patrimonialapurado no período (1-2)	**11.895.246,49**	**16.136.147,73**
4. Resultado evidenciado na DVP	11.895.246,49	16.136.147,73
5. Resultado (3-4)	**0**	**0**
6. Resultados Acumulados (Exercício Anterior- Balanço Patrimonial)	73.894.401,27	57.758.253,54
7. Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual- Exercício Anterior)	0,00	0,00

8. ResultadosAcumuladosapurado no período (3+6+7)	**85.789.647,76**	**73.894.401,27**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial(Exercício Atual)	85.789.647,76	73.894.401,27
10. Resultado (8-9)	**0,00**	**0,00**
Fonte: Balanço Patrimonial/DVP		
O quadro acima apresenta a evolução do Patrimonio Líquido nos ultimos 02 exercicios, observa-se uma ligeira queda no resultado do exercicio, impulsionado pela depreciação, pagamento de encargos referente a dívida e incorporação de passivos.		
EZEQUIEL SALDANHA	***CLEUDINÉIA MARIA NOBRE LIMA***	
Prefeito Do Município	Contadora CRC-RO 3951-6	

Publicado por:
Cleudineia Maria Nobre Lima
Código Identificador:E399DD27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 9-2025

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O I N E X I G I B I L I D A D E 9 / 2025

DATA: 24/03/2025 **PROTOCOLO:** 262 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 01.645.409/0003-90 **Insc. Estadual:** **Endereço:** PC AGRICOLA LA PAZ TRISTANTE Nº 121 SETOR 1 PARTE 8 , **Bairro:** PARQUE INDUSTRIAL ANHANGUERA **Cidade:** OSASCO -SP **Telefone:**		**CEP: 06.276-035**	

OBJETO

AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E ISUMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ISULINA MINIMED 780G -
EM FAVOR DA MENOR ESTEFHANY CAROLLINI LUKACHINSKI RIOS, VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 7000985-32.2022.8.22.0019. COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.74 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02005103010012201733903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103010012201733903000000	16000	MATERIAL DE CONSUMO
02005103030012202333903000000	15000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	8859	Reservatório 3,00ml - Modelo MMT-332 A (Caixa com 10 Unidades)	CX	50.00	213.0000	10,650.00
1	2	10974	Guardian Sensor 3 - Modelo MMT-7020C1 (Caixa com 05 Unidades)-	CX	50.00	2,140.0000	107,000.00
1	3	10975	Catéter Quick-Set 6mm x 60 cm - Modelo MMT-399 A (Caixa com 10 Unidades)-	CX	72.00	1,268.0000	91,296.00
1	4	8856	Transmissor Guardian Link 3 - Modelo MMT7910W1 - O GuardianTM Sensor 3 mede os níveis de glicose intersticial a cada 5 minutos, enviando informações para a bomba	UND	2.00	3,492.0000	6,984.00
1	5	8857	Aplicador Catéter Quick-Set - Modelo MMT-305	UND	1.00	125.0000	125.00
1	6	10924	Clip de cintura para bomba de insulina – Serie nº NG3876090H, CONF M002342C012, RF M994838A002, ANATEL 03467-22-02516.	UND	20.00	106.0000	2,120.00
					Total:		**218,175.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:52158761

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO INEXIGIBILIDADE 9-2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR** o objeto e **HOMOLOGAR** a licitação nos termos do art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme abaixo:
Processo Nrº : 07/2025
Licitação Nrº : 9/2025
Modalidade : Inexigibilidade:
Data Homologação : 24/03/2025
Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS E INSUMOS NECESSÁRIOS PARA UTILIZAÇÃO DE BOMBA DE ISULINA MINIMED 780G - EM FAVOR DA MENOR ESTEFHANY CAROLLINI LUKACHINSKI RIOS, VISANDO ATENDER A ORDEM JUDICIAL Nº 7000985-32.2022.8.22.0019. COM PREVISÃO DE CONSUMO PARA 12 MESES.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Reservatório 3,00ml - Modelo MMT-332 A (Caixa com 10 Unidades)	50	R$ 213,00	R$ 10.650,00

2	Guardian Sensor 3 - Modelo MMT-7020C1 (Caixa com 05 Unidades)-	50	R$ 2.140,00	R$ 107.000,00
3	Catéter Quick-Set 6mm x 60 cm - Modelo MMT-399 A (Caixa com 10 Unidades)-	72	R$ 1.268,00	R$ 91.296,00
4	Transmissor Guardian Link 3 - Modelo MMT7910W1 - O GuardianTM Sensor 3 mede os níveis de glicose intersticial a cada 5 minutos, enviando informações para a bomba	2	R$ 3.492,00	R$ 6.984,00
5	Aplicador Catéter Quick-Set - Modelo MMT-305	1	R$ 125,00	R$ 125,00
6	Clip de cintura para bomba de insulina – Serie nº NG3876090H, CONF M002342C012, RF M994838A002, ANATEL 03467-22-02516.	20	R$ 106,00	R$ 2.120,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 01.645.409/0003-90
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 218.175,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 24 de março de 2025.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:778B2244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 8-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 8 / 2025

DATA: 25/03/2025 **PROTOCOLO:** /

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: R.M.MANUNTENÇOES LTDA CASA DAS PISCINA **CNPJ:** 28.808.091/0001-05 **Insc. Estadual: Endereço:** RUA CACAUEIRO, 1655
Bairro: SETOR 01 **Cidade:** Ariquemes - RO **CEP:** 76.870-115
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA DE PISCINAS.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02004081220002200833390390000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02004081220002200833390390000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10923	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PISCINA.	MES	12.00	3,200.0000	38,400.00
					Total:		**38,400.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:00C1A69E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO INEXIGIBILIDADE 6-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 6 / 2025

DATA: 25/03/2025 **PROTOCOLO:** 241 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: MARIA MARÇAL PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 43.818.615/0001-32 **Insc. Estadual:**
Endereço: AVENIDA E, 1470
Bairro: JARDIM GOIáS **Cidade:** GOIANIA - GO **CEP:** 74.810-030
Telefone:

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.74 da Lei Federal 14.133. Inexiquibilidade para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001041220002200333903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02001041220002200333903900000	15000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total

1	1	4143	FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAIS	SERV	1.00	220,000.0000	220,000.00
					Total:		**220,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 74, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:793AF3A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 9-2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 9/2025

DATA: 25/03/2025 **PROTOCOLO:** 142 / 2025

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

CONTRATADO(A)

Fornecedor: EDOMIR ALBERTON - ME
CNPJ: 08.646.074/0001-01 **Insc. Estadual:**
Endereço: Acir Jose Damasceno, 4205
Bairro: CENTRO **Cidade:** Vale do Anari - RO
Telefone:
CEP: 76.867-000

OBJETO

Aquisição de portas.

JUSTIFICATIVA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art.75 da Lei Federal 14.133. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
02001082430004201133901400000	15000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL
02004081220002200844905200000	15000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10900	PORTA ABRIR FECHADA PAV 090X2.10 R4 ESQUERDA 20110 COM LAMBRI BRA FECHADA DIR ALUFORT.	MT	6.00	1,285.0000	7,710.00
1	2	10901	PORTA ABRIR FECHADA PAV 1X2.10 R4 ESQUERDA 20110 COM LAMBRI BRA FECHADA DIR AUFORT	UN	1.00	890.0000	890.00
1	3	10902	VIDRO 4 MM 080X1,40	UN	1.00	449.0000	449.00
					Total:		**9,049.00**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 75, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme parecer jurídico.

CLEONE LIMA RIBEIRO
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C001C69E



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370
CNPJ: 15.845.365/0001-94
Tabela 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 1º Bimestre Bimestre
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	51.202.515,59	74.952.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80	100,00	56.425.344,23	6.231.089,31	6.231.089,31	100,00	68.721.906,72	-
LEGISLATIVA	2.633.166,07	2.633.166,07	579.154,08	579.154,08	3,13	2.054.011,99	304.085,87	304.085,87	4,88	2.329.080,20	-
Ação Legislativa	2.633.166,07	2.633.166,07	579.154,08	579.154,08	3,13	2.054.011,99	304.085,87	304.085,87	4,88	2.329.080,20	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	16.970.830,47	17.021.180,85	6.060.755,97	6.060.755,97	32,71	10.960.424,88	2.439.972,89	2.439.972,89	39,16	14.581.207,96	-
Planejamento e Orçamento	387.000,00	387.000,00	53.315,41	53.315,41	0,29	333.684,59	46.354,04	46.354,04	0,74	340.645,96	
Administração Geral	13.993.830,47	14.044.180,85	5.300.364,27	5.300.364,27	28,61	8.743.816,58	1.910.941,90	1.910.941,90	30,67	12.133.238,95	
Administração Financeira	2.590.000,00	2.590.000,00	707.076,29	707.076,29	3,82	1.882.923,71	482.676,95	482.676,95	7,75	2.107.323,05	
Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	518.893,34	1.041.183,84	297.203,95	297.203,95	1,60	743.979,89	140.057,30	140.057,30	2,25	901.126,54	-
Assistência ao Idoso	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	150.093,34	268.862,19	119.894,05	119.894,05	0,65	148.968,14	108.800,00	108.800,00	1,75	160.062,19	
Assistência Comunitária	358.800,00	762.321,65	177.309,90	177.309,90	0,96	585.011,75	31.257,30	31.257,30	0,50	731.064,35	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	12.098.941,42	18.166.756,41	4.932.851,11	4.932.851,11	26,62	13.233.905,30	1.779.447,16	1.779.447,16	28,56	16.387.309,25	-
Atenção Básica	3.402.024,36	8.113.281,24	1.952.132,90	1.952.132,90	10,54	6.161.148,34	775.142,24	775.142,24	12,44	7.338.139,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	-	1.056.931,95	282.193,84	282.193,84	1,52	774.738,11	-	-	-	1.056.931,95	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária	12.000,00	16.898,58	2.835,00	2.835,00	0,02	14.063,58	-	-	-	16.898,58	
Vigilância Epidemiológica	173.275,92	231.787,12	61.768,41	61.768,41	0,33	170.018,71	34.402,72	34.402,72	0,55	197.384,40	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	8.511.641,14	8.747.857,52	2.633.920,96	2.633.920,96	14,22	6.113.936,56	969.902,20	969.902,20	15,57	7.777.955,32	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	13.803.787,65	17.625.687,05	4.436.296,50	4.436.296,50	23,94	13.189.390,55	1.306.100,95	1.306.100,95	20,96	16.319.586,10	-
Ensino Fundamental	13.049.486,99	16.093.308,15	4.278.921,00	4.278.921,00	23,09	11.814.387,15	1.294.941,28	1.294.941,28	20,78	14.798.366,87	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	
Educação Infantil	613.981,39	692.059,63	62.479,72	62.479,72	0,34	629.579,91	-	-	-	692.059,63	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00	-	-	-	700.000,00	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções	140.319,27	140.319,27	94.895,78	94.895,78	0,51	45.423,49	11.159,67	11.159,67	0,18	129.159,60	
CULTURA	650.000,00	650.000,00	330.000,00	330.000,00	1,78	320.000,00	-	-	-	650.000,00	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural	650.000,00	650.000,00	330.000,00	330.000,00	1,78	320.000,00	-	-	-	650.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	2.414.987,20	10.908.773,46	735.774,21	735.774,21	3,97	10.172.999,25	189.849,01	189.849,01	3,05	10.718.924,45	-
Infra-Estrutura Urbana	1.214.987,20	9.708.773,46	544.121,39	544.121,39	2,94	9.164.652,07	168.713,79	168.713,79	2,71	9.540.059,67	

Serviços Urbanos	1.200.000,00	1.200.000,00	191.652,82	191.652,82	1,03	1.008.347,18	21.135,22	21.135,22	0,34	1.178.864,78	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	1.420.000,00	5.130.198,53	561.475,60	561.475,60	3,03	4.568.722,93	71.576,13	71.576,13	1,15	5.058.622,40	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural	1.420.000,00	5.130.198,53	561.475,60	561.475,60	3,03	4.568.722,93	71.576,13	71.576,13	1,15	5.058.622,40	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	

Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	52.632,53	52.632,53	52.632,53	0,28	-	-	-	-	52.632,53	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário	-	52.632,53	52.632,53	52.632,53	0,28	-	-	-	-	52.632,53	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	185.000,00	1.216.507,85	541.507,85	541.507,85	2,92	675.000,00	-	-	-	1.216.507,85	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário	181.000,00	722.507,85	541.507,85	541.507,85	2,92	181.000,00	-	-	-	722.507,85	
Lazer	4.000,00	494.000,00	-	-	-	494.000,00	-	-	-	494.000,00	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	506.909,44	506.909,44				506.909,44				506.909,44	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
TOTAL (III) = (I + II)	51.203.515,59	74.953.996,03	18.527.651,80	18.527.651,80	100,00	56.426.344,23	6.231.089,31	6.231.089,31	100,00	68.722.906,72	-

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL ATUALIZADA	DOTAÇÃO (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
LEGISLATIVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Legislativa					-	-			-	-	
Controle Externo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ação Judiciária					-	-			-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa da Ordem Jurídica					-	-			-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ADMINISTRAÇÃO	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-
Planejamento e Orçamento					-	-			-	-	
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00	
Administração Financeira					-	-			-	-	

Controle Interno					-	-			-	-	
Normatização e Fiscalização					-	-			-	-	
Tecnologia da Informação					-	-			-	-	
Ordenamento Territorial					-	-			-	-	
Formação de Recursos Humanos					-	-			-	-	
Administração de Receitas					-	-			-	-	
Administração de Concessões					-	-			-	-	
Comunicação Social					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Defesa Aérea					-	-			-	-	
Defesa Naval					-	-			-	-	
Defesa Terrestre					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Policiamento					-	-			-	-	
Defesa Civil					-	-			-	-	
Informação e Inteligência					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Relações Diplomáticas					-	-			-	-	
Cooperação Internacional					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Assistência ao Idoso					-	-			-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência					-	-			-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente					-	-			-	-	
Assistência Comunitária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Previdência Básica					-	-			-	-	
Previdência do Regime Estatutário					-	-			-	-	
Previdência Complementar					-	-			-	-	
Previdência Especial					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SAÚDE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atenção Básica					-	-			-	-	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial					-	-			-	-	
Suporte Profilático e Terapêutico					-	-			-	-	
Vigilância Sanitária					-	-			-	-	
Vigilância Epidemiológica					-	-			-	-	
Alimentação e Nutrição					-	-			-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					-	-			-	-	
Relações de Trabalho					-	-			-	-	
Empregabilidade					-	-			-	-	
Fomento ao Trabalho					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
EDUCAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Fundamental					-	-			-	-	
Ensino Médio					-	-			-	-	
Ensino Profissional					-	-			-	-	
Ensino Superior					-	-			-	-	

Educação Infantil					-	-			-	-	
Educação de Jovens e Adultos					-	-			-	-	
Educação Especial					-	-			-	-	
Educação Básica					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico					-	-			-	-	
Difusão Cultural					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Custódia e Reintegração Social					-	-			-	-	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos					-	-			-	-	
Assistência aos Povos Indígenas					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
URBANISMO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Infra-Estrutura Urbana					-	-			-	-	
Serviços Urbanos					-	-			-	-	
Transportes Coletivos Urbanos					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
HABITAÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Habitação Rural					-	-			-	-	
Habitação Urbana					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
SANEAMENTO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saneamento Básico Rural					-	-			-	-	
Saneamento Básico Urbano					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
GESTÃO AMBIENTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Preservação e Conservação Ambiental					-	-			-	-	
Controle Ambiental					-	-			-	-	
Recuperação de Áreas Degradadas					-	-			-	-	
Recursos Hídricos					-	-			-	-	
Meteorologia					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desenvolvimento Científico					-	-			-	-	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					-	-			-	-	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
AGRICULTURA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Abastecimento					-	-			-	-	
Extensão Rural					-	-			-	-	
Irrigação					-	-			-	-	
Promoção da Produção Agropecuária					-	-			-	-	
Defesa Agropecuária					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reforma Agrária					-	-			-	-	
Colonização					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	

Demais Subfunções					-	-			-	-	
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Industrial					-	-			-	-	
Produção Industrial					-	-			-	-	
Mineração					-	-			-	-	
Propriedade Industrial					-	-			-	-	
Normalização e Qualidade					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Promoção Comercial					-	-			-	-	
Comercialização					-	-			-	-	
Comércio Exterior					-	-			-	-	
Serviços Financeiros					-	-			-	-	
Turismo					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais					-	-			-	-	
Telecomunicações					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia					-	-			-	-	
Energia Elétrica					-	-			-	-	
Petróleo					-	-			-	-	
Álcool					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Áereo					-	-			-	-	
Transporte Rodoviário					-	-			-	-	
Transporte Ferroviário					-	-			-	-	
Transporte Hidroviário					-	-			-	-	
Transportes Especiais					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
DESPORTO E LAZER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto de Rendimento					-	-			-	-	
Desporto Comunitário					-	-			-	-	
Lazer					-	-			-	-	
Administração Geral					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
ENCARGOS ESPECIAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida Interna					-	-			-	-	
Refinanciamento da Dívida Externa					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Interna					-	-			-	-	
Serviço da Dívida Externa					-	-			-	-	
Transferências					-	-			-	-	
Outros Encargos Especiais					-	-			-	-	
Transferências para a Educação Básica					-	-			-	-	
Demais Subfunções					-	-			-	-	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA					-	-			-	-	

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 18/03/2025, às 09:32:47. Assinado Digitalmente no dia 18/03/2025, às 09:32:47.

1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***	***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***
Contadora	Prefeito Municipal	Controladora

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:42D4F633

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370												
CNPJ: 15.845.365/0001-94												
Tabela 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão												
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO												
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
Período: 1º Bimestre												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (a)**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo (b)**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício Anterior>**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	3.498,37	1.344.581,49	##########	50,00	123.702,84	6.348.578,98	5.544.102,09	2.077.480,68	#########	7.179,42	#########	#########
PODER EXECUTIVO	-	1.344.581,49	##########	50,00	120.204,47	6.348.578,98	5.265.224,08	1.798.602,67	#########	7.179,42	#########	#########
PODER LEGISLATIVO	3.498,37	-	-	-	3.498,37	-	278.878,01	278.878,01	278.878,01	-	-	3.498,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00	10.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	**3.498,37**	**1.344.581,49**	##########	**50,00**	**123.702,84**	**6.348.578,98**	**5.554.102,09**	**2.077.480,68**	#########	**7.179,42**	#########	#########
PODER/ÓRGÃO - INTRA	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total (a+b)**
	Inscritos		**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	**Inscritos**		**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**	**Saldo**	
	Em Exercícios Anteriores	**Em 31 de dezembro de <Exercício**				**Em Exercícios Anteriores**	**Em 31 de dezembro de <Exercício**					

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:CF50E196

GABINETE DO PREFEITO
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

RUA 07 DE SETEMBRO Nº 2370				
CNPJ: 15.845.365/0001-94				
Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios				
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Período: 1º Bimestre				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				Em Reais
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.669.130,15	3.669.130,15	518.325,66	14,13
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	306.501,04	306.501,04	12.447,68	4,06
IPTU	151.524,09	151.524,09	-	-
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	154.976,95	154.976,95	12.447,68	8,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	570.552,32	570.552,32	118.379,63	20,75
ITBI	570.552,32	570.552,32	118.379,63	20,75
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI				-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.550.289,17	1.550.289,17	185.582,84	11,97

ISS	1.482.927,16	1.482.927,16	178.791,44	12,06
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	67.362,01	67.362,01	6.791,40	10,08
Receita Resultante do IRRF	1.241.787,62	1.241.787,62	201.915,51	16,26
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.089.822,45	34.089.822,45	5.238.641,36	15,37
Cota-Parte FPM	15.884.316,68	15.884.316,68	2.603.978,82	16,39
Cota-Parte ITR	443.737,51	443.737,51	52.196,87	11,76
Cota-Parte IPVA	1.542.720,40	1.542.720,40	218.393,77	14,16
Cota-Parte ICMS	16.173.240,62	16.173.240,62	2.353.757,63	14,55
Cota-Parte IPI-Exportação	45.807,24	45.807,24	10.314,27	22,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 87/96)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	37.758.952,60	37.758.952,60	5.756.967,02	15,25

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	21.043,24	21.043,24	8.417,46	40,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	21.043,24	21.043,24	8.417,46	40,00	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	7.516.882,29	7.516.882,29	2.412.094,24	32,09	748.075,48	9,95	742.630,98	9,88	-
Despesas Correntes	7.514.376,89	7.514.376,89	2.412.094,24	32,10	748.075,48	9,96	742.630,98	9,88	
Despesas de Capital	2.505,40	2.505,40	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.537.925,53**	**7.537.925,53**	**2.420.511,70**	**32,11**	**748.075,48**	**9,92**	**742.630,98**	**9,85**	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.420.511,70	748.075,48	742.630,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	1.582.011,14	1.582.011,14	3.254.447,36
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**838.500,56 -**	**833.935,66**	**742.630,98**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	863.545,05	863.545,05	863.545,05
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	- 25.044,49 -	1.697.480,71	- 120.914,07
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	2.504.449,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**14,56**	**-14,49**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadad (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença de limite não cumprido no exercício					2.504.449,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)**	**Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))**
Inscritos em <Exercício de Referência>	863.545,05	838.500,56	2.504.449,00	1.677.880,72	1.582.011,14	- 2.408.579,42		1.677.880,72		2.504.449,00
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-				-
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-				-
Inscritos em exercícios anteriores						-				-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE										
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE										
AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	**Saldo Inicial (no exercicio atual) (W)**	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadad (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.183.164,90	4.183.164,90	1.092.787,64	26,12
Provenientes da União	4.116.182,77	4.116.182,77	697.724,00	16,95
Provenientes dos Estados	66.982,13	66.982,13	395.063,64	589,80
Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	377.850,99	377.850,99	3.597,25	0,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**4.561.015,89**	**4.561.015,89**	**1.096.384,89**	**24,04**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c)x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.380.981,12	8.092.238,00	1.943.715,44	24,02	775.142,24	9,58	558.049,36	6,90	-
Despesas Correntes	3.380.981,12	6.775.332,00	1.249.715,44	18,45	587.142,24	8,67	558.049,36	8,24	
Despesas de Capital	-	1.316.906,00	694.000,00	52,70	188.000,00	14,28	-	-	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	1.056.931,95	282.193,84	26,70	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital	-	1.056.931,95	282.193,84	26,70	-	-	-	-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	12.000,00	16.898,58	2.835,00	16,78	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	12.000,00	16.898,58	2.835,00	16,78	-	-	-	-	
Despesas de Capital				-		-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	173.275,92	231.787,12	61.768,41	26,65	34.402,72	14,84	34.402,72	14,84	-
Despesas Correntes	173.275,92	231.787,12	61.768,41	26,65	34.402,72	14,84	34.402,72	14,84	
Despesas de Capital				-		-		-	

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-		-	
Despesas de Capital				-		-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	994.758,85	1.230.975,23	221.826,72	18,02	221.826,72	18,02	221.826,72	18,02	-
Despesas Correntes	994.758,85	1.230.975,23	221.826,72	18,02	221.826,72	18,02	221.826,72	18,02	
Despesas de Capital				-		-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.561.015,89**	**10.628.830,88**	**2.512.339,41**	**23,64**	**1.031.371,68**	**9,70**	**814.278,80**	**7,66**	**-**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**		**Inscritas em Restos a Pagar não Processados7 (g)**
			Até o (d)	**% (d/c)x100**	**Até o (e)**	**% (e/c)x100**	**Até o (f)**	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.402.024,36	8.113.281,24	1.952.132,90	24,06	775.142,24	9,55	558.049,36	6,88	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	-	1.056.931,95	282.193,84	26,70	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	12.000,00	16.898,58	2.835,00	16,78	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	173.275,92	231.787,12	61.768,41	26,65	34.402,72	14,84	34.402,72	14,84	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	8.511.641,14	8.747.857,52	2.633.920,96	30,11	969.902,20	11,09	964.457,70	11,03	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**12.098.941,42**	**18.166.756,41**	**4.932.851,11**	**27,15**	**1.779.447,16**	**9,80**	**1.556.909,78**	**8,57**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	4.561.015,89	10.628.830,88	2.512.339,41	23,64	1.031.371,68	9,70	814.278,80	7,66	
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.537.925,53**	**7.537.925,53**	**2.420.511,70**	**32,11**	**748.075,48**	**9,92**	**742.630,98**	**9,85**	**-**
CLEUSA MENDES DE SOUZA	***JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO***					***CLAUDIA BONATTO ANACLETO***			
Contadora	Prefeito Municipal					Controladora			

Publicado por:
Cleusa Mendes de Souza
Código Identificador:E94F175B

